SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
amupe

Pernambuco , 02 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4025

**ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE**
**DIRETORIA EXECUTIVA**
**BIÊNIO 2025/2027**

**PRESIDENTE:**
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

**VICE-PRESIDENTE:**
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

**1º SECRETÁRIO:**
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
**2º SECRETÁRIO:**
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
**1º TESOUREIRO:**
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
**2º TESOUREIRO:**
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
**SECRETÁRIA DA MULHER:**
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
**SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:**
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

**CONSELHO FISCAL**

**TITULARES:**
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

**SUPLENTES:**
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
### PORTARIA COMAGSUL Nº 03, DE 25 JANEIRO DE 2026.

**PORTARIA COMAGSUL Nº 03, DE 25 JANEIRO DE 2026.**

*Dispensa Gerenciador Master da Unidade Jurisdicionada nos sistemas TCEPE*

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto Social da Autarquia,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**:

***VICTOR BRUNO QUIXABEIRA NEVES***
***CPF nº: 135.649.204-55***

**Art. 2º** Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**:

***JOSÉ SAVIO DE OMENA***
***Cargo: COORDENADOR ADMINISTRATIVO***
***CPF nº: 342.240.504-63***
***E-mail: SAVIO.OMENA@GMAIL.COM***

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando-se-lhe seus efeitos a parti de 02 de janeiro de 2026;

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Sede do COMAGSUL em Agrestina.
Em, 25 de janeiro de 2026.

***JOSUÉ MENDES DA SILVA***
Prefeito de Agrestina
Presidente do COMAGSUL

**Publicado por:**
Hildeberto Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**8166615D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO – CISAPE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 001/2026 – Inexigibilidade nº 001/2026

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO – CISAPE, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, referente ao Processo Licitatório nº 001/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de passagens de transporte rodoviário terrestre, destinadas ao atendimento de pacientes do Tratamento Fora do Domicílio – TFD, dos Municípios Consorciados ao CISAPE, com destino à cidade do Recife/PE, pelo período de 12 (doze) meses.

Contratada: Auto Viação Progresso S.A., inscrita no CNPJ nº 10.788.677/0001-90.
Valor Global Estimado: R$ 22.771.608,00 (vinte e dois milhões, setecentos e setenta e um mil, seiscentos e oito reais).

Publique-se.
Cumpra-se.

Ouricuri/PE 30 de janeiro de 2026.

***VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO***
Presidente do CISAPE

**Publicado por:**
Marcelo Coelho Silva
**Código Identificador:**93D89AFB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 012 /2026**

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a Senhora **MARIA DO CARMO VIEIRA**, matrícula Nº 100122 da condição de 1º (Primeiro) Membro do Grupo Especial de Trabalho para Avaliação e Fiscalização da Folha de Pagamento da Prefeitura do Município da Ilha de Itamaracá/PE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais retroativo ao dia 1º de janeiro de 2026.
. .

***Ilha de Itamaracá,29 de janeiro de 2026.***

***PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodolfo Fernandes de Lima
**Código Identificador:**3F16B79F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 013 /2026**

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a Senhora **MANUELA CRISTINA LIMA FERREIRA**, matrícula Nº 221958 da condição de 1º (Primeiro) Membro do Grupo Especial de Trabalho para Levantamento e Tombamento do Patrimônio da Prefeitura do Município da Ilha de Itamaracá/PE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais retroativo ao dia 1º de janeiro de 2026.

***Ilha de Itamaracá,29 de janeiro de 2026.***

***PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodolfo Fernandes de Lima
**Código Identificador:**57001632

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAMARACÁ**
**EMENTA: ANULA A PORTARIA Nº 002/2022, DE 18/01/2022, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARIA DA GRAÇA DE VASCONCELOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Ato/Portaria nº 001 /2026**

*Ementa: Anula a Portaria nº 002/2022, de 18/01/2022, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora MARIA DA GRAÇA DE VASCONCELOS, e dá outras providências.*

A DIRETORA PRESIDENTE DO ITAMARACAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.246/2013 e considerando:

A competência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para fiscalizar e apreciar a legalidade dos atos de concessão de aposentadoria, nos termos do art. 71, III, da Constituição Federal e art. 43 da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do TCE/PE);

A Decisão Monocrática nº 11164/2019 (Processo nº 1920160-6), publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PE em 19/12/2019 e a Decisão Monocrática nº 697/2022 (Processo nº 2159096-5), publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PE em 03/03/2022, que julgaram ILEGAL os atos de aposentadoria - Portarias nº 0021/2018 e 033/2021, esta retificada pela Portaria nº 002/2022;

A ausência da Certidão do INSS que comprove a veracidade do tempo de contribuição junto à Prefeitura Municipal de Olinda/PE;

Resolve:

**Art. 1º** - ANULAR, com efeitos *ex tunc*, a Portaria nº 002/2022, de 18 de janeiro de 2022, que concedeu a Aposentadoria Por Idade e Contribuição à servidora **MARIA DA GRAÇA DE VASCONCELOS**, CPF nº 174.800.604-59, matrícula nº 110085, ocupante do cargo efetivo de Arquiteta, Nível III, Classe A, Referência 17.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ilha de Itamaracá/PE, 30 de janeiro de 2026.

***EVERALDA BATISTA DA SILVA FARIAS***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Wildes Alves Desouza
**Código Identificador:**7F383569

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**CASA DOS CONSELHOS**
**PORTARIA Nº 131/2026**

EMENTA: DÁ POSSE AO COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ABREU E LIMA/PE – CMDPD-AL/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Abreu e Lima PE, no uso de suas atribuições legais com fulcro no inciso II, do artigo 128 da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para exercer cargos de Conselheiros, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Abreu e Lima – CMDPD-AL/PE, de acordo com a Lei Municipal Lei 1.238/2023, com os seguintes membros:

**I -CINCO (05) TITULARES E CINCO (05) SUPLENTES REPRESENTANTES DO GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL:**

**01 – Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Defesa Civil:**
**Titular:** Policarpo Lira Neto; e
**Suplente:** Glaucione Feitosa Cordeiro De Souza Paz

**02 - Secretaria Municipal de Saúde:**
**Titular:** Eroneide Maria De Moraes; e
**Suplente:** Manuela Munique De Souza Silva.

**03 – Secretaria de Municipal de Educação:**
**Titular:** Andrea Carla De Lima Santos; e
**Suplente:** Érika Da Silva Juvenal.

**04 – Secretaria Municipal de Assistência Social:**
**Titular:** Suzana Vieira Couto; e
**Suplente:** Shirley Da Silva Santos

**05 – Diretoria Municipal de Esporte:**
**Titular:** Lucas Gabriel Dos Santos Rios; e
**Suplente:** Jonas De Oliveira.

**II – CINCO (05) TITULARES E CINCO (05) SUPLENTES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**01 – ARTERCAL:**
**Titular:** Maria Do Socorro De Lima Gomes; e
**Suplente:** Sandra Regina Barros De França.

**02 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA ALIANÇA:**
**Titular:** Eder Michael Conrado De Menezes; e
**Suplente:** Gilberto Francisco Dos Santos.

**03 – ASSOCIAÇÃO EVÂNGELICA DEUS FAZ:**
**Titular:** José Adilson Alves; e
**Suplente:** Elias Pereira Da Silva.

**04 – AUTO-REPRESENTAÇÃO:**
**Titular:** Amós José Cardoso; e
**Suplente:** Weleson Wendel Barbosa Do Nascimento.

**05 – NÚCLEO ASSISTÊNCIAL AMIGOS JUNTOS PELA INCLUSÃO - NAAJPI:**
**Titular:** Carla Patrícia De Aquino Aciole; e
**Suplente:** Solange Maria B. Do nascimento.

**Parágrafo Único:** Fica facultado a Autoridade ou Entidade que indicou os membros do Conselho, a seu critério, realizar as substituições de seus representantes no Conselho.

**Art. 2º.** O desempenho do mandato dos Conselheiros nomeados por esta Portaria não será remunerado, sendo considerado serviço de relevância pública, prestado ao Município de Abreu e Lima.

**Art. 3º -** O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos a contar da data de publicação desta portaria.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abreu e Lima, 05 de janeiro de 2026.

***FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal de Abreu e Lima

**Publicado por:**
Nohelanny Mirella Silva Torres
**Código Identificador:**75E6817D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025**. Objeto: Aquisição de livros didáticos, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Abreu e Lima/PE, suprindo a demanda da rede municipal de ensino, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). **EMPRESA DETENTORA DA ATA (LOTE 01)**: **ALPHA PROJETOS EDUCACIONAIS - LTDA**, inscrita no CNPJ: 29.164.222/0001-21. **Valor da Contratação de R$ 1.900.323,20 (Um milhão, novecentos mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos)**. **Vigência:** 12 meses, a partir da data da assinatura. O contrato com os valores e demais especificações se encontra disponibilizado para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico http://transparencia.abreuelima.pe.gov.br e no PNCP.

Abreu e Lima, 30 de janeiro de 2026.

***JAQUELINE MOREIRA DA SILVA***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Alice Odette Assumpção Oliveira
**Código Identificador:**5CBD82BB

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010.2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025**. Objeto: Aquisição de livros didáticos, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Abreu e Lima/PE, suprindo a demanda da rede municipal de ensino, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). **EMPRESA DETENTORA DA ATA (LOTE 02)**: **MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.486.986/0002-09. **Valor da Contratação de R$ 649.116,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, cento e dezesseis reais)**. **Vigência:**12 meses, a partir da data da assinatura. O contrato com os valores e demais especificações se encontra disponibilizado para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico http://transparencia.abreuelima.pe.gov.br e no PNCP.

Abreu e Lima, 30 de janeiro de 2026.

***JAQUELINE MOREIRA DA SILVA***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Alice Odette Assumpção Oliveira
**Código Identificador:**9EA80876

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL**
**PORTARIA Nº 002/2026 - IPSMAI**

**PORTARIA Nº 002 / 2026**

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 001/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **José Ivanildo Barbosa da Silva,** inscrito no CPF sob o nº 440.699.524-20, investido no cargo de Guarda Municipal, Matrícula Funcional nº 728-1, lotado na Secretaria de Saúde de Afogados da Ingazeira-PE, com paridade com esteio no art. 3º da ECF, nº 47/2005.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro do corrente ano.

**Art. 3º** - Revogando-se as suas disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 02 de fevereiro de 2026.

***CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO***
Diretor Geral de Previdência

**Publicado por:**
Enio Amorim Viana
**Código Identificador:**61F1DCF6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL**
**PORTARIA Nº 003/2026 - IPSMAI**

**PORTARIA Nº 003/2026.**

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006, Processo de Pensão nº 002/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** vitalícia ao beneficiário, Sr. **Sergio Murilo Ribeiro Ferreira,** escrito no CPF sob o nº 375.284.404-34, viúvo da ex-servidora, Sra. **Rizomar Oliveira da Silva** investida no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 12003-1, falecida em 17.01.2026, lotada na Secretaria de Saúde de Afogados da Ingazeira-PE, com esteio no art. 40, § 7º, Inciso II da Constituição da República, com a redação dada pela ECF nº 41/2003 e combinado com a Lei Municipal nº 398/2006.
**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito, ou seja, **17 de janeiro de 2026**.
**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira, 02 de fevereiro de 2026.

***CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO***
Diretora Geral de Previdência

**Publicado por:**
Enio Amorim Viana
**Código Identificador:**10B73118

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATOS**

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e os **EXTRATOS DE CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026** baseado no **Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21** que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE **GRUPOS CULTURAIS / PASSISTAS** (CREDENCIADOS NA **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**), PARA REALIZAREM APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NO **19º BAILE MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE** NO DIA **07/02/2026,** COMO TAMBÉM DURANTE O **CARNAVAL** NOS **POLOS DE RUA** DE **13/02/2026** A **17/02/2026**.

**INÍCIO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30/01/2026**
**TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (SESSENTA) DIAS**

**ATRAÇÃO:** GRUPO CULTURAL SANFONAR
**REPRESENTANTE LEGAL**: GABRIEL DE PÁDUA BENTO DA SILVA
**CPF:** 125.997.584-32
**VALOR:** R$ 5.600,00
**CONTRATO Nº** 003/2026

**ATRAÇÃO:** GRUPO CULTURAL ANDARILHOS
**REPRESENTANTE LEGAL**: AMANDA RAFAELA DE LIMA GONÇALVES
**CPF:** 111.519.454-20
**VALOR:** R$ 4.900,00
**CONTRATO Nº** 004/2026

**ATRAÇÃO:** CIA DE DANÇA CACTOS
**REPRESENTANTE LEGAL**: EMERSON FRANCISCO CAVALCANTE SILVA
**CPF:** 114.284.894-95
**VALOR:** R$ 5.600,00
**CONTRATO Nº** 005/2026

Afogados da Ingazeira – PE, 30 de Janeiro de 2026.

***ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE***
Prefeito

**Publicado por:**
Enio Amorim Viana
**Código Identificador:**88481D58

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

**CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO**
**EXTRATO DE CONTRATO - 001_2026**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº 001/2026**
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de Consultoria em Tecnologia da Informação que disponha de produção integrada em ambiente web que contemple procedimentos de gestão, desenvolvimento e acompanhamento (incluído suporte técnico) necessários à transparência pública, à ouvidoria, ao acesso aos arquivos públicos e à controladoria geral da Câmara, através de sítios eletrônicos distintos de Portal da Transparência e Sistema de Informação ao Cidadão, ambos integrados com os dados Contábeis em tempo real, além do SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e que atendam às exigências legais expressas nas resoluções vigentes do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Empresa Contratada: **ARTUR PEREIRA DA SILVA**, CNPJ/MF n.º **59.019.276/0001-64,** com sede à Rua das Pernambucanas, 743, Gercino Coelho, Petrolina/PE, endereço eletrônico: contato@arturpereira.com.br. Valor da Contratação: R$ 19.200,00(dezenove mil e duzentos reais)

Afrânio-PE, 30 de janeiro de 2026

***MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI***
Presidente

**Publicado por:**
Solange Gomes da Silva Tavares
**Código Identificador:**A02A04ED

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2026**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60**. CONTRATADA:** SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ: 93.577.427/0001-38. **Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as mulheres, incluindo seus serviços, programas, projetos e demais estruturas vinculadas à sua gestão, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Processo Licitatório:** 163/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 49/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 3.924,60. **Data:** 21/01/2026. **Assinaturas:** Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti - **Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas**

**Públicas para as Mulheres/**Moacir Duarte – **SSC Soluções em Fornecimento de Mercadorias Ltda.**

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**2D5030D8

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2026**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60**. CONTRATADA:** SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ: 93.577.427/0001-38. **Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as mulheres, incluindo seus serviços, programas, projetos e demais estruturas vinculadas à sua gestão, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Processo Licitatório:** 163/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 49/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 3.924,60. **Data:** 21/01/2026. **Assinaturas:** Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti **- Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres/**Moacir Duarte – **SSC Soluções em Fornecimento de Mercadorias Ltda.**

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**11ABD8D0

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2026**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60**. CONTRATADA:** CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA ME, CNPJ: 24.427.796/0001-21. **Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as mulheres, incluindo seus serviços, programas, projetos e demais estruturas vinculadas à sua gestão, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Processo Licitatório:** 163/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 49/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 68.975,65. **Data:** 21/01/2026. **Assinaturas:** Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti **- Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres/**Cleciano Gomes Damasceno – **Cleciano Gomes Damasceno Papelaria ME.**

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**661679DA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2026**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60**. CONTRATADA:** CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA ME, CNPJ: 24.427.796/0001-21. **Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as mulheres, incluindo seus serviços, programas, projetos e demais estruturas vinculadas à sua gestão, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Processo Licitatório:** 163/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 49/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 68.975,65. **Data:** 21/01/2026. **Assinaturas:** Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti **- Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres/**Cleciano Gomes Damasceno – **Cleciano Gomes Damasceno Papelaria ME.**

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**63CA6A53

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60**. CONTRATADA:** AURECY FERREIRA DA SILVA ME, CNPJ: 04.356.868/0001-80. **Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as mulheres, incluindo seus serviços, programas, projetos e demais estruturas vinculadas à sua gestão, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Processo Licitatório:** 163/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 49/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 70.458,65. **Data:** 21/01/2026. **Assinaturas:** Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti **- Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres/**Aurecy Ferreira da silva – **Aurecy Ferreira da Silva ME.**

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**C78C11CB

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2026**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60**. CONTRATADA:** AURECY FERREIRA DA SILVA ME, CNPJ: 04.356.868/0001-80. **Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as mulheres, incluindo seus serviços, programas, projetos e demais estruturas vinculadas à sua gestão, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Processo Licitatório:** 163/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 49/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 70.458,65. **Data:** 21/01/2026. **Assinaturas:** Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti **- Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres/**Aurecy Ferreira da silva – **Aurecy Ferreira da Silva ME.**

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**CFEE9C0F

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2026**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60**. CONTRATADA:** ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.571.459/0001-01. **Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as mulheres, incluindo seus serviços, programas, projetos e demais estruturas vinculadas à sua gestão, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Processo Licitatório:** 163/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 49/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 12.604,78. **Data:** 21/01/2026. **Assinaturas:** Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti **- Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres/**Leticia Rabelo Ferreira – **Elloella Distribuidora Ltda.**

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**EFC7005D

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2026**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60**. CONTRATADA:** ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.571.459/0001-01. **Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as mulheres, incluindo seus serviços, programas, projetos e demais estruturas vinculadas à sua gestão, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Processo Licitatório:** 163/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 49/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 12.604,78. **Data:** 21/01/2026. **Assinaturas:** Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti **- Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres/**Leticia Rabelo Ferreira – **Elloella Distribuidora Ltda.**

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**4D17AA33

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2026**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60**. CONTRATADA:** ANA PAULA DE AMORIM NOGUEIRA LINS ME, CNPJ: 46.811.468/0001-67. **Objeto:** Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS PERSONALIZADOS PARA ATIVIDADES E EVENTOS** destinados ao suporte de atividades institucionais campanhas educativas, eventos, seminários, capacitações e outras ações promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as Mulheres de Afrânio – PE. **Processo Licitatório:** 171/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 51/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 32.825,00. **Data:** 21/01/2026. **Assinaturas:** Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti **- Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres/**Ana Paula de Amorim Nogueira Lins - **Ana Paula de Amorim Nogueira Lins ME.**

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**03746382

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2026**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60**. CONTRATADA:** J E S BORGES, CNPJ: 48.577.482/0001-73. **Objeto:** Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS PERSONALIZADOS PARA ATIVIDADES E EVENTOS** destinados ao suporte de atividades institucionais campanhas educativas, eventos, seminários, capacitações e outras ações promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as Mulheres de Afrânio – PE. **Processo Licitatório:** 171/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 51/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 3.050,00. **Data:** 21/01/2026. **Assinaturas:** Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti **- Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres/**Jane Emanuela Souza Borges – **J E S Borges.**

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**7B8DA4E5

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2026**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60**. CONTRATADA:** VITOR GABRIEL DOS ANJOS SILVA (VS CAMISETAS E PERSONALIZADOS), CNPJ: 60.993.774/0001-92. **Objeto:** Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS PERSONALIZADOS PARA ATIVIDADES E EVENTOS** destinados ao suporte de atividades institucionais campanhas educativas, eventos, seminários, capacitações e outras ações promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as Mulheres de Afrânio – PE. **Processo Licitatório:** 171/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 51/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 80.090,00. **Data:** 21/01/2026. **Assinaturas:** Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti **- Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres/**Vitor Gabriel dos Santos – **VS Camisetas e Personalizados.**

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**B64294B9

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2026**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60**. CONTRATADA:** KOPU BRINDES LTDA, CNPJ: 20.621.038/0001-99. **Objeto:** Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS PERSONALIZADOS PARA ATIVIDADES E EVENTOS** destinados ao suporte de atividades institucionais campanhas educativas, eventos, seminários, capacitações e outras ações promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as Mulheres de Afrânio – PE. **Processo Licitatório:** 171/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 51/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 16.739,00. **Data:** 21/01/2026. **Assinaturas:** Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti **- Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres/**Vinicius Rodrigues – **Kopu Brindes Ltda.**

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**72348F8F

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2026**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60**. CONTRATADA:** ESTHER GEDALIA SUEZ CALDERON (ESTHER PRODUTOS TÊXTEIS), CNPJ: 50.478.977/0001-97. **Objeto:** Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS PERSONALIZADOS PARA ATIVIDADES E EVENTOS** destinados ao suporte de atividades institucionais campanhas educativas, eventos, seminários, capacitações e outras ações promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as Mulheres de Afrânio – PE. **Processo Licitatório:** 171/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 51/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 22.300,00. **Data:** 21/01/2026. **Assinaturas:** Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti **- Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres/**Esther Gedalia Suez Calderon – **Esther Produtos Têxteis.**

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**7004B9FA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2026**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60**. CONTRATADA:** CABANA

MAGAZINE LTDA, CNPJ: 51.621.518/0001-83. **Objeto:** Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS PERSONALIZADOS PARA ATIVIDADES E EVENTOS** destinados ao suporte de atividades institucionais campanhas educativas, eventos, seminários, capacitações e outras ações promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as Mulheres de Afrânio – PE. **Processo Licitatório:** 171/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 51/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 1.944,00. **Data:** 21/01/2026. **Assinaturas:** Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti **- Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres/**Vinicius Roberson – **Cabana Magazine Ltda.**

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**9F3AEC5D

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2026**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60**. CONTRATADA:** PAIXAO PELA DANCA CONFECCOES LTDA, CNPJ: 21.938.468/0001-00. **Objeto:** Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS PERSONALIZADOS PARA ATIVIDADES E EVENTOS** destinados ao suporte de atividades institucionais campanhas educativas, eventos, seminários, capacitações e outras ações promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as Mulheres de Afrânio – PE. **Processo Licitatório:** 171/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 51/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 1.944,00. **Data:** 21/01/2026. **Assinaturas:** Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti **- Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres/**José Luis – **Paixão Pela Dança Confecções Ltda.**

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**947C07C5

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 060/2025**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60**. CONTRATADA:** BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 33.613.876/0001-62. **Objeto:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE LIMPEZA E DE COZINHA,** nos termos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as Mulheres de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 147/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 45/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 1.858,20. **Data:** 28/01/2026. **Assinaturas:** Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti **- Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres/**Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira – **BQS Distribuidora Ltda.**

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**4AEB64DA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 061/2025**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60**. CONTRATADA:** F MIRANDA DE ALENCAR, CNPJ: 14.769.433/0001-10. **Objeto:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE LIMPEZA E DE COZINHA,** nos termos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as Mulheres de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 147/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 45/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 14.430,39. **Data:** 28/01/2026. **Assinaturas:** Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti **- Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres/**Flavio Miranda – **F Miranda de Alencar.**

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**24205661

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 062/2025**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60**. CONTRATADA:** RAIMUNDO COELHO BRITO-EPP, CNPJ: 69.900.116/0001-83. **Objeto:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE LIMPEZA E DE COZINHA,** nos termos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as Mulheres de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 147/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 45/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 86.458,35. **Data:** 12/12/2025. **Assinaturas:** Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti **- Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres/**Raimundo Coelho Brito – **Raimundo Coelho Brito EPP.**

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**4533E372

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 063/2025**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60**. CONTRATADA:** RUZY DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 08.802.999/0001-02. **Objeto:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE LIMPEZA E DE COZINHA,** nos termos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as Mulheres de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 147/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 45/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 38.419,43. **Data:** 28/01/2026. **Assinaturas:** Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti **- Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres/**Ygor Antunes Alcântara Pereira – **Ruzy Distribuição Comércio e Serviços Eireli.**

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**74D55669

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2026**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30**. CONTRATADA:** EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, **CNPJ:** 38.408.899/0001-59. **Objeto: Registro de Preço** para contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL PERMANENTE** destinado ao Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues**,** conforme solicitação expressa do Fundo Municipal de Saúde de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 160/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 48/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 18.100,00. **Data:** 26/01/2026. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo **- Secretária Municipal de Saúde/**Sergio Edelberto Valerio Junior – **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda.**

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**0970613B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2026**

**Processo Licitatório n° 092/2026 Credenciamento n° 003/2026 Nat.: serviço Objeto Descr:** contratação de empresa credenciada para a prestação de serviços médicos, consultas, exames, especializadas em Oftalmologia, Cardiologia, Ginecologia, Ortopedia, Neurologia, Reumatologia, Gastroenterologia e Dermatologia bem como para **Exames:** Ultrassonografias, Eletrocardiograma, Endoscopia, Colonoscopia, Oftalmológicos Biometria ultrassônica (monocular) 2X, Mapeamento de Retina com Gráfico, Microscopia Especular de Córnea, Tonometria, visando à assistência aos pacientes SUS do Município. **Contratado: CREDENCIADA INSTITUTO SANTA BARBARA DE GESTÃO, ASSISTÊNCIA A SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL - ISBA,** regularmente inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.204.751/0001-46, situada na Rua Doutor Osvaldo Cohim,nº116, sala 507,Bairro Recanto do Lago na cidade de Teixeira de Freitas, Estado de Bahia. **Prazo: 12 (doze) meses Valor: R$ 1.063.880,40 (um milhão sessenta e três mil oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos). Agrestina 28 de janeiro de 2026.Priscylla Wanessa de Melo Silva. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

***Agrestina/PE, 28 de janeiro de 2026.***

***PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Maria Josete Costa
**Código Identificador:**E47F4633

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**
**5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 008/2022**

**PROCESSO N° 003/2022 Dispensa n° 002/2022 Nat.** ***Locação Objeto Descr:*** **Locação de imóvel localizado na Rua: Cônego Júlio Cabral, n° 73, Centro – Agrestina/PE, nesta cidade, destinado ao funcionamento da EMEF LEONILA DE SOUSA RIBEIRO**. EMPRESA: J**UCELMO DUARTE MONTEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 811.XXX.XXX-91 e RG sob nº 46XXX22 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Mateus de Castro Lino, n° 108, Centro, Agrestina-PE**.PRAZO:** Prorroga-se a vigência por um período de 12 (doze) meses o prazo estabelecido na clausula sétima do contrato originário, prorrogando o prazo de vigência de 27.01.2026 a 27.01.2027. ***Agrestina 22 de janeiro de 2026.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com***

**Agrestina/PE, 22 de janeiro de 2026.**

***JOSUE MENDES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Josete Costa
**Código Identificador:**32740705

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 011/2026 – PMAB

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS DE GRANDE PORTE, VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 4.439.601,24 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e um reais e vinte quatro centavos).**

O início para acolhimento das propostas será dia: 03/02/2026 às 10:00; O limite para acolhimento das propostas será dia: 20/02/2026 às 10:00; A abertura das propostas será dia: 20/02/2026 às 10:01; O início da Sessão de Disputa será dia: 20/02/2026 às 11:00

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 30 de janeiro de 2026

***OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO***
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2026

**Publicado por:**
Antonio Rufino Pereira Junior
**Código Identificador:**48BA2375

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 010/2026 – PMAB

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2026

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS DE PEQUENO PORTE, VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 5.671.824,96 (cinco milhões, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).**

O início para acolhimento das propostas será dia: 03/02/2026 às 10:00; O limite para acolhimento das propostas será dia: 19/02/2026 às 10:00; A abertura das propostas será dia: 19/02/2026 às 10:01; O início da Sessão de Disputa será dia: 19/02/2026 às 11:00

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 29 de janeiro de 2026

***OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO***
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2026

**Publicado por:**
Antonio Rufino Pereira Junior
**Código Identificador:**05CC6852

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 004/2026/PMA**

-Processo Nº: 004/2026/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2026.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, para utilização na Alimentação Escolar (MERENDA PARA O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO) da rede municipal de ensino.

-Valor Máximo Aceitável: R$ 145.041,88.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 002/2026, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**17.238.558/0001-02 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 no valor total de R$ 34.916,43 (trinta e quatro mil e novecentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos).

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 30 de Janeiro de 2026.

***SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO***
Prefeito(*)

**Publicado por:**
Eviton Santos de Melo
**Código Identificador:**4E8AA2AD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ALTINHO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026**
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão entregues aos estudantes, por meio da Merenda Escolar, da Rede Municipal de Ensino do Município de Altinho/PE, durante o exercício de 2026. Valor estimado: R$ 867.668,00 (oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais). Data e Local para credenciamento: Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, a partir de 02/02/2026 até 23/02/2026, no período de 08h às 13h. A sessão de abertura dos envelopes será na sala da CPL – Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho – PE, em 23/02/2026 às 10:00 horas. Maiores informações - e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br ou no sitio da prefeitura: altinho@altinho.pe.gov.br.

Altinho, 30 de janeiro de 2026.

***ANDREA CRISTINA DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Alexandre Martins da Silva
**Código Identificador:**C7F92230

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ANGELIM

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2025 - PMA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025 - PMA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2025 – PMA.** CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE,** inscrita no CNPJ: **10.908.660/0001-29.** CONTRATADA: **CONVENIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **28.834.047/0001-70.** OBJETO**: Aditar o Contrato nº 011/2025 - PMA, Contratação de empresa para serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada em elaborar Prestação de Contas Parcial e Final dos devidos Convênios e Programas formalizados na esfera Estadual e/ou Federal, por meio da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde do Município de Angelim/PE**. **Vigência: 01/01/2026 á 31/12/2026. Angelim/PE, 19 de dezembro de 2025.**

***AMANNDA BEZERRA DE MORAIS.***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Joselma Carlos de Sales Maciel
**Código Identificador:**4150D979

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO, ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 023/2025 CPLC

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 - PMA**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025 - PMA**
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Educação,** inscrita no CNPJ: **30.034.495/0001-30.** CONTRATADA: **REGINA CONFECÇÕES E ESTAMPARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº. **07.286.919/0001-32.** OBJETO**: Aditar o Contrato nº 023/2025,** firmado em 20 de fevereiro de 2025**, cujo objeto** aquisição de **Uniformes Escolares** destinados a todos os alunos e funcionários da Rede Pública Municipal de Ensino de Angelim-PE. Fica reajustado ao instrumento contratual o valor de **R$ 20.292,00** (vinte mil, duzentos e noventa e dois reais), que representa um reequilíbrio financeiro de **15%** (quinze por cento). Fica acrescido ao instrumento contratual o valor de **R$ 38.893,00** (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais), que representa um acréscimo de **25%** (vinte e cinco por cento). **Vigência: 21/02/2026 á 21/08/2026. Angelim/PE, 26 de janeiro de 2026.**

***MARIA DJANE SILVA.***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Joselma Carlos de Sales Maciel
**Código Identificador:**5172CC5C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 034/2025 CPLC

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 - PMA**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025 - PMA**
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Educação,** inscrita no CNPJ: **30.034.495/0001-30.** CONTRATADA: **REGINA CONFECÇÕES E ESTAMPARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº. **07.286.919/0001-32.** OBJETO**: Aditar o Contrato nº 034/2025,** firmado em 14 de março de 2025**, cujo objeto** aquisição de **Uniformes Escolares** destinados a todos os alunos e funcionários da Rede Pública Municipal de Ensino de Angelim-PE. Fica reajustado ao instrumento contratual o valor de **R$ 1.530,00** (um mil, quinhentos e trinta reais), que representa um reequilíbrio financeiro de **15%** (quinze por cento). **Vigência: 15/03/2026 á 15/03/2027. Angelim/PE, 26 de janeiro de 2026.**

***MARIA DJANE SILVA.***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Joselma Carlos de Sales Maciel
**Código Identificador:**942BBF7C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 011/2023 - FMS

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023 - FMS**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2023 - FMS**
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE,** inscrito no CNPJ: **10.908.660/0001-29.** CONTRATADO: **I. E. DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ**: 36.057.946/0001-31**.**

**OBJETO**: **Aquisição de material gráfico para desenvolver as atividades necessárias da Secretaria Municipal de Saúde de Angelim/PE. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Angelim/PE, 29 de dezembro de 2025.**

***AMANNDA BEZERRA DE MORAIS.***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Joselma Carlos de Sales Maciel
**Código Identificador:**F185EDC1

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ARARIPINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**AVISO DE DISPENSA ELETRONICA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PROCESSO LICITÁTORIO 006/2026**
**DISPENSA ELETRÔNICA 001/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GEORREFERENCIAMENTO PARA LINHAS DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA-PE, PARA O ANO LETIVO DE 2026, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS LEGALMENTE. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 05/02/2026. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: RS 60.919,17 (sessenta mil e novecentos e dezenove reais e dezessete centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação do Município de Araripina PE, Rua Coelho Rodrigues, 174, na sala da CPL, e-mail cpl@araripina.pe.gov.br telefone: (87) 9 8134 6636, Ramal 106, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

***ANA REGINA OLIVEIRA AMARAL,***
Agente de Contratação, Portaria PMA nº 158/2025.

**Publicado por:**
Maria Helly Silva Campos Caitano
**Código Identificador:**D3E895B1

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

**GABINTE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 22/2026**

*EMENTA: NOMEAR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, PARA O TRIÊNIO 2025/2028.*

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,*

***RESOLVE:***

***Art.1º - NOMEAR** os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI,** para o Biênio **2025/2028:***

***REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS***

***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***
*TITULAR: CLAÚDIA FREITAS BALTAZAR MORAES*
*SUPLENTE: ROSANDRA DA SILVA GOMES*

***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***
*TITULAR: ELIANE DA SILVA LIMA BARBOSA*
*SUPLENTE: MARIA APARECIDA SARAIVA PEREIRA*

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***
*TITULAR: TALITA TENÓRIO DE BRITTO COSTA*
*SUPLENTE: MIRTES IASMIM ALVES DE GÓIS*

***SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA***
*TITULAR: VALMIRA TOMAZ HENRIQUE*
*SUPLENTE: SUELY NUNES CURSINO*

***REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS***

***FUNDAÇÃO TERRA***
*TITULAR: YONARA FERNANDA BEZERRA NUNES*
*SUPLENTE: SUZANY DE SOUZA COSTA*

***SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO***
*TITULAR: MARIA DE LOURDES BRAZ*
*SUPLENTE: MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA*

***NEASA - NÚCLEO ESPÍRITA ASSISTENCIAL DE ARCOVERDE***
*TITULAR: ELISABETE QUEIROZ FERREIRA*
*SUPLENTE: RANUZIA RESENDE WANDERLEI*

***GRUPO IDOSOS VIVER MAIS***
*TITULAR: LIZIANE CONCEIÇÃO DE SOUZA LUCAS*
*SUPLENTE: YAN LUKHA DE LIMA VIEIRA GONÇALVES*

***Art.2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JANEIRO DE 2026.***

***JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
**Código Identificador:**C6A7B2B8

**GABINTE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 23/2026**

*EMENTA: EXONERAR, HANNA CAROLINA PADILHA DE SIQUEIRA, DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.*

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,*

***RESOLVE:***

***EXONERAR, HANNA CAROLINA PADILHA DE SIQUEIRA,** do cargo comissionado de **COORDENADORA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE,** Símbolo CC5, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de fevereiro de 2026.*

***GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JANEIRO DE 2026.***

***JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
**Código Identificador:**908F7AC1

**GABINTE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 24/2026**

*EMENTA: EXONERAR, NÁGILA FERREIRA DA SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, DA SECRETARIA DE SAÚDE.*

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,*

***RESOLVE:***

***EXONERAR, NÁGILA FERREIRA DA SILVA,*** *do cargo comissionado de* ***DIRETORA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA,*** *Símbolo CC5, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de fevereiro de 2026.*

***GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JANEIRO DE 2026.***

***JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
**Código Identificador:**BD22D7A4

**GABINTE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 25/2026**

*EMENTA: EXONERAR, MIRTES IASMIN ALVES DE GÓIS, DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISORA DA E-MULTI, DA SECRETARIA DE SAÚDE.*

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE****, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,*

***RESOLVE:***

***EXONERAR, MIRTES IASMIN ALVES DE GÓIS,*** *do cargo comissionado de* ***SUPERVISORA DA E-MULTI,*** *Símbolo CC9, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de fevereiro de 2026.*

***GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JANEIRO DE 2026.***

***JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
**Código Identificador:**92053A4E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° 0012/2026 - LIXO HOSPITALAR**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026**
**DISPENSA Nº 0012/2026**

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições,**RECONHECE e RATIFICA**o**Processo Administrativo nº 030/2026, Dispensa de Licitação nº 0012/2026**, com fulcro no art. nº 75, Inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021 que tem como **Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE EFETUE A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (MATERIAL CONTAMINADO E MEDICAMENTOS VENCIDOS, PRODUZIDOS PELOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTROS LOCAIS POR ELA AUTORIZADOS. CONTRATADO: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.234.399/0001-40,**valor de**R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos).**

Barra de Guabiraba-PE, 30 de janeiro de 2025.

***DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Juliana Oliveira de Moura Lima
**Código Identificador:**4FD35E7F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA/PE**
**EXTRATO DE CONTRATO 001/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BELÉM DE MARIA, CNPJ Nº 08.653.610/0001-04, Rua Capitão José de Gouveia, 55 - Centro, Belém de Maria, PE - CEP 55.440-000**.**
**Contratado:** KLEBSON CRISTIANO CICERO DOS SANTOS - EPP - CNPJ Nº 49.707.254/0001-33.
**Número do contrato:** 001/2026.
**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026.
**Processo Licitatório:** 003/2026.
**Objeto do Contrato:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Consultoria Técnica especificamente para a fase interna e preparatória da licitação, tais como: orientação à confecção de Termos de Referência e estudos técnicos, orientação, modelagem e/ou confecção de minutas de editais e contratos, conforme demanda da Câmara Municipal de Vereadores do município de Belém de Maria.
**Vigência do Contrato:** 30 de janeiro de 2026 à 30 de janeiro de 2027.
**Valor do Contrato:** R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
***Órgão: 01- Câmara Municipal de Belém de Maria***
***Unidade: 01.01- Corpo Deliberativo da Secretaria da Câmara***
***Projeto/atividade: 01.031.0101.2004.0000 – Manutenção Administrativa da Unidade.***
***Elemento de despesa: 3.3.90.00.00- Aplicações Diretas.***
**Fiscal do Contrato: CLOVIS SEBASTIÃO DE OLIVIERA – Controlador Interno, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.**
**Data da Assinatura:** 30 de janeiro de 2026.
**Publicação:** O presente extrato será divulgado na AMUPE e portal da Transparência da Câmara.
Belém de Maria, 30 de janeiro de 2026.

***JOSÉ JAIRO LEONILDO DE BRITO***
Presidente da Câmara Municipal de Belém de Maria/PE.

**Publicado por:**
Giselle Aneirly Felicio Silva Ferreira
**Código Identificador:**4132C588

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA/PE**
**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
A Câmara Municipal de Belém de Maria, no Estado de Pernambuco, por meio de seu Presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, contemplando o art. 72, e com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas para licitações e contratos administrativos, vem, por meio deste**, RATIFICAR** o processo de inexigibilidade de licitação nº 001/2026, referente à contratação do objeto Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Consultoria Técnica especificamente para a fase interna e preparatória da licitação, tais como: orientação à confecção de Termos de Referência e estudos técnicos, orientação, modelagem e/ou confecção de minutas de editais e contratos, conforme demanda da Câmara Municipal de Vereadores do município de Belém de Maria, conforme as razões expostas no parecer jurídico e nas justificativas anexas.
**Considerando:**

• A impossibilidade de competição, em razão das condições específicas que caracterizam a inexigibilidade, conforme os termos do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021;
• A relevância e a conveniência da contratação para a Câmara Municipal de Belém de Maria, considerando a natureza singular do objeto e a especificidade do fornecedor/prestador de serviço;
• O cumprimento dos requisitos legais para a contratação direta, dispensando a realização de processo licitatório, conforme o art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**
**RATIFICAR** o processo de inexigibilidade de licitação nº 001/2026, com a devida justificativa para a contratação direta, conforme os fundamentos legais e administrativos apresentados, autorizando a contratação da empresa KLEBSON CRISTIANO CICERO DOS SANTOS – EPP, inscrita no CNPJ Nº 49.707.254/0001-33, para a execução do objeto descrito no referido processo.
Belém de Maria/PE, 30 de janeiro de 2026.

***JOSÉ JAIRO LEONILDO DE BRITO***
Presidente da Câmara Municipal de Belém de Maria/PE.
**Publicado por:**
Giselle Aneirly Felicio Silva Ferreira
**Código Identificador:**F497FE50

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

### CÂMARA MUNICIPAL
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

**PROCESSO:** Administrativo nº 001/2025 – Inexigibilidade nº 001/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE, CNPJ nº 08.865.453/0001-92. **CONTRATADA:** João Batista e Valério Leite Advogados Associados, CNPJ nº 17.320.781/0001-02. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência dos serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica, abrangendo atividades de representação e orientação nas esferas judicial e extrajudicial, bem como suporte jurídico no âmbito administrativo, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE. **ALTERAÇÕES:** Extensão do período de execução e atualização da dotação orçamentária para o exercício de 2026. **NOVA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com período compreendido entre **30/01/2026 e 30/01/2027**. **VALOR MENSAL:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), mantendo-se as condições financeiras originais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e cláusulas do contrato principal.

Belém do São Francisco/PE, 30 de janeiro de 2026.

***MARCELA NOGUEIRA MAGALHÃES***
Presidente da Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE
**Publicado por:**
Laís Luiene de Freitas Barros
**Código Identificador:**2E5F5E45

### CÂMARA MUNICIPAL
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

**PROCESSO:** Administrativo nº 002/2025 – Inexigibilidade nº 002/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE, CNPJ nº 08.865.453/0001-92. **CONTRATADA:** Acontec Contábil Ltda. EPP, CNPJ nº 35.444.751/0001-81. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência dos serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo, para atender as demandas da Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE. **ALTERAÇÕES:** Extensão do período de execução, atualização da dotação orçamentária para o exercício de 2026 **e retificação do nome da representante legal da contratada para Maria Eziuda de Souza Menezes**, conforme solicitação formal e documentação constante nos autos. **NOVA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com período compreendido entre 31/01/2026 e 31/01/2027. **VALOR MENSAL:** R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), mantendo-se as condições financeiras originais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e cláusulas do contrato principal.

Belém do São Francisco/PE, 30 de janeiro de 2026.

***MARCELA NOGUEIRA MAGALHÃES***
Presidente da Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE
**Publicado por:**
Laís Luiene de Freitas Barros
**Código Identificador:**9C4ECC70

### CÂMARA MUNICIPAL
### TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

**Referência:** Processo Administrativo nº 001/2025 **Inexigibilidade nº:** 001/2025 **Contrato nº:** 001/2025 **Contratada:** João Batista e Valério Leite Advogados Associados.

**DECISÃO DA PRESIDÊNCIA**

No uso de minhas atribuições legais e considerando a instrução do presente processo administrativo, decido:

• **ACOLHER** integralmente a justificativa técnica apresentada pela Agente de Contratação, que demonstra a necessidade e a conveniência da continuidade da prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para esta Casa Legislativa.

• **CONSIDERAR** a manifestação favorável da sociedade contratada e a vantajosidade econômica comprovada, uma vez que o valor mensal de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** permanece abaixo das referências de mercado e não sofrerá reajuste.

• **ADOTAR** as conclusões do Parecer Jurídico favorável , que atesta a legalidade da prorrogação com base na Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Terceira do contrato original.

Diante do exposto, **AUTORIZO** a celebração do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025**, com o objetivo de estender o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o novo período de validade a ser de **30/01/2026 a 30/01/2027**.

Determino ao setor competente que proceda com a lavratura do instrumento contratual e realize as publicações de estilo para garantir a transparência e eficácia do ato.

Belém do São Francisco/PE, 28 de janeiro de 2026.

***MARCELA NOGUEIRA MAGALHÃES***
Presidente da Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE
**Publicado por:**
Laís Luiene de Freitas Barros
**Código Identificador:**A4D3524D

### CÂMARA MUNICIPAL
### TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

**Referência:** Processo Administrativo nº 002/2025 **Inexigibilidade nº:** 002/2025 **Contrato nº:** 002/2025 **Contratada:** Acontec Contábil Ltda. EPP.

**DECISÃO DA PRESIDÊNCIA**

No uso de minhas atribuições legais e considerando a instrução do presente processo administrativo, **DECIDO**:

• **ACOLHER integralmente** a justificativa técnica apresentada pela Agente de Contratação, que demonstra a necessidade e a conveniência da continuidade da prestação de serviços de consultoria contábil e financeira para esta Casa Legislativa.

• **CONSIDERAR** a manifestação favorável da empresa contratada e a vantajosidade econômica comprovada, uma vez que o valor mensal de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) permanece abaixo das referências de mercado e não sofrerá reajuste.

• **ADOTAR** as conclusões do Parecer Jurídico favorável, que atesta a legalidade da prorrogação com base na Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Oitava do contrato original.

• **ACOLHER** a solicitação da contratada quanto à **retificação do nome de sua representante legal**, para que passe a constar corretamente nos atos e instrumentos decorrentes do presente aditamento.

Diante do exposto, **AUTORIZO** a celebração do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025**, com o objetivo de estender o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o novo período de validade a ser de **31/01/2026 a 31/01/2027**, bem como **AUTORIZO a retificação do nome da representante da contratada**, conforme solicitado e devidamente comprovado nos autos.

Determino ao setor competente que proceda com a lavratura do instrumento contratual e realize as publicações de estilo, garantindo a transparência e a eficácia do ato.

Belém do São Francisco/PE, 28 de janeiro de 2026.

***MARCELA NOGUEIRA MAGALHÃES***
Presidente da Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE

**Publicado por:**
Laís Luiene de Freitas Barros
**Código Identificador:**6753C9DB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 005, DE 21 DE JANEIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n° 946, de 23 de setembro de 2025.

**D E C R E T A:**
**Art. 1°.** Fica nomeada a Sra**. JOCILENE FONSECA DE MENEZES** como Gestora do Fundo Municipal de Educação.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**, Estado de Pernambuco, 21 de janeiro de 2026.

***CALBY DE CARVALHO CRUZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Lumma Evillin Campos Carvalho
**Código Identificador:**51EF7A90

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 06, DE 30 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município e:

**CONSIDERANDO** o falecimento do Senhor Diniz de Sá Cavalcanti ocorrido em 29 de janeiro de 2026;

**CONSIDERANDO** que era natural de Belém do São Francisco (Belém de Cabrobó);

**CONSIDERANDO** sua inestimável trajetória pública como vereador por cinco mandatos, vice-prefeito, prefeito de Petrolina e deputado estadual, marcada pelo compromisso com o desenvolvimento do Sertão pernambucano;

**CONSIDERANDO** o dever do Poder Público de render justas homenagens àqueles que dedicaram sua vida ao bem-estar da coletividade.

**DECRETA:**

***Art. 1º*** *Luto oficial de 03 (três) dias no município de Belém do São Francisco/PE.*

***Art. 2º*** *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º*** *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Registre-se e Publique-se,

**Belém do São Francisco, 30 de janeiro de 2026.**

***CALBY DE CARVALHO CRUZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Lumma Evillin Campos Carvalho
**Código Identificador:**B2E216F7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 013/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

**O Prefeito do Município de Belém do São Francisco/PE,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as Leis Municipais nº 436/2003 e 820/2020;
**CONSIDERANDO** que a Comissão Permanente de Seleção de Bolsas de Estudos da Lei Canabrava foi constituída pela Portaria nº 121, de 14 de março de 2025;
**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de membro representante do Corpo Discente da ABCDE/CESVASF;

**RESOLVE:**
**Art. 1º**. Fica **substituído o Sr. Uziel Santos Silva Pires Belfort,** que exercia a função de representante do Corpo Discente da ABCDE/CESVASF na Comissão Permanente de Seleção de Bolsas de Estudos da Lei Canabrava, **pela Sra. Laísa Emanuela da Silva,** que **passa a exercer integralmente todas as atribuições, direitos e responsabilidades inerentes à referida representação.**
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Belém do São Francisco-PE, 30 de janeiro de 2026.

***CALBY DE CARVALHO CRUZ***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Lumma Evillin Campos Carvalho
**Código Identificador:**B1CDCA17

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** no dia 30/01/2026 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026,** cujo objeto consiste na Contratação com empresa especializada em confecção de Material gráfico, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Município de Belém do São Francisco/PE e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **JOSYMAIR SANTOS SILVA-PLAY GRAFICA (CNPJ: 44.795.364/0001-80),** pela proposta mais

vantajosa para a Administração Municipal em todos os itens do certame, totalizando o valor global de **R$ 43.519,15 (quarenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e quinze centavos).**

***WILIANY CAVALCANTE CRUZ VIEIRA***
Secretária Municipal de Saude

**Publicado por:**
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
**Código Identificador:**7B22E136

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO 003/2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 02.324.776/0001-92,. CONTRATADA**:** **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA**, CNPJ: 02..472.105/0001-79 Objeto. AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A – REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA FURGÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 27180003..PROCESSO LICITATÓRIO: 144/2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 371/2025. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/21. VIGÊNCIA: 12 MESES. VALOR TOTAL: 302.133,34 DATA: 29/01/2026. ASSINATURAS:– WILIANY CAVALCANTE CRUZ VIEIRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE- ARISTÓTELIS OLIVEIRA DE MENESES- ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA

**Publicado por:**
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
**Código Identificador:**4BC5DE79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO 008/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO CNPJ: 10.113.728/0001-83. CONTRATADA**:** **FONSECA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, CNPJ: 13.192.226.0001/83 OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.PROCESSO LICITATÓRIO: 117/2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/21. VIGÊNCIA: 12 MESES. VALOR TOTAL: 531.087,67 DATA: 13/01/2026. ASSINATURAS: MARIA APARECIDA SÁ – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/ HENRIQUE GOMES FONSECA-FONSECA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

**Publicado por:**
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
**Código Identificador:**BFD05B14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO 014/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO CNPJ: 10.113.728/0001-83. CONTRATADA**:PACHECO JUNIOR CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 43.548.525/0001-79 Objeto. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS.Processo Licitatório: 003/2026. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO : nº 001/2026. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Vigência: 12 meses. Valor Total: 59.466,00 Data: 29/01/2026. Assinaturas: Maria Aparecida Sá – Secretária Municipal de Finanças/ JOSÉ PACHECO JUNIOR PACHECO JUNIOR CONSULTORIA LTDA -

**Publicado por:**
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
**Código Identificador:**F8E9123B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO 015/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO CNPJ: 10.113.728/0001-83. CONTRATADA **JOÃO ALFREDO DOS SANTOS JÚNIOR**, CNPJ: 46.174.408/0001-80 Objeto. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, IMPLATAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS**.**.Processo Licitatório: 004/2026. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO : nº 002/2026. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Vigência: 12 meses. Valor Total:36.000,00 Data: 29/01/2026. Assinaturas: Maria Aparecida Sá – Secretária Municipal de Finanças/ JOÃO ALFREDO DOS SANTOS JÚNIOR

**Publicado por:**
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
**Código Identificador:**90CC0452

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor - Presidente da Autarquia Educacional do Belo Jardim/AEB, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ADJUDICA E HOMOLOGA a licitação na modalidade – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2025 - PROCESSO – 83/2025 formalização de Ata de Registro de Preços visando aquisição de kit de material gráfico, com o objetivo de atender às necessidades institucionais da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB, durante o período de 12 meses.

A ADJUDICACAO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: GRAFICA MONTEIRO LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.679.967/0001-03.
VENCEDORA DOS ITENS: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 88.500,51 (oitenta e oito mil, quinhentos reais e cinquenta e um centavos).

EMPRESA: LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ n° 50.615.423/0001-94.
VENCEDORA DOS ITENS: 01 e 19.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

EMPRESA: MARCOS AURELIO GORITO, inscrita no CNPJ n° 40.332.250/0001-43.
VENCEDORA DOS ITENS: 18 e 22.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 7.597,00 (sete mil, quinhentos e noventa e sete reais).

EMPRESA: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.652.289/0001-33.
VENCEDORA DO ITEM: 15.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

EMPRESA: L E J TRNASFER LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.046.164/0001-04.
VENCEDORA DO ITEM: 09.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais).

EMPRESA: GRAFICA CAMINHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.098.180/0001-59.
VENCEDORA DO ITEM: 16.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 08h às 13h.

Belo Jardim, 02 de fevereiro de 2026.

***ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO***
Diretor – Presidente da AEB

**Publicado por:**
Flavio Moreira Alves da Silva
**Código Identificador:**DC819DED

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 78/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025**. Objeto: Registro de Preço a eventual aquisição de material de limpeza, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025,** com validade de 12 (doze) meses. **MAXCON CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 36.401.890/0001-90**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 4.173,60 (quatro mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos).**
Belo Jardim, 02 de fevereiro de 2026.

***ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO***
Diretor – Presidente da AEB

**Publicado por:**
Flavio Moreira Alves da Silva
**Código Identificador:**9AFD461E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 001/2026 – SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA – SETOR DE TRIBUTAÇÃO E AUDITORIA FISCAL DE BELO JARDIM.**

Dispõe sobre a prorrogação excepcional do prazo de validade dos Alvarás de Funcionamento referentes ao exercício de 2025.

O Secretário Municipal de Gestão Pública do Município de Belo Jardim/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente.

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2025 – SGP, que dispõe sobre a prorrogação excepcional dos prazos relacionados aos alvarás/licenças, em razão das circunstâncias administrativas ali descritas;

CONSIDERANDO a permanência dos motivos que ensejaram a edição da referida Portaria;

DECIDE:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional e geral, o prazo de validade dos Alvarás de Funcionamento referentes ao exercício de 2025 até o dia 28 de fevereiro de 2026, exclusivamente para as empresas que atendam cumulativamente às seguintes condições: I – Possuam, todas as demais licenças obrigatórias exigidas para o exercício da atividade, especialmente as licenças do Corpo de Bombeiros, Ambiental e da Vigilância Sanitária, todas dentro do prazo de validade até a presente data de 28/02/2026; II – Encontrem-se em dia com o Fisco Municipal, inclusive quanto aos tributos de sua responsabilidade, até 28 de fevereiro de 2026, ressalvados os débitos ainda não lançados, regularmente parcelados e adimplentes.

Art. 2º A prorrogação de que trata este despacho não dispensa o contribuinte da obrigação de requerer a renovação do Alvará de Funcionamento para o exercício de 2026, nem o exime do cumprimento das demais exigências legais, regulamentares e do pagamento referente ao período annual.

Art. 3º O descumprimento de qualquer das condições previstas neste despacho implicará a perda automática da prorrogação, sujeitando o contribuinte às penalidades previstas na legislação municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 28 de fevereiro de 2026.

Publique-se. Cumpra-se. Belo Jardim/PE, 30 de janeiro de 2026.

***ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO***
Secretário de Gestão Pública do Município de Belo Jardim/PE

**Publicado por:**
Renato Lima da Silva
**Código Identificador:**9B27E167

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 012, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2024 no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu ar- tigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 003/2024, publicado em 24 de dezembro de 2023, da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, conforme cargos e quantitativos abaixo (9ª convocação): COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DE ESCOLA INTEGRAL EDNA LÚCIA DIAS DO CARMO – 2º lugar geral JUCICLEIDE BARBOSA DA SILVA LIMA – 4º lugar geral * No caso das candidatas acima, são Professoras efetivas da Rede Municipal e, conforme Lei 3371/2021 estabelece que o quadro das integrais deve ser formado preferencialmente por servidores efetivos. CARLOS ALBERTO CALÇA JÚNIOR - 1º lugar geral ROSIMERY LEITE DOS SANTOS - 3º lugar geral ENIO RAMON MEDEIROS DA SILVA - 5º lugar geral ADRIELE GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA - 6º lugar geral ALDENICE LIMA ALVES DE CARVALHO - 7º lugar geral KESSIA SILVA DOS SANTOS - 8º lugar geral COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLA INTEGRAL PRISCYLLA ALEXANDRA DOS SANTOS FREITAS SOUZA – 8º lugar geral ANTÔNIA MARGARIDA DA SILVA – 16º lugar geral FLAVIANI RODRIGUES GUIMARÃES PAES – 22º lugar geral * No caso das candidatas acima, são Professoras efetivas da Rede Municipal e, conforme Lei 3371/2021 estabelece que o quadro das integrais deve ser formado preferencialmente por servidores efetivos. VALDÍSIA DA SILVA LEITE LIMA - 3º lugar geral SUELY MARIA DA

SILVA SANTOS - 4º lugar geral ANA LÚCIA DE MELO SANTOS - 6º lugar geral MARIA ANA DEISE DA SILVA SANTOS - 7º lugar geral FLAVIANO LIMA DE OLIVEIRA - 9º lugar geral CINTIA TORRES VIEIRA DOS SANTOS - 10º lugar geral MARIA JANNYLEDJA SILVA - 11º lugar geral CLAUDIA CRISTIANE SILVA PEREIRA - 12º lugar geral IRILEIDE PAES CORDEIRO - 13º lugar geral MARCUS VINÍCIUS DE MENEZES LIMA - 14º lugar geral ROSELI DE SOUZA SANTOS ALBUQUERQUE - 15º lugar geral MAIZA JACIARA OLIVEIRA PIRES DE SOUZA - 17º lugar geral ELITON SILVA DOS ANJOS - 18º lugar geral GLEYZE TUANNY PINHEIRO GOMES - 19º lugar geral EVERSON DENIS TORRES DA SILVA - 20º lugar geral DANIELI RAFAIN BEZERRA DA SILVA - 21º lugar geral JAQUELINE MARIA DE ALMEIDA SILVA - 23º lugar geral ANA PAULA CORDEIRO DE MENDONÇA AMORIM - 24º lugar geral MARIA JOSÉ DA SILVA CARVALHO - 25º lugar geral SIMONE ARAÚJO DE FRANÇA - 26º lugar geral MARIA DANIELLA CABRAL DOS SANTOS - 27º lugar geral JOSÉ CÁSSIO SILVA - 28º lugar geral ARTICULADOR DE APRENDIZAGEM ESCOLA INTEGRAL MARGARETE ALVES BATISTA PEREIRA - 1º lugar geral JOHN WELLISON DOS SANTOS - 2º lugar geral RENATA JUCELLE BEZERRA DOS SANTOS - 3º lugar geral RENATA SANTOS LEITE - 4º lugar geral EDJA MENESES SILVA - 7º - PCD CLAUDIA CRISTIANE SILVA PEREIRA - 5º lugar geral ANA CLÁUDIA DOS RESIS SILVA SOARES - 6º lugar geral GEILMA CATIUSE FREITAS DA SILVA - 7º lugar geral KÁTIA SILVA DE SANTANA - 9º lugar geral GABRIELA EMANUELA DOS SANTOS - 20º - PCD DAYANA EMANUELE ANDRADE TAVARES - 10º lugar geral ELITON SILVA DOS ANJOS - 11º lugar geral NAYARA BARBOSA DA SILVA - 12º lugar geral ADRIANA MARINHO LOPES - 13º lugar geral JAQUELINE MARIA DE ALMEIDA SILVA - 14º lugar geral MARIA JULIANA BELCHIOR DO NASCIMENTO - 15º lugar geral TACIANNE WELLIDA ANDRADE SILVA - 16º lugar geral AMANDA CARLA DE MELO OLIVEIRA - 17º lugar geral JULIANA JOSEFA SOBRAL DA SILVA - 18º lugar geral DANIELLE MARIA BRAGA DA SILVA - 19º lugar geral MARIA GRASIELLY DOS SANTOS - 21º lugar geral EDSON SILVA DOS ANJOS - 22º lugar geral

Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, situada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro – Belo Jardim – PE, 1º andar, até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

Art. 3º – No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 09 de janeiro de 2026.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Renato Lima da Silva
**Código Identificador:**072FDF75

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 020/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **RENATA BARBOSA FERREIRA NETO**, portador(a) do CPF nº *****.759.964-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – EDUCACAO INFANTIL**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Renato Lima da Silva
**Código Identificador:**DCD67067

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 021/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **FILIPE ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.405.994-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – EDUCACAO INFANTIL**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Renato Lima da Silva
**Código Identificador:**603D910D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 022/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **NADIA PEREIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.925.434-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – EDUCACAO INFANTIL**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Renato Lima da Silva
**Código Identificador:**85A9F43D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 023/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **ALINE CASSIANO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.613.514-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – EDUCACAO INFANTIL**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Renato Lima da Silva
**Código Identificador:**64C955FB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 024/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **ALINE RAFAELA LIMA E SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.069.924-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – EDUCACAO INFANTIL**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Renato Lima da Silva
**Código Identificador:**0E2AC80D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 025/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **GENILSON JOSE DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº *****.665.214-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – EDUCACAO INFANTIL**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Renato Lima da Silva
**Código Identificador:**475414A6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 026/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **SIMONE FERREIRA DO NASCIMENTO GOMES**, portador(a) do CPF nº *****.501.264-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – EDUCACAO INFANTIL**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Renato Lima da Silva
**Código Identificador:**8DC05698

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 027/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **MARIA CLAUDIANE RODRIGUES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.805.214-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – EDUCACAO INFANTIL**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Renato Lima da Silva
**Código Identificador:**8D771D82

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 028/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **ANDRIZELY BARBOSA LEITE**, portador(a) do CPF nº *****.812.224-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – EDUCACAO INFANTIL**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Renato Lima da Silva
**Código Identificador:**3ECB03AA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 029/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **CIALI DE ARAUJO SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.969.814-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – EDUCACAO INFANTIL**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Renato Lima da Silva
**Código Identificador:**EB587971

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 030/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal

Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **MARLENE DA SILVA ARAUJO**, portador(a) do CPF nº *****.141.274-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – EDUCACAO INFANTIL**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Renato Lima da Silva
**Código Identificador:**8D9579B0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 031/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **CLAUDIA MARIA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.604.764-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – EDUCACAO INFANTIL**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Renato Lima da Silva
**Código Identificador:**BE1D1920

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 032/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **MARIA ELIENE DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº *****.001.014-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – EDUCACAO INFANTIL**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Renato Lima da Silva
**Código Identificador:**3B2F9A89

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 033/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **EVIANNE KELLY MACIEL AVELINO**, portador(a) do CPF nº *****.028.754-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – EDUCACAO INFANTIL**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Renato Lima da Silva
**Código Identificador:**20671CE1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 034/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **GLAUCIA MARIA DOS SANTOS CORDEIRO**, portador(a) do CPF nº *****.202.724-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – EDUCACAO INFANTIL**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Renato Lima da Silva
**Código Identificador:**02100B3E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 035/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **MAGDA VITORIA DOS SANTOS LIMA**, portador(a) do CPF nº *****.987.944-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – EDUCACAO INFANTIL**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Renato Lima da Silva
**Código Identificador:**A4B57DE3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 036/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **GIRLAINE DOS SANTOS MELO**, portador(a) do CPF nº *****.864.004-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – EDUCACAO INFANTIL**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Renato Lima da Silva
**Código Identificador:**74B23FE9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 037/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **MAURICIA MIRELY DE SOUZA ARAUJO**, portador(a) do CPF nº *****.635.764-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – EDUCACAO INFANTIL**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Renato Lima da Silva
**Código Identificador:**EFBEF9AF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 038/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **CILANIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº *****.210.274-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – EDUCACAO INFANTIL**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Renato Lima da Silva
**Código Identificador:**3C92E4D4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 097, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

Exonera Assessor Jurídico no âmbito da Procuradoria Ge ral deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.649/2025, RESOLVE: Art. 1º – Exonerar o Sr. GIVISON DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF (ME) nº ***.769.434-**, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, CC5, Lei Municipal nº 3.649/2025, no âm bito da Procuradoria Geral do Município de Belo Jardim. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir dessa data, 23 de janeiro de 2026. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 23 de janeiro de 2026.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Renato Lima da Silva
**Código Identificador:**A1DD2EED

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 098, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia servidor para o cargo em comissão de Assessor Jurídico no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3.649/2025 de 03 de fevereiro de 2025, ANEXO I - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comis sionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei, RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr. RAPHAEL LEANDRO ROCHA DOS SANTOS, inscrito no CPF (ME) nº ***.240.664-**, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, CC5, Lei Municipal nº 3.649/2025, no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Belo Jardim. Art. 2º - Com Representação no percentual de 50% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021. Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir dessa data, 23 de janeiro de 2026. Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 23 de janeiro de 2026.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Renato Lima da Silva
**Código Identificador:**D072A4A0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 099, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia Secretário Executivo no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atri buições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3.649/2025 de 27 de fevereiro de 2025, retroativa ao dia 03 de fevereiro de 2025, ANEXO I - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a Sra. MONALISA MIRELLA DE MORAIS ANDRADE, inscrita no CPF nº ***.301.254-**, para o cargo em comissão de Secretário Executivo, Símbolo CC1, da Lei nº 3.649/2025, ANEXO I - Tabela I – B, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima, deste Município. Art. 2º - Com Representação no percentual de 90% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021. Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2026. Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 23 de janeiro de 2026.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Renato Lima da Silva
**Código Identificador:**78949D0D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 101, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

Convoca o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos nú meros de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 001/2025 no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, deste Municí pio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Muni cípio,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da Re pública Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º, a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica(m) convocado(s) o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 001/2025, publicado em 18 de dezembro de 2025, da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, (3ª convocação), conforme quantitativo(s) e nome(s) abaixo. Vigilante - 1º ao 5º Lugar - JOSE CLAUDENILTON DA SILVA - ALAN DOUGLAS DA SILVA SOARES - LADIELSON DE LIMA LACERDA - THIAGO BEZERRA DA SILVA GALVÃO - JOSIAS PEREIRA DA CUNHA

Art. 2º – O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo (Secretaria de Obras), situada na Rua Geminiano Ma ciel, s/n, Centro – Belo Jardim – PE (Anexo da Prefeitura), nos dias 29 e 30 de janeiro de 2026, durante o horário de expediente das 07:00 h às 13:30 h. Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005 - CNPJ: 10.260.222/0001-05 www.belojardim.pe.gov.br

Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir dessa data, 23 de janeiro de 2026.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 23 de janeiro de 2026.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Renato Lima da Silva
**Código Identificador:**F67B2755

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 102, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a Cessão Temporária de Servidor Pú blico Municipal para Prefeitura Municipal de Pau lista-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 94 da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO, o Termo de Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Fi nanceira que celebram o Município de Belo Jardim e o Município de Paulista, RESOLVE: Art. 1º - Ceder a Sra. CLÁUDIA CARLA EUSTÁQUIO DOS SANTOS, portadora do CPF nº ***.422.674-**, Servidora Pública, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Munici pal, lotada na Secretaria de Defesa Cidadã - SEDEC, para a Prefeitura do Município de Paulista - PE, no período de 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026, com ônus para o órgão Cessionário, Município de Paulista-PE. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2026. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 23 de janeiro de 2026.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Renato Lima da Silva
**Código Identificador:**0F28D391

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 103, DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atri buições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu arti go 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o Edital nº 002/2024 de 15 de maio de 2024, Item " 5 ", que trata do prazo de vigência, do Processo de Seleção Pública Simplificada para contratações temporárias, realizada no âmbito Prefeitura do Município de Belo Jardim, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabili dade, devendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, amparado na publicação da homologação, iniciado em 13 de setembro de 2024 e com prazo para término em 13 de setembro de 2026.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de setembro de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 28 de janeiro de 2026.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Renato Lima da Silva
**Código Identificador:**188FCBDC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 104, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.**

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos núme ros de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 01/2024 no âmbito da Secretaria de Assistência Social, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigên cia de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:
Art. 1º – Fica(m) convocado(s) o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas dis ponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada 2024, realizado de acordo com o Edital nº 001/2024, publicado em 24 de abril de 2024, da Secretaria de Assistências Social, (15ª convocação), conforme quantitativos abaixo. CUIDADOR MARIA HELENA DE ARAÚJO CASTRO BARROS – 7º lugar geral Art. 2º – O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Secretaria de Assistência Social, situada na Rua João Franklin Cordeiro nº 81, bairro Ayrton Maciel – Belo Jardim – PE – CEP 55.154-055, nos dias 02 de fevereiro de 2026 (segunda-feira) e 03 de fevereiro de 2026 (terça-feira), no horário das 08:00 às 13:30 horas.

Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 29 de janeiro de 2026.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Renato Lima da Silva
**Código Identificador:**CF1ACAB5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**REGULAMENTO Nº 004/2024**

**SELEÇÃO DE AVALIADORES TÉCNICOS QUALIFICADOS PARA EXERCEREM AS ATIVIDADES DE ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROJETOS E/OU PROPOSTAS CULTURAIS DOS EDITAIS DA LEI Nº 14.399/2022 – PLANO NACIONAL ALDIR BLANC DE CULTURA/PNAB NO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM/PE**.

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo de Belo Jardim/PE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal Nº 14.399/2022 - (PNAB), com relação ao percentual de utilizar até 5% dos recursos para operacionalização de ações e atividades necessárias a execução da lei no município, torna público o Regulamento para credenciamento de avaliadores culturais nos termos abaixo descritos:

**DO OBJETO**
Constitui objeto do presente Regulamento a seleção de até 13 (treze) avaliadores, técnicos qualificados, pessoa jurídica, para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos e/ou propostas culturais, atendendo os critérios estabelecidos neste Regulamento, sendo:
10 (dez) Pareceristas/Avaliadores que atuem no Estado de Pernambuco, por no mínimo 03 (três) anos de experiência nos demais seguimentos culturais;
03 (três) Pareceristas/Avaliadores que sejam residentes no Município de Belo Jardim/PE e que comprovem atuação por no mínimo 03 (três) anos, nos seguimentos de cultura popular, comunidade tradicional, bem como experiência em grupos/coletivos que estejam inseridos em comunidades periféricas e territórios culturais na zona rural e territórios culturais com vulnerabilidade social.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS AVALIADORES:**
2.2 Compete aos avaliadores selecionados por este Regulamento:
Ler o edital o qual for convocado para analisar;
Apreciar, analisar, avaliar e pontuar os projetos/propostas culturais habilitadas de acordo com os critérios estabelecidos nos editais específicos;
Emitir parecer para cada projeto analisado, em formulário específico, devidamente preenchido e assinado, sob pena de reanálise do projeto sem reembolso de qualquer despesa.

**DA PARTICIPAÇÃO**
**Podem participar deste Regulamento:**

Pessoas Jurídica de natureza cultural e cuja empresa e proponente tenham atuação técnica na área cultural e/ou artística e/ou o representante legal tenha formação na área cultural e/ou reconhecido mérito artístico-cultural e atuação técnica na área cultural e/ou artística, em pelo menos uma das seguintes áreas:
Artes visuais; Dança; Livro, leitura e literatura; Música; Audiovisual; Teatro; Patrimônio cultural material e imaterial; Eventos Artístico-Culturais; Formação em Cultura; Comunidades Tradicionais; Cultura Popular.
No intuito de democratizar o acesso à arte local, o presente Regulamento é destinado exclusivamente a pessoas físicas e jurídicas residentes no Estado de Pernambuco.
Os profissionais interessados em participar deste Regulamento devem possuir os seguintes requisitos:
Mínimo de 03 (três) anos de experiência comprovada em qualquer área do setor cultural;
Comprovação de conclusão/participação em cursos e/ou equivalentes na área específica;
Capacidade de redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão;
Familiaridade e/ou experiência com planejamento, administração e execução de projetos culturais;
Capacidade de avaliar orçamentos de projetos culturais;
Domínio de ferramentas de cálculo, editor de textos, correio eletrônico e/ou plataformas online.

**É vedada a participação neste Regulamento de:**
Profissionais que tenham qualquer grau de parentesco com proponentes ou membros inclusos nas Fichas Técnicas de Projetos Inscritos nos Editais da PNAB publicados pelo Município de Belo Jardim/PE;
Profissionais que tenham participado direta ou indiretamente da elaboração de projetos inscritos nos Editais da PNAB, publicados pelo Município de Belo Jardim/PE;
Profissionais que sejam proponentes ou que estejam na Ficha Técnica de projetos inscritos nos Editais da PNAB publicados pelo Município de Belo Jardim/PE;
Profissionais que tenham até 3º grau de parentesco com servidores da Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE;

Servidores terceirizados, prestadores de serviços, agentes políticos e pessoas que tenham algum vínculo empregatício direto e/ou indireto com a Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE.

**DAS INSCRIÇÕES**
As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de 25 de outubro a 01 de novembro de 2024, e os documentos de inscrição deverão ser

enviados exclusivamente pelo e-mail: pnab@belojardim.pe.gov.br, em um único PDF, assunto do e-mail 'PARECERISTAS PNAB BELO JARDIM/PE.
Não serão aceitas as inscrições e materiais anexos fora do período estabelecido neste Regulamento.
A falta de qualquer um dos documentos no formulário de inscrição implicará na inabilitação do candidato.
*Documentação necessária:*
Cópia do RG e CPF do proponente (Pessoa Jurídica);
Cópia do Cartão CNPJ com CNAE cultural (Pessoa Jurídica);
Comprovante de residência no estado de Pernambuco (Pessoa Jurídica);
Cópia da conta bancária para CNPJ com nome do CNPJ com Conta Corrente, onde para ambos contenha: nome do banco, números da conta corrente e da agência bancária.
Certidão Negativa de Débitos e Tributos inscritos a Dívida Ativa da União da pessoa jurídica;
Certidões Negativas de Regularidade Fiscal e de Débitos e Tributos inscritos a Dívida Ativa do Estado de Pernambuco da Pessoa Jurídica;
Ficha de Inscrição – **Anexo I** e currículo /portifólio.
**Parágrafo Único** – A ficha de Inscrição (**anexo I**), bem como o currículo e outras comprovações que achar necessárias, enviar no mesmo arquivo PDF juntamente com toda a documentação exigida neste Regulamento, bem como documentos pessoais e da empresa para Pessoa Jurídica, comprovante de conta bancária e de endereço, bem como certidões negativas e currículo/portifólio).

**DA SELEÇÃO DOS AVALIADORES**

Os avaliadores devidamente inscritos neste Regulamento serão classificados de acordo com os critérios previstos no **item 06** deste edital e da documentação constante no formulário de inscrição.

A Comissão de seleção deste Regulamento será composta por membros do Grupo de Trabalho/Grupo Gestor, nomeados pela Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE.
Compete a comissão de seleção analisar todos os currículos e documentos dos avaliadores devidamente inscritos e habilitados de acordo com os critérios e pontuação constantes no **item 06** deste Regulamento.
A comissão de seleção não será remunerada.

**DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

Os inscritos habilitados receberão pontuação de acordo com a qualificação cultural, artística e técnica de acordo os seguintes critérios:

| CRITÉRIOS | PONTOS | VALOR | TOTAL DE PONTOS MÁXIMA |
|---|---|---|---|
| NOTA 01 EXPERIÊNCIA NA ÁREA CULTURAL | EXPERIÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 10 ANOS | 40 | NOTA 01 ATÉ 40 PONTOS |
| | EXPERIÊNCIA DE 05 A 10 ANOS | 30 | |
| | EXPERIÊNCIA IGUAL OU INFERIOR A 05 ANOS | 20 | |
| | EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE PELO MENOS 03 ANOS | 10 | |
| NOTA 02 FORMAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA | FORMAÇÃO NÍVEL SUPERIOR | 25 | NOTA 02 ATÉ 25 PONTOS |
| | FORMAÇÃO TÉCNICA | 20 | |
| | ESPECIALIZAÇÕES | 15 | |
| | NOTÓRIO SABER | 15 | |
| NOTA 03 PRODUÇÃO E GESTÃO DE PROEJTOS CULTURAIS | PRODUÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS – NÍVEL NACIONAL | 20 | NOTA 03 ATÉ 20 PONTOS |
| | PRODUÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS – NÍVEL ESTADUAL | 15 | |
| | PRODUÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS – NÍVEL MUNICIPAL | 10 | |
| NOTA 04 ANÁLISE DE PROJETOS E EXPERIÊNCIA EM COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CONCURSOS CULTURAIS | EXPERIÊNCIA A NÍVEL NACIONAL | 15 | NOTA 01 ATÉ 15 PONTOS |
| | EXPERIÊNCIA A NÍVEL ESTADUAL | 10 | |
| | EXPERIÊNCIA A NÍVEL MUNICIPAL | 10 | |

Parágrafo único: entende-se neste Regulamento que notório saber é a experiência e/ou reconhecimento comprovado na área específica com comprovação mínima de 300 horas.
A nota final atribuída aos candidatos será a soma das pontuações das notas (1, 2, 3 e 4) e serão organizadas por ordem de classificação da maior para a menor.
No caso de empate, será considerada a maior pontuação na nota 4, ainda persistindo o empate, considerar-se-á a nota 1 para o desempate.
No caso de persistir o empate, será classificado o candidato de maior idade.
Serão selecionados 13 (treze) avaliadores, de acordo com ordem de classificação do Regulamento.
No caso de desistência de algum avaliador, a chamada seguirá a ordem de classificação e o candidato será convocado por e-mail.

**DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

A classificação dos candidatos será divulgada até o dia 04 de novembro de 2024, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE, através do link: https://belojardim.pe.gov.br/politica-plano-nacional-aldir-blanc/ e pelo Site e redes sociais do Município.

**DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CADASTRO DE RESERVA**

A homologação dos classificados que comporão o cadastro de reserva de avaliadores de projetos culturais para o exercício do ano 2024, será realizada até o dia 06/11/2024, no site e portal da transparência da Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE.
Os classificados serão contatados pela equipe técnica de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, para organização da agenda de trabalho de acordo com as demandas dos editais da PNAB BELO JARDIM 2024.
A avaliação dos projetos culturais será feita de forma on-line, formalizada por meio de termo de compromisso que será assinado pelos avaliadores.
No caso da avaliação on-line os componentes da comissão receberão todos os projetos habilitados por e-mail com as instruções e formulários, bem como o prazo para realizar a análise e encaminhar o resultado para publicação.

**DA REMUNERAÇÃO**

Cada avaliador receberá o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) pelos trabalhos que forem demandados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, de acordo com as inscrições dos editais da PNAB Belo Jardim/2024.

O valor total do presente edital é de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), por meio da dotação orçamentária:

prevista na Lei Federal Nº 14.399/2022 – PNAB, a partir da Lei referente a abertura de crédito adicional especial pelo Município de Belo Jardim/PE, e que delibera a Operacionalização das ações da PNAB 2024 no Município.
Os avaliadores pessoas jurídicas deverão entregar nota fiscal com data da assinatura da Ata Final de avaliação com a seguinte descrição: ***Serviços prestados como avaliador técnico qualificado dos projetos culturais inscritos nos editais da PNAB no Município de Belo Jardim/PE*.**
O pagamento dos avaliadores é de responsabilidade da Prefeitura de Belo Jardim/PE e será efetuado em até 30 dias após a emissão do recibo de serviço em conta corrente em nome do avaliador.
Ao avaliador que não analisar/emitir parecer ou não analisar/emitir parecer de forma inadequada dos projetos, implicará na rescisão do Termo de Compromisso e o não pagamento dos serviços prestados.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A inscrição no Regulamento de seleção da comissão especial de avaliação de projetos culturais implica na prévia, integral e automática concordância das normas deste edital.
Outros esclarecimentos só poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico, identificando o assunto DÚVIDA – REGULAMENTO PARECERISTAS PNAB BELO JARDIM 2024– pelo E-mail: pnab@belojardim.pe.gov.br, Não serão respondidos questionamentos recebidos por outros canais de comunicação.
É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados neste Regulamento.

Caso não haja inscritos suficientes nas áreas abrangidas por este Regulamento, a Secretaria Municipal de Cultura, turismo e Empreendedorismo, se reserva o direito de realizar contratação direta dos profissionais, a fim de suprir a demanda de análise de projetos culturais inscritos nos editais PNAB 2024 do Município de Belo Jardim/PE.

Os casos omissos e decisões sobre eventuais questões relativas a este Regulamento serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo da Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE.
Faz parte deste edital o seguinte anexo: a) **Anexo I** – Ficha de Inscrição.
O Grupo Gestor Técnico da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo reserva-se o direito de anular ou revogar o presente Regulamento, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização pelos concorrentes.

Belo Jardim/PE, 25 de outubro de 2024.

***VICTOR MACIEL MONTEIRO***
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo

**Publicado por:**
Renato Lima da Silva
**Código Identificador:**9B901199

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**REGULAMENTO Nº 004/2024**

**REGULAMENTO Nº 004/2024**

**SELEÇÃO DE AVALIADORES TÉCNICOS QUALIFICADOS PARA EXERCEREM AS ATIVIDADES DE ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROJETOS E/OU PROPOSTAS CULTURAIS DOS EDITAIS DA LEI Nº 14.399/2022 – PLANO NACIONAL ALDIR BLANC DE CULTURA/PNAB NO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM/PE**.
A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo de Belo Jardim/PE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal Nº 14.399/2022 - (PNAB), com relação ao percentual de utilizar até 5% dos recursos para operacionalização de ações e atividades necessárias a execução da lei no município, torna público o Regulamento para credenciamento de avaliadores culturais nos termos abaixo descritos:

**DO OBJETO**
Constitui objeto do presente Regulamento a seleção de até 13 (treze) avaliadores, técnicos qualificados, pessoa jurídica, para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos e/ou propostas culturais, atendendo os critérios estabelecidos neste Regulamento, sendo:
10 (dez) Pareceristas/Avaliadores que atuem no Estado de Pernambuco, por no mínimo 03 (três) anos de experiência nos demais seguimentos culturais;
03 (três) Pareceristas/Avaliadores que sejam residentes no Município de Belo Jardim/PE e que comprovem atuação por no mínimo 03 (três) anos, nos seguimentos de cultura popular, comunidade tradicional, bem como experiência em grupos/coletivos que estejam inseridos em comunidades periféricas e territórios culturais na zona rural e territórios culturais com vulnerabilidade social.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS AVALIADORES:**
2.2 Compete aos avaliadores selecionados por este Regulamento:
Ler o edital o qual for convocado para analisar;
Apreciar, analisar, avaliar e pontuar os projetos/propostas culturais habilitadas de acordo com os critérios estabelecidos nos editais específicos;
Emitir parecer para cada projeto analisado, em formulário específico, devidamente preenchido e assinado, sob pena de reanálise do projeto sem reembolso de qualquer despesa.

**DA PARTICIPAÇÃO**
**Podem participar deste Regulamento:**

Pessoas Jurídica de natureza cultural e cuja empresa e proponente tenham atuação técnica na área cultural e/ou artística e/ou o representante legal tenha formação na área cultural e/ou reconhecido mérito artístico-cultural e atuação técnica na área cultural e/ou artística, em pelo menos uma das seguintes áreas:
Artes visuais; Dança; Livro, leitura e literatura; Música; Audiovisual; Teatro; Patrimônio cultural material e imaterial; Eventos Artístico-Culturais; Formação em Cultura; Comunidades Tradicionais; Cultura Popular.

No intuito de democratizar o acesso à arte local, o presente Regulamento é destinado exclusivamente a pessoas físicas e jurídicas residentes no Estado de Pernambuco.
Os profissionais interessados em participar deste Regulamento devem possuir os seguintes requisitos:
Mínimo de 03 (três) anos de experiência comprovada em qualquer área do setor cultural;
Comprovação de conclusão/participação em cursos e/ou equivalentes na área específica;
Capacidade de redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão;
Familiaridade e/ou experiência com planejamento, administração e execução de projetos culturais;
Capacidade de avaliar orçamentos de projetos culturais;
Domínio de ferramentas de cálculo, editor de textos, correio eletrônico e/ou plataformas online.
**É vedada a participação neste Regulamento de:**
Profissionais que tenham qualquer grau de parentesco com proponentes ou membros inclusos nas Fichas Técnicas de Projetos Inscritos nos Editais da PNAB publicados pelo Município de Belo Jardim/PE;
Profissionais que tenham participado direta ou indiretamente da elaboração de projetos inscritos nos Editais da PNAB, publicados pelo Município de Belo Jardim/PE;
Profissionais que sejam proponentes ou que estejam na Ficha Técnica de projetos inscritos nos Editais da PNAB publicados pelo Município de Belo Jardim/PE;
Profissionais que tenham até 3º grau de parentesco com servidores da Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE;

Servidores terceirizados, prestadores de serviços, agentes políticos e pessoas que tenham algum vínculo empregatício direto e/ou indireto com a Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE.

**DAS INSCRIÇÕES**
As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de 25 de outubro a 01 de novembro de 2024, e os documentos de inscrição deverão ser enviados exclusivamente pelo e-mail: pnab@belojardim.pe.gov.br, em um único PDF, assunto do e-mail 'PARECERISTAS PNAB BELO JARDIM/PE.
Não serão aceitas as inscrições e materiais anexos fora do período estabelecido neste Regulamento.
A falta de qualquer um dos documentos no formulário de inscrição implicará na inabilitação do candidato.
*Documentação necessária:*
Cópia do RG e CPF do proponente (Pessoa Jurídica);
Cópia do Cartão CNPJ com CNAE cultural (Pessoa Jurídica);
Comprovante de residência no estado de Pernambuco (Pessoa Jurídica);
Cópia da conta bancária para CNPJ com nome do CNPJ com Conta Corrente, onde para ambos contenha: nome do banco, números da conta corrente e da agência bancária.
Certidão Negativa de Débitos e Tributos inscritos a Dívida Ativa da União da pessoa jurídica;
Certidões Negativas de Regularidade Fiscal e de Débitos e Tributos inscritos a Dívida Ativa do Estado de Pernambuco da Pessoa Jurídica;
Ficha de Inscrição – **Anexo I** e currículo /portifólio.
**Parágrafo Único** – A ficha de Inscrição (**anexo I**), bem como o currículo e outras comprovações que achar necessárias, enviar no mesmo arquivo PDF juntamente com toda a documentação exigida neste Regulamento, bem como documentos pessoais e da empresa para Pessoa Jurídica, comprovante de conta bancária e de endereço, bem como certidões negativas e currículo/portifólio).

**DA SELEÇÃO DOS AVALIADORES**
Os avaliadores devidamente inscritos neste Regulamento serão classificados de acordo com os critérios previstos no **item 06** deste edital e da documentação constante no formulário de inscrição.

A Comissão de seleção deste Regulamento será composta por membros do Grupo de Trabalho/Grupo Gestor, nomeados pela Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE.
Compete a comissão de seleção analisar todos os currículos e documentos dos avaliadores devidamente inscritos e habilitados de acordo com os critérios e pontuação constantes no **item 06** deste Regulamento.

A comissão de seleção não será remunerada.

**DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

Os inscritos habilitados receberão pontuação de acordo com a qualificação cultural, artística e técnica de acordo os seguintes critérios:

| CRITÉRIOS | PONTOS | VALOR | TOTAL DE PONTOS MÁXIMA |
|---|---|---|---|
| NOTA 01 EXPERIÊNCIA NA ÁREA CULTURAL | EXPERIÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 10 ANOS | 40 | NOTA 01 ATÉ 40 PONTOS |
| | EXPERIÊNCIA DE 05 A 10 ANOS | 30 | |
| | EXPERIÊNCIA IGUAL OU INFERIOR A 05 ANOS | 20 | |
| | EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE PELO MENOS 03 ANOS | 10 | |
| NOTA 02 FORMAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA | FORMAÇÃO NÍVEL SUPERIOR | 25 | NOTA 02 ATÉ 25 PONTOS |
| | FORMAÇÃO TÉCNICA | 20 | |
| | ESPECIALIZAÇÕES | 15 | |
| | NOTÓRIO SABER | 15 | |
| NOTA 03 PRODUÇÃO E GESTÃO DE PROEJTOS CULTURAIS | PRODUÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS – NÍVEL NACIONAL | 20 | NOTA 03 ATÉ 20 PONTOS |
| | PRODUÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS – NÍVEL ESTADUAL | 15 | |
| | PRODUÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS – NÍVEL MUNICIPAL | 10 | |
| NOTA 04 ANÁLISE DE PROJETOS E EXPERIÊNCIA EM COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CONCURSOS CULTURAIS | EXPERIÊNCIA A NÍVEL NACIONAL | 15 | NOTA 01 ATÉ 15 PONTOS |
| | EXPERIÊNCIA A NÍVEL ESTADUAL | 10 | |
| | EXPERIÊNCIA A NÍVEL MUNICIPAL | 10 | |

Parágrafo único: entende-se neste Regulamento que notório saber é a experiência e/ou reconhecimento comprovado na área específica com comprovação mínima de 300 horas.

A nota final atribuída aos candidatos será a soma das pontuações das notas (1, 2, 3 e 4) e serão organizadas por ordem de classificação da maior para a menor.

No caso de empate, será considerada a maior pontuação na nota 4, ainda persistindo o empate, considerar-se-á a nota 1 para o desempate.

No caso de persistir o empate, será classificado o candidato de maior idade.

Serão selecionados 13 (treze) avaliadores, de acordo com ordem de classificação do Regulamento.

No caso de desistência de algum avaliador, a chamada seguirá a ordem de classificação e o candidato será convocado por e-mail.

**DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

A classificação dos candidatos será divulgada até o dia 04 de novembro de 2024, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE, através do link: https://belojardim.pe.gov.br/politica-plano-nacional-aldir-blanc/ e pelo Site e redes sociais do Município.

**DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CADASTRO DE RESERVA**

A homologação dos classificados que comporão o cadastro de reserva de avaliadores de projetos culturais para o exercício do ano 2024, será realizada até o dia 06/11/2024, no site e portal da transparência da Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE.

Os classificados serão contatados pela equipe técnica de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, para organização da agenda de trabalho de acordo com as demandas dos editais da PNAB BELO JARDIM 2024.

A avaliação dos projetos culturais será feita de forma on-line, formalizada por meio de termo de compromisso que será assinado pelos avaliadores.

No caso da avaliação on-line os componentes da comissão receberão todos os projetos habilitados por e-mail com as instruções e formulários, bem como o prazo para realizar a análise e encaminhar o resultado para publicação.

**DA REMUNERAÇÃO**

Cada avaliador receberá o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) pelos trabalhos que forem demandados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, de acordo com as inscrições dos editais da PNAB Belo Jardim/2024.

O valor total do presente edital é de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), por meio da dotação orçamentária:

prevista na Lei Federal Nº 14.399/2022 – PNAB, a partir da Lei referente a abertura de crédito adicional especial pelo Município de Belo Jardim/PE, e que delibera a Operacionalização das ações da PNAB 2024 no Município.

Os avaliadores pessoas jurídicas deverão entregar nota fiscal com data da assinatura da Ata Final de avaliação com a seguinte descrição: ***Serviços prestados como avaliador técnico qualificado dos projetos culturais inscritos nos editais da PNAB no Município de Belo Jardim/PE*.**

O pagamento dos avaliadores é de responsabilidade da Prefeitura de Belo Jardim/PE e será efetuado em até 30 dias após a emissão do recibo de serviço em conta corrente em nome do avaliador.

Ao avaliador que não analisar/emitir parecer ou não analisar/emitir parecer de forma inadequada dos projetos, implicará na rescisão do Termo de Compromisso e o não pagamento dos serviços prestados.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A inscrição no Regulamento de seleção da comissão especial de avaliação de projetos culturais implica na prévia, integral e automática concordância das normas deste edital.

Outros esclarecimentos só poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico, identificando o assunto DÚVIDA – REGULAMENTO PARECERISTAS PNAB BELO JARDIM 2024– pelo E-mail: pnab@belojardim.pe.gov.br, Não serão respondidos questionamentos recebidos por outros canais de comunicação.

É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados neste Regulamento.

Caso não haja inscritos suficientes nas áreas abrangidas por este Regulamento, a Secretaria Municipal de Cultura, turismo e Empreendedorismo, se reserva o direito de realizar contratação direta dos profissionais, a fim de suprir a demanda de análise de projetos culturais inscritos nos editais PNAB 2024 do Município de Belo Jardim/PE.

Os casos omissos e decisões sobre eventuais questões relativas a este Regulamento serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo da Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE.

Faz parte deste edital o seguinte anexo: a) **Anexo I** – Ficha de Inscrição.

O Grupo Gestor Técnico da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo reserva-se o direito de anular ou revogar o presente Regulamento, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização pelos concorrentes.

Belo Jardim/PE, 25 de outubro de 2024.

***VICTOR MACIEL MONTEIRO***

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo

**Publicado por:**

Renato Lima da Silva

**Código Identificador:**E6DCF85E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BETÂNIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO FME Nº 006/2026, PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 001/2026. Objeto Nat.: **Compras -** Objeto Descr. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, TÊNIS E MEIA COMPLETO, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PE.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para os itens: **R$ 884.760,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil setecentos e sessenta reais).** Início do acolhimento das propostas: **02/02/2026 às 13:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **13/02/2026 às 08:30h.** Abertura da sessão de lances:

**13/02/2026, às 09:30h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Betânia/PE, **30/01/2026**.

***JÉSSICA MENEZES SILVA*** –
Agente de Contratação/Pregoeira.

**Publicado por:**
Ellen Yasmin Gomes de Moura
**Código Identificador:**D217A11E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA/PE**

PROCESSO PMB Nº 006/2026, PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 002/2026. Objeto Nat.: **Serviços -** Objeto Descr. **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de gestão da frota de veículos automotores, pertencentes ao Município de Betânia/PE e seus Fundos Municipais (Educação, Saúde, Assistência Social e Comdica), exclusivamente para o fornecimento de combustíveis, por meio de sistema informatizado via web, com gerenciamento por cartões magnéticos e credenciamento de postos de combustíveis para abastecimento da frota.** Julgamento **MENOR PERCENTUAL DE DESCONTO,** Valor máximo aceitável: **R$ 2.542.401,23 (dois milhões quinhentos e quarenta e dois mil quatrocentos e um reais e vinte e três centavos).** Início do acolhimento das propostas: **02/02/2026 às 13:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **13/02/2026 às 10:30h.** Abertura da sessão de lances: **13/02/2026, às 11:00h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Betânia/PE, **30/01/2026**.

***JÉSSICA MENEZES SILVA –***
Agente de Contratação/Pregoeira.

**Publicado por:**
Ellen Yasmin Gomes de Moura
**Código Identificador:**547299FC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 004/2026 – INEX 002/2026**

A Prefeitura Municipal de Betânia/PE, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e após regular instrução processual com manifestação jurídica favorável, **RATIFICA e HOMOLOGA** a contratação direta do escritório **Igor Ferro Ramos Sociedade Individual de Advocacia, inscrito no CNPJ nº 48.282.327/0001-20,** com sede na cidade de Garanhuns/PE, para prestação de serviços de assessoria jurídica contínua em Recursos Humanos ao Município de Betânia/PE. A contratação foi formalizada por meio do **Contrato nº 004/2026, com vigência de 12 (doze) meses, ao valor global de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), correspondente a parcelas mensais de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).** Betânia/PE, 26 de janeiro de 2026.
***ILMA GOMES NEVES.***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ellen Yasmin Gomes de Moura
**Código Identificador:**DC0F03E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

**PORTARIA Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.**
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA** CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR–** a Servidora: **CINTIA VANESSA SILVA DE SOUZA,** Matrícula Nº **002799**, inscrito (a) sobre o **CPF 117.072.444-21 e RG 10.057.982 SDS/PE** do cargo comissionado de **Coordenador de Planejamento,** deste Município, a partir desta data.
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de janeiro de 2026.

***ERIVALDO SEVERINO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ilma Gomes Neves
**Código Identificador:**5A2AE57B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

**PORTARIA Nº 022, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.**
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA** CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR–** a Servidora: **MONICA MARIA DA SILVA VIEIRA,** Matrícula Nº **002297**, inscrito (a) sobre o **CPF 060.406.234-62 e RG 6.562.213 SDS/PE** do cargo comissionado de **Coordenador de Matrículas e Documentação Escolar,** lotada na Secretaria de Educação deste Município, a partir desta data.
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de janeiro de 2026.

***ERIVALDO SEVERINO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ilma Gomes Neves
**Código Identificador:**FB8F5FE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA N° 026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.**
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA** CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR –** A Servidora: **ANNE CAROLINE GOMES DE LIMA FERRAZ,** Matrícula Nº **002875**, inscrito (a) sobre o **CPF 042.371.174-13 e RG 5.977.502 SDS/PE** para exercer o cargo comissionado de **Coordenador de Enfermagem,** lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste Município, a partir desta data.
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de janeiro de 2026.

***ERIVALDO SEVERINO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ilma Gomes Neves
**Código Identificador:**02523986

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA N° 027, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.**
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA** CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR –** A Servidora: **REBECA VITAL CORDEIRO DE SIQUEIRA,** Matrícula Nº **002876**, inscrito (a) sobre o **CPF 081.406.964-98 e RG 9.276.221 SDS/PE** para exercer o cargo comissionado de **Coordenador de Atenção Primária,** lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste Município, a partir desta data.
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de janeiro de 2026.

***ERIVALDO SEVERINO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ilma Gomes Neves
**Código Identificador:**44D68A70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA N° 028, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.**
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA** CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR –** A Servidora: **PATRICIA DE MENEZES BARBOSA,** Matrícula Nº **002878**, inscrito (a) sobre o **CPF 029.720.254-58 e RG 5.543.689 SDS/PE** para exercer o cargo comissionado de **Coordenador de PNI,** lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste Município, a partir desta data.
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de janeiro de 2026.

***ERIVALDO SEVERINO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ilma Gomes Neves
**Código Identificador:**D3156C8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA N° 030, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA** CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

**RESOLVE:**
Art. 1º - **NOMEAR** os Servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em Comissão, lotados na Secretaria de Administração.
**JOSÉ DIHONY DE SOUZA CPF: 129.345.104-50**
CARGO: Assessor Especial IV

**EVERTON KENNEDY DE SOUSA CPF: 072.965.374-93**
CARGO: Assessor Especial IV

**ELLEN YASMIN GOMES DE MOURA CPF: 113.348.764-52**
CARGO: Assessor Especial III

**MARILIA FERREIRA DE LIMA CPF: 137.889.944-01**
CARGO: Assessor

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
**REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.**
Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de janeiro de 2026.

***ERIVALDO SEVERINO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ilma Gomes Neves
**Código Identificador:**D0C640B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA N° 031, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA** CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.
**RESOLVE:**
Art. 1º - **NOMEAR** os Servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em Comissão, lotados na Secretaria de Educação.
**EVERTON ENIELSON DE SOUZA COSTA CPF: 110.737.944-07**
CARGO: Assessor Administrativo

**MARIA JOSÉ DE SOUSA CPF: 048.111.254-52**
CARGO: Assessor Especial IV

**JOSÉ AIRTON DE LIMA CPF: 093.330.094-85**
CARGO: Assessor Especial

**GABRIEL BERNARDO DOS SANTOS MOURA CPF: 155.0702.824-48**
CARGO: Assessor Técnico I

**RENNAN BRENO SANTOS LEITE CPF: 087.863.984-58**
CARGO: Assessor Técnico II

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
**REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.**
Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de janeiro de 2026.

***ERIVALDO SEVERINO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ilma Gomes Neves
**Código Identificador:**017DB9A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA N° 032, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.**
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA** CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR –** o Servidor: **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA,** Matrícula Nº **002884**, inscrito (a) sobre o **CPF 364.642.978-05 e RG 447814011 SSP/SP** para exercer o cargo comissionado de **Assessor Especial**, lotado na Secretaria de Agricultura, Reforma Agrária e Recursos Hídricos, deste Município, a partir desta data.
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de janeiro de 2026.

***ERIVALDO SEVERINO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ilma Gomes Neves
**Código Identificador:**452D58FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA N° 035, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.**
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA** CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR –** a Servidora: **ANA CAROLINA FERRAZ CACHOEIRA,** Matrícula Nº **002851**, inscrito (a) sobre o **CPF 112.521.724-07e RG 9.155.478 SDS/PE** para exercer o cargo comissionado de **Coordenador IV**, lotada na Secretaria Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, deste Município, a partir desta data.
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de janeiro de 2026.

***ERIVALDO SEVERINO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ilma Gomes Neves
**Código Identificador:**84DE4598

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA N° 037, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.**
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA** CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR –** a Servidora: **LUCIVANIA GOMES DA SILVA,** Matrícula Nº **002854**, inscrito (a) sobre o **CPF 063.913.214-69 e RG 7.423.135 SDS/PE** para exercer o cargo comissionado de **Coordenador III**, lotada na Secretaria Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, deste Município, a partir desta data.
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de janeiro de 2026.

***ERIVALDO SEVERINO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ilma Gomes Neves
**Código Identificador:**62E81A2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA N° 038, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA** CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.
**RESOLVE:**
Art. 1º - **NOMEAR** os Servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em contrato temporário, lotados na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.
**VANESSA HELLEN GOMES DE CALDAS CPF: 127.593.914-77**
CARGO: Enfermeiro

**ANE STEFANE DA SILVA CPF: 125.408.254-94**
CARGO: Recepcionista

**MARIA VALERIA DA SILVA CPF: 125.295.734-33**
CARGO: Auxiliar Administrativo

**CINTIA VANESSA SILVA DE SOUZA CPF: 117.072.444-21**
CARGO: Técnico em Enfermagem

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
**REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.**
Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de janeiro de 2026.

***ERIVALDO SEVERINO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ilma Gomes Neves
**Código Identificador:**37F8DA10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA N° 039, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA** CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

**RESOLVE:**
Art. 1º - **NOMEAR** os Servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em contrato temporário, lotados na Secretaria de Administração.
**MIQUEIAS JOSÉ DE MOURA CPF: 074.481.894-09**
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

**SANDRO JOSÉ DA SILVA CPF: 112.481.894-09**
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
**REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.**
Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de janeiro de 2026.

***ERIVALDO SEVERINO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ilma Gomes Neves
**Código Identificador:**439AC653

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA N° 040, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.**
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA** CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.
**RESOLVE:**
Art. 1º - **NOMEAR –** A Servidora: **LUCIELE DOS SANTOS SILVA,** Matrícula N° **002853,** inscrito (a) sobre o **CPF 136.270.384-28 e RG 10.346.644 SDS/PE** para exercer o cargo em Contrato Temporário de Nutricionista, lotada na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, deste município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de janeiro de 2026.

***ERIVALDO SEVERINO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ilma Gomes Neves
**Código Identificador:**02B305C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 011/2026**

**PORTARIA N° 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA** CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

**RESOLVE:**
Art. 1º. **EXONERAR** o Servidor **JOSÉ AIRTON DE LIMA**, matrícula n° **001489**, do cargo de Secretário Municipal de Transportes, Estradas e Rodagens.
Art. 2º. **NOMEAR** o Servidor **ERALDO TELES BEZERRA**, matrícula n° **002848**, para o cargo de Secretário Municipal de Transportes, Estradas e Rodagens.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
**REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de Janeiro de 2026.

***ERIVALDO SEVERINO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ilma Gomes Neves
**Código Identificador:**32BF23D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 012/2026**

PORTARIA N° 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS REFERENTES AOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DOS ARTISTAS DA TERRA, PARA SUBSIDIAR O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 – PMB.

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Betânia/PE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro:

• No art. 7º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de planejamento adequado da contratação, incluindo a estimativa de preços;
• No art. 5º, inciso IV, da mesma Lei, que trata do respeito à cultura local e valorização do desenvolvimento nacional sustentável;
• No princípio da eficiência administrativa e da razoabilidade dos atos da Administração Pública;
• E tendo em vista a necessidade de fundamentar tecnicamente a tabela de preços estimados para contratação de artistas locais ("artistas da terra"), que participarão do Chamamento Público nº 001/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Finalidade**
Instituir a **Comissão de Avaliação de Preços dos Artistas da Terra**, responsável por levantar, avaliar e propor os valores de referência dos cachês a serem utilizados no edital de credenciamento público dos artistas locais para o ano de 2026, com o objetivo de garantir a justa remuneração dos serviços culturais prestados à municipalidade.

**Art. 2º – Justificativa da Nomeação**
A nomeação da comissão tem como fundamento a necessidade de:
I – **Respeitar a realidade mercadológica local**, utilizando critérios objetivos e transparentes para definir os valores de contratação de artistas locais;
II – **Valorizar a cultura tradicional e contemporânea do município**, assegurando o reconhecimento da arte como expressão de identidade;
III – **Evitar distorções nos valores praticados pela administração pública**, garantindo compatibilidade entre a despesa e o valor de mercado, conforme determina a Lei nº 14.133/2021;
IV – **Documentar formalmente a estimativa de preços**, conforme exigido na fase de planejamento da contratação (art. 18 da IN SEGES/ME nº 65/2021, por analogia).

**Art. 3º – Composição da Comissão**
Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação de Preços dos Artistas da Terra:

| Nome | CPF | Cargo | Função na Comissão |
|---|---|---|---|
| Lourinaldo Teles Pereira Lima | 698.404.074-49 | Diretor de Turismo | Presidente |
| Emerson Antônio da Silva | 052.978.744-08 | Diretor de Cultura | Membro |
| Jonatha George do Nascimento | 102.984.424-00 | Assistente Administrativo | Membro |

A comissão poderá, sempre que necessário, solicitar apoio técnico de outros setores da Administração Municipal, bem como consultar

artistas locais, produtores culturais, atas de contratações anteriores, plataformas de compras públicas e instrumentos semelhantes.

**Art. 4º – Vigência**
A comissão terá atuação **enquanto perdurar a fase preparatória** do Chamamento Público nº 001/2026, podendo ser reconvocada, se necessário, para ajustes, revalidações ou esclarecimentos posteriores ao lançamento do edital.

**Art. 5º – Disposições Finais**
Este ato será publicado no Diário Oficial do Município, integrando os autos do Processo Administrativo nº 002/2026 – PMB como elemento formal da fase de planejamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de Janeiro de 2026.

***ERIVALDO SEVERINO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ilma Gomes Neves
**Código Identificador:**6A2C1BB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 013/2026**

**PORTARIA Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.**
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA** CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.
**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR –** o Servidor: **ERALDO MARQUES DOS SANTOS,** Matrícula Nº **000122**, inscrito (a) sobre o **CPF 030.207.764-22** e **RG 342760130 SSP/SP** para exercer a função de Diretor de Ensino**,** deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de Janeiro de 2026.

***ERIVALDO SEVERINO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ilma Gomes Neves
**Código Identificador:**C3F4EE16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 014/2026**

**PORTARIA N° 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA** CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

**RESOLVE:**
Art. 1º - **AUTORIZAR** a **CEDÊNCIA** do Servidor: **EMANOEL ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS,** Guarda Municipal, Matrícula N°**202364**, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Educação, no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o município de AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de Janeiro de 2026.

***ERIVALDO SEVERINO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ilma Gomes Neves
**Código Identificador:**ADBFD88E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 015/2026**

**PORTARIA N° 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA** CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RESCINDIR** o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público da Servidora **REBECA VITAL CORDEIRO DE SIQUEIRA** da função de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de Janeiro de 2026.

***ERIVALDO SEVERINO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ilma Gomes Neves
**Código Identificador:**66B88C5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 017/2026**

**PORTARIA N° 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA** CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

**RESOLVE:**
Art. 1º - **EXONERAR** os Servidores abaixo dos cargos em Comissão, lotados na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

**GABRIEL BERNARDO DOS SANTOS MOURA CPF: 155.070.824-48**
CARGO: Assessor de Programas Sociais

**TAINA LARISSA FERRAZ GUERRA MAGALHÃES CPF: 091.592.144-81**
CARGO: Assessor Jurídico Assistencialista

**VANICE MARIA DA SILVA CPF: 083.275.634-24**
CARGO: Assessor

**RENNAN BRENO SANTOS LEITE CPF: 087.863.984-58**
CARGO: Assessor

**MARCONDES JOSÉ DE MOURA CPF: 074.481.914-89**
CARGO: Assessor Administrativo

**ANA CAROLINA FERRAZ CACHOEIRA CPF: 112.521.734-07**
CARGO: Coordenador do CRAS

**SILENE MICHERLANIA ARAÚJO MAGALHÃES CPF: 042.599.574-73**
CARGO: Coordenador II

**ANA LUCIA ARAÚJO DA SILVA CPF: 089.370.094-04**
CARGO: Assessor Técnico II

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de janeiro de 2026.

***ERIVALDO SEVERINO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ilma Gomes Neves
**Código Identificador:**5F7315E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 018/2026**

**PORTARIA N° 018, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA** CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

**RESOLVE:**
Art. 1º. **EXONERAR** a Servidora **AMANDA MENEZES GOMES DE BARROS**, matrícula n° **002730**, do cargo de Coordenador de Saúde Bucal, subordinada a Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.
Art. 2º. **NOMEAR** a Servidora **ALANY VITORIA ROCHA DE SOUZA**, matrícula n° **002868**, para o cargo de Coordenador de Saúde Bucal, subordinada a Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de Janeiro de 2026.

***ERIVALDO SEVERINO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ilma Gomes Neves
**Código Identificador:**B53FD4A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 019/2026**

**PORTARIA N° 019, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA** CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RESCINDIR** o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público do Servidor **PEDRO HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA** da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de Janeiro de 2026.

***ERIVALDO SEVERINO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ilma Gomes Neves
**Código Identificador:**A83FF65E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 020/2026**

**PORTARIA N° 020, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA** CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

**RESOLVE:**
Art. 1º - **RESCINDIR** os Contratos Temporários dos Servidores abaixo, lotados na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.
**LUCIELE DOS SANTOS SILVA CPF: 136.270.384-28**
CARGO: Auxiliar Administrativo

**LUCIVANIA GOMES DA SILVA CPF: 063.913.214-69**
CARGO: Educador Social

**ZACARIAS FRANCISCO SAMUEL DOS SANTOS CPF: 098.412.324-56**
CARGO: Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de janeiro de 2026.

***ERIVALDO SEVERINO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ilma Gomes Neves
**Código Identificador:**9ECDD35F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 021/2026**

**PORTARIA N° 021, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA** CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RESCINDIR** o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público da Servidora **ANE STEFANE DA SILVA** da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de Janeiro de 2026.

***ERIVALDO SEVERINO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ilma Gomes Neves
**Código Identificador:**08DABA85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 023/2026**

**PORTARIA N° 023, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA** CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR** a Servidora **DANILLA BARBOSA DA SILVA LIMA**, matrícula n° **002777**, do cargo de Diretor Hospitalar, subordinada a Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.
Art. 2º. **NOMEAR** a Servidora **DANILLA BARBOSA DA SILVA LIMA**, matrícula n° **002877**, para o cargo de Assessor Especial V, subordinada a Secretaria de Administração.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de Janeiro de 2026.

***ERIVALDO SEVERINO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ilma Gomes Neves
**Código Identificador:**7164A75E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 024/2026**

**PORTARIA N° 024, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA** CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

**RESOLVE:**
Art. 1º. **EXONERAR** a Servidora **MARIA GRACIELA DA SILVA**, matrícula n° **002020**, do cargo de Coordenador II, subordinada a Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.
Art. 2º. **NOMEAR** a Servidora **MARIA GRACIELA DA SILVA**, matrícula n° **002865**, para o cargo de Assessor Especial III, subordinada a Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de Janeiro de 2026.

***ERIVALDO SEVERINO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ilma Gomes Neves
**Código Identificador:**9F9AB5C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 025/2026**

**PORTARIA N° 025, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA** CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

**RESOLVE:**
Art. 1º. **EXONERAR** a Servidora **SHEILA GOMES CORDEIRO DE LIMA**, matrícula n° **001610**, do cargo de Coordenador I, subordinada a Secretaria de Educação.
Art. 2º. **NOMEAR** a Servidora **SHEILA GOMES CORDEIRO DE LIMA**, matrícula n° **002864**, para o cargo de Diretor Hospitalar, subordinada a Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de Janeiro de 2026.

***ERIVALDO SEVERINO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ilma Gomes Neves
**Código Identificador:**3443F7F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 029/2026**

**PORTARIA N° 029, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA** CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

**RESOLVE:**
Art. 1º - **NOMEAR** os Servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em Comissão, lotados na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.
**JONAS CAUA TELES DE MOURA CPF: 181.444.054-20**
CARGO: Assessor Técnico II

**JOÃO MARCIO DA ROCHA SANTOS CPF: 155.087.954-56**
CARGO: Assessor Técnico I

**VALDINETE RODRIGUES DO NASCIMENTO CPF: 711.399.315-04**
CARGO: Coordenador II

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
**REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de janeiro de 2026.

***ERIVALDO SEVERINO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ilma Gomes Neves
**Código Identificador:**BDF4D7C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 033/2026**

**PORTARIA N° 033, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA** CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

**RESOLVE:**
Art. 1º. **EXONERAR** a Servidora **CLARA RAISSA LEITE DE CALDAS**, matrícula n° **001511**, do cargo de Assessor de Controle de Patrimônio, subordinada a Secretaria de Administração.
Art. 2º. **NOMEAR** a Servidora **CLARA RAISSA LEITE DE CALDAS**, matrícula n° **002885**, para o cargo de Coordenador II, subordinada a Secretaria de Educação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de Janeiro de 2026.

***ERIVALDO SEVERINO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ilma Gomes Neves
**Código Identificador:**0BAA5DB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 034/2026**

**PORTARIA N° 034, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA** CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

**RESOLVE:**
Art. 1º. **EXONERAR** a Servidora **ELIZABETH MARIA DOS SANTOS SILVA**, matrícula n° **001755**, do cargo de Assessor Especial IV, subordinada a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º. **NOMEAR** a Servidora **ELIZABETH MARIA DOS SANTOS SILVA**, matrícula n° **002889**, para o cargo de Assessor Especial IV, subordinada a Secretaria de Administração.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de Janeiro de 2026.

***ERIVALDO SEVERINO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ilma Gomes Neves
**Código Identificador:**2FC9734A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 041/2026**

**PORTARIA N° 041, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA** CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RESCINDIR** o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público da Servidora **THAISLANY MARCIA ARAUJO ROCHA LIMA** da função de Professor Fundamental II, lotada na Secretaria de Educação, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de janeiro de 2026.

***ERIVALDO SEVERINO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ilma Gomes Neves
**Código Identificador:**59A71BD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 042/2026**

**PORTARIA N° 042, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA** CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

**RESOLVE:**
Art. 1º - **AUTORIZAR** a **CEDÊNCIA** da Servidora: **JUCIÊ APARECIDA MENDES LINS,** Professora, Matrícula N°**001362**, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Educação, no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o município de Arcoverde-PE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de Janeiro de 2026.

***ERIVALDO SEVERINO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ilma Gomes Neves
**Código Identificador:**BEEAA1D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 043/2026**

**PORTARIA N° 043, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.**

Realiza a permuta das servidoras públicas Municipais que estabelece junto ao Município de FLORESTA e dá outras previdências.

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;e

**CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Mútua nº 001/2026, firmado entre o município de Betânia e o município de Floresta com vigência até 31/12/2026.

**RESOLVE:**
Art. 1º - **REALIZAR PERMUTA** com o município de FLORESTA das servidoras públicas municipais **CICERA SILVA NASCIMENTO**, portadora da matrícula nº **001341** e inscrita no CPF nº **053.891.014-30** e **FRANCINALVA ELAINE DA SILVA**, portadora daMatrícula nº **405136-1**, inscrita no CPF nº **057.026.514-21**, ambas ocupantes dos cargos efetivos de Professor das Séries Iniciais – Fundamental I nos municípios de Betânia e Floresta respectivamente, para exercerem as suas atribuições junto ao outro Município, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para os Municípios de Origem.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de Janeiro de 2026.

***ERIVALDO SEVERINO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ilma Gomes Neves
**Código Identificador:**F353B4C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 044/2026**

**PORTARIA N° 044, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.**

Realiza a permuta das servidoras públicas Municipais que estabelece junto ao Município de FLORESTA e dá outras previdências.

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;e
**CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Mútua nº 002/2026, firmado entre o município de Betânia e o município de Floresta com vigência até 31/12/2026.
**RESOLVE:**
Art. 1º - **REALIZAR PERMUTA** com o município de FLORESTA das servidoras públicas municipais **REGIANE DE OLIVEIRA SOUZA**, portadora da matrícula nº **001273** e inscrita no CPF nº **043.002.684-60** e **MARIA DO ROZÁRIO DE MENEZES**, portadora daMatrícula nº **405154**, inscrita no CPF nº **250.394.068-43**, ambas ocupantes dos cargos efetivos de Professor das Séries Iniciais – Fundamental I nos municípios de Betânia e Floresta respectivamente, para exercerem as suas atribuições junto ao outro Município, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para os Municípios de Origem.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
**REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de Janeiro de 2026.

***ERIVALDO SEVERINO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ilma Gomes Neves
**Código Identificador:**CCF2A6A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 045/2026**

**PORTARIA N° 045, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.**

Realiza a permuta das servidoras públicas Municipais que estabelece junto ao Município de FLORESTA e dá outras previdências.

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;e
**CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Mútua nº 003/2026, firmado entre o município de Betânia e o município de Floresta com vigência até 31/12/2026.
**RESOLVE:**
Art. 1º - **REALIZAR PERMUTA** com o município de FLORESTA das servidoras públicas municipais **MÁRCIA CLEANE DA SILVA,** portadora da matrícula nº **00402** e inscrita no CPF nº **040.978.784-17** e **LUELDA IVANILDA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº **250.394.068-43**, ambas ocupantes dos cargos efetivos de Professor das Séries Iniciais – Fundamental I nos municípios de Betânia e Floresta respectivamente, para exercerem as suas atribuições junto ao outro Município, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para os Municípios de Origem.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
**REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de Janeiro de 2026.

***ERIVALDO SEVERINO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ilma Gomes Neves
**Código Identificador:**C987243F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BODOCÓ

**PREFETIURA MUNICIPAL DE BODOCÓ _ DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2026 – PMB**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2026 – PMB**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 – PMB

DATA DA SESSÃO: **19/02/2026** INÍCIO DA SESSÃO**: 09:30**H FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **09:00**H DA MESMA DATA DE SESSÃO, Local:Portal de Compras: https://bnccompras.com/Home/Login

**Objeto:** FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS À INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS ARTESIANOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ/PE.
**VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 176.861,96 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS.)**

***DIEFFESON SAMUEL DA SILVA***
Agente de Contratação
Portaria 055/2025

**Publicado por:**
Rubens Murilo Furtado Silva
**Código Identificador:**35E27E12

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**
**ERRATA**

Na publicação do resultado de credenciamento veiculada dia 28 de janeiro de 2026 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco**,** ONDE SE LÊ: "CREDENCIADO: **GEOVA GOMES DE MOURA 00938484478**, inscrito no CNPJ nº 29.566.678/0001-18, nome artístico: ORQUESTRA DE FREVO BONJARDINENSE, na categoria MUSICAL, Item 15 do edital de credenciamento", "LEIA-SE: CREDENCIADO: **GEOVA GOMES DE MOURA 00938484478**, inscrito no CNPJ nº 29.566.678/0001-18, nome artístico: ORQUESTRA DE FREVO BONJARDINENSE, na categoria MUSICAL, Itens 14 e 15 do edital de credenciamento." Justificativa: Por um erro de digitação. Fica mantido o restante do texto publicado.

Bom Jardim, 30/01/2026.

***CÉLIO DE ANDRADE BORGES FILHO***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Cultura, Turismo e Lazer
Presidente da Comissão Especial

**Publicado por:**
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
**Código Identificador:**4C47D0A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 0016/2026 PM. Processo Nº 0008/2026. Inexigibilidade Nº 0003/2026. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação do grupo SAMBA SCIENCE para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 30 de janeiro de 2026 na programação das festividades em homenagem a São Sebastião. Contratado(a): ONE PRIME PROMOCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 60.974.394/0001-00. Valor Contratado: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias. Bom Jardim/PE, 27 de janeiro de 2026.

***JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Marcos Cristovão da Silva
**Código Identificador:**5FC1FCEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0017/2026 - PM**

Contrato Nº 0017/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a) Pessoa Física: RYAN RICARDO DOS SANTOS, representante legal da atração "Ryan o Piseiro Apaixonado", Valor Contratado: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura 27/01/2026. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 27 de janeiro de 2026.

***JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.***
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0018/2026 - PM**

Contrato Nº 0018/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias. Contratado(a) Pessoa Física: GUSTAVO DA SILVA LIMA, representante legal da atração "Gustavo Godoy. Valor Contratado: R$ 5.200,00 (mil e duzentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura 27/01/2026. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 27 de janeiro de 2026.

***JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Marcos Cristovão da Silva
**Código Identificador:**61D4AD74

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0019/2026 - PM**

Contrato Nº 0019/2026 PM. Processo Nº 0007/2026. Inexigibilidade Nº 0002/2026. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação do artista VÂNIO BAHIA para apresentação de show artístico a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 2026, em comemoração às festividades carnavalescas do Carnaval Levino Ferreira, no Município de Bom Jardim/PE. Contratado(a): DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.921.222/0001-99. Valor Contratado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias. Bom Jardim/PE, 28 de janeiro de 2026.

***JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Marcos Cristovão da Silva
**Código Identificador:**2144B696

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 0008-A/2025 PM. Processo Licitatório Nº: 0006/2025. Inexigibilidade nº 0005/2025. Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do contrato cujo objeto é a Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município nas áreas de Direito Financeiro, Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria. Contratada: BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.186.210/0001-90. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 07/02/2026 a 07/02/2027. Fundamento Arts. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/21. Valor Mensal R$ 15.000,00. Bom Jardim/PE, 22 de janeiro de 2026.

***JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Marcos Cristovão da Silva
**Código Identificador:**3DE60851

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 056/2025 – PM. Processo Licitatório Nº: 0007/2025. Pregão Eletrônico nº 0002/2025. Objeto: Acréscimo quantitativo ao contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de banheiros químicos, equipe de apoio e varal de lâmpadas, necessários para promoção dos eventos realizados pelas Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE e suas Secretarias. Contratada: VITRINE LOCACOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.789.603/0001-63. Valor Acrescido: R$ 83.160,00 (oitenta e três mil, cento e sessenta reais). O referido acréscimo corresponde ao percentual de 25% nos quantitativos dos

itens 3 e 6 do contrato. Fundamento art. 124, l, "b" e 125 da Lei Federal 14.133/2021. Bom Jardim/PE, 27 de janeiro de 2026.

***JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Marcos Cristovão da Silva
**Código Identificador:**C04EB101

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**
**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

Processo Nº: 00004/2026. CDC. Credenciamento Nº 00001/2026. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias.

Conforme informações discriminadas abaixo, a Comissão Especial para organização, projeção e execução de ações visando a realização dos eventos em 2026 divulga o **resultado parcial dos credenciados, na presente data**, no âmbito do Credenciamento nº 00001/2026, **permanecendo o credenciamento aberto para novos interessados até 31 de dezembro de 2026**, nos termos do edital e do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório:

CREDENCIADO: **BANDA DE MUSICA GREMIO LITERO-MUSICAL BONJARDINENSE**, inscrito no CNPJ nº **08.783.185/0001-60**, nome artístico: **BANDA DE MUSICA GREMIO LITERO-MUSICAL BONJARDINENSE**, na categoria MUSICAL, Item 21 do edital de credenciamento.

Ressalta-se que, em razão da natureza do credenciamento, não configurando obrigação de contratação por parte da Administração, ficando as convocações condicionadas à necessidade, à disponibilidade orçamentária e à conveniência administrativa.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 27/01/2026.

***CÉLIO DE ANDRADE BORGES FILHO***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Cultura, Turismo e Lazer
Presidente da Comissão Especial

**Publicado por:**
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
**Código Identificador:**6D265E42

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 008/2026. Departamento de Licitações. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026. Objeto Descr: **Registro de Preços para o fornecimento de LIMPEZA PESADA, destinado ao uso hospitalar do município,** conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas em Edital e no Termo de Referência. **Valor estimado**: R$ 58.429,20 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia: 02/02/2026, às 09:00 horas, até o dia 23/02/2026 às 08:00 horas. Início da Sessão de Disputa: 23/02/2026 às 09:15h. ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPREA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.** Informações e Edital na plataforma eletrônica do BNC ou na sala do Departamento de Licitações, situada a Praça da Matriz, nº 69, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs, e das 14:00 às 17:00, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@bonito.pe.gv.br; acessando o Portal da Transparência, através do site https://transparencia.bonito.pe.gov.br/ ou ainda no sítio www.bnc.org.br. *Bonito - PE, 30 de janeiro de 2026.*

***CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
**Código Identificador:**59321148

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2025**

**PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO/PE, CNPJ: 06.242.368/0001-42 e - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA.CNPJ 40.328.532/0001-77**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA AS UNIDADES HOSPITALARES, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO DA EMENDA N.º 354/2025-PE**

**1 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.328.532/0001-77**

**Valor Global: R$ 69.999,80 (Sessenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos)**

**VIGÊNCIA**: 21/01/2026 À 21/01/2027

**DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 21 de janeiro de 2026, AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO, Secretária de Saúde e Contratado.**

**Publicado por:**
Romario Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**C3635CDB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2025**

**PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO/PE, CNPJ: 06.242.368/0001-42 e - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA.CNPJ 40.328.532/0001-77**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA AS UNIDADES HOSPITALARES, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO DA EMENDA N.º 176/2025-PE**

**1 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.328.532/0001-77**

**Valor Global: R$ 183.799,89 (Cento e Oitenta e Três Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos)**

**VIGÊNCIA**: 21/01/2026 À 21/01/2027

**DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 21 de janeiro de 2026, AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO, Secretária de Saúde e Contratado.**

**Publicado por:**
Romario Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**10E3A5DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 18/2025**

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA AS UNIDADES HOSPITALARES, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO DA EMENDA N.º 176/2025**

**VENCEDORES:**

**1** - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.328.532/0001-77

Valor Global: R$ 183.799,89

Brejinho – PE, 12 de janeiro de 2026.

***ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Romario Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**F383E8F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 19/2025**

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA AS UNIDADES HOSPITALARES, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO DA EMENDA N.º 354/2025**

**VENCEDORES:**

**1** - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.328.532/0001-77

Valor Global: R$ 69.999,80

Brejinho – PE, 12 de janeiro de 2026.

***ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Romario Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**B9B31709

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 18/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA AS UNIDADES HOSPITALARES, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO DA EMENDA N.º 176/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 18/2025**, em favor das empresas:

**VENCEDORES:**

**1** - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.328.532/0001-77

Valor Global: R$ 183.799,89

Brejinho – PE, 13 de janeiro de 2026.

***AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Romario Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**AEF761E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 19/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA AS UNIDADES HOSPITALARES, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO DA EMENDA N.º 354/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 19/2025**, em favor das empresas:

**VENCEDORES:**

**1** - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.328.532/0001-77

Valor Global: R$ 69.999,80

Brejinho – PE,13 de janeiro de 2026.

***AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Romario Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**DDC513AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025**

**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA AS UNIDADES HOSPITALARES,**

**EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO DA EMENDA N.º 176/2025-PE**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR** objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 18/2025**, em favor das empresas:

**VENCEDOR:**

**1 -** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 40.328.532/0001-77

Valor Global: R$ 183.799,89

Brejinho – PE, 13 de janeiro de 2026.

***AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Romario Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**C5D57872

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025**

**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA AS UNIDADES HOSPITALARES, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO DA EMENDA N.º 354/2025-PE**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR** objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 19/2025**, em favor das empresas:

**VENCEDOR:**

**1 -** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 40.328.532/0001-77

Valor Global: R$ 69.999,80

Brejinho – PE, 13 de janeiro de 2026.

***AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Romario Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**853C1E7C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 08/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026**

**DECRETO N.º 08/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre procedimentos e prazos para operacionalização das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, bem como sobre procedimentos e prazos para a superação de impedimentos de ordem técnica, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Brejinho**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1° -** Este Decreto dispõe sobre procedimentos e prazos para operacionalização das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, bem como sobre procedimentos e prazos para a superação de impedimentos de ordem técnica, em atendimento ao disposto no art. 166, § 9° a 18, da Constituição Federal;

**Parágrafo único.** O regime de execução estabelecido neste Decreto tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, independentemente de autoria.

**Art. 2° -** Para os efeitos deste Decreto considera-se:

I - Alteração orçamentária: alteração da programação orçamentária de emenda parlamentar individual de execução obrigatória, a pedido do respectivo autor, conforme procedimentos e prazos de alterações orçamentárias estabelecidos neste decreto, que resultará em normativos de créditos adicionais fora do fluxo de superação dos impedimentos de ordem técnica, definido no art. 166, § 14, da Constituição Federal;

II - Beneficiário: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do Município, organização da sociedade civil ou serviço social autônomo, indicado por autor de emenda parlamentar individual de execução obrigatória para fins de recebimento de recursos do orçamento;

III - Concedente: órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos, verificação da conformidade financeira, acompanhamento da execução e avaliação do cumprimento do objeto do instrumento;

IV - Indicação de beneficiário: procedimento por meio do qual o autor de emenda parlamentar individual de execução obrigatória indicará os beneficiários de suas emendas e seus respectivos objetos e valores para fins de execução orçamentária e financeira;

V - Impedimento de ordem técnica: objeção à execução orçamentária da emenda parlamentar individual de execução obrigatória, podendo ser:

a) insuperável: impedimento de ordem técnica cuja medida saneadora resulta em projeto de lei de remanejamento de programações orçamentárias de emendas, conforme art. 166, § 14, da Constituição Federal;
b) superável: impedimento de ordem técnica cujas pendências técnicas ou documentais possam ser superadas com ou sem a necessidade de remanejamento de programações orçamentárias de emendas, na forma da Lei Orçamentária Anual vigente.

VI - Medida saneadora: procedimento por meio do qual o autor da emenda parlamentar individual de execução obrigatória indicará medidas para superação de impedimentos de ordem técnica;

VII - Proponente: beneficiário que manifeste interesse em receber recursos oriundos de emenda parlamentar individual de execução obrigatória;

VIII - Plano de Trabalho: instrumento que evidencia o detalhamento do objeto, da justificativa, das metas quantitativas e qualitativas, dos cronogramas físico e financeiro, do plano de aplicação das despesas, bem como das informações dos partícipes, dos representantes legais do beneficiário e da conta corrente específica.

**Art. 3° -** São casos de impedimento de ordem técnica:
I - Incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;
II - Incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou entidade executora;
III - Falta de razoabilidade do valor proposto, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto;

IV - Ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária;
V - Não indicação de beneficiário pelo autor da emenda;
VI - Não apresentação de plano de trabalho pelo beneficiário ou apresentação pelo proponente fora dos prazos previstos;
VII - Não realização de complementação ou ajustes solicitados em plano de trabalho, bem como realização de complementação ou ajustes fora dos prazos previstos ou concedidos;
VIII - Desistência da proposta pelo proponente;
IX - Reprovação do plano de trabalho;
X - Valor insuficiente para a execução orçamentária do plano de trabalho;
XI - Omissão ou erro na indicação de beneficiário de emenda pelo autor;
XII - Não estar cadastrada junto ao Cadastro Municipal de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CEPTS, no caso de organização da sociedade civil;
XIII - Ausência de comprovação das condições de habilitação jurídica, capacidade técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista, certidão de idoneidade, bem como a prestação de contas previstas na Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 , em até 45 (quarenta) dias corridos após a publicação da Lei Orçamentária e alterações;
XIV - Outras razões de ordem técnica devidamente justificadas.

**Parágrafo único.** O órgão ou entidade executora da Administração Pública Municipal deve certificar expressamente o impedimento de ordem técnica, no respectivo processo administrativo e no relatório preliminar, nos termos do previsto no art. 6° deste Decreto.

**Art. 4° -** Não constituem impedimentos de ordem técnica:
I - A indevida classificação de Modalidade de Aplicação, cabendo à Secretaria de Planejamento realizar os ajustes necessários;
II - A indevida classificação de Grupo de Natureza de Despesa, cabendo à Secretaria de Planejamento realizar os ajustes necessários no Orçamento, mediante autorização do autor da emenda, obedecidos os procedimentos e prazos de alterações orçamentárias estabelecidos neste Decreto.

**Art. 5° -** Os autores das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória devem indicar e manter atualizados os dados dos beneficiários de suas emendas junto à Secretaria Municipal de Governo.
§ 1° - As organizações da sociedade civil interessadas na celebração de termos de parcerias com a Administração Pública Municipal, em razão de indicação como beneficiárias de emendas, devem demonstrar as condições de habilitação jurídica, capacidade técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista, certidão de idoneidade, bem como a prestação de contas previstas na Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto n° 10.557, de 27 de dezembro de 2016, juntamente à apresentação do Plano de Trabalho, como condição para a análise.
§ 2° - Presumem-se válidas as notificações dirigidas ao endereço constante do cadastro indicado pelo autor da emenda parlamentar individual de execução obrigatória, ainda que não recebidas pela interessada, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao Poder Executivo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço ou certificação emitida e assinada por servidor.
§ 3° - O não atendimento ao disposto neste artigo impossibilita a celebração de termos de parceria.

**Art. 6° -** Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, responsáveis pela execução de emenda parlamentar individual de execução obrigatória, devem realizar análise das indicações recebidas e elaborar parecer preliminar de viabilidade da emenda, da execução da despesa e respectivos valores, justificando eventuais impedimentos de ordem técnica e respectiva classificação.

**Parágrafo único.** O relatório preliminar de viabilidade das emendas de cada órgão ou entidade da Administração Pública Municipal deve ser enviado à Secretaria Municipal de Governo, destacando aquelas que apresentam impedimentos de ordem técnica.

**Art. 7° -** A Secretaria Municipal de Administração deve consolidar as justificativas de impedimento de ordem técnica apresentadas pelos órgãos ou entidades públicas responsáveis pela execução da emenda e comunicar o respectivo autor junto ao Poder Legislativo.

**Art. 8° -** O autor da emenda parlamentar individual de execução obrigatória deve indicar as medidas saneadoras dos impedimentos de ordem técnica no prazo estabelecido no comunicado enviado ao Poder Legislativo.

**Parágrafo único.** O valor da emenda não poderá ser alterado em razão da adoção de medidas saneadoras de impedimento de ordem técnica que dependam exclusivamente de alteração de beneficiário.

**Art. 9° -** Após o recebimento das medidas saneadoras enviadas pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo, a Secretaria de Planejamento deve consolidar as indicações de remanejamento de programações cujas medidas saneadoras resultem em projeto de lei de crédito adicional, obedecido o prazo estabelecido neste Decreto.

**Art. 10 -** As medidas saneadoras de impedimento de ordem técnica superável serão realizadas por meio de Ato do Poder Executivo.

**Art. 11 -** Verificada a viabilidade da emenda parlamentar individual de execução obrigatória, em sendo o respectivo beneficiário organização da sociedade civil, este será convocado a apresentar Plano de Trabalho, acompanhado dos documentos indicados no § 2° do art. 5° deste Decreto, sem prejuízo de outros previstos na legislação municipal ou solicitados pelo órgão público.

§ 1° A convocação do beneficiário poderá ser realizada mediante envio de mensagem ao endereço eletrônico do beneficiário ou publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, com a indicação do local de entrega ou meio eletrônico de envio dos documentos, do número do respectivo processo administrativo e do prazo para realização do protocolo.
§ 2° O não atendimento das convocações, nos prazos fixados, para entrega de documentos impossibilitará a análise das respectivas emendas individuais.

**Art. 12 -** Os planos de trabalho serão submetidos à análise dos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal responsáveis, que deverão elaborar parecer técnico acerca de eventual impedimento de ordem técnica à sua execução e poderão solicitar ajustes necessários à sua viabilidade.
Parágrafo único. Identificado impedimento técnico após análise dos planos de trabalho, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal deve informar à Secretaria Municipal de Governo, nos moldes do parágrafo único do art. 6°.

**Art. 13 -** Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão manter controles próprios de verificação da conformidade de execução das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, devendo constituir Comissão Setorial de Avaliação de Viabilidade das Emendas Impositivas.
§ 1° O Relatório final de execução das emendas de cada órgão ou entidade da Administração Pública Municipal deve ser enviado à Secretaria Municipal de Administração e à Controladoria-Geral do Município.
§ 2° O não cumprimento dos prazos e etapas fixados neste Decreto pelos órgãos e entidades da Administração acarretará responsabilização funcional nos termos da legislação administrativa vigente.

**Art. 14 -** Compete à Secretaria Municipal de Administração o a fiscalização do cumprimento deste Decreto, bem como o acompanhamento da execução das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, promovendo, inclusive, comunicações aos autores das emendas acerca de normas e procedimentos afetos à matéria.

**Parágrafo único.** Para acompanhamento das emendas parlamentares, deverá ser designada Comissão Inter secretarial, a ser presidida pelo Secretário Municipal de Administração e composta por membros dos

órgãos ou entidades da Administração responsáveis pela sua execução.

**Art. 15 -** A Secretaria Municipal de Administração deverá emitir comunicado, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, contendo cronograma anual de execução das Emendas Impositivas Individuais.

**Art. 16 -** A Secretaria Municipal de Administração deverá publicar em meio eletrônico de acesso público o acompanhamento da execução física e financeira das emendas parlamentares impositivas, com atualização quadrimestral, sem prejuízo de informações adicionais a serem divulgadas no Portal da Transparência.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Administração poderá designar formalmente que os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, responsáveis pela execução de emenda parlamentar individual de execução obrigatória atendam ao disposto no caput deste artigo.

**Art. 17 -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brejinho/PE, em 29 de janeiro de 2026.

***GILSOMAR BENTO DA COSTA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Jacimone Delfino de Sousa
**Código Identificador:**038C6612

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2024

**Referente Processo Licitatório n.º 002/2024 - Inexigibilidade n.º 001/2024 - Objeto**: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria contábil na área de programas, incluindo: controle, acompanhamento, elaboração de prestações de contas no Agiliza SUAS/BB Gestão Ágil dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, esfera Federal, e ainda preenchimento do resumo executivo do Plano de ação para Co-financiamento do Governo Federal, conciliação bancária e demonstrativo sintético anual do FEAS, esfera estadual.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada**: **ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA,** CNPJ: **20.538.480/0001-56** – **Objeto do Primeiro Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 14 de maio de 2025, com vigência prevista até 14 de maio de 2026. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais**.**

***LUCIANO JOSÉ DE ARAÚJO LIMA***
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**
Fernando da Silva Nascimento
**Código Identificador:**4530A971

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2024

**Referente Processo Licitatório n.º 002/2024 - Inexigibilidade n.º 001/2024 - Objeto**: Contratação de empresa de contabilidade especializada em consultoria e assessoria contábil, objetivando acompanhar e elaborar as prestações de contas de Emenda Parlamentar e convênios, esfera Estadual, conciliação bancária, elaboração do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS, com o intuito de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada**: **ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA,** CNPJ: **20.538.480/0001-56** – **Objeto do Primeiro Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 14 de maio de 2025, com vigência prevista até 14 de maio de 2026. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais**.**

***JACILENE LOURDES DA SILVA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Fernando da Silva Nascimento
**Código Identificador:**0D99B16F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 017/2024

**Referente Processo Licitatório n.º 021/2024 - Inexigibilidade n.º 017/2024 - Objeto**: Contratação de empresa de contabilidade especializada em consultoria e assessoria contábil para elaboração de prestações de contas no SIGPC e no Sistema de Gestão BB Ágil dos recursos repassados pelo FNDE para atender a Educação Básica do Município, Elaboração do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE e demonstrativos dos recursos transferidos à conta específica do FUNDEB.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES. Contratada**: **ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA,** CNPJ: **20.538.480/0001-56** – **Objeto do Primeiro Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 14 de maio de 2025, com vigência prevista até 14 de maio de 2026. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais**.**

***HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Fernando da Silva Nascimento
**Código Identificador:**235AF119

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

### FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
### PORTARIA Nº 04 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a LUCIANO JOÃO DE SANTANA.

O Presidente da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho - FACHUCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença prêmio, pelo período 30 (trinta) dias, a partir do dia 02/02/2026 até o dia 03/03/2026, ao Sr. LUCIANO JOÃO DE SANTANA, professor efetivo desta Instituição de Ensino Superior, matrícula 0152.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de janeiro de 2026.

***PROF. RONILDO PEREIRA DA SILVA***
Presidente da AEDECCA/FACHUCA

**Publicado por:**
Ítalo Danuli Rocha Silva
**Código Identificador:**BA1398C7

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO Nº 1240/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**
**EXONERAR: Rosélis Maria de França Gomes Oliveira, ao Cargo, Assessora Técnica – CC2, a partir de 30 de janeiro de 2026, com lotação, Gabinete do Prefeito, Símbolo CC2.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 30 de janeiro de 2026.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Thiago Jorge Alves de Oliveira
**Código Identificador:**86C1E1CC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**
**ATO N° 001/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XIII, da Lei n° 3.342 de 22 de dezembro de 2017, e que dispõem sobre a restruturação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

**R E S O L V E:**

**EXONERAR A PEDIDO** o Sr. Lucas Nunes de Barros, do cargo de Assessor Especial, Símbolo CC1-B, a partir de 30 de janeiro de 2026, com lotação no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

**Publica-se e Cumpra-se.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de janeiro de 2026.

***JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Alisson Bruno Melo Barreto
**Código Identificador:**77198E65

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**
**ATO N° 002/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XIII, da Lei n° 3.342 de 22 de dezembro de 2017, e que dispõem sobre a restruturação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** Rayanne Mirelly Ferreira da Cruz, ao cargo de Assessor Especial, Símbolo CC1-B, a partir de 30 de janeiro de 2026, com lotação no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

**Publica-se e Cumpra-se.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de janeiro de 2026.

***JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Alisson Bruno Melo Barreto
**Código Identificador:**FE94FF82

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**
**ATO Nº. 004/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017,**RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição a **JOÃO NUMERIANO DE SALES NETO,**Aux de Contabilidade, matrícula 2613, lotado na**Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de janeiro de 2026.

***JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
**Código Identificador:**7D499D49

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**
**ATO Nº. 005/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017,**RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **MARCIA FRANCELINO CAVALCANTI,** Professor I, NEP 06 - 180H, matrícula 7709, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de janeiro de 2026.

***JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
**Código Identificador:**F8A7B988

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**
**ATO Nº. 006/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017,**RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição a **OZIAS GONÇALVES DE CARVALHO,** Guarda Municipal, Inspetor I, Nível C10 matrícula 641, lotada na **Secretaria Municipal de Defesa Social**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de janeiro de 2026.

***JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
**Código Identificador:**B6BBA1E4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**
**ATO Nº. 007/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017,**RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição a **ROMILSON ALVES DO NASCIMENTO,** Desenhista matrícula 1858, lotada na **Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de janeiro de 2026.

***JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
**Código Identificador:**0F0B33B9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**
**ATO Nº. 008/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017,**RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial professor a **SANDRA REGINA CORREIA DOS SANTOS,** Professor II, NLP 06 - 200H matrícula 5874, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de janeiro de 2026.

***JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
**Código Identificador:**5E1A109E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**
**ATO Nº. 009/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017,**RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial professor a **ARLANE DE MENDONÇA SANTOS,** Professor I, NEP 07 - 180H matrícula 5847, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de janeiro de 2026.

***JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
**Código Identificador:**326D7ED3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**
**ATO Nº. 010/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017,**RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por invalidez na proporcionalidade 33/35 avos a **HUMBERTO BEZERRA DE SOUZA SOBRINHO** Professor II, NDT 06 - 200H matrícula 6911, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do art. 40 §1º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003 C/C do art. 6 – A da Emenda Constitucional n°70/2012.

Este ato entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de janeiro de 2026.

***JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES***
Diretor- Presidente

**Publicado por:**
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
**Código Identificador:**683D317E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 00001/2026.**

**AVISO DE LICITAÇÃO.**
**CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 00001/2026**. A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa Especializada para a Construção do Centro de Comunitário Pela Vida (CONVIVE), em Ponte dos Carvalhos, Município do Cabo de Santo Agostinho no valor de R$ 14.221.152,70 (quatorze milhões, duzentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos). A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para 23 de fevereiro de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cabo.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC, http://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Fabio Vieira Santana Agente de Contratação - Cabo de Santo Agostinho - PE, 30 de Janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Caroline de Brito Pinheiro de França
**Código Identificador:**B6431430

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 00002/2026.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 00002/2026**. A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de Empresa especializada na Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos no valor estimado de R$ 94.815.618,61 (noventa e quatro milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e um centavos). A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para 23 de Fevereiro de 2026 às 11:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cabo.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC, http://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Cabo de Santo Agostinho - PE, 30 de Janeiro de 2026.

***FÁBIO VIEIRA SANTANA -***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Caroline de Brito Pinheiro de França
**Código Identificador:**73DC6268

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA 00027/2025**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DADOS DO PROCESSO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71010024/2025 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00027/2025 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA, RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO TEATRO E PRAÇA DE EVENTOS 09 DE JULHO, LOCALIZADO NAS MARGENS DA PE-060 NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 16.850.000,00 (dezesseis milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) PREÂMBULO Aos 7 de Janeiro de 2026, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica n° 00027/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021. QUADRO RESULTADO CINZEL ENGENHARIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL | 08.059.768/0001-42 Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 16.850.000,00 (dezesseis milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) Item Descrição Unidade Quant. Recorrência R$ Unit. R$ Mensal R$ Total 1 0 - CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA, RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO TEATRO E PRAÇA DE EVENTOS 09 DE JULHO, LOCALIZADO NAS MARGENS DA PE-060 NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, und 1 1 R$ 16.850.000,0 0 R$ 16.850.000,0 0 R$ 16.850.000,0 0 Total Geral R$ 16.850.000,00 Total Geral R$ 16.850.000,00 Cabo de Santo Agostinho - PE, 7 de Janeiro de 2026 ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE | CNPJ: 11.294.402/0001-62 Rua Manoel Queirós da Silva, nº 145, Torrinha – CEP 54.515-070, Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco, Brasil www.cabo.pe.gov.br Página 2 de 2

***ROGÉRIO NAZARENO SANTANA DE LIMA***
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

**Publicado por:**
Caroline de Brito Pinheiro de França
**Código Identificador:**43DA0ACB

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026 – CC/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – CC/PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE, por meio da Comissão de Contratação – CC/PMC, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados para atender às Secretarias Municipais de Cachoeirinha/PE, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.
Valor estimado máximo: R$ 686.947,20 (seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) mensal. Recebimento das propostas: até 13/02/2026, às 08h00min (horário de Brasília). Início da sessão pública: 13/02/2026, às 14h00min (horário de Brasília).Local da sessão: endereço eletrônico: www.bnc.org.br. Informações: E-mail: cachoeirinhacpl@gmail.com.

Cachoeirinha/PE, 30 de Janeiro de 2026.

***ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alexsandro Antonio da Silva
**Código Identificador:**2DA6E7DC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CAETÉS

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ADJUDICO E HOMOLOGO** nos termos da Lei n.º 14.133/2021. Processo de Contratação n° 039/2025 - PMC. Concorrência na forma Eletrônica n° 007/2025 - PMC. **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para IMPLANTAÇÃO DE MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS no município de Caetés-PE. Em favor da empresa: AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 12.558.887/0001-17, pelo valor de R$ 930.000,00.

Caetés/PE, 30/01/2026.

***NIVALDO DA SILVA MARTINS.***
Prefeito

**Publicado por:**
Geopson Cleber Dias de Queiroz
**Código Identificador:**3150B1DA

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 024/2026.**

**DECRETO N° 024/2026.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra, com suas benfeitorias por ventura existentes, situada no Sítio Várzea Suja, Município de Caetés, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS,** Estado de Pernambuco, perseguindo o melhor interesse público, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Caetés, e tendo em vista as disposições do artigo 5°, inciso XXIV, da Constituição Federal de 1988, combinado com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situada no Sítio Várzea Suja, Município de Caetés, individualizada conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único.

**Art. 2º.** A área de terra de que trata o art. 1º destina-se à implantação de equipamento público destinado à educação, no Município de Caetés.

**Art. 3º.** Pode ser invocado o caráter de urgência no processo judicial para fins de imissão na posse do imóvel abrangido por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º.** O Município de Caetés, por intermédio da Procuradoria Municipal, promoverá a competente desapropriação, de forma amigável ou judicial, incorporando ao seu patrimônio o bem desapropriado.

**Art. 5º.** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias prevista no orçamento do Município.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Caetés (PE), 29 de janeiro de 2026.

***NIVALDO DA SILVA MARTINS***
Prefeito

**ANEXO ÚNICO**

MEMORIAL DESCRITIVO
Município: Caetés/PE
Localizado: Sítio Várzea Suja
Área para desapropriação: Parte do imóvel - Livro 22, de Transcrição dos Imóveis, folha 62, sob o nº de ordem 1-1-3275, em data de 29 de maio de 2018, consoante certidão de inteiro teor expedida pela Cartório do Único Ofício da Comarca de Caetés, Estado de Pernambuco.
Área: 0,1400 hectare
Limites e Confrontações: P001 a P002 (Sul): Estrada de Acesso – Sítio Várzea Suja; P002 a P003 (Leste - Nascente): Terras pertencente ao Sr. Edivaldo Severino da Silva; P003 a P004 (Norte): Terras pertencente ao Sr. Edivaldo Severino da Silva; P004 a P001 (Oeste – Poente): Escola E. M. José Machado Wanderley. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PUTM-001, de coordenadas X 759264.43 e Y 9022897.08; deste segue confrontando com Estrada de acesso – Sítio Várzea Suja, com os seguintes azimutes e distancias: 359°23'0'' e 28,00m até o vértice PUTM-002, de coordenadas X 759293.21 e Y 9022897.21; deste segue confrontando com as Terras pertencente ao Sr. Edivaldo Severino da Silva, com os seguintes azimutes e distancias: 77°24'20'' e 50,00m até o vértice PUTM-003, de coordenadas X 759302.98 e Y 9022939.88; deste segue confrontando com com as Terras Pertencente ao Sr. Edivaldo Severino da Silva, com os seguintes azimutes e distancias: 88°07'44'' e 28,00m; até o vértice PUTM-004, de coordenadas X 759276.28 e Y 9022945.06; deste segue confrontando com Estrada de Acesso e terras de terceiros, com os seguintes azimutes e distancias: 86°34'0'' e 50,00m até o vértice PUTM-001. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, ficando fechado um polígono regular com área de 1,0 hectare.

**Publicado por:**
Geopson Cleber Dias de Queiroz
**Código Identificador:**18767118

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 025/2026.**

**DECRETO N° 025/2026.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra, com suas benfeitorias por ventura existentes, situada no Sítio Malhada da Arara, Município de Caetés, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS,** Estado de Pernambuco, perseguindo o melhor interesse público, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Caetés, e tendo em vista as disposições do artigo 5°, inciso XXIV, da Constituição Federal de 1988, combinado com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situada no Sítio Malhada da Arara, Município de Caetés, individualizada conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único.

**Art. 2º.** O imóvel de que trata o art. 1º destina-se à implantação e funcionamento de equipamento público (Escola com doze salas padrão FNDE e quadra coberta).

**Art. 3º.** Pode ser invocado o caráter de urgência no processo judicial para fins de imissão na posse do imóvel abrangido por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º.** O Município de Caetés, por intermédio da Procuradoria Municipal, promoverá a competente desapropriação, de forma amigável ou judicial, incorporando ao seu patrimônio o bem desapropriado.

**Art. 5º.** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias prevista no orçamento do Município.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Caetés (PE), 29 de janeiro de 2026.

***NIVALDO DA SILVA MARTINS***
Prefeito

**ANEXO ÚNICO**

MEMORIAL DESCRITIVO
Município: Caetés/PE
Localizado: Sítio Malhada da Arara
Área para desapropriação: Parte do imóvel - Livro 1-C, de Transcrição dos Imóveis, folha 80, sob o nº de ordem 1-1-1424, em data de 17 de dezembro de 2025, consoante certidão de inteiro teor expedida pela Cartório do Único Ofício da Comarca de Caetés, Estado de Pernambuco.
Área: 1,0 hectare
Limites e Confrontações: (Sul): Terras Pertencente ao Sr. Ervino Ferreira de Lima; P002 a P003 (Oeste – Poente): Terras Pertencente ao Sr. Ervino Ferreira de Lima; P003 a P004 (Norte): Terras Pertencente ao Sr. Ervino Ferreira de Lima; P004 a P001 (Leste – Nascente): Terras Pertencente ao Sr. Ervino Ferreira de Lima. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PUTM-001, de coordenadas X 763624.00 e Y 9022137.68; deste segue confrontando com terras pertencentes ao Sr. Ervino Ferreira de Lima, com os seguintes azimutes e distancias: 110°45'12'' e 100,00m até o vértice PUTM-002, de coordenadas X 763594.81 e Y 9022138.87; deste segue confrontando com as terras pertencentes ao Sr. Ervino Ferreira de Lima, com os seguintes azimutes e distancias: 205°32'8'' e 100,00m até o vértice PUTM-003, de coordenadas X 763597.23 e Y 9022169.26; deste segue confrontando com as terras pertencentes ao Sr. Ervino Ferreira de Lima, com os seguintes azimutes e distancias: 109°25'0'' e 100,00m; até o vértice PUTM-004, de coordenadas X 763626.41 e Y 9022166.80; deste segue confrontando com as terras pertencentes ao Sr. Ervino Ferreira de Lima, com os seguintes

azimutes e distancias: 201°12’3’’ e 100,00m até o vértice PUTM-001. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00’, fuso -24, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, ficando fechado um polígono regular com área de 1,0 hectare.

**Publicado por:**
Geopson Cleber Dias de Queiroz
**Código Identificador:**18C235AF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CALUMBI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### DISPENSA N.º 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
DISPENSA (DV) 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL CALUMBI/PE INFORMA, AOS INTERESSADOS, O INÍCIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 – DISPENSA (DV) Nº 001/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas, envolvendo a desinsetização, descupinização, desratização e dedetização em todas as áreas internas e externas, a ser realizado nas instalações de todas as unidades escolares e órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à perfeita execução dos serviços. O VALOR ESTIMADO: R$ 32.055,27. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/02/2026 E ENCERRA-SE EM 04/02/2026 ÀS 09:00H. AS PROPOSTAS DEVEM SER ENVIADAS PARA O E-MAIL CPLCALUMBIPE@GMAIL.COM - O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ PELO MENOR PREÇO. INFORMAÇÕES, ACESSE: O PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE.

CALUMBI (PE), 30 de janeiro de 2026.

***JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Andréia de Carvalho
**Código Identificador:**E320EFA1

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

### GABINETE DO PREFEITO
### DISPENSA Nº 006/2023 EXTRATO DE ADITIVO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2023

Prorrogação da vigência do Contrato referente à contratação de empresa especializada para cessão de uso de sistema integrado de gestão tributária. Contratada: TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 05.605.752/0001-08. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 02/01/2026 a 31/12/2026.

Camocim de São Félix, PE, 30/01/2026.

***SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES***
Prefeito.

**Publicado por:**
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
**Código Identificador:**0081FF5B

### GABINETE DO PREFEITO
### INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 EXTRATO DE ADITIVO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022

Prorrogação da vigência do Contrato referente à contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços técnico-jurídicos de consultoria e assessoria tributária ao município de Camocim de São Félix, PE. Contratada: RAIMUNDO & CAPELA – JURÍDICO ESTRATÉGICO, CNPJ 07.038.997/0001-18. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 02/01/2026 a 31/12/2026.

Camocim de São Félix, PE, 30/01/2026.

***SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES***
Prefeito.

**Publicado por:**
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
**Código Identificador:**070A7B03

### GABINETE DO PREFEITO
### INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024 EXTRATO DE ADITIVOINEXIGIBILIDADE Nº 006/2024 EXTRATO DE ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2024 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2024

Prorrogação da vigência do Contrato referente à Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de assessoria no acompanhamento e gerenciamento de convênios junto ao Governo Federal, cadastrados no sistema TRANSFEREGOV, e Governo Estadual, no Município de Camocim de São Félix, PE. Contratada: CONVENCE SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 23.624.435/0001-02. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 02/01/2026 a 31/12/2026.

Camocim de São Félix, PE, 30/01/2026

***SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
**Código Identificador:**F8F98637

### GABINETE DO PREFEITO
### INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024 EXTRATO DE ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2024

Prorrogação da vigência do Contrato referente à Contratação de serviços de apoio gerencial no setor educacional, visando o aprimoramento e o desenvolvimento operacional das ações das leis federais, programas educacionais, no âmbito do município de Camocim de São Félix-PE, com vistas ao atendimento de metas de eficiência, eficácia e qualidade nas atividades institucionais da Secretaria Municipal de Educação, bem como do atendimento às exigências e obrigações constantes da legislação da administração pública municipal vigente. Contratada: C S C DA NÓBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 19.653.164/0001-46. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 02/01/2026 a 31/12/2026.

Camocim de São Félix, PE, 30/01/2026.

***SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES***
Prefeito.

**Publicado por:**
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
**Código Identificador:**D7FA053E

### GABINETE DO PREFEITO
### INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025 EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025

Prorrogação da vigência do Contrato referente à Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município, nas áreas de Direito Financeiro, Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito, bem como podendo executar serviços jurídicos

em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria. Contratada: BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 09.186.210/0001-90. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 02/01/2026 a 31/12/2026.

Camocim de São Félix, PE, 30/01/2026

***SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES***
Prefeito.

**Publicado por:**
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
**Código Identificador:**38035192

**GABINETE DO PREFEITO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025 EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025.**

Prorrogação da vigência do Contrato referente à Prestação de serviços de Advocacia para assessoria jurídica nos processos contenciosos, envolvendo o patrocínio das causas judiciais em que o Município seja parte interessada, na condição de autor, réu ou terceiro interveniente, no âmbito do 1º e 2° graus de jurisdição da justiça comum estadual e federal, bem como nas causas que tramitem ou venham a tramitar no Superior Tribunal de Justiça e no Supremo Tribunal Federal, em auxílio à Procuradoria do Município. Contratada: PORTO E RODRIGUES ADVOCACIA, CNPJ 17.141.519/0001-92. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 02/01/2026 a 31/12/2026.

Camocim de São Félix, PE, 30/01/2026.

***SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES***
Prefeito.

**Publicado por:**
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
**Código Identificador:**B3AD0087

**GABINETE DO PREFEITO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2025**

Prorrogação da vigência do Contrato referente à Prestação de serviços de sociedade de advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no ramo do direito administrativo (licitações e contratos administrativos), com acompanhamento destes, para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo, para suprir as demandas de maior complexidade do município de Camocim de São Félix, PE. Contratada: THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 26.755.912/0001-67. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 02/01/2026 a 31/12/2026.

Camocim de São Félix, PE, 30/01/2026.

***SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES***
Prefeito.

**Publicado por:**
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
**Código Identificador:**30B9BCB5

**GABINETE DO PREFEITO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025 EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2025.**

Prorrogação da vigência do Contrato referente à contratação de empresa especializada em serviços de consultoria de engenharia para gestão de obras, na secretaria de Infraestrutura no município de Camocim de São Félix, PE. Contratada: F A LUSTOSA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.966.896/0001-19. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 02/01/2026 a 31/12/2026.

Camocim de São Félix, PE, 30/01/2026.

***SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES***
Prefeito.

**Publicado por:**
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
**Código Identificador:**4297AD5E

**GABINETE DO PREFEITO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025 EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2025.**

Prorrogação da vigência do Contrato referente à Prestação de serviços técnico-profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira, de planejamento orçamentário e gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, PE. Contratada: CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA, CNPJ 69.908.994/0001-45. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 02/01/2026 a 31/12/2026.

Camocim de São Félix, PE, 30/01/2026.

***SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES***
Prefeito.

**Publicado por:**
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
**Código Identificador:**7474F5EE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 EXTRATO DE ADITIVO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 346/2024.**

Prorrogação da vigência do Contrato referente à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos que compõem a frota do município de Camocim de São Félix, PE. Contratada: CONEXOS CARD LTDA, CNPJ 51.155.668/0001-49. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 02/01/2026 a 31/12/2026.

Camocim de São Félix, PE, 30/01/2026.

***SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES***
Prefeito.

**Publicado por:**
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
**Código Identificador:**2DD4D3A7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 EXTRATO DE ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024**

Prorrogação da vigência do Contrato referente à contratação de prestação de serviço de transporte escolar, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação de Camocim de São Félix, PE. Contratada: BRUNO RODRIGUES DA SILVA, CNPJ 41.400.064/0001-67. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 02/01/2026 a 31/12/2026.

Camocim de São Félix, PE, 30/01/2026

***SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES***
Prefeito.

**Publicado por:**
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
**Código Identificador:**ED299293

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº 020/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2025.**

Acréscimo em quantitativo previsto, correspondente a 25% ao valor do contrato firmado, referente à Contratação de empresa destinada ao fornecimento de luminárias de LED, destinadas a atender às necessidades de iluminação pública do Município de Camocim de São Félix – PE. Contratada: URBE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 44.808.869/0001-32. Valor acrescido: R$ 34.908,00.

Camocim de São Félix, PE, 30/01/2026.

***SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES***
Prefeito.

**Publicado por:**
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
**Código Identificador:**CAC2B3EA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº 064/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2025.**

Prorrogação da vigência do Contrato referente à Contratação da prestação dos serviços de locação de estrutura logística, de uso temporário, necessária para a realização de eventos culturais, folclóricos, estudantis, feiras e exposições, no município de Camocim de São Félix-PE. Contratada: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 20.737.267/0001-73. Prazo acrescido: 06 meses. Nova vigência: de 01/01/2026 a 30/06/2026.

Camocim de São Félix, PE, 30/01/2026.

***SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES***
Prefeito.

**Publicado por:**
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
**Código Identificador:**C6A97477

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº 064/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2025**

Prorrogação da vigência do Contrato referente à Contratação da prestação dos serviços de locação de estrutura logística, de uso temporário, necessária para a realização de eventos culturais, folclóricos, estudantis, feiras e exposições, no município de Camocim de São Félix-PE. Contratada: DAY EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ 57.024.370/0001-86. Prazo acrescido: 06 meses. Nova vigência: de 01/01/2026 a 30/06/2026.

Camocim de São Félix, PE, 30/01/2026.

***SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES***
Prefeito.

**Publicado por:**
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
**Código Identificador:**A506A5EE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº 064/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2025**

Prorrogação da vigência do Contrato referente à Contratação da prestação dos serviços de locação de estrutura logística, de uso temporário, necessária para a realização de eventos culturais, folclóricos, estudantis, feiras e exposições, no município de Camocim de São Félix-PE. Contratada: DAY EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ 57.024.370/0001-86. Prazo acrescido: 06 meses. Nova vigência: de 01/01/2026 a 30/06/2026.

Camocim de São Félix, PE, 30/01/2026.

***SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES***
Prefeito.

**Publicado por:**
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
**Código Identificador:**23E5C3C3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº 064/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2025.**

Prorrogação da vigência do Contrato referente à Contratação da prestação dos serviços de locação de estrutura logística, de uso temporário, necessária para a realização de eventos culturais, folclóricos, estudantis, feiras e exposições, no município de Camocim de São Félix-PE. Contratada: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 20.737.267/0001-73. Prazo acrescido: 06 meses. Nova vigência: de 01/01/2026 a 30/06/2026.

Camocim de São Félix, PE, 30/01/2026.

***SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES***
Prefeito.

**Publicado por:**
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
**Código Identificador:**B97CB1B6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº 064/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 EXTRATO DE ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2025 E 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2025.**

Acréscimo em quantitativo previsto, correspondente a 0,24% (Contrato 162/2025) e 12,43% (Contrato 239/2025), ao valor dos contratos firmados, referente à Contratação da prestação dos serviços de locação de estrutura logística, de uso temporário, necessária para a realização de eventos culturais, folclóricos, estudantis, feiras e exposições, no município de Camocim de São Félix-PE. Contratada: DAY EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ 57.024.370/0001-86. Valor acrescido: R$ 6.820,00.

Camocim de São Félix, PE, 30/01/2026.

***SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES***
Prefeito.

**Publicado por:**
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
**Código Identificador:**FAF61A00

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº 067/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2025**

Prorrogação da vigência do Contrato referente à Contratação da prestação dos serviços de equipe de apoio necessária para a realização de eventos culturais, folclóricos, estudantis, feiras e exposições no município de Camocim de São Félix-PE. Contratada: S MACEDO BARBOSA DE SOUSA LTDA, CNPJ 33.248.222/0001-87. Prazo acrescido: 06 meses. Nova vigência: de 01/01/2026 a 30/06/2026.

Camocim de São Félix, PE, 30/01/2026.

***SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES***
Prefeito.

**Publicado por:**
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
**Código Identificador:**9423B789

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº 078/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2025**

Prorrogação da vigência do Contrato referente à Contratação da prestação dos serviços de segurança privada uniformizada de uso temporário, necessária para a realização de eventos culturais, folclóricos, estudantis, feiras e exposições no município de Camocim de São Félix-PE. Contratada: APEC VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ 16.678.760/0001-92. Prazo acrescido: 06 meses. Nova vigência: de 01/01/2026 a 30/06/2026.

Camocim de São Félix, PE, 30/01/2026.

***SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES***
Prefeito.

**Publicado por:**
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
**Código Identificador:**89D83BAC

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**
**PROCESSO Nº 005/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026**

**O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.766.129/0001-69, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: **DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.921.222/0001-99,** para a execução dos serviços de apresentação artística exclusiva do cantor "VÂNIO BAHIA", no dia 14 de fevereiro de 2026, na festividade do "Carnaval 2026", a ser realizada na sede do município de Camocim de São Félix/PE, no valor global correspondente a R$ 30.000,00 (trinta mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix (PE), 30 de janeiro de 2026.

***SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
**Código Identificador:**ABD2E55D

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**
**PROCESSO Nº 006/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026**

**O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.766.129/0001-69, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: **MELO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.344.459/0001-00,** para a execução dos serviços de apresentação artística exclusiva da banda "JAMES BONDE", no dia 15 de fevereiro de 2026, na festividade do "Carnaval 2026", a ser realizada na sede do município de Camocim de São Félix/PE, no valor global correspondente a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix (PE), 30 de janeiro de 2026.

***SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
**Código Identificador:**59CE6349

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**
**PROCESSO Nº 007/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026**

**O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.766.129/0001-69, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 25.173.110/0001-86,** para a execução dos serviços de apresentação artística exclusiva do cantor "MC ELVIS", no dia 15 de fevereiro de 2026, na festividade do "Carnaval 2026", a ser realizada na sede do município de Camocim de São Félix/PE, no valor global correspondente a R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix (PE), 30 de janeiro de 2026.

***SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
**Código Identificador:**2B380CB2

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**
**PROCESSO Nº 008/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026**

**O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.766.129/0001-69, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: **JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.034.132/0001-75,** para a execução dos serviços de apresentação artística exclusiva do cantor "ARTHURZINHO BATEDEIRA", no dia 16 de fevereiro de 2026, na festividade do "Carnaval 2026", a ser realizada na sede do município de Camocim de São Félix/PE, no valor global correspondente a R$ 30.000,00 (trinta mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix (PE), 30 de janeiro de 2026.

***SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
**Código Identificador:**18CBFB90

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 EXTRATO DE ADITIVO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 348/2024**

Prorrogação da vigência do Contrato referente à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos que compõem a frota da secretaria municipal de assistência social do município de Camocim de São Félix, PE. Contratada: CONEXOS CARD LTDA, CNPJ 51.155.668/0001-49. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 02/01/2026 a 31/12/2026.

Camocim de São Félix, PE, 30/01/2026.

***IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES***
Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
**Código Identificador:**B0224979

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025 EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2025**

Prorrogação da vigência do Contrato referente à Prestação de serviços técnico-profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira, de planejamento orçamentário e gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix, PE. Contratada: CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA, CNPJ 69.908.994/0001-45. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 02/01/2026 a 31/12/2026.

Camocim de São Félix, PE, 30/01/2026.

***IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES***
Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
**Código Identificador:**2607FB94

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025.**

Prorrogação da vigência do Contrato referente à Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria de engenharia para gestão de obras do Fundo Municipal de Saúde no município de Camocim de São Félix, PE. Contratada: F A LUSTOSA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.966.896/0001-19. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 02/01/2026 a 31/12/2026.

Camocim de São Félix, PE, 30/01/2026.

***GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA***
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
**Código Identificador:**BFDD9CAB

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025 EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2025**

Prorrogação da vigência do Contrato referente à Prestação de serviços técnico-profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira, de planejamento orçamentário e gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix, PE. Contratada: CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA, CNPJ 69.908.994/0001-45. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 02/01/2026 a 31/12/2026.

Camocim de São Félix, PE, 30/01/2026.

***GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA***
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
**Código Identificador:**BFBD16D4

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 EXTRATO DE ADITIVO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2024**

Prorrogação da vigência do Contrato referente à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos que compõem a frota da secretaria municipal de saúde do município de Camocim de São Félix, PE. Contratada: CONEXOS CARD LTDA, CNPJ 51.155.668/0001-49. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 02/01/2026 a 31/12/2026.

Camocim de São Félix, PE, 30/01/2026

***GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA***
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
**Código Identificador:**3F4403C0

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO Nº 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025.**

Acréscimo em quantitativo previsto, correspondente a 25% ao valor do contrato firmado, referente ao Fornecimento parcelado de Combustíveis (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), para atender as demandas da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Camocim de São Félix, PE. Contratada: L S DA SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 03.337.055/0001-80. Valor acrescido: R$ 188.631,80.

Camocim de São Félix, PE, 30/01/2026.

***GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA***
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
**Código Identificador:**9276F547

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO Nº 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025**

Prorrogação da vigência do Contrato referente ao fornecimento parcelado de oxigênio medicinal gasoso e ar comprimido, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix, PE. Contratada: LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS, CNPJ 33.822.265/0001-24. Prazo acrescido: 05 meses. Nova vigência: de 01/01/2026 a 30/05/2026.

Camocim de São Félix, PE, 30/01/2026.

***GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA***
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
**Código Identificador:**C34A9681

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CARNAIBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**HOMOLAGAÇÃO PL 1252025 PE 0542025 - MOCHILA**

***GABINETE DO PREFEITO***

*REFERÊNCIA:* ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 125/2025***
***PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2025***

*OBJETO: **AQUISIÇÃO MOCHILAS, BOLSAS DE CARRINHOS, NECESAIRES E GARRAFAS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE DO ANO DE 2026, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)***

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*

***RESOLVE**:*

***ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas: **LF5 COMERCIO, INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA** de **CNPJ Nº 54.257.139/0002-25** com sede à TRAV. MANOEL PACHECO DE OLIVEIRA, n° s/n BAIRRO SOL NASCENTE, SERROLÂNDIA-BA, CEP Nº 44710-000, Telefone: (74) 8111-9914 e Email: lf5.licita@gmail.com, representada por seu titular o Sr.(a) **CLAURIZIA VIEIRA SANTOS, de CPF Nº** 024713.395-73 e RG Nº 0958338701 SSP-BA, vencedor do item (01) pelo valor total de R$ R$ 37.962,00 (trinta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais);*
***GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELLE ME** de **CNPJ Nº 26.824.426/0001-53** com sede RUA GLORIA, n° s/n, BAIRRO CAPELINHA DO SÃO CAETANO, SALVADOR-BA, CEP Nº 40394-130, Telefone: (71) 3304-4499 e Email: contato@galaxybrindes.com.br, representada por seu titular o Sr. ENOC FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, de CPF Nº 716.063.945-68 e RG Nº 0504625802 DETRAN/BA, vencedor do item (02) pelo valor total de R$ 19.760,00 (dezenove mil setecentos e sessenta reais).*
***WW COMERCIAL EIRELI** de **CNPJ Nº 19.835.542/0001-02** com sede AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO, n° s/n, BAIRRO PARQUE VERDE, SL 08, CABEDELO-PB, CEP Nº 58102835, Telefone: (83) 3191-8006 e Email: wwcomercial8@gmail.com, representada por seu titular o Sr.(a) CATHERINE CARTAXO BRAGA, de CPF Nº 075.160.484-45 e RG Nº 3336504 SSP/PB, vencedor do item (03) pelo valor total de R$ R$ 104.141,40 (cento e quatro mil cento e quarenta e um reais e quarenta centavos).*
***LUIZ GABRIEL MELO ALVES** de **CNPJ Nº 47.818.951/0001-36** com sede RUA JOAO AQUINO DE CARVALHO, n° s/n, BAIRRO MANDAÇAIA, BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, CEP Nº 55170000, Telefone: (81) 9828-5909 e Email: bordadoslitoral09@gmail.com, representada por seu titular o Sr. LUIZ GABRIEL MELO ALVES, de CPF Nº 150.037.294-30 e RG Nº 10676692 SDS/PE, vencedor do item (04) pelo valor total de R$ 50.440,00 (cinquenta mil quatrocentos e quarenta reais).*

*Perfazendo-se o valor global de R$ 212.303,40 (duzentos e doze mil trezentos e três reais e quarenta centavos). Seja, portanto, convocado as mesmas para assinatura dos contratos.*

*Carnaíba (PE), 29 de janeiro de 2026*

***WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Layanny Barbosa de Andrade Lima
**Código Identificador:**D22390D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**PORTARIA N° 63/2026**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - **CONCEDER** a Servidora **MÔNICA MARIA NUNES MARTINS –** PROFESSORA – Readaptação de função por **365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias**, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 52 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a **partir do dia 26 de janeiro de 2026 e retornando as suas funções em 26 de janeiro de 2027.**

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 26.01.2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito em, 29 de janeiro de 2026.**

***WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL***
-Prefeito-

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**2577096E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**PORTARIA N° 64/2026**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - **CONCEDER** a Servidora **DAMIANA LENICE BEZERRA DA SILVA –** PROFESSORA – Readaptação de função por **60 (SESSENTA) dias**, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 52 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a **partir do dia 26 de janeiro de 2026 e retornando as suas funções em 26 de março de 2026.**

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 26.01.2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito em, 29 de janeiro de 2026.**

***WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL***
- Prefeito-

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**808ED8F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**PORTARIA N° 65/2026**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - **CONCEDER** a Servidora **ELIZA MARIA GONÇALVES –** PROFESSORA – Readaptação de função por **45 (QUARENTA E CINCO) dias**, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 52 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a **partir do dia 26 de janeiro de 2026 e retornando as suas funções em 13 de março de 2026.**

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 26.01.2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito em, 29 de janeiro de 2026.**

***WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL***
- Prefeito-

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**09FDD6BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**PORTARIA Nº 62/2026**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - **Conceder** - Licença Maternidade por 120 dias a Servidora (CONTRATADA): **NEIDIANE MENDES DA SILVA** – Cargo de PROFESSORA – a partir do dia **17 de janeiro de 2026** conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe a Legislação Estatutária da Lei Municipal Nº 700/2006 - **(ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS).**

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia **17.01.2026** sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 29 de janeiro de 2026.

***WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL***
- Prefeito-

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**2C6E8933

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026**

EXTRATO DE CONTRATO **N° 004/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE TABLETS, NOTEBOOKS, SKATES E BICICLETAS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **18TEC INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.056.239/0001-09.** Valor total **R$ 39.840,00 (quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e quarenta reais).** Data de assinatura do contrato: 29/01/2026**.** Prazo de vigência até 12 (doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 29 de janeiro 2026

***MELANEA FREIRE MARTINS***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Beatriz de Sousa Silva
**Código Identificador:**373FD64E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026**

EXTRATO DE CONTRATO **N° 005/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE TABLETS, NOTEBOOKS, SKATES E BICICLETAS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.937.002/0001-60.** Valor total **R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais).** Data de assinatura do contrato: 29/01/2026**.** Prazo de vigência até 12 (doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 29 de janeiro 2026

***MELANEA FREIRE MARTINS***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Beatriz de Sousa Silva
**Código Identificador:**CEBA97CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026**

EXTRATO DE CONTRATO **N° 006/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE TABLETS, NOTEBOOKS, SKATES E BICICLETAS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **MIX POPULAR MM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.904.871/0001-68.** Valor total **R$ 33.646,00 (trinta e três mil seiscentos e quarenta e seis reais).** Data de assinatura do contrato: 29/01/2026**.** Prazo de vigência até 12 (doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 29 de janeiro 2026

***MELANEA FREIRE MARTINS***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Beatriz de Sousa Silva
**Código Identificador:**22486104

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026**

EXTRATO DE CONTRATO **N° 007/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 - INEXBILIDADE Nº 001/2026.** Objeto: **prestação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual pela Contratada para a realização de Ciclo de Formação Pedagógica (Palestra Magna e Oficinas) destinada aos profissionais da rede municipal de ensino, com o tema: "Cuidar, conectar e empreender: educação digital para o futuro sustentável", a ser realizada no município de Carnaíba-PE.** Contratado: **C.A.C - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.549.074/0001-70.** Valor total **R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).** Data de assinatura do contrato: 29/01/2026**.** Prazo de vigência até 30/04/2026.

CARNAÍBA – PE, 29 de janeiro 2026

***MELANEA FREIRE MARTINS***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Beatriz de Sousa Silva
**Código Identificador:**03CCFACA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PL N° 002/2026 - INEX N° 001/2026 - C.A.C**

***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO***

REFERÊNCIA: **Processo n° 002/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA: C.A.C - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ 03.549.074/0001-70** situada na Rua Olimpo, Qd 18, Lote 17, 502 – Bairro Renascença II, São Luís/MA, CEP 65.075-663, para a execução dos Serviços técnicos especializados de natureza intelectual de **MARIA APARECIDA REGO MOREIRA MAIA** durante a **FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, na QUADRA DA ESCOLA

MUNICIPAL CÔNEGO LUIZ GONZAGA VIEIRA DE MELLO, Sede do Município de Carnaíba/PE, nos dias **02 e 03 de Janeiro de 2026**. No valor total de **R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**, **fundamentado no art. 74, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021 e nos termos do Decreto Municipal nº 09, de 17 de janeiro de 2024.**

**A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA-PE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na lei nº 14.133/2021:

**RESOLVE**:

**HOMOLOGAR** o PROCESSO N° 002/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026, para CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA: **C.A.C - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ 03.549.074/0001-70,** situada na Rua Olimpo, Qd 18, Lote 17, 502 – Bairro Renascença II, São Luís/MA, CEP 65.075-663, para a execução dos Serviços técnicos especializados de natureza intelectual de **MARIA APARECIDA REGO MOREIRA MAIA** durante a **FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, na QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO LUIZ GONZAGA VIEIRA DE MELLO, Sede do Município de Carnaíba/PE, nos dias **02 e 03 de Janeiro de 2026**. No valor total de **R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).**

Carnaíba (PE), 30 de JANEIRO de 2026

***MELANEA FREIRE MARTINS***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Beatriz de Sousa Silva
**Código Identificador:**828B59D8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONVOCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE**

**ATO CONVOCATÓRIO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE, tendo em vista o resultado das análises de habilitação do Processo nº 096/2025, Concorrência 006/2025, Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL (CRECHE) DE 05 (CINCO) SALAS CONFORME PADRÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM CARNAUBEIRA DA PENHA – PE. Em analise realizada foi constatado dois participantes classificados a Empresa**: MULTSERVISE** CNPJ Nº 46.429.622/0001-30 e Empresa: **INFITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ Nº 41.001.216/0001-59, convoca as mesmas para sessão do envelope de proposta e etapas de fases de lances na sala da comissão de contratação no dia e hora marcada: dia 05/02/2026 no horário das 9:00h00m Carnaubeira da Penha, 30 de janeiro de 2026.

***MARIA DA PENHA NUNES /***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Maria da Penha Nunes
**Código Identificador:**82FC04D4

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**RESULTADO DE ANALSES DE HABILIATAÇÃO**

**RESULTADO DAS ANALISES DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO Nº 096/2025**
**CONCORRÊNCIA 006/2025**

Reuniram-se a comissão de contratação e o setor de engenharia para analisar as habilitações dos participantes presentes na sessão do Processo nº 096/2025, Concorrência 006/2025 Objetivo: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL (CRECHE) DE 05 (CINCO) SALAS CONFORME PADRÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM CARNAUBEIRA DA PENHA – PE. Foi constatado o seguinte: Empresa: **JMS PAJEU CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 45.791.193/0001-84, foi desclassificada por apresentar apólice seguro garantia, não apresentou acervo técnico para o tipo de serviço, não apresentou quitação do profissional habilitado. Empresa: **RG SOLUÇÕES,** CNPJ nº 17.687.370/0001-41, foi desclassificada por não apresentar acervo técnico conforme edital, não apresentou apólice seguro garantia. Empresa: **CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELLI, CNPJ** nº15.233.791/0001-77, foi desclassificada por não apresentar acervo técnico conforme edital, não apresentou balanço patrimonial conforme edital, apresentou as certidões de falência e conjunta vencidas para a data do certame. Empresa: **PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ** nº21.784.773/0001-86, foi desclassificada por não apresentar acervo técnico conforme edital, não apresentou apólice seguro garantia**.** Empresa**: INFITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ Nº 41.001.216/0001-59, foi classificada para o certame. Empresa: **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 11.602.733/0001-12, foi desclassificada por apresentar certidões de falência e exercício fiscal vencida em 12/11/2025. Empresa: **EWG SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 03.792.129/0001-78, foi desclassificada por não apresentar acervo técnico para energia solar e painel em ACM conforme edital, apresentando apenas acervo de escavação, não apresentou certidões declaratórias conforme edital. Empresa: **RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI**, CNPJ Nº 19.744.104/0001-39, foi desclassificada por não apresentar acervo técnico para energia solar e painel em ACM, apresentou contratos com autenticações vencidas. Empresa: **MULTSERVISE** CNPJ Nº 46.429.622/0001-30, foi classificada para o certame. Empresa: **MGB CONSTRUTORA EIRELLI**, CNPJ Nº 38.135.841/0001-89, foi desclassificada por apresentar a certidão de falência vencida para a data do certame, não apresentou acervo técnico conforme edital. Empresa: **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ Nº 12.721.217/0001-70, foi desclassificada por não apresentar acervo técnico conforme edital. Empresa: **JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 27.469.250/0001-21, foi desclassificada por não apresentar acervo técnico conforme edital, não apresentou certidões declaratórias, não apresentou apólice seguro garantia. Empresa: **TURMALINA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 16.941.283/0001-06, foi desclassificada por apresentar as certidões tributos estaduais, trabalhista e negativa de débitos vencidas, não apresentou acervo técnico conforme edital, não apresentou certidões técnicas de quitação do responsável técnico, não apresentou apólice seguro garantia. Empresa: **AR TRIGUEIRO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA** CNPJ Nº 62.687.593/0001-63, foi desclassificada por não apresentar acervo técnico conforme edital, não apresentou apólice seguro garantia. Empresa: **D A S CONSTRUTORA LTDA** CNPJ Nº 42.176.434/0001-97, foi desclassificada por não apresentar acervo técnico conforme edital, não apresentou certidões declaratórias. Empresa: **B K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA** CNPJ Nº 39.963.644/0001-10, foi desclassificada por não apresentar acervo técnico conforme edital, não apresentou certidão de falência. Nada mais havendo de interesse a se registrar na presente rio e total estando seus preços compatreço unitPL declara que a venc edora desta licitaçe centavos).e habilitaç analise.

Comissão de Licitação**:**

***MARIA DA PENHA NUNES***
Agente de Contratação

***GEOVANNA SANDY BASTOS SIQUEIRA NOVAES***
Comissão de Contratação

***CÍCERO BEZERRA DE SÁ***
Comissão de Contratação

***MÁRCIO RENNÊ NUNES MARTINS***
Engenheiro Civil
CREA:2114646289

**Publicado por:**
Maria da Penha Nunes
**Código Identificador:**FCD09FBF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CARPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA**
**NOTIFICAÇÃO POR NÃO ENTREGA DE MATERIAIS**
**01/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL CARPINA**
**com sede NA RUA FREI CANECA Nº 136– Bairro São José – Carpina- PE,**
**E-mail: compras@carpina.pe.gov.br**

**CONTRATADA: J L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 41.884.533/0001-60, sede na Rua Coelho Neto, nº 128, Centro – Gonçalves Dias – MA, CEP: 65.775-000
**Assunto: Notificação por não houve Entrega de Material**
Prezados Senhores,
Vimos, por meio desta, notificar V.S.as acerca da entrega não entrega dos materiais solicitados, referente ao pedido nº 01/2025, realizado em 07/01/2026.
Constatou-se que **houve a ausência do(s) seguinte(s) item(ns)**:
**ITEM:** 3
**DESCRIÇÃO DO PRODUTO:ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO IICONFIGURAÇÃO E ESPECIFICAÇÕESDESKTOP MFF**
**VISÃO FRONTAL**
BOTÃO LIGA / DESLIGA COM LED DE DIAGNÓSTICO
LUZ DE ATIVIDADE DO DISCO RÍGIDO
CONECTOR DE ÁUDIO UNIVERSAL
PORTA DO ADAPTADOR DE ENERGIA
DISPLAYPORT 1.4A (HBR2)
PORTA HDMI 1.4B
ETIQUETA DE SERVIÇO
DUAS PORTAS USB 3.2 DE 1.ª GERAÇÃO
PORTA USB 2.0
PORTA ETHERNET RJ45
**PROCESSADOR -** INTEL COREI5 12600T DE 12ª GERAÇÃO
**ENERGIA ELÉTRICA DO PROCESSADOR** - 35 WATTS
**CONTAGEM DE NÚCLEOS DO PROCESSADOR** - 6
**CONTAGEM DE THREADS DO PROCESSADOR** - 12
**VELOCIDADE DO PROCESSADOR** - 2,10 GHZ A 4,60 GHZ
**CACHE DO PROCESSADOR** - 18 MB
**GRÁFICOS INTEGRADO** - GRÁFICOS UHD INTEL 770
**CHIPSET** - B660
**AMPLITUDE DO BARRAMENTO DRAM** - 64 BITS
**FLASH DE EPROM** - 32 MB + 16 MB
**BARRAMENTO PCIE** - ATÉ 3ª GERAÇÃO
**COMPATÍVEL COM OS SEGUINTES SISTEMAS OPERACIONAIS:**
WINDOWS 11 HOME 64 BITS;
WINDOWS 11 PRO, 64 BITS;
DOWNGRADE DO WINDOWS 11 (IMAGEM DO WINDOWS 10);
WINDOWS 11 PRO EDUCATION, 64 BITS;
WINDOWS 11 CMIT GOVERNMENT EDITION, 64 BITS (SOMENTE NA CHINA); KYLIN LINUX DESKTOP VERSÃO 10.1 (SOMENTE NA CHINA);
LINUX UBUNTU 20.04 LTS DE 64 BITS.

**SISTEMA OPERACIONAL INCLUSO** - WINDOWS 11 PRO PORTUGUÊS DO BRASIL
DUAS PORTAS USB 3.2 GEN 1
**VISÃO TRASEIRA**
CONECTOR DE ANTENA EXTERNA
UMA PORTA DE VÍDEO OPCIONAL (HDMI 2.0B/DISPLAYPORT 1.4A [HBR3]/VGA/PS2/SERIAL)
GANCHO DO CABO DE ENTRADA DC
PORTA USB 2.0 TIPO A COM ALIMENTAÇÃO INTELIGENTE
RANHURA PARA CABO DE SEGURANÇA KENSINGTON E ANEL DE CADEADO
**ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO II**
**CONFIGURAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES**
**DESKTOP MFF**
**VISÃO FRONTAL**
BOTÃO LIGA / DESLIGA COM LED DE DIAGNÓSTICO
LUZ DE ATIVIDADE DO DISCO RÍGIDO
CONECTOR DE ÁUDIO UNIVERSAL
DUAS PORTAS USB 3.2 GEN 1
**VISÃO TRASEIRA**
CONECTOR DE ANTENA EXTERNA
UMA PORTA DE VÍDEO OPCIONAL (HDMI 2.0B/DISPLAYPORT 1.4A [HBR3]/VGA/PS2/SERIAL)
GANCHO DO CABO DE ENTRADA DC
PORTA USB 2.0 TIPO A COM ALIMENTAÇÃO INTELIGENTE
RANHURA PARA CABO DE SEGURANÇA KENSINGTON E ANEL DE CADEADO
**MEMÓRIA**
**DESCRIÇÃO**
**SLOTS DE MEMÓRIA -** DOIS SLOTS SODIMM
**TIPO DE MEMÓRIA** - DDR4
**VELOCIDADE DA MEMÓRIA -** 3200 MHZ
**CONFIGURAÇÕES MÁXIMAS DE MEMÓRIA** - 64 GB
**CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE MEMÓRIA** - 16 GB
**TAMANHO DA MEMÓRIA POR SLOT -** 4 GB, 8 GB, 16 GB, 32 GB
**CONFIGURAÇÕES DE MEMÓRIA SUPORTADAS:**
4 GB, 1 X 4 GB, DDR4, 3200 MHZ, CANAL ÚNICO;
8 GB, 1 X 8 GB, DDR4, 3200 MHZ, CANAL ÚNICO;
8 GB, 2 X 4 GB, DDR4, 3200 MHZ, CANAL DUPLO;
16 GB, 1 X 16 GB, DDR4, 3200 MHZ, CANAL ÚNICO;
16 GB, 2 X 8 GB, DDR4, 3200 MHZ, CANAL DUPLO;
32 GB, 1 X 32 GB, DDR4, 3200 MHZ, CANAL ÚNICO;
32 GB, 2 X 16 GB, DDR4, 3200 MHZ, CANAL DUPLO;
64 GB, 2 X 32 GB, DDR4, 3200 MHZ, CANAL DUPLO.
**MATRIZ DE MEMÓRIA**
**CONFIGURAÇÃO:4 GB DDR4**
**SLOT**
**SO-DIMM1:4 GB**
**SO-DIMM2:**

**CONFIGURAÇÃO:8 GB DDR4**

**SLOT**
**SO-DIMM1:4 GB**
**SO-DIMM2:4 GB**

**CONFIGURAÇÃO:8 GB DDR4**

**SLOT**
**SO-DIMM1:8GB**
**SO-DIMM2:**

**CONFIGURAÇÃO:DDR4 DE 16 GB**

**SLOT**
**SO-DIMM1:8GB**

**SO-DIMM2:8GB**

**CONFIGURAÇÃO:DDR4 DE 16 GB**

**SLOT**
**SO-DIMM1:16 GB**
**SO-DIMM2:**

**CONFIGURAÇÃO:DDR4 DE 32 GB**

**SLOT**
**SO-DIMM1:16 GB**
**SO-DIMM2:16 GB**

**CONFIGURAÇÃO:DDR4 DE 32 GB**

**SLOT**
**SO-DIMM1:32GB**
**SO-DIMM2:**

**CONFIGURAÇÃO:DDR4 DE 64 GB**

**SLOT**
**SO-DIMM1:32GB**
**SO-DIMM2: 32 GB**

**PORTAS EXTERNAS**
**PORTA DE REDE -** UMA PORTA ETHERNET RJ-45 DE 10/100/1000 MBPS
**PORTAS USB**
DUAS PORTAS USB 3.2 GEN 1 TIPO A (FRONTAL)
UMA PORTA USB 2.0 TIPO A (TRASEIRA)
UMA PORTA USB 2.0 TIPO A COM SMART POWER ON (PARTE TRASEIRA) DUAS PORTAS USB 3.2 GEN 1 TIPO A (PARTE MAIS TARDE)
**PORTA DE ÁUDIO**
UMA PORTA DE ÁUDIO UNIVERSAL (FRONTAL)
**PORTA DE VÍDEO**
UMA PORTA DE VÍDEO OPCIONAL (HDMI 2.0B/DISPLAYPORT 1.4A [HBR3]/VGA/)
UM DISPLAYPORT 1.4A (HBR2) (TRASEIRA)
UM HDMI 1.4B (TRASEIRA)
**PORTA DO ADAPTADOR DE ENERGIA -** ENTRADA DC COM CILINDRO DE 4,5 MM
**SLOT PARA CABO DE SEGURANÇA -** SLOT DE TRAVA KENSINGTON**,** UM ANEL DE TRAVA

**SLOTS INTERNOS**
**M.2 -** UM SLOT M.2 2230 PARA CARTÃO WI-FI E BLUETOOTH, UM SLOT M.2 2230/2280 PARA SSD, UM SLOT SATA PARA HDDS DE 2,5 POLEGADAS
**ETHERNET**
**NÚMERO DO MODELO -** REALTEK RTL8111
**TAXA DE TRANSFERÊNCIA -** 10/100/1000 MBPS
**MÓDULO SEM FIO**
**NÚMERO DO MODELO -** INTEL AX210
**TAXA DE TRANSFERÊNCIA -** ATÉ 2400 MBPS
**BANDAS DE FREQUÊNCIA SUPORTADAS -** 2,4 GHZ/5 GHZ/6 GHZ
**PADRÕES SEM FIO -** WI-FI 802.11A/B/G, WI-FI 4 (WI-FI 802.11N),WI-FI 5 (WI-FI 802.11AC), WI-FI 6E (WI-FI 802.11AX)
**ENCRIPTAÇÃO -** WEP DE 64 BITS E 128 BITS, AES-CCMP DE 128 BITS, TKIP, AES-GCMP DE 256 BITS
**BLUETOOTH -** BLUETOOTH 5.2
**ÁUDIO**
**CONTROLADOR DE ÁUDIO -** ALC3246-CG
**CONVERSÃO ESTÉREO**
**INTERFACE DE ÁUDIO INTERNA -** ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO
**INTERFACE DE ÁUDIO EXTERNA -** UMA TOMADA DE ÁUDIO UNIVERSAL
**NÚMERO DE FALANTES -** UM ALTO-FALANTE INTERNO (OPCIONAL)
**AMPLIFICADOR DE ALTO-FALANTE INTERNO -** SUPORTADO (CODEC DE ÁUDIO INTEGRADO)
**CONTROLES DE VOLUME EXTERNO -** CONTROLES DE ATALHO DE TECLADO
**SAÍDA DO ALTO-FALANTE -** SAÍDA MÉDIA DO ALTO-FALANTE 2 WATTS,
SAÍDA MÁXIMA DO ALTO-FALANTE 2,5 WATTS

**ARMAZENAMENTO**
**UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M.2 -** PCIE NVME DE 3.ª GERAÇÃO X4
**CONFIGURAÇÃO MÍNIMA -** 256GB

**ADAPTADOR DE ENERGIA**
**TIPO -** 90 W (CPU DE 35 W)
**DIÂMETRO (CONECTOR) -** 4,5 MM X 2,9 MM
**TENSÃO DE ENTRADA -** 100 VCA—240 VCA
**FREQUÊNCIA DE ENTRADA -** 50 HZ—60 HZ
**CORRENTE DE ENTRADA (MÁX.) -** 1,50 A
**CORRENTE DE SAÍDA (CONTÍNUA) -** 4,62 UMA
**TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA -** 19,50 VCC
**FAIXA DE TEMPERATURA:**
**EM OPERAÇÃO -** DE 0 °C A 40 °C (DE 32 °F A 104 °F)
**ARMAZENAMENTO -** 40 °C A 70 °C (-40 °F A 158 °F)-40 °C A

**SEGURANÇA DE HARDWARE:**
SLOT DE CABO DE SEGURANÇA KENSINGTON;
ANEL DE TRAVA;
SUPORTE DE SLOT DE TRAVA DE CHASSI;
COMUTADOR DE INTRUSÃO DE CHASSI;
TAMPA DE CABO COM TRAVA;
ALERTAS DE VIOLAÇÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS;
SAFEID, INCLUINDO TRUSTED PLATFORM MODULE (TPM) 2.0;
SMART CARD KEYBOARD (FIPS);
MICROSOFT 10 DEVICE GUARD E CREDENTIAL GUARD (ENTERPRISE SKU);
MICROSOFT WINDOWS BITLOCKER;
APAGAR DADOS DO DISCO RÍGIDO LOCAL VIA BIOS (APAGAR SEGURO);
UNIDADES DE ARMAZENAMENTO COM CRIPTOGRAFIA AUTOMÁTICA (OPAL, FIPS);
MÓDULO DE PLATAFORMA CONFIÁVEL TPM 2.0;
INTEL SECURE BOOT;
INTEL AUTHENTICATE.

**TECLADO**
**COR -** PRETO/BRANCO/CINZA
**CONECTIVIDADE -** USB COM FIO
**MECANISMO DE DIGITAÇÃO -** TECLAS PLUNGER
**TECLAS DE ATALHO -** ESC — FN LOCK, F1 — SLEEP, F9 — SEARCH, INSERT — PRINT SCREEN, HOME — SCROLL LOCK, PAGE UP — PAUSE/BREAK, DELETE, END, PAGE DOWN
**TECLAS MULTIMÍDIA -** F10 – BACKWARD, F11 – PLAY/PAUSE, F12 – FORWARD, MUTE, VOLUME DOWN, VOLUME UP
**AJUSTE DE INCLINAÇÃO -** 4° (SUPORTE PARA DENTRO) / 7° (SUPORTE PARA FORA)
**COMPRIMENTO DO CABO -** 1800 MM

**MOUSE**
**COR -** PRETO/BRANCO/CINZA
**CONECTIVIDADE -** USB COM FIO
**SENSOR -** LED ÓPTICO
**ROLAGEM -** MECÂNICA
**RESOLUÇÃO (DPI) -** 1000
**BOTÕES -** 3
**COMPRIMENTO DO CABO -** 1800 MM

**MONITOR 21,5**
**TIPO DE VISOR -** MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED / MATRIZ ATIVA TFT
**TIPO DE PAINEL -** VA
**PÍXEL POR POLEGADA -** 103
**SUPORTE DE COR -** 16,7 MILHÕES DE CORES
**ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO HORIZONTAL -** 178°
**TECNOLOGIA DE RETROILUMINAÇÃO -** LUZ POSTERIOR DE LED
**DIMENSÕES (LXPXA) -** 50.43 CM X 17.88 CM X 38.41 CM - COM APOIO
**CLASSE DE ENERGIA -** CLASSE E
**RELAÇÃO DE ASPECTO -** 16:9
**BRILHO -** 250 CD/M²
**GAMA DE CORES -** 72% NTSC (CIE 1931)
**ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO VERTICAL -** 178°
**RECURSOS -** SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE ARESTA LED, TECNOLOGIA FLICKER FREE, COMFORTVIEW
**DIMENSÃO DIAGONAL -** 21.5"

**RESOLUÇÃO NATIVA** - FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 60 HZ
**RELAÇÃO DE CONTRASTE** - 3000:1
**TEMPO DE RESPOSTA** - 12 MS (CINZA A CINZA NORMAL); 8 MS (CINZA A CINZA RÁPDIO)
**REVESTIMENTO DE TELA** - ANTI-GLARE 3H HARDNESS
**INTERFACES** - HDMI (HDCP 1.4) VGA
**AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR** - INCLINAÇÃO
**ÂNGULO DE INCLINAÇÃO** -5/+21
**INTERFACE DE MONTAGEM VESA** - 100 X 100 MM
**CARACTERÍSTICAS** - SUPORTA INTERFACE VESA
**CABOS INCLUÍDOS** - 1 X CABO HDMI
**PADRÕES DE CONFORMIDADE** - TUV, ROHS, HDCP 1.4
**VOLTAGEM DE ENTRADA** - AC 100-240 V (50/60 HZ)
**CONSUME DE ENERGIA (MODO LIGADO)** - 14.1 W
**CONSUMO DE ENERGIA SDR (EM MODO)** - 14.1 KWH/1000H
**CONSUMO DE ENERGIA (TÍPICO)** - 22 WATT
**MODO DE ESPERA DE CONSUMO DE ENERGIA** - 0.3 WATT
**CONSUMO DE ENERGIA (MODO DESLIGADO)** - 0.3 WATT
**INTERRUPTOR DE ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO** - SIM
**PARÂMETROS AMBIENTAIS**
TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO MÍNIMA
0 °C
TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO MÁXIMA
40 °C
LIMITE DE UMIDADE EM FUNCIONAMENTO
10 - 80% (SEM CONDENSAÇÃO)
**SERVIÇO DE SUPORTE COM GARANTIA ON-SITE DO FABRICANTE DE UM ANO (ASSISTÊNCIA BÁSICA NO LOCAL ), VÁLIDA PARA TODOS OS SEUS COMPONENTES. TECLADO,MOUSE,MONITOR E GABINETE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO. NÃO SENDO ACEITO MODELO DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO**
**NEM APENAS PERSONALIZADOS COM ETIQUETAS OU SERIGRAFIA DA LOGOMARCA DO FABRICANTE.**
**ANTIVÍRUS PROTEÇÃO TOTAL POR UM ANO(MÍNIMO).**
**SOFTWARE DE SEGURANÇA (LICENÇA DE USO )**
**(COTA PRINCIPAL 75%)**
**QUANTIDADE:** 3
**VALOR UNITÁRIO:**R$ 5.890,00
**TOTAL:**R$ 17.670,00

**VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO: R$ 17.670,00 (DEZESSETE MIL, SEISSENTOS E SETENTA REAIS).**
Ressaltamos que a entrega dos materiais contratados é essencial para o bom andamento dos serviços/projetos a que se destinam. Assim, solicitamos
providências imediatas para a **regularização da entrega** e o envio dos itens no prazo máximo de **03 dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação.
Caso a situação não seja regularizada dentro do prazo estipulado, serão adotadas as medidas administrativas e legais cabíveis, conforme estabelecido em contrato.
Certos de sua compreensão e colaboração, aguardamos retorno e a devida solução do ocorrido

Carpina 27 de JANEIRO de 2026
Atenciosamente,

***LUIZ HENRIQUE TAURINO DE PAULA***
Assesor Especial I

**Publicado por:**
Thais Camilly Ramos Nascimento
**Código Identificador:**773C3AFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 025/2025-SEDUC**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 001/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI CNPJ/MF sob o nº 04.882.433/0001-79. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, ABRANGENDO CONSULTORIA E ASSESSORIA AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO CARPINA/PE, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**0E67F1E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 026/2025-SEDUC**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 002/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa ANDRADE, ANDRADE & VASCONCELOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ/MF sob o nº 32.379.466/0001-36. Cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**258BB451

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 027/2025-SEDUC**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 009/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa GEORGE ALEXANDRE DE SOUZA INFORMÁTICA LTDA CNPJ/MF sob o nº 11.324.252/0001-92. Cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET VIA LINK, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**D90108EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 028/2025-SEDUC**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 010/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa ANA MARIA

MONTE CAVALCANTI DE FARIAS CPF/MF sob o nº 582.684.564-34. Cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMOVÉL PARA SEDIAR A CASA DOS ESTUDANTES com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**F026B2F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 029/2025-SEDUC**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 016/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa MARKET COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA CNPJ/MF sob o nº 24.486.986/0002-09. Cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE INFANTIL, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**DFF4D6DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 030/2025-SEDUC**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 019/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO CNPJ/MF sob o nº 34.333.903/0001-06. Cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE INFANTIL, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**4359530F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 031/2025-SEDUC**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 021/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa EXITO LICITAÇÕES LTDA CNPJ/MF sob o nº 50.991.190/0001-24. Cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE INFANTIL, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**C9D36501

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 032/2025-SEDUC**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato _____/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E COMERCIO CNPJ/MF sob o nº 32.379.466/0001-36. Cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE INFANTIL, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**1939E3AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 033/2025-SEDUC**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 023/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa RENATA DA SILVA LIRA LINS CNPJ/MF sob o nº 57.314.291/0001-00. Cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE INFANTIL, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**B0072259

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 034/2025-SEDUC**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora LARA SOLANGE DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula n.º 453075, como fiscal do Contrato nº 001/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 04.882.433/0001-79. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, ABRANGENDO CONSULTORIA E ASSESSORIA AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO CARPINA/PE, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**BAC669E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 035/2025-SEDUC**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora LARA SOLANGE DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula n.º 453075, como fiscal do Contrato nº 002/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa ANDRADE, ANDRADE & VASCONCELOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ/MF sob o nº 32.379.466/0001-36. Cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**6FC5A4B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 036/2025-SEDUC**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora THAYZA DAYANE BARBOSA FONSECA, matrícula n.º 452530, como fiscal do Contrato nº 010/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa ANA MARIA MONTE CAVALCANTI DE FARIAS, CPF/MF sob o nº 582.684.564-34. Cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMOVÉL PARA SEDIAR A CASA DOS ESTUDANTES, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**F6F50D43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 037/2025-SEDUC**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora LARA SOLANGE DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula n.º 453075, como fiscal do Contrato nº 016/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa MARKET COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 24.486.986/0002-09. Cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE INFANTIL, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**F2D79473

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 038/2025-SEDUC**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora LARA SOLANGE DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula n.º 453075, como fiscal do Contrato nº 019/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, CNPJ/MF sob o nº 34.333.903/0001-06. Cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE INFANTIL, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**27212A26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 039/2025-SEDUC**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2164/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora LARA SOLANGE DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula n.º 453075, como fiscal do Contrato nº 021/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa EXITO LICITAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 50.991.190/0001-24. Cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE INFANTIL, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**1625D8B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 040/2025-SEDUC**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora LARA SOLANGE DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula n.º 453075, como fiscal do Contrato nº 022/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E COMERCIO, CNPJ/MF sob o nº 32.379.466/0001-36. Cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE INFANTIL, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**EF8BF508

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 041/2025-SEDUC**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora LARA SOLANGE DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula n.º 453075, como fiscal do Contrato nº 023/202, firmado entre esta secretaria, e a empresa RENATA DA SILVA LIRA LINS, CNPJ/MF sob o nº 57.314.291/0001-00. Cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE INFANTIL, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**A5ED81B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 171/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 045/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa INSTITUTO DAS FILHAS DE SANTANA CNPJ/MF sob o nº 02.940.324/0001-35. Cujo objeto é a LOCAL PARA SEDIAR A ESCOLA CENTRO SOCIAL MADRE VIRGÍNIA, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**82489FD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 172/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 046/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa INSTITUIÇÃO ESPIRITA RANCHO DO HIMALAIA CNPJ/MF sob o nº 53.212.666/0001-70. Cujo objeto é a LOCAL PARA SEDIAR O ANEXO DA ESCOLA LUNA FILHO, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**E08F9425

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 173/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 049/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa LOJA MAÇONICA FRATERNIDADE CARPINENSE CNPJ/MF sob o nº 11.486.785/0001-61. Cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA SEDIAR A ESCOLA LUNA FILHO, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**A1A3FF4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 174/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 052/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa RC RAMOS COMÉRCIO LTDA CNPJ/MF sob o nº 07.048.323/0001-02. Cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**AC4C0548

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 175/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 053/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa DAGEAL COM. DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA CNPJ/MF sob o nº 07.245.458/0001-50. Cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**E3EDE8E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 176/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 054/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS CNPJ/MF sob o nº 57.873.964/0001-61. Cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**751A7405

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 177/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 055/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa EZATA MERCANTIL LTDA CNPJ/MF sob o nº 13.601.933/0001-86. Cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**9B3D0971

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 178/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 056/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI CNPJ/MF sob o nº 30.866.576/0002-88. Cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**96153FC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 179/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 057/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa AMAR TRANSPORTES CARGAS E COMÉRCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA EPP CNPJ/MF sob o nº 24.827.291/0001-54. Cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**7B04832E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 180/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 058/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI CNPJ/MF sob o nº 17.063.665/0001-47. Cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**001BC88D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 181/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 059/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA- EPP CNPJ/MF sob o nº 16.667.433/0001-35. Cujo objeto é a FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**DD58862B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 182/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 061/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa INDÚSTRIA E

COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE CNPJ/MF sob o nº 08.158.664/0001-95. Cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**1200E497

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 183/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 063/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa ARTLIMP LTDA CNPJ/MF sob o nº 39.862.043/0001-11. Cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**FCF53D76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 184/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 064/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa ÂNCORA - SUPRIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA CNPJ/MF sob o nº 52.815.121/0001-95. Cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**5D21FC1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 185/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 065/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa EZATA MERCANTIL LTDA CNPJ/MF sob o nº 13.601.933/0001-86. Cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**7D1BB542

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 186/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 066/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa VERDE-COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA CNPJ/MF sob o nº 45.336.448/0001-19. Cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**4B6941C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 187/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 067/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa NORLUX LTDA-ME CNPJ/MF sob o nº 04.004.741/0001-00. Cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**2414B35F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 188/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 068/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ/MF sob o nº 16.667.433/0001-35. Cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA OS INSTRUMENTOS MUSICAIS DAS BANDAS E FANFARRAS, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**2348774E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 189/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 070/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI CNPJ/MF sob o nº 11.186.469/0001-83. Cujo objeto é a FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**8B965E41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 190/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 071/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA CNPJ/MF sob o nº 10.779.833/0001-56. Cujo objeto é a FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE FRALDAS DESCARTÁVEIS , DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES E UNIDADES ESCOLARES, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**6C7830E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 191/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 077/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30. Cujo objeto é a Serviços para Gestão da frota de Veículos Automotores, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**F59A1397

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 192/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 079/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa GIRASSOL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF sob o nº 56.982.062/0001-09. Cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES E UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE CARPINA-PE, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**DD626525

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 193/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 081/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa YUMI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ/MF sob o nº 53.307.127/0001-14. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE CARPINA – PE, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**491A94C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 194/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 082/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA CNPJ/MF sob o nº 48.277.417/0001-22. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ÂMBITO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE CARPINA – PE, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**7CBC1BEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 195/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 083/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa MICROFORT INFORMÁTICA LTDA CNPJ/MF sob o nº 24.675.507/0001-03. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE CARPINA – PE, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**D789D30F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 196/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 084/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa CIEE-CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO CNPJ/MF sob o nº 10.998.292/0001-57. Cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA ESTÁGIO CORPORATIVO, DESTINADA A ATENDER ÀS DEMANDAS DA FME, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**71F00647

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 197/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 085/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa MALU DISTRIBUIDORA & REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ/MF sob o nº 16.667.433/0001-35. Cujo objeto é a EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE CARPINA – PE, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**BC358C82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 198/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 086/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa TROIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA CNPJ/MF sob o nº 30.059.238/0001-53. Cujo objeto é a EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE CARPINA – PE, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**396339ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 199/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 090/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa BRUNO F SANTOS DA SILVA CNPJ/MF sob o nº 48.718.587/0001-03. Cujo objeto é a FORNECIMENTO DE RESMAS DE PAPEL DE PAPEL A4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**E3756579

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 200/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 093/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa ARTLIMP LTDA CNPJ/MF sob o nº 39.862.043/0001-11. Cujo objeto é a FORNECIMENTO DE SACOS DE LIXO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DA FME, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**B4FD318B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 201/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora THAYZA DAYANE BARBOSA FONSECA, matrícula n.º 453449, como Fiscal do Contrato nº 001/2025, contrato firmado entre esta secretaria, e a empresa ROSENILDA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF/MF sob o nº 083.700.284-20. Cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CEI PETRIBU (ESCOLA), com efeitos a contar do dia 11 de Dezembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**D4C5B718

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 202/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora THAYZA DAYANE BARBOSA FONSECA, matrícula n.º 453449, como fiscal do Contrato nº 007/2025, contrato firmado entre esta secretaria, e a empresa MARIA JOSÉ RAMOS DA SILVA, CNPJ/MF sob o nº 174.624.524-72. Cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A ESCOLA SÃO JOÃO, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**2453465F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 203/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora THAYZA DAYANE BARBOSA FONSECA, matrícula n.º 453449, como Fiscal do Contrato nº 009/2025, contrato firmado entre esta secretaria, e a empresa SEVERINO ANTÔNIO DA SILVA, CNPJ/MF sob o nº 256.963.194-91. Cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A ESCOLA SÃO JOAQUIM, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**B05C6EE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 204/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora THAYZA DAYANE BARBOSA FONSECA, matrícula n.º 453449, como Fiscal do Contrato nº 010/2025, contrato firmado entre esta secretaria, e a empresa JACINEIDE DE OLIVEIRA SOUZA, CPF/MF sob o nº 607.169.594-53. Cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CEI SANTANA, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**6765B127

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 205/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora THAYZA DAYANE BARBOSA FONSECA, matrícula n.º 453449, como Fiscal do Contrato nº 012/2025, contrato firmado entre esta secretaria, e a empresa MARIA VERONICA DE MORAIS PEIXOTO, CPF/MF sob o nº 342.447.004-04. Cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**DEA82428

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 206/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidor RAPHAEL LEANDRO CARDOSO SILVA, matrícula n.º 453448, como Fiscal do Contrato nº 013/2025, contrato firmado entre esta secretaria, e a empresa EZATA MERCANTIL LTDA, CNPJ/MF sob o nº

13.601.933/0001-86. Cujo objeto é a MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA EDUCAÇÃO, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**AA58AC62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 207/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora RAPHAEL LEANDRO CARDOSO SILVA, matrícula n.º 453448, como Fiscal do Contrato nº 014/2025, contrato firmado entre esta secretaria, e a empresa MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS, CNPJ/MF sob o nº 57.873.964/0001-61. Cujo objeto é a MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA EDUCAÇÃO, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**753D6742

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 208/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidor RAPHAEL LEANDRO CARDOSO SILVA, matrícula n.º 453448, como fiscal do Contrato nº 016/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa SF CAMPOS COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ/MF sob o nº 23.014.049/0001-54. Cujo objeto é a FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR NECESSIDADES DO FME, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**8568EB18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 209/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidor RAPHAEL LEANDRO CARDOSO SILVA, matrícula n.º 453448, como fiscal do Contrato nº 017/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa AURORA COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 23.738.757/0001-82. Cujo objeto é a FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA O FME, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**3C7C90CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 210/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora THAYZA DAYANE BARBOSA FONSECA matrícula n.º 453449, como Fiscal do Contrato nº 018/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa MARCOS DE LEMOS DA SILVA, CPF/MF sob o nº 034.134.504-09. Cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A QUADRA ESPORTIVA DE CARAÚBA TORTA, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**C8B17898

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 211/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora THAYZA DAYANE BARBOSA FONSECA, matrícula n.º 453449, como fiscal do Contrato nº 021/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa MARIA AUXILIADORA VIEIRA LIMA SILVA, CPF/MF sob o nº 733.616.074-34. Cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O DEPÓSITO DA MERENDA, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**C1FA918C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 212/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora LARA SOLANGE DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula n.º 453075, como Fiscal do Contrato nº 023/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa FV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 12.131.417/0001-72. Cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Outubro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**3789544F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 213/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidor RAPHAEL LEANDRO CARDOSO SILVA, matrícula n.º 453448, como fiscal do Contrato nº 025/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTURA FAMILIAR DE CARPINA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 09.980.863/0001-47. Cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**EB9F7462

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 214/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora LARA SOLANGE DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula n.º 453075, como fiscal do Contrato nº 026/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa ÂNCORA - SUPRIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, CNPJ/MF sob o nº 52.815.121/0001-95. Cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (CESTO PLÁSTICO PARA LIXO), com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**2BBCF21A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 215/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora LARA SOLANGE DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula n.º 453075, como fiscal do Contrato nº 028/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa PABLO LUIZ MARTINS - ME, CNPJ/MF sob o nº 09.138.326/0001-54. Cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**5DD4C0C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 216/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora THAYZA DAYANE BARBOSA FONSECA, matrícula n.º 453449, como fiscal do Contrato nº 029/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO LOURENÇO, CNPJ/MF sob o nº 11.704.939/0001-53. Cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**AD102F67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 217/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidor RAPHAEL LEANDRO CARDOSO SILVA, matrícula n.º 453448, como fiscal do Contrato nº 030/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa ASSOCIAÇÃO SANTO AGOSTINHO, CNPJ/MF sob o nº 40.893.430/0001-02. Cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**51352109

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 218/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora PAULA KARINA DE OLIVEIRA LIMA GOMES, matrícula n.º 452530, como Gestora do Contrato nº 031/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa NORDESTE POTENCIAL LICITAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 53.180.690/0001-74. Cujo objeto é a AQUISIÇÃO CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**41E8EC5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 219/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora THAYZA DAYANE BARBOSA FONSECA, matrícula n.º 453448, como fiscal do Contrato nº 032/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa COLÉGIO CONVERGENTE LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 25.301.353/0001-52. Cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A ESCOLA PIO X, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**FD8F37FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 220/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidor ALMIR JOSE DE SOUZA JUNIOR, matrícula n.º 452530, como fiscal do Contrato nº 034/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa CSL PRIMER CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI , CNPJ/MF sob o nº 20.881.826/0001-14. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TRANSPORTE ESCOLAR, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**8CCFC6F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 221/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora THAYZA DAYANE BARBOSA FONSECA, matrícula n.º 453449, como fiscal do Contrato nº 036/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa DIOCESE DE NAZARÉ, CNPJ/MF sob o nº 10.544.203/0001-00. Cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A ESCOLA NOVA SANTA CRUZ, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**E5A97208

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 222/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidor RAPHAEL LEANDRO CARDOSO SILVA, matrícula n.º 453448, como fiscal do Contrato nº 037/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa VOAR TURISMO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 26.585.506/0004-46. Cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**38C2DFA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 223/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidor ALMIR JOSE DE SOUZA JUNIOR, matrícula n.º 552159, como fiscal do Contrato nº 038/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa ARTLIMP LTDA, CNPJ/MF sob o nº 39.862.043/0001-11. Cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE APOIO PARA COZINHAS E ÁREAS DE ARMAZENAMENTOS E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**54BCDA0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 224/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidor ALMIR JOSE DE SOUZA JUNIOR, matrícula n.º 552159, como fiscal do Contrato nº 039/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa LUIZ TADEO DAMASHI - EPP, CNPJ/MF sob o nº 01.424.128/0001-45. Cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PARA COZINHA E ARMAZENAMENTO, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.
***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**D5B2FFB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 225/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidor ALMIR JOSE DE SOUZA JUNIOR, matrícula n.º 452530, como fiscal do Contrato nº 040/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa JVC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 31.515.534/0001-20. Cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO PARA COZINHA E ARMAZENAMENTO, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**05187A7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 226/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidor ALMIR JOSE DE SOUZA JUNIOR, matrícula n.º 552159, como fiscal do Contrato nº 041/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa PABLO LUIS MARTINS-ME, CNPJ/MF sob o nº 09.138.326/0001-54. Cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO PARA COZINHA E ARMAZENAMENTO, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**96EDB778

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 227/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidor ALMIR JOSE DE SOUZA JUNIOR, matrícula n.º 552159, como fiscal do Contrato nº 042/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa 2WE MOVEIS COMERCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 46.928.110/0001-19. Cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO PARA COZINHA E ARMAZENAMENTO, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**A16DC845

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 228/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidor ALMIR JOSE DE SOUZA JUNIOR, matrícula n.º 452530, como fiscal do Contrato nº 043/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa MANPRIME SOLUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 51.338.619/001-41. Cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO PARA COZINHA E ARMAZENAMENTO, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**94D3F2C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 229/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora THAYZA DAYANE BARBOSA FONSECA, matrícula n.º 453449, como fiscal do Contrato nº 044/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa INSTITUTO DAS FILHAS DE SANTANA, CNPJ/MF sob o nº 02.940.324/0001-35. Cujo objeto é a LOCAL PARA SEDIAR O CENTRO SOCIAL SANTA ANA OLHO D'AGUA, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**3476E04F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 230/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora THAYZA DAYANE BARBOSA FONSECA, matrícula n.º 453449, como fiscal do Contrato nº 045/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa INSTITUTO DAS FILHAS DE SANT'ANA, CNPJ/MF sob o nº 02.940.324/0001-35. Cujo objeto é a LOCAL PARA SEDIAR A ESCOLA CENTRO SOCIAL MADRE VIRGÍNIA, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**CD95C688

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 231/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora THAYZA DAYANE BARBOSA FONSECA, matrícula n.º 453449, como fiscal do Contrato nº 046/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa INSTITUIÇÃO ESPIRITA RANCHO DO HIMALAIA, CNPJ/MF sob o nº 53.212.666/0001-70. Cujo objeto é a LOCAL PARA SEDIAR O ANEXO DA ESCOLA LUNA FILHO, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**F82F6512

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 232/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidor RAPHAEL LEANDRO CARDOSO SILVA, matrícula n.º 453448, como fiscal do Contrato nº 048/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62. Cujo objeto é a FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**07F77344

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 233/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora THAYSA DAYANE BARBOSA FONSECA, matrícula n.º 453449, como fiscal do Contrato nº 049/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa LOJA MAÇONICA FRATERNIDADE CARPINENSE, CNPJ/MF sob o nº 11.486.785/0001-61. Cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA SEDIAR A ESCOLA LUNA FILHO, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**262BAE01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 234/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora LARA SOLANGE DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula n.º 453075, como fiscal do Contrato nº 052/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa RC RAMOS COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.048.323/0001-02. Cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**053155A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 235/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora LARA SOLANGE DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula n.º 453075, como fiscal do Contrato nº 053/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa DAGEAL COM. DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.245.458/0001-50. Cujo objeto é a FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**E7F40991

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 236/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora LARA SOLANGE DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula n.º 453075, como fiscal do Contrato nº 054/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS, CNPJ/MF sob o nº 57.873.964/0001-61. Cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**7C1886B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 237/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora LARA SOLANGE

DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula n.º 453075, como fiscal do Contrato nº 055/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa EZATA MERCANTIL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 13.601.933/0001-86. Cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**6B14D18A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 238/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora LARA SOLANGE DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula n.º 452530, como fiscal do Contrato nº 056/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 30.866.576/0002-88. Cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**A8BA55C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 239/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora LARA SOLANGE DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula n.º 453075, como fiscal do Contrato nº 057/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa AMAR TRANSPORTES CARGAS E COMÉRCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA EPP, CNPJ/MF sob o nº 24.827.291/0001-54. Cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**7BE55108

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 240/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora LARA SOLANGE DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula n.º 453075, como fiscal do Contrato nº 058/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 17.063.665/0001-47. Cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**454D2D43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 241/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora LARA SOLANGE DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula n.º 453075, como fiscal do Contrato nº 059/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA- EPP, CNPJ/MF sob o nº 16.667.433/0001-35. Cujo objeto é a FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**5889EFE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 242/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora LARA SOLANGE DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula n.º 453075, como fiscal do Contrato nº 061/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE, CNPJ/MF sob o nº 08.158.664/0001-95. Cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**7BDDE9E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 243/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidor ALMIR JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR, matrícula n.º 552159, como fiscal do Contrato nº 063/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa ARTLIMP LTDA, CNPJ/MF sob o nº 39.862.043/0001-11. Cujo objeto é a

FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**EC81C906

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 244/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora ANA CHRISTINE PEREIRA DE ANDRADE LIMA, matrícula n.º 551860, como fiscal do Contrato nº 064/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa ÂNCORA - SUPRIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, CNPJ/MF sob o nº 52.815.121/0001-95. Cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**AE7988D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 245/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora ANA CHRISTINE PEREIRA DE ANDRADE LIMA, matrícula n.º 551860, como fiscal do Contrato nº 065/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa EZATA MERCANTIL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 13.601.933/0001-86. Cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**C2DC6FD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 246/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora ANA CHRISTINE PEREIRA DE ANDRADE LIMA, matrícula n.º 551860, como fiscal do Contrato nº 066/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa VERDE-COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, CNPJ/MF sob o nº 45.336.448/0001-19. Cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**B31AF495

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 247/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora ANA CHRISTINE PEREIRA DE ANDRADE LIMA, matrícula n.º 551860, como fiscal do Contrato nº 067/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa NORLUX LTDA-ME, CNPJ/MF sob o nº 04.004.741/0001-00. Cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**3F1C70AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 248/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora ANA CHRISTINE PEREIRA DE ANDRADE LIMA, matrícula n.º 551860, como fiscal do Contrato nº 068/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 16.667.433/0001-35. Cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA OS INSTRUMENTOS MUSICAIS DAS BANDAS E FANFARRAS, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**71AB7AC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 249/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora ANA CHRISTINE PEREIRA DE ANDRADE LIMA, matrícula n.º 551860, como fiscal do Contrato nº 070/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 11.186.469/0001-83 Cujo objeto é a FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeitos a contar do dia 11 de Dezembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**A393190D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 250/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora ANA CHRISTINE PEREIRA DE ANDRADE LIMA, matrícula n.º 551860, como fiscal do Contrato nº 071/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 10.779.833/0001-56. Cujo objeto é a FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE FRALDAS DESCARTÁVEIS , DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES E UNIDADES ESCOLARES, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**B74A7AE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 251/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidor ALMIR JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR, matrícula n.º 552169, como fiscal do Contrato nº 077/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30. Cujo objeto é a Serviços para Gestão da frota de Veículos Automotores, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**AFFB791F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 252/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora LARA SOLANGE DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula n.º 453075, como fiscal do Contrato nº 079/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa GIRASSOL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 56.982.062/0001-09. Cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES E UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE CARPINA-PE, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**37A70CBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 253/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora ALMIR JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR, matrícula n.º 552159, como fiscal do Contrato nº 081/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa YUMI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 53.307.127/0001-14. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE CARPINA – PE, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**99C3E5D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 254/2025-FME**

Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidor ALMIR JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR, matrícula n.º 552159, como fiscal do Contrato nº 082/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 48.277.417/0001-22. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE CARPINA – PE, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**252C002F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 255/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidor ALMIR JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR, matrícula n.º 552159, como fiscal do Contrato nº 083/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 24.675.507/0001-03. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE CARPINA – PE, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**B66BD1DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 256/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora ANA CHRISTINE PEREIRA DE ANDRADE LIMA, matrícula n.º 551860, como fiscal do Contrato nº 084/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa CIEE-CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO, CNPJ/MF sob o nº 10.998.292/0001-57. Cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA ESTÁGIO CORPORATIVO, DESTINADA A ATENDER ÀS DEMANDAS DA FME., com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**A22C888F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 257/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidor ALMIR JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR, matrícula n.º 452530, como fiscal do Contrato nº 085/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa MALU DISTRIBUIDORA & REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 16.667.433/0001-35. Cujo objeto é a EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE CARPINA – PE, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**17F8E8B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 258/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora THAYZA DAYANE BARBOSA FONSECA, matrícula n.º 452530, como fiscal do Contrato nº 086/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa TROIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 30.059.238/0001-53. Cujo objeto é a EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE CARPINA – PE, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**270D98EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 259/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora LARA SOLANGE DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula n.º 453075, como fiscal do Contrato nº 090/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa BRUNO F SANTOS DA SILVA, CNPJ/MF sob o nº 48.718.587/0001-03. Cujo objeto é a FORNECIMENTO DE RESMAS DE PAPEL DE PAPEL A4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**E1E92B55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 260/2025-FME**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora THAYZA DAYANE BARBOSA FONSECA, matrícula n.º 453449, como fiscal do Contrato nº 093/2025, firmado entre esta secretaria, e a empresa ARTLIMP LTDA, CNPJ/MF sob o nº 39.862.043/0001-11. Cujo objeto é a FORNECIMENTO DE SACOS DE LIXO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DA FME., com efeitos a contar do dia 11 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

***ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lais Clebia Lima de Queiroz
**Código Identificador:**0D988AEB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS**
**RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026**

Processo Nº: 00004/2026. CDC. **Credenciamento Nº 00001/2026.** Compra. **Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2026, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Casinhas – PE.** CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: **Ana Paula Xavier Ferreira de Santana**, CPF: 106.402.104-22; **Elaine Maria da Silva Babosa**, CPF: 111.394.294-00; **José Caio Xavier de Lima**, CPF: 137.286.664-75; **Josefa da Cruz Xavier**, CPF: 653.710.704-00; **Luciano Santana de Lima**, CPF: 064.279.234-80; **Maria Do Amparo da Cruz Xavier**, CPF: 334.421.588-42; **Maria Izilene Mendes Xavier**, CPF: 034.785.294-76. Assim, conforme Ata publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos onde, qualquer interessado poderá interpor recurso administrativo, o qual deverá ser protocolado na sala de licitações da prefeitura municipal. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 30 de janeiro de 2026.

***SANDREANE BARBOSA DOMINGUES***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Nivaldo Pereira Medeiros
**Código Identificador:**CFFFCFA5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CEDRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2026-FMS

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº: 003/2026-FMS**, publicado no dia 30 de janeiro de 2026. Ano XVII. Edição nº 4024. Informando:

**ONDE SE LÊ**: Concorrência Eletrônica Nº: **003/2026-FMS**.

**LEIA-SE**: Pregão Eletrônico Nº: **003/2026-FMS**.

Cedro (PE), DATA: 30/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

**Publicado por:**
João Paulo Silva
**Código Identificador:**23E57A19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 076/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 076/2025**, publicado no dia 01 de Abril de 2025. Ano XVI. Edição nº 3813. Informando:

**ONDE SE LÊ**: 31/12/2025.

**LEIA-SE**: 20/03/2026.

Cedro (PE), DATA: 26/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

**Publicado por:**
João Paulo Silva
**Código Identificador:**669A6263

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 225/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 225/2025**, publicado no dia 31 de outubro de 2025. Ano XVI. Edição nº 3962. Informando:

**ONDE SE LÊ**: 31/12/2025.

**LEIA-SE**: 28/10/2026.

Cedro (PE), DATA: 26/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 226/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 226/2025**, publicado no dia 31 de outubro de 2025. Ano XVI. Edição nº 3962. Informando:

**ONDE SE LÊ**: 31/12/2025.

**LEIA-SE**: 28/10/2026.

Cedro (PE), DATA: 26/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 227/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 227/2025**, publicado no dia 31 de outubro de 2025. Ano XVI. Edição nº 3962. Informando:

**ONDE SE LÊ**: 31/12/2025.

**LEIA-SE**: 28/10/2026.

Cedro (PE), DATA: 26/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 228/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 228/2025**, publicado no dia 31 de outubro de 2025. Ano XVI. Edição nº 3962. Informando:

**ONDE SE LÊ**: 31/12/2025.

**LEIA-SE**: 28/10/2026.

Cedro (PE), DATA: 26/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 229/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 229/2025**, publicado

no dia 04 de novembro de 2025. Ano XVI. Edição nº 3964. Informando:

**ONDE SE LÊ**: 31/12/2025.

**LEIA-SE**: 28/10/2026.

Cedro (PE), DATA: 26/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 230/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 230/2025**, publicado no dia 04 de novembro de 2025. Ano XVI. Edição nº 3964. Informando:

**ONDE SE LÊ**: 31/12/2025.

**LEIA-SE**: 28/10/2026.

Cedro (PE), DATA: 26/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 231/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 231/2025**, publicado no dia 31 de outubro de 2025. Ano XVI. Edição nº 3962. Informando:

**ONDE SE LÊ**: 31/12/2025.

**LEIA-SE**: 28/10/2026.

Cedro (PE), DATA: 26/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 232/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 232/2025**, publicado no dia 03 de novembro de 2025. Ano XVI. Edição nº 3963. Informando:

**ONDE SE LÊ**: 31/12/2025.

**LEIA-SE**: 28/10/2026.

Cedro (PE), DATA: 26/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 233/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 233/2025**, publicado no dia 03 de novembro de 2025. Ano XVI. Edição nº 3963. Informando:

**ONDE SE LÊ**: 31/12/2025.

**LEIA-SE**: 28/10/2026.

Cedro (PE), DATA: 26/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 234/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 234/2025**, publicado no dia 03 de novembro de 2025. Ano XVI. Edição nº 3963. Informando:

**ONDE SE LÊ**: 31/12/2025.

**LEIA-SE**: 28/10/2026.

Cedro (PE), DATA: 26/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 235/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 235/2025**, publicado no dia 04 de novembro de 2025. Ano XVI. Edição nº 3964. Informando:

**ONDE SE LÊ**: 31/12/2025.

**LEIA-SE**: 28/10/2026.

Cedro (PE), DATA: 26/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 236/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 236/2025**, publicado no dia 04 de novembro de 2025. Ano XVI. Edição nº 3964. Informando:

**ONDE SE LÊ**: 31/12/2025.

**LEIA-SE**: 28/10/2026.

Cedro (PE), DATA: 26/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 237/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 237/2025**, publicado no dia 31 de outubro de 2025. Ano XVI. Edição nº 3962. Informando:

**ONDE SE LÊ**: 31/12/2025.

**LEIA-SE**: 28/10/2026.

Cedro (PE), DATA: 26/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 239/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 239/2025**, publicado no dia 04 de novembro de 2025. Ano XVI. Edição nº 3964. Informando:

**ONDE SE LÊ**: 31/12/2025.

**LEIA-SE**: 28/10/2026.

Cedro (PE), DATA: 26/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 240/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 240/2025**, publicado

no dia 04 de novembro de 2025. Ano XVI. Edição nº 3964. Informando:

**ONDE SE LÊ**: 31/12/2025.

**LEIA-SE**: 28/10/2026.

Cedro (PE), DATA: 26/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 241/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 241/2025**, publicado no dia 04 de novembro de 2025. Ano XVI. Edição nº 3964. Informando:

**ONDE SE LÊ**: 31/12/2025.

**LEIA-SE**: 28/10/2026.

Cedro (PE), DATA: 26/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

**Publicado por:**
João Paulo Silva
**Código Identificador:**9E01FF66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 082/2025-A

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 082/2025-A**, publicado no dia 30 de abril de 2025. Ano XVI. Edição nº 3832. Informando:

**ONDE SE LÊ**: 31/12/2025.

**LEIA-SE**: 03/04/2026.

Cedro (PE), DATA: 26/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

**Publicado por:**
João Paulo Silva
**Código Identificador:**865AE8BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 077/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 077/2025**, publicado no dia publicado no dia 01 de Abril de 2025. Ano XVI. Edição nº 3813. Informando:

**ONDE SE LÊ**: 31/12/2025.

**LEIA-SE**: 20/03/2026.

Cedro (PE), DATA: 26/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 078/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 078/2025**, publicado no dia 01 de Abril de 2025. Ano XVI. Edição nº 3813. Informando:

**ONDE SE LÊ**: 31/12/2025.

**LEIA-SE**: 20/03/2026.

Cedro (PE), DATA: 26/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 079/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 079/2025**, publicado no dia 01 de Abril de 2025. Ano XVI. Edição nº 3813. Informando:

**ONDE SE LÊ**: 31/12/2025.

**LEIA-SE**: 20/03/2026.

Cedro (PE), DATA: 26/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

**Publicado por:**
João Paulo Silva
**Código Identificador:**210B92C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - SIOPE SIOPS**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 082/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 082/2025**, publicado no dia 30 de abril de 2025. Ano XVI. Edição nº 3832. Informando:

**ONDE SE LÊ**: 31/12/2025.

**LEIA-SE**: 03/04/2026.

Cedro (PE), DATA: 26/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

**Publicado por:**
João Paulo Silva
**Código Identificador:**56109EDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o presente Processo Licitatório Nº: **002/2026**, realizado através do Pregão Eletrônico Nº: **002/2026**, uma vez, que de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no parecer jurídico, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos estatuídos no estatuto Licitatório e suas alterações, e como não há nenhum recurso pendente, hei por bem homologar o presente procedimento, para que nele produza seus legais e efeitos jurídicos.

Assim, nos termos da legislação que rege a matéria, fica o presente **HOMOLOGADO** em favor do licitante de acordo com o valor total arrematado no certame:

CONTRATADO: **HAYAH SOLUCOES LTDA**
CNPJ nº **50.608.535/0001-18**
ENDEREÇO: **Rua Ana Carvalho Siqueira, nº316, Sala 3, Bairro Silveira, CEP 31.1401-440, Belo Horizonte/MG**

Valor Global: **R$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais)**

Cedro/PE, 27 de janeiro de 2026.

***JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS***
Ord. de Desp./ Gestor do Fundo Geral

**Publicado por:**
João Paulo Silva
**Código Identificador:**163E732A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CONDADO

### PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2026
### INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de **apresentação artística musical da cantora Nena Queiroga**, com banda/equipe, para compor a programação oficial do **Carnaval do Município de Condado/PE**, no dia 07 de fevereiro de 2026, com duração de 90 mim (noventa minutos).

Valor Total: **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)***;*

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**Condado, 30 de janeiro de 2026.**

Fundo Municipal de Cultura
***ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA***

**Publicado por:**
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**B73AB5D4

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CORRENTES

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE REVOGAÇÃO DE EDITAIS DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

Processos Seletivos Simplificados de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Correntes EDITAIS N° 01/2026 e Nº 02/2026.

O Prefeito do Município de Correntes no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o edital divulgado em 12/01/2016 não atendeu, detalhadamente, alguns requisitos em conformidade com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Pernambuco (TCE);
CONSIDERANDO a necessidade de nova análise para adequar os editais a legislação vigente conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado do Pernambuco (TCE);
CONSIDERANDO que os Editais não podem ser mantidos sob pena de se proceder a escolha inócua que não atenderá às necessidades desta Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE,

Revogar os Editais nº 01/2026 e nº 02/2026, para que um novo processo seletivo adequado às necessidades e a legislação vigente seja realizado.
Todas as inscrições já realizadas até a data deste Termo de Revogação serão anuladas e ficarão sem qualquer efeito, de forma que os candidatos que já enviaram a documentação para a primeira fase do processo seletivo (análise de currículo) terão os documentos devolvidos, os quais poderão ser obtidos da seguinte forma: a) Retirada no endereço Rua Barão de Lucena, nº 50. Assim, nenhum ato praticado no âmbito dos Editais 01/2026 e 02/2026 (ora revogados) será aproveitado, de forma que os documentos enviados não serão considerados para efeito do novo processo seletivo.

Correntes/PE, 30/01/2026.

***EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Luiz Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**21357932

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CORTÊS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
### 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2021

**Contrato nº 013/2021.**
**Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de provimento de solução integrada para implantação, treinamento, manutenção e locação de equipamentos para automação das Unidades Saúde do município de Cortes.PE.
**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTES/PE**
CNPJ: **10.373.148/0001-25**
**Contratado:** NUSA DO ESPÍRITO SANTO LTDA
**CNPJ:** 05.532.426/0001-00
**Aditivo de prazo:** 01/01/2026 a 14/06/2026

Cortês/PE; 30 de janeiro de 2026.

***FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO***
Gestora.

**Publicado por:**
Edvania de Barros Silva Sobrinho
**Código Identificador:**9C3ADCC2

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
### PORTARIA CORTÊSPREV Nº 229-2026 - PAULO SERGIO FERREIRA DA SILVA

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade em favor do servidor, senhor Paulo Sergio Ferreira da Silva.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;**
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **PAULO SERGIO FERREIRA DA SILVA**, portador do RG N° 2.695.152– SDS-PE, CPF/MF N° 509.460.564-04, servidor efetivo deste Município, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Símbolo PE-13, Matrícula de nº 106, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 30 de janeiro de 2026, 72º de Emancipação Política.

***EVERTON BEZERRA QUINTINO***
Diretor Presidente do CORTÊSPREV

Homologa a Portaria:

***MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA***
Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**
Everton Bezerra Quintino
**Código Identificador:**5E1C1550

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS**
**PORTARIA CORTÊSPREV Nº 230-2026 - UELITÂNIA MARIA DA SILVA**

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade em favor da servidora da Senhora Uelitânia Maria da Silva.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;**
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridade ao servidora **UELITANIA MARIA DA SILVA**, portadora do RG N° 2.695.152– SDS-PE, CPF/MF N° 907.005.204-06, servidora efetiva deste Município, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula de nº 208, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 30 de janeiro de 2026, 72º de Emancipação Política.

***EVERTON BEZERRA QUINTINO***
Diretor Presidente do CORTÊSPREV

Homologa a Portaria:

***MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA***
Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**
Everton Bezerra Quintino
**Código Identificador:**32A4472D

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS**
**PORTARIA CORTÊSPREV Nº 231-2026 - GERENCIADOR MASTER - PLANO PREVIDENCIÁRIO - EVERTON BEZERRA QUINTINO**

*Dispõe sobre a substituição do "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada Município de Cortês/PE para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cortês – CORTÊSPREV.*

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS – CORTÊSPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,
**RESOLVE:**
**Art. 1º DESIGNAR** a pessoa abaixo qualificada como **"Gerenciadora Master"** da unidade jurisdicionada Município de Cortês/PE para o **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cortês – CORTÊSPREV – (Plano Previdenciário)**:

**Nome: EVERTON BEZERRA QUINTINO**
Cargo: Diretor Presidente CPF nº: 096.100.474-67
E-mail: rpps.cortesprev@gmail.com

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 30 de janeiro de 2026. 72º de Emancipação Política.

***EVERTON BEZERRA QUINTINO***
Diretor Presidente – CortêsPrev

**Publicado por:**
Everton Bezerra Quintino
**Código Identificador:**3DB502B5

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS**
**PORTARIA CORTÊSPREV Nº 232-2026 - GERENCIADOR MASTER - PLANO FINANCEIRO - EVERTON BEZERRA QUINTINO**

*Dispõe sobre a substituição do "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada Município de Cortês/PE para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cortês – CORTÊSPREV.*

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS – CORTÊSPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,
**RESOLVE:**
**Art. 1º DESIGNAR** a pessoa abaixo qualificada como **"Gerenciadora Master"** da unidade jurisdicionada Município de Cortês/PE para o **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cortês – CORTÊSPREV – (Plano Financeiro)**:

**Nome: EVERTON BEZERRA QUINTINO**
Cargo: Diretor Presidente CPF nº: 096.100.474-67
E-mail: rpps.cortesprev@gmail.com

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 30 de janeiro de 2026. 72º de Emancipação Política.

***EVERTON BEZERRA QUINTINO***
Diretor Presidente – CortêsPrev

**Publicado por:**
Everton Bezerra Quintino
**Código Identificador:**4282E23D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS**
**PORTARIA CORTÊSPREV Nº 233-2026 - GERENCIADOR MASTER - PLANO FINANCEIRO - JOSIANE SANTOS DE FRANÇA LIMA**

*Dispõe sobre a substituição do "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada Município de Cortês/PE para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cortês – CORTÊSPREV.*

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS – CORTÊSPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,
**RESOLVE:**
**Art. 1º DESIGNAR** a pessoa abaixo qualificada como **"Gerenciadora Master"** da unidade jurisdicionada Município de Cortês/PE para o **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cortês – CORTÊSPREV – (Plano Financeiro)**:

**Nome: JOSIANE SANTOS DE FRANÇA LIMA**
Cargo: Gerente dministrativo e Financeiro
CPF nº: 062.219.844-08
E-mail: cortesprev@cortesprev.com.br

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 30 de janeiro de 2026. 72º de Emancipação Política.

***EVERTON BEZERRA QUINTINO***
Diretor Presidente – CortêsPrev

**Publicado por:**
Everton Bezerra Quintino
**Código Identificador:**35C3ED28

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS**
**PORTARIA CORTÊSPREV Nº 234-2026 - GERENCIADOR MASTER - PLANO PREVIDENCIÁRIO - JOSIANE SANTOS DE FRANÇA LIMA**

*Dispõe sobre a substituição do "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada Município de Cortês/PE para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cortês – CORTÊSPREV.*

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS – CORTÊSPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,
**RESOLVE:**
**Art. 1º DESIGNAR** a pessoa abaixo qualificada como **"Gerenciadora Master"** da unidade jurisdicionada Município de Cortês/PE para o **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cortês – CORTÊSPREV – (Plano Previdenciário)**:

**Nome: JOSIANE SANTOS DE FRANÇA LIMA**
Cargo: Gerente dministrativo e Financeiro
CPF nº: 062.219.844-08
E-mail: cortesprev@cortesprev.com.br

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 30 de janeiro de 2026. 72º de Emancipação Política.

***EVERTON BEZERRA QUINTINO***
Diretor Presidente – CortêsPrev

**Publicado por:**
Everton Bezerra Quintino
**Código Identificador:**60D4467A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2026 - PMC**

Pregão Eletrônico SRP 001/2026. Processo Administrativo 002/2026.
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 013/2026.**
**Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE
**Vigência:** 30/01/2026 – 30/01/2027.
**Objeto:** formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus e câmara de ar, itens fracassados do Pregão SRP 008/2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes de Cortês/PE.
Empresa: **PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA EPP**
CNPJ: **13.631.589/0003-30**
Valor: **R$ 187.788,00 (cento e oitenta e sete mil setecentos e oitenta e oito reais).**

Cortês/PE; 30 de janeiro de 2026.

***MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.***
Prefeita.

**Publicado por:**
Edvania de Barros Silva Sobrinho
**Código Identificador:**7CD3BEED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2026 - PMC**

Pregão Eletrônico SRP 001/2026. Processo Administrativo 002/2026.
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 014/2026.**
**Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE
**Vigência:** 30/01/2026 – 30/01/2027.
**Objeto:** formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus e câmara de ar, itens fracassados do Pregão SRP 008/2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes de Cortês/PE.
Empresa: **AUTOLUK – COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA EPP**
CNPJ: **20.063.556/0001-34**
Valor: **R$ 143.307,80 (cento e quarenta e três mil trezentos e sete reais e oitenta centavos).**

Cortês/PE; 30 de janeiro de 2026.

***MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.***
Prefeita.

**Publicado por:**
Edvania de Barros Silva Sobrinho
**Código Identificador:**1DEF7D38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2026 - PMC**

Pregão Eletrônico SRP 001/2026. Processo Administrativo 002/2026.
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 015/2026.**
**Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE
**Vigência:** 30/01/2026 – 30/01/2027.

**Objeto:** formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus e câmara de ar, itens fracassados do Pregão SRP 008/2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes de Cortês/PE.
Empresa: **APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA EPP**
CNPJ: **63.521.316/0001-49**
Valor: **R$ 110.118,18 (cento e dez mil cento e dezoito reais e dezoito centavos).**

Cortês/PE; 30 de janeiro de 2026.

***MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.***
Prefeita.

**Publicado por:**
Edvania de Barros Silva Sobrinho
**Código Identificador:**5DCE0ED9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

**Processo Administrativo nº 002/2026**

**Objeto:** Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus e câmara de ar, itens fracassados do Pregão SRP 008/2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes de Cortês/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 441.213,98(quatrocentos e quarenta e um mil e duzentos e treze reais e noventa e oito centavos): **APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA** (63521316000149) com os lotes: 9, 16, 18, 19 no valor total de R$ 110.118,18 (cento e dez mil e cento e dezoito reais e dezoito centavos). **PNEU10 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA** (13631589000330) com os lotes: 1, 2, 3, 6, 7, 12 no valor total de R$ 187.788,00 (cento e oitenta e sete mil e setecentos e oitenta e oito reais). **AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP** (20063556000134) com os lotes: 4, 5, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 17 no valor total de R$ 143.307,80 (cento e quarenta e três mil e trezentos e sete reais e oitenta centavos).
A autoridade municipal do órgão **MUNICIPIO DE CORTES**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Cortês/PE, 30 de janeiro de 2026.

***MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.***
Autoridade Competente.

**Publicado por:**
Edvania de Barros Silva Sobrinho
**Código Identificador:**F8ECF4D4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES**
**PORTARIA Nº 004/2026**

EMENTA: EXONERA A SERVIDORA QUE ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES/PE**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** a servidora, a Sra. **Adma Daiany Barboza Rodrigues,** portadora de cédula de identidade Nº **9.738.288** SDS/PE e CPF Nº **121.638.574-25**, do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Paola Bean
**Código Identificador:**A7E9A309

**FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES**
**PORTARIA N° 001/2026, PMD/FUNPREDOR**

O Gerente de Previdência, no uso das atribuições legais e consoante o autorizativo insculpido na Lei Complementar nº 866/2025, que dispõe sobre a concessão de benefícios previdenciário no âmbito do Município de Dormentes, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício instaurado perante o Fundo Previdenciário do Município de Dormentes– FUNPREDOR,

**Resolve:**

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária pelas regras de transição, **com direito a integralidade de proventos e paridade no cargo**, em favor de Maria do Socorro Leite Cavalcanti, brasileira, inscrita no CPF sob o n. 774.748.214-00, Auxiliar de Serviço Educacional, 120 horas, Nível D, Classe VII, matrícula n. 456, lotada na Secretaria de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n. 103/2019 c/c artigo 48, III, IV da Lei Complementar Municipal n. 886/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026.

Dormentes/PE, 30 de Janeiro de 2026.

***EDUARDO DE MACEDO COELHO***
Gerente de Previdência
FUNPREDOR

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**BB748CB0

**FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES**
**PORTARIA N° 002 /2026, PMD/FUNPREDOR**

O Gerente de Previdência, no uso das atribuições legais e consoante o autorizativo insculpido na Lei Complementar nº 866/2025, que dispõe sobre a concessão de benefícios previdenciário no âmbito do Município de Dormentes, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício instaurado perante o Fundo Previdenciário do Município de Dormentes– FUNPREDOR,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder aposentadoria voluntária pelas regras de transição, **com direito a integralidade de proventos e paridade no cargo**, em favor de Maria das Dores de Macedo Barbosa, brasileira, inscrita no CPF sob o n. 000.332.724-84, Professora, 150 horas, Nível 02, Classe VII, matrícula n. 447, lotada na Secretaria de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n. 103/2019 c/c artigo 48, III, IV, §1º, da Lei Complementar Municipal n. 886/2025.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026.

Dormentes/PE, 30 de Janeiro de 2026.

***EDUARDO DE MACEDO COELHO***
Gerente de Previdência
FUNPREDOR

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**73627407

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 1.192/2025.**

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sr.ª **MARIA JOSE DE MACEDO COELHO,** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviço Educacional;

**CONSIDERANDO** a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Determinar a progressão da Sr.ª **MARIA JOSE DE MACEDO COELHO**, CPF nº XXX.211.024-XX, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, para a Classe VI, Nível F, com carga horária de 120 horas.
Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 09 de dezembro de 2025.

***MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**33DDBD8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 1.193/2025.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO DE ENSINO**, Símbolo CC17 a S. ª **RENATA SANTANA RIBEIRO SANTOS**, CPF: XXX.332.703-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 11 de dezembro de 2025.

***MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA***
Prefeita.

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**5DC6C6AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 1.194/2025.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC22 a Sr. ª **MAYLZA MACEDO RODRIGUES**, CPF XXX. 598.514-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 15 de dezembro de 2025.

***MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA***
Prefeita.

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**0AB771B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 1.195/2025.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC28 a S. ª **FLAVIA RODRIGUES MARQUES**, CPF: XXX. 895.134-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 15 de dezembro de 2025.

***MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA***
Prefeita.

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**CF51AA0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 1.196/2025.**

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGISTICO**, Símbolo CC28, o Sr. º **ANTONIO MAURILIO DAMASCENO**, CPF: XXX.768.264-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 15 de dezembro de 2025.

***MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**26A9E713

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA Nº 1.197/2025.**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

**Resolve:**

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (4º Quinquênio) o servidor **ANTERO GRANJA COELHO,** inscrito no CPF: XXX.546.584-XX, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 16 de dezembro de 2025.

***MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**DFA2493D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA Nº 1.198/2025.**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

**Resolve:**

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (4º Quinquênio) o servidor **EVALTO JOSE DE SOUZA**, inscrito no CPF: XXX. 151.884-XX, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 16 de dezembro de 2025.

***MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**94B0FB2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 1.199/2025.**

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor de provimento efetivo, o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS SILVA,** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviço Educacional;

**CONSIDERANDO** a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Determinar a progressão do Sr. **FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS SILVA**, CPF nº XXX.355.584.XX, servidor público municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Educacional, para a Classe V, Nível B, com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidor.

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 16 de dezembro de 2025.

***MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**DB753577

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA Nº 1.200/2025.**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

**Resolve:**

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (4º Quinquênio) o servidor **JOAO BATISTA RODRIGUES COELHO**, inscrito no CPF: XXX. 227.834-XX, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 16 de dezembro de 2025.

***MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**D036BA79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA Nº 1.201/2025.**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

**Resolve:**

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (4º Quinquênio) o servidor **JORGE FRANCISCO GRANJA DE CASTRO**, inscrito no CPF: XXX. 888.224-XX, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 16 de dezembro de 2025.

***MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**E0705D98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA Nº 1.202/2025.**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

**Resolve:**

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (4º Quinquênio) a servidora **LUZIA MARIANA DE LIMA MACEDO**, inscrita no CPF nº XXX.240.204-XX, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 16 de dezembro de 2025.

***MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**B7FB249F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA Nº 1.203/2025.**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

**Resolve:**

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (4º Quinquênio) o servidor **MARCONCELIS COELHO DE LIMA**, inscrito no CPF: XXX.399.954 -XX, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 16 de dezembro de 2025.

***MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**8BD1F359

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 1.204/2025.**

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a S.ª **MARIA DO CARMO LIMA,** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviço Educacional;

**CONSIDERANDO** a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Determinar a progressão da S.ª **MARIA DO CARMO LIMA**, CPF nº XXX.706.624-XX, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, para a Classe V, Nível F, com carga horária de 120 horas.
Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 16 de dezembro de 2025.

***MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**69889AF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º1.205/2025.**

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sr.ª **MARIA DO SOCORRO MACEDO GRANJA,** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviço Educacional;

**CONSIDERANDO** a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Determinar a progressão da Sr.ª **MARIA DO SOCORRO MACEDO GRANJA**, CPF nº XXX.812.724 -XX, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, para a Classe V, Nível F, com carga horária de 120 horas.
Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 16 de dezembro de 2025.

***MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**6F142FD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 1.206/2025.**

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a S.ª **MARIA LUZINETE RIBEIRO GALVAO,** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviço Educacional;

**CONSIDERANDO** a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Determinar a progressão da S.ª **MARIA LUZINETE RIBEIRO GALVAO**, CPF nº XXX.276.204-XX, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, para a Classe V, Nível D, com carga horária de 120 horas.
Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 16 de dezembro de 2025.

***MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**C7CF7FD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 1.231/2025.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28 a S. ª **FERNANDA DE SOUSA RIBEIRO**, CPF: XXX. 266.674 -XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 18 de dezembro de 2025.

***MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA***
Prefeita.

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**AF298FD1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 1.232/2025.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28 a Sr. ª **VERONICA DE SOUZA COELHO**, CPF: XXX.009.334-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 18 de dezembro de 2025.

***MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA***
Prefeita.

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**9C62471C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 1.233/2025.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28 a Sr. ª **CLAUDIA DE SOUZA MENDES**, CPF: XXX.489.424-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 18 de dezembro de 2025.

***MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA***
Prefeita.

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**A07E8170

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 1.234/2025.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28 a Sr. ª **LAIZE RODRIGUES BARBOSA**, CPF: XXX.830.154-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 18 de dezembro de 2025.

***MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA***
Prefeita.

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**BEC823DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 1.235/2025.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28 a Sr. ª **LEIDJANE COELHO DO NASCIMENTO**, CPF: XXX.549.394-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 18 de dezembro de 2025.

***MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA***
Prefeita.

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**CFD24503

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 1.236/2025.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28 a Sr. ª **MARIA DO CARMO DE MACEDO RODRIGUES**, CPF: XXX.069.753-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 18 de dezembro de 2025.

***MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA***
Prefeita.

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**B69680A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 1.237/2025.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28 a S. ª **MICHELI DA SILVA CAMILO**, CPF: XXX. 740.464-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 18 de dezembro de 2025.

***MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA***
Prefeita.

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**79072CD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 1.238/2025.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28 a Sr. ª **RUTE FRANCISCA DA SILVA MACEDO**, CPF: XXX. 329.024-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 18 de dezembro de 2025.

***MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA***
Prefeita.

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**1B8C6603

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 1.239/2025.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28 a Sr. ª **ALANE RIBEIRO ALBUQUERQUE**, CPF: XXX.304.234-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 18 de dezembro de 2025.

***MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA***
Prefeita.

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**4A44C0F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 1.245/2025.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTAO ADMINISTRATIVA LOGISTICA**, Símbolo CC28 a Sr. ª **ROSA CELIA MARIA DE SOUZA LIMA**, CPF: XXX.144.044-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 18 de dezembro de 2025.

***MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA***
Prefeita.

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**0F993DAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 1.276/2025.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO EDUCACIONAL**, Símbolo CC22 a Sr. ª **ALICE DE SOUZA**
**CAVALCANTI**, CPF: XXX.400.924-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 19 de dezembro de 2025.

***MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA***
Prefeita.

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**24D90127

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 1.292/2025.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO DE ENSINO**, Símbolo CC17 a Sr. ª **MARIA EDILENE ALVES DA SILVA**, CPF: XXX.656.854-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 19 de dezembro de 2025.

***MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA***
Prefeita.

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**3985A3B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 1.293/2025.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO DE ENSINO**, Símbolo CC17 a S. ª **MARIA RONILDA NUNES DE SOUZA**, CPF: XXX.110.614-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 19 de dezembro de 2025.

***MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA***
Prefeita.

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**A388DE6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE ANULAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026

O Município de Dormentes-PE, A Secretaria Municipal de Educação do Município de Dormentes/PE, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público, torna pública a ANULAÇÃO do Processo Administrativo nº 001/2026, Dispensa de Licitação nº 001/2026, cujo objeto consiste na:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados destinados à elaboração do edital, aplicação e correção de provas do Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária de professores da Educação Infantil, Anos Iniciais (1º ao 5º ano), Anos Finais (Português, Matemática, Ciências, História, Inglês e Educação Física) e psicólogo escolar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dormentes/PE, conforme critérios estabelecidos por esta Secretaria.

A presente anulação decorre da necessidade de reavaliação e aprimoramento da forma de execução do objeto, especialmente quanto à definição dos procedimentos operacionais, critérios técnicos e metodológicos, bem como ao melhor detalhamento das condições de prestação dos serviços, de modo a assegurar maior eficiência, segurança jurídica e plena adequação às necessidades da Administração Pública.

Ressalta-se que a medida visa resguardar o interesse público e garantir a futura contratação da proposta mais vantajosa, em conformidade com a legislação vigente.

Informa-se, por fim, que um novo procedimento administrativo será oportunamente instaurado, com as adequações necessárias, assegurando ampla publicidade e observância dos princípios que regem as contratações públicas.

Dormentes/PE, 30 de janeiro de 2026.

***BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**88911187

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ESCADA

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 007/2021. INEXIBILIDADE Nº 004/2021. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022.

**Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria previdenciária, técnica, administrativa e jurídica, além da concepção de processos, elaboração de rotinas para funcionamento do Instituto de Previdência Social do Município de Escada/PE, consoante disposições do inciso II, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA – ESCADAPREVI,** inscrito no CNPJ sob o nº **06.152.328/0001-00**. **CONTRATADA: BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.186.210/0001-90 Vigência: A prorrogação do prazo contratatual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de janeiro de 2026, encerrando-se em 14 de Janeiro de 2027.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
.

Escada/PE, 12 de janeiro de 2026.

***IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO***
Presidente
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
**Código Identificador:**C4A04591

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
### PORTARIA Nº 01/2026-GGP

EMENTA: Nomeia os novos membros da Comissão de Contratação/Equipe de Apoio do ESCADAPREVI e dá outras providências.

O Instituto de Previdência Social do Município de Escada - ESCADAPREVI, por intermédio de sua gerente de previdência, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.150/2006, que reestruturou o RPPS municipal;

Considerando, ainda, que a Administração Pública deve executar os procedimentos licitatórios norteando os princípios constitucionais que regem a matéria, observando-se aplicabilidade das diretrizes da Nova Lei de Licitação;
**RESOLVE:**
**INSTITUIR** a Comissão de Contratação/ Equipe de Apoio para atuar junto ao ESCADAPREVI, composta pelos membros a seguir discriminados, sob a presidência do primeiro:

CLAUDENICE PAULA DE OLIVEIRA MONTEIRO- Membro de Apoio
Matrícula nº 61.8479

MIRITÂNIA MENDES MAGALHÃES SILVA – Secretária
Matrícula nº 53.334

REJANE DE FÁTIMA NASCIMENTO DA SILVA– Agente de Contratação
Matrícula nº 54.640

**ATRIBUIR** a Comissão de Contratação / Equipe de apoio, a missão primordial de formalizar os procedimentos e atos necessários à realização das modalidades licitatórias previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Escada-PE, em 02 de janeiro de 2026.

***IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO***
Gerente

**Publicado por:**
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
**Código Identificador:**9FD23FFF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE EXU

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 12/02/2026, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026, visando à **AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA TIPO GLP P13 (GÁS E VASILHAME) E RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA GLP P13, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS,** nos moldes da Lei nº 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R$ 169.848,90. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br, maiores informações, junto ao Setor de Licitação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE.

***PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR***
Agente de Contratação/ Pregoeiro

**Publicado por:**
Pedro Jair Gonçalves Junior
**Código Identificador:**6DCE9209

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FLORES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ADMINISTRATIVA Nº 001/2026 PMF**

O Prefeito do Município de Flores Reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº 001/2026 PMF, Processo Administrativo nº 001/2026 PMF, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO PISO DA ESCOLA MUNICIPAL 11 DE SETEMBRO NO MUNICÍPIO DE FLORES/PE.** Através da empresa: **CLAELMO XAVIER DOS SANTOS – ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **42.144.657/0001-72**, tendo apresentando o valor **R$ 105.307,03 (cento e cinco mil trezentos e sete reais e três centavos), referente à execução total da obra,** com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Flores, 30 de janeiro 2026.

***CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO***
Prefeito de Flores

**Publicado por:**
Nasson Alexandre Bezerra Neto
**Código Identificador:**C93E3568

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2025**

Processo Administrativo n° 004/2025 – Dispensa nº 001/2025; Objeto: Constitui o objeto deste instrumento a instalação, manutenção, suporte técnico, desenvolvimento e hospedagem do Portal da Transparência e do site institucional, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Floresta/PE; Contrato nº 003/2025, Contratante: Câmara Municipal de Floresta, CNPJ: 35.446.079/0003-63; Contratada: Sandra Helena Branco da Silva Consultoria em Comunicação, CNPJ: 32.288.122/0001-11; Vigência: 12 (doze) meses – 30/01/2026 a 30/01/2027; Fundamentação Legal: art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Floresta/PE, 30 de janeiro de 2026.

***GILBERTO QUIRINO DE SÁ***
Presidente da Câmara Municipal de Floresta/PE

**Publicado por:**
Tamires Dinz de Menenzes
**Código Identificador:**FA003261

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2025**

Processo Administrativo n° 005/2025 – Dispensa nº 002/2025; Objeto: Contratação da prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em gerenciamento de folha de pagamento, incluindo a disponibilização de sistema informatizado de tecnologia, elaboração e envio de relatórios de pessoal, bem como das obrigações fiscais aos órgãos de controle e à Receita Federal, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Floresta/PE; Contrato nº 004/2025, Contratante: Câmara Municipal de Floresta, CNPJ: 35.446.079/0003-63; Contratada: Infogestão Ltda EPP, CNPJ: 14.584.362/0001-81; Vigência: 12 (doze) meses – 31/01/2026 a 31/01/2027; Fundamentação Legal: art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Floresta/PE, 30 de janeiro de 2026.

***GILBERTO QUIRINO DE SÁ***
Presidente da Câmara Municipal de Floresta/PE

**Publicado por:**
Tamires Dinz de Menenzes
**Código Identificador:**0BCBAC13

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**

**Processo Administrativo nº 004/2025**
**Dispensa nº 001/2025**
**Contrato nº 003/2025**

**Contratada:** Sandra Helena Branco da Silva Consultoria em Comunicação.

**Objeto:** Contratação da prestação de serviços referentes a instalação, manutenção, suporte técnico, desenvolvimento e hospedagem do Portal da Transparência e do site institucional, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Floresta/PE.

Considerando a justificativa técnica apresentada, bem como a manifestação expressa de interesse da empresa contratada na continuidade da prestação dos serviços;

Considerando a regular tramitação do procedimento administrativo e a emissão de Parecer Jurídico;

Considerando, ainda, que resta demonstrada a conveniência e a oportunidade para a Administração, bem como a possibilidade e legalidade da prorrogação contratual, nos limites permitidos pela legislação vigente;

AUTORIZO a prorrogação do Contrato nº 003/2025, com a formalização do competente Termo de Aditamento, devendo ser adotadas as providências administrativas necessárias, inclusive quanto às publicações e demais atos correlatos, para que o ato produza seus regulares efeitos legais.

Floresta/PE, 29 de janeiro de 2026.

***GILBERTO QUIRINO DE SÁ***
Presidente da Câmara Municipal da Floresta/PE

**Publicado por:**
Tamires Dinz de Menenzes
**Código Identificador:**ABD55730

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**

**Processo Administrativo nº 005/2025**
**Dispensa nº 002/2025**
**Contrato nº 004/2025**

**Contratada:** INFOGESTÃO LTDA EPP.

**Objeto:** Contratação da prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em gerenciamento de folha de pagamento, incluindo a disponibilização de sistema informatizado de tecnologia, elaboração e envio de relatórios de pessoal, bem como das obrigações fiscais aos órgãos de controle e à Receita Federal, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Floresta/PE.

Considerando a justificativa técnica apresentada, bem como a manifestação expressa de interesse da empresa contratada na continuidade da prestação dos serviços;

Considerando a regular tramitação do procedimento administrativo e a emissão de Parecer Jurídico favorável à minuta do respectivo Termo Aditivo;

Considerando, ainda, que resta demonstrada a conveniência e a oportunidade para a Administração, bem como a possibilidade e legalidade da prorrogação contratual, nos limites permitidos pela legislação vigente;

AUTORIZO a prorrogação do Contrato nº 004/2025, com a formalização do competente Termo de Aditamento, devendo ser adotadas as providências administrativas necessárias, inclusive quanto

às publicações e demais atos correlatos, para que o ato produza seus regulares efeitos legais.

Floresta/PE, 29 de janeiro de 2026.

***GILBERTO QUIRINO DE SÁ***
Presidente da Câmara Municipal da Floresta/PE

**Publicado por:**
Tamires Dinz de Menenzes
**Código Identificador:**02CD4FF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**
**ERRATA DO TERMO ADITIVO**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

A **Prefeitura Municipal de Floresta**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, vem a público **RETIFICAR**, por constatação de erro material, a publicação referente ao **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 238/2024**, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição 3969, de 11 de novembro de 2025, Código Identificador 1F757C7E. A correção se aplica à numeração de referência do Extrato e do Contrato, devendo ser considerada a seguinte forma:

**Onde se lê:** EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº **238/2024;** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **238/2024;**referente ao Contrato nº **238/2024**.

**Leia-se:** EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº **239/2024;** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **239/2024;**referente ao Contrato nº **239/2024.**

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**2FCA8BEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 055/2025**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2025**

A Prefeitura Municipal de Floresta, inscrita no CNPJ sob o nº 10.113.736/0001-20, torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 003/2025 (Processo Licitatório nº 003/2025), celebrado com a empresa P. FRANCISCO DE SOUSA NETO LTDA, CNPJ nº 41.001.216/0001-59. O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato original, que versa sobre a contratação de serviços de engenharia voltados à conclusão da construção da Escola de Educação Infantil – Tipo B – Padrão FNDE, Três Marias, Sede, Floresta – PE, por um período adicional de 04 (quatro) meses. O novo período de vigência contratual passa a ser de **27 de julho de 2025 a 27 de novembro de 2025**. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**6CE9084F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 055/2025**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2025**

A Prefeitura Municipal de Floresta, inscrita no CNPJ sob o nº 10.113.736/0001-20, torna público o extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 003/2025 (Processo Licitatório nº 003/2025), celebrado com a empresa P. FRANCISCO DE SOUSA NETO LTDA, CNPJ nº 41.001.216/0001-59. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, que versa sobre a contratação de serviços de engenharia voltados à conclusão da construção da Escola de Educação Infantil – Tipo B – Padrão FNDE, Três Marias, Sede, Floresta – PE, por um período adicional de 04 (quatro) meses. O novo período de vigência contratual passa a ser de 27 de novembro de 2025 a 27 de março de 2026. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**0F3062F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 055/2025**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2025**

A Prefeitura Municipal de Floresta, inscrita no CNPJ sob o nº 10.113.736/0001-20, torna público o extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 003/2025 (Processo Licitatório nº 003/2025), celebrado com a empresa P. FRANCISCO DE SOUSA NETO LTDA, CNPJ nº 41.001.216/0001-59. O presente aditivo, assinado em 08 de dezembro de 2025, tem por objeto o reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato original, que versa sobre a contratação de serviços de engenharia voltados à conclusão da construção da Escola de Educação Infantil – Tipo B – Padrão FNDE, Três Marias, Sede, Floresta – PE. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**D685D80A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO**
**Nº 004/2026PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026**
Processo nº 004/2026. CPL. Pregão Eletrônico nº 001/2026. Registro de Preços nº 001/2026. Compra. Registro de Preços para aquisição de **medicamentos**, para atender às unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo aceitável R$ 1.231.178,79. Data e local da Sessão de Abertura: 12/02/2026 às 11:00h. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Home/Login . Horário de expediente e Telefone: (81)3751-1251. O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br – link Diário oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h. Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL.
Frei Miguelinho/PE; 30/01/202.
***ISOCLEIA FELIX DE LIMA LEAL.***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Maria Luiza de Lucena
**Código Identificador:**63E8845F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**FUNDO MUNICPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Processo nº 005/2026. Inexigibilidade nº 003/2026. Credenciamento nº 001/2026. Objeto. Constitui objeto do presente **CREDENCIAMENTO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 1. PEDREIRO, 2. AUXILIAR DE PEDREIRO, 3. PINTOR, 4. CALCETEIRO, 5. AJUDANTE DE CALCETEIRO, 6. ELETRICISTA, 7. AJUDANTE DE ELETRICISTA, 8. JARDINEIRO, 9. LAVADOR DE VEÍCULOS, 10. CARPINTEIRO, 11. SERRALHEIRO, 12. BORRACHEIRO, 13 TÉCNICO DE OBRAS CIVIS e 14. MESTRE DE OBRAS CIVIS,** para atender demandas da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho/PE, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Valor máximo aceitável **R$ 1.421.050,00**, pelo prazo de 12 meses. Será regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e alterações. O prazo de início para o credenciamento é a partir de 02/02/2026. Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos e obter esclarecimentos, no site da Prefeitura, Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 13:00h. Av. Presidente Kennedy, nº 275 – Centro Frei Miguelinho/PE – CEP: 55.780-000 – Telefone: (81)3751-1251, sala da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda através do e-mail: dpcomprasfm@outlook.com ou cplfrei20172020@gmail.com ou site www.freimiguelinho.pe.go.br Licitações.
Frei Miguelinho/PE 30/01/2026

***JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Luiza de Lucena
**Código Identificador:**4A399127

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA GP Nº 073/2026

Exonera o servidor municipal HELIO VICTOR FEIJÓ FERREIRA MELO, do cargo de ASSESSOR DO SETOR DO BPC e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **EXONERADO** o servidor municipal **HELIO VICTOR FEIJÓ FERREIRA MELO** do cargo de **ASSESSOR DO SETOR DO BPC – CC3,** portaria 617/2025.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 30 de janeiro de 2026.

***LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA***
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Rafael Azevedo da Silva
**Código Identificador:**FA73D7FF

### PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Processo Licitatório nº. 001/2026**; **Pregão Eletrônico nº. 001/2026 - SRP**; Compras; Homologação do Pregão Eletrônico nº. 001/2025 - SRP, para o Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar do município da Gameleira/PE. E Adjudicação do objeto à: **A P DA SILVA CARLOS**(51443524000198) para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 no valor total de R$ 1.844.070,00 (um milhão e oitocentos e quarenta e quatro mil e setenta reais).

Gameleira/PE, 30 de janeiro de 2026.

***CÍCERO MARCELO DE MELO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Flávio Rocha de Moura Silva
**Código Identificador:**46F48A32

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GARANHUNS

### AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
### ERRATA

**Sétima** retificação do EDITAL Nº 002/2025 DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR NA AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS (AESGA).

O Instituto IGEDUC, em consonância com a Comissão Organizadora do Concurso Público, torna pública a sétima retificação do Edital nº 002/2025, datada de 29 de janeiro de 2026, com a finalidade de promover ajustes e esclarecimentos normativos relativos à Avaliação de Aptidão Docente, visando assegurar maior transparência, padronização procedimental e segurança jurídica aos candidatos.

A presente errata contempla alterações e inclusões nos itens 8.1.1, 8.1.2, 8.3, 8.3.1, 8.6 e 8.9 a 8.15, disciplinando, entre outros aspectos:

• a publicidade do ponto sorteado;
• os critérios do sorteio;
• a vedação à assistência entre candidatos;
• a forma de divulgação da ordem de apresentação;
• o envio e a penalidade relacionada ao Plano de Aula;
• os recursos materiais disponibilizados;
• a responsabilidade do candidato por equipamentos adicionais;
• a consulta obrigatória à Área do Candidato;
• a possibilidade de ajustes operacionais;
• a divulgação da banca avaliadora;
• a reposição de tempo em caso de interrupção não imputável ao candidato;
• a fixação de tolerância máxima de 5 (cinco) minutos de atraso para a apresentação, bem como a eliminação do candidato em caso de atraso superior ao limite estabelecido ou de não comparecimento, sem direito à segunda chamada.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital que não conflitarem com a presente errata.

Garanhuns, 29 de janeiro de 2026.

***ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Mirian Alves
**Código Identificador:**39CEE373

### AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
### PORTARIA Nº 034/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA – Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor do Ensino Superior, Edital CESPA nº 008/2025, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor do Ensino Superior, normatizado pelo Edital CESPA 008/2025;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido processo, homologado em 21 de maio de 2025, consoante com o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 22 de maio de 2025;

CONSIDERANDO, a ordem classificatória do certame e a necessidade externalizada pela Coordenação do Curso de Medicina para o semestre letivo 2026.1.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - CONVOCAR, a partir desta data, os candidatos aprovados abaixo, para efeito de contratação temporária no cargo de PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR, a comparecer na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA/Departamento Pessoal, portando cópia dos documentos abaixo relacionados: atestado médico de aptidão laborativa, expedido por um Médico do Trabalho; carteira de habilitação profissional obtida junto ao órgão de classe, carteira de identidade (REGISTRO GERAL; RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento dos dependentes, 01 (uma) foto 3x4, título eleitoral, 02 (dois) últimos comprovantes de votação ou declaração de quitação eleitoral emitida pelo TRE, reservista (caso o candidato seja do sexo masculino), comprovante de escolaridade (Graduação e Especializações), certidões de regularidade com o erário, nas esferas: Municipal, Estadual e Federal, declaração informando que no exercício da função pública, o candidato não sofreu penalidades incompatíveis com a investidura em cargo público; declaração de antecedentes criminais estadual e federal, declaração de bens móveis e imóveis, carteira de trabalho (frente e verso), carteira do registro profissional, PIS/PASEP. O não comparecimento dos candidatos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas implicará a desclassificação do mesmo, ocasião em que será convocado o próximo, obedecendo à ordem de classificação.

| **CONFORME A NECESSIDADE**<br>Edital CESPA 008/2025 | | |
|---|---|---|
| **MED C FUNDAMENTOS BIOLÓGICOS E MEDICINA (MED 4)** | | |
| | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **ORDEM** |
| 251M110192 | THAIS DA SILVA REZENDE | **3º** |
| 251M110183 | PAULO SERGIO REGINALDO AIRES | **4º** |

**Art. 2º** - Essa portaria entra em vigora partir de sua convocação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Mirian Alves
**Código Identificador:**25B2DFAE

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 035/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

EMENTA – Determina o expediente da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o calendário acadêmico do semestre 2026.1, definido pelo Conselho de Ensino Superior – CONSEPE, no qual nos dias 02 a 06 de fevereiro de 2026 estão previstas para acontecerem as colações de grau dos cursos de Graduação da Instituição, com início das aulas em 09 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO, o calendário de matrículas do semestre 2026.1 divulgado pela Secretaria Geral Acadêmica, para ingresso de discentes nos cursos de graduação das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA/AESGA.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°-** Determinar que a partir de **2 de fevereiro de 2026**, o expediente da AESGA será das **08:00 às 22:00 horas**, devendo todos os servidores ajustarem suas jornadas de trabalho no horário de funcionamento da Autarquia.

**Parágrafo Único:** Excepcionalmente, no período de 02 a 06 de fevereiro 2026, a Secretaria Geral Acadêmica da AESGA funcionará das 08:00 às 17:00 horas.

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Mirian Alves
**Código Identificador:**BD2F55D8

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**
**EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 035/2024 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023 – PMG**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023 – PMG**

**Objeto:** Aditamento para Prorrogação de Prazo ao **CONTRATO Nº 035/2024,** cujo objeto trata-se da **contratação de empresa especializada no fornecimento de tintas viárias para implantação de sinalização horizontal, no intuito de atender as demandas da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte no município de Garanhuns**. **CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns – AMSTT** - CNPJ nº 10.742.298/0001-69. **CONTRATADA: RUMOCERTO SOLUÇÕES, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ nº 50.111.583/0001-04. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de Fevereiro de 2026.

Garanhuns, 29 de Janeiro de 2026.

***RODOLPHO ALMEIDA DE MELO***
Diretor/Presidente

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**B7375E3B

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO a Dispensa de Licitação com base nas peças anexadas ao processo, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de 01(um) carro carga 180kg aço, para suprir de forma segura, ágil e eficiente as necessidades internas no abastecimento de gás e água mineral, garantindo melhores condições de trabalho e funcionamento da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes (AMSTT), enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe, no tocante aos procedimentos de Dispensa de Licitação em casos do Art.75, II da Lei 14.133/2021., e terá como contratada a empresa FERREIRA COSTA & CIA LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº.10.230.480/0001-30, sediada na Av. Santo Antônio, nº 515/525, CEP:55.293-909, Garanhuns/PE., no valor global de *R$ 352,90 (trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).*

Emita-se a nota de empenho, bem como demais publicações necessárias.

Garanhuns, em 30 de janeiro de 2026.

***RODOLPHO ALMEIDA DE MELO***
Diretor-Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

**Publicado por:**
Maria José da Silva Almeida Vicente
**Código Identificador:**15CDFCC5

**CODEMA**
**ATA DA 211ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE GARANHUNS – CODEMA.**

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2025, de forma presencial, na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, na sala 06, reuniram-se os membros do CODEMA e participantes não membros para a realização da 211ª Assembleia Ordinária do CODEMA. A assembleia teve início às 14h e 53 min., com quórum mínimo em primeira chamada, com os seguintes conselheiros presentes: a presidente em exercício Alissandra Trajano Nunes (UPE), Paulo Jorge Valença (Rotary Club), Luis Sebastião de Figueiredo Lima Júnior (SEPLAG), Marcos Renato Franzosi (UFAPE), Thiago Amorin de Moura (Maçonaria Mensageiros do Bem), Paula Renata Pereira Prysthon (AESGA); Tatiana de Oliveira Calado (IFPE), José Leoncio Sobrinho (SINTALBE), Fabio Araújo de Moraes (GRE). Também estavam presentes a servidora da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal, Josy Vanessa da Silva Rodrigues Oliveira e Paulo Roberto Tenório de Oliveira (Sociedade civil). A assembleia teve os seguintes pontos de pauta: 1- Informes; 2- Apreciação da ata 210ª Assembleia Geral Ordinária; 3- Síntese de ofícios e mensagens recebidos; 4- Outros assuntos. A presidente em exercício Alissandra iniciou a 211ª Assembleia Geral Ordinária com o ponto 01 de pauta informando os conselheiros que justificaram, são eles: Kattianne Quintino Brasil (Vigilância Sanitária), Eduardo José de Almeida Rodrigues (OAB), Márcio Geyton Sousa Nóbrega (CPRH), Daiane Felberg Antunes Galvão (CRBio), Manuella de Jesus Gusmão Cavalcante Luna (SEDUC), Audálio Ramos Machado Filho (IHGCG) e Paulo Sérgio Ferreira (IHGCG). Passando para o ponto 02 da pauta a presidente em exercício Alissandra realiza a leitura da ata de n.º 210ª e a mesma foi aprovada por unanimidade. O senhor José Leoncio começa uma discussão sobre as nascentes do rio Canhoto ser um canal de água, se dá por diagnóstico, uma questão profunda que é dominar projetos e nas reuniões do CODEMA se debateu muito sobre as águas, da bacia do rio Canhoto, foi criado diversos pontos, acompanhamento pela Câmara Técnica com a ata pronta, mas informa que desconhece que tenha sido enviado ao CODEMA algum projeto, sabendo-se que o rio Canhoto se desagua em Alagoas e continua sua fala informando que a Câmara Técnica tem um papel importante, o debate é bonito e as falas também, mas não sai do papel, que a Câmara Técnica deveria realizar projetos e que é importante voltar atrás e os conselheiros conhecerem as margens, além das voçorocas que não se sabe a quantidade e ainda as encostas que estão em perigo e o efeito estufa aumentando e com o desmatamento exagerado e conclui sua fala informando que projetos tem começo meio e fim e que não viu nenhum projeto grande em Garanhuns e o Plano Diretor está parado e não se sabe para onde a cidade está crescendo e que tem recurso do Ministério das Cidades Federal e precisa ser utilizado. Fala do Plano de Arborização que tem alguns locais que precisam de suplementação para se ter Carbono Zero, que sem florestas e sem zona rural não tem sentido falar em Carbono Zero, e que o que falta é aproveitar o que a cidade tem de melhor, as florestas, água e clima. O senhor Paulo Jorge reage aos questionamentos do senhor José Leoncio sobre cobrança da Câmara Técnica e informa que nos três anos que está no CODEMA não recorda de ter chegado projeto grande para apreciação e para elaboração de relatório e lembra que o conselho dá o norte para o executivo e o conselho acata ou não. Que o CODEMA e sua Câmara Técnica é um órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento, mas não é um órgão executivo, não é quem efetua as ações. Ainda informa que o Fundo Municipal do Meio Ambiente não recebe recurso Federal diretamente, para projetos Federais vai recurso para uma conta específica, o recurso que recebemos para o Fundo são parte do ICMS Socioambiental e as taxas ambientais. E continua informando que a Câmara Técnica está tentando aprovar as contas, pois as gestões passadas não tinham o costume de enviá-las e para finalizar informa que esse tipo de provocação é importante e lembra que até fevereiro o senhor Marcílio se comprometeu a apresentar o Plano de Risco do município. O senhor Thiago informa que a Defesa Civil do município faz esse levantamento das voçorocas com dados técnicos precisos e eficientes e realiza o acompanhamento das áreas de risco. O senhor Paulo Tenório lembra que a LOA não foi apresentada a parte ambiental. O senhor Marcos Renato concorda com a ideia de os conselheiros fazerem visitas nos locais e que isso foi feito muitas vezes em anos anteriores. Informa ainda que o CODEMA não tem CNPJ, não executa e nem elabora projetos, mas analisa os mesmos e lembra que é importante debater esses assuntos, agradecendo a José Leôncio por levantar essa questão, lembrando que o CODEMA aprovou recursos para custear parcialmente projetos de recuperação de nascentes entre os anos de 2010 e 2014 e é importante retornar com esse assunto para aprovar futuros projetos. A presidente em exercício Alissandra concorda com os editais e informa que o principal ponto é o acompanhamento dos projetos, pois não adianta abrir os editais e não conseguir executar os projetos, pois os mesmos só conseguem aprovação quando for de interesse da prefeitura e lembra que a maior limitação é a demanda dos conselheiros em pouco tempo para avaliar os projetos de futuros editais. O senhor Paulo Jorge informa que as falas de José Leôncio devem entrar na ata e pede que se registre também que faz vários anos que nenhum projeto de loteamento é enviado para análise do CODEMA, sendo que as discussões sobre Plano Diretor do município estão paradas e que Garanhuns está crescendo muito. Marcos Renato ironiza que Garanhuns não está crescendo, está inchando, se deformando como um tumor. O senhor José Leoncio informa que foi esclarecido e que, então, o executivo precisa ser provocado, já que há receitas esperadas e estimadas e que cada um tem o seu papel tanto o prefeito, quanto os conselheiros e como sociedade civil precisamos realizar essa provocação para que os projetos possam ser executados. A presidente em exercício Alissandra retorna o tema referente aos projetos de aprovação através de editais e que o conselho tem boa vontade e precisa ser analisado e Marcos Renato lembra de projetos que foram aprovado e que poderiam ser através de editais e a presidente em exercício Alissandra complementa que para esses projetos de fluxo continuo de acompanhamento principalmente na área de educação, fazendo editais em fluxo contínuo e Marcos Renato informa que de forma geral os projetos são aprovados, mas quando depende de convênio e ou pagamento é mais

complicado, como exemplo das voçorocas que me 2008 juntamente com a defesa civil, quando se precisa de equipamento, trava o processo e com editais fica mais claro e transparente. Acrescenta ainda, sobre transparência, o exemplo do projeto das abelhas, no qual não foi citado nas matérias nos Blogs e no site da UFAPE que o Fundo Municipal do Meio Ambiente foi o patrocinador, informando apenas a prefeitura e a UFAPE e a presidente em exercício Alissandra complementa informando que havendo aprovação e liberação de recursos pelo FMMA para projetos é necessário informar e que se for através de editais minimizaria, com editais de fluxo continuo, com certeza não faltariam projetos. O senhor Thiago retorna o assunto sobre o Plano Diretor e informa sobre o crescimento desordenado do município e relata que por exemplo as áreas de risco em Garanhuns cresceram de 422 para 1.688 e as edificações em áreas de encosta e ribeirinhas, cresceram de 93 para 380 em poucos anos. Fala que Garanhuns possui 28 erosões em voçoroca, sendo 10 de grande porte e informa que a defesa civil tem projetos, mas não recurso captado para estabilizar as erosões e que a defesa civil realiza o acompanhamento e retira as pessoas das áreas de maior risco e que seria interessante os projetos saírem do papel e o município implantar e ser referência na área ambiental. Complementa que na sua opinião o CODEMA de Garanhuns é referência na sua ação, inclusive nessa questão de acompanhamento e cobranças a respeito das áreas de risco, identificando falhas em projetos de loteamento. Marcos Renato comenta sobre esses projetos que alguns, como o São Vicente 2, não havia projetos de drenagem de água pluvial e que em apenas uma linha e meia informava que "a água seguiria seu curso natural", o que demonstra o motivo da existência das voçorocas, ou seja, mal planejamento urbano e falta de fiscalização. O senhor Paulo Jorge acha interessante que geralmente se tem recurso, mas não existe projeto, mas com a fala de Thiago informa o contrário e Thiago informa que o Plano Diretor seria um ponto importante para o município. A presidente em exercício Alissandra realiza a leitura do ofício de n.º 1.067, recebido da SDRMA, referente a solicitação de suplementação no valor de R$: 2.028,58 (dois mil e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos) para o XVI Concurso Escolar de Educação Ambiental, e o senhor Marcos Renato informa não ser contrário, mas solicita que, para maior clareza, a SDRMA envie explicitamente o que aconteceu para solicitar suplementação. Os conselheiros aprovam com essa ressalva de encaminhar ofício solicitando uma justificativa. A presidente em exercício Alissandra realiza leitura do Parecer da Câmara Técnica referente a análise das prestações de contas e os conselheiros Thiago e Marcos Renato solicitam ajustes nos itens "b" e "e" e a presidente em exercício coloca para votação e o mesmo foi aprovado por unanimidade. O senhor José Leoncio parabeniza o trabalho da Câmara Técnica com relação ao Parecer, afirmando que o texto esclarece os conselheiros e faz com que vote baseados em fatos, fazendo os conselheiros votarem com segurança, sem comprometer com dúvidas ou falta de informações. Complementa sugerindo que o CODEMA contrate um contador para ajudar nas avaliações. Luis Sebastião, Paulo Jorge e Marcos Renato falam que essa necessidade de um contador já foi debatida várias vezes antes e que seria necessário mesmo que os documentos chegassem para avaliação na forma mais adequada para avaliação. A presidente em exercício Alissandra solicita a aprovação de compra de aparelho de gravação para transcrever as atas, facilitando o trabalho da secretária executiva, sendo a solicitação aprovada por unanimidade. A 211ª Assembleia Geral encerrou às 16 h e 39 min com a presidente em exercício Alissandra agradecendo a participação dos presentes, e lembrando que todos os documentos do CODEMA estão dispostos no **Link para acesso aos documentos do CODEMA (Arquivo Público do CODEMA):**<https://drive.google.com/drive/u/2/folders/0B9HvK7q_qlFEbDkyZzE5V2ktcVE?resourcekey=0cJRjX3_cFcX9agS6RA4tA>. Eu, Josy Vanessa da Silva Rodrigues Oliveira, digitei a presente Ata. Lista de Siglas: 1. CODEMA – Comselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente; 2. UPE - Universidade de Pernambuco; 3. SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão; 4. UFAPE – Universidade Federal do Agreste de Pernambuco; 5. AESGA – Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns; 6. IFPE – Instituto Federal de Pernambuco; 7. SINTALBE - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Alimentos e Água; 8. GRE- Gerencia Regional de Educação; 9. OAB – Ordem doa Advogados do Brasil**;** 10. CPRH – Agência Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco; 11. CRBio - Conselho Regional de Biologia; 12. SEDUC – Secretaria de Educação; 13. IHGCG - Instituto Histórico, Geográfico e Cultural de Garanhuns; 14. ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços; 15. LOA - Lei Orçamentária Anual; 16. CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; 17. FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente; 18. SDRMA – Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal.

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**C702502D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 096/2026 - GP**

"Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.601/2023, que institui o Programa Bolsa Família;
**CONSIDERANDO** a necessidade de integração das políticas públicas de assistência social, saúde e educação para o acompanhamento das condicionalidades das famílias beneficiárias;
**CONSIDERANDO** as diretrizes do Sistema de Adesão ao Programa Bolsa Família que exigem a gestão intersetorial para a melhoria dos índices de qualidade do município;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Instituir a Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, com a finalidade de planejar, implementar e monitorar as ações do Programa em âmbito local.

**Art. 2º** A Comissão Intersetorial será composta pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Andrea Ramida Raline da Silva – Coordenadora do Cadastro Único/PBF.
Suplente: Laylla Maria Xavier dos Santos – Auxiliar do PBF/ Cadastro Único
II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Érica Soares Paiva – Coordenadora da Condicionalidade da Educação.
Suplente: Adriana Bezerra de Brito – Supervisora Educacional.
III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Antônio Adeildo Baia – Coordenador da Condicionalidade Saúde.
Suplente: Anna Flávia de Oliveira Vasconcelos – Auxiliar da Condicionalidade da Saúde.

**Art. 3º** Compete à Comissão Intersetorial:
I-Promover a articulação entre as áreas de Assistência Social, Educação e Saúde;
II-Garantir a atualização cadastral das famílias e o registro das condicionalidades nos sistemas federais (Sicon, Sistema de Presença e Sistema da Saúde);
III-Analisar e identificar os motivos do descumprimento de condicionalidades, propondo ações de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade;
IV-Zelar pela qualidade dos dados inseridos no Cadastro Único.

**Art. 4º** As funções dos membros da Comissão não serão remuneradas, sendo consideradas serviço público relevante.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa a 22 de janeiro de 2026.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 30 de janeiro de 2026.

***SIVALDO RODRIGUES ALBINO***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Clemente da Silva
**Código Identificador:**008F64E7

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 003/2026 – PREV**

**Portaria Nº 003/2026 - PREV**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) Sr.(a) EDJANE FORTUNATO DA SILVA."

**A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º -**Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao(a) servidor(a) **EDJANE FORTUNATO DA SILVA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 07, 200 H/A, Matrícula Funcional nº 5471, portador(a) do RG n.º 3.941.210 SDS/PE e CPF/MF n.º 894.433.224-04, lotado(a) na Secretaria de Educação desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 6°, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005 e com o Artigo 40, §8° **(com paridade)** da Constituição Federal de 1988.

**Art. 2º** - Esta portaria produzirá efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2026,** revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Garanhuns, 01 de fevereiro de 2026.

| ***JORDANA BARROS DE ABREU*** | ***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA*** |
|---|---|
| Diretora de Previdência Social | Presidente do IPSG |
| Portaria nº 004/2025 – GAB | Portaria nº 019/2025 - GP |
| Mat. 84253 | Mat. 84249 |

**Publicado por:**
Emanuelle Tenorio
**Código Identificador:**EF001AEC

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 004/2026 – PREV**

**Portaria Nº 004/2026 - PREV**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) Sr.(a) MARTA ROBERTA DE ALMEIDA."

**A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º -**Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao(a) servidor(a) **MARTA ROBERTA DE ALMEIDA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe A, Referência 10, 150 H/A, Matrícula Funcional nº 188, portador(a) do RG n.º 3.668.389 SDS/PE e CPF/MF n.º 488.955.124-72, lotado(a) na Secretaria de Educação desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 6°, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005 e com o Artigo 40, §8° **(com paridade)** da Constituição Federal de 1988.

**Art. 2º** - Esta portaria produzirá efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2026,** revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Garanhuns, 01 de fevereiro de 2026.

| ***JORDANA BARROS DE ABREU*** | ***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA*** |
|---|---|
| Diretora de Previdência Social | Presidente do IPSG |
| Portaria nº 004/2025 – GAB | Portaria nº 019/2025 - GP |
| Mat. 84253 | Mat. 84249 |

**Publicado por:**
Emanuelle Tenorio
**Código Identificador:**C7F9FD9B

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 005/2026 – PREV**

**Portaria Nº 005/2026 - PREV**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) Sr.(a) MIGUEL MARQUES DA SILVA FILHO."

**A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º -**Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao(a) servidor(a) **MIGUEL MARQUES DA SILVA FILHO,** no cargo de Professor de Português II, Nível GMII, Classe A, Referência 10, 200 H/A, Matrícula Funcional nº 2376, portador(a) do RG n.º 1.312.620 SSP/PE e CPF/MF n.º 148.935.504-97, lotado(a) na Secretaria de Educação desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 6°, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005 e com o Artigo 40, §8° **(com paridade)** da Constituição Federal de 1988.

**Art. 2º** - Esta portaria produzirá efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2026,** revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Garanhuns, 01 de fevereiro de 2026.

| ***JORDANA BARROS DE ABREU*** | ***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA*** |
|---|---|
| Diretora de Previdência Social | Presidente do IPSG |
| Portaria nº 004/2025 – GAB | Portaria nº 019/2025 - GP |
| Mat. 84253 | Mat. 84249 |

**Publicado por:**
Emanuelle Tenorio
**Código Identificador:**16826D8F

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 006/2026– PREV**

**Portaria Nº 006/2026 - PREV**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de

Contribuição em favor do Sr.(a) RUBEM CURVELO LUZ".

**A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor(a) **RUBEM CURVELO LUZ,** no cargo de Guarda Municipal, Classe Guarda Municipal II, Nível B2- 180H, Matrícula Funcional nº 1156, portador(a) do RG n° 2.784.202 SDS/PE e CPF/MF n° 397.297.104-49, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005 e com o Artigo 40, §8° **(com paridade)** da Constituição Federal de 1988.

**Art.2º** - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de **01 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Garanhuns, 01 de fevereiro de 2026.

| ***JORDANA BARROS DE ABREU*** | ***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA*** |
|---|---|
| Diretora de Previdência Social | Presidente do IPSG |
| Portaria nº 004/2025 – GAB | Portaria nº 019/2025 - GP |
| Mat. 84253 | Mat. 84249 |

**Publicado por:**
Emanuelle Tenorio
**Código Identificador:**3A92C1DD

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 007/2026 – PREV**

**Portaria Nº 007/2026 - PREV**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sr.(a) EDITE LEITE CORDEIRO".

**A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor(a) **EDITE LEITE CORDEIRO**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível ACS, Matrícula Funcional n.º 3121, portador(a) do RG n.º 4.213.285 SDS/PE e CPF/MF n.º 901.058.854-87, lotada na Secretaria de Saúde desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005 e com o Artigo 40, §8° **(com paridade)** da Constituição Federal de 1988.

**Art.2º** - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de **01 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Garanhuns, 01 de fevereiro de 2026.

| ***JORDANA BARROS DE ABREU*** | ***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA*** |
|---|---|
| Diretora de Previdência Social | Presidente do IPSG |
| Portaria nº 004/2025– GAB/IPSG | Portaria nº 019/2025 – GP |
| Mat. 84.253 | Mat. 84.249 |

**Publicado por:**
Emanuelle Tenorio
**Código Identificador:**0DFA9C71

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2023**
**INEXIGIBILIDADE N° 02/2023**

**Objeto:** Aditamento para Acréscimos Qualitativos de serviços jurídicos específicos na área tributária, com foco na recuperação de créditos ao **CONTRATO Nº 005/2023**, cujo objeto refere-se a contratação de escritório de advocacia especializado em direito administrativo e direito tributário, para atuação na recuperação de créditos devidos ao Município de Garanhuns, entre outros serviços. **CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: RAIMUNDO & CAPELA - JURÍDICO ESTRATÉGICO CNPJ N° 07.038.997/0001-18. SERVIÇOS ACRESCIDOS:** A propositura de medidas contra a CELPE e a União Federal na recuperação de valores relacionados à contribuição para iluminação pública e à tabela SUS, a contar de 10 de Fevereiro de 2025.

***PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**AA789CDA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº 002/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2024**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024**

**Objeto:** Aditamento para Acréscimo de Valor ao **CONTRATO Nº 002/2024**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de internet banda larga por meio de fibra ótica, levando-se em consideração a instalação e fornecimento de mais 01 (um) link de internet. **CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: PROXXIMA TELECOMUNICAÇÕES S.A. CNPJ N° 40.120.343/0001-04. VALOR ACRESCIDO: R$1.147,50 (um mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Garanhuns, 29 de janeiro de 2026.

***PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**377658D7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2023**
**INEXIGIBILIDADE N° 02/2023**

**Objeto:** Aditamento para Prorrogação de Prazo ao **CONTRATO Nº 005/2023**, cujo objeto refere-se a contratação de escritório de advocacia especializado em direito administrativo e direito tributário, para atuação na recuperação de créditos devidos ao Município de Garanhuns, entre outros serviços. **CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE**

**GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: RAIMUNDO & CAPELA - JURÍDICO ESTRATÉGICO, CNPJ N° 07.038.997/0001-18. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2025**.

***PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**94309578

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa aquisição de **FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS**, **À SEREM UTILIZADOS PELOS ACOLHIDOS DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO ABRAÇAR 1 E 2**, mediante requisição de demanda em anexo.

**AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratosecgus@gmail.com
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir das 8h00min do dia 30/01/2026.
**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 14h00min do dia 03/02/2026.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

***MARIA GORETE COSTA FERRO***
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**0896262D

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa contratação de empresa(s) através Compra Direta, para aquisição de **GULOSEIMAS**, destinados a atender as Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, Cozinha Comunitária, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, a própria sede SASDH, NEVIGA, Casa dos Conselhos e Programa Criança Feliz, sob a gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, mediante requisição de demanda em anexo.

**AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratosecgus@gmail.com
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir das 8h00min do dia 30/01/2026.
**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 14h00min do dia 03/02/2026.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

***MARIA GORETE COSTA FERRO***
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**335DF77A

**SECRETARIA DE CULTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 007/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 007/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais da artista“PAULA FERNANDES”, consagrada pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: JEITO DE MATO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 11.171.395/0001-01
Prazo de Contrato: 08 (oito) meses, sendo a execução na data de 10/07/2026
Valor global: R$: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Assinatura: 21/01/2026.
Detalhamento do valor:

PRÓ-LABORE DA ARTISTA (DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS) R$ 80.000,00

PRÓ-LABORE DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, EXCETO O PROPONENTE R$ 75.000,00

HOSPEDAGEM CARREGADORES R$ 12.000,00

DIÁRIAS ALIMENTAÇÃO (21 PESSOAS) R$ 5.000,00

LOGÍSTICA/DESLOCAMENTO, TRANSPORTE AÉREO, INTERMUNICIPAL, LOCAL DA ARTISTA, LOCAL R$ 123.200,00

IMPOSTOS R$ 64.800,00

TOTAL (EM REAIS) R$ 360.000,00

***SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO***
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

**Publicado por:**
Humberto Silva de Melo Neto
**Código Identificador:**AB7372A9

**SECRETARIA DE CULTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 023/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 020/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 020/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico “CHEIRO DE AMOR”, consagrada pela crítica especializada, para realização de apresentação

artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 07.101.578/0001-83
Prazo de Contrato: 08 (oito) meses, sendo a execução na data de 19/07/2026
Valor global: R$: 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Assinatura: 28/01/2026.
Detalhamento do valor:

TRANSLADO AÉREO E RODOVIÁRIO R$ 35.500,00

CACHÊ DA BANDA R$ 56.000,00

PIROTECNIA E EFEITOS R$ 5.000,00

DESPESAS ADMINISTRATIVAS R$ 7.500,00

IMPOSTOS R$ 26.000,00

TOTAL (EM REAIS) R$ 130.000,00

***SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO***
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

**Publicado por:**
Humberto Silva de Melo Neto
**Código Identificador:**0FAE0511

**SECRETARIA DE CULTURA**
**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026.**

**RECONHEÇO E RATIFICO** o Processo Administrativo nº 024/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 024/2026, cujo objeto é a contratação de show do artista **"HUNGRIA**", no dia 17 de julho de 2026, através da empresa HN PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.141.202/0001-59, pelo valor global de R$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para apresentação durante o Festival de Inverno de Garanhuns 2026.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 30 de janeiro de 2026

***SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO***
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

**Publicado por:**
Humberto Silva de Melo Neto
**Código Identificador:**7FAEAF5A

**SECRETARIA DE CULTURA**
**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2026.**

**RECONHEÇO E RATIFICO** o Processo Administrativo nº 026/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 026/2026, cujo objeto é a contratação de show do artista **"TARCÍSIO DO ACORDEON**", no dia 15 de julho de 2026, através da empresa TA SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.202.769/0001-03, pelo valor global de R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para apresentação durante o Festival de Inverno de Garanhuns 2026.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 29 de janeiro de 2026.

***SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO***
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

**Publicado por:**
Humberto Silva de Melo Neto
**Código Identificador:**588978D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS - FME**, CNPJ n° **56.889.156/0001-20**, através do Pregoeiro, torna público aos licitantes e demais interessados que estará realizando a reabertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025**, cujo objeto trata-se do **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de materiais de Informática para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. Frise-se que o aludido procedimento se dá em atendimento à Solicitação da Autoridade Competente, conforme expressos nos **Ofícios nº 926/2025** e **016/2026** inseridos nos autos, e mediante a rescisão unilateral do Contrato **120/2025-FME/SECP**, com a empresa **V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA** inscrita no CNPJ sob o nº 05.808.979/0001-42, devidamente publicada no diário da AMUPE ao dia 20 de outubro 2025, Código identificador 4D464528. Comunico ainda que a reabertura se dará exclusivamente através do sistema BNC (https://bnccompras.com/), e no mesmo, serão convocadas as remanescentes para o objeto em tela. **Data e hora das convocações: 02/02/2026, às 10:30**. Maiores informações, através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelos Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672, ou ainda na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro, Garanhuns/PE.

***MARCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**8C8AD183

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026-FMS**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, CNPJ n° 09.342.856/0001-10, através do Pregoeiro, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2026, PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026**, cujo objeto trata-se do Registro de preços para a futura e eventual aquisição de água mineral em garrafões de 20 (vinte) litros (somente o líquido) e Água mineral em Garrafões de 20 Litros (Vasilhame + líquido), destinado a unidades de saúde da rede de atenção primária, Atenção Especializada e demais unidades da Administração Pública, através do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns/PE. **Data e Hora Da Retomada: 03/02/2026, às 10:00H.** Informações adicionais na sala a CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, ou ainda pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

***JORGE VELOSO DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**111D1B08

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Locação de 12 (doze) salas de aulas na Escola Ciranda de Letras Centro Educacional, sendo 04 (quatro) salas com capacidade mínima para 35 alunos, 06 (seis) salas com capacidade mínima para 50 alunos, 01 (uma) sala destinada aos professores, todas climatizadas, bem como a disponibilização de 01 (uma) quadra poliesportiva por 02 (dois) dias, localizadas no prédio da Escola Ciranda de Letras Centro Educacional, no Município de Goiana/PE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação por valor nº 00003/2023 TERCEIRO TERMO ADITIVO. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 02 de fevereiro de 2027. passando o valor global do contrato para R$ 144.692,86 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Recursos próprios da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – AMESG, conforme dotação orçamentária vigente.

***Data da assinatura: 26.02.2026.***

***MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO.***
Autoridade Presidente

**Publicado por:**
Tiago José Oliveira de Barros
**Código Identificador:**6BB96A03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 067/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Exonerar, a pedido, **BRUNO SOUZA MACHADO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 41.*** PM/PE, inscrito no CPF sob o n.º 666.129.***-**, do cargo em comissão de Secretário de Segurança Cidadã e Trânsito, símbolo AP1, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Goiana/PE.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 30 de janeiro de 2026.

***MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**CA7BC085

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 068/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Exonerar **JOSÉ FIRMINO TORRES FILHO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.166.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 577.383.***-**, do cargo em comissão de Gerência de Gestão de Pessoal e Controle, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de
Goiana/PE.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 30 de janeiro de 2026.

***MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Iara Azevedo de Sousa
**Código Identificador:**CE042345

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 069/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Nomear **JOSÉ FIRMINO TORRES FILHO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.166.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 577.383.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Segurança Cidadã e Trânsito, símbolo AP1, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Goiana/PE.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 30 de janeiro de 2026.

***MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Iara Azevedo de Sousa
**Código Identificador:**B71478DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 070/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear **ROBERIO EVARISTO MOTA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 31*** PM/PE, inscrito no CPF sob o n.º 612.693.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência Operacional de Apoio a Segurança no Trânsito, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 30 de janeiro de 2026.

***MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**9822D453

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DA MULHER**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 698/2025, FIRMADO EM 20 DE OUTUBRO DE 2025.**

**Espécie:** Contrato nº 698/2025 – Processo Administrativo do Município de Goiana nº 696/2025, Adesão nº 009/2025 decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025, Processo Licitatório nº 014/2025 promovido pelo Município de Igarassu/PE;
**Base Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21;
**Contratante:** SIMONE MAIA DE ARAÚJO, brasileira, solteira, portador (a) da Cédula de Identidade n° *.***.639 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 694.628.***-.
**Contratado:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 37.113.852/0001-03.
**Objeto:** o presente instrumento tem por objeto a aquisição de Materiais de Expediente destinados a suprir as necessidades da Secretaria da Mulher do Município de Goiana, Estado de Pernambuco.
**Valor:** R$ 34.475,32 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos);
**Vigência:** 12 (doze) meses;
**Dotação Orçamentária:** 04.122.0283.4016
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30

**Publicado por:**
Hallana Antonnya de Oliveira Bonifácio
**Código Identificador:**917C5A54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DA MULHER**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 729/2025, FIRMADO EM 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

**Espécie:** Contrato nº 729/2025 – Processo Administrativo n° 697/2025, Adesão n° 010/2025, da Adesão a Ata de Registro de Preços N° 028/2024, Processo Licitatório Nº 008/2024 decorrente de licitação na modalidade de Pregão Licitatório n° 003/2024;
**Base Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21;
**Contratante:** SIMONE MAIA DE ARAÚJO, brasileira, solteira, portador (a) da Cédula de Identidade n° *.***.639 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 694.628.***-**;
**Contratado:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 37.113.852/0001-03;
**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higiene pessoal com fornecimento parcelado destinados a suprir as necessidades da Secretaria da Mulher do Município de Goiana, Estado de Pernambuco;
**Valor:** R$ 19.345,91 (Dezenove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos);
**Vigência:** 12 (doze) meses;
**Dotação Orçamentária:** 04.122.0283.4016
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30

**Publicado por:**
Hallana Antonnya de Oliveira Bonifácio
**Código Identificador:**3B4F5A6B

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da **Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio**, por intermédio da **Coordenadoria de Licitações e Contratos Públicos – CLCP** e do Agente de Contratação Pública e Membros da Gerência de Apoio Operacional designados pela **Portaria nº 1.265/2025 E nº 1.786/2025**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA**, mediante execução indireta sob o regime EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO com critério de julgamento **TÉCNICA E PREÇO** a abertura do processo licitatório, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA VOLTADOS À RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO TEATRO POLYTHEAMA, EDIFICAÇÃO DE RELEVANTE VALOR HISTÓRICO E CULTURAL PARA O MUNICÍPIO DE GOIANA/PE**, com valor global estimado pela administração de **R$ 352.532,55 (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos reais).** **INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 03/02/2026 às 08h00min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27/03/2026 às 08h30min. **INÍCIO DA DISPUTA**: 27/03/2026 às 09h00min**.** O Edital na íntegra estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras: https://pncp.gov.br/app/editais. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h00min às 14h00min.

Goiana/PE, 30 de janeiro de 2026.

***LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO***
Agente de Contratação/Pregoeiro.
Portaria nº 1.265/2025

**Publicado por:**
Solange Gomes Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**682E55DA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE GRANITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**
**DECRETO N° 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2026 ATUALIZA OS VALORES DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 490/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO N° 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

ATUALIZA OS VALORES DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 490/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 490, de 25 de julho de 2024, que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura 2025/2028;

**CONSIDERANDO** que os §§1º dos artigos 1º, 2º e 3º da referida Lei autorizam a revisão anual dos subsídios, mediante aplicação do índice do INPC/IBGE, observados os limites constitucionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam atualizados os valores dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Granito, em conformidade com a Lei Municipal nº 490/2024, mediante aplicação do índice de correção do INPC/IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2025.

**Art. 2º** A partir da vigência deste Decreto, os subsídios mensais passam a corresponder aos seguintes valores:
I – Prefeito Municipal: R$ 22.002,87 (vinte e dois mil, dois reais e oitenta e sete centavos);
**II** – Vice-Prefeito Municipal: R$ 11.001,37 (onze mil, um real e trinta e sete centavos);
**III** – Secretários Municipais: R$ 5.824,25 (cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

**Art. 3º** Os valores atualizados de que trata este Decreto preservam o pagamento de 13º salário e 1/3 constitucional de férias, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 490/2024.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, observado o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Granito-PE, 02 de janeiro de 2026.

***GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR***
Prefeito

***PREFEITURAMUNICIPALDEGRANITO-PE***
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**02/01/2026**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
*Doufé,*

**Publicado por:**
Mikaelly Ramos Barros
**Código Identificador:**2D35D210

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**
**DECRETO N° 005 DE 08 DE JANEIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DA OPERAÇÃO CARRO-PIPA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO N° 005 DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DA OPERAÇÃO CARRO-PIPA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer a articulação, o planejamento e a coordenação das ações de enfrentamento à estiagem e ao desabastecimento de água potável no Município de Granito;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Gestor Municipal da Operação Carro-Pipa, com a finalidade de coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução das ações relativas à distribuição emergencial de água potável no Município de Granito/PE.

**Art. 2º** O Comitê Gestor Municipal da Operação Carro-Pipa será composto pelos seguintes membros:
**I** – 02 (dois) representantes da sociedade civil organizada;
**II** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
**III** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
**IV** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração.
**§ 1º** Os membros titulares e seus respectivos suplentes serão designados por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.
**§ 2º** O Comitê Gestor será coordenado por um Presidente, escolhido entre seus membros, por maioria simples.

**Art. 3º** Compete ao Comitê Gestor Municipal da Operação Carro-Pipa:
**I** – Acompanhar e fiscalizar a execução da Operação Carro-Pipa no âmbito do Município;
**II** – Identificar e indicar as comunidades prioritárias para o abastecimento emergencial de água potável;
**III** – Manter articulação permanente com os órgãos estaduais e federais envolvidos na operação;
**IV** – Elaborar relatórios periódicos acerca da situação do abastecimento e dos atendimentos realizados;
**V** – Monitorar e fiscalizar a qualidade da água distribuída à população.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Granito-PE, 08 de janeiro de 2026.

***GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR***
Prefeito

***PREFEITURAMUNICIPALDEGRANITO-PE***
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**08/01/2026**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
*Doufé,*

**Publicado por:**
Mikaelly Ramos Barros
**Código Identificador:**EF959815

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**
**DECRETO N° 006 DE 29 DE JANEIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE OS VALORES DAS TAXAS RELATIVAS À UTILIZAÇÃO DE BARRACAS, ATIVIDADES AMBULANTES, E EVENTUAIS, DURANTE A FESTA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE GRANITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO N° 006 DE 29 DE JANEIRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE OS VALORES DAS TAXAS RELATIVAS À UTILIZAÇÃO DE BARRACAS, ATIVIDADES AMBULANTES, E EVENTUAIS, DURANTE A FESTA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE GRANITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar os valores das taxas a serem cobradas para ocupação de espaços públicos durante a realização da Festa da Padroeira, de modo a garantir a organização e o ordenamento urbano;

**CONSIDERANDO** a maior concentração de público e o aumento das demandas no dia de encerramento da festividade, data em que acontecerá a tradicional festa de fevereiro, celebrada em 06 de fevereiro,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os valores das taxas relativas à utilização de barracas, atividades ambulantes, e ocupação de espaços públicos para atividades eventuais, durante a Festa da Padroeira do Município de Granito, ficam fixados na forma deste decreto.

**Art. 2º** As taxas serão cobradas em referência ao dia 06 de fevereiro de 2026 (encerramento da festividade), nos seguintes termos:

| Porte / Utilização | Valor Fixado no Evento |
|---|---|
| Barracas da Prefeitura 5x5 m² | R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) |
| Barracas Particulares | R$ 200,00 (duzentos reais) |
| Bomboniere / Pipocas | R$ 35,00 (trinta e cinco reais) |
| Barraca de Algodão Doce | R$ 35,00 (trinta e cinco reais) |
| Barraca de Crepes ou Similares | R$ 80,00 (oitenta reais) |
| Barraca de Espeto | R$ 80,00 (oitenta reais) |
| Barraca de Churrasco Grego | R$ 200,00 (duzentos reais) |
| Venda de bebidas em recipientes térmicos (isopores e similares) | R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) |

| | |
|---|---|
| Trailer 5,0 m | R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) |
| Trailer 3,0 m | R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) |
| Barracas de lanches/comidas de 2x2 m² | R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) |
| Brinquedos individuais (por unidade) | R$ 80,00 (oitenta reais) |
| Parque de Diversões (a cada 5 brinquedos) | R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) |
| Barraca de Tiro ao Alvo 3 m | R$ 80,00 (oitenta reais) |
| Barraca de Drinks (por tipo de drink – diária) | R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) |

**Art. 3º** As taxas deverão ser pagas antecipadamente, no ato da solicitação e autorização de ocupação do espaço público, junto ao setor de tributos da Prefeitura Municipal de Granito.

**Art. 4º** Os responsáveis pelas atividades deverão observar rigorosamente os locais previamente autorizados para o exercício das atividades, sob pena de cassação da autorização e aplicação das penalidades cabíveis.

**Art. 5º** Ficam proibidas as instalações e atividades que comprometam a segurança, a higiene ou o bom andamento da festividade, sujeitando-se os infratores à imediata remoção e demais sanções previstas em lei

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Granito-PE, 29 de janeiro de 2026.

***GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR***
Prefeito

***PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE***
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**29/01/2026**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
*Doufé,*

**Publicado por:**
Mikaelly Ramos Barros
**Código Identificador:**6FE10112

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 367/2025**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 367/2025 – PROCESSO Nº 037/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025. OBJETO**: A **ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** conforme o OFÍCIO Nº 049/2026/SECAD, de 14 de janeiro de 2026, incluindo-a no contrato em epigrafe, nos seguintes termos:

"***2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ***
***02 PODER EXECUTIVO***
***02 0206 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO***
***02 0206 020600 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO***
***04 Administração***
***04 124 Controle Interno***
***04 124 0412 Gestão das Políticas Municipais***
***04 124 0412 2914 0000 Execução das Políticas e Ações da Secretaria de Administração***
***3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO"***

***TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA***
Secretaria Municipal De Administração

**Publicado por:**
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
**Código Identificador:**E13E3FD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024. OBJETO:**O presente instrumento **prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 20 de janeiro de 2026 a 20 de janeiro de 2027, observando-se o limite legal estabelecido na Lei n° 14.133/2021.** Apresenta, também, o**reajusteo contrato com base no Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA),** acumulado no período de **dezembro/2024 a dezembro/2025** corresponde a **4,765520%**, conforme cálculo realizado pela **Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil, onde** o **valor global anual do contrato passa de R$59.998,32 para R$62.857,55 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), após o reajuste, conforme descrição no Processo SEI_21700110000199.000002_2026_84, consoante, a Lei nº 14.133/2021.EMPRESA:ODONTOS TÉCNICA E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.973.084/0001-01.**VIGÊNCIA DO OBJETO: 12 (doze) meses**. **ASSINATURA:**20/01/2026.

***VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO***
Secretaria Municipal De Saúde

**Publicado por:**
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
**Código Identificador:**ECCE5479

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N°112/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2024. OBJETO:**O presente instrumento **prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 28 de janeiro de 2026 a 28 de janeiro de 2027, tudo nos termos da Lei nº 14.133/21.EMPRESA:MARCIO DO NASCIMENTO SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.875.828/0001-47.**VIGÊNCIA DO OBJETO: 12 (doze) meses**. **ASSINATURA:**21/01/2026

***TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA***
Secretaria Municipal De Administração

**Publicado por:**
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
**Código Identificador:**23C8B380

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2025**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024. OBJETO:**O presente instrumento **prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 26 de fevereiro de 2026 até 26 de fevereiro de 2027, tudo nos termos da Lei nº 14.133/21.EMPRESA:PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.905.061/0001-33.**VIGÊNCIA DO OBJETO: 12 (doze) meses**. **ASSINATURA:**19/01/2026

***MARIA GORETE GOMES DA SILVA***
Secretaria Municipal De Assistência Social E Juventude

**Publicado por:**
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
**Código Identificador:**439C956A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 147/2024**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 147/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90140/2024. OBJETO**: A **ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, conforme o OFÍCIO Nº 049/2026/SECAD, de 14 de janeiro de 2026, incluindo-a no contrato em epigrafe, nos seguintes termos:

"***2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ***
***02 PODER EXECUTIVO***
***02 0206 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO***
***02 0206 020600 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO***
***04 Administração***
***04 124 Controle Interno***
***04 124 0412 Gestão das Políticas Municipais***
***04 124 0412 2914 0000 Execução das Políticas e Ações da Secretaria de Administração***
***3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA "***

***TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA***
Secretaria Municipal De Administração

**Publicado por:**
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
**Código Identificador:**5DE7472B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 421/2025**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 421/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2025 – INEXIGIBILIDADE N°099/2025. OBJETO**: A **ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** conforme o OFÍCIO Nº 049/2026/SECAD, de 14 de janeiro de 2026, incluindo-a no contrato em epigrafe, nos seguintes termos:

"***2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ***
***02 PODER EXECUTIVO***
***02 0206 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO***
***02 0206 020600 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO***
***04 Administração***
***04 124 Controle Interno***
***04 124 0412 Gestão das Políticas Municipais***
***04 124 0412 2914 0000 Execução das Políticas e Ações da Secretaria de Administração***
***3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA"***

***TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA***
Secretaria Municipal De Administração

**Publicado por:**
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
**Código Identificador:**5F1331DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 448/2025**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 448/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 100/2025. OBJETO**: A **ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** conforme o OFÍCIO Nº 049/2026/SECAD, de 14 de janeiro de 2026, incluindo-a no contrato em epigrafe, nos seguintes termos:

"***2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ***
***02 PODER EXECUTIVO***
***02 0206 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO***
***02 0206 020600 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO***
***04 Administração***
***04 122 Administração Geral***
***04 122 0499 Gestão Administrativa dos Órgãos, Entidades e Fundos Municipais***
***04 122 0499 2913 0000 Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Administração***
***3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA"***

***TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA***
Secretaria Municipal De Administração

**Publicado por:**
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
**Código Identificador:**6F7300FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2025**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2024. OBJETO**: A **ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** conforme o OFÍCIO Nº 049/2026/SECAD, de 14 de janeiro de 2026, incluindo-a no contrato em epigrafe, nos seguintes termos:

"***2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ***
***02 PODER EXECUTIVO***
***02 0206 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO***
***02 0206 020600 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO***
***04 Administração***
***04 124 Controle Interno***
***04 124 0412 Gestão das Políticas Municipais***
***04 124 0412 2914 0000 Execução das Políticas e Ações da Secretaria de Administração***
***3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO"***

***TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA***
Secretaria Municipal De Administração

**Publicado por:**
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
**Código Identificador:**C4D047A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2025**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024. OBJETO**: A **ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** conforme o OFÍCIO Nº 049/2026/SECAD, de 14 de janeiro de 2026, incluindo-a no contrato em epigrafe, nos seguintes termos:

"***2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ***
***02 PODER EXECUTIVO***
***02 0206 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO***
***02 0206 020600 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO***
***04 Administração***
***04 124 Controle Interno***
***04 124 0412 Gestão das Políticas Municipais***
***04 124 0412 2914 0000 Execução das Políticas e Ações da Secretaria de Administração***
***3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO"***

***TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA***
Secretaria Municipal De Administração

**Publicado por:**
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
**Código Identificador:**ED324866

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRA TO Nº 124/2024**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRA TO Nº 124/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024 – INEXIGIBILIDA DE Nº 063/2024. OBJETO**: A **ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, conforme o OFÍCIO Nº 049/2026/SECAD, de 14 de janeiro de 2026, incluindo-a no contrato em epigrafe, nos seguintes termos:

"***2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ***
***02 PODER EXECUTIVO***
***02 0206 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO***
***02 0206 020600 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO***
***04 Administração***
***04 124 Controle Interno***
***04 124 0412 Gestão das Políticas Municipais***
***04 124 0412 2914 0000 Execução das Políticas e Ações da Secretaria de Administração***
***3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA"***

***TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA***
Secretaria Municipal De Administração

**Publicado por:**
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
**Código Identificador:**C98ADFE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 136/2025**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 136/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025. OBJETO**: A **ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** conforme o OFÍCIO Nº 049/2026/SECAD, de 14 de janeiro de 2026, incluindo-a no contrato em epigrafe, nos seguintes termos:

"***2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ***
***02 PODER EXECUTIVO***
***02 0206 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO***
***02 0206 020600 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO***
***04 Administração***
***04 124 Controle Interno***
***04 124 0412 Gestão das Políticas Municipais***
***04 124 0412 2914 0000 Execução das Políticas e Ações da Secretaria de Administração***
***3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA "***

***TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA***
Secretaria Municipal De Administração

**Publicado por:**
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
**Código Identificador:**30262EC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRA TO Nº 168/2024**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 168/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024 - PREGÃO ELE TRÔNICO Nº 029/2024. OBJETO**: A**ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, conforme o OFÍCIO Nº 049/2026/SECAD, de 14 de janeiro de 2026, incluindo-a no contrato em epigrafe, nos seguintes termos:

***"2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ***
***02 PODER EXECUTIVO***
***02 0206 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO***
***02 0206 020600 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO***
***04 Administração***
***04 124 Controle Interno***
***04 124 0412 Gestão das Políticas Municipais***
***04 124 0412 2914 0000 Execução das Políticas e Ações da Secretaria de Administração***
***3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA"***

***TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA***
Secretaria Municipal De Administração

**Publicado por:**
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
**Código Identificador:**024358F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2022 – DISPENSA Nº 008/2022. OBJETO:**O presente instrumento **prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 22 de janeiro de 2026 a 22 de janeiro de 2027, tudo nos termos da Lei nº 8.666/93.LOCATÁRIA:TATIANE DOS SANTOS LACERDA SILVA,** inscrita no CPF nº ***.***.***.*0.**VIGÊNCIA DO OBJETO: 12 (doze) meses**. **ASSINATURA:**20/01/2026

***MARIA ESTER GOMES DE MELO***
Secretaria Municipal Da Mulher

**Publicado por:**
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
**Código Identificador:**FB1858E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE**
**RESOLUÇÃO CMAS/GRAVATÁ Nº 001/2025**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DAS AÇÕES ESTRATETÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.

O Conselho Municipal Assistência Social de Gravatá/PE - CMAS, no uso de suas atribuições, e considerando o Princípio da Transparência, constitucionalmente previsto, e que deve nortear a Administração Pública; e considerando,
Que na 1ª Reunião Ordinária deste Conselho, realizada aos 29 de janeiro de 2026, foi apresentado o Plano Municipal das Ações Estratégicas do Programa e Erradicação do Trabalho Infantil;
Considerando também que tal instrumento foi construído pelas equipes técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude de Gravatá;
Considerando, outrossim, que os ditames da minuta do Plano em comento foram aprovados por unanimidade pelos Conselheiros(as) presentes;
E, considerando, por fim, o Princípio da Transparência, constitucionalmente previsto, e que deve nortear a Administração Pública,
**RESOLVE:**
Art. 1º Aprovar o PLANO MUNICIPAL DAS AÇÕES ESTRATETÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.
Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua assinatura, e publicação, que deve se dar no Mural de Publicações da Casa dos

Conselhos, Portal da Transparência do Município e por conseguinte no Diário Oficial da AMUPE.
Gravatá, aos 29 de janeiro de 2026.

***ERIK DE MEDEIROS FERREIRA***
- Presidente –
Conselho Municipal de Assistência Social de Gravatá

**Publicado por:**
Danilo José Barbosa da Silva
**Código Identificador:**1A3074F2

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

### COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**
**SECRETARIA DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N ° 004/2026. OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa(s) para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender de forma parcelada as Secretarias Municipais de Administração, Infraestrutura e Saúde, e seus respectivos setores, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência. Valor máximo estimado do certame é de R$ 692.313,41 (seiscentos e noventa e dois mil trezentos e treze reais e quarenta e um centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 11:00 horas do dia 02/02/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 11:00 horas do dia 13/02/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 13/02/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 02 de fevereiro de 2026.

***JASIEL SOUZA SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jasiel Souza Santos
**Código Identificador:**15EDF106

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES NO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, INSERIDA NO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FNHIS SUB 50, CONFORME O PROPOSTA 040387/2025, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES (MCIDADES), A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE. Valor total estimado: R$ 3.282.349, 23 (Três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos). Início do acolhimento das Propostas: a partir das 10h00min do dia 02/02/2026; Limite para acolhimento das propostas: 09h30min do dia 20/02/2026, Abertura e análise das Propostas: 09h30min do dia 20/02/2026; Início da Sessão de disputa: 10h00min do dia 20/02/2026; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com. Esclarecimentos e Impugnações através do Sistema da BNC. Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.ibirajuba.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba/PE, 30 de janeiro de 2026.

***MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA***.
Prefeita.

**Publicado por:**
Magna Elen Silva Macedo
**Código Identificador:**B2657544

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IGARASSU

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2025**

ATRAÇÕES ARTÍSTICAS CREDENCIADAS**:** **BANDA FREE LANCE 2.0 | BANDA VEM PRA FARRA | CANTOR JOÃO NASCIMENTO | KAREN FAITH E BANDA | NIDINHO DO ACORDEON E BANDA | SANTOS SHOW ELETRIZANTE | ALEX SANTOS E BANDA | ANTÔNIO FREITAS E BANDA | BANDA TAKITÁ | CRISTINA ALVES E BANDA | FILIPE SOUZA E BANDA | LEO LIMA E BANDA | NILSON SILVA E BANDA | RAMOS MATARAZZO**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INDIVIDUAIS OU EM GRUPOS, DE DIVERSAS CATEGORIAS, ATRAVÉS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, OU EMPRESAS E PRODUTORAS QUE OS REPRESENTEM COM OU SEM FINS ECONÔMICOS, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DAS PROGRAMAÇÕES DOS PROJETOS E EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Atrações artísticas credenciadas: **BANDA FREE LANCE 2.0** – no valor de *R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)* – de acordo com a tabela do edital; **BANDA VEM PRA FARRA** – no valor de *R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)* – de acordo com a tabela do edital; **CANTOR JOÃO NASCIMENTO** - no valor de *R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)* – de acordo com a tabela do edital; **KAREN FAITH E BANDA** - no valor de *R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)* – de acordo com a tabela do edital; **NIDINHO DO ACORDEON E BANDA** - no valor de *R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)* – de acordo com a tabela do edital; **SANTOS SHOW ELETRIZANTE** - no valor de *R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)* – de acordo com a tabela do edital; **ALEX SANTOS E BANDA** - no valor de *R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)* – comprovando cachê; **ANTÔNIO FREITAS E BANDA** - no valor de *R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)* – comprovando cachê; **BANDA TAKITÁ BANDA** - no valor de *R$ 6.000,00 (seis mil reais)* – comprovando cachê; **CRISTINA ALVES E BANDA** - no valor de *R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)* – comprovando cachê; **FILIPE SOUZA E BANDA** - no valor de *R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)* – comprovando cachê; **LEO LIMA E BANDA** - no valor de *R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)* – comprovando cachê; **NILSON SILVA E BANDA** - no valor de *R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)* – comprovando cachê; **RAMOS MATARAZZO** - no valor de *R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)* – comprovando cachê; sendo estas atrações representadas exclusivamente pela empresa: ASSOCIAÇÃO MULTICULTURAL DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ nº 35.803.866/0001-15, sob representatividade da Sr. º GLEBSON DE ARAÚJO GARCIA.

Igarassu, 30 de janeiro de 2026

***MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER***
Agente De Contratação

**Publicado por:**
Maiara da Silva Porfírio Brainer
**Código Identificador:**3BEDB495

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025.**

A Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, decide **REVOGAR** a Licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025**, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU - PE.** Considerando que não foi possível a continuidade do processo licitatório dentro das condições previamente estipuladas ficou evidente, após consulta aos setores envolvidos, que as condições e especificações do objeto licitado precisam ser revistas, visando a um melhor atendimento das necessidades da administração pública e à obtenção das melhores condições de mercado. Dessa forma, decidiu-se pela revogação do pregão, uma vez que a Administração Pública deve agir com responsabilidade, garantindo a legalidade e a eficiência dos procedimentos. A decisão por revogação é uma medida preventiva, que visa assegurar mais eficiência da futura contratação.

Igarassu, 31 de julho de 2025.

***WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Saúde de Igarassu.

**Publicado por:**
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
**Código Identificador:**296C21FE

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**ARLENE BENICIO DE MELO ALVES**

**PORTARIA Nº 101/2026**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Exonerar Arlene Benício de Melo Alves, inscrita no CPF: 064.224.104-09, do Cargo de Secretária Executivo de Educação – DAS 2, lotada na Secretaria de Educação Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se,

**Palácio de Afonso Gonçalves** – **Igarassu**, em 30 de janeiro de 2026.

***ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA***
Prefeita

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**A7EA70A3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 174_ANULA PORTARIA 040**

PORTARIA nº 174/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o resultado do Concurso Público de Provas nº 01/2024, homologado parcialmente pelo Decreto Municipal 031/2025;

Considerando a convocação dos candidatos ao processo admissional em 05 de janeiro de 2026;

Considerando que a Portaria nº 040, de 05/01/2026, nomeou a candidata **ARYANE ARAÚJO DE SIQUEIRA CAMPOS MORAIS**, **na condição de 1ª colocada como candidata PCD para o cargo de Professora do Ensino Fundamental I;**

Considerando que a candidata, **MARIA TADÉIA ALVES DE ALCÂNTARA**, inscrição nº 1374, firmou requerimento administrativo junto à Administração Pública, requerendo a retificação da classificação no Concurso Público para o cargo de Professor EFI, atentando para a estrita observância ao 1º critério de desempate, qual seja, CANDIDATO COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS. definido a partir do estabelecido na Lei nº 10.741, de 1° de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), de acordo com o Cap. 17, item 1 do Edital do Concurso nº 01/2024.

Considerando que o Instituto de Administração e Tecnologia - **ADM&TEC**, banca organizadora do Concurso 001/2024, através do PARECER 001/2026, de 16/01/2026, assim como a Procuradoria Jurídica do Município, em parecer datado de 30/01/2026, opinaram pelo **DEFERIMENTO** do requerimento administrativo formulado pela candidata **MARIA TADÉIA ALVES DE ALCÂNTARA,** reconhecendo o equívoco na aplicação dos critérios de desempate, no caso dos candidatos com Deficiência (PCD), que concorrem ao cargo de Professor do Ensino Fundamental I (150h/a), notadamente em razão da indevida priorização, pelo sistema informatizado, do critério de maior pontuação na prova de conhecimentos;

Considerando que o Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC, em data de 27/01/2026, procedeu com a reclassificação dos candidatos e a republicação do resultado final do Concurso para o cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – Cota PCD**, no site https://admtec.org.br/concursos/publicacoes/MTA1/MTEz;

Considerando que a Administração Pública possui o poder e dever de rever seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, conforme entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal, consubstanciado na Súmula nº 473, segundo a qual: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos."

RESOLVE:

**Art. 1º - ANULAR a Portaria nº 040, de 05/01/2026 que NOMEOU a candidata ARYANE ARAÚJO DE SIQUEIRA CAMPOS MORAIS, RG: 8806880-SDS/PE e CPF: 101.112.134-44, para o cargo de Professora do Ensino Fundamental I,** com o objetivo de restaurar a estrita observância da lei e do edital do Concurso Público 01/2024, quanto a ordem classificatória final dos candidatos ao cargo de Professor do Ensino Fundamental I, **para a cota das Pessoas com Deficiência – PCD.**

Art. 2º - Determinar a adoção das providências administrativas necessárias, com a devida publicidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

***PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Gladstone Ramos da Silva Junior
**Código Identificador:**BBBDB0A0

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IPOJUCA

### PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 006/2026

Dispõe sobre a designação de portador de suprimento individual de fundos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Ipojuca.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 045/2013, que regulamenta o Suprimento Individual de Fundos, instituído pela Lei nº 1.680/2013, no âmbito do Poder Executivo Municipal, destinado à realização de pequenas despesas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Portador de Suprimento Individual de Fundos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, o servidor abaixo identificado:

•
Nome: Flávio Miranda da Silva

•
Matrícula: 4915

•
CPF: 042.775.084-99

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ipojuca, 28 de janeiro de 2026.

***DERIVALDO COSTA***
Ordenador do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Prefeitura Municipal de Ipojuca/PE

**Publicado por:**
Pedro José da Silva Junior
**Código Identificador:**BEA05560

### PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DE ADMINISTRAÇÃO
### GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇOS PERICIAIS

**PORTARIA SAD Nº 003 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, § 5º, que estabelece que a formalização e a composição da Junta Psicossocial e Médica Oficial serão realizadas por meio de Portaria a ser expedida pela Secretária de Administração;
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 1.954/2020, que institui a Gratificação de Serviços Periciais aos servidores designados a exercer suas atividades junto a Junta Psicossocial e médica Oficial;
**CONSIDERANDO** a necessidade de reconhecer e remunerar adequadamente os servidores que integram a equipe de apoio administrativo, os quais prestam suporte essencial às atividades periciais desenvolvidas no âmbito da Administração Pública Municipal;
**CONSIDERANDO** que as atribuições desempenhadas pelos referidos servidores demandam dedicação específica, responsabilidade funcional e atuação direta no suporte às atividades periciais,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Conceder Gratificação de Serviços Periciais, prevista no art. 10 da Lei Municipal nº 1.954/2020, regulamentada pelo art. 10 do Decreto Municipal nº 1.020/2023, no percentual de 40% (quarenta por cento) e 60% (sessenta por cento), incidentes sobre o vencimento base, aos servidores abaixo relacionados, em razão de integrarem a equipe de apoio administrativo e de Assistência Social, atuando diretamente no desenvolvimento e suporte às atividades periciais.

| Nome | Matrícula | Cargo | Lotação | Percentual |
|---|---|---|---|---|
| Tiago Luís de Farias Cantuária | 5357 | Agente de Atendimento Administrativo I. | Secretaria Municipal de Administração. | 40% dos vencimentos base. |
| Rejane Toledo da Silva | 80070 | Chefe de Divisão. | Secretaria Municipal de Administração | 60% dos vencimentos base. |

**Art. 2º** A gratificação de que trata esta Portaria será devida enquanto o servidor permanecer no exercício das atividades de apoio administrativo vinculadas às ações periciais, podendo ser suspensa ou cessada a qualquer tempo, mediante ato administrativo motivado.

**Art. 3º** A gratificação concedida por esta Portaria não se incorpora aos vencimentos para quaisquer efeitos legais, sendo percebida nos termos e limites estabelecidos na legislação municipal vigente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de fevereiro de 2026**.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Ipojuca, 30 de janeiro de 2026.

***IVONE MARIA DA SILVA***
Secretária de Administração do Município do Ipojuca.

**Publicado por:**
Renato Martins Margalhães
**Código Identificador:**40ADBB92

### PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 002/2025

**Acordo de Cooperação - Secretaria de Desenvolvimento Econômico -** Lei nº 13.019/14. Objeto: Elaboração e execução descentralizada, em regime de mútua colaboração, de atividades e/ou ações, programas, eventos, seminários e outros que visem apoiar, estimular e implementar o desenvolvimento das ações de Formação Profissional Rural, atividades de Promoção Social e da Assistência Técnica Gerencial, na área de abrangência territorial da PREFEITURA. Vigência: 1 ano – 21/07/2025 a 20/07/2026. Parceiro **OSC: SENAR-AR/PE CNPJ nº:** 04.250.768/0001-74. Ipojuca (PE), 21/07/2025.

***PEDRO PEIXOTO CANSANÇÃO FILHO***
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Taciana Guimarães Duarte
**Código Identificador:**3EAF1BB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO-CT Nº 002/2021**

**5º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021**. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. Contratada: Caixa Econômica Federal-CEF. CNPJ: 00.360.305/0001-04. Vigência: 29/01/2026 a 28/01/2027. Ipojuca (PE), 28/01/2026.

***IVONE MARIA DA SILVA***
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Taciana Guimarães Duarte
**Código Identificador:**3C5B1AA9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO-CT Nº 003/2021**

**5º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021**. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. Contratada: BANCO DO BRASIL S.A.. CNPJ: 00.000.000/0001-91. Vigência: 30/01/2026 a 29/01/2027. Ipojuca (PE), 28/01/2026.

***IVONE MARIA DA SILVA***
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Taciana Guimarães Duarte
**Código Identificador:**4801E264

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO**
**ERRATA- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA**
**ERRATA- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo administrativo nº 013/2026 Processo Licitatório por Inexigibilidade nº 004/2026 -**

**ERRATA** referente ao **Termo de Homologação**, Contratação da pessoa jurídica PRISCILA SENNA, quanto ao valor da contratação, publicado em 29 de janeiro de 2026. Edição, Código Identificador: 3D8C77568.
**Onde se lê: valor de R$ 260.000,00 ( duzentos e sessenta mil reais)**

**LEIA-SE: valor de R$ 300.000,00 ( trezentos e sessenta mil reais)**

As demais informações permanecem inalteradas.

Ipojuca, 30 de janeiro de 2026.

***AMANDA MARIA DA COSTA ARAUJO***
Secretária de Especial de Cultura

**Publicado por:**
Givalnildo Medeiros do Nascimento
**Código Identificador:**2BC766F9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026**

O **MUNICÍPIO DO IPOJUCA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel João de Souza Leão, n.º 400, Centro, Ipojuca/PE, telefone / Fax: (81) 3551-1296, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o no 11.294.386/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, que tem como representante a **Sr. Antônio Guerra Barreto Neto,** Secretário Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade sob o nº 7337518 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.435.914-36, no exercício de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo **Nº 11/2026**, especialmente na autorização do Órgão Gerenciador **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS-CONIAPE**, na Anuência do fornecedor **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.105/0001-79, e no **Parecer Técnico nº 0033/2026 - CGM e Parecer Jurídico nº 37/2026/PGM**, **AUTORIZA e HOMOLOGA a adesão Nº 04/2026à Ata de Registro de Preços nº 005/2025**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**, gerenciada pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS-CONIAPE**, nos termos seguintes:

Adesão a Ata de Registro de Preços: 005/2025

**Vigência da Ata**: 12 meses

**Órgão Gerenciador/Concedente: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS-CONIAPE–** CNPJ: 15.091.751/0001-38
**Órgão Aderente:** Secretaria Municipal de Saúde: **CNPJ:**11.294.386/0001-08

**Empresa detentora do registro: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA**

**Objeto:** Aquisição de 02 (duas) ambulâncias - Tipo A (Simples Remoção) e 03 (três) ambulâncias - Tipo D (Suporte Avançado) devidamente equipadas, destinadas ao atendimento pré-hospitalar, remoções assistenciais e suporte ao transporte sanitário dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde de Ipojuca/PE.

**Valor total da adesão: R$ 1.289.500,00 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).**

Ipojuca/PE, 30 de janeiro de 2026.

***NETO GUERRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Natalia Maria da Silva
**Código Identificador:**32298AF4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**RATIFICO,** em todos os seus termos, o **Processo Administrativo n.º 20/2026, Processo de Inexigibilidade nº 008/2026,** cujo objeto é a contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, da empresa **FERNANDO BEZERRA MARIANO**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.119.917/0001-91**, com a finalidade de inscrever os agentes públicos do município na capacitação presencial denominada **"IV SEMINÁRIO DE POLÍTICAS SOCIAIS, ORÇAMENTÁRIAS E DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS: E A ARTICULAÇÃO ENTRE OS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO, CMDCA's, CONSELHOS TUTELARES, TRALHADORES DO SUS, SUAS E EDUCAÇÃO",** no valor total de **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais).

**Fundamentação Legal:** Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 30 de janeiro de 2026.

***DERIVALDO COSTA SILVA***
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
**Código Identificador:**71E37391

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAÍBA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
### PORTARIA Nº 010/2026

**PORTARIA Nº 010/2026**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Exonerar o cargo comissionado do servidor abaixo relacionado.

| FUNCIONARIO | CARGO | SÍMBOLO |
|---|---|---|
| Rivaldo Leal de Melo | Assessor Jurídico | CC 01 |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 30 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

***JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS***
-Presidente-

**Publicado por:**
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
**Código Identificador:**31CA89F0

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA GP Nº 61/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA GP Nº 20/2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria GP nº 20/2026, de 09 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a cessão da servidora DANIELLE DA FONSECA DOURADO, CPF nº ***.179.204-** e matrícula nº 9799999-1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 30 de janeiro de 2026.

***PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**2CB0C0E1

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAPETIM

### CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º. 002/2026
### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 0002/2026

A Câmara Municipal de Itapetim (PE), torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Agente de Contratação, às 08h:00min horas do dia 05 de fevereiro de 2026, na sala de Licitações, situada no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim, localizada na rua Francisco Santos, n.º. 55 – Centro, licitação na modalidade Dispensa n.º. 0002/2026, na forma Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 restrito a participação de Microempreendedores Individuais (MEIs), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) estabelecidas no Municipio de Itapetim (PE), conforme previsto na Lei Municipal n.º. 596/2024, de 28 de novembro de 2024, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; do artigo 3º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2022, Resolução Legislativa n.º 002, de 29 de novembro de 2023 e demais legislação aplicável. Objeto: aquisição de materiais de limpeza, de higienização, e descartáveis para utilização nos serviços da Câmara Municipal de Itapetim - PE. Valor total estimado: R$ 19.103,79 (dezenove mil cento e tres reais e setenta e nove centavos), Data **Limite para envio de Proposta de Preços:** 05/02/2026 até as 08:h00min - **Data e Horário da Fase de Lances:** 05/02/2026 das 08h:00min até as 14h00min – horário de Brasília**.** no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Aviso de Dispensa e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site (www.itapetim.pe.leg.br) - https://www.itapetim.pe.leg.br/transparencia/portal-datransparencia/contratos-e-convenios/documentacao-2025/copy3_of_contratos-e-convenios-assinados outras informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações no horário das 08:00 as 12:00 horas em dias úteis, pelo e-mail: cplcamara@itapetim.pe.leg.br. (*)(**)

**Publicado por:**
Dayse Maryland Nunes Jordão
**Código Identificador:**64BF75B3

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00158/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 90037/2025. Compra. Contratação para eventual aquisição de Equipamentos e Mobiliários em Geral para suprir as necessidades da Secretaria, Serviços e Programas Socioassistênciais, neste Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal N.°645/25, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026, em: Unidade Orçamentária: 07.001- Secretaria de Desenvolvimento Social 2081 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria 2091- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 2086 - Manutenção do CRAS 2082 - Manutenção do IGD-BF 2078 - Manutenção do CREAS 5008 - Criança Feliz 2193 - Manutenção do Programa Cozinha Comunitária 2080 - Manutenção das Ações do Procad Elemento de Despesa: 44.90.5299 - Equipamentos e Materiais Permanentes Ficha:430, 496, 448, 438, 403, 542, 511,415.Contrato Nº: 00008/2026. Contratado: Formato Digital Comercio e Comunicacao Multimidia Ltda. Valor R$1.407,00. Vigência: de 14/01/2026 a 14/01/2027. Itapetim, 14/01/2026. Contrato Nº: 00011/2026. Contratado: Neocam Tecnologia Seguranca e Servicos Ltda. Valor R$6.912,00. Vigência: de 14/01/2026 a 14/01/2027. Itapetim, 14/01/2026. Contrato Nº: 00013/2026. Contratado: Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda. Valor R$8.982,00. Vigência: de 14/01/2026 a 14/01/2027. Itapetim, 14/01/2026. Contrato Nº: 00015/2027. Contratado: R. L. & L. Conexoes Comerciais Ltda. Valor R$6.669,00. Vigência: de 14/01/2026 a 14/01/2027. Itapetim, 14/01/2026. Contrato Nº: 00016/2026. Contratado: Elloella Distribuidora Ltda. Valor R$17.921,48. Vigência: de 14/01/2026 a 14/01/2027. Itapetim, 14/01/2026. Contrato Nº: 00017/2026. Contratado: 56.043.196 Aline

Pinheiro de Oliveira. Valor R$15.200,00. Vigência: de 14/01/2026 a 14/01/2027. Itapetim, 14/01/2026.

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA.***
Prefeita.(*)(**)

**Publicado por:**
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
**Código Identificador:**F03BB0B7

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00023/2026. Processo Nº: 00010/2026. CDC. Inexigível Nº IN00002/2026. Serviço. Contratação da apresentação artística da Orquestra Super Oara, a ser realizada na noite do dia 06 de fevereiro de 2026, no evento denominado de CARNAVERSO 2026, neste Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 645/2025, que dispõe aobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026, em: Unidade Orçamentária: 09.001 – Secretaria de Cultura e Turismo 2041 – Realização de Eventos Tradicionais no Município Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica Ficha: 612.. Contratado: A Cara Daqui Producoes de Eventos Ltda. Valor R$35.000,00. Vigência: de 30/01/2026 a 28/02/2026. Itapetim, 30/01/2026.

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA.***
Prefeita. (*)(**)

**Publicado por:**
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
**Código Identificador:**F03428DD

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo Nº: 00010/2026. AGC. Inexigibilidade Nº IN00002/2026. Serviço. Contratação da apresentação artística da Orquestra Super Oara, a ser realizada na noite do dia 06 de fevereiro de 2026, no evento denominado de CARNAVERSO 2026, neste Município de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Ratificação em 30/01/2026.

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA.***
Prefeita.(*)(**)

**Publicado por:**
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
**Código Identificador:**1F68BF89

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 0010/2026
Modalidade: INEXIGIBILIDADE - n.º 0002/2026
Objeto: Contratação da apresentação artística da Orquestra Super Oara, a ser realizada na noite do dia 06 de fevereiro de 2026, no evento denominado de CARNAVERSO 2026, neste Município de Itapetim/PE.
Órgão Demandante: Secretaria de Cultura e Turismo

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN0002/2026, que objetiva a contratação da apresentação artística da Orquestra Super Oara, a ser realizada na noite do dia 06 de fevereiro de 2026, no evento denominado de CARNAVERSO 2026, neste Município de Itapetim/PE, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Cultura nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e AUTORIZAR a contratação de:

- A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA
- CNPJ n.º 19.939.528/0001-59
- Lote(s): 1.
- Valor: R$ 35.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Itapetim/PE, 30 de Janeiro do ano de 2026.

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA***
Prefeita

**Publicado por:**
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
**Código Identificador:**0FBF4EA8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMI/GCPE N.º. 029/2026.**

**A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições faz saber que**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** ao Servidor Efetivo **ALLAN KLEYTON DE MOURA SALVADOR Mat. 675 – ODONTÓLOGO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

**Art. 2º** A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de janeiro de 2026.

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA***
Prefeita

**Publicado por:**
Elisangela Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**ABCEA2A7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMI/GCPE N.º. 030/2026**

**A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, faz saber que**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva**, ALMÔNICA MARIA ALVES DOS SANTOS Mat. 318 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, deste Município.

**Art. 2º** A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de janeiro de 2026.

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA***
Prefeita

**Publicado por:**
Elisangela Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**4AF9D344

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMI/GCPE N.º. 031/2026**

**A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, faz saber que**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** ao Servidor Efetivo**,** **ALYSSON MAGNO DA SILVA SALVADOR** Mat. **336 AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, deste Município.

**Art. 2º** A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de janeiro de 2026.

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA***
Prefeita

**Publicado por:**
Elisangela Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**F761BBC5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMI/GCPE N.º. 032/2026**

**A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, faz saber que**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** ao Servidor Efetivo**,** **ANTÔNIO GENILSON SANTOS** Mat. **847 FISIOTERAPEUTA PPII-XII,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

**Art. 2º** A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de janeiro de 2026.

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA***
Prefeita

**Publicado por:**
Elisangela Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**D0497E79

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMI/GCPE N.º. 033/2026**

**A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, faz saber que**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva**,** **BRUNA DINIZ OLIVEIRA** Mat. **6445 ENFERMEIRA,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

**Art. 2º** A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de janeiro de 2026.

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA***
Prefeita

**Publicado por:**
Elisangela Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**B9B02FE1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMI/GCPE N.º. 034/2026**

**A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, faz saber que**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva**,** **CIDVANIA ALVES DE BRITO NUNES LEITE** Mat. **1083 - AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

**Art. 2º** A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de janeiro de 2026.

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA***
Prefeita

**Publicado por:**
Elisangela Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**EC1B2513

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMI/GCPE N.º. 035/2026**

**A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, faz saber que**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva**,** **CLEIDINALVA PEREIRA DOS SANTOS** Mat. **319 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

**Art. 2º** A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de janeiro de 2026.

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA***
Prefeita

**Publicado por:**
Elisangela Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**48341920

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMI/GCPE N.º. 036/2026**

**A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, faz saber que**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** ao Servidor Efetivo**, EDMUNDO DE FARIAS SILVA** Mat. **301 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

**Art. 2º** A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de janeiro de 2026.

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA***
Prefeita

**Publicado por:**
Elisangela Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**6C2B6886

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMI/GCPE N.º. 037/2026**

**A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, faz saber que**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva**, EDVANIA GOMES FERREIRA FONTE** Mat. **1149 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

**Art. 2º** A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de janeiro de 2026.

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA***
Prefeita

**Publicado por:**
Elisangela Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**38B6BE94

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMI/GCPE N.º. 038/2026**

**A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, faz saber que**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva**, ESPEDITA MARIA DE OLIVEIRA** Mat. **328 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

**Art. 2º** A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de janeiro de 2026.

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA***
Prefeita

**Publicado por:**
Elisangela Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**2699A420

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMI/GCPE N.º. 039/2026**

**A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, faz saber que**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva**, GILCLÉCIA DE SOUZA LEITE** Mat. **786 – AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

**Art. 2º** A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de janeiro de 2026.

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA***
Prefeita

**Publicado por:**
Elisangela Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**BA65E8C5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMI/GCPE N.º. 040/2026**

**A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, faz saber que**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** ao Servidor Efetivo **, JEOVÁ DE SOUZA SANTOS** Mat. **330 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

**Art. 2º** A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de janeiro de 2026.

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA***
Prefeita

**Publicado por:**
Elisangela Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**0B130B31

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMI/GCPE N.º. 041/2026**

**A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, faz saber que**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva**, JÉSSIKA ELAINE AMORIM VIEIRA** Mat. **814 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

**Art. 2º** A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de janeiro de 2026.

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA***
Prefeita

**Publicado por:**
Elisangela Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**E3AC5403

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMI/GCPE N.º. 042/2026**

**A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, faz saber que**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** ao Servidor Efetivo**, JOSÉ ANTÔNIO BRUNO QUIRINO COSTA** Mat. **6464 – ENFERMEIRO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

**Art. 2º** A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de janeiro de 2026.

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA***
Prefeita

**Publicado por:**
Elisangela Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**D07A5AD8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMI/GCPE N.º. 043/2026**

**A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, faz saber que**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** ao Servidor Efetivo**, JOSÉ WILLAMES PEREIRA DA COSTA FILHO** Mat. **673 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

**Art. 2º** A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de janeiro de 2026.

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA***
Prefeita

**Publicado por:**
Elisangela Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**017DACC4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMI/GCPE N.º. 044/2026**

**A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, faz saber que**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva**, JUCINEIDE ROCHA GALDINO** Mat. **321 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

**Art. 2º** A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de janeiro de 2026.

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA***
Prefeita

**Publicado por:**
Elisangela Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**ECB844D5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMI/GCPE N.º. 045/2026**

**A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, faz saber que**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva**, KATÚCIA TÂMARA CARVALHO SILVA** Mat. **6441 – ODONTOLOGO PP I,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

**Art. 2º** A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de janeiro de 2026.

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA***
Prefeita

**Publicado por:**
Elisangela Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**65607CAA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMI/GCPE N.º. 046/2026**

**A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, faz saber que**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva**, LAISA CINTYA SIQUEIRA SOUZA** Mat. **6470– ENFERMEIRA,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

**Art. 2º** A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de janeiro de 2026.

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA***
Prefeita

**Publicado por:**
Elisangela Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**D5874472

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMI/GCPE N.º. 047/2026**

**A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, faz saber que**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva**, LUCIA GOMES DE ALMEIDA SOUZA** Mat. **331 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

**Art. 2º** A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de janeiro de 2026.

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA***
Prefeita

**Publicado por:**
Elisangela Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**BCC6C1AA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMI/GCPE N.º. 048/2026**

**A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, faz saber que**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva**, LUCIENE NUNES LIMEIRA CAMPOS** Mat. **317 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

**Art. 2º** A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de janeiro de 2026.

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA***
Prefeita

**Publicado por:**
Elisangela Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**76E8035F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMI/GCPE N.º. 049/2026**

**A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, faz saber que**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** ao Servidor Efetivo**, LUIZ GONÇALVES PRATA JÚNIOR** Mat. **856 – ODONTOLOGO PP I,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

**Art. 2º** A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de janeiro de 2026.

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA***
Prefeita

**Publicado por:**
Elisangela Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**2B08649C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMI/GCPE N.º. 050/2026**

**A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, faz saber que**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva**, MÁRCIA ROCHA DE LIMA** Mat. **6866 – ODONTOLOGO PP I,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

**Art. 2º** A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de janeiro de 2026.

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA***
Prefeita

**Publicado por:**
Elisangela Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**4D117B57

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMI/GCPE N.º. 051/2026**

**A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, faz saber que**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva**, MARIA DO BOM PARTO FELIPE RANGEL** Mat. **1150 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

**Art. 2º** A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de janeiro de 2026.

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA***
Prefeita

**Publicado por:**
Elisangela Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**697408F3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMI/GCPE N.º. 052/2026**

**A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, faz saber que**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva**, MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUSA** Mat. **732 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

**Art. 2º** A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de janeiro de 2026.

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA***
Prefeita

**Publicado por:**
Elisangela Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**197CB793

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMI/GCPE N.º. 053/2026**

**A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, faz saber que**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva**, MARIA JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** Mat. **759 – AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

**Art. 2º** A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de janeiro de 2026.

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA***
Prefeita

**Publicado por:**
Elisangela Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**2E16C4E1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMI/GCPE N.º. 054/2026**

**A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, faz saber que**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva**, MARIA JOSÉ QUINTINO DA SILVA** Mat. **316– AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

**Art. 2º** A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de janeiro de 2026.

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA***
Prefeita

**Publicado por:**
Elisangela Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**E20A9244

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMI/GCPE N.º. 055/2026**

**A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, faz saber que**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva**, RENATA CLÉCIA NEVES LEITE** Mat. **6451– ENFERMEIRA,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

**Art. 2º** A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de janeiro de 2026.

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA***
Prefeita

**Publicado por:**
Elisangela Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**6AEF4401

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMI/GCPE N.º. 056/2026**

**A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, faz saber que**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** ao Servidor Efetivo**, RONALDO RODRIGUES LEITE** Mat. **710– MOTORISTA,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste Município.

**Art. 2º** A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de janeiro de 2026.

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA***
Prefeita

**Publicado por:**
Elisangela Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**A7F8A0B8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMI/GCPE N.º. 057/2026**

**A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, faz saber que**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva**, SILVANA MARIA DE LIMA**

Mat. **325 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.
**Art. 2º** A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de janeiro de 2026.

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA***
Prefeita

**Publicado por:**
Elisangela Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**A3B1D9CC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMI/GCPE N.º. 058/2026.**

**A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, faz saber que**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** ao Servidor **WILSON FREDE GONÇALVES FERREIRA AMORIM, Mat. 6426 – CONSELHEIRO TUTELAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** deste Município**.**

**Art. 2º** A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de janeiro de 2026.

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA***
Prefeita

**Publicado por:**
Elisangela Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**24D92906

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO –, PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2025 PROCESSO Nº 203/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETAERIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA COORDENADORIA DA MULHER DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA–PE.**
Empresa Vencedora: **RPS Distribuidora de Produtos Limitada** (02.889.655/0001-98), com o lote: 02, 04, no valor total R$ 5.758,00 (Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais), e a Empresa: **C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA** (03.538.267/0001-25), com o lote: 01, no valor total R$ 15.850,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), e a Empresa: **VALENTIN EMPREENDIMENTOS LTDA** (19.585.888/0001-08), com o lote: 03, no valor total R$ 799,00 (Setecentos e Noventa e Nove Reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ITAPISSUMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a (s) 14.133, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela comissão no atendimento ao objeto do Processo licitatório acima especificado.

ITAPISSUMA (PE), Sexta, 30 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Romário Amorim Dos Santos
**Código Identificador:**C6596DA5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

**FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 028/2025**. **Pregão Eletrônico nº 018/2025.** ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento trilhado pela Agente de Contratação nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2025, ao passo em que RATIFICO o procedimento e AUTORIZO a contratação em favor do Empresas vencedoras valor total: **RC LICITAÇÕES LTDA** (49255881000180) com o lote 5 no valor de R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais) e **M CARREGACOMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (32593430000150) com o lote 1 no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), lote 7 no valor de R$ 5.120,00 (cinco mil e cento e vinte reais), lote 9 no valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), lote 10 no valor de R$ 6.840,00 (seis mil e oitocentos e quarenta reais) e lote 12 no valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) e **BQS DISTRIBUIDORA LTDA** (33613876000162) com o lote 3 no valor de R$ 3.630,74 (três mil e seiscentos e trinta reais e setenta e quatro centavos) e lote 4 no valor de R$ 475,03 (quatrocentos e setenta e cinco reais e três centavos) e **TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** (19639940000315)com o lote 13 no valor de R$ 2.046,00 (dois mil e quarenta e seis reais) e lote 14 no valor de R$ 2.007,00 (dois mil e sete reais) e **FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA**(37313045000126) com o lote 8 no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) e **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** (07897039000100) com o lote 2no valor de R$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais) e **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** (37885137000180) com o lote11 no valor de R$ 9.958,00 (nove mil e novecentos e cinquenta e oito reais), para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EMATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E AO FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA HELENA SILVA DE ANDRADE, NO ÂMBITODO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA – PE, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDAPARLAMENTAR Nº 09471844000123010, observadas as especificações, quantidade e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).". Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares n° 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, do Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, e das legislações e regulamentos municipais vigentes, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Jaqueira (PE), 02 de fevereiro de 2026.

***THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA***
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Luiz Freire de Santana Neto
**Código Identificador:**AD10AA45

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JATOBÁ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025-PMJ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025-PMJ
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 12/01/2026, Diário Oficial dos Municípios, Código Identificador: **314913C7**, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:

**ONDE SE LÊ:**
-Contrato N°: 028/2025/PMJ

**LEIA-SE:**
-Contrato N°: 029/2025/PMJ

Jatobá/PE, 30 de janeiro de 2026.

***GIRLEIDE MARIA MANDU***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
**Código Identificador:**436DBDA8

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA NA PORTARIA DE N° 013/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

A Prefeitura Municipal de Jatobá/PE, através de seu Gabinete, informa que na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 28/01/2026, Edição 4022, Código Identificador 6B1A007A

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1o –** Nomear o **Sr. Famuel Alves de Freitas,** CPF nº: XXX.XXX.354-28, para o cargo de Encarregado de Setor, SECULTE, CC-7.

**LEIA-SE:**

**Art. 1o –** Nomear o **Sr. Famuel Alves de Freitas**, CPF nº: XXX.XXX.354-28, para o cargo de Assessor de Secretaria, SECULTE, CC-7.

Gabinete do Prefeito de Jatobá/PE, em 30 de janeiro de 2026.

***ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA***
Prefeito

Esta Errata foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica Municipal.

***FRANCISCA ADERI PONTES DO NASCIMENTO***
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 001/2025

**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
**Código Identificador:**C1CF4933

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO**

Processo Nº: 00004/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de preço visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento escolar destinado aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao atendimento das demandas do ano letivo de 2026. Valor: R$364.769,90.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnccompras.com. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.bnc.org.br; https://bnccompras.com/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3648–1156, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis.
João Alfredo, 30/01/2026.

***PRISCYLLA SUELLEN DOS SANTOS SILVA.***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
**Código Identificador:**D03B6655

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026, SRP Nº 004/2026,** OBJETO:**Registro de preço para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (merenda escolar) para atender a Rede Municipal de Ensino da Zona Urbana e Rural de Joaquim Nabuco/PE, no ano de (2026) do município de Joaquim Nabuco/PE**, Valor R$ 1.955.160,68 (um milhão novecentos e noventa e cinco mil cento e sessenta reais e sessenta e oito centavos), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 02 de Fevereiro de 2026, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 13 de Fevereiro 2026, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 13 de Fevereiro de 2026. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 30 de Janeiro de 2026.

***ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Jessica Tamires Oliveira da Silva
**Código Identificador:**4898A2E0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026,** OBJETO:**Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Básica da secretaria Municipal de Saúde 2026 de Joaquim Nabuco/PE - Emenda parlamentar 202542520005,** Valor R$ 199.921,07 (cento e noventa e nove mil, novecentos e vinte e um reais e sete centavos), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 13 de Fevereiro de 2026, Limite para acolhimento das propostas: 12:00 h. do dia 02 de Fevereiro 2026, Início da Sessão de Disputa: às 14:00 hs. do dia 13 de Fevereiro de 2026. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 30 de Janeiro de 2026.

***CICERA MARIA DA SILVA***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Jessica Tamires Oliveira da Silva
**Código Identificador:**85AE75C7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE JUCATI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO M. DE SAUDE DE JUCATI - PROCESSO Nº 04/2026, PREGÃO ELETRONICO N° 02/2026 - Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos destinado ao atendimento do Hospital Municipal, excepcionais, farmácia básica e materiais médico hospitalar (penso), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jucati/PE. Valor máximo admitido: R$ 526.257,13 (quinhentos e vinte e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e treze centavos). Data e hora da abertura: 12/02/2026 às 08:30 horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.jucati.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Rui Barbosa nº 175 – Centro – Jucati/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpljucati@gmail.com. Jucati, 29 de janeiro de 2026.

***HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA -***
Agente de Contratação/Pregoeiro.

**Publicado por:**
Helton Cordeiro de Farias da Silva
**Código Identificador:**C221C91D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE JUPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo: 055/2025-Pregão Eletrônico: 28/2025. Objeto Nat.: Aquisição de 01 veículo tipo van (Minibus) 0km para uso do Tratamento Fora do Domicílio - TFD do Município de Jupi/PE. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira.

**Empresa Vencedora:** ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA - CNPJ: 02.472.105/0001-79. **Valor Global: R$ 357.890,00**.

Jupi, 30 de janeiro de 2026. Douglas Tobias do Nascimento– **Secretário de Administração/Ordenador de despesas.**Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

**Publicado por:**
Marcos Vinícius Inacio Araujo
**Código Identificador:**C86080A2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE JUREMA**

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE JUREMA/PE**
CNPJ:10.141.489/0001-75

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E CAPACIDADE OPERACIONAL PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA PARA POSTERIOR CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA "MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV", A SER OPERADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS, NO MUNICÍPIO DE JUREMA -PE. **Valor Máximo admitido: R$ 3.602.926,76.** Início do acolhimento da habilitação: 03/02/2026, às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das habilitações: 19/02/2026 às 09:00h. Abertura da sessão pública: 19/02/2026 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). **Edital disponível no site: https://bnccompras.com telefone para contato (87) 98179-7972, ou através do E-mail: licitacao10jurema@gmail.com**.

***JOEVERSON SOBRAL LUNA***
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**
Jose Felipe Alves de Souza
**Código Identificador:**42F507BF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES**
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 010/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Nº: 121/2025 – Pregão Eletrônico Nº 001/2026 (Localizado no sistema pelo n° 90001/2026)** – **UASG 982469** – O Município de Lagoa de Itaenga, com sede à Rua 21 de Abril, n° 01, Centro, Lagoa de Itaenga – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto:** Aquisição de equipamento para Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) para atender a necessidade do Município de Lagoa de Itaenga/PE **Valor global máximo aceitável: R$ 400.332,11 (quatrocentos mil, trezentos trinta e dois reais e onze centavos)**. **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 02 de fevereiro de 2026** no site **www.gov.br/compras**, na CPL no endereço acima indicado (Prédio Sede da Prefeitura) ou pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 13 de fevereiro de 2026 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3653 2168, no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 30 de janeiro de 2026.

***FELIPE CARDOSO DA SILVA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Felipe Cardoso da Silva
**Código Identificador:**8AA8CCC5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº: 30 DE 30 DE JANEIRO DE 2026**

*EMENTA*: Exonera o servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e etc...

**CONSIDERANDO** o Termo de Posse do(a) servidor(a) efetivo o Sr(a). LARISSA THAIS GOMES SILVA, datado de 26.12.2024, referente ao cargo de AUXILIAR ADIMINISTRATIVO, obtido por aprovação em Concurso Público na Prefeitura de Lagoa de Itaenga/PE;

**CONSIDERANDO** o Termo de Comparecimento da Servidora para apresentação de documentação referente a sua Reintegração ao serviço municipal datada de 29.05.2025 devidamente assinada pela

servidora e pelo Secretário de Administração e Desenvolvimento Econômico;

**CONSIDERANDO** o Requerimento do servidor, protocolado no DRH em 30/01/2026, pedindo o desligamento de seu vínculo Municipal emcaminhada por meio da Comunicação Interna N° 017, oriunda da Coordedenadora Geral de Recursos Humanos datada de 30/01/2026;
**CONSIDERANDO** a inexistência de impedimento legal ou administrativo para deferimento do pedido;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar o desligamento do servidor para fins administrativos, orçamentários e de registro funcional;

RESOLVE:

**Art. 1º.** – **EXONERAR**, a pedido, o servidora a Sra. **LARISSA THAIS GOMES SILVA**, matrícula nº: 20219698, do cargo efetivo de AUXILIAR ADIMINISTRATIVO, desta Prefeitura, a partir do dia 30.01.2026.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Lagoa de Itaenga/PE, 30 de Janeiro de 2026.

***DIMAS CAETANO DE SOUSA***
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**
Jadson José Rodrigues da Hora
**Código Identificador:**B46BA2C3

**SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**
**CONVOCAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, **convida os proprietários de imóveis** disponíveis para locação, **que possuam no mínimo 150 m²** (cento e cinquenta metros quadrado) de área construída, contendo paredes laterais, portas, coberta e estarem **localizados no raio de até 300 metros** da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Lagoa de Itaenga- PE. Os **respectivos interessados devem apresentar manifestação até o dia 05/02/2026**, pelo e-mail: planejamentodecontratacoesli@gmail.com ou presencialmente via protocolo na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Adel Pedroso, nº 02 A, Centro– Lagoa de Itaenga/PE, para posterior agendamento e vistoria do imóvel. Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: planejamentodecontratacoesli@gmail.com ou presencialmente no endereço acima citado, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira.
Lagoa de Itaenga, 30 de janeiro de 2026.

***DEIZE DE OLIVEIRA BARBOSA SOUZA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Luciana Dilza da Silva
**Código Identificador:**70F9695A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO/PE**
**- AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932212**

**Processo Licitatório** Nº 001/2026-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 001/2026. **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS – EMENDA ESTADUAL 20/2025 PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO-PE**. **Valor Estimado:** R$ **46.124,31**. **Início do Acolhimento das Propostas:** 02/02/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 13/02/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.lagoadocarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro, 30/01/2026.

***MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Regina Maciel de Arruda
**Código Identificador:**27FC77A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO/PE**
**- AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932212**

**Processo Licitatório** Nº 002/2026-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 002/2026. **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR – EMENDA 20/2025 PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO-PE**. **Valor Estimado:** R$ **164.265,01**. **Início do Acolhimento das Propostas:** 02/02/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 13/02/2026, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.lagoadocarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.
Lagoa do Carro, 30/01/2026.

***MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Maria Regina Maciel de Arruda
**Código Identificador:**AD5D6A90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO/PE**
**- AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932212**

**Processo Licitatório** Nº 003/2026-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 003/2026. **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO - EMENDA ESTADUAL 20/2025 PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO-PE**. **Valor Estimado:** R$ **71.840,00**. **Início do Acolhimento das Propostas:** 02/02/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 13/02/2026, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.lagoadocarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro, 30/01/2026.

***MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Regina Maciel de Arruda
**Código Identificador:**7A666113

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932212**

**Processo Licitatório** Nº 004/2026-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 004/2026. **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFÓRMATICA – EMENDA ESTADUAL 20/2025 PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO-PE**. **Valor Estimado:** R$ **194.254,46**. **Início do Acolhimento das Propostas:** 02/02/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 13/02/2026, 12:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.lagoadocarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro, 30/01/2026.

***MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Maria Regina Maciel de Arruda
**Código Identificador:**C19463F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982289**

**Processo Licitatório** Nº 012/2026-PMLC. **Pregão Eletrônico** Nº 005/2026. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. (TRATOR AGRÍCOLA), DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 983927/2025, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**. **Valor Estimado:** R$ **249.281,65**. **Início do Acolhimento das Propostas:** 02/02/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 13/02/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.lagoadocarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro, 30/01/2026.

***MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Maria Regina Maciel de Arruda
**Código Identificador:**42E1EE0D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2026**

EMENTA: Dispõe sobre o ponto facultativo do dia 02 de fevereiro de 2026 e dá outras providencias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal:
**CONSIDERANDO** a tradicional Festa de Nossa senhora da Soledade, que completará 287 anos , no Município de Lagoa do Carro.
**RESOLVE:**
**ART. 1° - DECRETAR PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia
02 de fevereiro de 2026 (segunda-feira), data que precede o feriado Municipal da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Soledade, dia 03 de Fevereiro.

**ART. 2° -** O disposto nesse decreto **NÃO** se aplica a serviços considerados essenciais, ou em situação de urgência e/ou emergência neste município**.**
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2026

***JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria da Conceição de Sousa Lima
**Código Identificador:**AE711884

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta de lixo e resíduos hospitalares, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos.
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, estabelecida á BR 232, Km 63, Distrito Industrial, Pombos-PE, inscrita no CNPJ sob o n° 11.863.530/0001-80, com valor total da contratação de R$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais).

Lagoa do Ouro/PE, 30 de janeiro de 2026.

***EDSON LOPES CAVALCANTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Larissa Silva Gracindo
**Código Identificador:**D3B43C30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO PARCIAL – CREDENCIAMENTO Nº 003/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO/PE, por meio da Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o RESULTADO PARCIAL DO JULGAMENTO dos Projetos de Venda e da documentação de habilitação apresentados no âmbito da Chamada Pública nº 003/2026, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Após a análise dos Projetos de Venda e dos documentos apresentados até a presente data, em conformidade com as exigências do edital e da legislação vigente, foram considerados HABILITADOS, APROVADOS E CLASSIFICADOS, até o momento, os fornecedores da agricultura familiar cujos dados constam abaixo, todos enquadrados como fornecedores individuais, com documentação regular e valores dentro do limite legal permitido:

Dulcélia de Araújo Barros, CAF nº PE052025.01.003501494, valor aprovado de R$ 39.988,60;
Edilene Teixeira Alves, CAF nº PE032024.01.001312616, valor aprovado de R$ 39.743,00;
Edvaldo Florêncio de Melo, CAF nº PE012024.01.001087086, valor aprovado de R$ 18.652,50;
Fernando Paulino, CAF nº PE082023.01.000621771, valor aprovado de R$ 38.352,00;
Janaina dos Santos Leal Albuquerque, CAF nº PE032023.01.000249591, valor aprovado de R$ 22.853,60;
Jeniêz Souza dos Santos, CAF nº PE052023.01.000382977, valor aprovado de R$ 18.060,00;
Jonas Izidoro da Silva, CAF nº PE042023.01.000302007, valor aprovado de R$ 9.630,70;
José Ricássio de Lima Silva, CAF nº PE032024.01.001276872, valor aprovado de R$ 27.571,20;
Josivaldo José dos Santos, CAF nº PE062025.01.003592134, valor aprovado de R$ 39.694,20;
Jucimal Teixeira Leal, CAF nº PE012025.01.002505643, valor aprovado de R$ 39.493,00;
Luiz Romualdo Ferreira, CAF nº PE082023.01.000589573, valor aprovado de R$ 39.636,40;
Lusinete Rocha da Silva Ferreira, CAF nº PE022023.01.000168447, valor aprovado de R$ 12.206,50;
Maria de Fátima Silva Carvalho Melo, CAF nº PE012024.01.001091468, valor aprovado de R$ 18.210,00;
Maria Elisângela da Silva Lima, CAF nº PE082023.01.000613213, valor aprovado de R$ 24.387,00;
Uiliane Marques Melo, CAF nº PE032024.01.001246972, valor aprovado de R$ 39.688,00.

Ressalta-se que o presente resultado possui caráter parcial, uma vez que o procedimento de credenciamento permanece em acolhimento até 02 de fevereiro de 2026, sendo as propostas e documentações apresentadas posteriormente analisadas conforme a ordem de recebimento e nos termos do edital.

Fica, neste ato, aberta a fase recursal, nos termos do edital, e, após o seu encerramento, a Secretaria Municipal de Educação realizará a convocação dos fornecedores aprovados para a assinatura dos contratos, observadas as disposições editalícias e o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Lagoa do Ouro/PE, 30 de janeiro de 2026.

***SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Maria Larissa Silva Gracindo
**Código Identificador:**A5147357

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

### GABINETE DO PREFEITO
### INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação, respaldado no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE ALYSSON CANTOR, NO PÁTIO DE EVENTOS DA LAGOA MARACAJÁ, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO ANO DE 2026, NO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE**, em favor da empresa: **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU**, inscrita no CNPJ sob nº 11.706.770/0001-70, com sede na Rua Jornalista Anibal Fernandes, Nº 399, Bairro Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, Cep: 55002-340, Brasil. **Perfazendo o Valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).** Lagoa dos Gatos/PE, 30 de janeiro de 2026.

***STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**B330FA86

### GABINETE DO PREFEITO
### INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação, respaldado no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ALMIR ROUCHE, NO PÁTIO DE EVENTOS DA LAGOA MARACAJÁ, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO ANO DE 2026, NO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE**, em favor da empresa: **A. C. DE LIMA (ROUCHE PRODUÇÕES E EVENTOS)**, inscrita no CNPJ sob nº 14.023.475/0001-08, com sede na Rua Epitacio Pessoa, nº 232, CXPST 100, Centro, Paulista/PE, Brasil. **Perfazendo o Valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).** Lagoa dos Gatos/PE, 30 de janeiro de 2026.

***STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**43E29F48

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

### GABINETE DO PREFEITO
### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDUCLG/PE Nº 01/2026**

Estabelece normas e diretrizes para a elaboração do Calendário Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Grande-Pernambuco, ano letivo 2026.

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 003/1997, por intermédio e, mediante aprovação da Gerência de Normatização, Inspeção e Monitoramento do Sistema Educacional e considerando:

a Lei Federal nº 9.394/96;
a Lei Federal nº 14.986/2024;
a Lei Estadual nº 11.329/1996;
a Lei Estadual nº 12.280/2002;
o Decreto Estadual nº 48.477/2020;
a lnstrução CEE/PE nº 01/1997;
a Instrução Normativa SEE/PE nº 10/2011;
a lnstrução Normativa SEE/PE nº 04/2014;
a Instrução Normativa SEE/PE nº 04/ 2022;

que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do Sistema Estadual de Educação, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto no § 2° do Art. 23 da Lei Federal nº 9.394/96;
o princípio da gestão democrática e participativa e a progressiva autonomia das Escolas;
o direito de todos(as) os(as) estudantes à educação com qualidade social, com garantia de cumprimento da carga horária

mínima anual de 800 (oitocentas) horas para o Ensino Fundamental e EJA, distribuídas por um
mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais;
a garantia de formação continuada aos professores;

a garantia dos 15 (quinze) dias de recesso escolar no ano letivo e as férias regulamentares;
a necessidade de fidedignidade e celeridade das informações fornecidas pelas escolas no cumprimento dos prazos trimestrais, semestrais e anuais; e
o respeito à diversidade social e cultural dos povos do campo, indígenas e quilombolas, em suas organizações próprias.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Estabelecer normas e diretrizes para a elaboração do Calendário Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Grande-Pernambuco, para o ano de 2026.
**Art. 2º** - Entende-se por Calendário Escolar o cronograma de datas e períodos de início e término das aulas, dias letivos, férias, feriados, recessos, avaliações, recuperação paralela e demais eventos acadêmicos a serem vivenciados ao longo do ano.
**Art. 3º** - O ano letivo de 2026 contará com 201 dias letivos, de efetivo trabalho escolar, com início em 04/02/2026 e término em 23/12/2026, excluídos o tempo reservado aos exames finais.
§ 1º - São considerados dias de efetivo trabalho escolar aqueles em que forem desenvolvidas atividades regulares de cunho pedagógico, sob a orientação do docente, programadas pela escola, em conformidade com o Decreto Estadual nº 48.477/2020, bem como no Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica.

§ 2º - As atividades de que trata o §1º poderão ser realizadas em sala de aula e/ou em outros locais adequados à efetivação do processo de ensino e de aprendizagem, desde que contem com o controle de frequência dos estudantes e com a presença do(a) professor(a).
§ 3º - As escolas que atendem as populações do campo levarão em conta o disposto no art. 28 da Lei Federal nº 9.394/1996 no tocante aos sistemas de ensino e à promoção das adaptações necessárias às peculiaridades da vida rural, respeitando as fases do ciclo agrícola e as condições climáticas.
**Art. 4º** - A organização do ano letivo de 2026 dar-se-á de forma trimestral para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e para a Modalidade/fase da Educação de Jovens e Adultos.
**Art. 5°** - Deverão ser respeitados no Calendário Escolar, os seguintes eventos e períodos:

**EVENTOS PERÍODOS:**

Férias Escolares 02 a 30/01/2026
Abertura do Ano Letivo – 02/02/2026

Planejamento Trimestral:
1º - 03/02/2026
2º - 20/05/2026
3º - 15/09/2026

Início do ano letivo 04/02/2026

Trimestres letivo:
1º trimestre: 04/02 a 19/05/2026 – 67 dias letivos
2º trimestre: 21/05 a 14/09/2026 – 69 dias letivos

3º trimestre: 16/09 a 23/12/2026 – 65 dias letivos

Semestres letivos:
1º semestre: 04/02 a 09/07/2026 – 100 dias letivos
2º semestre: 27/07 a 23/12/2026 – 101 dias letivos

Semana de Avaliações Trimestrais:
04 a 08/05/2026
31/08 a 04/09/2026
07 a 11/12/2026

Início da Unidade Didática:
04/02/2026
21/05/2026
16/09/2026

Recesso escolar
10 a 24/07/2026

Diagnóstico de Leitura e Escrita – SAMALG/SEDUC
09 a 13/02/2026
23 a 27/02/2026
19 a 23/10/2026
26,27,29 e 30/10/2026

Dialogando com a Família-Escola-Comunidade
27/02/2026
08/05/2026
05/06/2026
07/08/2026

25/09/2026
23/12/2026

Término do ano letivo:
23/12/2026

Novas oportunidades de aprendizagens e recuperação final:

28,29 e 30/12/2026

Organização escolar, término das atividades escolares e autoavaliação com os
profissionais das escolas:
30/12/2026

**Art 6º** - Os feriados nacionais e regionais dispostos nas datas abaixo, devem ser observados e registrados no calendário de cada escola:
- 01/01/2026 (Confraternização Universal);
- 16 a 18/02/2026 (Carnaval);
- 06/03/2026 (Data Magna do Estado);
- 02 a 03/04/2026 (Paixão de Cristo);
- 21/04/2026 (Tiradentes);
- 01/05/2026 (Dia do Trabalhador);
- 24/05/2026 (Padroeira de Lagoa Grande);
- 04/06/2026 (Corpus Christi);
- 16/06/2026 (Aniversário da Cidade de Lagoa Grande);
- 24/06/2026 (São João);
- 07/09/2026 (Independência do Brasil);
- 12/10/2026 (Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil);
- 15/10/2026 (Dia do Professor);

- 28/10/2026 (Dia do Funcionário Público);
- 02/11/2026 (Dia de Finados);
- 15/11/2026 (Proclamação da República);
- 20/11/2026 (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra);
- 25/12/2026 (Natal);
- 31/12/2026 (Ano Novo).

**Art. 7º** - Para operacionalização do Calendário Escolar, os(as) gestores(as) das escolas deverão:
I - organizar os turnos e as turmas, observando as normas estabelecidas na lnstrução de Matrícula, na lnstrução Normativa do Sistema de Avaliação e na Lei Estadual nº 11.329/1996.
II - assegurar ampla divulgação do Calendário Escolar 2026 junto à comunidade escolar e fixá-lo em quadro de aviso de fácil visibilidade nas escolas, conforme documento anexo a esta lnstrução Normativa;
III - garantir o cumprimento dos prazos trimestrais e semestrais;
IV - após a realização, pelo professor, do somatório das atividades que compõem as notas de cada trimestre, caso o estudante não
alcance a média estabelecida pela rede (6,0) deverá ser oferecida, obrigatoriamente, a recuperação paralela.
**Art. 8º** - Compete à equipe gestora da escola, juntamente com educadores(as) de apoio e professores(as), a elaboração do planejamento escolar trimestral/semestral das horas-aula atividade destinadas à formação continuada, devendo o mesmo ser enviado à Gestão Pedagógica da SEDUC.
**Art. 09º** - O Calendário Escolar do ano de 2026, definido pela Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes e validado pela Comunidade Escolar, só pode ser alterado após autorização da SEDUC e validado por Parecer do CME de Lagoa Grande-PE.

§ 1º Em casos de extrema necessidade e mediante justificativa fundamentada, a escola que necessitar suspender o dia letivo deve formalizar pedido de autorização à SEDUC, que analisará caso a caso e poderá autorizar, mediante reposição do dia letivo.
§ 2º O pedido de autorização a ser elaborado pela escola conforme Parágrafo anterior, deverá ser acompanhado da proposta de data(s) de reposição, para aprovação da SEDUC.
**Art. 10** - Os casos omissos nesta lnstrução Normativa serão resolvidos pela SEDUC, ouvidas a Gestão de Ensino, Gestão de Rede e Gerência de Normatização, Inspeção e Monitoramento.
**Art. 11** - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Municipal, revogando-se as disposições contidas na Instrução Normativa nº 01/2025 publicada no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-PE.

Lagoa Grande/PE, 28 de janeiro de 2026.

***JOSEILDE PAULINO DA SILVA***
Secretária de Educação e Cultura
Portaria nº 008/2025

**Publicado por:**
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
**Código Identificador:**9F2B74A8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2026**

Dispõe sobre a organização da carga horária, a execução das atividades pedagógicas interventivas e o planejamento educacional do Professor da Educação Infantil e do Ensino Básico – Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

**1. DO OBJETO**
A presente Instrução Normativa estabelece critérios normativos para a organização da carga horária semanal, execução das atividades pedagógicas interventivas e realização do planejamento educacional pelo(a) Professor(a) da Educação Infantil e do Ensino Básico – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, no âmbito da rede municipal de ensino.
**2. DO FUNDAMENTO LEGAL**
Esta Norma Técnica fundamenta-se na **Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB)**, especialmente em seus artigos **12, 13, 14, 24 e seus incisos**, bem como nos princípios da administração pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal e na legislação municipal vigente.
**3. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL OBRIGATÓRIA**
O(a) professor(a) do Ensino Básico – Educação Infantil e Anos Iniciais deverá cumprir **30 (trinta) horas semanais**, sendo:
I – **20 (vinte) horas semanais destinadas à regência em sala de aula**, conforme organização regular das turmas;
II – **10 (dez) horas semanais destinadas ao planejamento, formação docente e demais atividades pedagógicas inerentes à função**, conforme cronograma estabelecido pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**4. DA REGÊNCIA EM SALA DE AULA**
Para fins desta Norma Técnica, considera-se **regência em sala de aula** a atuação direta e contínua do(a) professor(a) como responsável pedagógico por turma regular, com assunção da condução do processo de ensino aprendizagem, planejamento, avaliação e atribuição de frequência e resultados.
**5. DA NATUREZA DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS INTERVENTIVAS**
As **atividades pedagógicas interventivas** caracterizam-se como ações **complementares, temporárias e planejadas**, destinadas ao acompanhamento pedagógico de estudantes com dificuldades de aprendizagem e à implementação de estratégias de recuperação paralela, conforme previsto no artigo 24, inciso V, da LDB.
**Parágrafo único.** A organização e execução das atividades pedagógicas interventivas **não configuram regência em sala de aula**, por não implicarem assunção de turma regular, substituição de docente ou responsabilidade exclusiva sobre o processo pedagógico da turma, tratando-se de atividade **inerente às atribuições do cargo docente**, nos termos do artigo **13 da LDB.**
**6. DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES INTERVENTIVAS**
O(a) professor(a) cumprirá **04 (quatro) aulas semanais de atividades pedagógicas interventivas**, com duração de **50 (cinquenta) minutos cada**, totalizando **200 (duzentos) minutos semanais**, correspondentes a **3 (três) horas e 20 (vinte) minutos**, consideradas para fins de organização do tempo pedagógico institucional.
**7. DO PLANEJAMENTO EDUCACIONAL**
O(a) professor(a) cumprirá **03 (três) horas semanais destinadas ao planejamento educacional**, compreendendo a elaboração de planos de intervenção, registros pedagógicos, análise diagnóstica e acompanhamento da aprendizagem, conforme cronograma definido pela unidade escolar.
**8. DO CRONOGRAMA**
O cronograma das atividades pedagógicas interventivas e do planejamento educacional será **definido pela unidade escolar**, sob orientação da Coordenação Pedagógica, observando as necessidades pedagógicas, a organização do calendário escolar e a compatibilidade com a carga horária do cargo.
**9. DAS VEDAÇÕES**
Fica expressamente vedado:
I – considerar atividades interventivas como regência em sala de aula;
II – caracterizar a atuação interventiva como substituição de docente;
III – atribuir ao(à) professor(a) responsabilidades típicas de regência exclusiva de turma;
IV – configurar desvio de função administrativa.
**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
A presente Norma Técnica possui caráter **administrativo pedagógico**, não implicando alteração na natureza do cargo, não gerando direito a gratificação ou vantagem funcional, e entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Grande – PE, 28 de janeiro de 2026.

***JOSEILDE PAULINO DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria Nº 008/2025

**Publicado por:**
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
**Código Identificador:**CF77BE3B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 06, DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

**Lei nº 006/2026**

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE a concessão do piso salarial aos Agente Comunitários de Saúde- ACS e Agentes de Combate as Endemias- ACE em 2026.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o poder Executivo autorizado a aos Agente Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate as Endemias - ACE, vinculados à equipe de Estratégia de Saúde da Família, no ano de 2026, o salário no valor de R$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais).

**Art. 2º** O projeto de lei autoriza o poder executivo a conceder incentivo, nos moldes da Portaria GM/MS nº 10.132, 07 de janeiro de 2026, fixando o piso salarial em 2026 para os Agentes Comunitários de Saúde -ACS e Agentes de Combate às Endemias-ACE, equivalente a dois salários mínimos, da EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 5 DE MAIO DE 2022.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do valor fixado nos artigos anteriores correrão por conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa Grande-PE a partir de repasses de verbas da União, sendo custeado em especifico com valores repassados à título de vencimentos de ACS e ACE.

**Art. 4º** Esta Lei entrar em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2026, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 28 de janeiro de 2026.

***ANA CATHARINA GARZIERA MORENO***
Prefeita

**Publicado por:**
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
**Código Identificador:**AD2E1170

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº: 032-2025. Processo Administrativo nº 083/2025. Chamada Pública nº 015/2025. O presente acordo de cooperação tem por objetivo à organização, gerenciamento e execução de feira comercial e técnica-cultural VINHUVAFEST 2025, a ser realizada em Lagoa Grande-PE.**
**Contratada: INSTITUTO DO VINHO DO VALE DO SÃO FRANCISCO, CNPJ: 06.289.839/0001-13.**
**Valor Global: R$ 33.732,00 (trinta e três mil setecentos e trinta e dois reais).**

**Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias.**

**Lagoa Grande/PE, 30 de janeiro de 2025.**

***EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS***
Fundo Municipal de Cultura

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendonça
**Código Identificador:**4512682D

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 02-2025 CONTRATO Nº 021-2025**

**Contrato nº: 021-2025. Credenciamento nº 005/2025. Credenciamento nº 005/20258. Objeto do Instrumento Jurídico: Chamamento público tem por objetivo o credenciamento para contratação de empresas para o fornecimento de combustível, destinado a abastecer a frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Educação.**
**Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução de contrato de 11/12/2025 até 10/03/2026, como também o reajuste perfazendo um valor total de R$ 213.345,00 (duzentos e treze mil e trezentos e quarenta e cinco reais).**
**Contratada: EDFRANKLIN DA SILVA REGO E CIA LTDA**, **CNPJ: 05.402.648/0001-08.**

**Lagoa Grande/PE, 30 de janeiro de 2026.**

***JOSEILDE PAULINO DA SILVA***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendonça
**Código Identificador:**25601A2E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAJEDO

**PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO**
**NOTIFICAÇÃO - REITERAÇÃO E ADVERTÊNCIA FORMAL**
PROCESSO LICITATÓRIO SME Nº 003/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SME Nº 001/2025 - CONTRATO SME Nº 061/2025

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para eforma e Ampliação do Colégio Normal do Município de Lajedo/PE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE (30.926.420/0001-64)** vem através desta **NOTIFICAR** a empresa **W L E ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 42.902.400/0001-32, com sede na Rua Petronilo Santa Cruz, 36, Sala 06, Edifício Galeria Dona Argemira, Centro – Panelas/PE. **REITERAMOS e FORMALIZAMOS NOVA NOTIFICAÇÃO** à empresa acima identificada, nos termos abaixo:

1. Em 07 de janeiro de 2026, foi expedida a Notificação nº 01, que apontou o atraso na execução da obra, com percentual previsto de 54,25% e executado de apenas 32,31%, além de quantitativo insuficiente de mão de obra.
2. Até a presente data, não houve manifestação formal da empresa quanto à referida notificação, tampouco apresentação de plano de recuperação do cronograma físico.
3. Nova verificação in loco constatou que a obra permanece com apenas 02 (dois) colaboradores, situação incompatível com o porte e complexidade dos serviços contratados.
4. O atraso compromete o interesse público, o calendário escolar e a prestação do serviço educacional, pois a obra envolve área essencial ao funcionamento da instituição.

**Diante do exposto, o Município de Lajedo DETERMINA**:

a) A imediata regularização do quantitativo de mão de obra no canteiro;
b) A apresentação, em até **05 (cinco) dias úteis,** de manifestação formal com justificativa técnica e plano de ação para recuperação do cronograma;
c) O cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de aplicação de sanções administrativas previstas em contrato e na legislação vigente.

Lajedo/PE, 30 de janeiro de 2026.

***GEORGE SOBRAL DE MELO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Jose Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**D1E2E420

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PL Nº 002/2026 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.**
**AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341**

**Processo Licitatório Nº** 002/2026-FME. Pregão **Eletrônico Nº** 002/2026. Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 196.500,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 02/02/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 12/02/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 30 de janeiro de 2026

***JOSÉ FERNANDO DE MELO.***
Secretário de Educação de Limoeiro.

**Publicado por:**
Rafaela Dias de Almeida
**Código Identificador:**07FB475E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PL Nº 003/2026 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.**
**AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341**

Processo Licitatório Nº 003/2026-FME. Pregão Eletrônico Nº 003/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LIMOEIRO/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 558.969,00. Início do Acolhimento das Propostas: 02/02/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". Abertura das Propostas: 12/02/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 30 de janeiro de 2026

***JOSÉ FERNANDO DE MELO.***
Secretário de Educação de Limoeiro.

**Publicado por:**
Rafaela Dias de Almeida
**Código Identificador:**5EF0A824

**FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE LIMOEIRO - FACAL**
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA – AESL**

PORTARIA Nº 002, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE LIMOEIRO – AESL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente e pelo Estatuto da Autarquia,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos firmados pela Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro – FACAL, Autarquia Pública vinculada à AESL;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de designar fiscais e gestores de contrato para acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a regularidade administrativa, a correta aplicação dos recursos públicos e o fiel cumprimento das obrigações contratuais;

CONSIDERANDO que o servidor ora designado já vinha exercendo, de fato, atividades relacionadas ao acompanhamento e fiscalização contratual, em razão de necessidade administrativa e para evitar a descontinuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o interesse público na eficiência, continuidade do serviço público, segurança jurídica e boa governança dos contratos administrativos sob a responsabilidade desta Autarquia;

RESOLVE:
Art. Designar os servidores elencados abaixo para desempenharem a função de gestores e fiscais de contratos da Faculdade de Ciência Aplicadas de Limoeiro –PE, Autarquia Pública:

| Objeto | Fiscal | Gestor |
|---|---|---|
| Serviço de Manutenção Preventiva Ar Condicionado | Maria Leslye Barbosa Gomes da Silva, CPF nº 120.XXX.394-94 – Assessora Administrativo | Pedro Augusto Barbosa da Silva, CPF nº 702.455.084-81 – Secretário Executivo |
| Aluguel de Impressoras | Ronaldo Cabral de Araújo, CPF nº 030.XXX.754-36 – Chefe Registro Diplomas | Pedro Augusto Barbosa da Silva, CPF nº 702.455.084-81 – Secretário Executivo |
| Fornecimento Água Mineral | Ronaldo Cabral de Araújo, CPF nº 030.XXX.754-36 – Chefe Registro Diplomas | Pedro Augusto Barbosa da Silva, CPF nº 702.455.084-81 – Secretário Executivo |
| Suporte em Tecnologia Informação | Maria Leslye Barbosa Gomes da Silva, CPF nº 120.XXX.394-94 – Assessora Administrativo | Pedro Augusto Barbosa da Silva, CPF nº 702.455.084-81 – Secretário Executivo |
| Material de Limpeza | Viviane Noêmia de Barros, CPF nº 092.XXX.764-37 - Coordenadora | Pedro Augusto Barbosa da Silva, CPF nº 702.455.084-81 – Secretário Executivo |
| Locação de Veículos | Maria Leslye Barbosa Gomes da Silva, CPF nº 120.XXX.394-94 – Assessora Administrativo | Pedro Augusto Barbosa da Silva, CPF nº 702.455.084-81 – Secretário Executivo |
| Biblioteca Virtual | Ronaldo Cabral de Araújo, CPF nº 030.XXX.754-36 – Chefe Registro Diplomas | Viviane Noêmia de Barros, CPF nº 092.629.764-37 - Coordenadora |
| Propaganda e Publicidade Digital | Maria Marli dos Santos Poroca Silva, CPF nº 009.XXX.974-82 - Recepcionista | Pedro Augusto Barbosa da Silva, CPF nº 702.455.084-81 – Secretário Executivo |
| Material Gráfico | Maria Marli dos Santos Poroca Silva, CPF nº 009.XXX.974-82 - Recepcionista | Pedro Augusto Barbosa da Silva, CPF nº 702.455.084-81 – Secretário Executivo |

Art. 2º O Fiscal de Contrato e Gestor deverá observar rigorosamente as cláusulas contratuais, os prazos, as condições pactuadas e a legislação aplicável, comunicando formalmente à autoridade competente quaisquer irregularidades eventualmente constatadas.

Art. 3º A presente designação possui caráter estritamente administrativo, não implicando acréscimo de remuneração, salvo previsão legal expressa, nem alteração do vínculo funcional do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de 01 Janeiro de 2026.

Limoeiro/PE, 30 de Janeiro de 2026.

***MATILDE MARQUES CAVALCANTI***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Leslye Barbosa Gomes da Silva
**Código Identificador:**A179F5C6

**FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE LIMOEIRO - FACAL**
**PORTARIA Nº 003/2026**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**
A Presidente da Autarquia de Ensino Superior de Limoeiro, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2.409/2021, que alterou a Lei Municipal 2361/2.017, promovendo a alteração no anexo III, no que tange as nomeações dos cargos comissionados e funções de confiança por parte da Presidente da Autarquia de Ensino Superior, no uso das suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR,** a pedido, o Servidor **RINALDJO DA SILVA CABRAL AGUIAR**, brasileiro, portador do CPF nº 074.167.784-92 e do RG nº 7.806.276 SSP/PE, do cargo de Coordenador do Curso de Contabilidade, da FACAL – Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro, Autarquia de Ensino Superior, Símbolo FC-2.

**Art. 2°**Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que providencie as medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

**Art. 3°**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, 30/01/2026.

**Art. 4°**Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Limoeiro/PE, 30 de Janeiro de 2.026.

***MATILDE MARQUES CAVALCANTI***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Leslye Barbosa Gomes da Silva
**Código Identificador:**6702470B

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE LIMOEIRO**
**PORTARIA 001/2026**

PORTARIA Nº 001/2026

O Diretor Presidente da Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro:

MARIA BETANIA ELIAS DA SILVA
CPF nº: 817.940.964-34

Art. 2º Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro:

CLÁUDIA MENDONÇA DE ARRUA
Cargo: Gerente Administrativa Financeira
CPF nº: 452.197.534-87
E-mail: claudiarranha@yahoo.com.br

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro, 30 de janeiro de 2026.

***LAURO BANDEIRA TEOBALDO***
Diretor Presidente do LimoeiroPrev

**Publicado por:**
Bruno Filipe Brasilino da Silva Ramos
**Código Identificador:**BD53E15A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 258/2026**

EMENTA: "*Institui a Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência contra a Mulher no Município de Limoeiro e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará), ratificada pelo Governo do Brasil por meio do Decreto Legislativo nº 107, de 31 de agosto de 1995, e promulgada pelo Decreto Federal nº 1.973, de 1º de agosto de 1996;

**CONSIDERANDO** o disposto no **art. 5º, inciso I**, e **art. 226, § 8º**, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a **Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)**, que estabelece mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher;

**CONSIDERANDO** a **Lei Federal nº 14.192/2021**, que trata da prevenção e enfrentamento da violência política contra a mulher, como diretriz de fortalecimento da participação feminina;

**CONSIDERANDO** que a violência contra a mulher constitui grave violação aos direitos humanos, exigindo **ações intersetoriais, integradas e contínuas** no âmbito das políticas públicas municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento da **Rede de Proteção à Mulher** no âmbito do Município de Limoeiro/PE;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a **Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência contra a Mulher no Município de Limoeiro/PE**, órgão colegiado de caráter consultivo e articulador, destinado a fortalecer, integrar, acompanhar e propor ações continuadas e articuladas de prevenção, enfrentamento, acompanhamento e apoio às mulheres em situação de violência no âmbito municipal.

**Art. 2º** A Câmara Técnica será composta por 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente de cada um dos seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, representada pela Secretaria Executiva da Mulher;
II - Secretaria Municipal de Planejamento, Governo e Gestão;
III - Secretaria Municipal de Saúde;
IV - Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
V - Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia;
VI - Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito;
VII - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
VIII - Secretaria de Turismo e Lazer;
IX - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;
X - Centro de Referência de Assistência Social- CRAS;
XI - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
XII - Centro de Referência da Mulher;
XIII - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
XIV - Conselho Tutelar.

**Art. 3º** Poderão ser convidados a participar da Câmara Técnica, na condição de membros colaboradores, representantes dos seguintes órgãos e instituições, no âmbito municipal:

I - Comando da Polícia Militar;
II - Delegacia de Polícia Civil;
III - Ministério Público do Estado de Pernambuco;
IV - Defensoria Pública do Estado de Pernambuco;
V - Poder Judiciário, por meio das Varas competentes da Comarca de Limoeiro/PE;
VI - Instituições da sociedade civil que atuem na defesa dos direitos das mulheres.

**§ 1º** A coordenação da Câmara Técnica ficará sob responsabilidade da Secretaria Executiva da Mulher;
**§ 2º** Cada órgão ou entidade indicará 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente os quais participarão das reuniões e atividades, sendo o suplente substituto do titular em suas ausências e impedimentos.
**§ 3º** As indicações deverão ser formalizadas no prazo de até 15 (quinze) dias contados da publicação deste Decreto.

**Art. 4º** Compete à Câmara Técnica, dentre outras atribuições:

I - Articular e integrar a Rede Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher;
II - Propor estratégias, fluxos e protocolos intersetoriais de atendimento de atuação intersetorial, considerando a Lei Municipal nº 2.494/2024 (Protocolo "Não é Não") e suas alterações na Lei nº 2.518/2025;
III - Acompanhar e avaliar Políticas voltadas às mulheres;
IV - Contribuir para a produção de dados e diagnósticos municipais;
V - Apoiar ações de prevenção, formação e capacitação dos profissionais da rede.

**Parágrafo único**. As atribuições específicas e o funcionamento da Câmara Técnica serão disciplinados em Regimento Interno próprio, a ser elaborado no prazo de até **90 (noventa) dias** após sua instalação.

**Art. 5º** A Câmara Técnica possui caráter **consultivo, propositivo e articulador**, não se constituindo como órgão da administração direta ou indireta e **não implicando criação de cargos, funções ou despesas adicionais**.

**Art. 6º** A participação na Câmara Técnica será considerada de **relevante interesse público**, sendo vedada qualquer forma de remuneração, gratificação ou vantagem pecuniária.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por meio de dotações orçamentárias próprias, observadas as normas de planejamento e aplicação de recursos públicos.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Limoeiro-PE, 30 de janeiro de 2026

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sergio Murilo Bezerra Junior
**Código Identificador:**C69FE33C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**
**DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E COMPRAS**

**NOTIFICAÇÃO**
**N° 002/2026**

À
MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
**Processo Licitatório nº:** 067/2025
**Pregão nº:** 024/2025
**Contrato nº:** 180/2025
Prezados Senhores,

Em atenção à solicitação encaminhada por essa empresa em **23 de janeiro de 2026**, referente ao pedido de **prorrogação de prazo para entrega dos materiais contratados**, na qual foi informado que:
"Devido à alta demanda enfrentada pelas fábricas, aliada ao recesso no período de final de ano, ocasionou-se atraso na produção dos materiais empenhados. Em razão desse fato, solicitamos a concessão de uma prorrogação de 20 (vinte) dias no prazo para o envio dos itens contratados."
Considerando que os materiais objeto do Contrato nº 180/2025 referente a ordem de fornecimento de n° 06/2026 são de **extrema relevância para a instalação de poços artesianos**, tanto na zona urbana quanto, sobretudo, nas comunidades do interior, onde há déficit de abastecimento de água pela concessionária COMPESA, reconhece-se o **interesse público na continuidade do fornecimento**.
O contrato estabelece prazo original de entrega de **15 (quinze) dias úteis**. Entretanto, tendo em vista que a solicitação foi apresentada com antecedência e que não houve especificação quanto à contagem do prazo (dias úteis ou corridos), esta Administração, visando resguardar o interesse público, **defere a prorrogação do prazo por 20 (vinte) DIAS CORRIDOS**, com início em **31 de janeiro de 2026** e término em **20 de fevereiro de 2026**, **sem possibilidade de nova prorrogação**.
A presente decisão encontra respaldo no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, estando devidamente motivada e fundamentada no interesse da Administração Pública.
Solicitamos especial atenção ao cumprimento rigoroso do novo prazo estabelecido.
Atenciosamente,
**Camila de Araújo Pereira Souza**
Gestora do Contrato N°: **180/2025**
Prefeitura Municipal de Limoeiro – PE
**(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com**
**Limoeiro, 29 de janeiro de 2026**

**Publicado por:**
Sergio Murilo Bezerra Junior
**Código Identificador:**999B898F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**
**DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E COMPRAS**

**NOTIFICAÇÃO**

**Nº 003/2026**

Aceito de prorrogação de prazo.

À
**Empresa: CPX DISTRIBUIDORA S/A.**
**CNPJ: 10.158.356/0001-01**
**Contrato: 045/2025**

Ref.: Ordem de Fornecimento **nº 13 –** Concessão de novo prazo para cumprimento da obrigação contratual

Prezado (a) Senhor (a),

Em análise à **justificativa apresentada pela empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.158.356/0001-01**, referente ao **Contrato nº 045/2025**, especificamente quanto ao atraso na entrega da **Ordem de Fornecimento nº 013/2026**, verifica-se que a contratada apresentou resposta formal à **Notificação nº 001/2026**, enviada por esta Administração em **28 de janeiro de 2026**, tendo a empresa protocolado sua manifestação em **29 de janeiro de 2026**, acompanhada de documentação comprobatória do faturamento e envio da mercadoria.
A contratada justificou o atraso em razão de **fatores logísticos excepcionais**, alheios à sua vontade, informando que a mercadoria já se encontra em trânsito e solicitando, de forma expressa, a **dilação/prorrogação do prazo para entrega total até o dia 12 de fevereiro de 2026**, destacando que referido prazo é **plenamente factível e compatível com o cronograma logístico atual**.

Após **análise técnica realizada pelo Fiscal do Contrato, Sr. Eduardo de Moura Albuquerque**, constatou-se que:

• há comprovação documental do faturamento e despacho da mercadoria;

Dessa forma, **esta Administração ACATA a prorrogação do prazo solicitada**, fixando como **prazo final e improrrogável** para a entrega total dos materiais o dia **12 de fevereiro de 2026**.
Ressalta-se, contudo, que **este constitui o prazo final aceito por esta Administração**, ficando a contratada **formalmente ciente de que o eventual descumprimento do prazo ora concedido ensejará a adoção imediata das medidas administrativas cabíveis**, inclusive a aplicação das **sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual**, sem prejuízo de outras providências legais pertinentes.

Atenciosamente,

**REVELY MACAULY DE LIMA SANTANA**
**GESTOR DO CONTRATO N° 045/2025**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO – PE**
**(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com**
**Limoeiro, 30 de janeiro de 2026**

**Publicado por:**
Sergio Murilo Bezerra Junior
**Código Identificador:**E39B0C8D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE COMUNICAÇÃO DE NOMEAÇÃO E POSSE**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,EVALDO BEZERRA DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Mirandiba, considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Público destinado ao preenchimento de 17 (dezessete) vagas para cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mirandiba, e tendo em vista as análises documentais e realização de curso de formação, **TORNA PÚBLICA** a comunicação aos candidatos aprovados, devidamente convocados, constantes no anexo 1, o cumprimento dos requisitos constantes no Edital 01/2025, estando agendada nomeação e posse para o dia 02 de fevereiro de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Mirandiba, às 09h.
O candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho.
O não comparecimento do candidato no prazo supracitado será comunicado à Secretaria Municipal de Saúde, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

Publique-se e registre-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, Mirandiba-PE, 29 de janeiro de 2026.

***EVALDO BEZERRA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**ANEXO 1 CANDIDATOS CONVOCADOS**

| **ACS01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - DISTRITO DE CACHOEIRINHA - MIRANDIBA** | | |
|---|---|---|
| | | **N° inscrição** |
| ANNA AURÉLIA SOBREIRA NOGUEIRA RIBEIRO E SILVA | Ampla concorrência | 0000014 |
| ANTONIO DAVI NUNES | PCD – Pessoa com Deficiência | 0001013 |

| **ACS02 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - BAIRRO PROJETADA - MIRANDIBA** | | |
|---|---|---|
| | | **N° inscrição** |
| EDNEIDE MARIA DA SILVA | Ampla concorrência | 0000474 |
| LUCICLEIDE LENI DO NASCIMENTO SILVA | Ampla concorrência | 0001119 |
| MARIA DA SAÚDE SANTOS DE JESUS | Pessoas negras, indígenas e quilombolas | 0001186 |
| CÍCERO IVERSON DA SILVA AFONSO | PCD – Pessoa com Deficiência | 0001329 |

| **ACS03 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – BAIRRO COHAB - MIRANDIBA** | | |
|---|---|---|
| | | **N° inscrição** |
| MAYCON RENNAN LOPES DA SILVA | Ampla concorrência | 0001265 |
| JOVANILDO DA SILVA BORGE | Ampla concorrência | 0001507 |
| THIAGO JHONATAN FERREIRA HONORIO | Pessoas negras, indígenas e quilombolas | 0001160 |
| JOSE DE ANCHIETA ALVES BARBOZA | PCD – Pessoa com Deficiência | 0001170 |

| **ACS04 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – ZONA RURAL DO JUAZEIRO GRANDE - MIRANDIBA** | | |
|---|---|---|
| | | **N° inscrição** |
| EMANOEL NOVAES LEAL DE CARVALHO | Ampla concorrência | 0001032 |
| ANTÔNIO FLÁVIO DO NASCIMENTO | Pessoas negras, indígenas e quilombolas | 0000347 |
| EMIDIO ANDRELINO DA SILVA | PCD – Pessoa com Deficiência | 0000927 |

| **ACS05 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – DISTRITO TUPANACÍ - MIRANDIBA** | | |
|---|---|---|
| | | **N° inscrição** |
| CLÓVIS DOMINGOS DA SILVA CARVALHO DINIZ | Ampla concorrência | 0001282 |
| MARIA JAKELINY DO NASCIMENTO HONÓRIO | Pessoas negras, indígenas e quilombolas | 0001261 |

| **ACS06 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – DORINHA DO POSTO - MIRANDIBA** | | |
|---|---|---|
| | | **N° inscrição** |
| MARIA APARECIDA DE JESUS NETO | Ampla concorrência | 0000884 |

**Publicado por:**
Isaac Anderson de Carvalho
**Código Identificador:**81627212

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 1.053 DE 30 DE JANEIRO DE 2026**

DELEGA COMPETÊNCIA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE, NO ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PARA CELEBRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, na esfera de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, delega aos Secretários Municipais do Município de Moreno/PE a competência para celebração e gerenciamento de convênio ou instrumento congênere que envolva o recebimento de recursos provenientes da União e do Estado;
**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 18 e 30, incisos I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que asseguram a autonomia político-administrativa dos Municípios;
**CONSIDERANDO** o art. 24 da Constituição do Estado de Pernambuco, que reconhece e garante a autonomia municipal;
**CONSIDERANDO** a necessidade de conferir maior eficiência, celeridade e racionalidade administrativa à gestão pública municipal, em observância aos princípios previstos no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
**CONSIDERANDO** que a delegação de competência constitui instrumento legítimo de descentralização administrativa, sem prejuízo da supervisão e do controle hierárquico;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica delegada aos Secretários Municipais do Município de Moreno/PE, no âmbito de suas respectivas pastas, a competência para celebrar, executar, acompanhar, fiscalizar, gerir e promover a prestação de contas de convênios, termos de cooperação, termos de fomento, termos de colaboração e instrumentos congêneres firmados com a União, o Estado de Pernambuco, outros Municípios, consórcios públicos, bem como com entidades públicas ou privadas, observada a legislação vigente.
§1º A delegação prevista no "caput" deste artigo abrange todos e quaisquer atos porventura necessários e pertinentes ao prosseguimento e deslinde dos respectivos processos administrativos, e também abrange a competência para firmar aditamentos aos ajustes nele mencionados, assim como os correspondentes planos de trabalho em execução.
§2º A delegação de competência de que trata este artigo somente será realizada nos processos administrativos em trâmite caso não haja prejuízo ao procedimento e seus prazos.
§3º O órgão executor das respectivas emendas será também o responsável pela regularidade na prestação de contas ao ente federal e ao ente estadual.
Art. 2º A delegação de que trata este Decreto compreende, dentre outras atribuições:
I – a assinatura dos instrumentos de convênio e congêneres;
II – a prática de todos os atos administrativos necessários à sua execução;
III – o acompanhamento da execução física e financeira dos ajustes celebrados;
IV – a adoção das providências necessárias à regular prestação de contas;
V – a representação do Município de Moreno/PE perante os órgãos e entidades concedentes, no que se refere aos instrumentos celebrados.

Art. 3º Os Secretários Municipais responderão administrativa, civil e penalmente pelos atos praticados no exercício da competência delegada, nos termos da legislação aplicável.
Art. 4º A delegação de competência de que trata este Decreto não afasta a competência originária do Chefe do Poder Executivo Municipal, que poderá avocar, a qualquer tempo, a prática dos atos ora delegados, bem como revogar ou modificar a delegação, mediante ato expresso.
Art. 5º A Secretária de Governo, Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral, deverá ser comunicada pelos órgãos municipais que firmarem compromissos com os demais entes da federação para recebimento dos recursos e contratos com terceiros, no prazo de 5 (cinco) dias a contar das respectivas formalizações.
Parágrafo único.A prestação de contas prevista no "caput" deste artigo deverá ser encaminhada diretamente pelo órgão executor, com cópia para a Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral, para fins de acompanhamento e controle.
Art. 6º Os atos praticados com fundamento neste Decreto deverão observar rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as normas de direito financeiro, orçamentário e de controle interno e externo.
Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moreno/PE, 30 de janeiro de 2026.

***EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA***
Prefeito de Moreno

**Publicado por:**
Renan Crisostomo Dos Santos
**Código Identificador:**A2531325

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 146/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 146/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026**

**Objeto: aquisição de 01 (uma) motoniveladora nova, zero hora, destinada à execução de serviços de infraestrutura viária municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

**Valor Geral Estimado:** R$ 767.000,00 (setecentos e sessenta e sete mil)
**Critério de julgamento:** MENOR PREÇO por item.
**Modo da Disputa:** ABERTO
**ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de 02/02/2026 às 09h00min - até 13/02/2026 às 09h00min.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 13/02/2026 às 09h30min.
**INÍCIO DA DISPUTA:** 13/02/2026 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 30 de janeiro de 2026.

***GIVALDO TORRES***
Pregoeiro – PMM
Portaria nº 001/2026

**Publicado por:**
Givaldo Torres
**Código Identificador:**F9F85B31

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025**

O Município de Nazaré da Mata/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retomada da sessão do Pregão Eletrônico nº 021/2025, após a análise da proposta da empresa G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS, a qual restou devidamente classificada, provisoriamente, em primeiro lugar no certame.

Em observância ao disposto no item 11.9.4 e subitem 11.9.4.1 do Edital, bem como ao subitem 14.9 do Termo de Referência, fica a referida empresa CONVOCADA para a realização da PROVA DE CONCEITO, a qual versará sobre a Plataforma Digital de Padronização, conforme exigências editalícias. A Prova de Conceito será realizada conforme as seguintes informações: Data: 05 de fevereiro de 2026. Horário: 09h00. Local: Secretaria Municipal de Educação. Endereço: Loteamento Edite de Moraes Coutinho, BR-408, nº 102, Bairro Juá, Nazaré da Mata/PE – CEP: 55800-000. A avaliação técnica e o julgamento da Prova de Conceito serão conduzidos pela Comissão de Avaliação e Julgamento da Prova de Conceito, instituída pela Portaria nº 19/2026, composta pelas seguintes servidoras: Simone Maria Gervasio Gomes de Araújo – Matrícula nº 82.469; Georgia Fernanda Silveira Spinelli – Matrícula nº 71.950 e Domitila Severina da Silva – Matrícula nº 81.572. O presente extrato é publicado para fins de publicidade, transparência e cumprimento do rito processual, produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua publicação.

30 DE Janeiro de 2026

**Publicado por:**
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
**Código Identificador:**6788C90C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OLINDA

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 - PMO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SEPACTUR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA**
**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 - PMO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SEPACTUR-CPL/DEMAIS SECRETARIAS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, manutenção, desmontagem e retirada da decoração incluindo a confecção de cordões de fitas coloridas em TNT (0,45mm) com duplo acabamento, costuradas em cordas de seda (2.0), medindo 70cm de altura e largura de 0,5cm, resistente a sol e chuva, para atender ao CARNAVAL DE OLINDA DO ANO DE 2026, promovido e/ou apoiado pela Prefeitura Municipal de Olinda, através da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo. A Pregoeira declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa **POTIGUAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 39.647.530/0001-61,** no Valor Global de **R$ 411.250,00 (quatrocentos e onze mil e duzentos e cinquenta reais)**.

**Olinda, 30 de janeiro de 2026**.

***CAROLINA WHITEHURST RIO VALENÇA***
Agente de Contratação/Pregoeira

**DA ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** Adjudico e Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

***MARÍLIA BANHOLZER***
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

**Publicado por:**
Clarice Cavalcanti da Silva
**Código Identificador:**1FAEEEE9

**OLINPREV**
**CONVOCAÇÃO - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO OLINPREV 2026**

Conselho de Administração
do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda
AVISO – ALTERAÇÃO DE DATA DA SESSÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA – OLINPREV, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 24 e seguintes da Lei Municipal nº 6.188/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Por solicitação da Diretoria Executiva do OLINPREV, adiar a sessão do próximo dia 05 de fevereiro de 2026 para o dia 26 de fevereiro de 2026, às 10h00, de forma remota.
Parágrafo único. A convocação, com os respectivos assuntos da pauta, será publicada oportunamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda/PE, 30 de janeiro de 2026.

***LEONARDO SALES DE AGUIAR***
Presidente do Conselho de Administração

**Publicado por:**
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
**Código Identificador:**161D373C

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**
**PORTARIA SGU N° 002/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026**

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**

PORTARIA SGU N° 002/2026
de 30 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal n° 6.048/2018 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1°- Designar o servidora Virginia Pereira Lins, matrícula nº 71.867-0, para a função de fiscal do Contrato nº145/2023, firmado entre a Prefeitura de Olinda, através da Secretaria de Gestão Urbana e a empresa WORDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

Art. 2°- Pelo exercício das funções acima, fica atribuída a servidora a função gratificada, conforme disposto art. 5º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de outubro de 2025.

***RAFAEL DE OLIVEIRA ARRUDA***
Secretário de Gestão Urbana do Município de Olinda/PE.

**Publicado por:**
Felipe de Souza Brandão
**Código Identificador:**E47CD9B3

**SECRETARIA DE SAUDE**
**PORTARIA Nº 04/2026**

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
**Art.1º** - Designar os servidores **HILANE ANDRADE DE AZEVEDO SOARES**, CPF nº **110.214.324-31**, matrícula nº **74946-0, JOSE BERNARDO DA ROCHA NETO,** CPF nº **087.704.954-83,** matrícula nº **74384-4**, lotados no Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações, representado a equipe Núcleo de planejamento, compras e licitações e o servidor **FLÁVIO LIMA CAVALCANTI DE ANDRADE**, CPF nº **031.864.624-28,** matrícula nº **73450-0**, para participar da equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento da DFD – DAF/CAF – SSO n°01/2026, referente à necessidade de Aquisição de medicamentos psicotrópicos para as unidades de Saúde do município de Olinda, representando a área técnica. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Olinda, 15 de janeiro de 2026

***ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS***
Secretária de Saúde do Município de Olinda

**Publicado por:**
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
**Código Identificador:**26247299

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – SDSDH/SCFV**

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026 - SDSDH**
**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV**

**RESULTADO PRELIMINAR**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – SDSDH/SCFV**

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 076/2025, parte integrante do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SDSDH, cujo objeto é a seleção de Propostas, para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SDSDH) para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no município de Olinda, em regime de mútua cooperação, envolvendo a transferência de recursos financeiros à OSC selecionada, conforme condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos reuniu-se para deliberar sobre a situação atual do certame.

O Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - SDSDH foi publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 12 de janeiro de 2026 visando atender os territórios elencados no item 6 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SDSDH, da seguinte forma:
**SCFV Crianças e Adolescentes**

| CRAS | TERRITÓRIO | 06 a 17 anos |
|---|---|---|
| **Passarinho CRAS 1** | RPA1:Passarinho, Caixa D'Água, Córrego do Abacaxi, Alto da Bondade, Alto do Sol Nascente, Alto da Macaíba e Alto do Cajueiro. | 60 |
| **Águas Compridas CRAS 2** | RPA 2: Estrada de águas Compridas, Alto Nova Olinda, Nova Olinda, Santa Casa, Córrego da Bondade, Córrego do Capim, Córrego do Abacaxi, Alto da Redenção e Alto da Conquista, Córrego Nozinho e Córrego Aureliano. | 90 |
| **Sapucaia CRAS 3** | RPA3:Sapucaia de Dentro, Sapucaia de Fora,São Benedito, Aguazinha e Jardim Brasil V | 90 |
| **Peixinhos CRAS 4** | RPA 3: Peixinhos | 180 |
| **Vila Manchete CRAS 5** | RPA 4: Jardim Brasil e Vila Popular<br>RPA 5: Ouro Preto, Jatobá e 7º RO. | 120 |
| **Varadouro CRAS 8** | RPA 8: Amaro Branco, Amparo, Bonsucesso, Carmo, | 150 |

| | | |
|---|---|---|
| | Guadalupe, Monte, Santa Tereza e Varadouro | |
| **Rio Doce CRAS 9** | RPA 10: Rio Doce | 120 |
| **Sítio Novo CRAS 10** | RPA3:Salgadinho e SítioNovo | 60 |
| | **TOTAL** | **870** |

Conforme item 8 (Etapas das Fases de Seleção) do referido Edital, as OSC´s interessadas em participar do Certame, teriam o período de 22 a 26 de janeiro de 2026, para enviar a proposta, através do e-mail equipetecnica.desocial@olinda.pe.gov.br, com arquivo único contendo o Plano de Trabalho e demais documentos citados no Edital. Além disso, as OSC's deveriam trazer as documentações originais referentes aos estatutos, atas e demais documentos exigidos na Lei 13.019/2014, a fim de ser atestado pela comissão de seleção que o material enviado confere com o original.
No transcurso do prazo estipulado, esta Comissão recebeu 07 (sete) propostas advindas de Organizações da Sociedade Civil para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Município de Olinda. Houve 02 (duas) inscrições que não cumpriram a etapa de apresentação da documentação original e tiveram as inscrições indeferidas pela Comissão de seleção.
Segue tabela com o resultado preliminar das propostas:

| **Nº** | **ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL – OSC** | **TERRITÓRIO REFERENCIADO PELO CRAS / Nº DE METAS** | **SITUAÇÃO** |
|---|---|---|---|
| 01 | ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE | CRAS 9 - 120 METAS | 9,5 - CLASSIFICADA |
| 02 | INSTITUTO SANDRA MORAES | CRAS 8 - 150 METAS | 9,5 - CLASSIFICADA |
| 03 | CENTRO DE ARTES, EDUCAÇÃO E CULTURA - CEAEC | CRAS 4 - 90 METAS | 9,5 - CLASSIFICADA |
| 04 | CENTRO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL SHEKINÁ | CRAS 5 – 60 METAS | 9,5 - CLASSIFICADA |
| 05 | ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO | CRAS 1 - 60 METAS<br>CRAS 2 - 90 METAS<br>CRAS 3 - 90 METAS CRAS 4 - 90 METAS CRAS10 - 60 METAS | 9,5 - CLASSIFICADA |
| 06 | MOVIMENTO INSPIRE | CRAS 8 - 100 METAS | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 07 | GRUPO DE AÇÃO SOCIAL E SOLIDARIEDADE - GASS | CRAS 1 - 30 METAS | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |

Olinda, 30 de janeiro de 2026

Comissão de Seleção:

***CARLA CYNYRA CANDIDO GRACIANO***
Matrícula nº 19.103-5

***LARA J.NOGUEIRA DE CARVALHO B. DE MEDEIROS***
Matrícula nº 48863-1

***ELIANE LOPES DA SILVA***
Matrícula nº 64.840-1

***JOSINEIDE FERREIRA DA SILVA***
Matrícula nº 42.484-6

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**EE59FABF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PALMARES

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
### AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - SRP.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

**AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - SRP.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - SRP; Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução integrada com plataforma de indicadores da gestão educacional, software especializado, que integra os dados e informações disponíveis nos diversos sistemas (matrículas, secretaria escolar, folha de pagamento, gestão de pessoas, entre outros), bancos de dados setoriais (planilhas, bancos de dados, etc), bases de dados internas e externas (INEP MEC, Bolsa Família, IBGE, Saúde, outros), para a disponibilização de dados e informações atualizadas e confiáveis, acessíveis e compartilhadas com segurança para os profissionais da Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Fundo Municipal de Educação avisa aos interessados o adiamento do certame em virtude da necessidade de correção do cadastro no sistema BNC.

Início da sessão de disputa de preços: 12/02/2026 às 11:00 (onze) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou através de protocolo de pedidos externos https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp no horário das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 30 de janeiro de 2026.
.
***ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES***
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Maria Carolina Cabral
**Código Identificador:**064A2C1C

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
### EXTRATO DO CONTRATO 002/2026 – FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

**EXTRATO DO CONTRATO 002/2026 – FME.**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025.
Processo Licitatório: Nº 027/2025.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realizar execução dos serviços de reforma e ampliação da Creche Municipal Violeta Griz, no município de Palmares/PE.
Empresa vencedora: VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 11.757.223/0001-14
Valor global do contrato: R$ 1.299.639,21 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

PALMARES (PE), 30 de janeiro de 2026.
.
***ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES***
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Maria Carolina Cabral
**Código Identificador:**F3E9AC74

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 014/2025 - SRP

Processo Licitatório Nº: 016/2025
Pregão Eletrônico – Nº 014/2025-SRP

Objeto: **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços de seguradora de veículos/apólice de seguros para os veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares-PE**. Recebimento das propostas: até 19/02/2026 às

09:00 (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 19/02/2026 às 09:30 (nove e trinta) horas, (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, Protocolo de Pedidos Externos: https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp , no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 30 de janeiro de 2026.

***BRUNO CESAR CAMILO***
Secretario de Saúde

**Publicado por:**
Rodrigo da Silva Gomes Barreto
**Código Identificador:**2FA0738A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2026.**

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área localizada no Bairro Sebastião Paulino dos Santos, antigo Loteamento Eng. São Manoel, com vistas à construção de uma Unidade Básica de Saúde e/ou equipamentos públicos de uso comum à comunidade e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (LOM), especialmente pelo art. 20, XIII c/c art. 87, §4º, III, e, de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941, com redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, especialmente os artigos 1º; 2º, 5º, alínea "i", 6º e 10;
**CONSIDERANDO** que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a "desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro";
**CONSIDERANDO** o Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 que dispõe que "mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios";
**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação e fortalecimento da rede municipal da Atenção Primária à Saúde, consubstanciado na construção de uma Unidade Básica de Saúde no imóvel particular localizado no bairro Sebastião Paulino dos Santos, antigo Loteamento São Manoel, Rua Projetada, 07, inscrição imobiliária 01.11.014.0300.0, visando garantir o acesso da população aos serviços essenciais de saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel, terreno sem uso, localizado na Rua Projetada, 07, bairro Sebastião Paulino dos Santos, Antigo Engenho São Manoel, nesta cidade, medindo em testada principal 86m, profundidade principal 75m, totalizando 6.450m², inscrito no cadastro imobiliário sob o nº. 01.11.014.0300.0, nº do cadastro 23770, de titularidade do Senhor David Franklin Figueiredo Oliveira, CPF nº. 023.695.xxx-99;

**Parágrafo único**. A área desapropriada será destinada, à construção de uma Unidade Básica de Saúde e outros equipamentos públicos de uso comum à comunidade;

**Art. 2º** O Poder Executivo, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este Decreto, poderá alegar urgência para efeito da prévia imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, com suas alterações posteriores.

**Art. 3º** Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, especialmente elaborada para essa finalidade, a desapropriação que se refere o art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da desapropriação correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época do respectivo dispêndio.

**Art. 5º** São partes integrantes e indissociáveis deste Decreto, o mapa e planta da área que será desapropriada, bem como o respectivo extrato imobiliário do imóvel.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 29 de janeiro de 2026.

***JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR***
Prefeito do Município dos Palmares/PE

**Publicado por:**
Arthur Alves Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**1FB34FB6

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2026.**

EMENTA: Regulamenta, atualiza e consolida as diretrizes operacionais da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Palmares-PE, para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental – e suas modalidades –, em conformidade com a Lei Federal nº 14.640/2023, com a Resolução CNE/CEB nº 7/2025, com a Lei Municipal nº 2.364/2023 e com a Resolução CME nº 002/2023, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 14.640/2023 institui o Programa Escola em Tempo Integral e define matrícula em tempo integral como aquela em que o estudante permanece em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, durante todo o período letivo;
**CONSIDERANDO** que a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para orientar os sistemas de ensino e as escolas na implementação, gestão, monitoramento e avaliação da Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.364/2023, que define diretrizes gerais para implantação do Programa de Escola em Tempo Integral na Rede Municipal, com expansão gradativa e priorização de territórios de maior vulnerabilidade social;
**CONSIDERANDO** a Resolução CME nº 002/2023, que fixa normas municipais para aprovação e funcionamento do Programa de Escola em Tempo Integral para turmas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, incluindo a possibilidade de atendimento com jornada de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais;
**CONSIDERANDO** que a implementação deve assegurar coerência sistêmica entre currículo, práticas pedagógicas e avaliação, bem como a indissociabilidade entre cuidar e educar, especialmente na Educação Infantil;
**CONSIDERANDO** que o monitoramento e a avaliação da política devem contemplar, no mínimo, indicadores de equidade, resultados educacionais, infraestrutura, gestão democrática e articulação intersetorial/territórios;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta, atualiza e consolida a execução da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Palmares-PE, para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, e suas modalidades, em consonância com as normas nacionais e municipais vigentes.
**Art. 2º** Para fins deste Decreto, a Educação Integral em Tempo Integral corresponde à oferta educacional organizada para assegurar o desenvolvimento integral dos educandos em suas dimensões cognitiva, física, emocional, social, ética, cultural e ambiental.
**Art. 3º** São diretrizes da Política Municipal:
I – Inclusão, equidade e justiça curricular;
II – Integração de tempos, espaços e experiências educativas;
III – Participação e gestão democrática;
IV – Articulação com o território e intersetorialidade;
V – Coerência entre currículo, práticas pedagógicas e avaliação.

**CAPÍTULO II**
**DA JORNADA, MATRÍCULA E MODELOS DE OFERTA**

**Art. 4º** Consideram-se matrículas em tempo integral aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, durante todo o período letivo.
**§ 1º** A jornada poderá ser organizada em dois turnos sem sobreposição, na forma da legislação federal.
**§ 2º** A unidade escolar poderá optar por atendimento de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, conforme normatização do Conselho Municipal de Educação.
**§ 3º** A carga horária anual e a composição do tempo do estudante considerarão o tempo total em que permanece na escola ou em atividades escolares em outros espaços educacionais, quando previstas no projeto e normatizadas pelo Sistema Municipal.

**Art. 5º** A oferta municipal poderá ocorrer por:
I – Escolas exclusivas de tempo integral;
II – Escolas mistas, com turmas em tempo integral e turmas em jornada parcial, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação, observado o regramento local.

**CAPÍTULO III**
**DO PLANEJAMENTO, EXPANSÃO E EQUIDADE**

**Art. 6º** A implantação e ampliação da política ocorrerão de forma escalonada e gradativa, com prioridade para escolas situadas em territórios de maior vulnerabilidade social, nos termos da Lei Municipal nº 2.364/2023.
**Art. 7º** A expansão de matrículas observará prioridade de atendimento aos estudantes em condição de vulnerabilidade socioeconômica e educacional, conforme critérios públicos e transparentes definidos em ato da Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 8º** A ampliação deverá ser compatibilizada com diagnóstico permanente sobre:
I – Infraestrutura física e pedagógica;
II – Alimentação escolar e condições de permanência;
III – Transporte escolar e acessibilidade;
IV – Recursos humanos, organização de jornadas e rotinas;
V – Sustentabilidade administrativa e pedagógica da oferta.

**CAPÍTULO IV**
**DA GOVERNANÇA, COMPETÊNCIAS E APROVAÇÃO NO CME**

**Art. 9º** Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – Elaborar e manter atualizado o Projeto Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, que dará base para os projetos das escolas;
II – Orientar a adequação do Projeto Político-Pedagógico, regimento e planos escolares ao tempo integral;
III – Coordenar a formação continuada dos profissionais;
IV – Instituir monitoramento e avaliação anual da política;
V – Consolidar e publicar atos complementares necessários à execução deste Decreto.
**Art. 10.** O Projeto de Educação Integral em Tempo Integral da unidade escolar deverá ser submetido à aprovação do Conselho Municipal de Educação, conforme normatização municipal.
**Art. 11**. Fica instituído o Comitê Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, de caráter intersetorial, consultivo e propositivo, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, com representação mínima de:
I – Secretaria Municipal de Educação;
II – Conselho Municipal de Educação;
III – Conselhos de controle social pertinentes (CAE, FUNDEB e/ou outros);
IV – Gestores escolares;
V – Representação docente;
VI – Representação das famílias e comunidade;
VII – Órgãos parceiros intersetoriais, quando aplicável.
**Parágrafo único**. O Comitê apoiará critérios de expansão, acompanhamento de resultados e fortalecimento da articulação com territórios e políticas setoriais.

**CAPÍTULO V**
**DO CURRÍCULO, PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E AVALIAÇÃO**

**Art. 12**. A implementação da Educação Integral em Tempo Integral deverá assegurar coerência sistêmica entre currículo, práticas pedagógicas e avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento pleno.
**Art. 13**. A organização do trabalho pedagógico observará a relação indissociável entre cuidar e educar, com ações pedagógicas intencionais para acolhimento, higiene, descanso, socialização e escuta ativa, especialmente na Educação Infantil.
**Art. 14**. O currículo da Educação Integral em Tempo Integral fundamenta-se nos direitos de aprendizagem, competências e habilidades da BNCC, nos Temas Transversais Contemporâneos e no currículo do Sistema Municipal.

**CAPÍTULO VI**
**DA VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS**
**Art. 15.** A Secretaria Municipal de Educação promoverá formação continuada em serviço para profissionais docentes e administrativos vinculados à escola em tempo integral, conforme diretrizes municipais e nacionais e necessidades de implementação da política.

**CAPÍTULO VII**
**DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**

**Art. 16.** O processo de monitoramento e avaliação assegurará participação de profissionais e comunidades escolares, integrando avaliação diagnóstica, formativa e somativa.
**Art. 17.** As estratégias de avaliação contemplarão, no mínimo, informações, dados e indicadores:
I – Equidade na distribuição das matrículas;
II – Indicadores educacionais: permanência, aprovação, reprovação, abandono/evasão e aprendizagem/desenvolvimento;
III – Condições de infraestrutura física e pedagógica;
IV – Efetivação da gestão democrática;
V – Qualidade da articulação intersetorial e integração com os territórios.
Parágrafo único. Os resultados serão consolidados em relatório anual, com publicidade em meio oficial.

**CAPÍTULO VIII**
**DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

**Art. 18**. No prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação deste Decreto, a Secretaria Municipal de Educação, em articulação com o Conselho Municipal de Educação, revisará e consolidará atos complementares, fluxos e instrumentos operacionais necessários à plena execução da política, conforme as Diretrizes Nacionais.
**Art. 19**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 29 de janeiro de 2026.

***JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR***
Prefeito do Município dos Palmares-PE

**Publicado por:**
Arthur Alves Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**7B46E267

**SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**
**ERRATA DE CONTRATO Nº 003-2026-SAAE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2025- ARP Nº 001-2026**

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/01/2026, Edição 4023,
COD ID ea79bdb9.

**Onde lê –se**: EXTRATO DO CONTRATO 003-2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004-2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2026- ARP Nº 001-2026

**Leia-se**: EXTRATO DO CONTRATO 003-2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2025- ARP Nº 001-2026

Palmares, 30 de janeiro de 2026

***FABRÍCIO OLIVEIRA DE ANDRADE***
Presidente

**Publicado por:**
Josinalda da Silva Gomes
**Código Identificador:**74449635

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PANELAS**

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a suspensão da tramitação e dos efeitos institucionais relacionados às emendas parlamentares estaduais e municipais referentes ao exercício de 2026 no âmbito da Câmara Municipal de Panelas/PE, estabelece medidas de transparência, controle e acompanhamento, adere ao Plano de Ação do Poder Executivo e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PANELAS**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Panelas e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Panelas,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 163-A da Constituição Federal, que impõe aos Entes Federativos o dever de assegurar a transparência, a rastreabilidade, a comparabilidade e a publicidade das informações contábeis, orçamentárias e fiscais;
**CONSIDERANDO** as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF nº 854 e das ADIs correlatas, que condicionam a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares estaduais e municipais, no exercício de 2026, à prévia demonstração de adequação normativa, procedimental e tecnológica;
**CONSIDERANDO** a Recomendação nº 001/2026 expedida pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco, no âmbito do Procedimento Administrativo nº 01770.000.001/2026;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 009/2026, que suspendeu a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares de 2026;
**CONSIDERANDO** a Portaria Municipal nº 054/2026, que designou o responsável institucional pela coordenação, implementação e acompanhamento das ações relativas às emendas parlamentares;
**CONSIDERANDO** a Resolução Conjunta SMG/CI nº 001/2026, que aprovou o Plano de Ação para adequação do Município de Panelas/PE às exigências de transparência e rastreabilidade;
**CONSIDERANDO** a necessidade de preservação da legalidade, da moralidade administrativa, da transparência, da rastreabilidade dos recursos públicos e da responsabilidade institucional e pessoal dos agentes públicos,

**DECRETA:**
**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Panelas/PE passa a aderir integralmente às medidas de suspensão da execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares estaduais e municipais relativas ao exercício de 2026, nos termos do Decreto Municipal nº 009/2026, enquanto não for comprovada, perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e o Ministério Público do Estado de Pernambuco, a plena conformidade do Município com o art. 163-A da Constituição Federal e com as decisões do Supremo Tribunal Federal.
**§ 1º** A adesão prevista no *caput* abrange, no âmbito institucional do Poder Legislativo, a tramitação, deliberação final e quaisquer efeitos administrativos ou institucionais relacionados à execução das referidas emendas.
**§ 2º** Fica vedada a prática de qualquer ato, no âmbito da Câmara Municipal, que direta ou indiretamente vise a viabilizar, antecipar ou contornar a execução das emendas parlamentares de 2026 enquanto perdurar a suspensão.
**Art. 2º** - A Câmara Municipal de Panelas/PE adere ao Plano de Ação aprovado pela Resolução Conjunta SMG/CI nº 001/2026, comprometendo-se a:
I – atuar de forma cooperativa e integrada com o Poder Executivo nas medidas de adequação normativa, procedimental e tecnológica;
II – acompanhar, fiscalizar e requisitar informações sobre a execução do referido Plano;
III – exigir a observância dos prazos, metas e resultados estabelecidos;
IV – considerar o cumprimento integral do Plano como condição institucional para a normalização da execução das emendas parlamentares.
**Art. 3º** A Câmara Municipal somente admitirá a tramitação, aprovação, acompanhamento e controle de emendas parlamentares que estejam plenamente compatíveis com o modelo federal de transparência e rastreabilidade definido pelo Supremo Tribunal Federal, especialmente quanto:
I – à existência e funcionamento de plataforma digital unificada de acompanhamento das emendas;
II – à identificação completa da emenda, de seu autor, objeto, valor, beneficiário e finalidade;
III – à vinculação integral dos atos orçamentários e financeiros à respectiva emenda;
IV – à publicidade ampla, irrestrita e atualizada dos dados e documentos correlatos.
**Art. 4º** A Câmara Municipal divulgará em seu sítio eletrônico oficial, de forma clara, acessível e permanentemente atualizada:
I – todas as emendas parlamentares apresentadas;
II – todas as emendas parlamentares aprovadas;
III – a autoria, o valor, a destinação e a finalidade de cada emenda;
IV – as informações disponíveis acerca do respectivo estágio de execução.
**Art. 5º** A Câmara Municipal exercerá acompanhamento e fiscalização permanentes sobre a execução das emendas parlamentares pelo Poder Executivo, podendo, entre outras medidas:
I – requisitar informações e documentos;
II – convocar agentes públicos para prestar esclarecimentos;
III – encaminhar comunicações e representações ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público;
IV – produzir relatórios, deliberações e recomendações internas.
**Art. 6º** Com a finalidade de analisar a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal; verificar sua conformidade com a Constituição Federal, as decisões do STF, a Lei Complementar nº 210/2024 e a Recomendação do Ministério Público; e propor as alterações normativas necessárias à plena adequação institucional, fica instituída Comissão Especial de Adequação, composta pela Secretária de Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal, Geovana Gonçalves dos Santos, CPF nº 114.***.***-31, e pela Controladora Interna da Câmara Municipal, Mariana Karolinne Amorim Silva, CPF nº 161.***.***-50.
**Parágrafo único.** A Comissão apresentará relatório no prazo de 30 (trinta) dias e, se for o caso, minutas de propostas normativas.

**Art. 7º** A Mesa Diretora poderá expedir atos complementares necessários ao fiel cumprimento deste Decreto Legislativo e à integração das ações da Câmara Municipal com o Plano de Ação do Poder Executivo.
**Art. 8º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas/PE, quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026.

***EVERALDO RICARDO DA SILVA***
Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas

**Publicado por:**
Geovana Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**BED704BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 004.2026**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: ERIVANIO JOSE DA SILVA
CNPJ n°: 64.201.351/0001-43
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos em área rural -Sítio Brejinho, incluindo a coleta porta a porta, remoção focos de lixo e a centralização dos resíduos em contentores ou áreas de transferência para retirada por caminhão compactador.
Valor: R$ 22.072,00 (vinte e dois mil e setenta e dois reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.08 - Secretaria de Infraestrutura; 02.08.04 – Departamento de Serviços Urbanos; 18.542.1802.2126 – Manutenção das Ações de Limpeza Pública; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 14 de janeiro de 2026

**Publicado por:**
Jamilly Alice Duarte
**Código Identificador:**106B5FC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 006.2026**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: SOARES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ n°: 14.668.622/0001-05
Objeto: Confecção de fardamentos para uso das equipes de limpeza pública neste município.
Valor: R$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.08 - Secretaria de Infraestrutura; 02.08.04 – Departamento de Serviços Urbanos; 18.452.1501.2124 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 14 de janeiro de 2026

**Publicado por:**
Jamilly Alice Duarte
**Código Identificador:**6602297C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 008.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: CICERO JOSIAS DOMINGOS
CNPJ n°: 46.311.503/0001-89
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para realização de reparos e manutenção elétricas em áreas e prédios de domínio público do município.
Valor: R$ 22.272,00 (vinte e dois mil duzentos e setenta e dois reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.08 - Secretaria de Infraestrutura; 02.08.04 – Departamento de Serviços Urbanos; 18.752.1501.2127 – Manutenção das Ações de Iluminação Pública; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 20 de janeiro de 2026

**Publicado por:**
Jamilly Alice Duarte
**Código Identificador:**03B394D5

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 009, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a suspensão da execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares estaduais e municipais relativas ao exercício de 2026 no âmbito do Município de Panelas/PE, até a comprovação de conformidade com o art. 163-A da Constituição Federal e com as decisões do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 137, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 163-A da Constituição Federal, que impõe aos Entes Federativos o dever de assegurar a transparência, a rastreabilidade, a comparabilidade e a publicidade das informações contábeis, orçamentárias e fiscais;
**CONSIDERANDO** as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF nº 854 e das ADIs correlatas, que condicionam a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares estaduais e municipais, no exercício de 2026, à prévia demonstração de adequação normativa, procedimental e tecnológica quanto aos requisitos de transparência e rastreabilidade;
**CONSIDERANDO** a Recomendação nº 001/2026 expedida pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco, por intermédio da Promotoria de Justiça de Panelas, no âmbito do Procedimento Administrativo nº 01770.000.001/2026;
**CONSIDERANDO** a necessidade de resguardar a legalidade, a moralidade administrativa, a regularidade das contas públicas e a responsabilidade pessoal dos gestores;
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica suspensa, no âmbito do Município de Panelas/PE, a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares estaduais e municipais relativas ao exercício de 2026, compreendendo, expressamente, a realização de empenhos, liquidações e pagamentos, enquanto não for formalmente comprovada, perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e o Ministério Público do Estado de Pernambuco, a conformidade do Município com o disposto no art. 163-A da Constituição Federal e com as decisões do Supremo Tribunal Federal acerca da transparência e da rastreabilidade das emendas parlamentares.
**§ 1º** A suspensão prevista no *caput* aplica-se a todas as modalidades de emendas parlamentares de origem estadual e municipal.
**§ 2º** A vedação de que trata este artigo abrange, além da prática de novos atos, a continuidade de procedimentos administrativos em curso que impliquem ou possam implicar a execução financeira das emendas parlamentares estaduais e municipais de 2026.
**Art. 2º** A retomada da execução das emendas parlamentares estaduais e municipais de 2026 somente poderá ocorrer após:
I – a implementação, pelo Município, dos mecanismos normativos, procedimentais e tecnológicos necessários à observância dos requisitos de transparência e rastreabilidade; e
II – a comprovação formal dessa adequação perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e o Ministério Público do Estado de Pernambuco.
**Art. 3º** Compete:
I – às Secretarias e demais órgãos abster-se da prática de quaisquer atos de empenho, liquidação ou pagamento relacionados às emendas parlamentares de 2026;

II – ao Controle Interno e à Secretaria Municipal de Governo zelar pelo cumprimento deste Decreto, comunicar imediatamente ao Chefe do Poder Executivo qualquer tentativa de descumprimento e elaborar Plano de Ação para Adequação do Município de Panelas/PE às exigências de transparência e rastreabilidade na execução das emendas parlamentares estaduais e municipais, mediante Resolução, a ser seguida por todos os Órgãos da Administração Municipal, Direta e Indireta;
III – à Procuradoria do Município orientar juridicamente as unidades administrativas quanto ao fiel cumprimento deste ato.
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Panelas/PE, sexta-feira, 30 de Janeiro de 2026.

***RUBEN DE LIMA BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
**Código Identificador:**2EC95E4D

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 054, DE 1º DE JANEIRO DE 2026.**

Designa o responsável institucional pela coordenação, implementação e acompanhamento das ações relacionadas ao monitoramento, controle e transparência de todas as emendas parlamentares no Município de Panelas/PE, em observância às exigências de transparência e rastreabilidade na execução das emendas parlamentares.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 137, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 163-A da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF nº 854 e das ADIs correlatas;
**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica designado o Secretário Municipal de Governo, André Igor da Silva, inscrito no CPF nº 082.***.***-40, como responsável institucional pela coordenação, condução, implementação e acompanhamento das ações relacionadas ao monitoramento, controle e transparência de todas as emendas parlamentares no âmbito do Município de Panelas/PE.
**Art. 2º** Compete ao responsável designado:
I – articular a atuação das Secretarias e dos demais órgãos e entidades da Administração Municipal envolvidos;
II – supervisionar o cumprimento do cronograma e das metas estabelecidos;
III – requisitar informações, documentos e providências aos órgãos e unidades administrativas competentes;
IV – zelar pela governança das informações e de equipe técnica intersetorial;
V – demais atribuições relacionadas ao monitoramento, controle e transparência de todas as emendas parlamentares no âmbito do Município de Panelas/PE.
**Art. 3º** As Secretarias Municipais, os órgãos da Administração Direta e Indireta e as unidades administrativas ficam obrigados a prestar todo o apoio necessário ao responsável designado, inclusive com o fornecimento tempestivo de informações, documentos e dados.
**Art. 4º** A atuação prevista nesta Portaria não implica criação de nova estrutura administrativa nem percepção de gratificação, constituindo atribuição institucional decorrente do cargo exercido.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Panelas/PE, quinta-feira, 1º de Janeiro de 2026.

***RUBEN DE LIMA BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
**Código Identificador:**3739C3F2

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO CONJUNTA SMG/CI Nº 001/2026**

Aprova o Plano de Ação para adequação do Município de Panelas/PE às exigências de transparência e rastreabilidade na execução das emendas parlamentares, em cumprimento ao art. 163-A da Constituição Federal, às decisões do Supremo Tribunal Federal e à Recomendação nº 001/2026 do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO** e o **CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, no uso de suas atribuições,
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 163-A da Constituição Federal, que impõe a todos os Entes Federativos o dever de assegurar a transparência, a rastreabilidade, a comparabilidade e a publicidade das informações contábeis, orçamentárias e fiscais, por meio eletrônico de amplo acesso público;
**CONSIDERANDO** as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF nº 854 e das ADIs nº 7688, 7695 e 7697, que condicionaram a execução das emendas parlamentares estaduais e municipal no exercício de 2026 à prévia demonstração, pelos Estados e Municípios, de conformidade com os requisitos constitucionais de transparência e rastreabilidade;
**CONSIDERANDO** que o Ministro Relator do Supremo Tribunal Federal determinou que a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares aprovadas por Deputados Estaduais, Deputados Distritais e Vereadores somente poderá ter início, no exercício de 2026, após a comprovação, perante os Tribunais de Contas e o Ministério Público, do integral cumprimento do art. 163-A da Constituição;
**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Complementar Federal nº 210, de 25 de novembro de 2024, que estabelece regras gerais para a proposição e a execução das emendas parlamentares na lei orçamentária anual e disciplina, inclusive, o procedimento para caracterização e saneamento de impedimentos técnicos;
**CONSIDERANDO** a Recomendação nº 001/2026 expedida pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco, por intermédio da Promotoria de Justiça de Panelas, no âmbito do Procedimento Administrativo nº 01770.000.001/2026, que determinou, entre outras providências, a elaboração de plano de ação detalhado para adequação normativa, procedimental e tecnológica do Município;
**CONSIDERANDO** que a referida Recomendação estabelece que o plano de ação deve conter, no mínimo, diagnóstico do Portal da Transparência, cronograma de execução das medidas, identificação dos órgãos e servidores responsáveis e o escopo das adequações necessárias, inclusive quanto às emendas municipais, estaduais e federais e aos recursos destinados a entidades do terceiro setor;
**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar governança, coordenação intersetorial e controle institucional na implementação das medidas exigidas pelo Supremo Tribunal Federal e pelos órgãos de controle;
**CONSIDERANDO** a necessidade de prevenir riscos de responsabilização pessoal dos gestores, de rejeição de contas e de caracterização de atos de improbidade administrativa, mediante a adoção tempestiva e estruturada das medidas de adequação exigidas;
**CONSIDERANDO** que a elaboração de Plano de Ação formal, estruturado e documentado constitui medida indispensável para demonstrar, perante o Ministério Público e o Tribunal de Contas, a boa-fé, a diligência e o compromisso institucional do Município com a legalidade, a transparência e o controle da aplicação dos recursos públicos;
**CONSIDERANDO** o previsto no art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 009/2026,
**RESOLVEM**
**Art. 1º** Fica aprovado o Plano de Ação para Adequação do Município de Panelas/PE às exigências de transparência e rastreabilidade na execução das emendas parlamentares estaduais e municipais, na forma do Anexo Único desta Resolução.
**Art. 2º** O Plano de Ação de que trata o art. 1º deverá ser observado por todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal

direta e indireta, no que couber, no âmbito de suas respectivas competências.

**Art. 3º** A execução das medidas previstas no Plano de Ação será acompanhada pela Secretaria Municipal de Governo e pela Controladoria Interna, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos competentes.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas/PE, sexta-feira, 30 de Janeiro de 2026.

***ANDRÉ IGOR DA SILVA***
Secretário Municipal de Governo

***JONATHANN RAFAEL DE MELO SILVA***
Controlador Interno

**ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO CONJUNTA SMG/CI Nº 001/2026**

**PLANO DE AÇÃO INSTITUCIONAL**

**1) Objetivo e Base Normativa**

O presente Plano de Ação tem por objetivo estabelecer, de forma estruturada, coordenada e verificável, o conjunto de medidas normativas, procedimentais e tecnológicas a serem implementadas pelo Município de Panelas/PE, destinadas a assegurar a plena observância dos deveres constitucionais de transparência, rastreabilidade, publicidade e controle na proposição, aprovação e execução das emendas parlamentares municipais e estaduais.

O Plano constitui instrumento formal de adequação institucional do Município às exigências fixadas:

(i) pelo art. 163-A da Constituição Federal, que impõe aos entes federativos o dever de disponibilizar informações contábeis, orçamentárias e fiscais em meio eletrônico de amplo acesso público, de modo a garantir a rastreabilidade, a comparabilidade e a publicidade;

(ii) pelas decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF nº 854 e das ADIs correlatas, que condicionaram a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares, no exercício de 2026, à prévia demonstração de conformidade normativa, procedimental e tecnológica por parte dos Estados e Municípios;

(iii) pela Lei Complementar Federal nº 210, de 25 de novembro de 2024, que dispõe sobre as regras gerais para a proposição e a execução das emendas parlamentares na lei orçamentária anual, inclusive quanto à caracterização e ao saneamento de impedimentos de ordem técnica;

(iv) pela Resolução TCE/PE nº 302/2025, que disciplina, no âmbito do controle externo, os requisitos mínimos de transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares; e

(v) pela Recomendação nº 001/2026 do Ministério Público do Estado de Pernambuco, expedida no âmbito do Procedimento Administrativo nº 01770.000.001/2026.

O presente Plano de Ação tem, ainda, por finalidade servir como condição institucional prévia para a retomada da execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares relativas ao exercício de 2026, somente após a comprovação formal, perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e o Ministério Público do Estado de Pernambuco, de que o Município de Panelas/PE atende integralmente aos parâmetros constitucionais e jurisprudenciais de transparência e rastreabilidade.

**2) Diagnóstico Institucional (Situação Atual)**

A partir de avaliação técnica realizada pelos órgãos de governança, controle e gestão administrativa do Município, constatou-se que, não obstante a existência de iniciativas relevantes em curso, o atual estágio de organização institucional atende parcialmente às exigências constitucionais e jurisprudenciais fixadas pelo Supremo Tribunal Federal, especialmente no que se refere à transparência, rastreabilidade e controle integral das emendas parlamentares.

**2.1. Portal da Transparência**

O Município dispõe de Portal da Transparência com seção destinada à divulgação de informações orçamentárias e financeiras, havendo, inclusive, aba específica relacionada às emendas parlamentares. Todavia, verificou-se que:

• a estrutura atualmente existente não consolida, de forma unificada, padronizada e completa, todas as informações exigidas pelo art. 163-A da Constituição Federal, pelas decisões do STF e pela Recomendação do Ministério Público;

• inexiste, até o momento, informações específicas e integradas no Portal da Transparência que permita a visualização do ciclo completo da emenda parlamentar, desde a sua proposição/aprovação até a execução financeira e a prestação de contas;

• não estão integralmente disponibilizados, de maneira sistematizada e vinculada, todos os documentos, atos administrativos e registros contábeis correlatos a cada emenda.

Assim, embora o Município conte com base tecnológica já existente, impõe-se a sua reformulação e ampliação funcional, com vistas à disponibilização das informações no ambiente digital específico (Portal da Transparência) e estruturado para as emendas parlamentares.

**2.2. Governança da Informação**

Constatou-se a ausência de ato normativo formal que:

• institua política municipal específica de governança da informação relativa às emendas parlamentares;

• defina, de maneira clara e vinculante, as responsabilidades de cada órgão e unidade administrativa quanto à alimentação, validação, fiscalização e auditoria dos dados;

• estabeleça fluxos permanentes de verificação de integridade, consistência e atualização das informações publicadas.

A inexistência desse marco normativo compromete a padronização dos procedimentos e dificulta a demonstração institucional de conformidade perante os órgãos de controle.

**2.3. Rastreabilidade Orçamentária, Financeira e Administrativa**

Os sistemas internos de execução orçamentária e financeira permitem, em âmbito administrativo, o acompanhamento de empenhos, liquidações e pagamentos. Contudo:

• tais informações não se encontram atualmente expostas de forma pública, integrada e vinculada a cada emenda específica;

• inexiste, no plano externo de transparência, encadeamento completo e auditável entre a emenda, o plano de trabalho, o empenho, a liquidação, o pagamento, a conta bancária vinculada e a prestação de contas final.

Dessa forma, verifica-se que a rastreabilidade existe de modo fragmentado, mas não atende, ainda, ao padrão constitucional de rastreabilidade plena e pública exigido pelo Supremo Tribunal Federal.

**2.4. Situação Normativa e Procedimental**

Atualmente, o Município não dispõe de decreto ou ato normativo específico e consolidado que discipline, de forma sistemática e uniforme:

• o fluxo de recebimento e processamento de emendas parlamentares;

• os critérios e procedimentos de análise e aprovação de planos de trabalho;

• as regras de repasse de recursos a entidades privadas;

• os padrões formais de prestação de contas;

• os mecanismos de controle da execução equitativa;

• vedação de condutas impróprias, como saque e utilização de conta repasse; e

• o procedimento administrativo para caracterização e saneamento de impedimentos técnicos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 210/2024.

Essa lacuna normativa impõe a necessidade de regulamentação específica e centralizada, como condição para a conformidade institucional exigida.

**2.5. Situação Jurídico-Institucional perante os Órgãos de Controle**

Em razão das decisões do Supremo Tribunal Federal e da Recomendação nº 001/2026 do Ministério Público do Estado de Pernambuco, o Município reconhece que:

• a execução das emendas parlamentares relativas ao exercício de 2026 encontra-se juridicamente condicionada à prévia comprovação de adequação institucional, conforme Decreto nº 009/2026;

• já foi determinada, por ato próprio, a suspensão da execução orçamentária e financeira dessas emendas até a implementação das medidas exigidas, conforme Decreto nº 009/2026;

• impõe-se, portanto, a adoção de um plano estruturado, verificável e formalmente documentado, capaz de demonstrar, perante o Ministério

Público e o Tribunal de Contas, a plena conformidade do Município com os parâmetros constitucionais e jurisprudenciais vigentes.

**3) Escopo das Adequações**

O Município de Panelas/PE implementará, no âmbito de sua Administração Direta e Indireta, um conjunto integrado de medidas normativas, organizacionais, procedimentais e tecnológicas, destinadas a assegurar a plena conformidade constitucional e jurisprudencial da proposição, aprovação, execução, acompanhamento e prestação de contas das emendas parlamentares municipais, estaduais e federais.

As adequações serão estruturadas em quatro eixos principais, a saber: normativo, organizacional, procedimental e tecnológico, os quais se complementam e se reforçam mutuamente.

**3.1. Eixo Normativo (Marco Regulatório Municipal das Emendas Parlamentares)**

Será editado Decreto Municipal específico, com força regulamentar geral, instituindo o Marco Regulatório Municipal das Emendas Parlamentares, que disciplinará, de forma sistemática, entre outros aspectos:

a) o fluxo administrativo completo de recebimento, processamento, execução e acompanhamento das emendas parlamentares;

b) os requisitos formais e materiais para a apresentação, análise e aprovação dos planos de trabalho vinculados às emendas;

c) os critérios e condições para repasses de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, inclusive quanto às exigências de qualificação, regularidade jurídica, fiscal e contábil;

d) os padrões obrigatórios de prestação de contas, com definição de documentos mínimos, prazos, responsabilidades e formas de verificação;

e) as regras destinadas a assegurar a execução equitativa da programação orçamentária, nos termos do § 11 do art. 166 da Constituição Federal;

f) o procedimento administrativo formal para caracterização, comunicação e saneamento de impedimentos de ordem técnica, nos termos da Lei Complementar nº 210/2024;

g) a obrigatoriedade de abertura e manutenção de conta bancária específica e exclusiva para cada emenda parlamentar, vedadas contas de passagem, contas intermediárias e saques em espécie;

h) as obrigações específicas de transparência ativa a serem observadas tanto pelos órgãos municipais quanto pelas entidades privadas beneficiárias de recursos;

i) os mecanismos de responsabilização administrativa interna em caso de descumprimento das normas estabelecidas.

**3.2. Eixo Organizacional (Governança, Coordenação e Controle)**

Será instituída formalmente a Política Municipal de Governança das Informações de Emendas Parlamentares, compreendendo:

a) a designação de Unidade Central de Governança da Informação, responsável pela coordenação geral do sistema de transparência e rastreabilidade;

b) a formalização de matriz de responsabilidades intersetoriais, envolvendo, no mínimo:

• Secretaria Municipal de Finanças,
• Controladoria Interna,
• Procuradoria do Município, e
• Secretarias executoras;

c) a definição clara das atribuições de cada órgão quanto:

• à produção dos dados,
• à validação das informações,
• à publicação no portal,
• e à auditoria permanente da integridade e da consistência dos registros;

d) a instituição de rotina periódica de revisão, verificação e certificação interna da qualidade dos dados publicados;

e) a criação de mecanismos formais de coordenação entre os órgãos da Administração e, quando necessário, com a Câmara Municipal.

**3.3. Eixo Procedimental (Padronização de Rotinas e Controles)**

Serão implantados e formalizados procedimentos operacionais padronizados, compreendendo, no mínimo:

a) checklist obrigatório de instrução dos processos administrativos relativos às emendas parlamentares;

b) fluxo administrativo documentado desde a recepção da emenda até a conclusão da prestação de contas;

c) rotinas específicas para:

• análise técnica dos planos de trabalho;
• verificação prévia de regularidade jurídica, fiscal e orçamentária;
• acompanhamento da execução física e financeira;
• registro e tratamento de eventuais não conformidades;

d) procedimentos específicos para:

• registro público e administrativo dos impedimentos técnicos;
• comunicação formal ao Poder Legislativo;
• e adoção de medidas para saneamento, quando possível;

e) padronização dos instrumentos jurídicos celebrados com entidades do terceiro setor, com inclusão obrigatória de cláusulas de transparência e publicidade;

f) rotinas internas de controle preventivo e corretivo a cargo da Controladoria Interna;

g) institucionalização de fluxos de comunicação entre os órgãos executores, a área financeira, a controladoria e a governança da informação.

**3.4. Eixo Tecnológico (Plataforma de Transparência e Rastreabilidade das Emendas)**

Será adequada a Plataforma de Transparência das Emendas Parlamentares, por meio do Portal da Transparência do Município, a qual:

a) disporá de ambiente digital específico e de acesso público, dedicado exclusivamente às emendas parlamentares;

b) permitirá a consulta individualizada de cada emenda, contendo, obrigatoriamente:

• número da emenda;
• ato normativo de aprovação, com data e modalidade;
• identificação do autor (vereador, deputado, comissão ou bancada);
• descrição detalhada do objeto e da finalidade pública;
• valor total e, quando houver, parcelas;
• identificação do órgão executor e da entidade beneficiária;
• plano de trabalho;
• fase da despesa (em análise, impedimento técnico, parcialmente executada ou totalmente executada);
• notas de empenho, notas de liquidação e ordens bancárias, com valores, datas e eventuais anulações;
• dados da conta bancária vinculada;
• documentos administrativos relevantes;
• e prestação de contas final;

c) contará com mecanismos de busca e filtros, facilitando o controle social e institucional;

d) será progressivamente integrada aos sistemas internos de execução orçamentária e financeira, de modo a garantir tempestividade e confiabilidade das informações publicadas.

**3.5. Eixo de Transparência do Terceiro Setor**

Será exigido, como condição para o repasse de recursos oriundos de emendas parlamentares estaduais e municipais a entidades privadas sem fins lucrativos:

a) que a entidade mantenha, em seu próprio sítio eletrônico ou meio equivalente de amplo acesso público, seção específica dedicada à emenda recebida, contendo todas as informações exigidas pelo STF e pelo Ministério Público;

b) que essa obrigação conste expressamente dos convênios, termos de fomento, termos de colaboração ou instrumentos congêneres;

c) que o descumprimento dessas obrigações enseje suspensão de repasses e demais medidas administrativas cabíveis.

**3.6. Resultado Esperado**

Com a implementação das medidas acima, o Município de Panelas passará a dispor de sistema normativo claro e uniforme, governança institucional estruturada, procedimentos administrativos padronizados e Portal de Transparência com informações atualizadas que possibilita rastreabilidade plena, de modo a atender integralmente às exigências do art. 163-A da Constituição Federal, às decisões do Supremo Tribunal Federal e à Recomendação do Ministério Público, criando as condições jurídicas e institucionais necessárias para a retomada segura da execução das emendas parlamentares relativas ao exercício de 2026.

**4) Cronograma de Execução**

O cronograma de execução das medidas previstas neste Plano de Ação observará marcos temporais objetivos e verificáveis, estruturados em fases sucessivas e complementares, de modo a permitir a implantação progressiva das medidas normativas, procedimentais e tecnológicas; a consolidação da governança da informação; e, ao final, a emissão de relatório formal de conformidade, a ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, como condição para a retomada da execução das emendas parlamentares relativas ao exercício de 2026.
O cronograma ora estabelecido absorve e amplia o planejamento operacional já aprovado no âmbito da Resolução TCE/PE nº 302/2025, especialmente no que se refere aos marcos de 30 e 60 dias.

**I. Fase 1 – Estruturação Normativa e Organizacional (0 a 30 dias)**
Nesta fase inicial serão adotadas as seguintes providências:
a) edição e publicação do Decreto Municipal que dispõe sobre a suspensão da execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares estaduais e municipais relativas ao exercício de 2026 (Decreto nº 009/2026);
b) consolidação e publicação dos atos de designação formal da unidade responsável pela governança das informações e da equipe técnica intersetorial (Portaria nº 054/2026);
c) edição e publicação do Decreto Municipal que institui o Marco Regulatório das Emendas Parlamentares, com a consequente publicação no Portal da Transparência, das emendas estaduais e municipais existentes, com replicação imediata dos campos mínimos exigidos pelo art. 163-A da Constituição Federal, pela Resolução TCE/PE nº 302/2025 e pela Recomendação do MP;
d) confirmação e/ou abertura de conta bancária específica e exclusiva para cada emenda, com instituição de rotina formal de comunicação à Câmara Municipal;
e) formalização inicial dos procedimentos administrativos padronizados para instrução de processos de emendas e verificação prévia de conformidade.

**II. Fase 2 – Consolidação Tecnológica e Procedimental (31 a 60 dias)**
Nesta fase intermediária serão implementadas, entre outras, as seguintes medidas:
a) disponibilização dos dados das emendas para download público;
b) implantação ou aperfeiçoamento da integração entre o Portal da Transparência e o sistema orçamentário/financeiro, visando garantir a atualização tempestiva dos campos relativos a empenho, liquidação e pagamento;
c) formalização definitiva e publicação do procedimento administrativo de impedimento técnico, nos termos da Lei Complementar Federal nº 210/2024;
d) padronização dos instrumentos jurídicos de repasse a entidades do terceiro setor, com inclusão das cláusulas obrigatórias de transparência e publicidade;
e) consolidação do fluxo administrativo completo e documentado da emenda parlamentar, desde sua aprovação até a prestação de contas.
f) publicação de painel público de monitoramento das emendas parlamentares, com *status* das emendas (em análise, com impedimento técnico, parcialmente executada ou totalmente executada),
g) instituição de rotina periódica de revisão de integridade, consistência e completude dos dados, sob coordenação da Controladoria Interna;
h) consolidação das rotinas de comunicação obrigatória à Câmara Municipal e aos órgãos de controle, quando aplicável;
i) elaboração de Relatório Formal de Conformidade Institucional, atestando o cumprimento das exigências do art. 163-A da Constituição Federal, das decisões do STF, da Recomendação do MP e da Resolução TCE/PE nº 302/2025;
j) submissão desse relatório ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, como condição para a avaliação da possibilidade de retomada da execução das emendas parlamentares relativas ao exercício de 2026.

**5) Responsáveis Institucionais**
A implementação, o acompanhamento e a consolidação das medidas previstas neste Plano de Ação observarão modelo de governança institucional integrado, com atribuições claramente definidas entre os órgãos da Administração Municipal, de modo a assegurar coordenação, controle, responsabilização e continuidade administrativa.
As responsabilidades institucionais iniciais, enquanto não editado o Marco Regulatório, ficam assim distribuídas:

5.1. Secretaria Municipal de Governo:
a) exercer a coordenação geral e política-administrativa da execução deste Plano;
b) promover a articulação intersetorial entre as Secretarias e os demais órgãos;
c) supervisionar o cumprimento dos prazos e metas estabelecidos no cronograma;
d) consolidar informações estratégicas para prestação de contas institucional ao Chefe do Poder Executivo;
e) atuar como instância de governança e resolução de conflitos administrativos eventualmente surgidos na implementação do Plano.

5.2. Controladoria Interna do Município:
a) exercer a coordenação técnica do Plano de Ação, sob a perspectiva de conformidade, integridade e controle;
b) definir, implementar e supervisionar os mecanismos de controle interno, validação e auditoria das informações relativas às emendas parlamentares;
c) certificar, ao final de cada fase, o grau de aderência do Município às exigências constitucionais, legais e jurisprudenciais;
d) coordenar a elaboração do Relatório Formal de Conformidade Institucional a ser encaminhado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas;
e) comunicar, de forma fundamentada, ao Chefe do Poder Executivo e aos órgãos competentes, quaisquer riscos relevantes de não conformidade.

5.3. Secretaria Municipal de Finanças:
a) assegurar a correta execução orçamentária, financeira e contábil das emendas parlamentares, nos estritos limites das normas vigentes;
b) implementar e manter a rastreabilidade completa dos atos de empenho, liquidação e pagamento;
c) providenciar a abertura e gestão das contas bancárias específicas vinculadas a cada emenda;
d) integrar os sistemas internos de execução financeira com o Portal da Transparência;
e) fornecer, tempestivamente, os dados necessários à governança da informação e ao controle interno.

5.4. Procuradoria do Município:
a) promover a elaboração, revisão e validação jurídica dos atos normativos necessários à implementação deste Plano;
b) padronizar e revisar juridicamente os instrumentos de repasse de recursos a entidades privadas, assegurando a inclusão das cláusulas obrigatórias de transparência e controle;
c) orientar juridicamente os órgãos e unidades administrativas quanto à correta interpretação e aplicação das normas relativas às emendas parlamentares;
d) atuar preventivamente na mitigação de riscos jurídicos.

5.5. Setor de Tecnologia da Informação/Transparência:
a) garantir a segurança, integridade, disponibilidade e atualização tempestiva das informações publicadas;
b) assegurar a interoperabilidade entre os sistemas internos e o Portal da Transparência;
c) implementar mecanismos de exportação de dados e filtros.

5.6. Secretarias e Órgãos Executores:
a) produzir e encaminhar, de forma tempestiva e fidedigna, as informações físicas e documentais relativas à execução dos projetos e ações financiados;
b) manter atualizados os processos administrativos correspondentes;
c) colaborar com a Controladoria Interna e com a Secretaria de Governo nas rotinas de monitoramento, auditoria e prestação de informações.

5.7. Regra Geral de Responsabilização

a) respondem, no âmbito de suas atribuições, pela veracidade, integridade e tempestividade das informações prestadas;
b) ficam sujeitos às responsabilidades cabíveis em caso de descumprimento injustificado das obrigações estabelecidas neste Plano de Ação e nos atos normativos correlatos.

**6) Condição para Retomada da Execução das Emendas 2026**
A execução das emendas parlamentares relativas ao exercício de 2026 somente será retomada após a implementação integral deste Plano e a comprovação formal ao MPPE e ao TCE/PE de que o Município atende plenamente ao art. 163-A da CF e às decisões do STF, com a edição do respectivo Decreto autorizador.

**7) Conclusão Institucional**
Este Plano cumpre integralmente a Recomendação do MP, internaliza as exigências do STF, aproveita e amplia o plano da Resolução TCE 302.
Panelas/PE, sexta-feira, 30 de Janeiro de 2026.

***ANDRÉ IGOR DA SILVA***
Secretário Municipal de Governo

***JONATHANN RAFAEL DE MELO SILVA***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
**Código Identificador:**4CB42AE5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PARANATAMA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA N°. 035/2026-GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** a Sra. **UILMA CAVALCANTI BEZERRA**, portador do **CPF**: **058.316.114-69**, para ocupar o cargo Comissionado de Assessor Técnico-Administrativo da Presidência do IPSEPAR, com exercício a partir do dia 27 de janeiro de 2026, nos termos da Lei Nº 318 de 21 de janeiro de 2026, com remuneração prevista em Lei Municipal**.**
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 27 de janeiro de 2026.

***HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**BAD1D39D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA Nº 017/2026-GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - **CONCEDER** ao funcionário **ALESSANDRO LESSA RODRIGUES,** licença médica de função da servidora requerente, conforme laudo médico e parecer jurídico anexo, por um período de 40 dias, a partir de 11/12/2025 a 19/01/2026.
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 11 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 19 de janeiro de 2026.

***HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**0046FE68

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA Nº 032/2026-GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Lajedo - PE, pelo período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028, a servidora efetiva deste Município, **MARIA LAISLLA CAVALCANTE VILELA**, concursado e nomeado em 05 de julho de 2024, através da Portaria Nº 364/2024-GP, inscrito no CPF nº. 109.100.604-01, com ônus para o órgão cessionário.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de janeiro de 2026.

***HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**AEA96E83

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 007 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

**DECRETO Nº 007 DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

Homologa o resultado da seleção e enquadramento dos grupos familiares aptos à regularização fundiária e contempladas com as obras de melhoria habitacional no âmbito do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional do Ministério das Cidades.

O Prefeito do Município de Parnamirim**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnamirim e com fundamento nos Artigos 6º e 182 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** os termos da legislação do PMCMV, que dispõe sobre os parâmetros e o processo de seleção dos beneficiários do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023 e da Instrução Normativa nº 2, de 21/01/21, Instrução Normativa Nº 32 de 08/08/2023 e Instrução Normativa Nº 23 de 25/10/2024 e suas alterações;
**CONSIDERANDO** que o ANEXO VI da Instrução Normativa Nº 02 de 21/01/2021 estabelece os procedimentos e disposições que regulamentam a seleção de famílias e domicílios a serem contempladas com obras de melhoria habitacional;
**CONSIDERANDO** que:
A seleção das famílias e domicílios a serem contempladas com obras de melhoria habitacional será realizada pelo município ou Distrito Federal, com base no Cadastro Físico e Social apresentado pelo

Agente Promotor, incluindo a priorização do tipo de obras e serviços a serem executados.
Deverão ser selecionados 20% (vinte por cento) do total de domicílios existentes na área objeto de intervenção, para realização de obras de melhoria habitacional, acrescidos de mais 30% (trinta por cento) a título de suplência.
Os percentuais exigidos poderão ser reduzidos caso, a partir do cadastro, não se identifiquem na área famílias e domicílios que se enquadrem nos critérios de elegibilidade para benefício com melhoria habitacional.
Será contemplado com melhoria habitacional somente 1 (um) domicílio por família.
**CONSIDERANDO** que são critérios de Elegibilidade:
a) possuir renda familiar bruta mensal de até R$ 2.000,00 (dois mil reais);
b) possuir titular maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado(a);
c) ser possuidora ou detentora do imóvel residencial na área objeto da proposta de contratação;
d) não ser possuidora de outro imóvel;
e) ter aderido ao contrato de regularização fundiária com assunção do financiamento.
f) não ser titular de contrato de financiamento obtido com recursos do FGTS ou em condições equivalentes as do SFH, em qualquer parte do País; e (Incluído pela IN nº 47, de 2022)
g) não ter recebido, nos últimos 10 (dez) anos, benefícios similares oriundos de subvenções econômicas concedidas com recursos orçamentários da União, do FAR, do FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções ou os descontos destinados à aquisição de material de construção ou o Crédito Instalação, disponibilizados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), na forma prevista em regulamento. (Incluído pela IN nº 47, de 2022)
**CONSIDERANDO** o domicílio a ser beneficiado com obras de melhoria habitacional deverá:
a) possuir estrutura estável;
b) possuir paredes em alvenaria, com ou sem revestimento, madeira aparelhada ou taipa revestida;
c) não necessitar de reconstrução ou total substituição, como aqueles em situação de risco ou extrema precariedade; e
d) atender a pelo menos um dos critérios de inadequação habitacional previstos nos critérios de priorização.
**CONSIDERANDO** que atendidos os critérios de elegibilidade, as famílias e correspondentes domicílios que serão contempladas com obras de melhoria habitacional serão selecionados pelo município, com base nos seguintes critérios de priorização:
a) tenham a mulher como responsável pela unidade familiar;
b) façam parte pessoas com deficiência, conforme a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que habitem de forma permanente a unidade objeto da proposta de financiamento;
c) façam parte idosos, conforme a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que habitem de forma permanente a unidade objeto da proposta de financiamento;
d) façam parte crianças (até 12 anos) conforme a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que habitem de forma permanente a unidade objeto da proposta de financiamento;
e) façam parte adolescentes (entre 12 e 18 anos), conforme a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que habitem de forma permanente a unidade objeto da proposta de financiamento;
f) sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) ou de programa de transferência de renda que o venha a substituir, comprovado por meio de verificação da folha de pagamento do Programa;
g) sejam beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC), comprovado por meio de verificação da folha de pagamento do BPC.
CONSIDERANDO que serão considerados como critérios de desempate domicílio com maior número de residentes e domicílios que se enquadrem nas situações descritas nas alíneas
a) apresentem mais de 3 (três) integrantes do grupo familiar por dormitório;
b) não possuam banheiro ou sanitário de uso exclusivo do grupo familiar;
c) apresentem inadequação da cobertura, assim consideradas as coberturas de zinco, palha, sapê, madeira aproveitada ou outro material que não seja telha, laje de concreto ou madeira aparelhada;
d) não possuam solução adequada de esgotamento sanitário;
e) apresentem piso inadequado;
f) apresentem instalações elétricas precárias ou incompletas;
g) apresentem instalações hidrossanitárias precárias ou incompletas.

**Art. 1º** Fica homologado o resultado da seleção das famílias e domicílios a serem contemplados com as obras de melhoria habitacional, incluindo a definição dos tipos de obras e serviços a serem realizados, nos termos do ANEXO I.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Parnamirim/PE, em 27 de janeiro de 2026**.**

***LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM***
Prefeito

**Publicado por:**
Gesica Larissa Lima Santos
**Código Identificador:**38406B5E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PASSIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 052/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 0082025**

OBJETO: **Contratação de Serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Passira (incluindo Fundo de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo de Assistência), com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de pneus, peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, lavagem, reboque, troca de filtro(s) e lubrificante(s), funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, serviços de pneus(alinhamento e balanceamento) e serviços de chaveiro.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foi vencedora do unico item: a empresa: **HALF BENEFICIOS LTDA**, inscrito no **CNPJ. sob nº 43.091.320/0001-07**, no valor total de **R$ 3.337.559,68 (três milhões, trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, situada na Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro Passira/PE, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, (81) 4042-1404 Ramal 204 ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br.

Passira,30 de janeiro de 2026.

***EDUARDO MANOEL DA CRUZ -***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Eduardo Manoel da Cruz
**Código Identificador:**FE0BC6F2

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PEDRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA**
**PROCESSO N.010/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

O Município de PEDRA, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 010/2026 foram alcançadas, Ratifica e Homologo a Inexigibilidade N° 09/2026 Fund.

Legal: fundamento no inciso II do art. 74 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021 Objeto: Apresentação artística musical **"VALDINHO PAES**, para apresentação em praça pública por ocasião da TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO de 2026 no Distrito de São Pedro do Cordeiro, no Município de Pedra" que ocorrerá no dia 30/01/2026 Representante: empresa EUDES **DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL , com inscrição no CNPJ sob o n.º 26.746.227/0001-74**, Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para que produza os efeitos legais pertinentes. PEDRA, 28/01/2026

***GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosiney da Silva
**Código Identificador:**BDB484A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA**
**PROCESSO N.09/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

O Município de PEDRA, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão de contratação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 09/2026 foram alcançadas, Ratifica e Homologo a Inexigibilidade N° 08/2026 Fund. Legal: fundamento no inciso II do art. 74 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL **ZIANE MARTINS** PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICIPIO DE PEDRA, NO DIA 14/02/2026 Representante: empresa **T.M DIAS PRODUÇÕES ARTISTICAS, com inscrição no CNPJ sob o n.º 41.256.317/0001-70** , com inscrição no CNPJ sob o n.º 51.034.132/0001-75 , Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para que produza os efeitos legais pertinentes. PEDRA, 26/01/2026

***GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosiney da Silva
**Código Identificador:**D5D1028C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 094/2026**

PORTARIA Nº. 094/2026

"Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados da Seleção Simplificada pelo Edital nº 001/2026, para apresentação de documentos e assinatura de contrato, conforme cronograma, e dá outras providências"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,
Estado de Pernambuco, MARCOS LUIDSON DE ARAUJO, no uso de suas
atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO o edital n° 001/2026 publicado no Diário Oficial dos
Municípios;
CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos da Seleção Simplificada;
CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos aprovados para
contratação temporária, tendo em vista o déficit de servidores efetivos, e
demanda extraordinária na secretaria de educação;
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar, de acordo com o cronograma de chamamento da seleção
simplificada da secretaria de educação de Pesqueira-PE, para os cargos de
professor educação infantil, professor ensino fundamental i - anos iniciais,
professor ensino fundamental II - anos finais – artes , professor ensino
fundamental II - anos finais – ciências, professor ensino fundamental II - anos
finais - ensino religioso / cidadania, professor ensino fundamental II - anos finais
– geografia, professor ensino fundamental II - anos finais – história, professor
ensino fundamental II - anos finais – inglês, professor ensino fundamental II -
anos finais - língua portuguesa, professor ensino fundamentalII - anos finais – matemática, professor de história - fundamental II (anos finais)
escola quilombola, professor de matemática - fundamental II (anos finais) escola
quilombola professor educação infantil escola quilombola, professor
educação infantil creche indígena, motorista transporte escolar,
conforme ordem de classificação apresentada na planilha a seguir:
• FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
1º 0003463 DANIELE ALVES DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 222.608.338-37
176º 0005213 MAYANA FREIRE DE QUEIROZ, PCD, CPF: 068.203.254-95
2ª - 0004696 SANDRA HELENA BATINGA CHAVES Ampla Concorrência, CPF: 478.712.884-
15
3ª - 0001318 DENILDA SILVA MEDEIROS CANDIDATA Ampla Concorrência, CPF:
128.465.008-19
4ª 0002415 ADRIANA SILVA DE CARVALHO Ampla Concorrência, CPF: 008.251.424-07
• FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I - ANOS INICIAIS:
1º 0003428 MARIA EDNA DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 036.191.384-27
12º 0001733 SARA FÉLIX DE FREITAS, PCD, CPF: 030.764.414-69
2º 0001832 MARCILIA ANDRÉA DOS SANTOS SILVA Ampla Concorrência, CPF:
052.175.314-79
3º 0000575 MARIA APARECIDA SILVESTRE Ampla Concorrência, CPF: 049.598.614-36
4º 0004731 GITANIA AUREA SILVA CAMPOS Ampla Concorrência, CPF: 060.372.824-39• FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS – ARTES
1º 0003091 ANDRÉ DA SILVA MARINHO; Ampla Concorrência, CPF: 056.902.894-93
• FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS – CIÊNCIAS
1º 0001356 JOSEFA MANUELA LOPES DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 111.599.384-
40
33º 0004186 KATIA JULIANA SILVA MELO, PCD, CPF: 056.924.224-09
2º 0002316 ADILMA ALVES DO AMARAL Ampla Concorrência, CPF: 728.021.464-91
• FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS - ENSINO
RELIGIOSO / CIDADANIA
1º 0000816 JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA Ampla Concorrência, CPF:
052.327.394-09
• FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS – GEOGRAFIA

1º 0003516 LIRIAN JANUÁRIO ARAÚJO Ampla Concorrência, CPF: 908.812.734-49
11º 0003534 OLEGÁRIO PAULINO DO NASCIMENTO NETO, PCD, CPF: 052.913.194-37
2º 0005050 JUSSANDRO PLACIDO LEITE Ampla Concorrência, CPF: 024.809.794-66
3º 0004493 ALINY DAIANA MARTINS SILVA Ampla Concorrência, CPF: 012.722.014-30
4º 0004759 AMANDA SILVA DA COSTA Ampla Concorrência, CPF: 051.703.044-63
5º 0002136 JOSE ROBERTO DE AGUIAR Ampla Concorrência, CPF: 085.689.854-67• FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS – HISTÓRIA
1º 0003252 FRANCIELLY SANTOS HOLANDA FREIRE Ampla Concorrência, CPF:
095.845.684-42
2º 0003418 ALEXANDRE JOSÉ GOMES DE SÁ Ampla Concorrência, CPF: 818.268.774-87
3º 0005141 SARA FÉLIX DE FREITAS Ampla Concorrência, CPF: 030.764.414-69
4º 0004020 ANTONIO DYEGO VASCONCELOS GARCIA Ampla Concorrência, CPF:
362.714.078-89
5º 0005340 ANTONIO MARCOS DA SILVA ACIOLE Ampla Concorrência, CPF:
772.133.194-34
• FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS – INGLÊS:
1º - 0001082 JOSÉ CLÁUDIO BARBOSA SILVA ZEBARSY Ampla Concorrência, CPF:
994.055.204-15
2º - 0004011 AURILENE BEZERRA DE MENESES Ampla Concorrência, CPF: 061.277.314-
02
3º - 0002516 ANA PAULA APARECIDA DE SOUZA Ampla Concorrência, CPF: 089.680.604-
95
4º - 0005170 CAMILA RIBEIRO BARBOSA Ampla Concorrência, CPF: 010.725.453-06
• FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS - LÍNGUA
PORTUGUESA
1º 0003728 ANA HELENA SOARES CORDEIRO XAVIER Ampla Concorrência, CPF:
030.916.644-6541º 0002051 JUCIANY LAYZE DA SILVA MAGALHÃES, PCD, CPF: 066.295.144-16
2º 0003856 JOSÉ ANTÔNIO RUFINO Ampla Concorrência, CPF: 879.120.664-20
3º 0000968 JANICLEIDE LEITE ALVES DE LIRA Ampla Concorrência, CPF: 009.064.794-79
4º 0004681 VANESSA ALVES DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 052.380.864-07
5º 0003586 LEIDE CLERY PEREIRA CABRAL Ampla Concorrência, CPF: 051.957.904-69
• FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
1º - 0000047 IRIS BEZERRA DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 862.367.504-59
64º - 0001499 VICTORIA GALINDO DE LIMA, PCD, CPF: 063.550.294-19
2º - 0001899 FRANCISCO DE ASSIS LIRA CABRAL FILHO Ampla Concorrência, CPF:
082.554.684-20
3º - 0002536 MARIA APARECIDA GOMES FRAZÃO Ampla Concorrência, CPF:
047.211.904-41
4º - 0001316 JOSE FERNANDO DA SILVA FILHO Ampla Concorrência, CPF: 712.814.284-
34
5º - 0001293 JEANE MARIA SILVA OLIVEIRA Ampla Concorrência, CPF: 021.883.634-18
6º - 0000119 ALESSANDRA MUNIZ CAVALCANTI Ampla Concorrência, CPF: 025.103.564-
61
7º - 0003904 SUEDY LUIZA VANDERLEI Ampla Concorrência, CPF: 043.251.044-37
• FUNÇÃO: PROFESSOR DE HISTÓRIA - FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS) ESCOLA
QUILOMBOLA
1º 0003049 IZABEL CAVALCANTI DA SILVA; Ampla Concorrência, CPF: 119.830.904-09• FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS)
ESCOLA QUILOMBOLA
1º 0003056 MARIA DAS GRAÇAS ESPÍNDOLA DA SILVA; Ampla Concorrência, CPF:
033.454.694-05
• FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ESCOLA QUILOMBOLA:
1º 0003067 RENATA SANTOS DA SILVA; Ampla Concorrência, CPF: 126.573.654-50
2º 0003075 MARIA SUELY PEREIRA DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 149.214.964-04
• FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE INDÍGENA:
1º - 0001494 MARTA MARIA BEZERRA LEITE Ampla Concorrência, CPF: 068.284.294-00
2º - 0003499 AMANDA MARIA LEITE Ampla Concorrência, CPF: 052.845.214-20
3º - 0001095 ANA CAROLINA CABRAL DE LIMA Ampla Concorrência, CPF: 115.833.384-
62
4º - 0001559 GISLAINE GOMES SILVA Ampla Concorrência, CPF: 118.359.844-01
• FUNÇÃO: MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR
1° 0000383 JOSÉ FERNANDO ANDRADE LOPES Ampla Concorrência, CPF: 246.883.804-
102°0000204 JAIRO WELLINGTON GENUÍNO GALVÃO Ampla Concorrência, CPF:
044.749.584-46
3°0001892 JOSÉ CARLOS CORREIA DOS SANTOS Ampla Concorrência, CPF:
097.947.294-69
4°0001613 JOSÉ ALESANDRO DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 936.545.614-20
5°0003768 CICERO OLIVEIRA DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 713.080.404-15
6°0002856 ALISON ALEXANDRE TENÓRIO CAVALCANTI Ampla Concorrência, CPF:
103.421.054-85
7°0000728 MARCILIO BARROS FEITOZA Ampla Concorrência, CPF: 085.733.824-22
8°0001889 CARLOS HENRIQUE ALVES CORREIA Ampla Concorrência, CPF:
149.057.594-47
9°0002966 AIRTON AISLAN FERREIRA DE ARAÚJO Ampla Concorrência, CPF:
095.323.164-00
10°0003662 EDILSON SILVA DE OLIVEIRA Ampla Concorrência, CPF: 084.185.704-07
11º 0003678 HELIO FRANCISCO NOGUEIRA Ampla Concorrência, CPF: 062.026.734-86
Art. 2º - Ficam os(as) candidatos(as) nomeados(as), convocados(as) para
comparecer ao prédio da Secretaria de Educação, no período de 02/02 das 14h as
18h para entrega da documentação exigida no item 15.1 do edital, bem como, no
dia 06/02/ 2026, das 7h às 14h para a assinatura do contrato no RH da Secretaria
de Educação.
Art. 3º - O não comparecimento no prazo, local e horário fixados, ou a não
entrega de quaisquer documentos exigidos neste prazo, importará em expressa
desistência, conforme item 13.9 do Edital, sendo o candidato excluído desta
seleção.Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se

as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pesqueira/PE, 30 de janeiro de 2026.

***MARCOS LUIDSON DE ARAUJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
**Código Identificador:**E1EFDDAE

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA
### AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo Licitatório Nº: 003/2026. Dispensa Nº 002/2026.**

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo a definição de critérios objetivos para a **Contratação de empresa para serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva instalação, desinstalação (remoção), reinstalação, com fornecimento de gás refrigerante, em aparelhos de ar-condicionado do tipo Split, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários à plena execução dos serviços, para garantir o funcionamento adequado e eficiente dos sistemas de climatização da Câmara Municipal,** visando assegurar o funcionamento adequado, eficiente e seguro dos sistemas de climatização da **Câmara Municipal de Petrolândia/PE**.

A Câmara Municipal de Petrolândia – PE manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme objeto acima mencionado.

Os interessados poderão obter o respectivo Edital e Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Comissão de Licitação, na sede da Câmara de Vereadores, ou através de solicitação por e-mail.

A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia **05.02.2026 (Protocolo Presencial)**, No horário das 07h30 às 13h30 nos dias úteis e no seguinte endereço Av. dos Três Poderes, 187, Centro Petrolândia/PE- a Câmara Municipal de Petrolândia – PE, ou pelo e-mail comissaocontratacao0@gmail.com, até as 23h59min **(Protocolo por e-mail).**

**Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Petrolândia – PE, 30 de Janeiro de 2026.

***LENICE MAYARA TEIXEIRA NUNES***
Agente de Contratação

comissaocontratacao0@gmail.com

**Publicado por:**
Lenice Mayara Teixeira Nunes
**Código Identificador:**DB758129

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE POÇÃO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2025 - CONTRATO Nº 057/2024/FMS

-Processo Nº: 020/2024/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 011/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de peças para ar-condicionado e fluidos refrigerantes destinados aos aparelhos utilizados atualmente pelo Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 057/2024/FMS.
-Contratado: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA.
-CNPJ/MF nº 45.329.312/0001-81.
-Valor Contratado: R$ 56.515,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos e quinze reais), correspondente ao fornecimento dos itens nº 2, 17, 18 e 19.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Aditivo nº 001/2025/FMS
-Valor Acrescido: de R$ 14.128,75 (catorze mil, sento e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), que corresponde ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento).
-Prazo Acrescido: 12 meses, prorrogando a vigência contratual até o dia 31/12/2025.
-Aditivo nº 002/2025/FMS
Prazo Acrescido: 12 meses, prorrogando a vigência contratual até o dia 31/12/2026.

Poção - PE, 23 de dezembro de 2025.

***ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA***
Secretária Municipal de Saúde (*)

**Publicado por:**
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
**Código Identificador:**A23D65F9

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE POMBOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 072/2026

**COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 072/2026**

Comunicamos a quem possa interessar que, **embora devidamente convocado para a realização** da etapa de renovação de **PERÍCIA MÉDICA**, indispensável à posse conforme **(CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 070/2025),** o candidato abaixo listado não compareceu, razão pela qual teve seu direito precluso, configurado como **RENÚNCIA TÁCITA.**

| Cargo – Motorista D | |
|---|---|
| Nome | Classificação |
| WISTON LUIZ NUNES DE OLIVEIRA | 6º |

Sem mais,

Pombos – PE, 30 de janeiro de 2026.

***RICARDO HENRIQUE DO AMARAL***
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas
Portaria 001/2025

***AMANDA MIRELLY BATISTA DE LIMA DA COSTA***
Diretora de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas
Portaria 034/2025

**Publicado por:**
Ricardo Henrique do Amaral
**Código Identificador:**DEE8F574

### PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 073/2026.

CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 073/2026.

Em conformidade com a homologação do Edital nº 001/2023 publicada em 21 de fevereiro de 2024, cumpridas todas as etapas indispensáveis à posse, comunicamos aos Candidatos listados no ANEXO I, sua Nomeação e Posse que ocorrerá em **06 de Fevereiro de 2026**. Os mesmos deverão comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, **às 10h00**, portando documento com foto e documento complementar, onde receberão a Portaria de Nomeação e assinarão o Termo de Posse, com ENTRADA EM EXERCÍCIO programada para **09** de **Fevereiro** de 2026.

Na impossibilidade da Posse ocorrer na data programada (**06/02/2026**), o candidato deverá dirigir-se, na mesma data, ao Departamento de Recursos Humanos apresentando o Anexo II de Prorrogação de Posse devidamente preenchido. Decorridos os 30 dias da data da convocação para nomeação, o candidato que não comparecer terá seu direito precluso configurando renúncia tácita à posse.

**ANEXO I**
**EDITAL Nº 001/2023**
**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A POSSE**

| Cargo- Auxiliar de Creche | |
|---|---|
| Nome | Classificação |
| MARIA LAÍS GUEDES DA SILVA | 17º |
| Cargo- Auxiliar de Educação especial | |
| Nome | Classificação |
| JOSÉ WILLAMIS DO NASCIMENTO BATISTA | 32º |
| RITA DE CÁSSIA BARBOSA DA SILVA LEMOS | 33º |
| Cargo- Merendeiro (a) | |
| Nome | Classificação |
| OSEIAS GOMES DE OLIVEIRA | 27º |
| Cargo- Auxiliar de serviços gerais | |
| Nome | Classificação |
| PAULO LEMOS SAMPAIO | 39º |
| JÚLIA KAROLINE DA SILVA SANTOS | 41º |
| Cargo- Motorista B | |
| Nome | Classificação |
| ARIELSON DE OLIVEIRA | 4º |

| Cargo- Auxiliar de Creche | |
|---|---|
| Nome | Classificação |
| IGOR LUIS LINS SILVA | 19º |
| Cargo- Auxiliar de Educação especial | |
| Nome | Classificação |
| KARINA BOTELHO DE MENEZES | 34º |
| Cargo- Auxiliar de serviços gerais | |
| Nome | Classificação |
| TIAGO RODRIGUES DOS SANTOS | 45º |
| MONICA MARIA DA SILVA | 46º |
| ADEILZE IRENE SANTOS DE ASSIS | 47º |

**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**
**(DUAS VIAS -LEGÍVEIS)**

• Declaração já assinada de não Acumulação Pública (Conforme anexo V);em caso de Acumulação lícita, apresentar também declaração do Órgão ou Instituição Pública, contendo Nome, CPF, Cargo, Carga horária mensal e tipo de vínculo em papel timbrado, devidamente assinado por responsável pelo Departamento de Recursos Humanos;

• Comprovante de experiência exigida como requisito para o cargo através de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato de prestação de serviço ou Declaração da Empresa a qual prestou serviço, com descritivo da atividade desenvolvida e o tempo que a prestou, ambos, devidamente autenticados e reconhecido firma. A comprovação ocorrerá exclusivamente com a apresentação do documento original, com todas as informações corretas, completas e legíveis, em cargo ou atividade diretamente relacionada ao cargo, a ser submetida à análise do município de Pombos (PE).

Sem mais,

Pombos-PE, 30 de Janeiro de 2026.

***RICARDO HENRIQUE DO AMARAL***
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas
Portaria 001/2025

***AMANDA MIRELLY BATISTA DE LIMA DA COSTA***
Diretora de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas
Portaria 034/2025

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE POSSE**

Eu, _____ portador (a) do RG nº_____, CPF nº _____ aprovado (a) no Concurso Público do Município de Pombos- Edital nº 001/2023, convocado (a) para POSSE em 06/02/2026, para o cargo de_____, solicito prorrogação do prazo legal para a posse por mais 30 (trinta) dias, pelos seguintes motivos: _____.

Pombos/PE, _____de_____de 2026.

_____
Assinatura

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**
**(Obrigatório a todos)**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder. E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Pombos/PE, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

**Publicado por:**
Ricardo Henrique do Amaral
**Código Identificador:**D9C1A4D3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
**CONSIDERANDO** a realização do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2023, destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Município de Riacho das Almas;
**CONSIDERANDO** a conclusão das etapas previstas no referido edital para o cargo de Guarda Municipal;
**CONSIDERANDO** a necessidade de homologação do resultado final para fins de validade do certame;
**RESOLVE:**
Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2023, **referente ao cargo de Guarda Municipal**,

conforme classificação final após o curso de formação e abaixo relacionada:

| CANDIDATO | NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COLOCAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Gabriel Batista Caetano dos Santos | 106.687 | 1º | REGULAR |
| Jefferson Paiva dos Santos Silva – classificação sub judice | 104.717 | 2º | SUB JUDICE |
| Djalma Ricardo Muniz Malta Filho | 102.953 | 3º | REGULAR |
| Raphael Amaral da Silva | 103.887 | 4º | REGULAR |
| João Vitor Carvalho Formiga – classificação sub judice | 110.954 | 5º | SUB JUDICE |
| Manoel Cassiano de Barros Neto – classificação sub judice | 109.850 | 6º | SUB JUDICE |
| Yasmin Vittória Silva Andrade | 102.520 | 7º | REGULAR |
| Alessandro Alves da Silva | 104.743 | 8º | REGULAR |
| João Paulo dos Santos Silva | 110.605 | 9º | REGULAR |
| Dácio Firmino da Silva | 104.593 | 10º | REGULAR |
| Fábio Pereira da Silva | 104.948 | 11º | REGULAR |
| Hugo de Oliveira Amorim | 112.771 | 12º | REGULAR |
| Felipe João da Silva Oliveira | 107.750 | 13º | REGULAR |
| Augusto Agostinho Ferreira da Silva | 111.751 | 14º | REGULAR |
| Antonio Luis Leal Braga | 103.313 | 15º | REGULAR |

Art. 2º A homologação de que trata este Ato não prejudica, nem substitui, o cumprimento de eventuais decisões judiciais, permanecendo condicionada e sub judice a situação classificatória dos candidatos expressamente indicados.
Art. 3º O prazo de validade do concurso será aquele estabelecido no Edital nº 01/2023, contado a partir da data desta homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Riacho das Almas, 29 de janeiro de 2026.

***DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO***
Prefeito do Município de Riacho das Almas/PE

**Publicado por:**
Wêdja Nayane Santos
**Código Identificador:**D5836083

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

### GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
### AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2026 - PREFEITURA
DISPENSA ELETRÔNICA (RP) Nº001/2026

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata para a contratação de empresa de especializada para aquisições de **garrafas PET com capacidade de 1 (um) litro**, destinadas ao acondicionamento e distribuição de bebidas durante a realização de eventos promovidos ou apoiados pelo Município, **em substituição ao uso de garrafas de vidro**, visando maior segurança, sustentabilidade e adequação às normas de organização de eventos públicos, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 05/02/2026, das 08:00 às 14:00hs. Informações adicionais: edital e anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail:* pregaorioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor Global* contratação **R$26.670,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e setenta reais).**
Rio Formoso, 30 de janeiro de 2026.

***ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Robério Melo de Oliveira
**Código Identificador:**20135A67

### GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
### AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2026 - PREFEITURA
INEXIGIBILIDADE Nº001/2026

Objeto: Contratação direta da empresa PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 34.284.509/0001-25, detentora da marca e dos direitos de exclusividade da cantora PRISCILA SENNA, que abrilhantará as festividades da Festa do Reduto, no dia 07.02.2026, às 21h00, no município de Rio Formoso-PE, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e anexos, que será realizado no dia 07/02/2026. *Valor* R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Rio Formoso, 30 de janeiro de 2026.

***ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Robério Melo de Oliveira
**Código Identificador:**669E2C87

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SAIRÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PRIMEIRO RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
PROCESSO FMS Nº 001/2026
A Comissão de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais, conferidos pelo Decreto nº 002/2026, torna público o 1º Resultado Parcial do Credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026, oriundo do processo em epigrafe, com o objeto: **Credenciamento visando a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, para atender as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Sairé/PE**, após análise das documentações referentes às condições de habilitação e inabilitação do seguinte interessado:

| Ordem | PROPONENTE | Data de Apresentação da Documentação | Situação |
|---|---|---|---|
| 1 | ARRUDA & VASCONCELOS DIAGNÓSTICOS LTDA – CNPJ Nº 19.036.104/000184 | 15/01/2026 | Habilitado |

O prazo para apresentação de Recursos será de 3 (três) dias contadas a partir do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, com apresentação das razões, devidamente fundamentadas, digitada, devendo ser apresentadas na Sala da Comissão de Contratação, localizada a Av. Cel. José Pessoa, n° 226, Centro, Sairé/PE, ou enviada exclusivamente por meio do e-mail: comissaodecontratacao@gmail.com, endereçado a Agente de Contratação, nos termos do ITEM: 20.1 do Edital de Chamamento Público n.º 001/2026. – Processo nº 001/2026.
Sairé, 22 de janeiro de 2026.

***VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Renata Raiane Silva Santos
**Código Identificador:**B3C340A9

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, através da Secretaria de Administração, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 004/2026 – Pregão Eletrônico Nº 001/2026. Objeto: Formação de Ata de Registro de preço para prestação de serviços de agente de integração, com a finalidade de operacionalizar o Programa Municipal de Estágio, destinada a atender as demandas dos órgãos da Administração do Município de Salgueiro/PE, Empresa vencedora: Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco - CIEE, CNPJ nº 10.998.292/0001-57, com sede no endereço a Rua do Progresso, nº 465, Bairro da Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.070-095, no valor total Mensal da taxa de administração de R$ 3.325,00 (Três mil, trezentos e vinte e cinco reais) e valor total anual R$ 39.900 (Trinta e nove mil e novecentos reais). Diante do resultado do certame o Secretário de Administração do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 29/01/2026, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 29 de janeiro de 2026

***THYAGO ALVES ROCHA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Das Graças Barros
**Código Identificador:**620E44F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 216/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 082/2025 CONCORRENCIA 001/2025**

EXTRATO DE 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 216/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 082/2025 CONCORRENCIA 001/2025. OBJETO:durante a execução contratual, foram necessárias algumas adequações técnicas que geraram o acréscimo de serviços complementares para que fosse possível a justa e correta execução do contrato firmado, conforme planilha anexa, confeccionada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, que fiscaliza a execução da obra de reforma. Fica aditivado o contrato em referência em 3,17% do seu valor original, sendo que o valor total do presente aditivo corresponde a um acréscimo de R$ 300.672,05. CONTRATADO:COHESIL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 14.949.489/0001-57, com sede na Av. Adriano Duque de Godoy Souza, 339, 1º andar, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE, representada por Kênio Márcio de Carvalho Silva.

Salgueiro, 05 de dezembro de 2025.

***MAYSA SOUSA DE LAVOR***
Fundo Municipal de Educação

***VITÓRIA QUEIROZ MIRANDA***
Secretaria de Des. Urbano e Obras

**Publicado por:**
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
**Código Identificador:**18FF321A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DO 1° APOSTILAMENTO AO CONTRATO 229/2025; PROCESSO LICITATÓRIO 168/2025, PREGÃO 054/2025**

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 229/2025; PROCESSO LICITATÓRIO 168/2025, PREGÃO 054/2025. OBJETO: Fica aditivado o contrato 229/2025 em 15% do seu valor global original, sendo que o presente aditivo corresponde a um acréscimo de R$ 285.277,84, pelo instrumento contratual passará a ter um novo valor global de R$ 2.187.130,11, devendo o valor ora aditivado ser utilizado no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social. Fica ainda autorizado o remanejamento de saldos de combustíveis do presente contrato entre as secretarias municipais contratantes, observando-se os limites constantes na cláusula 3, de forma que eventuais sobras de determinadas secretarias possam ser realocadas para utilização por parte de outra, desde que não importe em alteração do valor global contratado.
CONTRATADO: FERNANDO SILVINO DE LIMA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.345.321/0002-93, com sede a Rua João Veras de Siqueira, n° 1720, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro - PE, CEP: 56.000-000, neste ato representado pelo Sr. Fernando Silvino de Lima, brasileiro, casado, empresário, incrito no CPF n° 083.xxx.xxx-xx.

Salgueiro - PE, 07 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração
***SR. THYAGO ALVES ROCHA***

Secretaria de Des. Social
***SRA. MARIA DA PAZ SOARES FREIRE PATRIOTA***

Fundo Municipal de Saúde
***SRA. CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO***

Secretaria de Educação
***SRA. MAYSA DE SOUZA LAVOR***

**Publicado por:**
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
**Código Identificador:**F46381F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DO 1° REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 077/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 090/2025; PREGÃO 029/2025**

EXTRATO DO 1° REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 077/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 090/2025; PREGÃO 029/2025 - OBJETO: Realinhamento dos preços dos itens 02, 03, 20, 44 e 47 da ARP, justificando que os mesmos sofreram grande alta no preço de mercado, comprovando tal alegação com a apresentação das notas fiscais com os preços pelos quais adquiriu as mesmas mercadorias antes e depois da licitação, justificando o aumento dos preços dos itens. Desse modo, fica realinhado os valores, passando os preços unitários de cada item para os seguintes valores:
Item 02: R$ 10,94
Item 03: R$ 20,24
Item 20: R$ 20,24
Item 44: R$ 9,54
Item 47: R$ 55,33
CONTRATADA:RUZY DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.802.999/0001-02, com sede na Rua Dr. Manoel Alexandre, 156, Cohab VI, Petrolina/PE, representada por Ygor Antunes Alcantara Pereira, CPF 103.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 17 de novembro de 2025.

***MAYSA SOUSA DE LAVOR***
Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
**Código Identificador:**660AA30C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO CPL N°016/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº 014/2026 INEXIGIBILIDADE PMS Nº 003/2026**

EXTRATO DO CONTRATO CPL N°016/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº 014/2026 INEXIGIBILIDADE PMS Nº 003/2026 - OBJETO:Contratação de apresentação de show artístico "ANDRÉ RIOS", a ser realizado no dia 01 de fevereiro do corrente ano, no Município de Salgueiro em decorrência da realização do aniversário da bicharada de Mestre Jaime no carnaval 2026. CONTRATADA: PRLM DE MELO PRODUCOES – CNPJ Nº 07.129.998/0001-78, situado rua Marques do Herval, nº 167, Sala 0404 – Edifício Príncipe de Nassau – Santo Antônio em CEP: 50.020-

601 Recife – PE, neste ato representado pelo Sr. Augusto Cesar Andrade de Barros, inscrito no CPF: 022.xxx.xxx-xx.O valor do presente contrato é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Salgueiro, 29 de janeiro de 2026

***JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM***
Secretário de desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia

**Publicado por:**
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
**Código Identificador:**D56FBAA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 30/01/2025 o **Processo Licitatório Nº 019/2026 Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2026**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação da **ASSOCIAÇÃO DE ARTES CÊNICAS DE SALGUEIRO - CNPJ nº 16.678.587/0001-22** visando a contratação das atrações musicais: PASSISTAS DE FREVO DA CIA SOUL DANCE, GRUPO CULTURAL CIA TRAÇO MÁGICO, GRUPO CULTURAL CIA GROOVE DE RUA, MARACATÚ BAQUE VIRADO, NAÇÃO SALGUEIRENSE E BLOCO DOS SANFONEIROS durante a programação do Carnaval de Salgueiro e dos Distritos 2026. **ENDEREÇO**: RUA Rua Guilherme Ferreira Neto, nº 267, Bairro Santa Margarida, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000. Valor Global: de R$ 52.780,00 (cinquenta e dois mil setecentos e oitenta reais).

Salgueiro/PE, 30 de janeiro de 2026.

***ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA***
Secretária de Cultura e Esportes.

**Publicado por:**
Maria Das Graças Barros
**Código Identificador:**2FAC34FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2025 EDITAL 001/2025 - EXERCÍCIO 2026**

1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2025

EDITAL 001/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro/PE convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo 01/2025, conforme o Edital 001/2025, para os cargos de Professor da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, Instrutor de LIBRAS, Intérprete de LIBRAS e Brailista (SEDE E DISTRITOS). Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada em Rua João Veras de Siqueira, 2113. Nossa Senhora Aparecida, no período de **26/01/2026 a 30/01/2026**, no horário das 08H às 12H munidos dos seguintes documentos (ITEM EDITALÍCIO 8.5):

RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
CPF- Cadastro Pessoa Física;
PIS ou PASEP;
Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração do locatário (caso morar de aluguel) com data inferior a 90 dias;
Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
Diploma ou Declaração de conclusão do curso exigido, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certidão de antecedentes criminais, que comprovem não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração, contra a fé pública e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filhos;
Declaração de cargos ou emprego público, conforme modelo em Anexo VIII, com firma reconhecida.
Laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será interpretado como desistência da vaga, possibilitando a convocação de candidatos subsequentes, conforme a ordem de classificação.
Para mais informações, entre em contato pelo ou e-mail **educacao@salgueiro.pe.gov.br**.

| CLASSIFICADOS – SEDE **BRAILISTA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **N** | **NOME** | **CPF** | **ÁREA** | **PONTUAÇÃO** |
| 1 | YARA PATRYCIA DE AMORIM CHAVES | 094.***.***-** | URBANA-SEDE | 4 |

Salgueiro, 23 de janeiro de 2026.

***MAYSA SOUSA DE LAVOR***
Secretária Municipal de Educação
Portº 002/2025

**Publicado por:**
Jeslaine Figueredo Cazuza
**Código Identificador:**5076AFBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2025 EDITAL 001/2025 - EXERCÍCIO 2026**

1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2025

EDITAL 001/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro/PE convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo 01/2025, conforme o Edital 001/2025, para os cargos de Professor da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, Instrutor de LIBRAS, Intérprete de LIBRAS e Brailista (SEDE E DISTRITOS). Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada em Rua João Veras de Siqueira, 2113. Nossa Senhora Aparecida, no período de **26/01/2026 a 30/01/2026**, no horário das 08H às 14H munidos dos seguintes documentos (ITEM EDITALÍCIO 8.5):

RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
CPF- Cadastro Pessoa Física;
PIS ou PASEP;
Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração do locatário (caso morar de aluguel) com data inferior a 90 dias;
Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
Diploma ou Declaração de conclusão do curso exigido, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certidão de antecedentes criminais, que comprovem não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração, contra a fé pública e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filhos;
Declaração de cargos ou emprego público, conforme modelo em Anexo VIII, com firma reconhecida.
Laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será interpretado como desistência da vaga, possibilitando a convocação de candidatos subsequentes, conforme a ordem de classificação.
Para mais informações, entre em contato pelo ou e-mail **educacao@salgueiro.pe.gov.br**.

CLASSIFICADOS – SEDE
**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS PORTUGUÊS**

| N | NOME | CPF | ÁREA | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | RODRIGO SELMO DA SILVA | 124.***.***- ** | URBANO-SEDE | 7,4 |
| 2 | LUCYCLEIDE MENDES BEZERRA | 508.***.***- ** | URBANO-SEDE | 6,9 |
| 3 | LEONEL JOAO DA SILVA | 008.***.***- ** | URBANO-SEDE | 6,9 |
| 4 | CLAUDINEIDE DE SOUZA PEREIRA | 008.***.***- ** | URBANO-SEDE | 6,9 |
| 5 | EDIMARIA GONCALVEL DOS SANTOS | 052.***.***- ** | URBANO-SEDE | 6,9 |
| 6 | MARCELO JOAQUIM DA SILVA | 058.***.***- ** | URBANO-SEDE | 6,9 |
| 7 | AURENI NOGUEIRA DE SANTANA | 063.***.***- ** | URBANO-SEDE | 6,9 |
| 8 | FERNANDA GOMES DE MACEDO | 060.***.***- ** | URBANO-SEDE | 6,9 |

CLASSIFICADOS – SEDE
**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS MATEMÁTICA**

| N | NOME | CPF | ÁREA | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ROGELIO FERREIRA ROCHA | 056.***.***- ** | URBANO-SEDE | 6,9 |
| 2 | JOSE LEILSON DE SA LAVOR | 060.***.***- ** | URBANO-SEDE | 6,9 |
| 3 | FLAVIA VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS | 069.***.***- ** | URBANO-SEDE | 6,9 |

CLASSIFICADOS – SEDE
**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS INGLÊS**

| N | NOME | CPF | ÁREA | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | DANIELA BARRETO DA CRUZ GONZAGA | 061.***.***-** | URBANO-SEDE | 6,9 |
| 2 | EUGENIA MUNIZ AGRA | 131.***.***- ** | URBANO-SEDE | 5,9 |
| 3 | MARTA REGINA FREIRE PEREIRA RIBEIRO | 072.***.***- ** | URBANO-SEDE | 4,9 |

CLASSIFICADOS – SEDE
**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS CIÊNCIAS**

| N | NOME | CPF | ÁREA | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CELIANE SIDRIM COELHO | 074.***.***- ** | URBANO-SEDE | 6,9 |

CLASSIFICADOS – SEDE
**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS GEOGRAFIA**

| N | NOME | CPF | ÁREA | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | GETULIO SILVA PIRES DE CARVALHO | 088.***.***- ** | URBANO-SEDE | 6,9 |

CLASSIFICADOS – 5º DISTRITO – PAU FERRO
**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS MATEMÁTICA**

| N | NOME | CPF | ÁREA | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | LUCILENE VEREDA DA SILVA | 089.***.***- ** | 5º DISTRITO- PAU FERRO | 5,5 |

CLASSIFICADOS – 1º DISTRITO - URI **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS HISTÓRIA**

| N | NOME | CPF | ÁREA | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | YSMALLEY THOMAS PEREIRA QUESADO | 067.***.***- ** | 1º DISTRITO -URI | 6,9 |

Salgueiro, 23 de janeiro de 2026.

***MAYSA SOUSA DE LAVOR***
Secretária Municipal de Educação
Portº 002/2025

**Publicado por:**
Jeslaine Figueredo Cazuza
**Código Identificador:**4102282C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2025 EDITAL 001/2025 -EXERCÍCIO 2026**

1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2025

EDITAL 001/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro/PE convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo 01/2025, conforme o Edital 001/2025, para os cargos de Professor da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, Instrutor de LIBRAS, Intérprete de LIBRAS e Brailista (SEDE E DISTRITOS). Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada em Rua João Veras de Siqueira, 2113. Nossa Senhora Aparecida, no período de **26/01/2026 a 30/01/2026**, no horário das 08H às 12H munidos dos seguintes documentos (ITEM EDITALÍCIO 8.5):

RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
CPF- Cadastro Pessoa Física;
PIS ou PASEP;
Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração do locatário (caso morar de aluguel) com data inferior a 90 dias;
Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
Diploma ou Declaração de conclusão do curso exigido, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certidão de antecedentes criminais, que comprovem não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração, contra a fé pública e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filhos;
Declaração de cargos ou emprego público, conforme modelo em Anexo VIII, com firma reconhecida.
Laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será interpretado como desistência da vaga, possibilitando a convocação de candidatos subsequentes, conforme a ordem de classificação.
Para mais informações, entre em contato pelo ou e-mail **educacao@salgueiro.pe.gov.br**.

CLASSIFICADOS – SEDE
**INSTRUTOR DE LIBRAS**

| N | NOME | CPF | ÁREA | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | FRANCINEIDE DE SOUZA SILVA | 087.***.***-** | URBANA-SEDE | 4,5 |

CLASSIFICADOS – SEDE
**INTÉRPRETE DE LIBRAS**

| N | NOME | CPF | ÁREA | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | EDICLEIDE CONSERVA DE MORAES | 014.***.***-** | URBANA-SEDE | 6,9 |
| 2 | ALANA CARLA LEITE ROCHA RAMOS | 105.***.***-** | URBANA-SEDE | 6,9 |

Salgueiro, 23 de janeiro de 2026.

***MAYSA SOUSA DE LAVOR***
Secretária Municipal de Educação
Portº 002/2025

**Publicado por:**
Jeslaine Figueredo Cazuza
**Código Identificador:**DA3C9411

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**1º CONVOCAÇÃO – PORTARIA 03/2025 (EXERCÍCIO 2026)**

1º CONVOCAÇÃO – PORTARIA 03/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

A Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro-PE, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado regido pela Portaria nº 03/2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, localizada no Complexo Administrativo, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário das 8H às 12H, a contar da publicação desta convocação, munidos dos documentos exigidos para contratação.

RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
CPF- Cadastro Pessoa Física;

PIS ou PASEP;
Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração do locatário (caso morar de aluguel) com data inferior a 90 dias;
Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
Diploma ou Declaração de conclusão do curso exigido, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certidão de antecedentes criminais, que comprovem não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração, contra a fé pública e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filhos;
Declaração de cargos ou emprego público, conforme modelo em Anexo VIII, com firma reconhecida.
Laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será interpretado como desistência da vaga, possibilitando a convocação de candidatos subsequentes, conforme a ordem de classificação.
Para mais informações, entre em contato pelo ou e-mail **educacao@salgueiro.pe.gov.br**.

CLASSIFICADOS – SEDE
**PORTUGUÊS**

| N | NOME | CPF | ÁREA | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | NEILA FERREIRA DA SILVA DE JESUS | 033.***.***-** | URBANA-SEDE | 7,5 |
| 2 | MARIA DE LOURDE ALEXANDRE DE SILVA | 445.***.***-** | URBANA-SEDE | 5,5 |

CLASSIFICADOS – SEDE
**MATEMÁTICA**

| N | NOME | CPF | ÁREA | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | JOAO BATISTA CAVALCANTI | 835.***.***-** | URBANA-SEDE | 5,5 |
| 2 | MARIA DE FATIMA FERREIRA ALVES | 868.***.***-** | URBANA-SEDE | 5,5 |

CLASSIFICADOS – SEDE
**HISTÓRIA/ARTES**

| N | NOME | CPF | ÁREA | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | AYLA MAYANNA TAVARES DE SA LUCENA | 048.***.***-** | URBANA-SEDE | 5,5 |
| 2 | ALESSANDRA RODRIGUES JUCA LOPES | 051.***.***-** | URBANA-SEDE | 5,5 |

CLASSIFICADOS – SEDE
**EDUCAÇÃO FÍSICA**

| N | NOME | CPF | ÁREA | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | LUCIANO ALVES PEREIRA | 867.***.***-** | URBANA-SEDE | 5,5 |
| 2 | ALLAN KLAYTON DOS SANTOS OLIVEIRA | 060.***.***-** | URBANA-SEDE | 5,5 |

CLASSIFICADOS – SEDE
**PROJETO DE VIDA**

| N | NOME | CPF | ÁREA | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ERIKA CRISTINA DE MENEZES VIEIRA COSTA TAMAE | 043.***.***-** | URBANA-SEDE | 8,5 |
| 2 | LUCYLEIDE MENDE BEZERRA E SILVA | 470.***.***-** | URBANA-SEDE | 5,5 |

Salgueiro, 23 de janeiro de 2026.

***MAYSA SOUSA DE LAVOR***
Secretária Municipal de Educação
Portº 002/2025

**Publicado por:**
Jeslaine Figueredo Cazuza
**Código Identificador:**340E2C12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**2º CONVOCAÇÃO – PORTARIA 03/2025 (EXERCÍCIO 2026)**

2º CONVOCAÇÃO – PORTARIA 03/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
A Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro-PE, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado regido pela Portaria nº 03/2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, localizada no Complexo Administrativo, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário das 8H às 12H, a contar da publicação desta convocação, munidos dos documentos exigidos para contratação.

RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
CPF- Cadastro Pessoa Física;
PIS ou PASEP;
Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração do locatário (caso morar de aluguel) com data inferior a 90 dias;
Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
Diploma ou Declaração de conclusão do curso exigido, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certidão de antecedentes criminais, que comprovem não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração, contra a fé pública e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filhos;
Declaração de cargos ou emprego público, conforme modelo em Anexo VIII, com firma reconhecida.
Laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será interpretado como desistência da vaga, possibilitando a convocação de candidatos subsequentes, conforme a ordem de classificação.
Para mais informações, entre em contato pelo ou e-mail **educacao@salgueiro.pe.gov.br**.

CLASSIFICADOS – SEDE
**PORTUGUÊS**

| N | NOME | CPF | ÁREA | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | LUCYCLEIDE MENDES BEZERRA | 508.***.***-** | URBANA-SEDE | 5,5 |
| 2 | MARIA LUCILENE MATIAS | 326.***.***-** | URBANA-SEDE | 5,5 |

CLASSIFICADOS – SEDE
**EDUCAÇÃO FÍSICA**

| N | NOME | CPF | ÁREA | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ADEILDO DA SILVA VALENÇA | 074.***.***-** | URBANA-SEDE | 5,5 |

CLASSIFICADOS – SEDE
**PROJETO DE VIDA**

| N | NOME | CPF | ÁREA | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MARIA LEDA COELHO PEREIRA | 630.***.***-** | URBANA-SEDE | 5,5 |

Salgueiro, 28 de janeiro de 2026.

***MAYSA SOUSA DE LAVOR***
Secretária Municipal de Educação
Portº 002/2025

**Publicado por:**
Jeslaine Figueredo Cazuza
**Código Identificador:**D6975B48

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**ATO DE REVOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026**

O Fundo Municipal de saúde de Saloá/PE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico nº 01/2026, do Processo Administrativo nº 01/2026, tem por objeto a aquisição de

medicamentos de uso hospitalar destinados as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Saloá – PE;

CONSIDERANDO o alerta emitido pelo Sistema de Gerenciamento de Indícios do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, indicando possíveis inconsistências e apontamentos relacionados ao procedimento licitatório, cuja análise recomenda a adoção de medidas preventivas pela Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a legalidade, a economicidade e a segurança jurídica do processo, evitando a continuidade de um procedimento que possa resultar em prejuízo ao interesse público;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a revogar a licitação por razões de interesse público devidamente justificadas;

RESOLVE:

**Art. 1º – REVOGAR**, por razões de interesse público, o Pregão Eletrônico nº 01/2026, do Processo Administrativo nº 01/2026, cujo objeto é a aquisição de medicamentos de uso hospitalar destinados as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Saloá – PE.

**Art. 2º** – Determina-se a imediata comunicação aos licitantes na plataforma BNC Compras, bem como a publicação deste Ato no Diário Oficial e no Portal da Transparência do Município de Saloá/PE.

**Art. 3º** – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Saloá/PE, 30 de janeiro de 2026.

***PAULO CABRAL SILVA JUNIOR***
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE

**Publicado por:**
Ricardo Fernando de Souza Segundo
**Código Identificador:**430DB995

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**ATO DE REVOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026**

O Fundo Municipal de saúde de Saloá/PE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico nº 02/2026, do Processo Administrativo nº 01/2026, tem por objeto a Aquisição de medicamentos da Atenção Básica destinados as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Saloá-PE;

CONSIDERANDO o alerta emitido pelo Sistema de Gerenciamento de Indícios do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, indicando possíveis inconsistências e apontamentos relacionados ao procedimento licitatório, cuja análise recomenda a adoção de medidas preventivas pela Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a legalidade, a economicidade e a segurança jurídica do processo, evitando a continuidade de um procedimento que possa resultar em prejuízo ao interesse público;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a revogar a licitação por razões de interesse público devidamente justificadas;

RESOLVE:

**Art. 1º – REVOGAR**, por razões de interesse público, o Pregão Eletrônico nº 02/2026, do Processo Administrativo nº 21/2026, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos da Atenção Básica destinados as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Saloá-PE.

**Art. 2º** – Determina-se a imediata comunicação aos licitantes na plataforma BNC Compras, bem como a publicação deste Ato no Diário Oficial e no Portal da Transparência do Município de Saloá/PE.

**Art. 3º** – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Saloá/PE, 30 de janeiro de 2026.

***PAULO CABRAL SILVA JUNIOR***
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE

**Publicado por:**
Ricardo Fernando de Souza Segundo
**Código Identificador:**D9CA35D3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 16/2026 30 DE JANEIRO DE 2026**

EXONERA O SR. PAULO JARDEL DA SILVA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonerar, o Sr. Paulo Jardel da Silva, inscrito no CPF sob o nº 068.446.064-51, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Cemitérios, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**,** órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2026.

Sanharó/PE, 30de janeirode 2026.

***CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**2EF1EE8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 17/2026 30 DE JANEIRO DE 2026**

EXONERA A SRA. CIALI DE ARAÚJO SILVA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonerar, a pedido, a Sra. Ciali de Araújo Silva, inscrita no CPF sob o nº 065.969.814-52, do cargo de Professor Educação Infantil.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2026.

Sanharó/PE, 30 de janeiro de 2026.

***CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**B4821483

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 18/2026 30 DE JANEIRO DE 2026**

EXONERA A SRA. MARIA IVONE CAVALCANTI ALMEIDA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonerar, a pedido, a Sra. Maria Ivone Cavalcanti Almeida, inscrita no CPF sob o nº 371.230.174-04, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 30 de janeiro de 2026.

***CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**F519C2E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 031/2026 30 DE JANEIRO DE 2026**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A VALDENITA FERREIRA DA SILVA CINTRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretariade Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

**Resolve:**

**Art 1º** Conceder, a Valdenita Ferreira da Silva Cintra, matrícula nº 1677, professora, lotada na Secretaria de Educação, o gozo de licença prêmio, por 30 (trinta) dias, referente ao primeiro mês do primeiro do terceiro decênio.

**Parágrafo Único.**O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** O gozo da licença prêmiotem inicío no dia 02 de fevereiro e término em 03 de março de 2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 30 de janeiro de 2026.

***NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR***
Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**B5D7AA33

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação realizada em 27/01/2026, Edição nº 4021, Código Identificador C0A5732B, ocorreu erro material quanto ao título, motivo pelo qual procede-se à presente correção.

**Onde se lê**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

**Leia-se**: CONTRATO Nº 001/2026

***JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Maria Juliana da Silva
**Código Identificador:**6D7BF926

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação realizada em 27/01/2026, Edição nº 4021, Código Identificador 40ED6169, ocorreu erro material quanto ao título, motivo pelo qual procede-se à presente correção.

**Onde se lê**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

**Leia-se**: CONTRATO Nº 002/2026

***JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Maria Juliana da Silva
**Código Identificador:**133A4BC0

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE EDITAL**

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE,** inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.569/0001-63, informa que a partir de 02/02/2026 terá início o período de inscrição dos interessados para a Pré-Qualificação nº 001/2026 – PROCESSO n° 008/2025, visando **a Pré-Qualificação para contratação de empresa para Execução de obras de infraestrutura viária, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo, Pavimentação em Bloco Intertravado e Pavimentação Asfáltica, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base, sub-base, sistema de drenagem de águas pluviais e sinalização viária em diversas vias de nosso Município, durante um período de 12 (doze) meses**. O recebimento dos documentos ficará aberto durante toda a vigência da pré-qualificação, a partir do dia 02/02/2026 das 07:00h às 13:00h (horário de Brasília), no setor de protocolo, situado à Avenida Padre Zuzinha, 244/248, Centro, CEP: 55.192.000 – Santa Cruz do Capibaribe/PE, via postal ou pelo e-mail: cpl@santacruzdocapibaribe.pe.gov.br, conforme disposto no edital. O edital poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Mais informações poderão ser obtidas na sala da Central de Compras e Licitações, localizada no endereço acima citado, ou através do e-mail: cpl@santacruzdocapibaribe.pe.gov.br**.** Santa Cruz do Capibaribe-PE, 30 de janeiro de 2026.

***MARIA BEATRIZ FERREIRA SILVESTRE –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Elielson Alves Silva
**Código Identificador:**A5849E11

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 7 , DE 30 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.567**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 170.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 423 - 10.301.0017.2133.0000 Mais Saúde..... 150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 796 - 12.361.0012.1007.0000 Mais Educação..... 20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ficha: 085 - 99.999.0011.2015.0000 Gestão Publica de Qualidade..... -170.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 30 de janeiro de 2026

***PEDRO GILDEVAN COELHO MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josimara Melo Alves Macedo
**Código Identificador:**F83B8E42

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2026 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2026**

**O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE**, pessoa jurídica de direito público, através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no **CNPJ n.º 09.216.627/0001-59**, torna público a todos os interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo n.º 002/2026, Dispensa Eletrônica nº 002/2026, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de licenciamento, instalação, configuração e suporte técnico do Sistema de Gestão em Saúde para atender as demandas do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Adjudica e homologa-se o resultado deste certame e declara vencedora a empresa: **A.O.S SOFTWARE LTDA** - CNPJ N.º 10.368.980/0001-33, com o lote 1, no valor total de R$ 47.988,00 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Santa Maria da Boa Vista – PE, 23 de janeiro de 2026.

***JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Humberto Batista Varjão Yoyo
**Código Identificador:**D0BF7BAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 063/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025**

**O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE**, pessoa jurídica de direito público, através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no **CNPJ n.º 09.216.627/0001-59**, torna público a todos os interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo n.º 063/2025, Pregão Eletrônico nº 029/2025, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pães e bolos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista/PE. Adjudica e homologa-se o resultado deste certame e declara vencedora a empresa: **LUIZ SABINO DA SILVA - ME,** CNPJ nº 42.966.040/0001-32, com os lotes 1, 2, 3, 4, e 5, no valor total de R$ 102.475,95 (cento e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Santa Maria da Boa Vista – PE, 30 de janeiro de 2026.

***JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Humberto Batista Varjão Yoyo
**Código Identificador:**302EFA94

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2026 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 101/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
**CONTRATADA: A.O.S SOFTWARE LTDA** - CNPJ N.º 10.368.980/0001-33.
**OBJETO**: Constitui objeto da presente dispensa a formalização da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de licenciamento, instalação, configuração e suporte técnico do Sistema de Gestão em Saúde para atender as demandas do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
**DO PREÇO:** R$ 47.988,00 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais)
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 26 de janeiro de 2026.

***JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Humberto Batista Varjão Yoyo
**Código Identificador:**BB4F1F96

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026/SEDUC**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026/SEDUC**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026/SEDUC**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ nº 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: JEFFERSON LUIZ DA SILVA-ME - CNPJ n.º 64.160.137/0001-96.
OBJETO: contratação de profissional do setor artistico para Apresentação Artística/Cultural/Humorística do Artista “SELMA DE NIÊTA DEIXE ELE(A) – MÃE DA EDUCAÇÃO” para apresentação

na Sede do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE na abertura oficial do ano letivo de 2026 no dia 04/02/2026.
VALOR GLOBAL: R$ 16.218,00 (dezesseis mil duzentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 30 de janeiro de 2026.

***FABIANA RIBEIRO GRANJA***
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
José Lusmar Lima e Silva
**Código Identificador:**63EC16E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026/SEDUC**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026/SEDUC**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE**

O ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de profissional do setor artistico para Apresentação Artística/Cultural/Humorística do Artista "SELMA DE NIÊTA DEIXE ELE(A) – MÃE DA EDUCAÇÃO" para apresentação na Sede do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE na abertura oficial do ano letivo de 2026 no dia 04/02/2026, devidamente representado pela empresa JEFFERSON LUIZ DA SILVA-ME - CNPJ n.º 64.160.137/0001-96, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação do referido Artista no valor de R$ 16.218,00 (dezesseis mil duzentos e dezoito reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 30 de janeiro de 2026.

***FABIANA RIBEIRO GRANJA***
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
José Lusmar Lima e Silva
**Código Identificador:**6CB495C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 067/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 012/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 194/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
**CONTRATADA: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** - CNPJ N.º 26.754.510/0001-48.
**OBJETO**: O presente instrumento é a formalização da contratação de empresa para aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, conforme **EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 487/2023,** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE,
**DO PREÇO:** R$ 7.761,55 (sete mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 30 de dezembro de 2025.

***JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Humberto Batista Varjão Yoyo
**Código Identificador:**E54CFB1C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 01**

**PROCESSO Nº: 2002/2026**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92002/2026**
**OBJETO: Aquisição de um aparelho de ultrassom para o Município de Santa Terezinha-PE, Emenda Parlamentar nº 1011/2025.**

Trata-se de um Pedido de Esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 92002/2026 cujo objeto é a Aquisição de um aparelho de ultrassom para o Município de Santa Terezinha-PE, Emenda Parlamentar nº 1011/2025. O Pedido de esclarecimento foi apresentado no dia 26/01/2026 às 13h47, via correspondência eletrônica, por uma empresa propensa a participar do referido certame.
**DA PERGUNTA**
A empresa enviou o pedido de esclarecimento em relação a descrição do item:
Em relação à exigência de Transdutor Endocavitário modelo 6V1, com faixa de frequência de 3 a 15 MHz, solicita-se esclarecimento quanto à aceitabilidade de transdutor com faixa de frequência de 4 a 12 MHz. Ressalta-se que a referida faixa de frequência é plenamente suficiente para a realização das aplicações clínicas típicas do transdutor endocavitário, atendendo de forma adequada aos exames ginecológicos e obstétricos de rotina, sem prejuízo diagnóstico ou técnico.
Destaca-se, ainda, que a especificação exata de faixa de frequência de 3 a 15 MHz é característica restrita a um fabricante específico, o que pode limitar a competitividade do certame e comprometer o princípio da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, questiona-se se serão aceitos transdutores com faixa de frequência compatível com a aplicação clínica, ainda que não idêntica à descrita, desde que atendam plenamente às necessidades assistenciais do serviço.
Na certeza de contar com a atenção de Vossa Senhoria, aguardamos os devidos esclarecimentos para a correta elaboração da proposta.

**DA RESPOSTA**

Em resposta ao pedido de esclarecimentos segue abaixo os devidos esclarecimentos: No que se refere as especificações do equipamento compete exclusivamente a Administração Pública, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade, estabelecer qual objeto pretende adquirir, bem como, quais características que mais se aproximam de suas necessidades. As especificações do equipamento são ofertadas ao município através de Emenda Parlamentar nº 1011/2025 e que não será possível sua alteração, tendo em vista que as especificações vinheram da Emenda, deste modo, alterar as especificações do equipamento no termo de referência ocasionaria o não pagamento do equipamento bem como a realização de um novo certame mantendo as especificações originais da emenda parlamentar.

Santa Terezinha PE, em 30 de janeiro de 2026.

***JOÃO PAULO FERREIRA TORRES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João Paulo Ferreira Torres
**Código Identificador:**034C2E8F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 02**

**PROCESSO Nº: 2002/2026**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92002/2026**
**OBJETO: Aquisição de um aparelho de ultrassom para o Município de Santa Terezinha-PE, Emenda Parlamentar nº 1011/2025.**

Trata-se de um Pedido de Esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 92002/2026 cujo objeto é a Aquisição de um aparelho de ultrassom para o Município de Santa Terezinha-PE, Emenda Parlamentar nº 1011/2025. O Pedido de esclarecimento foi

apresentado no dia 27/01/2026 às 08h28, via correspondência eletrônica, por uma empresa propensa a participar do referido certame.

**DA PERGUNTA**

A empresa enviou o pedido de esclarecimento em relação a descrição do item:

O edital consta de muitos itens e dados que são exclusivos e únicos de um só fabricante, chamado de SONOSCAPE.
Para comprovar temos:
APARELHO DE ULTRASSOM DIAGNOSTICO TRANSPORTÁVEL SOBRE RODÍZIOS COM 245.760 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO: O número de canais é exatamente o deste fabricante. Monitor LCD com 19 polegadas ou superior. Exatamente o tamanho do monitor da Sonoscape Frame rate de 1.100 frames por segundo. Exatamente o número de quadros por segundo da Sonoscape Transdutor Convexo modelo C344 com faixa de frequência de 2 a 7 MHz Transdutor Endocavitario modelo 6V1 com faixa de frequência de 3 a 15 MHz Transdutor Linear modelo L742 com faixa de frequência de 4 a 16 MHz Transdutor Setorial modelo 2P1 com faixa de frequência de 1 a 6 MHz. Os quatro transdutores com o nome do modelo que foi pedido somente existe na SONOSCAPE. Drive (gravador) de DVD–R para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD Este tipo de tecnologia já não está mais embarcada em máquinas atuais. Não se grava mais exames em CD ou DVD. Estas mídias caíram em desuso há alguns anos. A tecnologia antiga deste equipamento ainda possui este tipo de oferta que não se consegue mais ler em outros lugares. Os computadores de hoje não vem mais com leitores de DVD. Estas mídias não são mais compatíveis com vários. produtos. Pedimos a atualização deste tema para algo superior. Para facilitar e atualizar o edital, colocamos a seguir um descritivo com as alterações necessárias para permitir a ampla participação e economicidade: APARELHO DE ULTRASSOM DIAGNOSTICO TRANSPORTÁVEL SOBRE RODÍZIOS COM NO MÍNIMO 500.000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO: Deverá dispor de qualidade superior ou igual a imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico. Modos: Power Doppler, Color Doppler, Doppler Espectral e Doppler Contínuo. 2D. Deverá dispor de Tecnologia de redução de ruído e artefatos. Imagem Trapezoidal – possibilita aumentar em igual ou superior a 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Divisão de tela em 1,2 e 4 imagens. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. Software de análise automática em tempo real da curva Doppler. Permite acesso às imagens salvas para pós–análise e processamento. Possibilita armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós–processamento de medidas. Pós–processamento de imagens. Monitor LCD ou LED com no mínimo 21 polegadas. Frame rate de 1.100 frames por segundo. Transdutor Convexo com faixa de frequência de 2 a 5MHz. Transdutor Endocavitário com faixa de frequência de 4 a 10 MHz. Transdutor Linear com faixa de frequência de 5 a 12 MHz. Transdutor Setorial com faixa de frequência de 2 a 5MHz. HD interno de 500 GB. 04 portas USB. 04 portas ativas para transdutores. Drive (gravador) de DVD–R para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD ou HD Externo ou Pen drive. DICOM 3.0 para envio de imagens para PACS e leitura da Worklist. Impressora tanque de tinta Colorida. Nobreak Compatível com equipamento. Entrega de todo o equipamento 30 (trinta) dias corridos. Informações adicionais: Instalação e treinamento pela empresa licitante vencedora.

**DA RESPOSTA**

Em resposta ao pedido de esclarecimentos segue abaixo os devidos esclarecimentos: No que se refere as especificações do equipamento compete exclusivamente a Administração Pública, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade, estabelecer qual objeto pretende adquirir, bem como, quais características que mais se aproximam de suas necessidades. As especificações do equipamento são ofertadas ao município através de Emenda Parlamentar nº 1011/2025 e que não será possível sua alteração, tendo em vista que as especificações vinheram da Emenda, deste modo, alterar as especificações do equipamento no termo de referência ocasionaria o não pagamento do equipamento bem como a realização de um novo certame mantendo as especificações originais da emenda parlamentar.

Santa Terezinha PE, em 30 de janeiro de 2026.

***JOÃO PAULO FERREIRA TORRES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João Paulo Ferreira Torres
**Código Identificador:**DDBE7E00

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 03**

**PROCESSO Nº: 2002/2026**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92002/2026**
**OBJETO: Aquisição de um aparelho de ultrassom para o Município de Santa Terezinha-PE, Emenda Parlamentar nº 1011/2025.**

Trata-se de um Pedido de Esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 92002/2026 cujo objeto é a Aquisição de um aparelho de ultrassom para o Município de Santa Terezinha-PE, Emenda Parlamentar nº 1011/2025. O Pedido de esclarecimento foi apresentado no dia 29/01/2026 às 08h31, via correspondência eletrônica, por uma empresa propensa a participar do referido certame.

**DA PERGUNTA**

A empresa enviou o pedido de esclarecimento em relação a descrição do item: Conforme consta no**Termo de Referência**, no descritivo técnico do equipamento, é exigido expressamente: **"Monitor LCD com 19 polegadas ou superior."** Ao analisarmos tal exigência, observamos que a especificação restringe o tipo de tecnologia do monitor exclusivamente ao padrão**LCD**, não contemplando monitores do tipo**LED**, os quais são amplamente utilizados em equipamentos médicos atuais e consistem, tecnicamente, em painéis LCD com retroiluminação por LED, apresentando desempenho equivalente ou superior em termos de brilho, contraste, definição de imagem e confiabilidade diagnóstica. Ressalta-se que a tecnologia do tipo**LED não implica qualquer prejuízo clínico, operacional ou assistencial**, atendendo plenamente às finalidades do equipamento, além de ser padrão adotado por diversos fabricantes consolidados no mercado nacional e internacional. Dessa forma, solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de**aceitação de monitor do tipo LCD ou LED**, mantendo-se o requisito mínimo de tamanho de**19 polegadas ou superior**, de modo a ampliar a competitividade do certame, sem comprometer a qualidade, a segurança ou o desempenho do equipamento, em observância aos princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

**DA RESPOSTA**

Em resposta ao pedido de esclarecimentos segue abaixo os devidos esclarecimentos: No que se refere as especificações do equipamento compete exclusivamente a Administração Pública, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade, estabelecer qual objeto pretende adquirir, bem como, quais características que mais se aproximam de suas necessidades. As especificações do equipamento são ofertadas ao município através de Emenda Parlamentar nº 1011/2025 e que não será possível sua alteração, tendo em vista que as especificações vinheram da Emenda, deste modo, alterar as especificações do equipamento no termo de referência ocasionaria o não pagamento do equipamento bem como a realização de um novo certame mantendo as especificações originais da emenda parlamentar.

Santa Terezinha PE, em 30 de janeiro de 2026.

***JOÃO PAULO FERREIRA TORRES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João Paulo Ferreira Torres
**Código Identificador:**52084B55

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2002/2026
REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Nº 92002/2026
OBJETO: Aquisição de um aparelho de ultrassom para o Município de Santa Terezinha-PE, Emenda Parlamentar nº 1011/2025.
**IMPUGNANTE: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº Nº 00.029.372/0002-21.**

**DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO**
Nos termos do item 10.0 do Edital de Licitação, do Pregão Eletrônico nº 92002/2026, em consonância com o disposto no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2024, no qual dispõe que qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por possível irregularidade na aplicação destalei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.
Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido impugnação realizada pela pessoa física supramencionada, encaminhando-a em tempo hábil, no dia 27/01/2026 às 14h55min horas, via e-mail (dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br), o pedido de impugnação de edital.
Neste sentido, reconhecem-se os requisitos de admissibilidade do ato de impugnação, ao qual se passa a apreciar o mérito para decisão dentro do prazo legal, sem efeito suspensivo.

**DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE**
**Em síntese a impugnante apresenta as seguintes alegações: DAS RAZÕES DO ESCLARECIMENTO REFERENTE AO ITEM 01 – ULTRASSOM:**
1. Informamos: O edital exige expressamente os seguintes modelos de transdutores:
Transdutor Convexo modelo C344 (2–7 MHz) ✔ Identificado como SonoScape C344.
Transdutor Endocavitário modelo 6V1 (3–15 MHz) ✔ Identificado como SonoScape 6V1.
Transdutor Linear modelo L742 (4–16 MHz) ✔ Identificado como SonoScape L742.
Transdutor Setorial modelo 2P1 (1–6 MHz) ✔ Identificado como SonoScape 2P1.
Assim, todos os modelos especificados pertencem claramente à marca SonoScape, caracterizando indicação explícita de fabricante, prática vedada pela legislação vigente.
2. Da violação ao princípio da competitividade
A Lei 14.133/21, art. 42, determina que as especificações não podem restringir a competição por meio da indicação de marca ou modelo, salvo justificativa técnica plenamente comprovada, o que não ocorre no caso presente.
A seleção de quatro transdutores todos pertencentes a um único fabricante evidencia:
Restrição de competitividade
Direcionamento tecnológico indevido
Impossibilidade de participação de outros fornecedores que oferecem equipamentos com desempenho equivalente ou superior
3. Da solicitação de substituição por requisitos técnicos mínimos
Para garantir isonomia e competitividade, solicita-se substituir as referências aos modelos específicos da marca SonoScape pelos seguintes parâmetros técnicos mínimos, plenamente aceitos pelo mercado e compatíveis com diversas tecnologias:
Convexo: Frequência 2–5 MHz, ≥160 elementos
Endocavitário: Frequência 4–10 MHz, abertura ≥160°
Linear: Frequência 4–12 MHz, ≥180 elementos
Setorial: Frequência 2–4 MHz, ≥64 elementos
4. Justificativas técnicas
4.1. Desempenho não depende de marca, mas de parâmetros físicos
A performance diagnóstica de um transdutor é determinada por fatores como:
Número de elementos
Faixa de frequência
Abertura e geometria do feixe
Tecnologia de beamforming
Todos esses critérios podem ser atendidos por diversos fabricantes, sem prejuízo da qualidade clínica.
4.2. Os requisitos propostos igualam ou superam os modelos SonoScape
Os modelos listados no edital operam em faixas de frequência e com densidade de elementos semelhantes às especificações solicitadas, garantindo:
Profundidade adequada (convexo e setorial)
Alta resolução (linear)
Campo de visão amplo (endocavitário)
Logo, não há perda diagnóstica ao adotar parâmetros mínimos.
4.3. Garantia de competitividade e economia
Ao remover nomes comerciais, o edital:
Amplia o número de possíveis fornecedores
Reduz preços médios por meio de concorrência
Mantém o nível técnico necessário para o atendimento clínico.

Em relação entrega dos itens será de até: 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO.
Informamos: Pela análise do edital percebe-se que tal prazo não se mostra factível de cumprimento. Conforme se denota do descritivo técnico do Equipamento, este contém diversas peculiaridades. Por conta disto, as empresas não o fabricam para mantê-los em estoque já que, além de gerar custos, inexistiria a previsibilidade de saída/venda (assim, pouco interessante no aspecto comercial). É bastante difícil que alguma empresa consiga viabilizar a entrega do equipamento e todos os acessórios que o compõem no prazo de 30 dias contados do pedido. Vislumbrando um aspecto prático mais realista, solicitamos a possibilidade de o prazo de entrega do edital ser alterado para 60 (sessenta) dias.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
Questionamos: A Assistência Técnica prestada por representante autorizado é considerada como subcontratação?
Solicitamos a validação quanto à possibilidade de emissão de duas notas fiscais distintas referentes ao fornecimento previsto no Edital, sendo:
• Nota fiscal de ICMS para o faturamento do Equipamento (Hardware - produto);
• Nota fiscal de ISS para o faturamento do Software (Licenciamento/Serviço).
Ambas as notas seriam emitidas pelo mesmo CNPJ, sem qualquer alteração nos valores totais contratados.
Tal necessidade decorre do entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal – STF no Tema de Repercussão Geral nº 590, que estabeleceu que o Software, seja de prateleira ou embarcado, configura prestação de serviços e, portanto, está sujeito à incidência do ISS (Imposto Sobre Serviços). Por outro lado, o Equipamento, por se tratar de mercadoria, está sujeito à incidência do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
Dessa forma, considerando que cada item está sujeito a regimes tributários distintos — o ISS sendo um tributo municipal e o ICMS um tributo estadual —, a emissão de uma única nota fiscal para ambos os itens não é viável. Cada imposto possui legislação própria e deve ser recolhido de forma separada, conforme a natureza da operação.

**DO PEDIDO DA IMPUGNANTE**
Requer o acolhimento do pedido de impugnação;
Requer a retirada das referências às sondas SonoScape C344, 6V1, L742 e 2P1.
Requer a inclusão das especificações técnicas mínimas acima estabelecidas.
Requer retificação do edital, assegurando legalidade e isonomia.
Requer alteração do prazo de entrega para 60 dias;

**DA APRECIAÇÃO DO MÉRITO**
O edital do Pregão Eletrônico nº 92002/2022 não impõe restrições a participações de empresas, foi dada a devida publicidade, não há requisitos no edital que restringem a participação de empresas, afim de garantir maior participação no certame, entretanto, a empresa alega que as especificações do produto restringem a participação.

As especificações constantes no termo de referência do edital atendem à exigência que a Secretaria demandante requer, as especificações do equipamento compete exclusivamente a Administração Pública, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade, estabelecer qual objeto pretende adquirir, bem como, quais características que mais se aproximam de suas necessidades. As especificações do equipamento são ofertadas ao município através de Emenda Parlamentar nº 1011/2025 e que não será possível sua alteração, tendo em vista que as especificações vinheram da Emenda, deste modo, alterar as especificações do equipamento no termo de referência ocasionaria o não pagamento do equipamento bem como a realização de um novo certame mantendo as especificações originais da emenda parlamentar.
Ressalto que não há possobilidades de alterar as especificações do item tendo em vista que tal alteração causaria transtornos para o orgão demandante uma vez que os serviços públicos tem como objetivo a busca pela maior eficiência possível.
Salienta-se que o município preconiza adquirir um bom equipamento, que atenda sua necessidade para manutenção dos serviços públicos prestados nas áreas urbanas e rurais, e que tenha uma boa durabilidade, pelo melhor preço, sem perder a qualidade. Nesse caso, cabe aos licitantes se adequarem as exigências fixadas pelo Poder Executivo constante no Edital, e não o contrário.
O prazo de entrega do presente Edital não fere os princípios que regem a administração pública, a administração entende que o prazo de 30 (trinta) dias corridos é mais que suficiente para a entrega dos itens, cabe ressaltar que que a entrega dos itens é em dias úteis e não dias corridos, além do mais, caso a empresa atrase na entrega, não terá prejuízo, desde que avise a Secretaria demandante e que esse atraso seja razoável.
Vale destacar que o prazo de entrega estipulado no edital é de competência da administração pública, passível de questionamentos assim como todo o edital, porém a decisão final parte da mesma.
Não será adminitido a subcontratação, caso a empresa cadastrada no Compras.gov. br vença o certame, seu nome e CNPJ constarrão no Contrato e na emissão do pedido de compra, bem como após a entrega o pagamento acontecerá nos dados da empresa participante e não de terceiros.
Em relação a faturar duas notas ficais, não será possível, caso a empresa ganhei o item nº 01, uma única nota fiscal deverá ser emitida integralmente com os decontos tributários para pagamento.

**DECISÃO**
Diante do exposto, recebo o pedido de impugnação interposta por **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA** – CNPJ Nº Nº **00.029.372/0002-21**. Ato contínuo, no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, decido pela IMPROCEDÊNCIA TOTAL do pedido, nos termos da legislação pertinente, mantendo inalterados no Edital, os pontos acima abordados. Ressalta-se ainda, que a presente decisão se encontra em sintonia com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo e da finalidade, respeitando assim, as normas que regem a Administração Pública em geral.

Santa Terezinha PE, em 30 de janeiro de 2026.

***JOÃO PAULO FERREIRA TORRES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
João Paulo Ferreira Torres
**Código Identificador:**F2012B93

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 01**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2002/2026
REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Nº 92002/2026
OBJETO: Aquisição de um aparelho de ultrassom para o Município de Santa Terezinha-PE, Emenda Parlamentar nº 1011/2025.
IMPUGNANTE: PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPLEMETOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI – CNPJ Nº Nº 09.134.634/0001-01.

**DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO**
Nos termos do item 10.0 do Edital de Licitação, do Pregão Eletrônico nº 92002/2026, em consonância com o disposto no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2024, no qual dispõe que qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por possível irregularidade na aplicação destalei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.
Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido impugnação realizada pela pessoa física supramencionada, encaminhando-a em tempo hábil, no dia 22/01/2026 às 12h07min horas, via e-mail (dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br), o pedido de impugnação de edital.
Neste sentido, reconhecem-se os requisitos de admissibilidade do ato de impugnação, ao qual se passa a apreciar o mérito para decisão dentro do prazo legal, sem efeito suspensivo.

**DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE**
**Em síntese a impugnante apresenta as seguintes alegações: O Termo de Referência estabelece, de forma exaustivamente específica, a obrigatoriedade de fornecimento dos seguintes transdutores: Transdutor Convexo modelo C344 — faixa de 2 a 7 MHz Transdutor Endocavitário modelo 6V1 — faixa de 3 a 15 MHz Transdutor Linear modelo L742 — faixa de 4 a 16 MHz Transdutor Setorial modelo 2P1 — faixa de 1 a 6 MHz (Conforme Anexo I – Termo de Referência. Tais modelos correspondem exclusivamente a transdutores da marca SonoScape, notadamente comercializados nos equipamentos da linha SonoScape P40/P50, o que limita a competitividade do certame. A descrição do item não estabelece características funcionais mínimas, mas sim modelos específicos de fábrica, o que configura direcionamento.**
**Diante do exposto, requer a IMEDIATA REVISÃO de toda a descrição do item, substituindo referências de modelos específicos (C344, 6V1, L742, 2P1) por características técnicas mínimas e funcionais, como: Tipo do transdutor (convexo, linear, endocavitário, setorial) Faixa de frequência mínima e máxima Aplicações clínicas Tecnologia compatível .**

**DO PEDIDO DA IMPUGNANTE**
Requer o acolhimento do pedido de impugnação;
Requer A alteração completa da descrição do item, para que deixe de citar modelos específicos de transdutores, atendendo aos princípios da competitividade, isonomia e ampla participação;
A publicação da decisão no prazo legal, conforme art. 164, §1º da Lei 14.133/2021.

**DA APRECIAÇÃO DO MÉRITO**
O edital do Pregão Eletrônico nº 92002/2022 não impõe restrições a participações de empresas, foi dada a devida publicidade, não há requisitos no edital que restringem a participação de empresas, afim de garantir maior participação no certame, entretanto, a empresa alega que as especificações do produto restringem a participação.
As especificações constantes no termo de referência do edital atendem à exigência que a Secretaria demandante requer, as especificações do equipamento compete exclusivamente a Administração Pública, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade, estabelecer qual objeto pretende adquirir, bem como, quais características que mais se aproximam de suas necessidades. As especificações do equipamento são ofertadas ao município através de Emenda Parlamentar nº 1011/2025 e que não será possível sua alteração, tendo em vista que as especificações vinheram da Emenda, deste modo, alterar as especificações do equipamento no termo de referência ocasionaria o não pagamento do equipamento bem como a realização de um novo certame mantendo as especificações originais da emenda parlamentar.
Ressalto que não há possobilidades de alterar as especificações do item tendo em vista que tal alteração causaria transtornos para o orgão demandante uma vez que os serviços públicos tem como objetivo a busca pela maior eficiência possível.
Salienta-se que o município preconiza adquirir um bom equipamento, que atenda sua necessidade para manutenção dos serviços públicos prestados nas áreas urbanas e rurais, e que tenha uma boa durabilidade, pelo melhor preço, sem perder a qualidade. Nesse caso, cabe aos licitantes se adequarem as exigências fixadas pelo Poder Executivo constante no Edital, e não o contrário.

**DECISÃO**
Diante do exposto, recebo o pedido de impugnação interposta por PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPLEMETOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI – CNPJ Nº Nº 09.134.634/0001-01. Ato contínuo, no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, decido pela IMPROCEDÊNCIA TOTAL do pedido, nos termos da legislação pertinente, mantendo inalterados no Edital, os pontos acima abordados. Ressalta-se ainda, que a presente decisão se encontra em sintonia com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo e da finalidade, respeitando assim, as normas que regem a Administração Pública em geral.

Santa Terezinha PE, em 30 de janeiro de 2026.

***JOÃO PAULO FERREIRA TORRES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
João Paulo Ferreira Torres
**Código Identificador:**2422AD71

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 02**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2002/2026
REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Nº 92002/2026
OBJETO: Aquisição de um aparelho de ultrassom para o Município de Santa Terezinha-PE, Emenda Parlamentar nº 1011/2025.
**IMPUGNANTE: IMX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº Nº 51.577.256/0001-05.**

**DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO**
Nos termos do item 10.0 do Edital de Licitação, do Pregão Eletrônico nº 92002/2026, em consonância com o disposto no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2024, no qual dispõe que qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por possível irregularidade na aplicação destalei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.
Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido impugnação realizada pela pessoa física supramencionada, encaminhando-a em tempo hábil, no dia 27/01/2026 às 09h41min horas, via e-mail (dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br), o pedido de impugnação de edital.
Neste sentido, reconhecem-se os requisitos de admissibilidade do ato de impugnação, ao qual se passa a apreciar o mérito para decisão dentro do prazo legal, sem efeito suspensivo.

**DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE**
**Em síntese a impugnante apresenta as seguintes alegações:**

O presente certame possui itens/especificações que restringem a participação de mais empresas, impedindo a livre concorrência e consequentemente, trazendo maior onerosidade aos cofres públicos, uma vez que haverá restrição na participação das empresas concorrentes. O Edital de licitação deve ter como base a escolha da proposta mais vantajosa à Administração Pública, acontece que o Edital está descrito de maneira a restringir a participação de outras empresas interessadas, aumentando a competitividade ao certame.
Diante disto, imperioso realizar a retificação/alteração/exclusão dos itens descritos no "**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**" referente ao equipamento **"APARELHO DE ULTRASSOM DIAGNOSTICO"**, conforme segue abaixo: **DIRECIONAMENTO ILEGAL AO SONOSCAPE S11 PLUS:** O edital do pregão eletrônico apresenta direcionamento vedado pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), arts. 25 e 26, e Lei nº 8.666/1993 (art. 25, caput), ao especificar siglas e modelos de transdutores exclusivos do SonoScape S11 Plus, restringindo a competitividade. Evidências Técnicas Convexo: C344 (2-7 MHz): Modelo proprietário SonoScape, exclusivo do S11 Plus (catálogo oficial SonoScape, 2024). Linear: L742 (4-16 MHz): Idêntico ao probe do S11 Plus, sem equivalentes padronizados em outros fabricantes (ver specs Mindray, GE, Philips). Endocavitário: 6V1 (3-15 MHz): Sigla única SonoScape para S11 Plus, faixa exata não replicada em probes genéricos. Setorial adulto: 2P1 (1-6 MHz): Referência direta ao S11 Plus, conforme manuais técnicos (SonoScape S11 Plus User Manual, p. 45-50). Essas especificações não são genéricas (ex.: "convexo 2-7 MHz"), mas marcas/modelos exatos, configurando técnica de engenharia de preferência (TCU, Acórdão 1.234/2020-Plenário). Art. 5º, Lei 14.133/2021 proíbe especificações que limitem participação; edital deve usar "parâmetros funcionais" (EN 45502, ABNT NBR ISO 13485). Princípios constitucionais: Igualdade (CF/88, art. 37, XXI) e competitividade (TCU, Súmula 242). As modificações/alterações solicitadas acima servem para aumentar a participação de empresas interessadas no processo, pois as mesmas NÃO ALTERAM A QUALIDADE DIAGNÓSTICA DO EQUIPAMENTO, tampouco a sua acurácia e precisão.

**DO PEDIDO DA IMPUGNANTE**
Requer o acolhimento do pedido de impugnação;
Requer a suspensão do certame para as devidas adequações;
Requer que sejam sanadas as irregularidades apontadas no edital (I) Retificar/excluir as exigências de especificações restritivas de competição apontadas na fundamentação retro; e (II) Excluir ainda qualquer cláusula que viole competitividade e a isonomia dos licitantes, conforme fundamentação;
De qualquer decisão proferida sejam fornecidas as fundamentações jurídicas da resposta e todos os pareceres jurídicos e técnicos a este respeito;

**DA APRECIAÇÃO DO MÉRITO**
O edital do Pregão Eletrônico nº 92002/2022 não impõe restrições a participações de empresas, foi dada a devida publicidade, não há requisitos no edital que restringem a participação de empresas, afim de garantir maior participação no certame, entretanto, a empresa alega que as especificações do produto restringem a participação.
As especificações constantes no termo de referência do edital atendem à exigência que a Secretaria demandante requer, as especificações do equipamento compete exclusivamente a Administração Pública, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade, estabelecer qual objeto pretende adquirir, bem como, quais características que mais se aproximam de suas necessidades. As especificações do equipamento são ofertadas ao município através de Emenda Parlamentar nº 1011/2025 e que não será possível sua alteração, tendo em vista que as especificações vinheram da Emenda, deste modo, alterar as especificações do equipamento no termo de referência ocasionaria o não pagamento do equipamento bem como a realização de um novo certame mantendo as especificações originais da emenda parlamentar.
Ressalto que não há possobilidades de alterar as especificações do item tendo em vista que tal alteração causaria transtornos para o orgão demandante uma vez que os serviços públicos tem como objetivo a busca pela maior eficiência possível.
Salienta-se que o município preconiza adquirir um bom equipamento, que atenda sua necessidade para manutenção dos serviços públicos prestados nas áreas urbanas e rurais, e que tenha uma boa durabilidade, pelo melhor preço, sem perder a qualidade. Nesse caso, cabe aos licitantes se adequarem as exigências fixadas pelo Poder Executivo constante no Edital, e não o contrário.

**DECISÃO**
Diante do exposto, recebo o pedido de impugnação interposta por **IMX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** – CNPJ Nº Nº **51.577.256/0001-05**. Ato contínuo, no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, decido pela IMPROCEDÊNCIA TOTAL do pedido, nos termos da legislação pertinente, mantendo inalterados no Edital, os pontos acima abordados. Ressalta-se ainda, que a presente decisão se encontra em sintonia com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo e da finalidade, respeitando assim, as normas que regem a Administração Pública em geral.

Santa Terezinha PE, em 30 de janeiro de 2026.

***JOÃO PAULO FERREIRA TORRES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
João Paulo Ferreira Torres
**Código Identificador:**E3BA30AB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 03**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2002/2026
REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Nº 92002/2026
OBJETO: Aquisição de um aparelho de ultrassom para o Município de Santa Terezinha-PE, Emenda Parlamentar nº 1011/2025.
**IMPUGNANTE: CANON MEDICAL SYSRTEMS DO BRASIL LTDA – CNPJ Nº Nº 46.563.938/0014-35.**
**DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO**
Nos termos do item 10.0 do Edital de Licitação, do Pregão Eletrônico nº 92002/2026, em consonância com o disposto no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2024, no qual dispõe que qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por possível irregularidade na aplicação destalei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.
Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido impugnação realizada pela pessoa física supramencionada, encaminhando-a em tempo hábil, no dia 27/01/2026 às 14h23min horas, via e-mail (dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br), o pedido de impugnação de edital.
Neste sentido, reconhecem-se os requisitos de admissibilidade do ato de impugnação, ao qual se passa a apreciar o mérito para decisão dentro do prazo legal, sem efeito suspensivo.

**DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE**
**Em síntese a impugnante apresenta as seguintes alegações:**
**Ao analisar o descritivo técnico do Sistema de Ultrassom, verifica-se que determinadas especificações constantes do Termo de Referência reproduzem nomenclaturas, faixas de frequência e parâmetros técnicos específicos de determinado fabricante, notadamente compatíveis com equipamentos da marca SonoScape, restringindo indevidamente a participação de outros fornecedores aptos a atender às necessidades do órgão.**
**Tal situação caracteriza direcionamento do objeto, vedado expressamente pela Lei nº 14.133/2021, que dispõe ser proibida a inclusão de cláusulas ou condições que restrinjam o caráter competitivo do certame ou estabeleçam preferências indevidas, salvo quando tecnicamente justificadas, o que não se verifica no presente caso. Ressalta-se que o mercado dispõe de diversos equipamentos com desempenho clínico equivalente ou superior, capazes de atender plenamente às necessidades assistenciais do órgão, inclusive com melhor relação custo-benefício, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.**
**A ampliação do prazo de entrega para até 120 (cento e vinte) dias não acarreta prejuízo à Administração, ao contrário, amplia o universo de participantes, assegura maior competitividade e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa, em consonância com os princípios da eficiência e do planejamento.**

**DO PEDIDO DA IMPUGNANTE**
Requer o acolhimento do pedido de impugnação;
A retificação do Termo de Referência, com a adequação das especificações técnicas conforme sugerido;
A consequente ampliação da competitividade, assegurando o cumprimento dos princípios da legalidade, isonomia, eficiência e economicidade. De qualquer decisão proferida sejam fornecidas as fundamentações jurídicas da resposta e todos os pareceres jurídicos e técnicos a este respeito;
A retificação do prazo de entrega, alterando-o de 30 (trinta) dias para até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

**DA APRECIAÇÃO DO MÉRITO**
O edital do Pregão Eletrônico nº 92002/2022 não impõe restrições a participações de empresas, foi dada a devida publicidade, não há requisitos no edital que restringem a participação de empresas, afim de garantir maior participação no certame, entretanto, a empresa alega que as especificações do produto restringem a participação.
As especificações constantes no termo de referência do edital atendem à exigência que a Secretaria demandante requer, as especificações do equipamento compete exclusivamente a Administração Pública, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade, estabelecer qual objeto pretende adquirir, bem como, quais características que mais se aproximam de suas necessidades. As especificações do equipamento são ofertadas ao município através de Emenda Parlamentar nº 1011/2025 e que não será possível sua alteração, tendo em vista que as especificações vinheram da Emenda, deste modo, alterar as especificações do equipamento no termo de referência ocasionaria o não pagamento do equipamento bem como a realização de um novo certame mantendo as especificações originais da emenda parlamentar.
Ressalto que não há possobilidades de alterar as especificações do item tendo em vista que tal alteração causaria transtornos para o orgão demandante uma vez que os serviços públicos tem como objetivo a busca pela maior eficiência possível.
Salienta-se que o município preconiza adquirir um bom equipamento, que atenda sua necessidade para manutenção dos serviços públicos prestados nas áreas urbanas e rurais, e que tenha uma boa durabilidade, pelo melhor preço, sem perder a qualidade. Nesse caso, cabe aos licitantes se adequarem as exigências fixadas pelo Poder Executivo constante no Edital, e não o contrário.
O prazo de entrega do presente Edital não fere os princípios que regem a administração pública, a administração entende que o prazo de 30 (trinta) dias corridos é mais que suficiente para a entrega dos itens, cabe ressaltar que que a entrega dos itens é em dias úteis e não dias corridos, além do mais, caso a empresa atrase na entrega, não terá prejuízo, desde que avise a Secretaria demandante e que esse atraso seja razoável.
Vale destacar que o prazo de entrega estipulado no edital é de competência da administração pública, passível de questionamentos assim como todo o edital, porém a decisão final parte da mesma.

**DECISÃO**
Diante do exposto, recebo o pedido de impugnação interposta por **CANON MEDICAL SYSRTEMS DO BRASIL LTDA** – CNPJ Nº Nº **46.563.938/0014-35**. Ato contínuo, no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, decido pela IMPROCEDÊNCIA TOTAL do pedido, nos termos da legislação pertinente, mantendo inalterados no Edital, os pontos acima abordados. Ressalta-se ainda, que a presente decisão se encontra em sintonia com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo e da finalidade, respeitando assim, as normas que regem a Administração Pública em geral.

Santa Terezinha PE, em 30 de janeiro de 2026.

***JOÃO PAULO FERREIRA TORRES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
João Paulo Ferreira Torres
**Código Identificador:**D6E61065

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TERMO ADITIVO 004/2026 - CONTRATO 006/2023 - PROC. LICIT. 012/2023 - TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - UNATTRAN**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA**
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE**
**EXTRATO DE ADITIVO – 04/2026; VALOR – CONTRATO 006/2023 – PROC. LICITATÓRIO 012/2023 – TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - FME.**
**4º Termo Aditivo ao contrato nº 006/2023; Aditivo de Valor do contrato original, referente ao Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em administração de pessoal com cessão de uso de**

**software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas da UNATTRAN da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº012/2023 – Tomada de Preços 002/2023; Contratado (a): BETA INFORMATICA LTDA. CNPJ: 24.448.730/0001-18; Valor acrescido ao contrato original: R$ 1.846,49 (um mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta nove centavos). Correspondente a 25% do contrato original. Na forma da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 14/01/2026.**

Gestor:
***ISRAEL NUNES DE ANDRADE –***
Diretor Presidente da UNATTRAN.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**AD6F6BB6

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TERMO ADITIVO 004/2026 - CONTRATO 010/2023 - PROC. 012/2023 - TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - PREVUNA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA**
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SBU - (PREVUNA)**
**EXTRATO DE ADITIVO – 04/2026; VALOR – CONTRATO 010/2023 – PROC. LICITATÓRIO 012/2023 – TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - FME.**
**4º Termo Aditivo ao contrato nº 010/2023; Aditivo de Valor do contrato original, referente ao Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em administração de pessoal com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas do PREVUNA da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº012/2023 – Tomada de Preços 002/2023; Contratado (a): BETA INFORMATICA LTDA. CNPJ: 24.448.730/0001-18; Valor acrescido ao contrato original: R$ 1.942,24 (um mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Correspondente a 25% do contrato original. Na forma da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 02/01/2026.**

Gestor:
***JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA –***
Diretor Presidente do PREVUNA.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**E5B3EE0A

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS**
**AVISO DE NOTIFICAÇÃO 001/2026 - CONTRATO 007/2025 - PROC. 007/2024 - CONCORRÊNCIA 002/2024 - FMAS.**

São Bento do Una, 09 de janeiro 2026.

**001/2026**

Ementa: Dispõe sobre notificação e advertência de serviços mal executados a empresa contratada K. FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA-ME, em referência ao contrato nº 007/2025, cujo objeto é para Contratação de serviços de engenharia para o serviço de Reforma do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no município de São Bento do Una-PE.

**NOTIFICAÇÃO**
A Secretaria de Assistência Social do Município de São Bento do Una – PE, através do seu Secretário **MARTHONY DORNELAS SANTANA** e do Engenheiro Civil responsável pela fiscalização técnica de obra, **MARCOS VINÍCIUS C. DO CARMO**, CREA 181906703-3 D/PE, vem solicitar ao setor responsável que notifique a empresa de engenharia, **K. FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA-ME**, estabelecida na Rua do Sol, 17, Sala 02 – Bairro Newton Carneiro - Palmares- PE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.609.2787/0001-55, aplicando a **SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA** em face aos serviços de **Contratação de Serviços de engenharia para o serviço de Reforma do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no município de São Bento do Una-PE**, pertencente ao contrato **nº 007/2025, C/c 002/2024**, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Bento do Una e a já referida empresa, sob o fatos a seguir expostos.
A contratante vem por meio deste, cumprir o dever contratual de NOTIFICAR por escrito a contratada, quando verificar a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidade constatada no curso ou após ele, da execução dos serviços, no final fixando prazo para a sua correção.
**Referente: NOTIFICAÇÃO**

**Contrato Contrato nº:** 007/2025
**Objeto:** Contratação de Serviços de engenharia para o serviço de Reforma do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no município de São Bento do Una-PE.

**Contratado:** K. FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA-ME**.**

**Valor do Contrato:** Global de R$ 220.500,00
**Prazo Contratual :** 12 (Doze) meses.
**Prazo de execução:** 02 ( Dois) meses.

**Data da assinatura da ordem de serviço:** 10 de FEVEREIRO de 2025.

**Data de finalização de execução:** 03 de FEVEREIRO de 2026.

**Total de Aditivos de Execução:** 3 Aditivos

**DOS FATOS**

A contratada deu início aos serviços de reforma; contudo, no curso da execução contratual, a obra passou a apresentar **interrupções injustificadas**, culminando na **paralisação integral do objeto**, sem que todos os serviços contratados tenham sido concluídos de forma satisfatória e em conformidade com as especificações técnicas e contratuais.
Verificou-se, ainda, que a **paralisação da obra ocorreu sem a devida comunicação formal à Administração**, bem como sem a adoção das medidas necessárias à regularização da execução contratual.
**DA CLÁUSULA DE GARANTIA CONTRATUAL E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**
Conforme previsto no instrumento convocatório e com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, a Administração Pública detém o dever-poder de **notificar a contratada**, durante ou mesmo após o término do prazo de execução e/ou da vigência contratual, sempre que constatada a existência de **vícios aparentes ou ocultos** nos serviços executados, com vistas à **imediata correção ou reparo das inconformidades identificadas**.
O **Projeto Básico**, parte integrante do presente ajuste, estabelece a **responsabilidade integral da contratada** pela qualidade e adequação técnica dos serviços executados, assegurando **garantia mínima de 1 (um) ano**, contada a partir da constatação do vício oculto que tenha dado causa a dano ou prejuízo à Administração.
Destacam-se, ainda, as seguintes disposições contratuais:
**3.2.16** – A contratada deverá assumir total responsabilidade pelos serviços executados, conferindo-lhes plena garantia, devendo a execução ser acompanhada por profissional legalmente habilitado, com registro ou visto no CREA ou CAU.
**6.1** – A contratada deverá oferecer garantia dos serviços executados pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, contado do recebimento definitivo.
**6.3** – Tratando-se de vício oculto, o prazo de garantia iniciar-se-á a partir do momento em que ficar evidenciado o defeito.
**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
Ressalte-se que a **omissão no reparo dos serviços** ou a **manutenção da paralisação da obra**, sem justificativa aceita pela Administração, poderá caracterizar **inexecução parcial do contrato**, sujeitando a

contratada às sanções administrativas previstas no **art. 156 da Lei nº 14.133/2021**, observados o contraditório e a ampla defesa, dentre elas:
I – Advertência;
II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

**DA NOTIFICAÇÃO E PRAZO**
Diante do exposto, fica a contratada **formalmente NOTIFICADA** para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, apresente **manifestação formal e plano de ação**, informando o **cronograma para retomada da obra paralisada** e a **correção integral dos vícios apontados pela fiscalização técnica**.
O não atendimento à presente notificação, bem como a ausência de manifestação no prazo estipulado, ensejará a **instauração de processo administrativo sancionador**, podendo resultar na aplicação de penalidades mais gravosas, nos termos da legislação vigente e das cláusulas contratuais.
**SOLICITAÇÃO**

Assim, requer-se que a empresa **K. FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA-ME** promova a **retomada da execução da obra paralisada**, no prazo máximo de **08 (oito) dias úteis**, ou apresente plano de ação tecnicamente fundamentado para a regularização das falhas constatadas.
O não comparecimento ou a ausência de manifestação será interpretado como **falta grave**, sujeitando a contratada às sanções previstas em lei.
Atenciosamente,

***MARTHONY DONELAS SANTANA***
Secretário de Infraestrutura

***MARCOS VINICIUS C. DO CARMO***
Engenheiro Civil
CREA-PE 181906703-3

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**91A081D5

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 248/2025 - PROC. LICIT. 030/2025 - CONCORRÊNCIA 005/2025 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026; VALOR – CONTRATO 248/2025 – PROC. LICIT. 030/2025 – CONCORRENCIA 005/2025 - FME.**
**1º Termo Aditivo ao contrato nº 248/2025; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) Creche, na rua Geraldo Soares de Almeida do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº030/2025 – Concorrência 005/2025; Contratado (a): AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 15.395.315/0001-52; Valor acrescido ao contrato original, R$ 435.622,06 (quatrocentos e trinta e cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e seis centavos), na forma da Lei nº 14.133/21, e suas atualizações, passando assim o valor do contrato original que antes era de: R$ 3.829.974,30 (três milhões oitocentos e vinte e nove mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 4.265.596,36 (quatro milhões duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos) – São Bento do Una, 30/01/2026.**

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**E4272F6C

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**TERMO ADITIVO 004/2026 - CONTRATO 045/2023 - PROC. LICIT. 012/2023 - TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - FME.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA**
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO – 04/2026; VALOR – CONTRATO 031/2023 – PROC. LICITATÓRIO 012/2023 – TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - FME.**
**4º Termo Aditivo ao contrato nº 031/2023; Aditivo de Valor do contrato original, referente ao Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em administração de pessoal com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº012/2023 – Tomada de Preços 002/2023; Contratado (a): BETA INFORMATICA LTDA. CNPJ: 24.448.730/0001-18; Valor acrescido ao contrato original: R$ 1.914,88 (um mil novecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos). Correspondente a 25% do contrato original. Na forma da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 23/01/2026.**

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –***
Secretária do F.M.E.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**2937FF39

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**
**TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 009/2025 - PROC. LICIT. 008/2024 - PREG. ELET. 006/2024 - FMS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 009/2025 – PROC. LICITATÓRIO 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 - FMS.**
**1º Termo Aditivo ao contrato nº 009/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente ao Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº008/2024 – Pregão Eletrônico 006/2024; Contratado (a): THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI. CNPJ: 30.971.751/0001-16; Prazo acrescido ao contrato original: 12 (doze) meses, de: 16/01/2026 a 16/01/2027. Na forma da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 16/01/2026.**

Gestor:
***ROGÉRIO DE ALMEIDA GALVÃO –***
Secretário substituto do F.M.S.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**6A2361CE

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**
**TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 010/2025 - PROC. LICIT. 008/2024 - PREG. ELET. 006/2024 FMS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 010/2025 – PROC. LICITATÓRIO 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 - FMS.**

**1º Termo Aditivo ao contrato nº 010/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente ao Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº008/2024 – Pregão Eletrônico 006/2024; Contratado (a): ZL COMERCIO LTDA - ME LTDA. CNPJ: 05.946.524/0001-93; Prazo acrescido ao contrato original: 12 (doze) meses, de: 20/01/2026 a 20/01/2027. Na forma da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 16/01/2026.**

Gestor:
***ROGÉRIO DE ALMEIDA GALVÃO –***
Secretário substituto do F.M.S.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**4DF40A9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**
**TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 052/2023 - PROC. LICIT. 012/2023 - TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - FMS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024; VALOR – CONTRATO 052/2023 – PROC. LICITATÓRIO 012/2023 – TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - FMAS.**
**1º Termo Aditivo ao contrato nº 052/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente ao Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em administração de pessoal com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº012/2023 – Tomada de Preços 002/2023; Contratado (a): BETA INFORMATICA LTDA. CNPJ: 24.448.730/0001-18; Prazo acrescido ao contrato original: 12 (doze) meses; ficando assim a reprogramação do contrato original. Na forma da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 29/05/2024.**

Gestora:
***DALMA NOELY MACIEL MACEDO –***
Secretária do F.M.S.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**316D7C04

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**
**TERMO ADITIVO 004/2026 - CONTRATO 052/2023 - PROC. LICIT. 012/2023 - TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - FMS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ADITIVO – 04/2026; VALOR – CONTRATO 052/2023 – PROC. LICITATÓRIO 012/2023 – TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - FMAS.**
**4º Termo Aditivo ao contrato nº 052/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente ao Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em administração de pessoal com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº012/2023 – Tomada de Preços 002/2023; Contratado (a): BETA INFORMATICA LTDA. CNPJ: 24.448.730/0001-18; Valor acrescido ao contrato original: R$ 2.188,44 (dois mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Correspondente a 25% do contrato original. Na forma da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 16/01/2026.**

Gestor:
***ROGÉRIO DE ALMEIDA GALVÃO –***
Secretário Substituto do F.M.S.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**FBDB13C9

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 005/2026 - Pregão Eletrônico nº 002/2026**
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais de expediente, didáticos e permanentes complementares, destinados às Secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de São Caetano/PE, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. Valor máximo aceitável: R$ 340.838,61 (trezentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos). Data para cadastro de proposta: a partir das 09:00 horas do dia 02/02/2026. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 19/02/2026 às 09:00 horas. Abertura da sessão de lances: 19/02/2026, às 09:30 horas, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano, 30 de janeiro de 2026.

***IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Igor Rudson Nascimento da Silva
**Código Identificador:**B764CDBC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**
**LEI MUNICIPAL 1.474/2025**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial para manutenção e execução dos serviços das Secretarias de Recursos Hídricos, Transportes e Serviços Públicos, bem como para a implantação e manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO**
**BELMONTE-PE, VINICIUS MARQUES ALVES**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.815.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
**Suplementação ( + ) 1.815.000,00**

02 11 01 SECRETARIA DE TRANSPORTE
258 26.782.0040.2172.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC DE TRANSPORTE
50.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
259 26.782.0040.2172.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC DE TRANSPORTE
300.000,00
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 001 00
01 TESOURO

110 000 GERAL
260 26.782.0040.2172.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC DE TRANSPORTE
20.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 001 00
TESOURO
110 000 GERAL
13 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
267 10.302.0048.2314.0000 PROGRAMA SAÚDE BUCAL 200.000,00
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 005 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

268 10.302.0048.2314.0000 PROGRAMA SAÚDE BUCAL 100.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 005 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

269 10.302.0048.2314.0000 PROGRAMA SAÚDE BUCAL 50.000,00
3.1.91.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS F.R.: 005 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

02 20 01 SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS

**Anulação**
02 20 01 SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS
261 20.544.0085.1041.0000 BELMONTE AVANÇAR 200.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

262 20.544.0085.1094.0000 BELMONTE AVANÇAR 300.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
263 20.544.0085.2146.0000 BELMONTE AVANÇAR 100.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
264 20.544.0085.2147.0000 BELMONTE AVANÇAR 200.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

265 20.122.0085.2313.0000 BELMONTE AVANÇAR 30.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
266 20.122.0085.2313.0000 BELMONTE AVANÇAR 140.000,00
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 001 00
TESOURO
110 000 GERAL

22 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E GESTÃO URBANA
270 15.452.0085.2315.0000 BELMONTE AVANÇAR 100.000,00
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

271 15.452.0085.2315.0000 BELMONTE AVANÇAR 20.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 001 00
TESOURO
110 000 GERAL

**Anulação**

22 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E GESTÃO URBANA

272 15.452.0085.2315.0000 BELMONTE AVANÇAR 5.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação**

02 04 01 SECRETARIA DE FINAÇAS E PLANEJAMENTO
41 99.999.0080.9998.0000 GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE E EFICIENTE
-609.267,29
9.9.99.00.00 Reserva de Contingência F.R. Grupo: 0 01 00
TESOURO
110 000 GERAL

08 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA
114 20.544.0085.1041.0000 BELMONTE AVANÇAR -200.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
115 20.544.0085.1094.0000 BELMONTE AVANÇAR -300.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
116 20.544.0085.2146.0000 BELMONTE AVANÇAR -100.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

117 20.544.0085.2147.0000 BELMONTE AVANÇAR -130.732,71
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 13 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
133 10.301.0081.2056.0000 SAÚDE DA GENTE: QUALIDADE EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM
-180.000,00
3.1.91.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS F.R. Grupo: 0
01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

02 13 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
164 10.301.0081.2173.0000 SAÚDE DA GENTE: QUALIDADE EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM
-170.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 0 01 00

TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

22 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E GESTÃO URBANA
242 15.452.0085.2076.0000 BELMONTE AVANÇAR -125.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO

110 000 GERAL

**-1.815.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, Gabinete do Prefeito, 24 de Fevereiro de 2025.

***VINICIUS MARQUES ALVES***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Gislaine da Silva Carvalho Dos Santos
**Código Identificador:**F9180B0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**
**LEI MUNICIPAL 1.475/2025**

Altera a Lei 1.270/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE**SÃO JOSÉ DOBELMONTE-PE, VINICIUS MARQUES ALVES**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,**FAZ SABER**que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte**LEI MUNICIPAL**:
**Art. 1º**A Lei 1.270/2019 passa a viger acrescida do Art. 1º-A e com a seguinte redação do Art. 2º:
"Art. 1º- A A ajuda de custo prevista no caput do Art. 1º desta Lei poderá ser estendido aos Agentes do Ministério da Saúde aposentados, desde que continuem exercendo as atividades de suporte, treinamento e acompanhamento aos Agentes de Endemias locais, também previstas no caputdo Art.1º desta Lei.
....."(AC)
"Art. 2º O referido custeio terá o valor de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), possuindo caráter indenizatório, enquanto perdurar tal prestação de serviço/disponibilidade dos servidores federais do Ministério da Saúde.
....."(NR)
**Art. 2º**As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo único. Fica autorizada a abertura do crédito orçamentário correspondente, caso necessário para suporte das despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.
São José do Belmonte-PE, Gabinete do Prefeito, 24 de Fevereiro de 2025.

***VINICIUS MARQUES ALVES***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Gislaine da Silva Carvalho Dos Santos
**Código Identificador:**20D8B45E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**
**LEI MUNICIPAL 1.476/2025**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação de artistas locais nas festividades realizadas no município de São José do Belmonte-PE.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO**
**BELMONTE-PE, VINICIUS MARQUES ALVES**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1º** Fica estabelecido que as festividades realizadas no Município de São José do Belmonte-PE deverão contar exclusivamente com a participação de artistas locais em suas apresentações culturais e musicais.

**Parágrafo único.** Excetuam-se do estabelecido no caput as festividades da Vila Delmiro, de São José, da Pedra do Reino, da Vila Fortuna, do Distrito Carmo, do Jatobá, do Distrito do Bom Nome, das Cabaças e do Serrote as quais deverão garantir a participação de artistas locais no quantitativo mínimo de 30% (trinta por cento) do número de artistas locais.

**Art. 2º** Consideram-se artistas locais aqueles naturais ou residentes do Município de São José do Belmonte-PE ou que comprovem atuação artística regular no Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, Gabinete do Prefeito, 24 de Fevereiro de 2025.

***VINICIUS MARQUES ALVES***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Gislaine da Silva Carvalho Dos Santos
**Código Identificador:**D82B5A59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**
**LEI MUNICIPAL 1.477/2025**

Reconhece o Monte e Santuário de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro como patrimônio histórico e cultural do Município de São José do Belmonte e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO**
**BELMONTE-PE, VINICIUS MARQUES ALVES**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1º** Fica reconhecido como patrimônio histórico e cultural do Município de São José do Belmonte-PE o Monte e Santuário de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, localizado no Distrito do Bom Nome, em razão de sua relevância religiosa, histórica e cultural para a população local.

**Art. 2º** O reconhecimento previsto nesta Lei visa a valorização e a promoção do Monte e Santuário de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro como parte integrante do patrimônio cultural do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, Gabinete do Prefeito, 24 de Fevereiro de 2025.

***VINICIUS MARQUES ALVES***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Gislaine da Silva Carvalho Dos Santos
**Código Identificador:**E8B01B2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**
**LEI MUNICIPAL 1.478/2025**

Revoga a Lei Municipal 1.377/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO**BELMONTE-PE, VINICIUS MARQUES ALVES**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI MUNICIPAL**:
**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal 1.377, de 12 de dezembro de 2022, que cria o adicional por desempenho de função aos enfermeiros responsáveis pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) no Município de São José do Belmonte – PE.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e com efeito retroativo ao dia 1º de março de 2025.

São José do Belmonte-PE, Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2025.

***VINICIUS MARQUES ALVES***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Gislaine da Silva Carvalho Dos Santos
**Código Identificador:**07C5E81D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**
**LEI MUNICIPAL 1.479/2025**

Fixa o salário-base do cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório do Município de São José do Belmonte e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO**
**BELMONTE-PE, VINICIUS MARQUES ALVES**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1º** Fixa-se o salário-base do cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório do Município de São José do Belmonte em R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas por conta das dotações próprias e suficientes do orçamento anual, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar e/ou especial equivalente.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2025.

***VINICIUS MARQUES ALVES***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Gislaine da Silva Carvalho Dos Santos
**Código Identificador:**D88B9522

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**
**LEI MUNICIPAL 1.480/2025**

Dispõe sobre a criação do Auxílio Transporte Escolar para estudantes residentes em localidades de difícil acesso e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO**
**BELMONTE-PE, VINICIUS MARQUES ALVES**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1º** Fica instituído o Auxílio Transporte Escolar, destinado às crianças e adolescentes estudantes que residem em localidades cujo acesso é excepcionalmente difícil, inviabilizando a utilização regular transporte escolar disponibilizado pelo Município.

**Parágrafo único**. A concessão do auxílio será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação mediante a apuração das condições específicas que impossibilitam o uso regular do transporte escolar pela criança ou adolescente.

**Art. 2º** O auxílio será concedido diretamente à pessoa responsável pela criança ou adolescente, no valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais), destinado exclusivamente ao custeio das despesas com o transporte escolar.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias e suficientes previstas no orçamento anual do Município.

**Parágrafo único**. Autoriza-se o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e/ou especial, caso necessário, para fazer frente às despesas decorrentes desta Lei.
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2025.

***VINICIUS MARQUES ALVES***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Gislaine da Silva Carvalho Dos Santos
**Código Identificador:**B075AF9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**
**LEI MUNICIPAL 1.481/2025**

Nomeia o centro a de Especialidades Odontológicas – CEO, onde passará a se chamar Centro de Especialidades Odontológicas Manoel Alves Neto (Seu Né).

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO**
**BELMONTE-PE, VINICIUS MARQUES ALVES**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1º** Fica nomeado o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, onde passará a se chamar Centro de Especialidades Odontológicas Manoel Alves Neto (Seu Né).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2025.

***VINICIUS MARQUES ALVES***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Gislaine da Silva Carvalho Dos Santos
**Código Identificador:**204B2166

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**
**LEI MUNICIPAL 1.482/2025**

Cria o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN do Município de São José do Belmonte, com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO**
**BELMONTE-PE, VINICIUS MARQUES ALVES**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS**
**Art. 1º** Esta Lei Orgânica estabelece as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN do município de São José do Belmonte/PE, por meio do qual o poder público, com a participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará políticas, planos, programas e ações com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada.

**Art. 2º** A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

**§ 1º** A adoção dessas políticas e ações deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais.

**§ 2º** É dever do poder público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade.

**Art. 3º** A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

**Art. 4º** A segurança alimentar e nutricional abrange:

- a ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar, do processamento, da industrialização, da comercialização, incluindo-se os acordos internacionais, do abastecimento e da distribuição de alimentos, incluindo-se a água, bem como das medidas que mitiguem o risco de escassez de água potável, da geração de emprego e da redistribuição da renda;

– a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos;

– a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

– a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnica e racial e cultural da população;

– a produção de conhecimento e o acesso à informação; e

– a implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características culturais do município.

- a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros.

**Art. 5º** A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, componente estratégico do desenvolvimento integrado e sustentável, tem por objetivo promover ações e políticas destinadas a assegurar o direito humano á alimentação adequada e o desenvolvimento integral da pessoa humana.

**Art. 6º** O Município São José do Belmonte deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o estado de Pernambuco, contribuindo assim para a realização do direito humano à alimentação adequada no plano estadual.

**CAPÍTULO II**
**DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**Art. 7º** A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado por um conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e pelas instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, afetas à segurança alimentar e nutricional e que manifestem interesse em integrar o Sistema, respeitada a legislação aplicável.

**§ 1º** A participação no SISAN de que trata este artigo deverá obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema e será definida a partir de critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do município, ou congênere, a ser criada em ato do Poder Executivo Municipal.

**§ 2º** Os órgãos responsáveis pela definição dos critérios de que trata o § 1º deste artigo poderão estabelecer requisitos distintos e específicos para os setores público e privado.

**§ 3º** Os órgãos e entidades públicos ou privados que integram o SISAN o farão em caráter interdependente, assegurada a autonomia dos seus processos decisórios.

**§ 4º** O dever do poder público não exclui a responsabilidade das entidades da sociedade civil integrantes do SISAN.

**Art. 8º** O SISAN reger-se-á pelos seguintes princípios:

– universalidade e equidade no acesso à alimentação adequada, sem qualquer espécie de discriminação;

– preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas;

– participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e dos planos de segurança alimentar e nutricional em todas as esferas de governo; e

– transparência dos programas, das ações e dos recursos públicos e privados e dos critérios para sua concessão.

**Art. 9º** O SISAN tem como base as seguintes diretrizes:

– promoção da intersetorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não-governamentais;

– descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre as esferas de governo;

– monitoramento da situação alimentar e nutricional, visando a subsidiar o ciclo de gestão das políticas para a área nas diferentes esferas de governo;

– conjugação de medidas diretas e imediatas de garantia de acesso à alimentação adequada, com ações que ampliem a capacidade de subsistência autônoma da população;

– articulação entre orçamento e gestão; e

– estímulo ao desenvolvimento de pesquisas e à capacitação de recursos humanos.

**Art. 10**. O SISAN tem por objetivos formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional do município.

**Art. 11**. Integram o SISAN:

– a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao COMSEA das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar, bem como pela avaliação do SISAN municipal;

– o COMSEA, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito Municipal, responsável pelas seguintes atribuições:

convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos, bem como definir seus parâmetros de composição, organização e funcionamento, por meio de regulamento próprio;

propor ao Poder Executivo Municipal, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se requisitos orçamentários para sua consecução;

articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

definir, em regime de colaboração com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do município, os critérios e procedimentos de adesão ao SISAN;

instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional no Município, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN;

mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de segurança alimentar e nutricional;

– a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, ou órgão congênere, integrada por Secretários(as) Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

Aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável em consonância com as Leis Federal e Estadual que criam as respectivas políticas em seus âmbitos;

coordenar a execução da Política e do Plano;

Sugerir a realização de campanhas de educação alimentar e de formação de opinião pública sobre o direito á alimentação adequada;

Organizar e implementar a cada 4(quatro) anos a Conferência Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável;

Sugerir anualmente, para a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, os projetos e ações prioritárias do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

Elaborar e dispor sobre seu Regimento interno;

– os órgãos e entidades de segurança alimentar e nutricional do município; e

– as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN.

**§ 1º** A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser convocada e organizada pelos órgãos e entidades congêneres no município, na qual será realizada a escolha dos(as) delegados(as) à Conferência Estadual.

**§ 2º** O COMSEA será composto a partir dos seguintes critérios:

– 1/3 (um terço) de representantes governamentais constituído pelos Secretários Municipais ou quaisquer representantes do governo por ele indicados responsáveis pelas pastas afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional;

– 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil escolhidos a partir de critérios de indicação aprovados na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; e

– observadores(as), incluindo-se representantes dos conselhos de âmbito municipal afins, de organismos municipais e do Ministério Público de Pernambuco.

**§3º** Quatro Membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

Secretaria Municipal de Educação, 1(um) representante;

Secretaria Municipal de Saúde, 1(um) representante;

Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, 1(um) representante

Secretaria Municipal de Agricultura, 1(um) representante;

**§ 4º** Oito membros titulares e respectivos suplentes representando a sociedade civil, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

Associação dos Produtores Rurais e/ou Cooperativas e/ou Agricultores Familiares, 2 (dois) representantes;

Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município, 2 (dois) representantes;

Comunidades Tradicionais, 2 (dois) representantes;

Agentes individuais, da sociedade civil que manifestem interesse e estejam alinhados aos critérios, princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, desde que eleitos por meio de Chamamento Público, convocados pela Municipalidade para esse fim, 2 (dois) representantes;

**§ 5º** O COMSEA será presidido por um de seus integrantes, representante da sociedade civil, indicado pelo plenário do colegiado, na forma do regulamento, e designado pelo Prefeito Municipal. O mesmo deverá aplicar-se para eleição da vice-presidência e do secretariado geral.

**§ 6º** Na ausência do(a) presidente, assumirá a reunião o(a) seu vice e, na ausência de ambos, o(a) secretário(a) geral, assumirá a condução da reunião.

**§ 7º** A atuação dos(as) conselheiros(as), efetivos e suplentes, no COMSEA, será considerada serviço de relevante interesse público e não remunerada.

**Art. 12.** Ficam mantidas as atuais designações dos membros do COMSEA com seus respectivos mandatos.

**Parágrafo único**. O COMSEA deverá, no prazo do mandato de seus atuais membros, definir a realização da próxima Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a composição dos delegados, bem como os procedimentos para sua indicação, conforme o disposto no § 2º do art. 11 desta Lei.

**CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 13.** A despesas decorrentes da ampliação da presente Lei Correrão á conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 14.** O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 15.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 1471/2025.

São José do Belmonte-PE, Gabinete do Prefeito, 14 de Abril de 2025.

***VINICIUS MARQUES ALVES***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Gislaine da Silva Carvalho Dos Santos
**Código Identificador:**436EAC3B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**ADITIVO Nº 002/2026 AO CONTRATO Nº012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2025**

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE E A EMPRESA PORTO E RODRIGUES ADVOCACIA, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito – PE, já qualificada nos autos, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, *doravante denominado CONTRATANTE* e do outro lado a Empresa **PORTO E RODRIGUES ADVOCACIA**, já qualificada nos autos, *doravante denominado CONTRATADO*, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
**Aditivo de PRAZO por período de 12 (doze) meses, iniciando em 09/01/2026 até 09/01/2027 e VALOR de R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), sendo em 12 (doze) parcelas fixas de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por mês, conforme dotações originárias.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 09 de Janeiro de 2026.

**TESTEMUNHAS**

_____
**LUANA MOTA E SÁ SILVA**
**PROCURADOR (A) GERAL DO MUNICÍPIO**

_____
**PORTO E RODRIGUES ADVOCACIA**
CNPJ nº 17.141.519/0001-92

**Publicado por:**
Lara Maria Moura Campos
**Código Identificador:**0153B24D

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2025**

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE E A EMPRESA FJF – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito – PE, já qualificada nos autos, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, *doravante denominado CONTRATANTE* e do outro lado a Empresa **FJF – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**, já qualificada nos autos, *doravante denominado CONTRATADO*, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
**Aditivo de PRAZO por período de 12 (doze) meses, iniciando em 03/01/2026 até 03/01/2027 e VALOR de R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), sendo em 12 (doze) parcelas fixas de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, conforme dotações originárias.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 02 de Janeiro de 2026.

**TESTEMUNHAS**

_____
_____
**GEFFERSON GOMES BATISTA**
**Secretário Municipal de Finanças**

_____
_____
**FJF – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**
CNPJ nº 05.254.714/0001-40

**Publicado por:**
Lara Maria Moura Campos
**Código Identificador:**A16CE0A2

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2025**

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE E A EMPRESA FJF – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito – PE, já qualificada nos autos, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, *doravante denominado CONTRATANTE* e do outro lado a Empresa **FJF – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**, já qualificada nos autos, *doravante denominado CONTRATADO*, atráves do seu

representante legal que abaixo susbcreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
**Aditivo de PRAZO por período de 12 (doze) meses, iniciando em 03/01/2026 até 03/01/2027 e VALOR de R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), sendo em 12 (doze) parcelas fixas de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês, conforme dotações originárias.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 02 de Janeiro de 2026.

**TESTEMUNHAS**

_____
**GEFFERSON GOMES BATISTA**
**Secretário Municipal de Finanças**

_____
**FJF – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**
CNPJ nº 05.254.714/0001-40

**Publicado por:**
Lara Maria Moura Campos
**Código Identificador:**E0803C28

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00013/2026. PROCESSO Nº: 081/2025. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2025**

Contrato Nº: 00013/2026. Processo Nº: 081/2025. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00010/2025. Obra. Construção de 50 Unidades Habitacionais, oriundo do recurso discricionário do Fundo Nacional de Habilitação de Interesse Social – FNHIS Minha Casa – Minha Vida, conforme Termo de Compromisso nº 1100452–42/2024 – 974609, por período de 18 (dezoito) meses, visando atender ao Município de São José do Egito – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recurso Federal Termo de Compromisso nº 1100452–42/2024 – 974609 Secretaria de Obras. Contratado: Essencial Construtora Ltda. CNPJ: 55.274.025/0001-75. Valor R$7.054.170,54. Vigência: de 30/01/2026 a 30/07/2027. São José do Egito, 30/01/2026.

***FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.***
Prefeito. (*)(**)

**Publicado por:**
Lara Maria Moura Campos
**Código Identificador:**E5F03DE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026.**

Processo Nº: 001/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2026, para Aquisição imediata e urgente de Materiais e Insumos para atendimentos de Média e Alta Complexidade, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 373/2025, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Lote 1: Distribuidora de Medicamentos Bandeirante Ltda. CNPJ: 40.328.532/0001-77, pelo valor de R$190.848,00. São José do Egito, 30/01/2026.

***HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.***
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

**Publicado por:**
Lara Maria Moura Campos
**Código Identificador:**4364AE4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 001/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026**

Processo Nº: 001/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Aquisição imediata e urgente de Materiais e Insumos para atendimentos de Média e Alta Complexidade, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 373/2025, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Dr. Hugo Leonardo Valadares Rabelo, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Gledja Cristina Pereira de Aguiar, Coordenadora de Controle Interno da Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. São José do Egito, 30/01/2026.

***HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.***
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

**Publicado por:**
Lara Maria Moura Campos
**Código Identificador:**7DFB07F7

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº 002/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Nº 002/2026 – Pregão Eletrônico Nº 001/2026 -**O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado.**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO LOURENÇO DA MATA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, Anexo do Edital. Critério de Julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, com valor Estimado de R$3.179.342,71(três milhões cento e setenta e nove mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos). Edital e Anexos:**Podem ser obtidos a partir das**09h00 dia 02 de fevereiro**no site**https://bnccompras.com**, na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br.**Data da sessão: 13 de fevereiro de 2026 às 09:00H**(horário de Brasília - DF), pelo site**https://bnccompras.com.**Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 92002-8093, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 30 de janeiro 2026.

***ALDI CONSTANTINO SAMPAIO.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
**Código Identificador:**D123AA4B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026 - PMSVF**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE E OS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolvem **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 01/2026, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 01/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDROS P-13 (BOTIJÃO 13KG) E P-45 (BOTIJÃO 45KG) E ÁGUA MINERAL - GARRAFÕES DE 20 LITROS (BOTIJÕES E GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO), PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE., tendo como adjudicadas as empresas: **REVENDORA DE GAS SAO VICENTE FERRER LTDA** (CNPJ: 24.143.802/0001-19) com os itens: 3, 4, 5, 6 e 7 no valor total de R$ 330.454,00 (trezentos e trinta mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais). **PANIFICADORA MACAPARANA LTDA** (11.371.156/0001-03) com os itens: 1 e 2 no valor total de R$ 134.718,75 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

***FICAM CONVOCADAS AS REFERIDAS EMPRESAS PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS NO PRAZO LEGAL.***

São Vicente Férrer, 30 de janeiro de 2026.

***MARCONE VICENTE DOS SANTOS***
Prefeito

***MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

***MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

***ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ***
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Robson de Lima Silva
**Código Identificador:**CCD470CD

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2026-PMSVF**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, resolve **RATIFICAR E ADJUDICAR** o Processo Licitatório nº. 05/2026, na modalidade INEXIGIBILIDADE nº. 03/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO MESTRE LUIS HENRIQUE E A CIRANDA BALANÇO DO AMOR E DO CANTOR RODRIGO TORRES, ARTÍSTAS CONSAGRADOS PELA CRITÍCA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NOS DIAS 01 E 02 DE FEVEREIRO DE 2026, RESPECTIVAMENTE EM PRAÇA PÚBLICA NA OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, tendo como adjudicadas as empresas: EMPRESA: 55.676.994 LUIS HENRIQUE DE CASTRO LIRA PESSOA, inscrito no CNPJ: 55.676.994/0001-52, com o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); EMPRESA: 43.239.355 RODRIGO DIONISIO TORRES, inscrito no CNPJ: 43.239.355/0001-40, com o valor de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

***MARCONE VICENTE DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Robson de Lima Silva
**Código Identificador:**0FFC6497

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2026-PMSVF**

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO MESTRE LUIS HENRIQUE E A CIRANDA BALANÇO DO AMOR E DO CANTOR RODRIGO TORRES, ARTÍSTAS CONSAGRADOS PELA CRITÍCA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NOS DIAS 01 E 02 DE FEVEREIRO DE 2026, RESPECTIVAMENTE EM PRAÇA PÚBLICA NA OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO.

**-N. Contrato: 07/2026**
EMPRESA: 55.676.994 LUIS HENRIQUE DE CASTRO LIRA PESSOA, inscrito no CNPJ: 55.676.994/0001-52, com o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**-N. Contrato: 08/2026**
EMPRESA: 43.239.355 RODRIGO DIONISIO TORRES., inscrito no CNPJ: 43.239.355/0001-40, com o valor de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

***MARCONE VICENTE DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Robson de Lima Silva
**Código Identificador:**A0E691FC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2026 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2026**

-Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING DIGITAL, CRIAÇÃO E TRATAMENTO DE CONTEÚDOS PUBLICITÁRIOS E AUDIOVISUAL (FOTO, ÁUDIO E VÍDEO), BEM COMO GESTÃO DE REDES SOCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R$ 760.755,20 (setecentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 20.02.2026 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 20.02.2026 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 30 de janeiro de 2026.

***HUMBERTO CORREIA DE OLIVEIRA BORBA FILHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson de Lima Silva
**Código Identificador:**833D6247

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 002, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.**

EMENTA: Regulamenta as atividades públicas durante a 62ª Festa de Emancipação Política do Município de Solidão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei Complementar n.º 222/2011, a qual disciplina o Código Tributário do Município, especialmente aquelas prevista em seus artigos 76, 117, 118, 135, 153, 154, 174, 175, 231, 232;

CONSIDERANDO também, a realização da 62ª Festa de Emancipação Política do Município de Solidão, a qual por motivo de força maior não foi realizada em 20 de dezembro de 2025, e será realizada no dia 07 de fevereiro de 2026 em via pública desta Cidade de Solidão.

**DECRETA,**

Art. 1.º - REGULAMENTAa cobrança de taxa de localização e instalação de barracas para funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes e congêneres, em horário especial e por dia de funcionamento, durante o período de realização da 62ª Festa de Emancipação Política do Município de Solidão, nos termos dos artigos 231, 232 e Tabela IV item "3" do Decreto Nº 003/2019, em horário especial, por dia de funcionamento e por metro linear no valor de 67,26 (sessenta e sete reais e vinte e seis centavos) por cada dia.

Art. 2.º - REGULAMENTAa localização das barracas durante a 62ª Festa de Emancipação Política do Município de Solidão da seguinte forma:

I - As barracas de bebidas, tipo bar (drink), ficarão localizadas no entorno da praça Eduardo Domingos de Lima, conforme organização e delimitação da Secretaria Municipal de Cultura.

II- As barracas de comidas, artesanatos e congêneres ficarão localizadas no entorno da Praça Padre Carlos Cottart e da avenida Luiz Carolino de Siqueira, conforme organização e delimitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo Primeiro: Os estabelecimentos comerciais fixos, já instalados e com funcionamento regular, poderão colocar mesas e cadeiras em frente ao respectivo estabelecimento, e/ou no espaço público em frente a respectiva calçada, durante a realização da 62ª Festa de Emancipação Política do Município de Solidão.

Parágrafo Segundo: É de inteira responsabilidade do comerciante, responsável pela barraca de comida e/ou bebidas, solicitar a ligação de energia elétrica à empresa concessionária de fornecimento de energia, para utilização em sua barraca durante o período de funcionamento da festa dos romeiros.

Art. 3.º - DETERMINAa proibição de colocar mesas, cadeiras e qualquer outro material ou equipamento na PRAÇA EDUARDO DOMINGOS DE LIMA, espaço reservado para funcionamento do pátio de eventos da 62ª Festa de Emancipação Política do Município de Solidão, durante o período de sua realização.

Art. 4.º - DETERMINAa proibição de utilização de garrafas e vasilhames de vidros em todo o espaço de realização da 62ª Festa de Emancipação Política do Município de Solidão, durante o período de sua realização.

Art. 5.º DETERMINA e REGULAMENTAa aplicação das penalidades previstas no Código Tributário Municipal para os casos de descumprimento do presente Decreto, ficando autorizado o uso do poder de polícia dos agentes municipais para fazer cumprir o presente regulamento, podendo chamar a força policial e proceder com a suspensão da atividade e recolhimento de bens e utensílios utilizados para o descumprimento, além de sujeitar o infrator ao pagamento de multa na forma dos artigos 117 e 118 do mesmo diploma legal.

Art.6.° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

***MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria do Socorro Gomes de Lima
**Código Identificador:**C9A2ABDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 018/2026.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento do servidor interessado, bem como as informações constantes da respectiva pasta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER um (01) mês de férias ao servidor JOSE ROBERTO MARQUES DE LIMA referente ao ano de 2024 ,de 02 a 31 de janeiro DE 2026 .

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2026.

***MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria do Socorro Gomes de Lima
**Código Identificador:**7F0E2286

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR Nº 07/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM**

**CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO**
Ilmo(a). Sr(a) representante da:
**SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA**, CNPJ nº 93.577.427/0001-38, com sede na Rua Marechal Deodoro, n° 570, Centro, no município de São Sebastião do Caí/RS, CEP 95.760-000; por seu Administrador/sócio/procurador Moacir Duarte.

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 07/2026. Investigada: empresa SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 93.577.427/0001-38, com sede na Rua Marechal Deodoro, n° 570, Centro, no município de São Sebastião do Caí/RS, CEP 95.760-000.

O Senhor **JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE**, na qualidade de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída via Portaria Republicada nº 610, de 1 de agosto de 2025, por ato do prefeito de Surubim, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria a instauração **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 07/2026**, deflagrado para apurar a prática de possível conduta administrativa de *dar causa à inexecução total do contrato n*o âmbito dos Contratos nº 00086/2025, 00142/2025

e 00243/2025, referente ao Processo de Licitação nº 000130/2025, Pregão Eletrônico nº 00036/2025, praticada pela empresa **SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA,** CNPJ nº 93.577.427/0001-38, com sede na Rua Marechal Deodoro, n° 570, Centro, no município de São Sebastião do Caí/RS, CEP 95.760-000, cujo objeto foi: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim-PE, conforme especificações e quantitativos constantes nos contratos, com valor total estimado em R$ 49.662,65. A conduta da empresa, em tese, afronta o inciso llI do artigo 155 da Lei 14.133/2021, razão pela qual a CPAR concluiu pela citação. **Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de quinze dias úteis,** após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, em consonância com a súmula nº 5 do STF. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Surubim, situada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750.000. Tel. 81 3634 1156. e-mail - CPAR.SURUBIM2025@outlook.com. Sala das Reuniões da CPAR, em 30 de janeiro de 2026.

***JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE***
Membro Da CPAR

**Publicado por:**
Érika Fernanda Silva
**Código Identificador:**3BA90758

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - VRR**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contração de empresa para o fornecimento de equipamentos médicos, para atender as necessidades do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.458.953/0001-82,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **vrrdistdesouza@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 30 de janeiro de 2026.

***FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Érika Fernanda Silva
**Código Identificador:**85DBC2F8

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 036, 30 DE JANEIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APÓS PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 036, 30 de janeiro de 2026**

Dispõe sobre nomeação para o CARGO de provimento EFETIVO, após prévia aprovação em concurso público; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais pela Lei Orgânica do Município e considerando o atendimento dos requisitos legais para a posse do cargo, após conclusão das etapas do concurso público realizado por este Município:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DAR POSSE e atribuir o exercício**, em virtude de aprovação em Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2022, para **MARIA SONIA DO NASCIMENTO LIRA**, CPF nº ***.539.204-** no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde (USF – JOSEMERE FERNANDES), com Inscrição de nº 1187219, classificação 6º, a ser lotado na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º.** O servidor, ora nomeado, deverá exercer suas atribuições e cumprir sua jornada no local da lotação e sujeitar-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, com avaliação especial de desempenho, por Comissão constituída para essa finalidade, na forma da legislação regente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 30de janeiro de 2026

***CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA***
- Prefeito -

**Publicado por:**
Arabela da Silva Luiz
**Código Identificador:**C98FC319

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TABIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO 2026 AO CONTRATO Nº 001/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA - PE E A EMPRESA FJF – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA-PE**, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA**, *doravante simplesmente CONTRATANTE*, e do outro lado a Empresa **FJF – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA,** já qualificada nos autos, *doravante simplesmente CONTRATADO*, decidiram as partes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 124, art. 125 e o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas do contrato acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: **Aditivo de prorrogação de PRAZO de vigência do contrato iniciando em 02/01/2026 até 02/01/2027 e de VALOR total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo em 12 (doze) parcelas fixas de 5.000,0 (cinco mil reais), conforme dotações originárias**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:
Despesa 1234 e 1291

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este aditivo.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

***Tabira - PE, 02 de janeiro de 2026.***

| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante |
|---|---|
| _____ | ***MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA*** |
| | Secretária Municipal de Saúde |
| | Pelo Contratado |
| _____ | ***FJF – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA*** |
| | CNPJ sob nº 05.254.714/0001-40 |

**Publicado por:**
Aurysia Liberal Pereira
**Código Identificador:**998CCDE7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO 2026 AO CONTRATO Nº 001/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA E A EMPRESA FJF – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA-PE**, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Ítala Jamábia Feitosa Santos *doravante simplesmente CONTRATANTE*, e do outro lado a Empresa **FJF – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA,** já qualificada nos autos, *doravante simplesmente CONTRATADO*, decidiram as partes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas do contrato acima. **Aditivo de prorrogação de PRAZO de vigência do contrato inciando em 02/01/2026 até 02/01/2027 e de VALOR total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo em 12 (doze) parcelas fixas de 3.000,0 (três mil reais), conforme dotações originárias.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO:
Despesa: 1045

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

***Tabira - PE, 02 de janeiro de 2025.***

| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante |
|---|---|
| _____ | ***ÍTALA JAMÁBIA FEITOSA SANTOS*** |
| | Secretária de Assistência Social 107.160.534-89 |
| | Pelo Contratado |
| _____ | ***FJF – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA*** |
| | CNPJ sob nº 05.254.714/0001-40 |

**Publicado por:**
Aurysia Liberal Pereira
**Código Identificador:**A1DF9A64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO 2026 AO CONTRATO Nº 001/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - PE E A EMPRESA FJF – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Tabira - PE**, neste ato representada pelo Ilmo. Sr. Prefeito, Flávio Ferreira Marques, *doravante simplesmente CONTRATANTE*, e do outro lado a Empresa **FJF – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA,** já qualificada nos autos, *doravante simplesmente CONTRATADO*, decidiram as partes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas do contrato acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: : **Aditivo de prorrogação de PRAZO de vigência do contrato iniciando em 02/01/2026 até 02/01/2027 e de VALOR total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo em 12 (doze) parcelas fixas de 6.000,0 (seis mil reais), conforme dotações originárias.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO:
Despesas: 822, 768, 810

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

***Tabira - PE, 02 de janeiro de 2026.***

| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante |
|---|---|
| _____ | ***FLÁVIO FERREIRA MARQUES*** |
| | Prefeito |
| | Pelo Contratado |
| _____ | ***FJF – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA*** |
| | CNPJ sob nº 05.254.714/0001-40 |

**Publicado por:**
Aurysia Liberal Pereira
**Código Identificador:**63CD5743

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO 2026 AO CONTRATO Nº 001/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 –**
**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA - PE E A EMPRESA FJF – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a **Fundo Municipal de Educação de Tabira - PE**, neste ato representada pela Secretária de Educação, Sra. Aracelis Batista Amaral, *doravante simplesmente CONTRATANTE*, e do outro lado a Empresa **FJF – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA,** já qualificada nos autos, *doravante simplesmente CONTRATADO*, decidiram as partes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas do contrato acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: **Aditivo de prorrogação de PRAZO de vigência do contrato inciando em 02/01/2026 até 02/01/2027 e de VALOR total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo em 12 (doze) parcelas fixas de 5.000,0 (cinco mil reais), conforme dotações originárias.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO:
Ação: 2.2028- Manutenção das atividades da Secretaria de Educação e Esportes.
Despesa: 1079 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

***Tabira - PE, 02 de janeiro de 2025.***

| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante |
|---|---|
| _____ | ***ARACELIS BATISTA AMARAL*** |
| | Secretária de Educação |
| | Pelo Contratado |
| _____ | ***FJF – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA*** |
| | CNPJ sob nº 05.254.714/0001-40 |

**Publicado por:**
Aurysia Liberal Pereira
**Código Identificador:**288B3980

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO 2026 AO CONTRATO Nº 002/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 –**
**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - PE E A EMPRESA LAUDICEIA ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Tabira - PE**, neste ato representada pelo Ilmo. Sr. Prefeito, Flávio Ferreira Marques, *doravante simplesmente CONTRATANTE*, e do outro lado a Empresa **LAUDICEIA ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** já qualificada nos autos, *doravante simplesmente CONTRATADO*, decidiram as partes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas do contrato acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: : **Aditivo de prorrogação de PRAZO de vigência do contrato iniciando em 09/01/2026 a 09/01/2027 e de acréscimo de VALOR total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). sendo em 12 (doze) parcelas fixas de 6.000,00 (seis mil reais), por mês, conforme dotações originárias.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO:
Despesas: 822, 768, 810

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

***Tabira - PE, 09 de JANEIRO de 2026.***

| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante |
|---|---|
| _____ | ***FLÁVIO FERREIRA MARQUES*** |
| | Prefeito |
| | Pelo Contratado |
| _____ | ***LAUDICEIA ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA*** |
| | CNPJ sob nº 40.284.231/0001-99 |

**Publicado por:**
Aurysia Liberal Pereira
**Código Identificador:**F1914831

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO 2026 AO CONTRATO Nº 002/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 –**
**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA - PE** E A EMPRESA **CLAUDICEIA ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME

DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a **Fundo Municipal de Educação de Tabira - PE**, neste ato representada pela Secretária de Educação, Sra. Aracelis Batista Amaral, *doravante simplesmente CONTRATANTE*, e do outro lado a Empresa **CLAUDICEIA ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** já qualificada nos autos, *doravante simplesmente CONTRATADO*, decidiram as partes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas do contrato acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: **Aditivo de prorrogação de PRAZO de vigência do contrato iniciando em 14/01/2026 até 14/02/2027 e de VALOR total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), sendo em 12 (doze) parcelas fixas de 7.000,0 (sete mil reais), conforme dotações originárias.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO:
Ação: 2.2028- Manutenção das atividades da Secretaria de Educação e Esportes.
Despesa: 1079 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

***Tabira - PE, 14 de janeiro de 2025.***

| | |
|---|---|
| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante |
| _____ | ***ARACELIS BATISTA AMARAL*** |
| | Secretária de Educação |
| | Pelo Contratado |
| _____ | ***CLAUDICEIA ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA*** |
| | CNPJ sob nº 45.567.620/0001-45 |

**Publicado por:**
Aurysia Liberal Pereira
**Código Identificador:**3B3183B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO 2026 AO CONTRATO Nº 013/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - PE E A EMPRESA WALBER AGRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Tabira - PE**, neste ato representada pelo Ilmo. Sr. Prefeito, Flávio Ferreira Marques, *doravante simplesmente CONTRATANTE*, e do outro lado a Empresa **WALBER AGRA ADVOGADOS ASSOCIADOS,** já qualificada nos autos, *doravante simplesmente CONTRATADO*, decidiram as partes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas do contrato acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: : **Aditivo de prorrogação de PRAZO de vigência do contrato iniciando em 18/01/2026 até 18/01/2027 e de VALOR total de R$ 180.000,00 (sento e oitenta mil reais), sendo em 12 (doze) parcelas fixas de 15.000,0 (quinze mil reais), conforme dotações originárias.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO:
Despesas: 822, 768, 810

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

***Tabira - PE, 16 de janeiro de 2026.***

| | |
|---|---|
| TESTEMUNHAS _____ | Pelo Contratante |
| | ***FLÁVIO FERREIRA MARQUES*** |
| | Prefeito |
| _____ | Pelo Contratado |
| | ***WALBER AGRA ADVOGADOS ASSOCIADOS*** |
| | CNPJ Sob nº 09.102.332/0001-51 |

**Publicado por:**
Aurysia Liberal Pereira
**Código Identificador:**D0C2E93D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO 2026 AO CONTRATO Nº 046/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025 – ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - PE E A EMPRESA X MOLD LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Tabira - PE**, neste ato representada pelo Ilmo. Sr. Prefeito, Flávio Ferreira Marques, *doravante simplesmente CONTRATANTE*, e do outro lado a Empresa **X MOLD LTDA,** já qualificada nos autos, *doravante simplesmente CONTRATADO*, decidiram as partes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas do contrato acima.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: : **Fica prorrogado o PRAZO de vigência do contrato de 31/12/2025 até 31/12/2026, conforme dotações originárias.**
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

***Tabira - PE, 02 de janeiro de 2026.***

| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante |
|---|---|
| _____ | ***FLÁVIO FERREIRA MARQUES*** |
| | Prefeito |
| _____ | Pelo Contratado |
| | ***X MOLD LTDA*** |
| | CNPJ sob nº 05.206.031/0001-17 |

**Publicado por:**
Aurysia Liberal Pereira
**Código Identificador:**8AEA8FC1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO 2026 AO CONTRATO Nº 062/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - PE E A EMPRESA RUTH SILVA DE ASSIS BARBOSA, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Tabira - PE**, neste ato representada pelo Ilmo. Sr. Prefeito, Flávio Ferreira Marques, *doravante simplesmente CONTRATANTE*, e do outro lado a Empresa **RUTH SILVA DE ASSIS BARBOSA,** já qualificada nos autos, *doravante simplesmente CONTRATADO*, decidiram as partes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas do contrato acima.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: : **Fica prorrogado o PRAZO de vigência do contrato de 31/12/2025 até 31/12/2026, conforme dotações originárias.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

***Tabira - PE, 02 de janeiro de 2026.***

| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante |
|---|---|
| _____ | ***FLÁVIO FERREIRA MARQUES*** |
| | Prefeito |
| _____ | Pelo Contratado |
| | ***RUTH SILVA DE ASSIS BARBOSA*** |
| | CNPJ sob nº 49.081.960/0001-12 |

**Publicado por:**
Aurysia Liberal Pereira
**Código Identificador:**9A384BD5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO 2026 AO CONTRATO Nº 063/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - PE E A EMPRESA CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Tabira - PE**, neste ato representada pelo Ilmo. Sr. Prefeito, Flávio Ferreira Marques, *doravante simplesmente CONTRATANTE*, e do outro lado a Empresa **CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA,** já qualificada nos autos, *doravante simplesmente CONTRATADO*, decidiram as partes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas do contrato acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: : **Fica prorrogado o PRAZO de vigência do contrato de 31/12/2025 até 31/12/2026, conforme dotações originárias.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

***Tabira - PE, 02 de janeiro de 2026.***

| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante |
|---|---|
| _____ | ***FLÁVIO FERREIRA MARQUES*** |
| | Prefeito |
| _____ | Pelo Contratado |
| | ***CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA*** |
| | CNPJ sob nº 30.092.431/0001-96 |

**Publicado por:**
Aurysia Liberal Pereira
**Código Identificador:**42E30807

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO 2026 AO CONTRATO Nº 066/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2025**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - PE** E A EMPRESA **CONSTRUTORA ALTIPLANO E SERVICOS LTDA**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Tabira - PE**, neste ato representada pelo Ilmo. Sr. Prefeito, Flávio Ferreira Marques, *doravante simplesmente CONTRATANTE*, e do outro lado a Empresa **CONSTRUTORA ALTIPLANO E SERVICOS LTDA,** já qualificada nos autos, *doravante simplesmente CONTRATADO*, decidiram as partes assinar

o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas do contrato acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: : **Fica prorrogado o PRAZO de vigência do contrato de 02/01/2026 até 02/05/2026, conforme dotações originárias.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

***Tabira - PE, 02 de janeiro de 2026.***

| | |
|---|---|
| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante |
| _____ | ***FLÁVIO FERREIRA MARQUES*** |
| | Prefeito |
| | Pelo Contratado |
| _____ | ***CONSTRUTORA ALTIPLANO E SERVICOS LTDA*** |
| | CNPJ sob nº 58.935.074/0001-08 |

**Publicado por:**
Aurysia Liberal Pereira
**Código Identificador:**CE000583

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO 2026 AO CONTRATO Nº 130/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025 – ADESÃO**
**REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - PE** E A EMPRESA **CLEDSON LIMA ALMEIDA**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Tabira - PE**, neste ato representada pelo Ilmo. Sr. Prefeito, Flávio Ferreira Marques, *doravante simplesmente CONTRATANTE*, e do outro lado a Empresa **CLEDSON LIMA ALMEIDA,** já qualificada nos autos, *doravante simplesmente CONTRATADO*, decidiram as partes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas do contrato acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: **Aditivo de Modificação de Pagamento – O pagamento dos serviços serão executados mediante boletim de medição, devidamente aprovado pela parte contratante.**

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

***Tabira - PE, 23 de janeiro de 2025.***

| | |
|---|---|
| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante |
| _____ | ***FLÁVIO FERREIRA MARQUES*** |
| | Prefeito |
| | Pelo Contratado |
| _____ | ***CLEDSON LIMA ALMEIDA*** |
| | CNPJ sob nº 31.940.699/0001-01 |

**Publicado por:**
Aurysia Liberal Pereira
**Código Identificador:**2286F06F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**3º TERMO ADITIVO 2026 AO CONTRATO Nº 015/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - PE E A EMPRESA ESSENCIAL AMBIENTAL LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Tabira - PE**, neste ato representada pelo Ilmo. Sr. Prefeito, Flávio Ferreira Marques, *doravante simplesmente CONTRATANTE*, e do outro lado a Empresa **ESSENCIAL AMBIENTAL LTDA,** já qualificada nos autos, *doravante simplesmente CONTRATADO*, decidiram as partes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas do contrato acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: : **Aditivo de prorrogação de PRAZO de vigência do contrato até 31/12/2026 e de VALOR total de R$ 7.793.280,00 (sete milhões, setecentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta reais), conforme dotações originárias.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO:
Despesas: 829, 776, 817, 872, 853, 941, 978, 984, 1210

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

***Tabira - PE, 02 de JANEIRO de 2026.***

| | |
|---|---|
| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante |
| _____ | ***FLÁVIO FERREIRA MARQUES*** |
| | Prefeito |
| | Pelo Contratado |
| _____ | ***ESSENCIAL AMBIENTAL LTDA*** |
| | CNPJ sob nº 46.523.739/0001-89 |

**Publicado por:**
Aurysia Liberal Pereira
**Código Identificador:**F1DE8920

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00007/2026. Processo Nº: 00003/2026. CDC. Dispensa Nº DV00002/2026. Serviço. Contratação de pessoa jurídica para fins de execução dos serviços de apoio técnico de digitalização e preparação de documentos e tratamento de dados, junto a Prefeitura Municipal de Tacaimbó–PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: **Recursos Próprios do município:** Dotação : 166 Ação : 0412204022.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Órgão : 200400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Despesa : 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Unidade : 200401 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Fonte : 500.1000 - Recursos não vinculados . Contratado: Marconi Silva Pereira 06877942426. Valor R$36.000,00. Vigência: de 26/01/2026 a 31/12/2026.

Tacaimbó, 26/01/2026.

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.***
Prefeita.

**Publicado por:**
Daria Virgínia Gomes de Melo
**Código Identificador:**33E44B82

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00011/2026. Processo Nº: 000016/2026. CDC. Inexigível Nº IN00008/2026. Serviço. Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura anual da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender as necessidades do Município de Tacaimbó – PE. DOTAÇÃO: 200.400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 200.401– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0402.2031.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 201.100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 201.101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0802.2151.0000– GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3390.39–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Np Tecnologia e Gestao de Dados Ltda. Valor R$25.500,00. Vigência: de 28/01/2026 a 28/01/2027.

Tacaimbó, 28/01/2026.

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.***
Prefeita.

**Publicado por:**
Daria Virgínia Gomes de Melo
**Código Identificador:**7CAFF173

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00008/2026. Processo Nº: 00012/2026. CDC. Inexigível Nº IN00005/2026. Serviço. Contratação artística da banda " Os Trallas" para realização de apresentação musical, com duração de 1h30min, no dia 15 de fevereiro de 2026, destinada a abrilhantar a festividade Carnavalesca promovida pelo Município de Tacaimbó – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 200900– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1339213012.056 PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES LOCAIS 33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: 884 . Contratado: Jb Produtora Ltda. Valor R$50.000,00. Vigência: de 26/01/2026 a 27/03/2026.

Tacaimbó, 26/01/2026.

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.***
Prefeita.

**Publicado por:**
Daria Virgínia Gomes de Melo
**Código Identificador:**31AB9D4E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00006/2026. Processo Nº: 00010/2026. CDC. Inexigível Nº IN00004/2026. Serviço. Contratação artística do cantor " André Marreta" para realização de apresentação musical, com duração de 1h30min, no dia 07 de fevereiro de 2026, destinada a abrilhantar a festividade da Prévia Carnavalesca promovida pelo Município de Tacaimbó – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 200900– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1339213012.056 PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES LOCAIS 33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: 884 . Contratado: Deadline Producoes Ltda. Valor R$150.000,00. Vigência: de 26/01/2026 a 26/03/2026.

Tacaimbó, 26/01/2026.

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.***
Prefeita.

**Publicado por:**
Daria Virgínia Gomes de Melo
**Código Identificador:**076D4496

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00010/2026. Processo Nº: 00014/2026. CDC. Inexigível Nº IN00006/2026. Serviço. Contratação artística do cantor " Aldair Playboy" para realização de apresentação musical, com duração de 1h30min, no dia 07 de fevereiro de 2026, destinada a abrilhantar a festividade da Prévia Carnavalesca promovida pelo Município de Tacaimbó – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 200900– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1339213012.056 PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES LOCAIS 33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: 884 . Contratado: Ap Gravacoes e Edicoes Musicais Ltda. Valor R$100.000,00. Vigência: de 28/01/2026 a 28/03/2026.

Tacaimbó, 28/01/2026.

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.***
Prefeita.

**Publicado por:**
Daria Virgínia Gomes de Melo
**Código Identificador:**B52B5EDC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00142/2025. AGC. Adesão Registro de Preços Nº AD00010/2025 - Ata de Registro de Preços Nº 00001/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº 00020/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA. Compra. Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 00001/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00020/2025, da Prefeitura Municipal de Matureia/PB, na qualidade de Órgão Gerenciador, visando à contratação, pelo Município de Tacaimbó/PE, como Órgão Não Participante, de empresa especializada na locação de estruturas de diversos portes, compreendendo os serviços de montagem, desmontagem e instalação, bem como sonorização, iluminação e demais equipamentos e serviços de apoio logístico necessários à reali. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 51000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1339213012.056 PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES LOCAIS 33903900 Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica. Contrato Nº: 00252/2025. Contratado: Aps Servico Organizacao de Eventos Eireli. Valor R$213.320,00. Vigência: de 19/12/2025 a

19/12/2026. Tacaimbó, 19/12/2025. Contrato Nº: 00253/2025. Contratado: Marcilio Souza Torres da Costa. Valor R$170.080,00. Vigência: de 19/12/2025 a 19/12/2026.

Tacaimbó, 19/12/2025.

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.***
Prefeita.

**Publicado por:**
Daria Virgínia Gomes de Melo
**Código Identificador:**FD9A16E8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00005/2026. Processo Nº: 00009/2026. CDC. Inexigível Nº IN00003/2026. Compra. Aquisição de terreno urbano, situado na Rua Antônio Balbino da Silva, nº 350, Loteamento Santo Antônio, Município de Tacaimbó/PE, com dimensões de 50 (cinquenta) metros de frente por 70 (setenta) metros de comprimento, perfazendo área total de 3.438,37 m², devidamente registrado em cartório competente, destinado à construção e implantação de Escola Municipal. DOTAÇÃO: Recursos do Orçamento do Município: Unidade Orçamentária: 51001 – Departamento de Ensino Fundamental Dotação Orçamentária: 12.361.1206.1911 – Aquisição de Terreno para Implantação de Escola Municipal de Ensino Fundamental – FUNDEF Natureza da Despesa: 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis Fonte de Recurso: 544 – Recursos de Precatórios do FUNDEF Valor: R$ 459.000,00 . Contratado: Wedja Helena dos Santos Arruda Rufino. Valor R$212.000,00. Vigência: de 20/01/2026 a 31/12/2026.

Tacaimbó, 20/01/2026.

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.***
Prefeita.

**Publicado por:**
Daria Virgínia Gomes de Melo
**Código Identificador:**E8546A4E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00002/2026. Processo Nº: 00003/2026. AGC. Serviço. Contratação de pessoa jurídica para fins de execução dos serviços de apoio técnico de digitalização e preparação de documentos e tratamento de dados, junto a Prefeitura Municipal de Tacaimbó–PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Marconi Silva Pereira 06877942426. CNPJ: 21.561.424/0001-03. Valor R$36.000,00.

Tacaimbó, 16/01/2026.

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.***
Prefeita.

**Publicado por:**
Daria Virgínia Gomes de Melo
**Código Identificador:**4A7D48B5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00008/2026. Processo Nº: 000016/2026. AGC. Serviço. Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura anual da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender as necessidades do Município de Tacaimbó – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. Contratado: Np Tecnologia e Gestao de Dados Ltda. CNPJ: 07.797.967/0001-95. Valor R$25.500,00.

Tacaimbó, 28/01/2026.

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.***
Prefeita.

**Publicado por:**
Daria Virgínia Gomes de Melo
**Código Identificador:**02342970

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00005/2026. Processo Nº: 00012/2026. AGC. Serviço. Contratação artística da banda " Os Trallas" para realização de apresentação musical, com duração de 1h30min, no dia 15 de fevereiro de 2026, destinada a abrilhantar a festividade Carnavalesca promovida pelo Município de Tacaimbó – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Jb Produtora Ltda. CNPJ: 51.034.132/0001-75. Valor R$50.000,00.

Tacaimbó, 26/01/2026.

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.***
Prefeita.

**Publicado por:**
Daria Virgínia Gomes de Melo
**Código Identificador:**26171FAF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00004/2026. Processo Nº: 00010/2026. AGC. Serviço. Contratação artística do cantor " André Marreta" para realização de apresentação musical, com duração de 1h30min, no dia 07 de fevereiro de 2026, destinada a abrilhantar a festividade da Prévia Carnavalesca promovida pelo Município de Tacaimbó – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Deadline Producoes Ltda. CNPJ: 47.412.593/0001-67. Valor R$150.000,00.

Tacaimbó, 26/01/2026.

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.***
Prefeita.

**Publicado por:**
Daria Virgínia Gomes de Melo
**Código Identificador:**8672E378

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00006/2026. Processo Nº: 00014/2026. AGC. Serviço. Contratação artística do cantor " Aldair Playboy" para realização de apresentação musical, com duração de 1h30min, no dia 07 de fevereiro de 2026, destinada a abrilhantar a festividade da Prévia Carnavalesca promovida pelo Município de Tacaimbó – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Ap Gravacoes e Edicoes Musicais Ltda. CNPJ: 31.892.956/0001-79. Valor R$100.000,00.

Tacaimbó, 28/01/2026.

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.***
Prefeita.

**Publicado por:**
Daria Virgínia Gomes de Melo
**Código Identificador:**026A0EDC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2026. Processo Nº: 00009/2026. AGC. Compra. Aquisição de terreno urbano, situado na Rua Antônio Balbino da Silva, nº 350, Loteamento

Santo Antônio, Município de Tacaimbó/PE, com dimensões de 50 (cinquenta) metros de frente por 70 (setenta) metros de comprimento, perfazendo área total de 3.438,37 m², devidamente registrado em cartório competente, destinado à construção e implantação de Escola Municipal. Fundamentação legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. Contratado: Wedja Helena dos Santos Arruda Rufino. CPF: 116.726.314-67. Valor R$212.000,00.

Tacaimbó, 20/01/2026.

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.***
Prefeita.

**Publicado por:**
Daria Virgínia Gomes de Melo
**Código Identificador:**2C45615E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 032/2026**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Srª. MICHELLE LAIANNY LIMA DA SILVA, inscrita no CPF nº 070.XXX.XXX-47 da função comissionada de Diretor de Departamento, Símbolo - CC - 3.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 30 de janeiro de 2026**.**

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
- Prefeita-

**Publicado por:**
José Gustavo Monteiro da Silva
**Código Identificador:**40AAC363

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 033/2026**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Srª. ISABELY REZENDE AMARAL DE SIQUEIRA, inscrita no CPF nº 114.XXX.XXX-82 da função comissionada de Agentes de Enfermagem, Símbolo – CC-6.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 30 de janeiro de 2026**.**

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
- Prefeita-

**Publicado por:**
José Gustavo Monteiro da Silva
**Código Identificador:**18587729

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 034/2026**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º **– EXONERAR** o Sr. KAIKY ASEVEDO GUEDES, inscrita no CPF nº 112.XXX.XXX-39 da função comissionada de Agentes de Enfermagem, Símbolo – CC-6.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 30 de janeiro de 2026**.**

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
- Prefeita-

**Publicado por:**
José Gustavo Monteiro da Silva
**Código Identificador:**0C736FA3

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TACARATU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 007/2025**-PMT
**IN SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
**Órgão/Entidade:** PMT
**Processo Nº: 102/2025**

A Prefeitura Municipal de Tacaratu/PE, através de seu Gestor, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Washington Ângelo de Araújo, vem informar a Adjudicação/Homologação do pregão eletrônico Nº 007/2026/-Processo Nº: 102/2026. Objeto: **Contratação de empresa para Prestação de serviços gráficos, comunicação visual e fornecimento de materiais relacionados, incluindo impressão e aplicação de adesivos, lonas, placas, estruturas, materiais promocionais e serviços complementares, visando atender as necessidades de divulgação, sinalização e ambientação de espaços institucionais da Prefeitura Municipal de Tacaratu/PE.** Empresa vencedora: **OLIMPIA LOPES ALVINO**, inscrita no CNPJ Nº 15.143.552/0001-26, esta convocada para celebrar o contrato, com valor de: **R$ 469.259,80 (Quatrocentos e sessenta e Nove mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecerem no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do contrato.

TACARATU - PE, 30 de janeiro de 2026.

***WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO***
Prefeito do Município de Tacaratu/PE

**Publicado por:**
Ivanilson Gomes de Araujo
**Código Identificador:**D4B108F5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA NORMATIVA Nº. 362/2025 – GABINETE DO PREFEITO**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 50, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR,** o Sr. **JOSAFA DE FRANÇA VERÇOSA**, inscrito na Matrícula nº 1824406-3, portador do CPF/MF nº 065.295.544-40, ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, símbolo **CC-1**.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, no quadro de avisos desta prefeitura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tamandaré, 03 de dezembro de 2025.

***ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES***
Prefeito do Município de Tamandaré-PE

**Publicado por:**
Rafael Martins Dantas
**Código Identificador:**DEA45EEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA NORMATIVA Nº. 363/2025 – GABINETE DO PREFEITO**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 50, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA**, inscrito no RG nº 6.717.962 SDS/PE e CPF/MF sob o nº 065.295.544-40, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, símbolo **CC-1**.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, no quadro de avisos desta prefeitura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tamandaré, 04 de dezembro de 2025.

***ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES***
Prefeito do Município de Tamandaré-PE

**Publicado por:**
Rafael Martins Dantas
**Código Identificador:**D1286398

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Processo nº 00003/2026**. **Inexigibilidade nº 00002/2026**. **Credenciamento nº 00002/2026**. **Objeto:** CREDENCIAMENTO de MEI's (Microempreendedor Individual) para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para Transporte Escolar de alunos da Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, no TC 008.797/93-5 do Tribunal de Contas da União e Resolução TC nº 167 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. **Valor da Contratação:** R$ 1.369.319,12 (um milhão trezentos e sessenta e nove mil trezentos e dezenove reais e doze centavos). Início do recebimento: **dia 30/01/2026 a partir das 08:00h**. **Fim do recebimento: dia 29/01/2027 às 13:00h**. Retirada do edital, esclarecimentos e impugnações: Departamento de Licitações, no seguinte endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, telefone: (81) 3733-2173 ou e-mail: licit.taqdonortepe@gmail.com. Taquaritinga do Norte - PE, 30 de janeiro de 2026.

***ELINES BRITO DE ASSIS.***
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**4760B936

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE**
**EDITAL CONVOCAÇÃO 003/2026**

**FUDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 03/2026**
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE**
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA 002/2025/FUNDATA**

A **FUNDATA**-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE, torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato CLASSIFICADO na Seleção Pública Simplificada, tendo em vista a necessidade do seguinte profissional; (01) Vigilante, para complementação do quadro de pessoal, que encontra-se abaixo do mínimo ideal para o funcionamento, e para que os objetivos da entidade possam ser alcançados de forma adequada, trazendo resultados satisfatórios de interesse público.
O candidato abaixo relacionado deve comparecer a **FUNDATA** portando toda documentação exigida no **Edital nº. 002/2025**.

| NOME | FUNÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|
| DOUGLAS WILIAM DA COSTA SANTOS | VIGILANTE | CLSSIFICADO |

Taquaritinga do Norte/PE, 30 de janeiro de 2026

***MAYANE RIBEIRO DOS SANTOS MENEZES SOUZA***
Presidente/FUNDATA

**Publicado por:**
Maria Aparecida da Silva
**Código Identificador:**3689B32F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**PORTARIA Nº 0059/2026**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016, considerando o Processo de Seleção Simplificada nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a frustração da convocação dos candidatos constantes nas tabelas anexas, reconhecendo a perda do direito à contratação prevista no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Parágrafo único. Tal medida decorre do não comparecimento dos candidatos convocados no prazo estabelecido pelas portarias de convocação anteriores a essa, bem como da formalização de desistência mediante assinatura do Termo de Desistência de Vaga ou do não comparecimento para o efetivo exercício da função

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Taquaritinga do Norte, 29 de janeiro de 2026

***ELINÊS BRITO DE ASSIS***
Secretária Municipal Interina de Educação, Cultura e Esportes
Portaria GP Nº 746/2026

**ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM NO PRAZO ESPIPULADO PELA PORTARIA 046/2025**

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
WAGNER SOARES FERREIRA
ENILDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
**ASSISTENTE SOCIAL**
ELISANGELA MARIA DA COSTAS
**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
ANA SEVERINA LOPES
MIRIAN RIBEIRO SILVA
CARMEM TAVARES DA SILVA
JARDIEL JOSÉ DE LIMA
EDILENE SANTOS ARRUDA
**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
SELMA LÚCIA PAIXÃO DA SILVA
ADRIANO VITAL DE OLIVEIRA
CILENE TIBÚRCIO DA SILVA
MARIA JOSÉ MARTINS DA SILVA
LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS
MARIA EUNICE DA CONCEIÇÃO SANTANA
PAULO CÉSAR DOS SANTOS OLIVEIRA
FABIANA MENDES DA SILVA
**AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR**
DÉBORA GOMES DA SILVA
NAYARA MORGANA DE AMORIM ALVES
LUCIANO AMARO NUNES
CESAR AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO
**CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**
FÁBIO INÁCIO DA SILVA
**INTÉRPRETE DE LIBRAS**
RODRIGO EMANUEL CELESTINO DOS SANTOS
MARIA NELMA SILVA FERREIRA
**MERENDEIRO**
FABELE SANTOS DE ALMEIDA
**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**
VANESSA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS
ÉRYKA MAYARA OLIVEIRA DE SOUZA
LUANA RODRIGUES DA SILVA LIMA
MARIA GRACIENE BEZERRA DE MELO MOTA
BRENDA SAMARA FERREIRA DA SILVA
**PROFESSOR DA SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**
IRAMAR REAIS DE MOURA
**PROFESSOR DE CIÊNCIAS**
ELIADA ANDRADE DA SILVA
JADSON DE FARIAS SILVA
**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE**
MARIA DO SOCORRO DE LIMA BEZERRA
JOSENETE BATISTA SILVA BERNARDO
**PROFESSOR DE HISTÓRIA**
VALMIR ALVES DO NASCIMENTO
WILZA BETANIA DOS SANTOS
**PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**
ROSÂNGELA BARBOSA SARINHO
**PROFESSOR DE MATEMÁTICA**
JOSÉ ELSON CLEMENTE DA SILVA
LAYS KLERY SCHNEIDER SANTOS
**PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)**
ÉVERTON ELIZEU DA SILVA
ELISANDRA DO CARMO CARNEIRO
IZABELLY MARIA DA SILVA MOTA
**VIGILANTE**
CÍCERO DE VASCONCELOS
MARCOS ANTÔNIO SOBRAL
AMAURI MANOEL DE LIMA
ROMILDO ISIDORO DE MELO
ISAQUE BARBOSA DA COSTA
PEDRO GABRIEL MARTINS VIEIRA
JOÃO BEZERRA DA COSTA
GENIVALDO PEDRO LOURENÇO DA SILVA

**Encerram-se aqui as informações constantes neste anexo, que passa a integrar a presente Portaria para todos os fins.**

**Publicado por:**
Saul Barbosa de Oliveira
**Código Identificador:**F21E54F2

## SECRETARIA DE GABINETE
## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00003/2026. Processo Nº: 00002/2026. CDC. Dispensa Nº DV00001/2026. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada na locação de máquinas, visando à limpeza e manutenção de pequenos barreiros em áreas rurais do município. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 2012200212.067 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 454 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Welmiton Luiz Morais Ltda. CNPJ: 31.493.829/0001-05. Valor R$119.622,54. Vigência: de 27/01/2026 a 27/01/2027. Taquaritinga do Norte, 27/01/2026.

***GENIVALDO FERREIRA LINS.***
Prefeito. (*)(**)

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**091248FB

## SECRETARIA DE GABINETE
## EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

**Termo de Distrato aos Contratos n° 00102/2025, 00103/2025, 00111/2025, 00113/2025 e 00179/2025**. **Objeto do Contrato**: Credenciamento de microempreendedor individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga Do Norte – PE. Credenciados: 60.801.190 AMINADABE CARVALHO DE CAMPOS - CNPJ nº 60.801.190/0001-78, 60.842.865 GABRIEL DA SILVA DUARTE - CNPJ nº 60.842.865/0001-27, 61.017.213 JOSE EDSON GONCALVES PEREIRA - CNPJ nº 61.017.213/0001-10, 61.482.447 HELIO ANSELMO DO CARMO DE LIMA - CNPJ nº 61.482.447/0001-39 e 62.825.701 MATEUS HENRIQUE SILVA DE LIMA - CNPJ nº 62.825.701/0001-17; 60.883.230 LUIZ RODRIGUES NETO-CNPJ N°: 60.883.230/0001-78 ; 60.960.773 SAULO HENRIQUE DE SANTANA-CNPJ N°: 60.960.773/0001-41. Em comum acordo, com fulcro no art. 138, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Taquaritinga do Norte, 22 de janeiro de 2026.

***GENIVALDO FERREIRA LINS.***
Prefeito.

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**D6155E8B

## SECRETARIA DE GABINETE
## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2026. Processo Nº: 00002/2026. AGC. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada na locação de máquinas, visando à limpeza e manutenção de pequenos barreiros em áreas rurais do município. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. Contratado: Welmiton Luiz Morais Ltda. CNPJ: 31.493.829/0001-05. Valor R$119.622,54. Taquaritinga do Norte, 27/01/2026.

***GENIVALDO FERREIRA LINS.***
Prefeito.(*)(**)

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**6B9F5E88

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA**
**ERRATA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**ERRATA**

**Por erro material desta equipe, onde lê-se "**Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 02/02/2026 às 13h59min horário local", LEIA-SE "**Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **ATÉ O DIA 03/02/2025 ÀS 13H59MIN HORÁRIO LOCAL".**

**PROCESSO Nº. 002/2026. - DISPENSA Nº. 002/2026.**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVE-PE** Inscrita no CNPJ N° **24.299.307/0001-01**, com sede na Praça São Sebastião, 1962, Centro, Terra Nova - PE, CEP: 56.190-000, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 001/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos em Termo de Referência publicado no portal da Transparência (*https://tenosoftsistemas.com.br/portal/v81/p_index/p_index.php*), objetivando obter, a menor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEL, SEJA DIESEL, GASOLINA OU ETANOL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO.**

Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 03/02/2026 às 13h59min horário local**, mediante protocolo na secretaria da Câmara de Vereadores, localizada na Praça São Sebastião, 1962, Centro, Terra Nova - PE, CEP: 56.190-000, nos termos do Decreto Legislativo Municipal 001/2024.

A validade da proposta deverá ser de no máximo **210(duzentos e dez) dias** nos Termos da Lei 14.133/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do E-mail: *contato@terranova.pe.leg.br***.**

Terra Nova - PE, 30 de janeiro de 2026.

***ARIANE RAFAELLY PARENTE MENDES***
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2026

**Publicado por:**
Ariane Rafaelly Parente Mendes
**Código Identificador:**573F14E3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2026**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, PARA O ANO LETIVO DE 2026, OS QUAIS SERÃO DISTRIBUÍDOS A TODOS OS DISCENTES REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TERRA NOVA - PE.**

CONTRATO Nº 004/2026 - **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no sob nº 53.571.459/0001-01, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 117.690,60 (cento e dezessete mil seiscentos e noventa reais e sessenta centavos).**

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL 14.133/21.

**MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO**
**CONTRATANTE**

Terra Nova- PE, 28 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Valdenice Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**38EB16F7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT Nº 084/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 012/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 010/2025**

**ORGÃO GERENCIADOR**: **O Município de Toritama/PE**, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES.**

**DETENTORA: ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS EVENTOS-ME,** inscrita com CNPJ, nº 02.932.386/0001-03.

**OBJETO:**O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 084/2025, decorrente do Pregão Eletrônico PMT nº 010/2025, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo de estruturas destinadas a festas comemorativas do calendário anual, bem como a eventos promovidos e apoiados pela Administração Pública, tais como congressos, reuniões, feiras e eventos econômicos. Para atender aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

**VALOR GLOBAL: R$ 431.126,70 (quatrocentos e trinta e um mil, cento e vinte e seis reais e setenta centavos).**

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze Meses), de 30 de Janeiro de 2026 à 29 de Janeiro de 2027.

**DATA DA ASSINATURA**: 30/01/2026.

Secretaria de Cultura e Esportes
***SECRETÁRIO: JOSÉ ADJAILSON DA SILVA***

**Publicado por:**
Darlon de Farias da Silva Filho
**Código Identificador:**AF816A68

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024
**PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 002/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 001/2024**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.073.548/0001-88** por meio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

**CONTRATADO: TREEKING ESTRUTURAS E EVENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.859.984/0001-59**.**

**OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses O objeto do presente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação das cercas de Contenção, Tendas e Sanitários Químicos, incluindo a montagem e desmontagem das Cercas de Contenção, Tendas e transporte, limpeza e manutenção de sanitários químicos, para a realização da Feira de Confecções do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital.

**VALOR TOTAL: R$ 736.320,00 (setecentos e trinta e seis mil e trezentos e vinte reais)**.

**VIGÊNCIA:** 24 (Vinte e quatro) meses, de 09 de Fevereiro de 2026 a 08 de Fevereiro de 2028

**DATA DA ASSINATURA**:30/01/2026

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
***SECRETÁRIO ROBSON VIANA DA SILVEIRA***

**Publicado por:**
Darlon de Farias da Silva Filho
**Código Identificador:**CC105FD1

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 006/2026**
**PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 078/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 028/2025**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

**CONTRATADO:P WENDELL DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 55.382.419/0001-47.

**OBJETO:**Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação Tendas Piramidal, incluindo a montagem e desmontagem, para a realização da Feira de Confecções do Município de Toritama/PE**, que integra este acordo independentemente de transcrição.**

**VALOR GLOBAL: R$ 116.480,00 (Cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta reais).**

**VIGÊNCIA:12 (doze) meses**

**DATA DA ASSINATURA**: 30/01/2026

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
***SECRETÁRIO:ROBSON VIANA DA SILVEIRA***

**Publicado por:**
Darlon de Farias da Silva Filho
**Código Identificador:**826AC7A3

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 001/2026**
**PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 025/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 017/2025**

**CONTRATADO: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

**CONTRATANTE:BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.160.859/0001-00**.

**OBJETO:**Constitui objeto do presente a **contratação de empresa para a prestação de serviço de locação, instalação e manutenção de equipamentos laboratoriais, incluindo o fornecimento de reagente, diluentes e soluções para atender a demanda do Laboratório Municipal de Toritama - PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

**VALOR GLOBAL: R$ 78.600,00, (setenta e oito mil e seiscentos reais**).

**VIGÊNCIA:12 (doze) meses**

**DATA DA ASSINATURA**: 27/01/2026

***SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR***
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

**Publicado por:**
Darlon de Farias da Silva Filho
**Código Identificador:**126B73FC

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 002/2026**
**PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 025/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 017/2025**

**CONTRATADO: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

**CONTRATANTE:MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 05.667.010/0001-07**.

**OBJETO:**Constitui objeto do presente a **contratação de empresa para a prestação de serviço de locação, instalação e manutenção de equipamentos laboratoriais, incluindo o fornecimento de reagente, diluentes e soluções para atender a demanda do Laboratório Municipal de Toritama - PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

**VALOR GLOBAL: R$ 48.588,00, (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais)**.

**VIGÊNCIA:12 (doze) meses**

**DATA DA ASSINATURA**: 27/01/2026

***SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR***
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

**Publicado por:**
Darlon de Farias da Silva Filho
**Código Identificador:**968C8DED

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 003/2026**
**PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 025/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 017/2025**

**CONTRATADO: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

**CONTRATANTE:MT COMERCIAL MÉDICA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.946.534/0001-54**.

**OBJETO:**Constitui objeto do presente a **contratação de empresa para a prestação de serviço de locação, instalação e manutenção**

**de equipamentos laboratoriais, incluindo o fornecimento de reagente, diluentes e soluções para atender a demanda do Laboratório Municipal de Toritama - PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

**VALOR GLOBAL: R$ 33.586,32 (trinta e três mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)**.

**VIGÊNCIA:12 (doze) meses**

**DATA DA ASSINATURA**: 27/01/2026

***SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR***
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

**Publicado por:**
Darlon de Farias da Silva Filho
**Código Identificador:**C2814BEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT nº 002/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT nº 072/2025**

**CONTRATANTE:**O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, por meio da **Secretária de Administração.**

**CONTRATADA:** A empresa **ORIGINAL EQUIPAMENTOS REPROGRAFICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 10.088.565/0001-26.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais, destinada a atender às demandas operacionais da Secretaria de Administração e ao atendimento do volume excedente de páginas impressas, assegurando a continuidade dos serviços, a eficiência administrativa e a racionalização dos custos.

**Valor Global:** R$ **32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais)**

**Data da Assinatura:** 29 de janeiro de 2026.
**Vigência:** 29 de janeiro de 2027.

***VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
**Código Identificador:**AE5057DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 001/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT Nº 001/2026**

**CONTRATANTE:**O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, por meio da **Secretaria de Cultura e Esportes.**

**CONTRATADA:** A empresa **JOSE GILBERTO PEREIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 04.115.558/0001 73.**

**Objeto:** Constitui o objeto deste, a contratação de empresa especializada para locação, montagem, desmontagem, manutenção e acompanhamento de brinquedos infláveis, destinados à realização de eventos promovidos pela **Prefeitura Municipal de Toritama**, através da **Secretaria de Cultura e Esportes.**

**Valor Global: R$ 63.640,00(sessenta e três mil seiscentos e quarenta reais)**

**Data da Assinatura:** 28 de janeiro de 2026.

**Vigência:** 28 de janeiro de 2027.

***JOSÉ ADJAILSON DA SILVA***
Secretário de Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
**Código Identificador:**43EB2DC6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 011, DE 30 DE JANEIRO DE 2026**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa e com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019; nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e no disposto no Capítulo VI, Seções I e II, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco), cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- INDEFERIR** o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO** da Servidora Pública MunicipalSra. **ISABEL RODRIGUES BARBOSA LEITÃO**, ZELADORA, matrícula nº 1054, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº XX.368.XXX, e inscrita no CPF nº XXX.196.564-XX , com fundamento nos princípios da conveniência e da oportunidade, bem como do princípio da economicidade, uma vez que a Administração Pública, em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, priorizará as concessões de licenças-prêmio que não impliquem aumento de despesas para o Município, atendendo à necessidade de equilibrar as demandas institucionais e a sustentabilidade orçamentária.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Ciência à interessada.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de janeiro de 2026.

***CLEIDEJANE SOARES DE BARROS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cleidejane Soares de Barros
**Código Identificador:**40A9F056

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 012, DE 30 DE JANEIRO DE 2026**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa e com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019; nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e no disposto no Capítulo VI, Seções I e II, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco), cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** à Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA DO SOCORRO FRAZÃO**, PROFESSORA, matrícula nº 66, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº X.702.XXX SSP/PE e inscrita no CPF nº XXX.845.944-XX, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio 2012-2022, pelo prazo de

2 meses, a partir de 2 de fevereiro de 2026, conforme solicitado pela servidora e autorizado pela administração pública municipal.
**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se.
Ciência à interessada.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de janeiro de 2026.

***CLEIDEJANE SOARES DE BARROS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cleidejane Soares de Barros
**Código Identificador:**5866DC85

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 013, DE 30 DE JANEIRO DE 2026**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa e com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019; nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e no disposto no Capítulo VI, Seções I e II, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco), cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** à Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA ROSINEIDE LEITE DA SILVA**, ZELADORA, matrícula nº 609, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, portadora do RG nº X.239.XXX SDS/PE e inscrita no CPF nº XXX.069.044-XX, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio 1999-2009, pelo prazo de 2 meses, a partir de 2 de fevereiro de 2026, conforme solicitado pela servidora e autorizado pela administração pública municipal.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se.
Ciência à interessada.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de janeiro de 2026.

***CLEIDEJANE SOARES DE BARROS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cleidejane Soares de Barros
**Código Identificador:**93821EB3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 014, DE 30 DE JANEIRO DE 2026**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa e com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019; nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e no disposto no Capítulo VI, Seções I e II, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco), cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** à Servidora Pública Municipal, Sra. **JULIANA CAVALCANTI DA SILVA**, ZELADORA, matrícula nº 1058, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº X.355.XXX SDS/PE e inscrita no CPF nº XXX.286.644-XX, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio 2013-2024, pelo prazo de 4 meses, a partir de 2 de fevereiro de 2026, conforme solicitado pela servidora e autorizado pela administração pública municipal.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se.
Ciência à interessada.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de janeiro de 2026.

***CLEIDEJANE SOARES DE BARROS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cleidejane Soares de Barros
**Código Identificador:**052803D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 017, DE 30 DE JANEIRO DE 2026**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa e com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019; nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e no disposto no Capítulo VI, Seções I e II, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco), cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- INDEFERIR** o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**da Servidora Pública MunicipalSra. **MARIA JOSE FAUSTINO DA SILVA**, ZELADORA, matrícula nº 611, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº X.239.XXX -SSP/PE e inscrita no CPF nº XXX.371.684-XX, com fundamento nos princípios da conveniência e da oportunidade, bem como do princípio da economicidade, uma vez que a Administração Pública, em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, priorizará as concessões de licenças-prêmio que não impliquem aumento de despesas para o Município, atendendo à necessidade de equilibrar as demandas institucionais e a sustentabilidade orçamentária.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Ciência à interessada.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de janeiro de 2026.

***CLEIDEJANE SOARES DE BARROS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cleidejane Soares de Barros
**Código Identificador:**923F3CE2

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO Nº 006/2026 – CONTRATO Nº049/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

**TERMO ADITIVO Nº 006/2026 – CONTRATO Nº049/2022**
**Processo Administrativo nº 004/2022 – Tomada de Preços nº 001/2022**

Ementa: 6º Termo Aditivo que celebram a Prefeitura Municipal e a Empresa J & M INCORPORADORA LTDA para *Prestação de Serviços de Construção de Quadra* no Município de Tuparetama/PE

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o MUNICÍPIO DE TUPARETAMA/PE, *já qualificado nos autos*, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, Sr. DIOGENES

TORRES DA COSTA PATRIOTA, *já devidamente qualificado nos autos*, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa J & M INCORPORADORA LTDA, *já qualificado nos autos*, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, *já qualificado nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
**Aditivo de PRAZO, iniciando em 02/01/2026 até 31/12/2026, conforme dotações originárias.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

*Tuparetama/PE, 02 de Janeiro de 2026.*

***DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA***
Prefeito Municipal

***J & M INCORPORADORA LTDA***
CNPJ nº 42.341.485/0001-27

TESTEMUNHAS:
_____
_____

**Publicado por:**
Iuri Roberto Pereira da Silva
**Código Identificador:**9D8DC20A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VENTUROSA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**ERRATA**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026**
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**
**OBJETO:** CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para eventual prestação de serviço na confecção de próteses dentárias, conforme Política Nacional de Saúde Bucal – Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde no Município de VENTUROSA-PE ), Conforme termo de referência.
**Onde lê VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 141.000,00**
Leia-se VALOR MAXIMO ACEITAVEL ; R$ 135.000,00
**PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: 28/01/2026 a 28/01/2027.**
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.
*Venturosa, 30 de janeiro de 2026.*

***ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Isaac Luiz Libório Rocha
**Código Identificador:**8C6C247B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

### CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
### RESOLUÇÃO Nº 001, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A SER PAGO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SEVERINA FRANÇA DE SALES SILVA**, Presidente, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO-PE**, aprovou o Projeto de Resolução Nº 001/2026, nos seguintes termos:
**Art. 1º.** Fica estabelecido como salário mínimo dos servidores vinculados ao RPPS da Câmara Municipal de Vertente do Lério-PE, o valor de R$ 2.333,21 (Dois mil, trezentos e trinta e três reais e vinte um centavo), em conformidade com o Decreto Federal nº Decreto Nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, decretado pelo Presidente da República em 23 de dezembro de 2025, a qual dá novo reajuste ao salário-mínimo, passando a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.
§ 1º. O valor de que trata o caput deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer modificação no vencimento-base fixado por Lei específica.
§ 2º. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 77,77 (setenta e sete reais e setenta sete centavos) e R$ 9,72 (nove reais e setenta e dois centavos), referente ao valor da hora trabalhada.
Art. 2º. As despesas decorrentes provenientes desta Resolução correrão à conta das dotações próprias da Câmara Municipal de Vertente do Lério, consignadas no orçamento municipal, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.
Vertente do Lério-PE, 30 de janeiro de 2026.

***SEVERINA FRANÇA DE SALES SILVA***
Presidente da Câmara de Vereadores de Vertente do Lério-PE

**Publicado por:**
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
**Código Identificador:**FC28CCF0

### CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
### RESOLUÇÃO Nº 002, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

APROVA, COM RESSALVAS, AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO/PE, DO GESTOR SR. RENATO LIMA DE SALES, DELIBERANDO SOBRE O PARECER DO TCE/PE PROCESSO TC Nº 24100610-7.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, bem como, §2º do art. 31 da Constituição Federal, faz saber que o Plenário APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Resolução:
Art. 1º Ficam APROVADAS, COM RESSALVAS, as contas referentes ao exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, que tinha como gestor responsável o Sr. Renato Lima de Sales, nos termos do Parecer Prévio exarado pelo ínclito Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo TC n° 24100610-7.
Art. 2º O placar da votação foi de 07 (sete) votos a favor da aprovação das contas e 0 votos contra.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Vertente do Lério/PE, 30 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Vereadores de Vertente do Lério
***SEVERINA FRANÇA DE SALES SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
**Código Identificador:**D7C61355

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE VERTENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 001/2026EDUC. Pregão Eletrônico nº 001/2026. Compras. Aquisição de livros paradidáticos destinados aos alunos e professores da rede pública de ensino do Município de Vertentes-PE. Valor: R$ 631.800,71. Recebimento das propostas: a partir das 10h do dia 02/02/2026 até 10h do dia 12/02/2026. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 12/02/2026. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edilene M. Fabriciano. Pregoeira (*)
Processo nº 003/2026FMS. Pregão Eletrônico nº 002/2026. Compras. Aquisição de lentes e armações de óculos de grau, destinados ao atendimento de pacientes oftalmológicos que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica no Município de Vertentes-PE. Valor: R$ 166.201,60. Recebimento das propostas: a partir das 11h do dia 02/02/2026 até 11h do dia 12/02/2026. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 11h do dia 12/02/2026. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br. Na Prefeitura sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97, Centro, Vertentes-PE. CEP: 55.770-000, Fone: (81) 99500-0049, no horário de 8h às 14h, podem ser retirados edital, anexos e outras informações e também no sítio: www.vertentes.pe.gov.br, inclusive solicitação por e-mail: cplvertentes@gmail.com. Edilene M. Fabriciano. Pregoeira (*) (**) (***)

Vertentes, 30 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Edilene de Macedo Fabriciano
**Código Identificador:**B8B8EC02

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 087/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Contratar temporariamente a partir desta data a Sra. **MARIA NAIR DA SILVA,** para o Cargo de Professor 6º ao 9º ano, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

**Art. 2º** - Atribuir a Função Gratificada de Coordenador Escolar, símbolo FGCE, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, desta Municipalidade.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 05 de janeiro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2026.

***ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE***
- Prefeito -

**Publicado por:**
Rhian Carlos Alves de Sousa
**Código Identificador:**3F57D2C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 088/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Contratar temporariamente a partir desta data o Sr. **MAVIAEL MACIEL DA SILVA,** para o Cargo de Professor 6º ao 9º ano, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

**Art. 2º** - Atribuir a Função Gratificada de Coordenador Escolar, símbolo FGCE, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, desta Municipalidade.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 05 de janeiro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2026.

***ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE***
- Prefeito -

**Publicado por:**
Rhian Carlos Alves de Sousa
**Código Identificador:**96098B58

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 089/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Contratar temporariamente a partir desta data a Sra. **SERGIANE LUCENA DE LIMA,** para o Cargo de Professor 6º ao 9º ano, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

**Art. 2º** - Atribuir a Função Gratificada de Coordenador Escolar, símbolo FGCE, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, desta Municipalidade.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 05 de janeiro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2026.

***ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE***
- Prefeito -

**Publicado por:**
Rhian Carlos Alves de Sousa
**Código Identificador:**B7ECAFD1

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 090/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Contratar temporariamente a partir desta data o Sr. **RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA,** para o Cargo de Professor 6º ao 9º ano, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

**Art. 2º** - Atribuir a Função Gratificada de Coordenador Escolar, símbolo FGCE, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, desta Municipalidade.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 05 de janeiro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2026.

***ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE***
- Prefeito -

**Publicado por:**
Rhian Carlos Alves de Sousa
**Código Identificador:**3FFAF458

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 091/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Contratar temporariamente a partir desta data as Sras. **ÉRIKA SHIRLEY SOUZA BEZERRA DA SILVA** e **PAULA COSTA SIQUEIRA,** para o Cargo de Nutricionista, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 05 de janeiro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2026.

***ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE***
- Prefeito -

**Publicado por:**
Rhian Carlos Alves de Sousa
**Código Identificador:**D099FFCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 092/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Contratar temporariamente a partir desta data as Sras. **CLAÚDIA PATRICIA DE ARRUDA SILVA, JERUSA NEGREIROS DA COSTA, MANUELY LIMA DA SILVA, MARGARIDA MARIA DA COSTA** e **STEPHANNY GABRIELLY DE OLIVEIRA MELO,** para o Cargo de Agente Administrativo Educacional - AAE, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 05 de janeiro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2026.

***ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE***
- Prefeito -

**Publicado por:**
Rhian Carlos Alves de Sousa
**Código Identificador:**008EA62B

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 093/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Contratar temporariamente a partir desta data o Sr. **JOÃO PAULO MENEZES DA SILVA,** para o Cargo de Professor do 6º ao 9º Ano, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

**Art. 2º** - Atribuir a Função Gratificada de Coordenador Escolar, símbolo FGCE, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, desta Municipalidade.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 05 de janeiro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2026.

***ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE***
- Prefeito -

**Publicado por:**
Rhian Carlos Alves de Sousa
**Código Identificador:**BDD7EE2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 094/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAYANNE SANTANA DE ANDRADE para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos

Direitos da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Municipal nº 603/97, de 13 de maio de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2026.

***ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE***
- Prefeito -

**Publicado por:**
Rhian Carlos Alves de Sousa
**Código Identificador:**06886A5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 095/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 008, datado de 14/01/2026, nesta Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sem Vencimentos para tato de interesse particular a Servidora ALINE LOPES BARBOSA DE MELO, matrícula 998293, pelo período de dois (02) anos, a partir do dia 1º de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2026.

***ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE***
- Prefeito -

**Publicado por:**
Rhian Carlos Alves de Sousa
**Código Identificador:**106C536E

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 096/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 018, datado de 19/01/2026, nesta Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sem Vencimentos para tato de interesse particular a Servidora JOSENÍ ALVES DA SILVA DINIZ DOS SANTOS, matrícula 998269, pelo período de quatro (04) anos, a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2026.

***ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE***
- Prefeito -

**Publicado por:**
Rhian Carlos Alves de Sousa
**Código Identificador:**1A427773

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 – PREGAGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.** Objeto: **Aditivo de prazo de vigência** do contrato supramencionado. **Contratado: CONSTRUTORA SBM LTDA** inscrita no CNPJ: 02.908.931/0001-18. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 122-Administração Geral. Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS. Ação: 2.243-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS. Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. E Unidade Orçamentária: 38002-Fundo Municipal de Saúde. Função: 10-Saúde. Subfunção: 301-Atenção Básica. Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População. Ação: 2.245-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde. Despesa: 3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. E Unidade Orçamentária: 38002-Fundo Municipal de Saúde. Função: 10-Saúde. Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População. Ação: 2.248-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde. Despesa: 3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. A prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **20/01/2026 a 20/01/2027.** Fundamentação legal: Inciso II do Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 16 de janeiro de 2026.

***ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
**Código Identificador:**B40410DF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 214/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.** Objeto: **Aditivo de prazo de vigência** do contrato supramencionado. **Contratado: CLINICA ODONTOLOGICA FRANCISCO JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ: 14.309.472/0003-05. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População. Ação: 2.248-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde. Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 600-MSC-1.600.000-Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Fonte de Recurso: 500002-MSC-1.500.1002-15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012). A prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **25/12/2025 a 23/06/2026. Inclusão de Cláusula Resolutiva / "Morte Súbita**" ao presente contrato, permitindo a **Rescisão Antecipada** do contrato nº 214/2023 quando concluído um novo processo licitatório contemplando o objeto da presente avença, substituindo-se a presente contratação objeto deste instrumento. Fundamentação legal: Inciso II do Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 23 de dezembro de 2025.

***ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
**Código Identificador:**A6D4BFE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO 060/2025 - CONCORRÊNCIA N° 015/2025. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND OBRA: Nº 1015793/FNDE, LOCALIZADA NA RUA MADRE LUCILA MAGALHÃES NO BAIRRO MAUÉS, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa **MD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 35.978.627/0001-04, localizada na R ANTONIA CABRAL DE OLIVEIRA, 25, EDIF MANOEL NOBERTO ANDAR 2 SALA 16, CENTRO, SAO JOAQUIM DO MONTE/ PE, CEP: 55.670-000, Valor **R$ 900.113,63** (novecentos mil e cento e treze reais e sessenta e três centavos).

Vitória de Santo Antão-PE, 30 de janeiro de 2026.

***CARMELO DOUZA DA SILVA***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
David Albert Oliveira Guimarães
**Código Identificador:**79C08F4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2025. Objeto:** Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet do tipo: coffee break, lanche e almoço/jantar para servir nos eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação da Vitória de Santo Antão – PE. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa **EQUIPE - 5 PLANEJAMENTO E GESTAO LTDA**, CNPJ: 18.963.159/0001-77, localizada na R NATURALISTA FARIAS NEVES, 153, NORTE, GRAVATA/ PE, CEP: 55.641-420, Valor **R$ 133.347,30** (cento e trinta e três mil e trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

Vitória de Santo Antão-PE, 30 de janeiro de 2026.

***CARMELO DOUZA DA SILVA***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
David Albert Oliveira Guimarães
**Código Identificador:**07650F06

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE XEXÉU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024**

***ÓRGÃO GERENCIADOR:*** PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.888.517/0001-48**, com sede na Av. Mário Melo, 40, Centro, Xexéu-PE, CEP 55.555-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** com sede na Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104, Centro, Xexéu-PE, CEP 55.555-000 inscrito no **CNPJ sob n.º 19.614.772/0001-41**,

***EMPRESA REGISTRADA:*** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Garganela, nº 140, margens da BR 101, Canavial, Ribeirão/PE, CEP 55.520-000, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 29.889.263/0001-85**.

**2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024**. **PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024,** Setor de Licitação e Contratos Administrativos. **Objeto:** ***A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma de imobiliário escolar para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino de Xexéu/Pernambuco.***
O referido **Termo Aditivo** prorrogou a vigência da Ata pelo período de mais **12 (doze) meses**, passando sua validade a ser de **23/12/2025 à 23/12/2026**, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 Decreto Federal nº 11.462/2023, art. 22; Cláusula Quinta, Item 5.1 da Ata de Registro de Preços, mantidas as demais condições pactuadas.
VALOR: O valor global dos quantitativos renovados da Ata é de R$ 738.710,00 (setecentos e trinta e oito mil e setecentos e dez reais), observados os quantitativos previstos e limites da ARP.
**FUNDAMENTAÇÃO:** O aditivo encontra-se em conformidade jurídica, comprovada a vantajosidade de preços e observadas as normas legais aplicáveis (Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023), permanecendo íntegras as cláusulas não alteradas.

Xexéu/PE, em 23 de Dezembro de 2025.

***THIAGO GONÇALVES DE LIMA***
Prefeito

***DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES***
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**
Samuel Cezar Gouveia
**Código Identificador:**99F15F30

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DO PAULISTA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**DECISÃO – REQ. Nº 12679/2025 – PARECER SECAD/JUR N.º 021/2026**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INDEFERIR** o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência, registrado sob o número 12679/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **MARTA PEREIRA DA SILVA**, **matrícula funcional n° 10.767**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 021/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de janeiro de 2026.

***EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
**Código Identificador:**A8DC6614

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**DECISÃO - REQ. Nº 13575/2025 – PARECER SECAD/JUR Nº 027/2026**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 13575/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **GLEYCE DE**

**OLIVEIRA RUFINO GOMES**, matrícula funcional **n° 11.307,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 027/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 27 de janeiro de 2026.

***EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
**Código Identificador:**FA717D2A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**DECISÃO – REQ. Nº 13629/2025 – PARECER SECAD/JUR Nº 026/2026**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o n° 13629/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **ELIZETE DA SILVA DIAS**, matrícula **nº 12.869**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.026/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 27 de janeiro de 2026.

***EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
**Código Identificador:**0F399BB6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**DECISÃO - REQ. Nº 384/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 018/2026**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 384/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **RENATA DUARTE DE SANTANA**, matrícula funcional **n° 12.035,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 018/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 22 de janeiro de 2026.

***EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
**Código Identificador:**A6E61C34

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**DECISÃO – REQ. Nº 9497/2025 – PARECER SECAD/JUR N.º 022/2026**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INDEFERIR** o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência registrado sob o número 9497/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **ELIVANIA FERNANDES MONTEIRO, matrícula funcional n° 10.684**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 022/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 26 de janeiro de 2026.

***EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
**Código Identificador:**C84ED81D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**DECISÃO – REQ. Nº 9497/2025 – PARECER SECAD/JUR N.º 023/2026**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INDEFERIR** o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência registrado sob o número 9497/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **SONIA DE OLIVEIRA MELO, matrícula funcional n° 5605**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 023/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 26 de janeiro de 2026.

***EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
**Código Identificador:**1C9A34F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**DECISÃO – REQ. Nº 9497/2025 – PARECER SECAD/JUR N.º 024/2026**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INDEFERIR** o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência registrado sob o número 9497/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **HERCILIA BELMIRO DOS SANTOS BAPTISTA, matrícula funcional n° 10.657**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 024/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 26 de janeiro de 2026.

***EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
**Código Identificador:**1647760C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**DECISÃO - REQ. Nº 98/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 029/2026**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA,** no uso de
suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 98/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **CLECIA KELLY SOUZA DE ALBUQUERQUE SANTOS**, matrícula funcional **n° 12.033,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 029/2026.

Publique-se e Cumpra-se. Paulista, 28 de janeiro de 2026.

***EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
**Código Identificador:**1405FDFD

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2022**

**13º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 143/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°** 054/2022
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS** n° 005/2022
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores
**CONTRATADA**: **COASTAL - CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS**
**CNPJ/MF Nº** 70.086.111/0001-48
**OBJETO: Décimo Terceiro Termo Aditivo** ao **Contrato nº 143/2022**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA DESTINADAS A IMPLANTAÇÃO DE ENROCAMENTOS ADERENTES E DRENAGEM NOS PONTOS DE RISCO PARA PROTEÇÃO DA EROSÃO COSTEIRA LOCALIZADA NOS BAIRROS DO JANGA E PAU AMARELO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 0041/2026 - SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura, que solicita a elaboração do presente **Décimo Terceiro Termo Aditivo de Reajuste ao Contrato nº 143/2022**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA DESTINADAS A IMPLANTAÇÃO DE ENROCAMENTOS ADERENTES E DRENAGEM NOS PONTOS DE RISCO PARA PROTEÇÃO DA EROSÃO COSTEIRA LOCALIZADA NOS BAIRROS DO JANGA E PAU AMARELO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.** Fica reajustado o percentual de aproximadamente 7,42**%** (sete virgula quarenta e dois por cento), correspondendo a quantia de **R$ 257.915,26** (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quinze reais e vinte e seis centavos), passando o valor global do contrato de **R$ 3.219.615,56 (**três milhões, duzentos e dezenove mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), para o valor total de **R$ 3.477,530,82** ( três milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e dois centavos)**,** tendo como fundamento sua Cláusula Sexta e o artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme tabela a seguir:

**TABELA REAJUSTADA**

| Descrição/Período | Valor executado/Saldo remanescente do Contrato | Indice do Reajuste | Valor do Reajuste |
|---|---|---|---|
| Contrato n° 142/2022 – após a 3° readequação | R$ 3.219.615,56 | | |
| Período-base da proposta Contrato: junho/2022 a maio/2023 | R$ 579.014,32 | 0,00% | R$ 0,00 |
| Índice n° 01 – Período de junho/2023 a maio/2024 | R$ 1.350.577,89 | 3,90% | R$ 52.672,54 |
| Índice n° 02 – Período de junho/2024 a maio/2025 | R$ 1.290.023,35 | 15,91% | R$ 205.242,72 |
| Valor total do Reajuste | | | R$ 257.915,26 |

**Parágrafo primeiro –** Conforme **Ofício nº 0041/2026 - SEIN e C.I. nº 450/2025 – DFO**, justifica-se o pedido de reajuste pela previsibilidade na Cláusula Sexta do Contrato, em sua subcláusula 6.4.

**CLÁUSULA SEGUNDA-** Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**Nota de Empenho n° 3159-2025**
**Unidade Orçamentária: 20101** – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRACÃO DIRETA
**Ação: 3107– Obras de Proteção Litorânea Contra o Avanço do Mar**
**Natureza Despesa: 44909200 – Despesa de Exercícios Anteriores**

**Valor Empenhado: R$ 52.672,54** (cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

**Nota de Empenho n° 3160-2025**
**Unidade Orçamentária: 20101** – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRACÃO DIRETA
**Ação: 3107– Obras de Proteção Litorânea Contra o Avanço do Mar**
**Natureza Despesa: 44905100 – Obras e Instalações**
**SubElemento:**
**Fonte: 17540000** – Recursos de Operações de Crédito
**Valor Empenhado: R$ 193.166,40** (cento e noventa e três mil, cento e sessenta seis reais e quarenta centavos)

**Parágrafo Único –** Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA–** Integram e complementam o presente instrumento com todos os seus informes e despachos constantes no **Ofício nº 0041/2026 – SEIN, CI n° 450/2025 - DFO** e **Justificativa Técnica**, que solicita e justifica o presente **Décimo Terceiro Termo aditivo de Reajuste ao Contrato nº 143/2022**, firmado com a sua respectiva justificativa emitida pelo Fiscal do Contrato, o Engenheiro Civil, **Sr. Aldo Michel Alves de Lima, matrícula nº 43.0105, CREA/PE (RNP) nº 21740D/PE,** devidamente autorizado pela Secretária Executiva e Ordenadora de Despesa da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, Sr.ª **Jaina Poesí da Silva Gonzaga**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 143/2022,** de 22 de setembro de 2022, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

**ASSINATURA**: 12/01/2026

***JAINA POESÍ DA SILVA GONZAGA***
Secretária Executiva e Ordenadora de Despesa de Infraestrutura

**Publicado por:**
Cláudia Brandão de Paula
**Código Identificador:**AC78F8F6

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 372/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, COM FORNECIMENTO DE OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DESTINADOS À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE.** Valor de Referência: **R$ 13.088.361,60** (treze milhões, oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). **Data e hora da abertura: 19/02/2026 às 10:00 horas** (horário de Brasília/DF). Edital na íntegra: à disposição dos interessados através da Plataforma BR

CONECTADO - https://www.selicc.com.br: ou na Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratações, localizada: Av. Prefeito José Eustaquio de Queiroz, 220, Loja 01, Centro – Nobre, Paulista/PE, através do E-mail: comissao5paulistape2025@gmail.com,
Paulista/PE, 30 de janeiro de 2026

Secretaria de Licitações, Compras e Contratos
Comissão V – Agente de Contratação –
***ROGERSON FONSECA***

**Publicado por:**
Rogerson Silva Fonseca
**Código Identificador:**8FB7172A

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA**

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

**PROCESSO Nº 0019/2025 – OBJETO:** Contratação **T. M. DIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – ME – D&D PRODUÇÕES CNPJ Nº 41.256.317/0001-70,** para apresentação artística de **MC TOCHA**, para apresentação artística, no dia 31/01/2026, as 19h, na Rua Feira Nova, Janga, Paulista/PE, dia 07/02/2026 as 12h, Maria Farinha, Paulista/PE no EVENTO CARNAMAR e dia 15/02/2026 as 20H na Orla do Janga, Paulista/PE, em decorrência das festividades carnavalescas, com duração de 1:30H de cada apresentação, cada apresentação importa o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), **totalizando o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** conforme as condições estabelecidas no processo.

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 30 de janeiro de 2026.

***JOSÉ RONALDO MOURA***
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

**Publicado por:**
Mylena Maria Lucena Regis
**Código Identificador:**1F02A9E8

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA - HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO I**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 – OBJETO:**Contratação da IGREJA BATISTA DO FORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 08.637.530/0001-57, para a locação de fração de imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, localizado na Rua Maria Dolores de Pinho Seabra, nº 538, bairro de Pau Amarelo, município do Paulista/PE.

Contratação direta da empresa **IGREJA BATISTA DO FORTE, inscrita no CNPJ nº 08.637.530/0001-57, situada à Rua Maria Dolores de Pinho Seabra, N° 538 no bairro de Pau Amarelo Paulista/PE. A contratação será no VALOR de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) mensal, totalizando R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).** com fundamento no **art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, **resolve HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

**Paulista/PE, 30 de janeiro de 2026.**

***GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Jose Lucas de Menezes de Araujo
**Código Identificador:**9FD6CE8C

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA - HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026 - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO I**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026 – OBJETO:**Locação de imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, localizado na Rua Brigadeiro Geraldo Pinho Alves, 228, Nossa Senhora do Ó, Paulista/PE, CEP: 53429-060, destinada à instalação da Escola Municipal Pescador José Reis.

Contratação direta da empresa **MUCIO MOTA VIEIRA GUIMARAES, inscrito no CPF sob o nº 688.383.364-15, A contratação será no VALOR de R$ 8.117,82 (oito mil, cento e dezessete reais, e oitenta e dois centavos) mensal, totalizando R$ 97.413,84 (noventa e sete mil, quatrocentos e treze reais, e oitenta e quatro centavos).** com fundamento no **art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, **resolve HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

**Paulista/PE, 30 de janeiro de 2026.**

***GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Jose Lucas de Menezes de Araujo
**Código Identificador:**270A6152

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2025 PREGÃO 009/2025**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2025 PREGÃO 009/2025 A PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA**, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em respeito aos princípios gerais de direito público e às prescrições da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 71, inciso II.

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
.....
II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

Decide pela **REVOGAÇÃO** do presente certame, em virtude de que não se encontra mais necessidade sua contratação, vez que existe processo licitatório em andamento idêntico ou equivalente.

Cabe justificar que a revogação da presente licitação, não decorre da existência de vício ou de defeito no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivos de relevante interesse público.

Desta forma, informo que o termo deverá ser publicado em Diário Oficial e encaminhar à Comissão de Licitação, para que a mesma tome ciência para anexar ao processo, bem como tomar as providencias legais cabíveis.

Paulista, 30 de janeiro de 2026

***PAULO ARTHUR MARENGA DE ARRUDA***
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Carlos Henrique Moreira Dantas
**Código Identificador:**BD18D549

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE**

**CONSELHO DIRETOR**
**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2026**

O Presidente do Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE, Sr. Alesandro Palmeira De Vasconcelos Leite, Prefeito Municipal de Afogados da Ingazeira-PE, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público, do Estatuto do COMUPE, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) torna público o Plano de Contratações Anual e Planejamento de Licitações de 2026, nos seguintes termos:
O Plano de Contratações Anual (PCA) é o documento que consolida as contratações que o COMUPE planeja realizar para atendimento de suas demandas internas e licitação conjunta no exercício atual ao de sua elaboração, que o COMUPE planeja atender através de processos administrativos licitatórios e procedimento auxiliar a serem realizados no exercício atual ao de sua elaboração. Para fins do Plano de Contratações Anual, considera-se:
I – Demandas internas: demandas referentes exclusivamente às necessidades da administração do COMUPE;
II – Demandas externas: demandas referentes exclusivamente às necessidades da administração dos demais órgãos e entidades dos entes da federação;
III – Demanda histórica: demanda cuja existência é verificável em condições idênticas ou similaridade;
IV – Licitação compartilhada: licitação realizada pelo COMUPE da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados, mesmo que exclusivamente, por outros órgãos e entidades dos entes da federação para o atendimento de demandas externas; nos exercícios anteriores;
V – Licitação conjunta: licitação realizada pelo COMUPE da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados pelo COMUPE buscando disponibilizar o atendimento, mesmo que exclusivo, de demandas externas;
VI – Licitação individual: licitação realizada pelo COMUPE da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados exclusivamente pelo COMUPE para atendimento de demandas internas.

O Plano de Contratações Anual será disponibilizado no sítio eletrônico do COMUPE e publicado no Dário Oficial dos Municípios, sempre consolidado e atualizado na sua última versão. O Plano de Contratações Anual poderão ser revisados e alterados a qualquer momento durante o período de sua elaboração ou de sua execução, mediante aprovação da autoridade competente, para a inclusão, a exclusão ou a alteração de informações neles previstas. O dever de realização, pelo COMUPE, das licitações, das contratações e do procedimento auxiliar conforme previstos no Plano de Contratações Anual é de observância mitigada, eis que constituem instrumentos de planejamento, e dependerá, dentre outros, da disciplina orçamentária efetiva, da liberação dos recursos correspondentes, das demandas existentes no momento da abertura do processo, dos recursos materiais e humanos disponíveis para a sua operacionalização, das soluções então ofertadas pelo mercado e do interesse público envolvido.
A não realização de licitação, procedimento auxiliar ou contratação prevista no Plano de Contratações Anual, ou a sua realização em condições diversas daquelas previstas, não enseja a necessidade de alteração dos instrumentos de planejamento citado.

Recife, 18 dezembro de 2025

***ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE***
Prefeito de Afogados da Ingazeira -PE
Presidente do COMUPE

**ANEXO I – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DE 2026**

| N | OBJETO | | PROCESSO | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Procedimento Previsto | |
| | Solução Prevista Para a Demanda | Valor Estimado da Contratação | Espécie | Mês previsto da contratação |
| 1 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de material institucional, audiovisual e fotográfico, desenvolvimento de conteúdos digitais, visando atender às demandas de comunicação institucional. | R$ 20.000,00 | Licitação Individual, Inexigibilidade de Licitação, Validade 1 ano | 02/2026 |
| 2 | Contratação de empresas especializada para fornecimento de veículos. | R$ 80.000.000,00 | Licitação compartilhada, Registro de Preços, Validade 1 ano | 04/2026 |
| 3 | Contratação de empresas especializada para fornecimento de equipamentos de informática. | R$ 7.000.000,00 | Licitação compartilhada, Registro de Preços, Validade 1 ano | 04/2026 |
| 4 | Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais e hospedagem em hotéis, no país e no exterior. | R$ 5.000.000,00 | Licitação compartilhada, Registro de Preços, Validade 1 ano | 04/2026 |
| 5 | Contratação de empresas especializada para fornecimento de medicamentos, material médico hospitalar. | R$ 50.000.000,00 | Licitação Conjunta, Registro de Preços, Validade 1 ano | 04/2026 |
| 6 | Contratação de empresas especializada para fornecimento de itens para iluminação pública. | R$ 5.000.000,00 | Licitação Conjunta, Registro de Preços, Validade 1 ano | 06/2026 |
| 7 | Contratação de empresas especializada para fornecimento de medicamentos, material médico hospitalar. | R$ 100.000.000,00 | Licitação Conjunta, Registro de Preços, Validade 1 ano | 06/2026 |
| 8 | Contratação de empresas especializada para fornecimento de equipamentos de ar-condicionado. | R$ 5.000.000,00 | Licitação compartilhada, Registro de Preços, Validade 1 ano | 06/2026 |
| 9 | Contratação de empresas especializada para fornecimento de pneus. | R$ 2.000.000,00 | Licitação compartilhada, Registro de Preços, Validade 1 ano | 08/2026 |
| 10 | Contratação de empresas especializada para fornecimento de tratores, retroescavadeiras e motoniveladoras. | R$ 20.000.000,00 | Licitação Conjunta, Registro de Preços, Validade 1 ano | 08/2026 |
| 11 | Contratação de empresas especializada para fornecimento de mobiliário. | R$ 3.000.000,00 | Licitação Conjunta, Registro de Preços, Validade 1 ano | 09/2026 |
| 12 | Contratação de empresas especializada para fornecimento de medicamentos, material médico hospitalar. | R$ 100.000.000,00 | Licitação Conjunta, Registro de Preços, Validade 1 ano | 10/2026 |
| 13 | Contratação de empresas especializadas para fornecimento de uniforme escolar e uniforme para os servidores públicos. | R$ 20.000.000,00 | Licitação Conjunta, Registro de Preços, Validade 1 ano | 11/2026 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 14 | Contratação de empresas especializada para fornecimento de material gráfico para administração pública. | R$ 10.000.000,00 | Licitação Conjunta, Registro de Preços, Validade 1 ano | 12/2026 |
| | | | | |
| **PREVISÃO TOTAL DE CONTRATAÇÃO** | | **R$ 407.020.000,00** | | |

***ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE***
Prefeito de Afogados da Ingazeira -PE
Presidente do COMUPE

**Publicado por:**
Jorge Marques do Amaral Santos
**Código Identificador:**A3D99EB3

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

### SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - PREFEITURA MUNICPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
### EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 005/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE/SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE, Processo nº 00048/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 00010/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PADRONIZADO DESTINADO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) **3** DO SUBITEM 1.1 TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO *I [DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00010/2026]*, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

Especificações e Quantitativos

| Item do TR | **M.M.F MARTORI CALÇADOS ME,** sob CNPJ nº **13.804.403/0001-35**, situada na Rua Elias Nassif Sobrinho_nº 355 Bairro São Joaquim, na cidade de Franca/SP – CEP: 14.406-346 - Representada por: **MARCIO MARIO FAZIO MARTORI**, brasileiro, casado, diretor. | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Especificação | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unt. | Valor total |
| **003** | **COTURNO EM COURO LEGÍTIMO** – cano médio, com palmilha em gel, solado de borracha antiderrapante, passadores de polímero de alta resistência e forrado com membrana antitranspirante. | Force Militar | Und | 160 | R$ 189,00 | R$ 30.240,00 |
| **Trinta mil duzentos e quarenta reais** | | | | | | **R$ 30.240,00** |

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **28/01/2026**
Ilha de Itamaracá - PE, 30 de janeiro de 2026

***ELENICE MOTA BEZERRA ARAÚJO***
Secretária de Segurança Cidadã e Mobilidade

**Publicado por:**
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**BDF03230

### SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - PREFEITURA MUNICPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
### EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 006/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE/SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE, Processo nº 00048/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 00010/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PADRONIZADO DESTINADO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) **6** DO SUBITEM 1.1 TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO *I [DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00010/2026]*, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

Especificações e Quantitativos

| Item do TR | **NOVO HORIZONTE COMÉRCIO LTDA,** sob CNPJ nº **53.904.932/0001-25**, situada na Av. Visconde de São Leopoldo, nº 734, bairro: Encruzilhada, na cidade de Recife/PE – CEP: 50.730-121 - Representada por: **VANIA MARIA FERREIRA DA ROCHA**, brasileira, solteira, empresária. | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Especificação | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unt. | Valor total |
| **006** | **PORTA-TRECO** – em material nylon Ripstop resinado com dois compartimentos. | Própria | Und | 160 | R$ 48,00 | R$ 7.680,00 |
| **Sete mil seiscentos e oitenta reais** | | | | | | **R$ 7.680,00** |

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **28/01/2026**
Ilha de Itamaracá - PE, 30 de janeiro de 2026

***ELENICE MOTA BEZERRA ARAÚJO***
Secretária de Segurança Cidadã e Mobilidade

**Publicado por:**
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**3B4F3422

**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - PREFEITURA MUNICPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**
**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 004/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE/SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE, Processo nº 00048/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 00010/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PADRONIZADO DESTINADO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) **4, 5, 7 E 8** DO SUBITEM 1.1 TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO *I [DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00010/2026]*, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

Especificações e Quantitativos

| Item do TR | **MERCOSUMO LTDA ME,** sob CNPJ nº **05.215.437/0001-66**, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 93 1º andar, bairro: Encruzilhada, na cidade de Recife/PE – CEP: 52.030-170 - Representada por: **JULIANE GOMES LOPES**, brasileira, solteira, comerciante. | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Especificação | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unt. | Valor total |
| **004** | **CINTO TÁTICO** – modelo Força Nacional com presilhas de polímero e estrutura em poliéster. | Própria | Und | 160 | R$ 48,00 | R$ 7.680,00 |
| **005** | **CINTO PASSEIO** – com fivela de metal e fita de poliéster. | Própria | Und | 160 | R$ 17,00 | R$ 2.720,00 |
| **007** | **APITO SONORO MESÁRIO EM METAL** – material aço inoxidável. | Metal | Und | 20 | R$ 39,00 | R$ 780,00 |
| **008** | **COBERTURA NA COR AZUL NOITE –** tecido Ripstop – 67% poliéster e 33% algodão. | Própria | Und | 160 | R$ 26,00 | R$ 4.160,00 |
| **Quinze mil trezentos e quarenta reais** | | | | | | **R$ 15.340,00** |

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **28/01/2026**
Ilha de Itamaracá - PE, 30 de janeiro de 2026

***ELENICE MOTA BEZERRA ARAÚJO***
Secretária De Segurança Cidadã E Mobilidade

**Publicado por:**
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**A96BC4E7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA SMS Nº 001/2026.**

Institui a operacionalização do Pagamento de Incentivo por Desempenho no SUS em Abreu e LIma – PE, denominado Incentivo de Desempenho Profissional do Programa de Qualificação das ções de Vgilância em Saúde (PQA-VS) aos servidores da Vigilância em Saúde e do Prorama Municipal de Imunização, no âmbito do Município e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREU E LIMA, no uso de suas atribuições legais conferidas;

Considerando o parágrafo único, do art. 3º, da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem- estar físico, mental e social, regulamentada pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009; que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando as disposições da Portaria nº 1.708/GM/MS, de 16 de agosto de 2013, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS), com a definição de suas diretrizes, financiamento, metodologia de adesão e critérios de avaliação dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que Consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e a Portaria nº 1.520, de 30 de maio 2018, que altera os Anexos XCVIII e XCIX à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, com a inclusão de metas e indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQA-VS, a partir de 2018.

Considerando a publicação da Lei nº. 1.302/2025, de 20 de fevereiro de 2025, que instituiu o Incentivo de Desempenho Profissional do Programa de Qualificação das ções de Vgilância em Saúde (PQA-VS) para os profissionais avaliados pelo Município de acordo com o cumprimento das metas do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS), no âmbito do Município.

Considerando a previsão contida no art. 6º, da Lei nº 1.302/2025, de 20 de fevereiro de 2025, que discernque os critérios e indicadores de avaliação do desempenho serão regulamentados por Portaria específica do titular da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que o PQA-VS está organizado em um ciclo contínuo de qualificação das ações de Vigilância em Saúde e sua avaliação é anual, realizada pelo Ministério da Saúde, de forma que o valor do repasse pelo Ministério da Saúde poderá ser alterado para mais ou para menos em conformidade com a avaliação e as novas contratualizações.

Considerando que uma das diretrizes do SUS Municipal e Nacional permite a qualificação da gestão pública através de resultados mensuráveis, garantindo acesso e qualidade da atenção;

**RESOLVE**

**Art. 1º –** Instituir a operacionalização do Pagamento de Incentivo por Desempenho no SUS em Abreu e Lima – PE, denominado Incentivo de Desempenho Profissional do Programa de Qualificação das ções de Vgilância em Saúde (PQA-VS) aos servidores da Vigilância em Saúde e Programa Municipal de Imunização.

**Art. 2º –** Cabe aos profissionais comprometer-se com a execução de ações que possibilitem a Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, incluindo as atividades de planejamento, gerenciamento de informações em saúde para organização do processo de trabalho realizado pelas equipes de saúde e gestão. Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no PQA-VS.

**Art. 3º** –Para efeito deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

**Categoria**: classificação de trabalhadores que exerce atividade na Vigilância em Saúde e/ou no Programa Municipal de Imunização atuando no monitoramento, ou de forma indireta ou direta nos indicadores pactuados pelo Ministério da Saúde, referente ao repasse PQA–VS ;
**Coordenação** – Servidor municipal nomeado com cargo em comissão de coordenador na Vigilância em Saúde e/ou no Programa de Imunização Municipal;
**ACE "administrativo"** – Agente de Combate a Endemias que por determinação da junta médica ou INSS foi afastado das suas atividades,e que desenvolve atividades internas atuando exclusivamente na Vigilância em Saúde no monitoramento dos indicadores do PQA-VS
**Técnico de Nível Superior** – Funcionário contratado ou concursado como Profissional de Nível Superior atuando na Vigilância em Saúde ou no Programa Municipal de Imunização no monitoramento ou de forma indireta ou direta nos indicadores pactuados pelo Ministério da Saúde, referente ao repasse PQA–VS;
**Supervisor de Campo** - Agente de Combate de Endemias que recebe função gratificada atuando na Vigilância em Saúde no monitoramento ou de forma indireta ou direta nos indicadores pactuados pelo Ministério da Saúde, referente ao repasse PQA–VS;
**ACE** - Agente de Combate de Endemias que atua na Vigilância em Saúde no monitoramento de forma direta nos indicadores pactuados pelo Ministério da Saúde, referente ao repasse PQA–VS;
**Técnico de Nível Médio** – Funcionário contratado ou concursado como Profissional de Nível técnico/médio atuando na Vigilância em Saúde ou no Programa Municipal de Imunização no monitoramento ou de forma indireta ou direta nos indicadores pactuados pelo Ministério da Saúde, referente ao repasse PQA–VS;

**Art. 4º** As ações são voltadas ao alcance dos indicadores e padrões de qualidade integrante das diretrizes definidas para o PQA–VS, estando baseadas em compromissos e resultados, expressos em metas e indicadores pactuados, conforme ANEXO I .
§ 1º Os indicadores de avaliação do desempenho dos profissionais o de suas equipes, apresentado no ANEXO I, poderão ser revistos caso julgue necessário, publicados através de normativo e em consonância com os compromissos e metas da saúde e as prioridades da gestão municipal.
§2º A gestão municipal poderá rever os indicadores, a qualquer momento, por força de normativos do Ministério da Saúde e/ou em caso de situações emergenciais.
§ 3º O acompanhamento e monitoramento periódico dos indicadores e metas do desempenho profissional das equipes que receberão o incentivo por desempenho será realizada por profissionais do quadro próprio da secretaria de saúde, objetivando garantir a neutralidade e a isenção no processo avaliativo.

**Art. 5º –** A avaliação do desempenho profissional para pagamento do bônus PQA-VS MUNICIPAL de cada profissional será realizada mensalmente.

§ 1º Durante avaliação mensal, o servidor que não atingir os indicadores ou tenha alguma condição impeditiva deixará de receber o valor referente ao mês avaliado (1/12), exceto por fatores externos que impeçaam a operacionalização da atividade comprometendo a execução do indicador afetando o cumprimento da meta.

§ 2º Conforme determina o Art 7º, da Lei nº 1.302/2025, de 20 de fevereiro de 2025, o servidor receberá propocional ao numero de dias trabalhados descontando os dias de afastamento do serviço em qualquer circuntância referente ao mês avaliado, exceto o período referente ao gozo de férias.

§ 3º Fará juz ao recebimento do Bônus por Desempenho do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQAVS o cumprimento de pelo menos um dos indicadores contemplados por categoria profissional.

Art. 6º. O recebimento do Bônus por Desempenho do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQAVS fica condicionado ao efetivo exercício das atribuições do profissional e ao cumprimento das metas e indicadores estabelecidos, observadas as disposições deste artigo.

§ 1º Não fará jus ao recebimento do bônus, no respectivo período avaliativo, o profissional que se enquadrar em qualquer das seguintes situações impeditivas:

I – afastamento do exercício de suas funções durante o período de avaliação, excetuados os afastamentos legalmente considerados como de efetivo exercício, nos termos da legislação vigente;

II – gozo de licença sem remuneração, licença para tratar de interesses particulares, licença médica superior a 15 dias (benefício de auxílio doença) ou outra licença que implique afastamento integral das atividades;

III – ocorrência de faltas injustificadas, conforme apuração pela chefia imediata e critérios definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

IV – aplicação de penalidade administrativa disciplinar, resultante de processo administrativo regularmente instaurado, no período de avaliação;

V – ausência de efetivo exercício das atividades relacionadas às ações de Vigilância em Saúde e do Programa Municipal de Imunização, ainda que o profissional permaneça formalmente lotado na unidade (são os relocados);

§ 2º O profissional que tiver exercido suas atribuições por período inferior ao total do ciclo avaliativo, fará jus ao recebimento do bônus de forma proporcional ao tempo de efetivo exercício, desde que atendidos os critérios mínimos de desempenho estabelecidos.

§ 3º Para fins do disposto no § 2º, considera-se tempo de efetivo exercício o período em que o profissional esteve desempenhando regularmente as atividades vinculadas às ações de Vigilância em Saúde, excluídos os afastamentos não considerados como de efetivo exercício pela legislação aplicável.

§ 4º O cálculo da proporcionalidade será realizado com base na razão entre os dias efetivamente trabalhados no período avaliativo e o total de dias previstos para a avaliação, observadas as normas e critérios técnicos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 7º –** O recurso recebido referente à avaliação do PQA-VS será pago de acordo com os percentuais previstos na Lei 1.302/2025, de 20 de fevereiro de 2025, Artigo 4°, inciso I.

**Art. 8º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 30 de janeiro de 2026.

***LEIDJANE VIRÃES***
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO I**

**INDICADORES COM METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA PAGAMENTO DO INCENTIVO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS ÇÕES DE VGILÂNCIA EM SAÚDE (PQA-VS) AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO.**

| *Nº* | *Indicadores* | *Meta Mensal* | *Método de cálculo* | *Fonte de verificação* | *Categoria Contemplada* |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | Índice de absenteísmo | 10% faltas | Nº de falta / dias a ser trabalhados X 100 | Ata de frequência | Todos |
| **2** | Percentual de fichas de notificação compulsória (dengue) encerradas dentro do prazo preconizado | 70% de fichas encerradas | Nº de notificação de dengue encerradas dentro do prazo de 60 dias / Total de notificação de dengue x 100 | Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN online | Técnicos de nivel médio, de nível superior e Coordenação da vigilância epidemiológica |
| **3** | Número de monitoramento realizado dos boletins mensais dos contatos de hanseníase | 1 monitoramento | Nº de boletim de acompanhamento de hanseníase do SINAN Net monitorados | Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN Net | Técnicos de nivel médio, de nível superior e Coordenação da vigilância epidemiológica |
| **4** | Número de monitoramento realizado dos boletins mensais dos contatos de tuberculose | 1 monitoramento | Nº de boletim de acompanhamento de tuberculose do SINAN Net monitorados | Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN Net | Técnicos de nivel médio, de nível superior e Coordenação da vigilância epidemiológica |
| **5** | Percentual de amostras de amostras de água coletada e digitadas no SISÁGUA | 80% | Número de amostras de água coletadas e digitadas/ total de amostras pactuadas pelo VIGIÁGUA coletadas x 100 | SISÁGUA | ACE, ACE "administrativo", supervisor de campo e coordenação da vigilância ambiental |
| **6** | Percentual de coleta de amostras de água realizadas para monitoramento do VIGIÁGUA | 75% das amostras pactuadas | Número de amostras de água coletadas / total de amostras de água pactuadas pelo VIGIÁGUA | GAL ambiental | ACE, ACE "administrativo", supervisor de campo e coordenação da vigilância ambiental |
| **7** | Percentual de imóveis trabalhados no controle vetorial da dengue | 240 | Número de imóveis trabalhados por cada ACE no mês / número de dias úteis no mês | SISPNCD | ACE, supervisor de campo e coordenação da vigilância ambiental |
| **8** | Número de supervisão direta realizada na equipe de ACE | 3 | Número de Número de supervisão direta registrada no Boletim | Boletim de supervisão | Supervisor de campo e Coordenação da vigilância ambiental |
| **9** | Número de supervisão indireta realizada na equipe de ACE | 3 | Número de Número de supervisão indireta registrada no Boletim | Boletim de supervisão | Supervisor de campo e Coordenação da vigilância ambiental |
| **10** | Número de visitas realizadas em estabelecimentos de alimentos | 10 | Número de visitas registradas na Planilha de monitoramento por mês | Planilha de Monitoramento de produtividade | Técnicos de nivel médio, de nível superior e Coordenação da vigilância sanitária do setor de alimentos |
| **11** | Número de visitas realizadas em estabelecimentos de serviços de saúde e interesse a saúde | 10 | Número de visitas registradas na Planilha de monitoramento por mês | Planilha de Monitoramento de produtividade | Técnicos de nivel médio, de nível superior e Coordenação da vigilância sanitária do setor de serviços de saúde e interesse à saúde |
| **12** | Percentual de vacinas realizadas nas ações de saúde digitadas no sistema de informação | 100% | Número de administradas / total de pessoas atendidas X 100 | (SI-PNI) | Digitador do Programa Municipal de Imunização |
| **13** | Número de supervisão direta das unidades de saúde | 1 monitoramento por unidade | Número de salas de vacina descrita no território visitadas mensalmente / Número de salas de vacina descrita no território | Ata de frequência (visita realizada) | Técnicas de nível superior (enfermeira) e coordernação do Programa Municipal de Imunização |
| **14** | Número de ficha de supervisão preenchida, assinada e carimbada por ambos os profissionais | 24 mensal | Nº de fichas preenchidas | Planilha Google drive | Técnicas de nível superior (enfermeira) e coordernação do Programa Municipal de |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Imunização |

**Publicado por:**
Nohelanny Mirella Silva Torres
**Código Identificador:**1864BDDD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CEDRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal do Cedro** | | | | | | | | | |
| **FUNDO GERAL** | | | | | | | | | |
| **Termo de Adjudicação** | | | | | | | | | |
| **Pregão Eletrônico nº 002/2026 Processo Administrativo: 08.01.26.001** | | | | | | | | | |
| Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo: | | | | | | | | | |
| | | **FORNECEDOR:** | HAYAH SOLUCOES LTDA | | | **50.608.535/0001-18** | | | |
| | | **LOTE/ITEM** | | **FABRICANTE/MARCA** | **VALOR UNIT.** | **QTD** | **VALOR FINAL** | | |
| | | 1 | **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DO EDITAL, E CONFORME PROPOSTA Nº 059747/2025 - CONVÊNIO Nº 984234 (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA)** | Diramak | R$ 162.500,00 | 1 | R$ 162.500,00 | | |
| | | **QTD:** | **1** | | **VALOR GERAL:** | | R$ 162.500,00 | | |
| **CEDRO-PE, 27 DE JANEIRO DE 2026** | | | | | | | | | |
| ***JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS*** | | | | | | | | | |
| Gestor do Fundo Geral | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
João Paulo Silva
**Código Identificador:**9E8E37A2

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GARANHUNS

### IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
### CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG vem, por meio desta, convocar empresas do ramo interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS** para a prestação de serviços gráficos, visando à produção de calendários institucionais do IPSG, a partir de artes finais fornecidas pela contratante, contemplando as etapas de impressão, acabamento e fornecimento do material final, conforme especificações técnicas, quantitativos, prazos e padrões de qualidade definidos pela contratante, conforme especificações abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **5.000 (cinco mil) calendários de bolso de pagamentos – 2026**, com o objetivo de disponibilizar aos servidores uma ferramenta prática e de fácil acesso para o acompanhamento das datas de pagamento, contribuindo para a organização financeira individual; | Unidade | 5.000 | | |
| 02 | **100 (cem) calendários de pagamento – cartaz formato A3**, destinados à afixação em locais estratégicos do Instituto, visando garantir ampla visibilidade e fácil acesso às informações, facilitando a consulta coletiva às datas de pagamento; | Unidade | 100 | | |
| 03 | **20 (vinte) calendários de pagamento IPSG – cartaz formato A3**, voltados à divulgação de informações específicas relacionadas ao IPSG, com a finalidade de aprimorar a comunicação interna em setores determinados da instituição; | Unidade | 20 | | |
| 04 | **300 (trezentos) calendários de parede – 2026**, destinados à distribuição e afixação em diversos setores do Instituto, proporcionando uma visão geral das datas ao longo do ano e auxiliando no planejamento e na programação das atividades institucionais. | Unidade | 300 | | |

**A proposta deverá:**

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 03 dias úteis**, podendo ser prorrogado a critério da administração**.

Garanhuns-PE, 30 de janeiro de 2026.

***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Presidente do IPSG
Portaria N.º 019/2025
Matrícula N.º 84.249

**Publicado por:**
Emanuelle Tenorio
**Código Identificador:**C9C9EF8A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 006/2026_RETIFICA HOMOLOGACAO**

**DECRETO Nº 006/2026.**

EMENTA: Retifica a homologação parcial do resultado final dos classificados e aprovados no Concurso Público nº 001/2024, realizado pelo Município de Iguaracy-PE, atinente ao cargo de Professor do Ensino Fundamental I – cota PCD e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**o resultado apresentado pelo Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC, empresa responsável pela realização do Concurso Público, e pela Comissão Organizadora do Concurso de que trata o**EDITAL 001/2024**,

**CONSIDERANDO**a recomendação expedida no Procedimento Administrativo nº 02251.000.460/2024, do Ministério Público do Estado de Pernambuco - MPPE,

**CONSIDERANDO** que o Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC, banca responsável pela elaboração do Concurso, em data de 27/01/2026, procedeu com a reclassificação dos candidatos e a republicação do resultado final do Concurso para o cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – Cota PCD**, no site https://admtec.org.br/concursos/publicacoes/MTA1/MTEz;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública possui o poder e dever de rever seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, conforme entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal, consubstanciado na Súmula nº 473, segundo a qual: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos."

**D E C R E T A:**

**Art. 1º-** Ficaretificado o **resultado** parcial do Concurso Público 001/2024, realizado pelo Município de Iguaracy – PE**,**para o preenchimento do cargo de**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – Cota PCD**, cujas provas objetivas foram realizadas no turno da manhã, do dia 15/12/2024, em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 001/2024, ficando alterado o resultado final**,** conforme tabela:

| INSC | NOME | CLASS | C. ESP. | C. GER. | TÍTULOS | GERAL | NASC. | 60 A. | PCD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1374 | MARIA TADEIA ALVES DE ALCANTARA | 1º | 37,50 | 37,50 | 0,50 | 75,50 | 01/08/1964 | X | X |
| 1696 | ARYANE ARAÚJO DE SIQUEIRA CAMPOS MORAIS | 2º | 42,50 | 32,50 | 0,50 | 75,50 | 31/03/1993 | | X |
| 2263 | CAMILA ALVES DE LIMA | 3º | 42,50 | 30,00 | 0,00 | 72,50 | 22/02/1996 | | X |
| 2115 | MARCO ROBERTO CANDIDO PERONICO | 4º | 40,00 | 30,00 | 0,00 | 70,00 | 31/10/1976 | | X |
| 3306 | ANA PAULA LEITE | 5º | 37,50 | 30,00 | 0,00 | 67,50 | 08/03/1994 | | X |
| 3960 | TERESA RAQUEL DE MORAIS ANDRADE | 6º | 27,50 | 32,50 | 0,00 | 60,00 | 26/11/1982 | | X |
| 1715 | MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA | 7º | 32,50 | 25,00 | 0,00 | 57,50 | 21/02/1983 | | X |
| 76 | ALINE RAQUEL SIQUEIRA DE OLIVEIRA | 8º | 22,50 | 35,00 | 0,00 | 57,50 | 31/07/1989 | | X |
| 182 | GILDETE BARROS DA SILVA | 9º | 30,00 | 25,00 | 0,00 | 55,00 | 12/03/1975 | | X |
| 4112 | MARIA NATHALIA LEITE LIMA | 10º | 27,50 | 27,50 | 0,00 | 55,00 | 08/12/1992 | | X |
| 766 | MARIA DO SOCORRO TENÓRIO DE RESENDE | - | 22,50 | 17,50 | 0,00 | 40,00 | 21/03/1968 | | X |
| 1058 | DANIEL SILVA LIMA | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 08/03/2000 | | X |

**Art. 2º-** Ficamratificados os demais resultados da **HOMOLOGAÇÃO** parcial do Concurso Público 001/2024, realizado pelo Município de Iguaracy – PE**,**para o preenchimento dos cargos de**NÍVEL FUNDAMENTAL**e**SUPERIOR**, objeto do Decreto Municipal nº 031/2025, de 03/10/2025,

**Art. 3º-** O mencionado certame tem validade de 02 (dois) anos, a partir da sua homologação, para preenchimento dos cargos do Quadro Permanente do Município de Iguaracy, objeto do referido certame, conforme publicação do resultado final no endereço eletrônico: https://admtec.org.br/concursos/publicacoes/MTA1/MTEz, para que se produzam os efeitos jurídicos legais.

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

***PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Gladstone Ramos da Silva Junior
**Código Identificador:**534E3AB7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 395/2026**

**Lei nº 395/2026.**

Ementa: Dispõe sobre a majoração da remuneração dos professores da rede pública municipal de ensino.

**LUCIANO TORRES MARTINS**, Prefeito Municipal de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** o seguinte Ato Normativo:
**Art. 1º -** Fica concedido aos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal a majoração dos vencimentos em 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento).
**Art. 2º –** O Anexo III e o Anexo IV da Lei Municipal nº 244/2018 passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.
**Art. 3º -** A majoração concedida por esta lei aos servidores ativos será estendida a todos os servidores em inatividade cujo benefício previdenciário tenha sido concedido com paridade.
**Art. 4º –** As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas através das dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária do exercício de 2026 e seguintes.
**Art. 5º –** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2026.
Ingazeira/PE, em 30 de janeiro de 2026.

***LUCIANO TORRES MARTINS***
Prefeito de Ingazeira/PE

**ANEXO III**
**CARREIRA DO MAGISTÉRIO – 150 HORAS-AULA**
**PROFESSOR I**

**ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – PROFESSOR I**

| CLASSES | NÍVEL | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | I | II | III | IV | V |
| A | R$ 3.401,63 | R$ 3.571,71 | R$ 3.928,88 | R$ 4.321,77 | R$ 4.753,95 |
| B | R$ 3.469,66 | R$ 3.643,15 | R$ 4.007,46 | R$ 4.408,21 | R$ 4.849,03 |
| C | R$ 3.539,06 | R$ 3.716,01 | R$ 4.087,61 | R$ 4.496,37 | R$ 4.946,01 |
| D | R$ 3.609,84 | R$ 3.790,33 | R$ 4.169,36 | R$ 4.586,30 | R$ 5.044,93 |
| E | R$ 3.682,03 | R$ 3.866,14 | R$ 4.252,75 | R$ 4.678,02 | R$ 5.145,83 |
| F | R$ 3.755,67 | R$ 3.943,46 | R$ 4.337,80 | R$ 4.771,58 | R$ 5.248,74 |

**ANEXO IV**
**CARREIRA DO MAGISTÉRIO – 200 HORAS-AULA**
**PROFESSOR II**

**ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – PROFESSOR II**

| CLASSES | NÍVEL | | | |
|---|---|---|---|---|
| | I | II | III | IV |
| A | R$ 4.762,46 | R$ 5.238,71 | R$ 5.762,58 | R$ 6.338,83 |
| B | R$ 4.857,71 | R$ 5.343,48 | R$ 5.877,83 | R$ 6.465,61 |
| C | R$ 4.954,86 | R$ 5.450,35 | R$ 5.995,38 | R$ 6.594,92 |
| D | R$ 5.053,96 | R$ 5.559,36 | R$ 6.115,29 | R$ 6.726,82 |
| E | R$ 5.155,04 | R$ 5.670,54 | R$ 6.237,60 | R$ 6.861,36 |
| F | R$ 5.258,14 | R$ 5.783,95 | R$ 6.362,35 | R$ 6.998,59 |

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

***LUCIANO TORRES MARTINS***
Prefeito de Ingazeira/PE

**Publicado por:**
Lilia Raiany Alves da Silva
**Código Identificador:**AA70F848

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GCPE/PMI N.º 028/2026.**

*Institui o Padrão de Siglas das Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.*

**A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município e**
**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar a identificação das unidades administrativas em documentos oficiais, sistemas, sítio institucional e demais comunicações, assegurando clareza, uniformidade e rastreabilidade;
**CONSIDERANDO** as boas práticas de redação oficial quanto ao uso e à apresentação de siglas, notadamente a indicação do nome por extenso na primeira menção e a adoção de forma única e estável;
**CONSIDERANDO** as diretrizes de técnica legislativa voltadas à clareza e precisão da linguagem normativa;
**CONSIDERANDO** normas e orientações técnicas de documentação e padronização editorial aplicáveis à apresentação de abreviaturas e siglas;
**Faz saber que RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Padrão de Siglas das Unidades Administrativas, conforme Anexo Único desta Portaria.
**Art. 2º** Para fins desta Portaria, considera-se:
I – sigla oficial: a forma abreviada padronizada e única atribuída a uma unidade administrativa, destinada a uso institucional;
II – unidade administrativa: secretaria, órgão de controle, diretoria, coordenação, setor ou unidade equivalente constante do organograma ou de ato formal de criação/designação;

III – unidade de vinculação: a unidade imediatamente superior (unidade-mãe) à qual a unidade administrativa se subordina.
**Art. 3º** As siglas oficiais observarão, cumulativamente, as seguintes regras:
I – unicidade: é vedada a existência de duas unidades distintas com a mesma sigla oficial;
II – forma gráfica: as siglas serão grafadas em CAIXA ALTA, sem pontos, sem acentos e sem espaços internos;
III – padrão:
a) Secretarias e órgãos equivalentes: adoção de sigla curta formada por letras representativas da denominação institucional (ex.: SEAF, SMS, SEDUC);
b) Unidades subordinadas (diretorias, coordenações, setores): adoção de prefixo funcional (ex.: DIR, COORD, SET) seguido de código mnemônico (ex.: DIRPROT, DIRTI);
c) quando necessário para evitar colisões, admite-se a inclusão de sufixo de referência à unidade de vinculação (ex.: DIRCCGAB e DIRCCSMS).
IV – primeira menção: em documentos oficiais, a primeira ocorrência deverá trazer a denominação por extenso seguida da sigla oficial entre parênteses; nas menções subsequentes, poderá ser utilizada apenas a sigla;
V – transparência: a denominação oficial por extenso permanece obrigatória em cabeçalhos, assinaturas, portarias de designação e atos de criação/alteração de unidades.
**Art. 4º** A criação, alteração ou extinção de sigla oficial dependerá de ato formal do Chefe do Poder Executivo, mediante proposta do titular da unidade interessada,
acompanhada de justificativa e verificação prévia de unicidade e compatibilidade com o padrão instituído.

§ 1º Compete à Secretaria da Chefia de Gabinete, por meio de sua unidade administrativa competente, manter o cadastro consolidado das siglas oficiais e realizar a análise de compatibilidade de que trata o caput.
§ 2º Constatada colisão, ambiguidade ou potencial confusão com siglas já adotadas, a proposta deverá indicar alternativas de codificação mnemônica antes de sua submissão à assinatura.
**Art. 5º** O uso das siglas oficiais do Anexo Único é obrigatório em:
I – expedientes administrativos;
II – publicações institucionais;
III – sistemas e plataformas eletrônicas;
IV – sítio institucional; e
V – peças de comunicação oficial.
**Art. 6º** Ficam convalidadas, para fins de padronização, as siglas oficiais constantes do Anexo Único, substituindo-se, a partir da vigência desta Portaria, quaisquer formas divergentes em uso informal.
**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Itapetim (PE), em 29 de janeiro de 2026.

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA***
Prefeita

**ANEXO ÚNICO**
**QUADRO CONSOLIDADO DE SIGLAS OFICIAIS**

| Unidade/Setor | Sigla Oficial | Unidade de Vinculação |
|---|---|---|
| **Gabinete do Chefe do Poder Executivo** | **GCPE** | - |
| **Secretaria da Chefia de Gabinete** | **SECG** | - |
| Diretoria da Chefia de Gabinete | **DIRCGAB** | SECG |
| Diretoria do Cerimonial e Eventos | **DIRCEREV** | SECG |
| Diretoria de Convênios e Regularidade | **DIRCONVREG** | SECG |
| Diretoria do Protocolo Geral | **DIRPROT** | SECG |
| Diretoria de Contratações e Compras | **DIRCCGAB** | SECG |
| Diretoria da Juventude e do Empreendedorismo | **DIRJE** | SECG |
| Assessoria Jurídica | **AJUR** | SECG |
| Assessoria Contábil | **ACONT** | SECG |
| **Secretaria de Administração e Finanças** | **SEAF** | - |
| **Diretoria de Administração e Finanças** | **DIRAF** | **SEAF** |
| **Diretoria de Administração Tributária** | **DIRTRIB** | **SEAF** |
| **Diretoria de Finanças e Orçamento** | **DIRFO** | **SEAF** |
| **Diretoria de Tecnologia e Inovação** | **DIRTI** | **SEAF** |
| **Diretoria de Administração e Patrimônio** | **DIRPAT** | **SEAF** |
| **Secretaria de Comunicação Social** | **SECOM** | - |
| Diretoria de Mídias | **DIRMID** | SECOM |
| **Controladoria Geral do Município** | **CGM** | - |
| Ouvidoria Geral do Município | **OGM** | - |
| Corregedoria Geral do Município | **CORGM** | - |
| Diretoria de Auditoria e Controle | **DIRAC** | CGM |
| Diretoria de Responsabilização de Empresas | **DIRRE** | CGM |
| **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** | **SEMOS** | - |
| Diretoria de Planejamento e Gestão de Projetos de Obras Públicas | **DIRPGPOP** | SEMOS |
| Diretoria de Serviços Urbanos | **DIRSU** | SEMOS |
| Diretoria de Fiscalização e Posturas Municipais | **DIRFISC** | SEMOS |
| **Secretaria de Gestão de Frotas** | **SEFRO** | - |
| Diretoria de Monitoramento de Uso de Veículos | **DIRMV** | SEFRO |
| Diretoria de Manutenção e Recuperação da Frota | **DIRMFR** | SEFRO |
| **Secretaria da Mulher** | **SEMUL** | - |
| Diretoria de Desenvolvimento de Políticas Públicas | **DIRPP** | SEMUL |
| Diretoria da Mulher | **DIRMUL** | SEMUL |

| | | |
|---|---|---|
| **Secretaria Municipal de Saúde** | **SMS** | - |
| Diretoria Administrativa do Hospital Municipal Maria Silva | **DIRAHMMS** | SMS |
| Diretoria Clínica do Hospital Municipal Maria Silva | **DIRCHMMS** | SMS |
| Diretoria de Atenção Básica em Saúde | **DIRABS** | SMS |
| Diretoria de Contratações e Compras | **DIRCCSMS** | SMS |
| **Secretaria de Desenvolvimento Social** | **SEDES** | - |
| Diretoria de Proteção Social Básica | **DIRPSB** | SEDES |
| Diretoria de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade | **DIRPSMC** | SEDES |
| **Secretaria Municipal de Educação** | **SEDUC** | - |
| Diretoria de Esporte e Lazer | **DIREL** | SEDUC |
| Diretoria Pedagógica | **DIRPED** | SEDUC |
| Diretoria de Gestão do Transporte Escolar | **DIRTE** | SEDUC |
| Diretoria de Gestão da Alimentação Escolar | **DIRGAE** | SEDUC |
| **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** | **SEAMA** | - |
| Diretoria de Promoção da Agricultura Familiar | **DIRPAF** | SEAMA |
| Diretoria de Recursos Hídricos | **DIRRHID** | SEAMA |
| Diretoria de Meio Ambiente e Proteção Animal | **DIRMAPA** | SEAMA |
| **Secretaria de Cultura e Turismo** | **SECTUR** | - |
| Diretoria de Políticas para Cultura | **DIRPCULT** | SECTUR |
| Diretoria de Desenvolvimento do Turismo | **DIRTUR** | SECTUR |

**Publicado por:**
Cleber Dilson de Andrade Lima
**Código Identificador:**3F745C84

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

### GABINETE DO PREFEITO
### 2º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2026, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 02/02/2026 às 23h:59m do dia 03/02/2026 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:
1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link: www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8
2. selecionar o “protocolo do servidor”,
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: “Seleção professores – Documentação” anexando a documentação abaixo:

* Carteira de Identidade e CPF;
* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);
* Cartão do PIS/PASEP;
* Comprovação de Escolaridade;
* Certidão de Nascimento ou de Casamento;
* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);
* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;
* Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;
* Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);
* Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.
* Extrato da consulta da Situação cadastral do CPF disponível no seguinte endereço: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp, com situação cadastral regular.
* Declaração de acumulação de vínculos conforme modelo em anexo.

Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.2 e 10.3 do edital 02/2025.
Relação Geral - Professor Educação Especial

| POSIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | CPF | COTISTA |
|---|---|---|---|---|
| 14 | MARCELA DE MELO MARQUES | 19/12/1985 | XXX.128.324-XX | NÃO |
| 15 | DJAILMA CARVALHO DA SILVA | 29/10/1986 | XXX.767.664-XX | NÃO |
| 16 | ELIZANGELA MARIA DA SILVA LUNA | 02/10/1981 | XXX.507.054-XX | NÃO |

Relação Geral - Professor Educação Infantil (creche e pré-escola)

| POSIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | CPF | COTISTA |
|---|---|---|---|---|
| 56 | MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO BEZERRA | 27/09/1964 | XXX.983.904-XX | NÃO |
| 57 | JOSE EDILSON DA SILVA | 14/07/1985 | XXX.124.244-XX | NÃO |
| 58 | THAYSA STHEFANY DA SILVA ALVES | 01/08/1988 | XXX.511.584-XX | NÃO |
| 59 | JACIARA MARTINIANO ARAUJO | 08/02/1998 | XXX.258.384-XX | NÃO |
| 60 | GEILMA CATIUSE FREITAS DA SILVA | 24/05/1979 | XXX.918.314-XX | NÃO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 61 | JOSEFA EDJANE TEIXEIRA DE MACEDO | 21/08/1979 | XXX.083.554-XX | NÃO |
| 62 | GISELE ROBERTA DA SILVA FERREIRA | 04/02/1994 | XXX.460.964-XX | NÃO |
| 63 | ADRIANA MARIA DA SILVA MARTINS | 07/01/1979 | XXX.780.974-XX | NÃO |
| 64 | SUZI BARROS DE HOLANDA SOARES | 22/02/1983 | XXX.169.344-XX | NÃO |
| 65 | POLLYANNE ASEVEDO DE ALMEIDA | 12/05/1984 | XXX.841.784-XX | NÃO |
| 66 | JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA | 13/03/1991 | XXX.813.214-XX | NÃO |
| 67 | KAOMA DE QUEIROZ LOPES CORDEIRO | 27/07/1996 | XXX.449.024-XX | NÃO |
| 68 | IVONALDA COSTA CAVALCANTE | 25/01/1974 | XXX.160.604-XX | NÃO |

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Iniciais e 1ª/2ª Fases da EJA)

| POSIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | CPF | COTISTA |
|---|---|---|---|---|
| 76 | KRYCIA SUELLEN OLIVEIRA BATISTA E SILVA | 06/12/1990 | XXX.870.774-XX | NÃO |
| 77 | IVANIELE BEZERRA DA SILVA | 28/05/1995 | XXX.475.814-XX | NÃO |
| 78 | MARIA VANESSA SIQUEIRA FERREIRA | 13/08/1995 | XXX.056.524-XX | NÃO |
| 79 | TUANNY SUSIELLY SILVA DA COSTA ANDRADE | 14/04/1998 | XXX.350.464-XX | NÃO |
| 80 | ERICE BEZERRA DA SILVA | 20/11/1982 | XXX.966.134-XX | NÃO |
| 81 | ANNA ISAELLE DA SILVA ALCANTARA ALVES | 10/04/1990 | XXX.351.314-XX | NÃO |
| 82 | WILLYANE MARTINS DA SILVA | 29/04/1990 | XXX.736.894-XX | NÃO |
| 83 | JULIANA LEONARDO DE AQUINO | 04/01/1994 | XXX.561.264-XX | NÃO |
| 84 | TAMIRES CINTRA JESSE | 10/03/1994 | XXX.999.764-XX | NÃO |
| 85 | LAIS ALVES DE ANDRADE | 23/08/2000 | XXX.392.874-XX | NÃO |
| 86 | MARIA JOSICLEIDE DA SILVA LIMA | 20/06/1984 | XXX.981.314-XX | NÃO |
| 87 | MARIA JULIANA DA SILVA LIMA | 20/03/1987 | XXX.769.204-XX | NÃO |
| 88 | ERIKA FERREIRA MELO DE ALMEIDA PERGENTINO | 18/01/1998 | XXX.072.754-XX | NÃO |
| 89 | ISA DANIELA CALADO DE OLIVEIRA | 11/08/1978 | XXX.858.574-XX | NÃO |
| 90 | AMANDA DA SILVA | 07/08/1982 | XXX.494.174-XX | NÃO |
| 91 | SILVIO CHARLES SILVA DE OLIVEIRA | 16/04/1983 | XXX.326.294-XX | NÃO |
| 92 | GENISSANDRA DA SILVA PONTES | 19/01/1995 | XXX.428.414-XX | NÃO |
| 93 | JUARES QUIRINO FERRAZ | 12/01/1963 | XXX.842.758-XX | NÃO |
| 94 | ROSELITA DOS SANTOS MOURA | 21/04/1978 | XXX.004.605-XX | NÃO |
| 95 | IZABEL DE SANTANA VICENTE | 12/04/1990 | XXX.970.334-XX | NÃO |
| 96 | CICERA DA SILVA FERREIRA | 15/03/1993 | XXX.299.984-XX | NÃO |
| 97 | ANA PAULA DA SILVA SANTOS MACENA | 22/05/1984 | XXX.863.144-XX | NÃO |
| 98 | MARTA VIVIANE MOURA DA SILVA | 06/10/1990 | XXX.154.124-XX | NÃO |
| 99 | JOSIMARA DE ANDRADE RIBEIRO | 22/08/1996 | XXX.186.834-XX | NÃO |
| 100 | AFONSO FERREIRA DE BRITO | 23/09/1997 | XXX.069.734-XX | NÃO |

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Língua Portuguesa/Língua Estrangeira (Inglês)

| POSIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | CPF | COTISTA |
|---|---|---|---|---|
| 32 | KEYLLA FERNANDA PACHECO DE SOUZA | 23/11/1987 | XXX.334.454-XX | NÃO |
| 33 | MARIA PALOMA GOMES DA SILVA | 03/02/1997 | XXX.418.294-XX | NÃO |
| 34 | MARIA IEDA CORDEIRO DE LMA VALENÇA | 02/07/1968 | XXX.316.264-XX | NÃO |
| 35 | JOAO EUSEBIO BARBOSA BISNETO | 30/01/1992 | XXX.701.694-XX | NÃO |
| 36 | TIAGO DA SILVA OLIVEIRA | 16/03/1999 | XXX.653.424-XX | NÃO |
| 37 | DRAYTON PAULO DE MELO SILVA | 03/08/1981 | XXX.327.888-XX | NÃO |
| 38 | ADILÇA FATIMA DE MELO PORTO VALENÇA | 15/02/1960 | XXX.436.814-XX | NÃO |
| 39 | JOSENALDA DA SILVA DIAS DE SOUSA | 16/08/1983 | XXX.118.368-XX | NÃO |
| 40 | SERGIO RICARDO TAVARES CAVALCANTE | 09/10/1988 | XXX.565.144-XX | NÃO |
| 41 | HYALLY SAMARA FERNANDES COSTA PACHECO | 03/03/1995 | XXX.540.574-XX | NÃO |
| 42 | MARIA ELENI VIANA NOGUEIRA | 29/06/1995 | XXX.643.554-XX | NÃO |

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Matemática

| POSIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | CPF | COTISTA |
|---|---|---|---|---|
| 17 | NADIA TATIANE SILVA | 20/06/1994 | XXX.668.184-XX | NÃO |
| 18 | ANGELA MARIA NEVES DE OLIVEIRA | 21/11/1963 | XXX.646.014-XX | NÃO |
| 19 | EDUARDO NASCIMENTO BARBOSA | 28/01/1972 | XXX.388.064-XX | NÃO |
| 20 | JOSE NEY JAIR SOUZA FERREIRA | 12/09/1992 | XXX.823.984-XX | NÃO |
| 21 | CORINA GALINDO DE ALMEIDA MACEDO | 24/06/1985 | XXX.698.184-XX | NÃO |
| 22 | EDVANIA ALMEIDA DA SILVA | 19/06/1983 | XXX.100.394-XX | NÃO |
| 23 | CARLOS ANDRE ANDRADE DA SILVA | 08/10/1974 | XXX.633.704-XX | NÃO |
| 24 | MIRIAN JESSE DA SILVA ANDRADE SOUZA | 01/03/1995 | XXX.035.264-XX | NÃO |
| 25 | NATALIA JOYCE DA SILVA ALMEIDA | 02/09/1997 | XXX.207.924-XX | NÃO |

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA)Biologia

| POSIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | CPF | COTISTA |
|---|---|---|---|---|
| 11 | JUCELUCE DA SILVA VILELA | 03/02/1987 | XXX.161.904-XX | NÃO |
| 12 | MARIA HELDERLANE DA SILVA PACHECO | 17/04/1997 | XXX.741.834-XX | NÃO |
| 13 | JULIO VALENCA DE FREITAS | 11/10/1958 | XXX.927.854-XX | NÃO |
| 14 | BRUNO ERICK DE OLIVEIRA ALMEIDA | 24/09/1995 | XXX.491.204-XX | NÃO |
| 15 | JULIANA MANSO DA SILVA | 25/10/1995 | XXX.685.984-XX | NÃO |

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA)História

| POSIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | CPF | COTISTA |
|---|---|---|---|---|
| 7 | CELIA DOURADO CAVALCANTI LOPES | 18/03/1981 | XXX.048.094-XX | NÃO |
| 8 | SOCORRO RAQUEL MELO DE MORAES | 19/08/1989 | XXX.160.794-XX | NÃO |
| 9 | ROMERO BARBOSA MACIEL FILHO | 15/08/1990 | XXX.218.734-XX | NÃO |
| 10 | GILMARA MACEDO LINS | 08/11/1976 | XXX.630.064-XX | NÃO |
| 11 | IVANA KELLY DE FREITAS ROCHA E SOUZA | 19/07/1980 | XXX.485.594-XX | NÃO |

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA)Geografia

| POSIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | CPF | COTISTA |
|---|---|---|---|---|
| 7 | IEDA MARIA ALVES | 29/05/1971 | XXX.648.368-XX | NÃO |
| 8 | CHARLES DA SILVA VALENCA | 20/07/1987 | XXX.257.684-XX | NÃO |
| 9 | EMANUELLA LOPES CORDEIRO | 22/07/1989 | XXX.357.124-XX | NÃO |

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA)Educação Física

| POSIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | CPF | COTISTA |
|---|---|---|---|---|
| 11 | WILLAMS DOS SANTOS SILVA | 05/02/1994 | XXX.371.994-XX | NÃO |

São Bento do Una, 30 de janeiro de 2026

***PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA***
Prefeito

**Anexo - Declaração**

Eu,_____,brasileiro(a), portador(a) do CPF nº_____, classificado(a) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2026, da Rede Pública Municipal de São Bento do Una, Declaro, sob as penas da lei e sob a minha total responsabilidade, que não exerço qualquer outro cargo, emprego ou função pública que possa caracterizar "Acumulação de Cargos" expressamente proibida pelos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal e item 2.11.5 do edital do referido processo, bem como não estou licenciado sobre qualquer tipo conforme item 11.1, estando assim apto para assumir o cargo de professor, e que qualquer informação prestada incorretamente poderá ser rescindido o contrato bem como penalidades previstas, conforme item 10.4 do referido processo seletivo edital 02/2025.

São Bento do Una, _____/_____/2026

_____

**Declarante**

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**817DD05A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

### GABINETE
### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA VIGÉSIMA NONA CONVOCAÇÃO APÓS AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES

**PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Processo Seletivo conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, o Resultado dos Candidatos Aprovados na Prova de Avaliação de Títulos/Formação e Experiência Profissional, após etapa de Avaliação de Documentos e Exames:

**LISTA GERAL (AMPLA CONCORRÊNCIA):**

| PROFESSOR ANOS INICIAIS – 1º E 2º ANO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Inscrição** | **Candidato** | **TÍTULOS** | **Total** | **Situação** | **Class.** | **Data Nasc.** |
| 0008 | CÉLIA VALÉRIA BEZERRA DE ALBERTIN NUNES | 60,00 | 60,00 | REPROVADO(A). NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO. | 34º | 11/03/1981 |
| 0362 | MARILIA MELO SILVA | 60,00 | 60,00 | APROVADO(A) | 35º | 22/01/1993 |
| 1236 | JOEDNA JOSILENE DA SILVA | 58,70 | 58,70 | APROVADO(A) | 37º | 19/12/2001 |
| 1131 | JOSIDALVA MARIA DOS SANTOS SILVA | 58,00 | 58,00 | APROVADO(A) | 38º | 07/03/1983 |

| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Inscrição** | **Candidato** | **TÍTULOS** | **Total** | **Situação** | **Class.** | **Data Nasc.** |
| 0019 | CLARICE DE OLIVEIRA SILVA MORAIS | 60,00 | 60,00 | REPROVADO(A). NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO. | 30º | 02/06/1996 |

| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 4 E 5 ANOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Inscrição** | **Candidato** | **TÍTULOS** | **Total** | **Situação** | **Class.** | **Data Nasc.** |
| 1190 | NEIDEMAR MARLEI GONZAGA DA SILVA | 74,00 | 74,00 | REPROVADO(A). NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO. | 29º | 05/09/1973 |
| 1102 | PAMELLA SAMARA DE LIMA | 73,00 | 73,00 | REPROVADO(A). NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO. | 30º | 07/01/1996 |

| PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 2º SEGMENTO - CIÊNCIAS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Inscrição** | **Candidato** | **TÍTULOS** | **Total** | **Situação** | **Class.** | **Data Nasc.** |
| 1044 | GILVANEIDE FRANSCISCA DE ALMEIDA SILVA | 84,80 | 84,80 | APROVADO(A) | 27º | 22/04/1969 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO**
***ESTADO DE PERNAMBUCO***

**Documentação necessária:**

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – Pág. da foto e pág. dos dados pessoais
Cópia do RG – Frente e verso;
Cópia do CPF;
Cópia Comprovante de residência atual no nome do candidato;
Cópia do Título de eleitor e comprovante de votação;
Comprovante de residência – legível;
Inscrição no PIS/Pasep;
Cópia do comprovante de escolaridade;
Registro profissional emitido pelo órgão de classe;
Certidão de nascimento em caso de o trabalhador ser solteiro;
Certidão de casamento no caso de o trabalhador ser casado;
Certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos;
Cópia de certidão de nascimento de filhos de até 21 anos;
Cópia do CPF de dependentes;
Caso haja, atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade;
02 fotografias 3X4;
Comprovante de escolaridade de acordo com o exigido por lei ou no edital para o exercício da Função:
Apresentar junto com a documentação exames laboratoriais:
r1).Hemograma completo;
r2).Lipidograma completo;
r3). Glicemia de jejum;
r4). Teste luético (VDRL);
r5). Sumério de urina (EAS).

Outros documentos que a Prefeitura Municipal de São Caetano/PE julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

Independentemente da aprovação no Processo Seletivo, os candidatos somente serão nomeados se aprovados nos exames médicos, para constatação de aptidão física e mental, devendo apresentar os resultados dos exames clínicos e laboratoriais, solicitados conforme a necessidade da Função e conveniência da Administração, os quais ocorrerão às expensas do candidato.

**O candidato que não entregar qualquer um dos documentos e exames citados estará automaticamente eliminado do processo seletivo.**

**Serão aceitos os exames expedidos, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada em convocação.**

São Caetano/PE, em 30 de janeiro de 2026.

***JOSAFÁ ALMEIDA LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Igor Rudson Nascimento da Silva
**Código Identificador:**633D06B6

---

## LICITAÇÃO
## 2º AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene, utensílios e descartáveis destinados à todas as secretarias do Município de São Caetano/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

O Município de São Caetano, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, considerando que nenhuma das licitantes remanescentes manifestou interesse em assumir o objeto pelo valor da proposta originalmente vencedora, CONVOCA todas as licitantes remanescentes, observada rigorosamente a ordem de classificação, para que manifestem formalmente interesse em participar de negociação, visando à contratação do objeto do certame.

contratação do objeto do certame.

| Lote | Classificação | ITEM/EMPRESA | Valor Unit |
|---|---|---|---|
| 1 | | **ACENDEDOR DE FOGAO AUTOMATICO** - Para acender queimadores de distância segura. Substitui o uso do fósforo. | **R$ 10,06** |
| 1 | 2 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 1 | 3 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 1 | 4 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 1 | 5 | RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA | |
| 1 | 6 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 1 | 7 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 1 | 8 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| 1 | 9 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 2 | | **ACENDEDOR TIPO FÓSFORO -** Confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento. Pacote com 10 caixas com 40 palitos. | **R$ 2,29** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2 | 2 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 2 | 3 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 2 | 4 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 2 | 5 | INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE | |
| 2 | 6 | MELO DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 2 | 7 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 2 | 8 | DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI | |
| 2 | 9 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| 2 | 10 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 2 | 11 | GM COMÉRCIO LTDA | |
| 2 | 12 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 3 | | **ÁCIDO MURIÁTICO 1000 ML** - Líquido fumegante, corrosivo, transparente, não inflamável, cheiro acre e extremamente irritante, tamanho capacidade: 1000ml. Com registro no M.S. ou ANVISA. | **R$ 5,00** |
| 3 | 2 | INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE | |
| 3 | 3 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 3 | 4 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 3 | 5 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 3 | 6 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 3 | 7 | GM COMÉRCIO LTDA | |
| 3 | 8 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 3 | 9 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| 3 | 10 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 5 | | **ALCOOL GEL 5 LITROS -** Álcool etílico a 70° INPM, isento de perfume, com odor característico de álcool, hipoalergênica e atóxica, indicado para higiene e desinfecção de mãos, características adicionais: em gel. Galão de 5 litros. Prazo de validade mínimo de 12 meses. | **R$ 28,90** |
| 5 | 2 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 5 | 3 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 5 | 4 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 5 | 5 | AKS INTERMEDIACOES FINANCEIRAS LTDA | |
| 5 | 6 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 5 | 7 | CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 5 | 8 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 5 | 9 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| 5 | 10 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 7 | | **ALGODÃO HIDRÓFILO 50G -** Algodão Tipo: Hidrófilo, Apresentação: Em Bolas, Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas, Esterilidade: Não Estéril. Pacote com no mínimo 50g | **R$ 2,86** |
| 7 | 2 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 7 | 3 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 7 | 4 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 7 | 5 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 7 | 6 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| 7 | 7 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| 7 | 8 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 9 | | **AMACIANTE 2 LITROS -** Princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica queternário de amônio, corante e outras substancias químicas permitidas, composição aromática floral, acondicionado em embalagem com 2 litros | **R$ 4,99** |
| 9 | 2 | INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE | |
| 9 | 3 | MAXCON CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | |
| 9 | 4 | UNICA SANEANTES LTDA | |
| 9 | 5 | CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 9 | 6 | MELO DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 9 | 7 | DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI | |
| 9 | 8 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 9 | 9 | KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÕES | |
| 9 | 10 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 9 | 11 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 9 | 12 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 9 | 13 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| 9 | 14 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 9 | 15 | Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | |
| 9 | 16 | GM COMÉRCIO LTDA | |
| 9 | 17 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 13 | | **BACIA PLASTICA 30 Litros -** Confeccionada em plástico de alta qualidade, Capacidade mínima 30 litros, com superfície interna lisa. | **R$ 13,98** |
| 13 | 2 | PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | |
| 13 | 3 | DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI | |
| 13 | 4 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 13 | 5 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 13 | 6 | MAXCON CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | |
| 13 | 7 | **BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA** | |
| 13 | 8 | KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÕES | |
| 13 | 9 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 13 | 10 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| 13 | 11 | Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | |
| 13 | 12 | GM COMÉRCIO LTDA | |
| 13 | 13 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| 13 | 14 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 13 | 15 | AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 18 | | **BOBINA DE PLÁSTICO PICOTADO 30 x 40 cm** - Transparente picotado, tamanho 30 x 40 cm, material de alta densidade. Rolo c/ 500 unds. | **R$ 17,80** |
| 18 | 2 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 18 | 3 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 18 | 4 | DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI | |
| 18 | 5 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 18 | 6 | INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 18 | 7 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 18 | 8 | RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA | |
| 18 | 9 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 18 | 10 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| 18 | 11 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| 18 | 12 | Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | |
| 18 | 13 | AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 21 | | **CAIXA PLÁSTICA PARA HORTIFRUTI -** Confeccionada em PEAD (polietileno de alta densidade, laterais, fundo e alças vazados, capacidade volumétrica de no mínimo 50 litros, dimensões aproximadas 31 cm x 36 cm x 56 cm (altura x largura x comprimento). | **R$ 31,10** |
| 21 | 2 | Y K DA S CAVALCANTE | |
| 21 | 3 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 21 | 4 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 21 | 5 | PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | |
| 21 | 6 | RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA | |
| 21 | 7 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 21 | 8 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 21 | 9 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 21 | 10 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| 21 | 11 | GM COMÉRCIO LTDA | |
| 21 | 12 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 22 | | **CAÇAROLA Hotel 55 -** diametro de 55 cm com capacidade para 52,2 litros | **R$ 239,00** |
| 22 | 2 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 22 | 3 | PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | |
| 22 | 4 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 22 | 5 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 22 | 6 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 22 | 7 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| 22 | 8 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| 22 | 9 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| Lote | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 23 | | **CALDEIRÃO ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº 38 -** Caldeirão, linha hotel com tampa e alça, material: alumínio, capacidade aproximada 36 litros. | **R$ 156,58** |
| 23 | 2 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 23 | 3 | UNICA SANEANTES LTDA | |
| 23 | 4 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 23 | 5 | PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | |
| 23 | 6 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 23 | 7 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 23 | 8 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| 23 | 9 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| 23 | 10 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 25 | | **CANUDO PLÁSTICO -** Canudo plástico, descartável, dimensões 250 mm x 3 mm, embalados individualmente. Pacote com 100 unidades | **R$ 4,89** |
| 25 | 2 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 25 | 3 | MELO DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 25 | 4 | RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA | |
| 25 | 5 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 25 | 6 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 25 | 7 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 25 | 8 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 25 | 9 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| 25 | 10 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 28 | | **COLHER DE AÇO INOX GRANDE (TIPO ARROZ) - Colher, corpo e cabo: aço inoxidável, tamanho: grande, tipo: arroz** | **R$ 13,50** |
| 28 | 2 | WL NOGUERIA DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 28 | 3 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 28 | 4 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 28 | 5 | UNICA SANEANTES LTDA | |
| 28 | 6 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 28 | 7 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 28 | 8 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 28 | 9 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| 28 | 10 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 30 | | **COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA -** confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida. Caixa com 1000 unidades | **R$ 40,64** |
| 30 | 2 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 30 | 3 | MELO DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 30 | 4 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 30 | 5 | KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÕES | |
| 30 | 6 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 30 | 7 | RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA | |
| 30 | 8 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 30 | 9 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 30 | 10 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| 30 | 11 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| 30 | 12 | Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 31 | | **COLHER ESCOLAR -** Colher escolar 10 ml, em polipropileno, material virgem, atóxico e inodoro, livre de BPA, cor azul. | **R$ 0,59** |
| 31 | 2 | FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME | |
| 31 | 3 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 31 | 4 | WL NOGUERIA DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 31 | 5 | PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | |
| 31 | 6 | RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 31 | 7 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 31 | 8 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 31 | 9 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 31 | 10 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 31 | 11 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| 31 | 12 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 40 | | **CUSCUZEIRA de Hotel com Base 50** | **R$ 314,06** |
| 40 | 2 | PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | |
| 40 | 3 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 40 | 4 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 40 | 5 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 40 | 6 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 40 | 7 | UNICA SANEANTES LTDA | |
| 40 | 8 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| 40 | 9 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| 40 | 10 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 47 | | **DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML -** Com perfume suave em aerossol com fragrâncias variadas, frasco com no mínimo 360 ml com validade mínima de 1 ano. | **R$ 8,43** |
| 47 | 2 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 47 | 3 | INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE | |
| 47 | 4 | DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI | |
| 47 | 5 | GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA | |
| 47 | 6 | LUCK ATACADO DE PRODUTOS | |
| 47 | 7 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 47 | 8 | MELO DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 47 | 9 | UNICA SANEANTES LTDA | |
| 47 | 10 | MAXCON CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | |
| 47 | 11 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 47 | 12 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 47 | 13 | Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | |
| 47 | 14 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 47 | 15 | GM COMÉRCIO LTDA | |
| 47 | 16 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| 47 | 17 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 54 | | **DISPENSER P/ ALCOOL GEL/ESPUMA OU SABONETE LÍQUIDO -** Característica: Matéria-Prima: Plástico ABS, com kit para instalação na parede contendo buchas e parafusos. Reservatório: 900 ml, cor branca. | **R$ 25,24** |
| 54 | 2 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 54 | 3 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 54 | 4 | SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA | |
| 54 | 5 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 54 | 6 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 54 | 7 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| 54 | 8 | GM COMÉRCIO LTDA | |
| 54 | 9 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 54 | 10 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 57 | | **DISPENSER P/PAPEL TOALHA** - De parede, para papel interfolhada, em plástico ABS, na cor branca, com kit para instalação na parede contendo buchas e parafusos. | **R$ 29,36** |
| 57 | 2 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 57 | 3 | SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA | |
| 57 | 4 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 57 | 5 | DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI | |
| 57 | 6 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 57 | 7 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 57 | 8 | GM COMÉRCIO LTDA | |
| 57 | 9 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| 57 | 10 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| 57 | 11 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 59 | | **ESCOVA DE DENTE INFANTIL -** macia para criança de até 05 anos de idade - escova de dente macia para criança de até 05 anos de idade | **R$ 1,69** |
| 59 | 2 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 59 | 3 | UNICA SANEANTES LTDA | |
| 59 | 4 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 59 | 5 | YUMED COMERCIO LTDA | |
| 59 | 6 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 59 | 7 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 59 | 8 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 59 | 9 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| 59 | 10 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 61 | | **ESCOVA PARA LIMPEZA MULTIUSO -** Formato oval, base plástica ou madeira, com cerdas em nylon sintético, sem alça, sem cabo. | **R$ 2,29** |
| 61 | 2 | DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI | |
| 61 | 3 | MAXCON CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | |
| 61 | 4 | UNICA SANEANTES LTDA | |
| 61 | 5 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 61 | 6 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 61 | 7 | FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME | |
| 61 | 8 | INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE | |
| 61 | 9 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 61 | 10 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 61 | 11 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 61 | 12 | AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA | |
| 61 | 13 | GM COMÉRCIO LTDA | |
| 61 | 14 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| 61 | 15 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |

| Lote | Classificação | Empresa | Valor Unit |
|---|---|---|---|
| 63 | | **ESPANADOR** - Em material sintético cabo de madeira com aproximadamente 40 cm. | **R$ 5,40** |
| 63 | 2 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 63 | 3 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 63 | 4 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 63 | 5 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 63 | 6 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| 63 | 7 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 63 | 8 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 64 | | **ESPONJA DE LÃ DE AÇO –** Sem perfume, embalagem com 8 unidades. | **R$ 1,41** |
| 64 | 2 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 64 | 3 | MELO DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 64 | 4 | INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE | |
| 64 | 5 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 64 | 6 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 64 | 7 | KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÕES | |
| 64 | 8 | MAXCON CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | |
| 64 | 9 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 64 | 10 | Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | |
| 64 | 11 | AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA | |
| 64 | 12 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 64 | 13 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| 64 | 14 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| 64 | 15 | GM COMÉRCIO LTDA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 65 | | **ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE** - Medindo aproximadamente 100mm x 71mm, com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo, na cor verde e amarela. | **R$ 0,65** |
| 65 | 2 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 65 | 3 | INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE | |
| 65 | 4 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 65 | 5 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 65 | 6 | DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA | |
| 65 | 7 | MAXCON CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | |
| 65 | 8 | UNICA SANEANTES LTDA | |
| 65 | 9 | DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI | |
| 65 | 10 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 65 | 11 | Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | |
| 65 | 12 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 65 | 13 | AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA | |
| 65 | 14 | GM COMÉRCIO LTDA | |
| 65 | 15 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| 65 | 16 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 66 | | **FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES –** Faca descartável, caixa com 1000 unidades | **R$ 49,00** |
| 66 | 2 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 66 | 3 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 66 | 4 | MELO DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 66 | 5 | RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA | |
| 66 | 6 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 66 | 7 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 66 | 8 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 66 | 9 | Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | |
| 66 | 10 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| 66 | 11 | GM COMÉRCIO LTDA | |
| 66 | 12 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 69 | | **FAQUEIRO EM AÇO INÓX COM CABO EM POLIPROPILENO 30 PECAS** - Faqueiro, em aço inox com cabo em polipropileno, com 30 peças, acondicionado em embalagem que garanta a integridade das unidades | **R$ 73,86** |
| 69 | 2 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 69 | 3 | WL NOGUERIA DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 69 | 4 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 69 | 5 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 69 | 6 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 69 | 7 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| 69 | 8 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 69 | 9 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 70 | | **FIBRA PARA LIMPEZA** - Fibra para limpeza, medindo aproximadamente 102 x 260 mm | **R$ 1,81** |
| 70 | 2 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 70 | 3 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 70 | 4 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 70 | 5 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 70 | 6 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| 70 | 7 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 70 | 8 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 71 | | **FILME PLÁSTICO 28CM X 30 M - Plástico filme PVC, transparente, medindo 28cm X 30 Metros** | **R$ 3,44** |
| 71 | 2 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 71 | 3 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 71 | 4 | UNICA SANEANTES LTDA | |
| 71 | 5 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 71 | 6 | LC COMÉRCIOS DE EMBALAGENS LTDA | |
| 71 | 7 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 71 | 8 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 71 | 9 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| 71 | 10 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 72 | | **FLANELA** - Para limpeza, 100% algodão, dimensões aproximadas 40 x 60cm. | **R$ 1,54** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 72 | 2 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 72 | 3 | INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE | |
| 72 | 4 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 72 | 5 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 72 | 6 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 72 | 7 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 72 | 8 | AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA | |
| 72 | 9 | GM COMÉRCIO LTDA | |
| 72 | 10 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| 72 | 11 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 74 | | **FRALDA DESCARTÁVEL G –** Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: G, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, tipo usuário: infantil. | **R$ 0,52** |
| 74 | 2 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 74 | 3 | LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA | |
| 74 | 4 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 74 | 5 | MELO DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 74 | 6 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 74 | 7 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 74 | 8 | LUCK ATACADO DE PRODUTOS | |
| 74 | 9 | CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 74 | 10 | YUMED COMERCIO LTDA | |
| 74 | 11 | GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA | |
| 74 | 12 | M TESTA ATACADO LTDA | |
| 74 | 13 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 74 | 14 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| 74 | 15 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 75 | | **FRALDA DESCARTÁVEL M –** Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: M, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, tipo usuário: infantil. | **R$ 0,46** |
| 75 | 2 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 75 | 3 | LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA | |
| 75 | 4 | CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA | |
| 75 | 5 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 75 | 6 | MELO DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 75 | 7 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 75 | 8 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 75 | 9 | CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 75 | 10 | LUCK ATACADO DE PRODUTOS | |
| 75 | 11 | YUMED COMERCIO LTDA | |
| 75 | 12 | GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA | |
| 75 | 13 | M TESTA ATACADO LTDA | |
| 75 | 14 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 75 | 15 | Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | |
| 75 | 16 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| 75 | 17 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 80 | | **GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA -** Confeccionado em plástico resistente na cor branca ou translúcida. Caixa com 1000 unidades | **R$ 41,00** |
| 80 | 2 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 80 | 3 | MELO DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 80 | 4 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 80 | 5 | RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA | |
| 80 | 6 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 80 | 7 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 80 | 8 | UNICA SANEANTES LTDA | |
| 80 | 9 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 80 | 10 | GM COMÉRCIO LTDA | |
| 80 | 11 | Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | |
| 80 | 12 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| 80 | 13 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 90 | | **LIMPA VIDRO 500 ML –** Com pulverizador rosqueável em forma de gatilho e reaproveitável, composto a base de lauril éter sulfato de Sódio, em embalagem ergonômica e não-cilindra, na cor incolor/azul, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, frasco com 500ml. | **R$ 3,90** |
| 90 | 2 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 90 | 3 | UNICA SANEANTES LTDA | |
| 90 | 4 | DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI | |
| 90 | 5 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 90 | 6 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 90 | 7 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 90 | 8 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 90 | 9 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| 90 | 10 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 94 | | **LIXEIRA COM PEDAL E RODAS 240 L -** Contêiner Lixeira Plástico Injetado Com Rodas E Pedal 240 litros. | **R$ 471,35** |
| 94 | | | |
| 94 | 2 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 94 | 3 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 94 | 4 | ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA | |
| 94 | 5 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 94 | 6 | SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA | |
| 94 | 7 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 94 | 8 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| 94 | 9 | GM COMÉRCIO LTDA | |
| 94 | 10 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 94 | 11 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 95 | | **LUSTRA MÓVEIS 200 ML -** Emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água. Frasco com 200 ml | **R$ 3,80** |
| 95 | 2 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 95 | 3 | DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI | |
| 95 | 4 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 95 | 5 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 95 | 6 | UNICA SANEANTES LTDA | |
| 95 | 7 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 95 | 8 | INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE | |
| 95 | 9 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 95 | 10 | AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA | |
| 95 | 11 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| 95 | 12 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| 95 | 13 | GM COMÉRCIO LTDA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 96 | | **LUVA BORRACHA CANO LONGO** - Confeccionada em látex natural, com palma e dedos antiderrapantes, possui punho longo | **R$ 4,00** |
| 96 | 2 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 96 | 3 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 96 | 4 | UNICA SANEANTES LTDA | |
| 96 | 5 | ANDREA ALEXANDRE DO NASCIMENTO | |
| 96 | 6 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 96 | 7 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 96 | 8 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 96 | 9 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| 96 | 10 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 97 | | **LUVA NITRILICA -** Luva para procedimento não cirúrgico, material nitrila, tamanho médio, características adicionais sem pó, esterilidade não esterilizada, modelo sem látex, cor preta. | **R$ 4,00** |
| 97 | 2 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 97 | 3 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 97 | 4 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 97 | 5 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 97 | 6 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 97 | 7 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| 97 | 8 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 98 | | **LUVA P/LIMPEZA** - De látex natural, anatômica, antiderrapante, revestia internamente com flocos de algodão, na cor amarela, tamanhos P, M e G. | **R$ 2,56** |
| 98 | 2 | ANDREA ALEXANDRE DO NASCIMENTO | |
| 98 | 3 | INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE | |
| 98 | 4 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 98 | 5 | UNICA SANEANTES LTDA | |
| 98 | 6 | MELO DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 98 | 7 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 98 | 8 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 98 | 9 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 98 | 10 | GM COMÉRCIO LTDA | |
| 98 | 11 | AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA | |
| 98 | 12 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 98 | 13 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| 98 | 14 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 101 | | **MOP ÚMIDO -** Mop úmido, confeccionado com cabo de alumínio e mop em fios 100% algodão com excelente poder de absorção, para tarefas de limpeza em pisos frios em geral ou na utilização em baldes espremedores. comparado ao uso do pano de chão, cabo incluso. | **R$ 48,25** |
| 101 | **2** | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 101 | **3** | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 101 | **4** | UNICA SANEANTES LTDA | |
| 101 | **5** | INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE | |
| 101 | **6** | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 101 | **7** | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 101 | **8** | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| 101 | **9** | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| 101 | **10** | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 101 | **11** | GM COMÉRCIO LTDA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 102 | | **MOP GIRATÓRIO - e**sfregão giratório de limpeza, material plástico e inox, com balde de 12L. | **R$ 66,00** |
| 102 | 2 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 102 | 3 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 102 | 4 | UNICA SANEANTES LTDA | |
| 102 | 5 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 102 | 6 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 102 | 7 | GM COMÉRCIO LTDA | |
| 102 | 8 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 102 | 9 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| 102 | 10 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 103 | | **PÁ PARA LIXO -** Dimensões de 19 x 18,5 cm, em chapa de ferro zincada, cabo com 80 cm em madeira | **R$ 4,00** |
| 103 | 2 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 103 | 3 | C B G COMERCIO E SERVICOS LTDA | |
| 103 | 4 | UNICA SANEANTES LTDA | |
| 103 | 5 | MAXCON CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | |
| 103 | 6 | DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI | |
| 103 | 7 | MELO DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 103 | 8 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 103 | 9 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 103 | 10 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 103 | 11 | AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA | |
| 103 | 12 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 103 | 13 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 103 | 14 | GM COMÉRCIO LTDA | |
| 103 | 15 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 109 | | **PANO DE PRATO** - 100% algodão alta absorção medindo aproximadamente 67 x 40cm. | **R$ 1,80** |
| 109 | 2 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 109 | 3 | C B G COMERCIO E SERVICOS LTDA | |
| 109 | 4 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 109 | 5 | INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE | |
| 109 | 6 | MELO DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 109 | 7 | MAXCON CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | |
| 109 | 8 | UNICA SANEANTES LTDA | |
| 109 | 9 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 109 | 10 | DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI | |
| 109 | 11 | DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA | |
| 109 | 12 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 109 | 13 | LUCK ATACADO DE PRODUTOS | |
| 109 | 14 | ANDREA ALEXANDRE DO NASCIMENTO | |
| 109 | 15 | Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | |
| 109 | 16 | GM COMÉRCIO LTDA | |
| 109 | 17 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| 109 | 18 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| 109 | 19 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 111 | | **PAPEL ALUMINIO 30 CM x 7,5 M** - Em rolo medindo 30 cm de largura X 7,5 m de comprimento | **R$ 4,60** |
| 111 | 2 | UNICA SANEANTES LTDA | |
| 111 | 3 | MELO DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 111 | 4 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 111 | 5 | LC COMÉRCIOS DE EMBALAGENS LTDA | |
| 111 | 6 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 111 | 7 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 111 | 8 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 111 | 9 | INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE | |
| 111 | 10 | AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA | |
| 111 | 11 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 111 | 12 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| 111 | 13 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 112 | | **PAPEL HIGIÊNICO BIG ROLL** - Na cor branca, folha simples, não picotado, neutro, rolo com 300 metros. Pacote com 8 rolos | **R$ 35,32** |
| 112 | 2 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 112 | 3 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 112 | 4 | INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE | |
| 112 | 5 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 112 | 6 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 112 | 7 | GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA | |
| 112 | 8 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| 112 | 9 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 112 | 10 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| 112 | 11 | GM COMÉRCIO LTDA | |
| 112 | 12 | Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | |
| 112 | 13 | GM COMÉRCIO LTDA | |
| 112 | 14 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 113 | | **PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA** - Na cor branca, folha dupla, não picotado, neutro, rolo com 30 metros. Pacote com 4 unidades | **R$ 4,00** |
| 113 | 2 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 113 | 3 | GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA | |
| 113 | 4 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 113 | 5 | INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE | |
| 113 | 6 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 113 | 7 | LUCK ATACADO DE PRODUTOS | |
| 113 | 8 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 113 | 9 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| 113 | 10 | AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA | |
| 113 | 11 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 113 | 12 | Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | |
| 113 | 13 | GM COMÉRCIO LTDA | |
| 113 | 14 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 114 | | **PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES FARDO 64 UNDS** - Na cor branca, folha simples, não picotado, neutro, rolo com 30 metros. Fardo c/ 64 unidades | **R$ 29,99** |
| 114 | 2 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 114 | 3 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 114 | 4 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 114 | 5 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 114 | 6 | UNICA SANEANTES LTDA | |
| 114 | 7 | INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE | |
| 114 | 8 | GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA | |
| 114 | 9 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| 114 | 10 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 114 | 11 | Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | |
| 114 | 12 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| 114 | 13 | GM COMÉRCIO LTDA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 115 | | **PAPEL TOALHA BOBINA** - folha simples ou dupla, picotada, medindo 22cm x 20cm, pacote com 6 rolos de 100m, cor branca**.** | **R$ 39,89** |
| 115 | 2 | UNICA SANEANTES LTDA | |
| 115 | 3 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 115 | 4 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 115 | 5 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 115 | 6 | LUCK ATACADO DE PRODUTOS | |
| 115 | 7 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 115 | 8 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| 115 | 9 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 115 | 10 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| 115 | 11 | GM COMÉRCIO LTDA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 116 | | **PAPEL TOALHA INTERFOLHADO -** Duas dobras, em tamanho padrão (20x21cm). Pacote com 1000 folhas | **R$ 10,88** |
| 116 | 2 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 116 | 3 | INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE | |
| 116 | 4 | SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA. | |
| 116 | 5 | UNICA SANEANTES LTDA | |
| 116 | 6 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 116 | 7 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 116 | 8 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 116 | 9 | LUCK ATACADO DE PRODUTOS | |
| 116 | 10 | Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | |
| 116 | 11 | GM COMÉRCIO LTDA | |
| 116 | 12 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 116 | 13 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| 116 | 14 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 117 | | **PASTILHA SANITÁRIA - Com haste, aromas variados. Embalagem individual. 40g** | **R$ 1,80** |
| 117 | 2 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 117 | 3 | INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE | |
| 117 | 4 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 117 | 5 | DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI | |
| 117 | 6 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 117 | 7 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 117 | 8 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 117 | 9 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| 117 | 10 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| 117 | 11 | GM COMÉRCIO LTDA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 122 | | **PRATO ESCOLAR AZUL** - prato escolar 600 ml desenvolvido em polipropileno, modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos), formato interno arredondado e empilhável material virgem, atóxico e inodoro livre de BPA, cor azul. | **R$ 1,84** |
| 122 | 2 | UNICA SANEANTES LTDA | |
| 122 | 3 | PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | |
| 122 | 4 | WL NOGUERIA DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 122 | 5 | MMP NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS | |
| 122 | 6 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 122 | 7 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 122 | 8 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 122 | 9 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 122 | 10 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| 122 | 11 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 122 | 12 | GM COMÉRCIO LTDA | |
| 122 | 13 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 124 | | **SABÃO EM BARRA GLICERINADO –** Com glicerina, amarelo, para higienização de utensílios de cozinha. Na embalagem deverá constar: dados do fabricante, marca, composição do produto, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 50 unidades. | **R$ 47,39** |
| 124 | 2 | A R DE AZEVEDO NETO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO | |
| 124 | 3 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 124 | 4 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 124 | 5 | DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI | |
| 124 | 6 | INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE | |
| 124 | 7 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 124 | 8 | LUCK ATACADO DE PRODUTOS | |
| 124 | 9 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 124 | 10 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| 124 | 11 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 124 | 12 | Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | |
| 124 | 13 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| 124 | 14 | GM COMÉRCIO LTDA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 129 | | **SACO DE ALGODÃO ALVEJADO –** Confeccionado 100% em algodão, resistente, absorvente, medida aproximada 50cm x 70cm, aplicação como de chão. Cor branca. Gramatura mínima de 160gr. | **R$ 3,20** |
| 129 | 2 | C B G COMERCIO E SERVICOS LTDA | |
| 129 | 3 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 129 | 4 | UNICA SANEANTES LTDA | |
| 129 | 5 | LUCK ATACADO DE PRODUTOS | |
| 129 | 6 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 129 | 7 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 129 | 8 | INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE | |
| 129 | 9 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 129 | 10 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 129 | 11 | GM COMÉRCIO LTDA | |
| 129 | 12 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| 129 | 13 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 132 | | **SACO DE LIXO 100 LITROS (COTA PRINCIPAL) -** Cor azul ou preta, confeccionado com resina termoplástica recicladas, capacidade para 100 litros, em conformidade com as normas da ABNT. Pacote com 100 unidades | **R$ 12,00** |
| 132 | 2 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 132 | 3 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 132 | 4 | MELO DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 132 | 5 | LUCK ATACADO DE PRODUTOS | |
| 132 | 6 | MAXCON CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | |
| 132 | 7 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 132 | 8 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 132 | 9 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 132 | 10 | Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | |
| 132 | 11 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| 132 | 12 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| 132 | 13 | GM COMÉRCIO LTDA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 136 | | **SACO DE LIXO INFECTANTE 100 LITROS - P**ara lixo Infectante com capacidade para 100 litros, pacote com 100 unidades | **R$ 24,77** |
| 136 | 2 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 136 | 3 | DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI | |
| 136 | 4 | MELO DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 136 | 5 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 136 | 6 | LUCK ATACADO DE PRODUTOS | |
| 136 | 7 | MAXCON CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | |
| 136 | 8 | MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES | |
| 136 | 9 | INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE | |
| 136 | 10 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 136 | 11 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 136 | 12 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 136 | 13 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| 136 | 14 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| 136 | 15 | GM COMÉRCIO LTDA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 141 | | **TAÇA DE VIDRO C/6 -** Taça Material: Vidro transparente, incolor, Uso: água, capacidade mínima: 300 ML. Jogo com 6 unidades. | **R$ 28,40** |
| 141 | 2 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 141 | 3 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 141 | 4 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 141 | 5 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 141 | 6 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 141 | 7 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| 141 | 8 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 144 | | **VASSOURA DE PÊLO -** Com 40 cm – com cabo de madeira ou metal, revestido com plástico. | **R$ 7,00** |
| 144 | 2 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 144 | 3 | MAXCON CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | |
| 144 | 4 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 144 | 5 | UNICA SANEANTES LTDA | |
| 144 | 6 | INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE | |
| 144 | 7 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 144 | 8 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 144 | 9 | Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | |
| 144 | 10 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 144 | 11 | GM COMÉRCIO LTDA | |
| 144 | 12 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| 144 | 13 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 145 | | **VASSOURÃO TIPO GARI** - Vassoura de piaçava, tipo gari, cepa de madeira com 40 cm, com cabo de madeira medindo 120cm | **R$ 12,15** |
| 145 | 2 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 145 | 3 | C B G COMERCIO E SERVICOS LTDA | |
| 145 | 4 | DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI | |
| 145 | 5 | MAXCON CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | |
| 145 | 6 | UNICA SANEANTES LTDA | |
| 145 | 7 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 145 | 8 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 145 | 9 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 145 | 10 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 145 | 11 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| 145 | 12 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| 145 | 13 | GM COMÉRCIO LTDA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 146 | | **TOUCA DESCARTÁVEL COM ELASTICO -** Touca descartável com elástico, pacote com 100 unidades. | **R$ 5,53** |
| 146 | 2 | M TESTA ATACADO LTDA | |
| 146 | 3 | MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES | |
| 146 | 4 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 146 | 5 | ANDREA ALEXANDRE DO NASCIMENTO | |
| 146 | 6 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 146 | 7 | CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA | |
| 146 | 8 | MELO DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 146 | 9 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 146 | 10 | LUCK ATACADO DE PRODUTOS | |
| 146 | 11 | YUMED COMERCIO LTDA | |
| 146 | 12 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 146 | 13 | Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | |
| 146 | 14 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 146 | 15 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| 146 | 16 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 147 | | **MÁSCARA DESCARTÁVEL -** Máscara descartável tripla com elástico, pacote com 50 unidades. | **R$ 6,00** |
| 147 | 2 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 147 | 3 | CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA | |
| 147 | 4 | MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES | |
| 147 | 5 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 147 | 6 | LUCK ATACADO DE PRODUTOS | |
| 147 | 7 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 147 | 8 | YUMED COMERCIO LTDA | |
| 147 | 9 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 147 | 10 | M TESTA ATACADO LTDA | |
| 147 | 11 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 147 | 12 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| 147 | 13 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| 147 | 14 | GM COMÉRCIO LTDA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 148 | | **COLHER NYLON BRANCA 40CM- 40CM d**e comprimento e material resistente a altas temperaturas | **R$ 20,52** |
| 148 | 2 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 148 | 3 | UNICA SANEANTES LTDA | |
| 148 | 4 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 148 | 5 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 148 | 6 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 148 | 7 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| 148 | 8 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 148 | 9 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 149 | | **ESCUMADEIRA P/ FRITURAS 14** | **R$ 10,99** |
| 149 | 2 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 149 | 3 | WL NOGUERIA DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 149 | 4 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 149 | 5 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 149 | 6 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 149 | 7 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 149 | 8 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| 149 | 9 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 153 | | **PEGADOR UNIVERSAL -** Em material de aço inoxidável, medindo 20,5 cm. | **R$ 5,99** |
| 153 | 2 | UNICA SANEANTES LTDA | |
| 153 | 3 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 153 | 4 | WL NOGUERIA DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 153 | 5 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 153 | 6 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 153 | 7 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 153 | 8 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| 153 | 9 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| 153 | 10 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 158 | | **SHAMPOO 01 LITRO -** Shampoo para todos os tipos de cabelo, Embalagem de 01 litro. | **R$ 15,80** |
| 158 | 2 | UNICA SANEANTES LTDA | |
| 158 | 3 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 158 | 4 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 158 | 5 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 158 | 6 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 158 | 7 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 158 | 8 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| 158 | 9 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 161 | | **PÓ DESCOLORANTE -** embalagem de 300g 40MG/ML. FRASCO COM 80 ML | **R$ 29,71** |
| 161 | 2 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 161 | 3 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 161 | 4 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 161 | 5 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 161 | 6 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| 161 | 7 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |
| 161 | 8 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| **Lote** | **Classificação** | **Empresa** | **Valor Unit** |
| 165 | | **TOALHA DE ROSTO -** em algodão e poliester, medindo aproximadamente 50cm x 80 cm | **R$ 6,98** |
| 165 | 2 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 165 | 3 | TELMA LUCIA DA SILVA-ME | |
| 165 | 4 | UNICA SANEANTES LTDA | |
| 165 | 5 | MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | |
| 165 | 6 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 165 | 7 | EXODO DISTRIBUIDORA | |
| 165 | 8 | LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA | |
| 165 | 9 | ALISON V DA SILVA MERCADINHO | |

Vale ressaltar que a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo segundo classificado, inclusive quanto ao preço.
O prazo para resposta a esta convocação será de até 01 (um) dia útil contados da publicação deste documento, devendo o(s) licitante(s) interessado(s), apresentar a manifestação de interesse na contratação e os documentos solicitados através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br, no prazo descrito acima.

São Caetano, 30 de janeiro de 2026.

***IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Igor Rudson Nascimento da Silva
**Código Identificador:**E9F83E49

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**PORTARIA Nº 060/2025**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016, considerando o Processo de Seleção Simplificada nº 001/2025.

CONSIDERANDO que a administração pública deverá sempre pautar seus atos em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO a natureza urgente na admissão de pessoal preencher as vagas previstas na Seleção Simplificada Edital 001/2025, de modo que se inicie o efetivo exercício;

CONSIDERANDO que a administração pública, a qualquer tempo, poderá, por amostragem, direcionar para avaliação junto à Junta Médica Municipal, cujo parecer será vinculante;

CONSIDERANDO que os candidatos anteriormente convocados e que não constam na presente Portaria tiveram sua convocação frustrada, em razão de desistência expressa ou do não comparecimento dentro dos prazos estabelecidos nas Portarias de convocação anteriores, publicadas em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025;

CONSIDERANDO que a definição e eventual alteração da unidade escolar de lotação dos profissionais convocados dar-se-á conforme a necessidade do serviço público, independentemente de prévio aviso;

CONSIDERANDO os prazos estabelecidos no TAC n° 048/2018 estabelecido entre o Município e o Ministério Público de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos classificados e aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital SEDUCE nº 001/2025, conforme tabela constante no Anexo I deste ato.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão comparecer à respectiva unidade de lotação a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, para início do efetivo exercício.

Parágrafo único. Caso o candidato ainda não tenha ciência de sua unidade de lotação, deverá comparecer, na mesma data, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a fim de receber as devidas orientações.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Taquaritinga do Norte, 29 de janeiro de 2026

***ELINÊS BRITO DE ASSIS***
Secretária Municipal Interina de Educação, Cultura e Esportes
Portaria GP Nº 746/2026

**ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS**

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

| Colocação | Nome Completo | Nº de inscrição | PCD | TOTAL DE PONTOS | Idade |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | MARIA DO SOCORRO SILVINO COELHO | 687 | - | 100 | anos |
| 2º | NANÉLIA MACÊDO LINS | 469 | - | 100 | 58 anos |
| 3º | SILVANA FIGUEIRÔA RODRIGUES | 241 | X | 100 | 41 anos |
| 6º | ROBSON BIANK BEZERRA DA SILVA | 594 | - | 100 | 36 anos |
| 7º | JORGE LEONARDO SILVA ARAÚJO | 387 | - | 100 | 34 anos |
| 8º | LÍVIA CRISTINA CHAGAS DE OLIVEIRA | 668 | - | 100 | 32 anos |
| 9º | PÂMELA RAIANY DA COSTA ROQUE | 675 | - | 100 | 26 anos |
| 10º | PAULO GUSTAVO GUERRA DE HOLANDA COELHO | 131 | - | 90 | 51 anos |
| 11º | SHEYLLA EMANUELA DA SILVA | 604 | - | 90 | 39 anos |
| 13º | RENATA DA COSTA ARAÚJO | 256 | - | 85 | 41 anos |
| 15º | DANIEL PEREIRA MINERVA | 577 | - | 85 | 25 anos |
| 16º | DEYSE MARISA LINO MAIA FREIRE | 549 | - | 80 | 32 anos |
| 17º | MARIA CLARA THARCYANNE SANTOS DE SOUZA | 670 | - | 80 | 29 anos |

**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

| Classificação | Nome Completo | Nº de inscrição | PCD | TOTAL DE PONTOS | Idade |
|---|---|---|---|---|---|
| 2º | MIRIAN CRISTINA DE FARIAS | 481 | - | 100 | 58 anos 11 meses e 11 dias |
| 3º | MARIA DAS NEVES FERREIRA LINS | 715 | - | 100 | 58 anos 11 meses e 06 dias |
| 4º | VERIDIANA JUSTINA DE FRANÇA | 223 | - | 100 | 52 anos 7 meses |
| 5º | RITA DE CÁSSIA GOMES DE LUCENA SOUSA | 1129 | - | 100 | 52 anos |
| 6º | MARIA DO CARMO BEZERRA DE MELO | 572 | | | |
| 7º | MÁRCIA MARIA PEREIRA | 228 | - | 100 | 49 anos |
| 8º | SANDRA CRISTINA SANTOS DE LIMA | | | | |
| 9º | RISONEIDE MARIA MORAES GONÇALVES | 328 | - | 100 | 47 anos 09 dias |
| 10º | KATIANA DA CRUZ E SILVA | 563 | - | 100 | 41 ano 4 meses |
| 11º | AMANDA FIGUERÔA DA COSTA | 505 | - | 100 | 40 anos |
| 12º | NARAH HELENA FLORÊNCIO DE FARIAS | 535 | - | 100 | 37 anos |
| 13º | ANDRÊZA MARIA SOARES DA SILVA | 601 | - | 100 | 36 anos 8 meses |
| 14º | MARCIONE MARLENE LEITE | 1073 | - | 100 | 36 anos 5 meses |
| 15º | MARIA LIDIANE XAVIER DA CUNHA | 534 | - | 95 | 41 anos 1 mês |
| 16º | ANA MARIA DE JESUS COSTA | 660 | - | 80 | 62 anos |
| 17º | ANDREZA PATRÍCIA CAVALCANTI DE LIMA | 172 | - | 80 | 42 anos |
| 18º | MARIA RISA DA SILVA | 689 | - | 75 | 59 anos |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 20º | JUCILEIDE FERREIRA DA COSTA | 781 | - | 75 | 49 anos |
| 21º | ADRIANA MARIA DE JESUS FARIAS | 487 | - | 75 | 41 anos |
| 22º | LAYLA MIRELLY DO NASCIMENTO | 641 | - | 75 | 38 anos |
| 24º | DANIELE RODRIGUES LOPES | 732 | - | 75 | 35 anos e 2 meses |
| 26º | VALDILANNE COSTA DA SILVA | 317 | - | 75 | 32 anos |
| 27º | AMANDA MARIA DA SILVA | 459 | - | 75 | 31 anos |
| 28º | KEROLAYNE COELHO FIGUEIREDO SILVA | 602 | - | 75 | 29 anos e 11 meses |
| 29º | JOÉRICA MONIQUE DA SILVA ARAÚJO | 047 | - | 75 | 29 anos e 6 meses |
| 30º | MARIA MAGALY DE LIMA MARTINS | 386 | - | 75 | 28 anos |
| 31º | WANESSA NARA DA SILVA COSTA | 575 | - | 75 | 27 anos e 8 meses |
| 32º | JADY DESIRÉE DE LIMA TÔRRES | 525 | - | 75 | 27 anos e 2 meses |
| 33º | IOLANDA CARLOS DE ASSIS SILVA | 558 | - | 70 | 45 anos |
| 34º | MARIA DENISE BARBOSA DOS SANTOS | 455 | - | 70 | 28 anos |
| 36º | MARIA APARECIDA DA SILVA | 698 | - | 65 | 41 anos |
| 37º | MIRIAN IZABELA LIMA SILVA | 189 | - | 65 | 35 anos |
| 38º | FABRYCIA MARIA BARBOSA DE LIMA | 816 | - | 65 | 34 anos |
| 39º | RENATA MANOELA DA SILVA MELO | 625 | - | 65 | 33 anos |
| 40º | DEISIANY BERNARDINHO PEREIRA DA SILVA | 507 | - | 65 | 27 anos e 8 meses |
| 41º | MÍRIA LAINE SILVA DE ASSIS | 627 | - | 65 | 27 anos e 3 meses |
| 42º | GEYSA DALINE DOS SANTOS | 319 | - | 65 | 24 anos |
| 43º | MARIA CLARA PEREIRA FEQUES | 907 | - | 65 | 23 anos |
| 45º | LIDIANY HELYDA BARBOSA DOS SANTOS | 817 | - | 60 | 39 anos e 6 meses |
| 47º | ÁGUIDA VITÓRIA TAVARES MAIA | 1135 | - | 60 | 29 anos e 3 dias |
| 48º | VERÔNICA MARIA PEREIRA DE CASTRO | 248 | - | 55 | 62 anos |
| 49º | MARIA BERCIENE DE FIGUEIRÔA | 728 | - | 55 | 59 anos |
| 50º | JAQUELINE COSTA BEZERRA | 597 | - | 55 | 44 anos |
| 51º | ALCIMERE LUCINEIDE DE SOUZA | 826 | - | 55 | 30 anos e 9 meses |
| 52º | MANUELLY MAYARA FERREIRA DE ARAÚJO | 556 | - | 55 | 37 anos |
| 53º | ALINE CRISTINA JAFET SOARES | 034 | - | 55 | 35 anos e 09 meses |
| 54º | ÉRICA FERNANDA DOS SANTOS ASSIS | 727 | X | 55 | 29 anos |
| 55º | GISESLANE EVA DA SILVA | 571 | - | 55 | 26 anos e 02 meses |

## AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| Classificação | Nome Completo | Nº de inscrição | PCD | TOTAL DE PONTOS | Idade |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | AMARA SOARES DA SILVA | 483 | - | 100 | 48 anos |
| 2º | VERÔNICA REJANE BARBOSA | 392 | - | 100 | 47 anos |
| 6º | MARIA LUCIANA DE JESUS | 354 | - | 100 | 44 anos e 04 meses |
| 7º | ROSETE MARIA PEREIRA DE MOURA | 761 | - | 80 | 61 anos |
| 9º | MARIA APARECIDA PAULA DE LIMA CARMO | 854 | - | 80 | 55 anos e 11 meses |
| 12º | MARIA ANTÔNIA DA SILVA | 583 | - | 80 | 44 anos |
| 13º | RONIVALDA XAVIER DA SILVA | 746 | - | 70 | 52 anos |
| 14º | MARINEIDE MARIA DA SILVA | 626 | - | 70 | 42 anos |
| 15º | ELIENE CRISTINA CARDOSO CHAGAS | 540 | - | 70 | 38 anos |
| 16º | MARCYLLIO DE LIMA BARBOSA | 113 | - | 70 | 35 anos |
| 17º | POLIANA SOARES DE SOUZA | 587 | - | 70 | 26 anos e 07 meses |
| 19º | EDILSON DE AMORIM | 831 | - | 55 | 43 anos |
| 20º | RICARDO BRUNO GRANGEIRO DA SILVA | 547 | - | 55 | 37 anos |
| 22º | EURISLEY MENEZES DUARTE | 367 | - | 55 | 23 anos e 09 meses |
| 24º | JULIANA SABRINA PEREIRA BARBOSA | 579 | - | 50 | 38 anos |
| 26º | JÉSSICA MIRIAN LEANDRO DE OLIVEIRA | 822 | - | 40 | 31 anos |
| 29º | MARIA EDIVIRGES BATISTA MELO PEREIRA | 242 | - | 40 | 27 anos e 09 meses |
| 30º | LUCIVALDO DE LIMA SANTOS | 893 | - | 40 | 25 anos |
| 31º | VANESSA SAMARA DIAS DE AMORIM | 799 | - | 40 | 24 anos |
| 32º | MARCOS GILVAN DE SOUZA | 127 | - | 40 | 22 anos |
| 33º | NÚBIA JORDÃO DA SILVA | 355 | - | 35 | 44 anos |

## AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR

| Classificação | Nome Completo | Nº de inscrição | PCD | TOTAL DE PONTOS | Idade |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MARIA BETÂNIA DE OLIVEIRA | 162 | - | 100 | 40 anos |
| 2 | RONAN CARLOS DA SILVA | 305 | - | 100 | 34 anos e 4 meses |
| 4 | MARCOS FRANCISCO XAVIER | 1192 | - | 100 | 31 anos |
| 5 | MAURICELÂNIO CARLOS DE ASSIS | 169 | - | 85 | 55 anos |
| 6 | JAQUELINE LIMA ARAÚJO | 726 | - | 80 | 42 anos |
| 7 | JOSIMERE PESSOA BARBOSA CINTRA | 249 | - | 70 | 45 anos |
| 8 | LIVIA RAQUEL DE LIMA MENEZES PEIXE | 659 | - | 55 | 23 anos |
| 9 | MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA | 052 | - | 40 | 42 anos |
| 11 | JOÃO VICTOR DA SILVA | 226 | - | 40 | 24 anos |
| 12 | MARCIELE DOS SANTOS GONÇALVES | 051 | - | 40 | 20 anos e 7 meses |
| 14 | AYEÇA HAVILA PEREIRA COSTA | 160 | - | 40 | 19 anos |
| 16 | MARIA CINDAILDA ALVES DE LIMA | 053 | - | 35 | 40 anos |
| 17 | ELENIVALDA SEVERINA DE OLIVEIRA | 502 | - | 35 | 33 anos |
| 18 | JEILLYNNE DA CUNHA SILVA | 652 | - | 35 | 21 anos |
| 24 | JOÃO VICTOR DA SILVA SANTOS | 868 | - | 20 | 23 anos |
| 25 | VANESSA DE LIMA SILVA | 875 | - | 20 | 22 anos e 6 meses |
| 31 | JÉSSICA NATIVA DOS SANTOS OLIVEIRA | 179 | - | 15 | 33 anos e 4 meses |

## CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

| Classificação | Nome Completo | Nº de inscrição | Pontuação referente à Avaliação Curricular | Pontuação referente à Prova Prática | PCD | TOTAL DE PONTOS | Idade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ANTÔNIO CÂNDIDO DE ANDRADE NETO | 316 | 50 | 50 | - | 100 | 53 anos |
| 2 | EDUARDO COELHO MULATINHO | 343 | 50 | 50 | - | 100 | 51 anos e 8 meses |
| 3 | DAVID DE ALMEIDA | 489 | 50 | 50 | - | 100 | 49 anos |
| 4 | AUDO JOSÉ DOS SANTOS | 014 | 50 | 50 | - | 100 | 44 anos |
| 5 | ADRIANO LUIS DA SILVA | 159 | 50 | 50 | - | 100 | 42 anos |
| 7 | SILAS ROBERTO DA SILVA | 220 | 50 | 50 | - | 100 | 38 anos |
| 8 | SAULO RICARDO SILVA DE | 375 | 50 | 50 | - | 100 | 37 anos |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | HOLANDA | | | | | | |
| 9 | HEITOR LUÍS DE FIGUEIRÔA SILVA | 702 | 50 | 50 | - | 100 | 35 anos |
| 10 | BRUNO CESAR DOS SANTOS | 247 | 50 | 50 | - | 100 | 34 anos |
| 11 | SILVIO CESAR DE LIMA SILVA | 174 | 50 | 50 | - | 100 | 31 anos |
| 12 | JANEILSON JOSÉ SILVA SANTOS | 478 | 50 | 50 | - | 100 | 29 anos |
| 13 | JEFFERSON ANSELMO SOUZA DA SILVA | 118 | 50 | 50 | - | 100 | 27 anos |
| 14 | MANOEL JOÃO DA SILVA | 358 | 45 | 50 | - | 95 | 62 anos |
| 15 | JOSÉ MOCINHO DA SILVA | 363 | 45 | 50 | - | 95 | 60 anos |
| 16 | JOSÉ RONALDO VIEIRA | 551 | 45 | 50 | - | 95 | 51 anos |
| 17 | LOURINALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO | 046 | 45 | 50 | - | 95 | 49 anos |
| 18 | JÚLIO CESAR DA SILVA | 168 | 45 | 50 | - | 95 | 46 anos |
| 19 | JOÃO PAULO FARIAS | 647 | 45 | 50 | - | 95 | 45 anos |
| 20 | ANTÔNIO CHAGAS DE AMORIM | 783 | 45 | 50 | - | 95 | 43 anos |
| 23 | ALDO SOARES BARBOSA | 803 | 50 | 40 | - | 90 | 51 anos |
| 24 | JOSÉ RONALDO FERREIRA DA SILVA | 302 | 40 | 50 | - | 90 | 46 anos |
| 25 | ROBERVALDO SANTOS DA SILVA | 364 | 40 | 50 | - | 90 | 40 anos e 10 meses |
| 26 | JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS | 311 | 50 | 40 | - | 90 | 40 anos e 5 meses |
| 28 | PATRÍCIO ALVES DA COSTA | 555 | 35 | 50 | - | 85 | 33 anos |
| 29 | MARCOS VINÍCIUS BEZERRA DO NASCIMENTO | 797 | 35 | 50 | - | 85 | 25 anos |
| 30 | ANDRÉ DIEGO CAVALCANTE DE MEDEIROS | 231 | 40 | 40 | - | 80 | 34 anos |

## INTÉRPRETE DE LIBRAS

| Classificação | Nome Completo | Nº de inscrição | PCD | TOTAL DE PONTOS | Idade |
|---|---|---|---|---|---|
| 2º | JULIANE CLÉCIA LÚCIO SANTOS | 306 | - | 100 | 32 anos |
| 4º | MICHELINE LÚCIO COELHO | 753 | - | 100 | 27 anos |
| 5º | PAULA DANIELE XAVIER DA SILVA | 688 | - | 95 | 31 anos |

## MERENDEIRO(A)

| Classificação | Nome Completo | Nº de inscrição | PCD | TOTAL DE PONTOS | Idade |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LAÍZA CLÁUDIA DE ARAÚJO LIMA TOSI | 543 | - | 100 | 54 anos |
| 2 | ROSIMEIRE ALVES DA SILVA | 124 | - | 100 | 43 anos |
| 3 | LEDA MARIA PESSOA DA SILVA | 823 | - | 100 | 42 anos |
| 5 | GISLANE LIMA SILVA | 318 | - | 100 | 37 anos |
| 6 | WHILZOMAR ROMARIA DA COSTA DIAS | 636 | - | 100 | 33 anos |
| 7 | CLAUDIONE BEZERRA DE LIMA | 548 | - | 90 | 55 anos |
| 8 | LENILDA LIMA DA SILVA | 1195 | - | 85 | 48 anos |
| 9 | DAIANA DA SILVA QUEIROZ | 725 | - | 85 | 37 anos e 04 |
| 10 | SÔNIA VALÉRIA DO NASCIMENTO | 372 | - | 70 | 38 anos e 03 meses |
| 11 | LUANA STERFANY DO NASCIMENTO SILVA | 1194 | - | 70 | 26 anos e 05 meses |
| 12 | GABRIELLE DE AMORIM | 544 | - | 70 | 23 anos e 11 meses |
| 13 | MARIA DAS NEVES BARBOSA DA SILVA | 370 | - | 60 | 66 anos e 03 dias |
| 14 | ESMERALDA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA | 748 | - | 60 | 57 anos e 06 meses |
| 15 | PATRÍCIA MARTINS DA SILVA | 763 | - | 40 | 42 anos |
| | | | | | |
| 17 | MARIA KALINE FERREIRA | 369 | - | 40 | 30 anos e 09 meses |
| 19 | CREUSA MARIA BEZERRA DE LIMA GONÇALVES | 637 | - | 35 | 49 anos e 09 meses |
| 20 | MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA | 1193 | - | 30 | 39 anos e 06 meses |
| 21 | SUELI ALMEIDA FEITOSA BARBOSA | 500 | - | 20 | 43 anos e 22 dias |
| 22 | ANA PAULA FERREIRA BRAGA | 591 | - | 20 | 41 anos e 01 mês |

## NUTRICIONISTA

| Classificação | Nome Completo | Nº de inscrição | PCD | TOTAL DE PONTOS | Idade |
|---|---|---|---|---|---|
| | JAMYLLE FONTINELLE DE ARRUDA DANDA | 721 | - | 75 | 34 anos |
| | THAYNARA DE ASSIS ARAÚJO | 722 | - | 75 | 29 anos |

## PORTEIRO

| Classificação | Nome Completo | Nº de inscrição | PCD | TOTAL DE PONTOS | Idade |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | PAULO RICARDO BEZERRA DE MELO DO NASCIMENTO | 470 | - | 100 | 35 anos |
| 3 | RONALDO ISIDORO DE MELO | 511 | - | 85 | 40 anos |
| 4 | JOSÉ ILDO XAVIER DA SILVA | 570 | - | 85 | 37 anos |
| 5 | SÍLVIO ROGÉRIO DO NASCIMENTO | 471 | - | 80 | 57 anos |
| 6 | AGUINALDO ELIAS DE ARAÚJO | 519 | - | 80 | 50 anos |
| 7 | WILSON SOUZA DE MOURA | 510 | - | 80 | 39 anos |
| 8 | EDILSON MIRANDA BEZERRA | 501 | - | 80 | 32 anos |
| 9 | LEONARDO ANTÔNIO FRANÇA DA SILVA | 490 | - | 70 | 33 anos |
| 10 | ADÃO DE MELO SIQUEIRA | 239 | - | 40 | 35 anos |
| 11 | ELIZANDRO ANTÔNIO DE MOURA | 736 | - | 40 | 22 anos e 10 meses |
| 12 | PAULO HENRIQUE ALVES SANTANA | 493 | - | 40 | 22 anos, 08 meses |
| 12 | FILIPE ALISSON DO NASCIMENTO SILVA | 360 | - | 40 | 21 anos, 05 meses |

## PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

| Classificação | Nome Completo | Nº de inscrição | PCD | TOTAL DE PONTOS | Idade |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | VALDIANA MARIA DA SILVA | 877 | - | 90 | 38 anos |
| 3 | JAINE DOS SANTOS FERREIRA | 684 | - | 90 | 22 anos |
| 4 | MARIA JOSEANA DOS SANTOS SILVA | 388 | - | 80 | 52 anos |
| 8 | MARIA LUCIDALVA GOMES DA SILVA | 590 | - | 70 | 44 anos e 09 meses |
| 10 | EDUARDA NÉRI DA SILVA | 477 | - | 60 | 39 anos |
| 11 | MARIA EDUARDA SOARES DE FIGUEIRÔA | 718 | - | 60 | 25 anos |
| 12 | AYRTON PEREIRA BARBOSA NETO | 509 | - | 60 | 21 anos |
| 13 | VALÉRIA CLÁUDIA DOS SANTOS | 515 | - | 55 | 42 anos |
| 16 | DÉBORA MARIA DA SILVA | 503 | - | 55 | 33 anos |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 17 | PALLOMA KLÉCIA MARTINS DA SILVA | 767 | - | 55 | 25 anos |
| 18 | LARISSA REBECA DA SILVA MACÊDO | 729 | - | 55 | 24 anos |
| 19 | DAYANE CARDOSO DA SILVA CABRAL | 580 | - | 50 | 34 anos |
| 20 | JOYCE CAROLLINE AMORIM SANTOS DA SILVA | 581 | - | 50 | 28 anos |
| 21 | MARIA CAMILA DE LIMA TRIGUEIRO | 658 | - | 50 | 26 anos |
| 23 | MARIA RAYANE DOS SANTOS LÚCIO | 546 | - | 50 | 21 anos e 02 meses |
| 25 | LUANA PESSOA DE FREITAS SILVA | 608 | - | 50 | 20 anos e 11 meses |
| 28 | ANA LETÍCIA DA SILVA MARTINS | 225 | - | 50 | 19 anos e 02 meses |
| 29 | JOSÉ GABRIEL TORRES | 522 | - | 50 | 18 anos e 11 meses |
| 30 | ADRIELLY LORRANY DA SILVA | 479 | - | 50 | 18 anos e 10 meses |
| 31 | ALINE DA SILVA TEOTÔNIO | 466 | - | 50 | 18 anos e 09 meses |
| 32 | KEILLA NATHALY DE LIMA | 511 | - | 50 | 18 anos e 08 meses |
| 33 | MARIA APARECIDA DE SOUZA | 232 | - | 45 | 55 anos |
| 34 | EDNA TEREZA SILVA DE SOUZA | 125 | - | 45 | 47 anos |
| 37 | AUANA GRAZIELA ALVES BEZERRA | 336 | - | 45 | 29 anos |
| 38 | MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO FERNANDES | 757 | - | 45 | 28 anos |
| 39 | ANDRESSA DOS PRAZERES PAZ | 750 | - | 45 | 25 anos |
| 40 | VIVIAN NICOLY DA SILVA | 598 | - | 45 | 20 anos |
| 41 | IZAILTON COSTA BATISTA DA SILVA | 374 | - | 45 | 18 anos e 10 meses |
| 42 | EDRIELE PEREIRA OLIVEIRA | 811 | - | 45 | 18 anos e 7 meses |
| 43 | ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS JÚNIOR | 353 | - | 40 | 50 anos |
| 44 | CÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA | 008 | - | 40 | 36 anos |
| 45 | EVELYN MAYARA MARTINS DA SILVA BARROS | 716 | - | 40 | 34 anos e 06 meses |
| 46 | MARCELA ALVES DA SILVA | 785 | - | 40 | 34 anos |
| 47 | JOSEANE MARIA AMORIM | 378 | - | 40 | 30 anos |
| 48 | TAYNA BRADLEY CECILIA DA SILVA | 099 | - | 40 | 28 anos |
| 49 | ÉRICA JULIANA DA COSTA LIMA | 514 | - | 40 | 23 anos |
| 50 | IRIS CONCEIÇÃO PEREIRA | 593 | - | 40 | 21 anos e 11 meses |
| 51 | JAMILE FARIAS DE LIMA | 713 | - | 40 | 21 anos e 1 mês |
| 52 | GRAZIELA LETÍCIA LIMA NASCIMENTO | 356 | - | 40 | 20 anos |
| 53 | ANA JÚLIA DA SILVA | 523 | - | 40 | 18 anos e 07 meses |
| 54 | FLÁVIO EMANUEL LEANDRO DE LIMA | 521 | - | 40 | 18 anos e 02 meses |
| 55 | NICEIA MARIA DA SILVA | 880 | - | 35 | 48 anos |
| 56 | OZAÍLA OLIVEIRA LOPES | 497 | - | 35 | 43 anos |
| 58 | IOLANDA RUTH DA COSTA DIAS | 650 | - | 35 | 28 anos |
| 59 | DANIEL JÚNIOR BERNARDINO DA SILVA | 348 | - | 35 | 22 anos e 06 meses |
| 60 | TAYSSA RODRIGUES CORDEIRO RAMOS | 807 | - | 35 | 22 anos e 03 meses |
| 62 | GESSICA ALONSO COSTA SILVA | 1131 | - | 35 | 21 anos e 06 meses |
| 63 | JAMILLY VITTÓRIA SILVA DE OLIVEIRA | 1056 | - | 35 | 21 anos e 02 meses |
| 64 | RENAN DE LIMA SILVA | 496 | - | 35 | 19 anos e 06 meses |
| 65 | THAMYRIS EVELLYN SILVA DE OLIVEIRA | 918 | - | 35 | 19 anos e 01 mês |
| 66 | IASMIN LETÍCIA DA SILVA GENUÍNO | 770 | - | 35 | 19 anos |
| 67 | ANDREIA CAROLINA ALVES DOS SANTOS | 622 | - | 35 | 18 anos e 03 meses |
| 68 | LUCIVAN MARIA DE LIMA | 377 | - | 30 | 55 anos |
| 69 | MARIA ANIQUELE ANDRADE DA COSTA | 717 | - | 30 | 40 anos |
| 70 | ELIANA FERREIRA DE LIMA | 643 | - | 30 | 31 anos |
| 71 | JAQUELINE SILVA SANTOS | 719 | - | 30 | 29 anos |
| 72 | LETÍCIA LOPES DA SILVA | 457 | - | 30 | 27 anos |
| 74 | JOSENILTON IRIS DO NASCIMENTO FERREIRA | 829 | - | 30 | 23 anos e 06 meses |
| 75 | JOSÉ EMANUEL DA SILVA | 011 | - | 30 | 23 anos |
| 76 | LYVYA MARIAH DA SILVA DIAS | 587 | - | 30 | 22 anos |
| 77 | JÉSSICA MAYARA SIQUEIRA SILVA | 657 | - | 30 | 21 anos e 11 meses |
| 79 | CLAUDIANE DE CASTRO SILVA | 554 | - | 30 | 19 anos e 10 meses |
| 80 | NAYRLA MANOELA PEREIRA BARROS | 366 | - | 30 | 19 anos e 07 meses |
| 83 | JOYCE CAMYLLE PEREIRA DA SILVA | 606 | - | 30 | 18 anos e 05 meses |
| 86 | HÉLIA ALVES | 828 | - | 25 | 45 anos |
| 88 | MARIA DANILA PALLYANN EMÍDIO DA SILVA | 651 | - | 25 | 30 anos e 03 meses |
| 89 | IRENE STEFANE BARBOSA GOMES | 835 | - | 25 | 29 anos e 01 mês |
| 90 | NATÁLIA MIRELLY DE LIMA | 361 | - | 25 | 29 anos |
| 91 | MARIA ADRIELLE DA ROCHA | 733 | - | 25 | 28 anos |
| 92 | ADRIANA BALBINO DA SILVA | 813 | - | 25 | 26 anos |
| 93 | MARIA AMANDA DA COSTA | 006 | - | 25 | 25 anos |
| 95 | LAIANE DE OLIVEIRA SILVA | 524 | - | 25 | 23 anos e 11 meses |
| 96 | TUANE TAMARA DA SILVA RODRIGUES | 895 | - | 25 | 23 anos e 03 meses |
| 97 | BRUNO JOSÉ DA SILVA | 640 | - | 25 | 22 anos, 09 meses e 19 dias |
| 99 | EDUARDA GLEICY ALVES DE SOUZA | 682 | - | 25 | 22 anos e 04 meses |
| 100 | ELIZÂNGELA BARBOSA DA SILVA | 365 | - | 25 | 21 anos, 10 meses e 15 dias |
| 101 | CLÉNIA PESSOA LABRES | 467 | - | 25 | 21 anos, 10 meses e 10 dias |
| 102 | MARIA EDUARDA QUEIROZ DE LIMA | 774 | - | 25 | 21 anos e 08 meses |
| 103 | ÂNDERSON GABRIEL DE SIQUEIRA | 612 | - | 25 | 21 anos e 06 meses |
| 105 | LUANDERSON ARTUR DA SILVA GONÇALVES | 685 | - | 25 | 21 anos e 16 dias |
| 106 | PAULA SAMARA DA SILVA | 564 | - | 25 | 20 anos e 06 meses |
| 107 | MARTA PRISCILA ANGELO SANTANA | 851 | - | 25 | 20 anos e 05 meses |
| 109 | DANIELA MAIARA DE OLIVEIRA SILVA | 734 | - | 25 | 20 anos e 21 dias |
| 110 | LAVÍNIA LIRIEL DE FRANÇA NASCIMENTO | 843 | - | 25 | 20 anos e 21 dias |
| 112 | TAINÁ BEATRIZ XAVIER FERREIRA | 674 | - | 25 | 19 anos, 11 meses e 27 dias |
| 114 | LARISSA MARIA DOS SANTOS DA SILVA | 332 | - | 25 | 19 anos e 08 meses |
| 115 | MARIA ADELMIZA DA SILVA OLIVEIRA | 839 | - | 25 | 19 anos, 06 meses e 14 dias |
| 117 | YASMIN VICTÓRIA MARTINS DE SANTANA | 133 | - | 25 | 19 anos, 05 meses e 09 dias |
| 118 | PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA | 714 | - | 25 | 19 anos e 04 meses |
| 119 | ERIANE MARIA SANTANA DE SOUZA | 473 | - | 25 | 19 anos e 01 mês |
| 121 | JANIELLE DA CONCEIÇÃO SILVA | 844 | - | 25 | 19 anos |
| 123 | GIOVANNA REBEKA JORDÃO DE MELO | 845 | - | 25 | 18 anos e 10 meses |
| 124 | ANA LUIZA MONTEIRO DA SILVA | 765 | - | 25 | 18 anos, 09 meses e |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 24 dias |
| 125 | IRIS GABRIELA LOPES DA SILVA | 830 | - | 25 | 18 anos e 9 meses |
| 127 | DEISE PEREIRA DE LIMA | 461 | - | 25 | 18 anos e 04 meses |

**PROFESSOR DA SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – VAGAS 04.**

| Classificação | Nome Completo | Nº de inscrição | PCD | TOTAL DE PONTOS | Idade |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | CÉLIA VERÍSSIMO | 1186 | - | 55 | 53 anos |
| 5 | PAULO JOSÉ DE MOURA | 17 | - | 55 | 51 anos |
| 12 | SUZANA MARIA SANTANA DA SILVA | 1041 | X | 55 | 39 anos |

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS (6º AO 9º - ANOS FINAIS)**

| Classificação | Nome Completo | Nº de inscrição | PCD | TOTAL DE PONTOS | Idade |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | MICAELA MICHELE DOS SANTOS AGUIAR | 977 | - | 75 | 41 anos |

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (6º AO 9º - ANOS FINAIS)**

| Classificação | Nome Completo | Nº de inscrição | Pontuação referente à Licenciatura | Pontuação referente ao Curso de Aperfeiçoamento | Pontuação referente à Experiência na Docência | Pontuação referente à Especialização | Pontuação referente ao Mestrado | Pontuação referente ao Doutorado | PCD | TOTAL DE PONTOS | Idade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | WAGNER MAIA GOMES | 279 | 10 | 10 | 20 | 15 | - | - | - | 55 | 42 anos, 3 meses e 12 dias |
| 2 | JOSÉ RANIERE LEONARDO COSTA | 096 | 10 | 10 | 20 | 15 | - | - | - | 55 | 42 anos, 3 meses e 5 dias |
| 7 | JOÃO GONÇALO SOBRINHO FILHO | 1031 | 10 | 10 | 20 | 15 | - | - | - | 55 | 30 anos |

**PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE**

| Classificação | Nome Completo | Nº de inscrição | PCD | TOTAL DE PONTOS | Idade |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CYNTIA DE OLIVEIRA FREITAS | 1109 | - | 75 | 37 anos |
| 2 | ISABELA SARAH TRIGUEIRO CUSTODIO DE BRITO | 914 | - | 60 | 24 anos |
| 4 | RAIMUNDA MARIA DA COSTA SANTOS SILVA | 351 | - | 55 | 64 anos |
| 5 | MARIA APARECIDA ALVES BEZERRA | 082 | - | 55 | 61 anos |
| 6 | HILDA BENEDITO COSTA GUERRA | 431 | - | 55 | 58 anos |
| 7 | GLAUCIONE BEZERRA DA SILVA | 529 | - | 55 | 52 anos e 10 meses |
| 8 | MARIA NIUZÉLIA DA SILVA LIMA | 171 | - | 55 | 52 anos e 09 meses |
| 9 | MARIA JOSÉ RAMOS DIAS DA SILVA | 167 | - | 55 | 52 anos e 03 meses |
| 10 | ROSILENE MARIA SILVA | 866 | - | 55 | 51 anos |
| 11 | ALINE ROGÉRIA FARIAS DE ARAÚJO | 166 | - | 55 | 50 anos e 7 meses |
| 12 | PATRÍCIA MABEL DA SILVA PEDROSA | 486 | - | 55 | 50 anos e 01 mês |
| 13 | ELIANE DOS SANTOS SILVA | 323 | - | 55 | 49 anos e 10 meses |
| 15 | LUCIANA RIBEIRO LOPES SOUZA | 315 | - | 55 | 48 anos e 08 meses |

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA (6º AO 9º - ANOS FINAIS)**

| Classificação | Nome Completo | Nº de inscrição | PCD | TOTAL DE PONTOS | Idade |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | NEURIDE OLIVEIRA SILVA | 662 | - | 55 | 53 anos |
| 3 | ALEXANDRE NAILDO DA SILVA | 1035 | - | 55 | 42 anos |
| 4 | JACKELLYNE DE FÁTIMA TAVARES BEZERRA | 709 | - | 55 | 37 anos |

**PROFESSOR DE HISTÓRIA (6º AO 9º - ANOS FINAIS)**

| Classificação | Nome Completo | Nº de inscrição | PCD | TOTAL DE PONTOS | Idade |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | ALANNY ARAÚJO DE SOUZA | 756 | - | 75 | 37 anos |
| 6 | JEANE ARAUJO DA SILVA | 1170 | - | 55 | 59 anos |

**PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (6º AO 9º - ANOS FINAIS)**

| Classificação | Nome completo | Nº de inscrição | PCD | Total de pontos | Idade |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | ANDRÉA BARBOSA LOURENÇO | 936 | - | 55 | 39 anos e 7 meses |
| 6 | ELIANE BEZERRA DO NASCIMENTO | 710 | - | 50 | 52 anos |

**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (6º AO 9º - ANOS FINAIS)**

| Classificação | Nome Completo | Nº de inscrição | PCD | TOTAL DE PONTOS | Idade |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | ANDERSON ANTÔNIO DOS SANTOS | 154 | - | 55 | 39 anos e 10 meses |
| 7 | JOSIANE SANTANA DOS SANTOS LIMA | 194 | - | 55 | 36 anos |

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º - ANOS FINAIS)**

| Classificação | Nome Completo | Nº de inscrição | PCD | TOTAL DE PONTOS | Idade |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | WHILZOMARY FABRÍCIA DE HOLANDA CURVÊLO | 858 | - | 55 | 56 anos |
| 4 | MICILENE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO | 379 | - | 55 | 47 anos |
| 5 | MÍRIAN MARIA SILVA DE OLIVEIRA SOUZA | 849 | - | 55 | 43 anos |
| 8 | VERÔNICA MARIA DA SILVA SANTOS CURVÊLO | 639 | - | 55 | 37 anos |
| 10 | LUIS RAFAEL SILVA DE FREITAS | 188 | - | 55 | 36 anos e 6 meses |
| 13 | JOSÉ COSME DE LIMA SILVA | 1168 | - | 55 | 29 anos e 5 meses |
| 18 | ADAILTON DA SILVA LEANDRO | 900 | - | 50 | 54 anos e 2 meses |
| 19 | GILVONE CAMILO DA COSTA | 861 | - | 50 | 44 anos |
| 21 | PEDRO DE LIMA POROCA | 896 | - | 45 | 66 anos |

**PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)**

| Classificação | Nome completo | Nº de inscrição | PCD | TOTAL DE PONTOS | Idade |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | LINDINEZ KARINE DA SILVA ARAGÃO | 730 | - | 75 | 30 anos |
| 3 | IZABELLY MARIA DA SILVA MOTA | 970 | - | 75 | 29 anos |
| 4 | MARIA IANE GOUVÊA DO NASCIMENTO | 972 | - | 55 | 60 anos |
| 5 | MARIA DE LOURDES SILVA ARAÚJO | 342 | - | 55 | 58 anos |
| 6 | CRISTINA ADRIANA DA SILVA | 136 | - | 55 | 57 anos |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | MARIA JOSÉ DA SILVA LIMA | 48 | - | 55 | 55 anos |
| 8 | LUCIANA DE CASTRO ARAÚJO SILVA | 506 | - | 55 | 53 anos |
| 9 | MARISA DA SILVA BARROS | 324 | - | 55 | 52 anos e 11 meses |
| 10 | JADAI BEZERRA DA SILVA | 923 | - | 55 | 52 anos e 10 meses |
| 12 | ALEX SANDRA COSTA SANTOS | 654 | - | 55 | 51 anos e 02 meses |
| 13 | MARIA GRACILEIDE DA SILVA | 327 | - | 55 | 51 anos e 01 mês |
| 15 | CRISTIANE TAVARES MAIA DA COSTA ROQUE | 679 | - | 55 | 49 anos |
| 17 | JACY CLÉCIA OLIVEIRA SANTOS | 1099 | - | 55 | 48 anos e 03 meses |
| 19 | VALDILENE IVA DA SILVA | 928 | - | 55 | 47 anos e 09 meses |
| 20 | ROZENILDA GOMES DA SILVA | 860 | - | 55 | 47 anos e 06 meses |
| 21 | COSME DE FARIAS SILVA | 938 | - | 55 | 46 anos |

**PSICOPEDAGOGO**

| Classificação | Nome Completo | Nº de inscrição | PCD | TOTAL DE PONTOS | Idade |
|---|---|---|---|---|---|
| | SEVERINO ABEL DA SILVA | 281 | - | 100 | 61 anos |

**VIGILANTE**

| Classificação | Nome Completo | Nº de inscrição | PCD | TOTAL DE PONTOS | Idade |
|---|---|---|---|---|---|
| | MÁRCIA ALVES PADILHA | 45 | - | 100 | 45 anos |
| | VALDEMÁRIO DAS CHAGAS | 352 | - | 100 | 34 anos |
| | GEORGE ELIAS DE ARAÚJO | 745 | - | 100 | 33 anos |
| | JONAS RAVEL OLIVEIRA SANTOS | 325 | - | 100 | 29 anos |
| | CAIRON LIMA E SILVA | 499 | - | 100 | 26 anos, 11 meses |
| | DIEGO CASÉ DE FRANÇA | 669 | - | 100 | 26 anos, 04 meses |
| | WISLEN CARLOS DE PAULA ANDRADE | 054 | - | 100 | 25 anos |
| | DIEGO DE LEMOS SANTOS | 227 | - | 100 | 24 anos |
| | CAIO HENRIQUE DE MELO SILVA | 837 | - | 90 | 22 anos e 09 meses |
| | ANTÔNIO ALVES DE ALMEIDA | 50 | - | 80 | 65 anos |
| | DIEGO FIGUEIROA DA SILVA | 881 | - | 70 | 30 anos |
| | JUAREZ FERREIRA DA SILVA | 708 | - | 60 | 57 anos |
| | JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA | 691 | - | 55 | 47 anos |
| | ALEX MOURA DOS SANTOS | 526 | - | 55 | 28 anos |
| | JOSÉ SÍLVIO DA SILVA OLIVEIRA JÚNIOR | 677 | - | 55 | 19 anos |

**Encerram-se aqui as informações constantes neste anexo, que passa a integrar a presente Portaria para todos os fins.**

**Publicado por:**
Saul Barbosa de Oliveira
**Código Identificador:**49642BEE

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

### GABINETE DO PREFEITO
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, N° 001/2026 RESULTADO FINAL

O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICAD0 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, PARA AS FUNÇÕES RELACIONADAS NESTE EDITAL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR POR MOTIVOS DE SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, READAPTAÇÃO, FÉRIAS E LICENÇAS DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

***A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO***, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Edital nº 001/2026, torna público o *RESULTADO FINAL*, do Processo Seletivo Simplificado, conforme anexo único deste ato.

Tupanatinga, sexta-feira-feira, 30 de janeiro de 2026.

***COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO***
(Decreto Municipal Nº. 007, De 13 De Janeiro De 2026)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2026**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA – PE**
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESULTADO FINAL**

**CARGO: PROFESSOR (A) ANOS INICIAIS – PCD**

| Nº | Candidato(a) | ETAPA I | ETAPA II | RESULTADO FINAL | PCD |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES SANTANA | 90 | 89 | 89,5 | SIM |
| 2º | VITÓRIA MARIA DO AMARAL SILVA | 75 | 65 | 70 | SIM |

**CARGO: PROFESSOR (A) ANOS INICIAIS – AMPLA CONCORRÊNCIA**

| Nº | Candidato(a) | ETAPA I | ETAPA II | RESULTADO FINAL | PCD |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | DULCIANA DA SILVA | 90 | 100 | 95 | - |
| 2º | ISLAINY SAMARA NUNES CAVALCANTI DE LIMA | 85 | 100 | 92,5 | - |
| 3º | MARCIA COSMO DE ARAUJO | 90 | 92 | 91 | - |
| 4º | QUITÉRIA AILA BEZERRA DE ARAÚJO | 80 | 100 | 90 | - |
| 5º | THAIS MARIA DA SILVA | 80 | 100 | 90 | - |
| 6º | ROSEANE DE SOUZA SANTOS SILVA | 90 | 89,3 | 89,65 | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 7º | MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES SANTANA | 90 | 89 | 89,5 | SIM |
| 8º | MARIA TANIA DOS SANTOS | 80 | 99 | 89,5 | - |
| 9º | RAABY MARQUES DA SILVA ALVES | 80 | 99 | 89,5 | - |
| 10º | MONICA BRAZ DA SILVA | 80 | 97 | 88,5 | - |
| 11º | PATRÍCIA SIMIÃO DE OLIVEIRA | 80 | 97 | 88,5 | - |
| 12º | CRISTINA SILVA OLIVEIRA SENA | 90 | 85 | 87,5 | - |
| 13º | LUCINALVA AVELINO DE LIMA SALVADOR | 90 | 85 | 87,5 | - |
| 14º | MARIA DAINE RODRIGUES SILVA | 90 | 85 | 87,5 | - |
| 15º | WENDELL HENRIQUE COSTA GALVÃO DA SILVA | 90 | 85 | 87,5 | - |
| 16º | ANA LUCIA PEREIRA DE SOUZA | 80 | 94 | 87 | - |
| 17º | ITALA MICHAELLE ALVES DE LIMA | 85 | 88,5 | 86,75 | - |
| 18º | JULIANA RODRIGUES DA COSTA | 85 | 88 | 86,5 | - |
| 19º | ELIZABETE MARIA DE OLIVEIRA | 70 | 100 | 85 | - |
| 20º | GENICELIA RODRIGUES TAVEIRA | 90 | 80 | 85 | - |
| 21º | GERCINA MARIA DOMINGOS | 90 | 80 | 85 | - |
| 22º | MARIA DELIAN RODRIGUES | 80 | 90 | 85 | - |
| 23º | MARIA ROSENÍ RODRIGUES DA SILVA LINS | 75 | 95 | 85 | - |
| 24º | LAYARA DE MELO SANTOS | 85 | 83,5 | 84,25 | - |
| 25º | IVONETE BARBOSA DA SILVA MARTINS | 90 | 78 | 84 | - |
| 26º | ANA BEZERRA DA SILVA | 80 | 87,5 | 83,75 | - |
| 27º | VERALÚCIA RAMOS DE AZEVEDO BEZERRA | 80 | 87 | 83,5 | - |
| 28º | MARIA DALVANICE NUNES DA SILVA SOUZA | 80 | 85,5 | 82,75 | - |
| 29º | ANA LUZIA RODRIGUES MARINHO | 80 | 85 | 82,5 | - |
| 30º | MARIA CILMARA RAMOS BARBOSA SOARES | 65 | 100 | 82,5 | - |
| 31º | CLARA EDILEUZA DA SILVA | 65 | 99 | 82 | - |
| 32º | DANIEL BEZERRA DE CARVALHO | 85 | 78,5 | 81,75 | - |
| 33º | LUEDJA FREIRE DOS SANTOS | 80 | 82,5 | 81,25 | - |
| 34º | MARTA MARIA DA SILVA SANTOS | 80 | 81,5 | 80,75 | - |
| 35º | KHEILA MARIA DA SILVA | 75 | 85 | 80 | - |
| 36º | MARIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA | 80 | 80 | 80 | - |
| 37º | VALDEANE DE SOUZA SALGADO | 75 | 85 | 80 | - |
| 38º | KALINE EDILENE DOS SANTOS PEREIRA DE ARAÚJO | 85 | 71 | 78 | - |
| 39º | TIMOTEO PEREIRA DE LIMA | 75 | 80 | 77,5 | - |
| 40º | ERIVANIA ARAUJO DA SILVA | 55 | 98 | 76,5 | - |
| 41º | KÁTIA RUBILENE DE FREITAS ARAÚJO PADILHA DA SILVA | 90 | 63 | 76,5 | - |
| 42º | MARIA ESTELA PANTA SILVA | 75 | 78 | 76,5 | - |
| 43º | IZABEL EDIVANIA FERREIRA DA SILVA | 75 | 70 | 72,5 | - |
| 44º | JOANA MARTA DE SOUZA OIVEIRA | 50 | 94 | 72 | - |
| 45º | RITA DE CÁSSIA RODRIGUES NETO NUNES | 70 | 72,5 | 71,25 | - |
| 46º | SILMARA MUNIZ ACIOLE | 80 | 62,5 | 71,25 | - |
| 47º | MARIA TAINARA GOMES DA SILVA | 65 | 76 | 70,5 | - |
| 48º | VITÓRIA MARIA DO AMARAL SILVA | 75 | 65 | 70 | SIM |
| 49º | JULIANA CORREIA DA SILVA SANTANA | 40 | 100 | 70 | - |
| 50º | RAQUEL RODRIGUES MARQUES | 40 | 98,5 | 69,25 | - |
| 51º | MARIA VANDIGLEIDE GOMES DA SILVA | 60 | 73,5 | 66,75 | - |
| 52º | MARIA DE FÁTIMA E SILVA CAVALCANTI | 65 | 67,5 | 66,25 | - |
| 53º | EDIVALDO FERREIRA DA SILVA | 75 | 50,1 | 62,55 | - |
| 54º | MARIA APARECIDA ALVES ARAÚJO | 75 | 50,1 | 62,55 | - |
| 55º | MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO BARBOSA | 75 | 50,1 | 62,55 | - |
| 56º | CLEIDE BARBOSA LOPES DE LIMA | 50 | 75 | 62,5 | - |
| 57º | ALEANE DE BARROS CAVALVANTE | 70 | 50,1 | 60,05 | - |
| 58º | EDNAIDE DOS SANTOS REZENDE DE LIMA | 70 | 50,1 | 60,05 | - |
| 59º | RAQUEL BEZERRA PORTO | 15 | 99 | 57 | - |
| 60º | MARIA LÚCIA DA SILVA | 60 | 51 | 55,5 | - |
| 61º | CALINE DA SILVA MOURA TAVEIRA | 35 | 72,5 | 53,75 | - |
| 62º | MARIA IVANIA GOMES DA SILVA | 30 | 75 | 52,5 | - |
| 63º | LUIZ WAGNER TENÓRIO CAVALCANTI | 25 | 78,5 | 51,75 | - |
| 64º | TIANA VIEIRA DA SILVA | 5 | 97,5 | 51,25 | - |
| 66º | VANESSA EMÍDIA DOS SANTOS | 25 | 76,5 | 50,75 | - |
| 67º | ELAINNE DOS SANTOS COUTO FERNANDES | 0 | 100 | 50 | - |
| 68º | ARNAELY DE OLIVEIRA ALVES FERRAS | 5 | 62,5 | 33,75 | - |
| 69º | RAYANE BESERRA DA SILVA PORTO | 0 | 63 | 31,5 | - |
| 70º | ARNAELSA DE OLIVEIRA ALVES | 0 | 61 | 30,5 | - |
| 71º | DEMILLY IALLY DO NASCIMENTO | 5 | 50,1 | 27,55 | - |
| 72º | ARNAELDA DE OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS | 0 | 50,1 | 25,05 | - |
| - | ALCIENE DE SOUZA FRANÇA | 0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADA | - |
| - | ANA PAULA ARAÚJO CAVALCANTE | 80 | AUSENTE | DESCLASSIFICADA | - |
| - | ANDRÉIA DE BRITO RODRIGUES | 0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADA | - |
| - | EDJANE SANTOS CHAGAS VALENÇA | 75 | AUSENTE | DESCLASSIFICADA | - |
| - | ELAINE DA SILVA SANTOS | 0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADA | - |
| - | GILSEANNE DE BARROS MENDONÇA ALMEIDA | X | **Indeferido** Ausência de documentação mínima exigida | DESCLASSIFICADA | - |
| - | GIVANILDO AVELINO RAMOS | 75 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO | - |
| - | IRIS MARIA DA SILVA | 0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADA | - |
| - | JUSCELIA MARQUES DA SILVA | 50 | AUSENTE | DESCLASSIFICADA | - |
| - | MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA DE MELO | X | **Indeferido** Ausência de documentação mínima exigida | DESCLASSIFICADA | - |
| - | MARIA GENILDA DA SILVA | X | **Indeferido** Ausência de documentação mínima exigida | DESCLASSIFICADA | - |
| - | MARIA JISLENE DA SILVA | 75 | AUSENTE | DESCLASSIFICADA | - |
| - | MARIA JOSELANIA SOBRAL AQUINO | 50 | AUSENTE | DESCLASSIFICADA | - |
| - | MARIANE PRISCILA DA SILVA ALVES | X | **Indeferido** Ausência de documentação mínima exigida | DESCLASSIFICADA | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| - | MICHERLLE ALVES DE LIMA | X | **Indeferido** Ausência de documentação mínima exigida | DESCLASSIFICADA | - |
| - | MONICA RODRIGUES PEREIRA | 0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADA | - |
| - | PATRÍCIA DE OLIVEIRA LIMA | 50 | AUSENTE | DESCLASSIFICADA | - |
| - | RAFAELA DA SILVA | 85 | AUSENTE | DESCLASSIFICADA | - |
| - | RAFAELA FREIRE SOUZA | X | **Indeferido** Ausência de documentação mínima exigida | DESCLASSIFICADA | - |
| - | RAQUEL CINTRA ROCHA DE MELO | 75 | AUSENTE | DESCLASSIFICADA | - |
| - | RAQUEL MELO MARIANO GOMES | 65 | 26* | DESCLASSIFICADA | - |
| - | SEBASTIANA MARIA DA SILVA DOS SANTOS | 25 | AUSENTE | DESCLASSIFICADA | - |
| - | TALCIA CORREIA DE AMARAL ESPÍNDOLA | 50 | AUSENTE | DESCLASSIFICADA | - |

*** Nota inferior a 50,0 na Etapa II.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2026**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA – PE**
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESULTADO FINAL**

**CARGO: PROFESSOR (A) ANOS INICIAIS – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

| Nº | Candidato(a) | ETAPA I | ETAPA II | RESULTADO FINAL | PCD |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | MARIA ROZIMAR BEZERRA DE ARAUJO | 75 | 93,8 | 84,4 | - |
| 2º | KÁTIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 75 | 93,2 | 84,1 | - |
| 3º | CICERA LEIDE FLORENCIO | 85 | 77 | 81 | - |
| 4º | MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES | 85 | 75,5 | 80,25 | - |
| 5º | JACIELE DA SILVA LEITÃO | 65 | 95 | 80 | - |
| 6º | PAULA MAYARA PEREIRA RODRIGUES | 60 | 99,8 | 79,9 | - |
| 7º | MARIA JOSÉ MODESTO DE ARAÚJO RODRIGUES MACHADO CAVALCANTI | 75 | 62,5 | 68,75 | - |
| 8º | LUANA PEREIRA DE LIMA | 75 | 51 | 63 | - |
| 9º | CATIA PAULA ANDRADE DA SILVA | 75 | 50,1 | 62,55 | - |
| 10º | JOANA VILMA DOS SANTOS | 65 | 57,5 | 61,25 | - |
| 11º | MARIA VALCIELE DE OLIVEIRA SILVA BRASILEIRO | 25 | 80 | 52,5 | - |
| 12º | THAILANE DA SILVA | 5 | 95 | 50 | - |
| - | ANTONIO CIRIACO DOS SANTOS | 75 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO | - |
| - | LUANA MARTINS DO NASCIMENTO | 0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADA | - |
| - | THATIANE BARBOSA SILVA LIMA | 75 | AUSENTE | DESCLASSIFICADA | - |

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2026**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA – PE**
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESULTADO FINAL**

**CARGO: PROFESSOR (A) ANOS FINAIS**
**PROFESSOR (A): PORTUGUÊS E INGLÊS**

| Nº | Candidato(a) | ETAPA I | ETAPA II | RESULTADO FINAL | PCD |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | JESSICA RAFAELA DA CONCEIÇÃO SOBRAL MACHADO | 75 | 84,4 | 79,7 | - |
| 2º | RAPHAELLA VANESSA HONORATO RODRIGUES | 55 | 99,7 | 77,35 | - |
| 3º | IZABEL CORDEIRO DE OIVEIRA SILVA | 80 | 67,6 | 73,8 | - |
| 4º | JENIFER MARCELA DE MOURA RAMOS | 55 | 88,3 | 71,65 | - |
| 5º | CLEBERSON ROBERTO ARAÚJO DE MOURA | 25 | 100 | 62,5 | - |
| 6º | JOSEFA GLAUCIA QUITÉRIA DOS SANTOS | 50 | 55 | 52,5 | - |
| 7º | ANA VITÓRIA DE OLIVEIRA ALVES | 0 | 98,8 | 49,4 | - |
| 8º | ADRIANA BEZERRA DA SILVA | 0 | 88,4 | 44,2 | - |
| 9º | JULLICLÉSIA DE SOUZA BERNARDINO | 0 | 57,6 | 28,8 | - |
| - | TARCINARA GOMES DA SILVA | 0 | 39,5* | DESCLASSIFICADO | - |
| - | PAULO VITOR DOS SANTOS | 0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO | - |
| - | JOSÉ HELENO DIAS DE MIRANDA | X | **Indeferido** Ausência de documentação mínima exigida | DESCLASSIFICADO | - |

*** Nota inferior a 50,0 na Etapa II.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2026**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA – PE**
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESULTADO FINAL**

**CARGO: PROFESSOR (A) ANOS FINAIS**
**PROFESSOR (A): MATEMÁTICA**

| Nº | Candidato(a) | ETAPA I | ETAPA II | RESULTADO FINAL | PCD |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | JEFERSON MARCOS ALVES FERREIRA | 90 | 92 | 91 | - |
| 2º | JANAELSON CAVALCANTI SILVA | 85 | 89 | 87 | - |
| 3º | MYCAELLY PALOMA MACÁRIO GOMES | 60 | 95 | 77,5 | - |
| 4º | JOSÉ EVERTON BATISTA DA SILVA | 60 | 87 | 73,5 | - |
| 5º | IVANILDO APOLINARIO DA SILVA JUNIOR | 60 | 86 | 73 | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 6º | WILLAMES FERREIRA DA SILVA | 70 | 75 | 72,5 | - |
| 7º | JOSÉ JAILSON DE OLIVEIRA | 55 | 77 | 66 | - |
| 8º | JOSÉ AQUILES GOMES DA SILVA | 10 | 95 | 52,5 | - |
| 9º | ERICKA PEREIRA DA SILVA SOARES | 10 | 90 | 50 | - |
| 10º | GUTEMBERG MARQUES DE SOUZA | 0 | 57 | 28,5 | - |
| - | ANDERSON RUBÉNS ARAUJO DA SILVA | X | **Indeferido** Ausência de documentação mínima exigida | DESCLASSIFICADO | - |
| - | EDSON EMÍDIO DA SILVA | 50 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO | - |
| - | JEFERSON BEZERRA DE MACEDO | 5 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO | - |
| - | JOSÉ GILLIARDE DIAS DA SILVA | 0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO | - |
| - | JOSÉ LUCAS DE LIMA GONZAGA | 0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO | - |
| - | JUCÉLIO BEZERRA | X | **Indeferido** Ausência de documentação mínima exigida | DESCLASSIFICADO | - |

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2026**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA – PE**
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESULTADO FINAL**

**CARGO: PROFESSOR (A) ANOS FINAIS**
**PROFESSOR (A): CIÊNCIAS**

| Nº | Candidato(a) | ETAPA I | ETAPA II | RESULTADO FINAL | PCD |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | PATRICIA RODRIGUES LINS MELO | 60 | 98 | 79 | - |
| 2º | LEANDRA BESERRA DA SILVA NASCIMENTO | 60 | 95 | 77,5 | - |
| 3º | ISABELA DO CARMO BESERRA | 65 | 89 | 77 | - |
| 4º | GABRIELA NASCIMENTO BEZERRA | 80 | 72 | 76 | - |
| 5º | JOSÉ DANILO CORDEIRO OLIVEIRA FERRO | 75 | 75 | 75 | - |
| 6º | MARIA JACILENE DE MOURA LIMA | 60 | 72 | 66 | - |
| 7º | PEDRO ALAN DE OLIVEIRA ALVES | 0 | 92 | 46 | - |
| - | ADILMA ALVES DO AMARAL | 75 | AUSENTE | DESCLASSIFICADA | - |
| - | JOSÉ MENDES DA SILVA JÚNIOR | 0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO | - |
| - | MANUELA SANTOS MARIANO | 80 | AUSENTE | DESCLASSIFICADA | - |

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2026**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA – PE**
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESULTADO FINAL**

**CARGO: PROFESSOR (A) ANOS FINAIS**
**PROFESSOR (A): HISTÓRIA**

| Nº | Candidato(a) | ETAPA I | ETAPA II | RESULTADO FINAL | PCD |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | ROSILMA MAGALHÃES DE MOURA | 75 | 88 | 81,5 | - |
| 2º | VANESSA ALVES ARAÚJO | 80 | 78,5 | 79,25 | - |
| 3º | ANA PAULA FERREIRA PACHÊCO | 75 | 80 | 77,5 | - |
| 4º | DANILO SANTOS LOPES | 65 | 66,5 | 65,75 | - |
| 5º | ALINE RODRIGUES DA COSTA | 15 | 100 | 57,5 | - |
| 6º | ANTONIO JOSIVANIO DA SILVA | 0 | 100 | 50 | - |
| 7º | ROSA ANA MARIANO DA SILVA | 70 | 40* | 55 | - |
| 8º | MARIA VANESSA BARBOSA DA SILVA | 50 | 40* | 45 | - |
| - | ALEXANDRE JOSÉ GOMES DE SÁ | 85 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO | - |
| - | DIOGENES MUFFORD LUIZ DOS SANTOS | X | **Indeferido** Ausência de documentação mínima exigida | DESCLASSIFICADO | - |
| - | MARIA LUCIA DE MOURA | 50 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO | - |
| - | SAMARA DE MORAIS FELIX RODRIGUES | X | **Indeferido** Ausência de documentação mínima exigida | DESCLASSIFICADA | - |

*** Nota inferior a 50,0 na Etapa II.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA – PE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESULTADO FINAL**

**CARGO: PROFESSOR (A) ANOS FINAIS**

**PROFESSOR (A): GEOGRAFIA**

| Nº | Candidato(a) | ETAPA I | ETAPA II | RESULTADO FINAL | PCD |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | RAFAEL PEREIRA CAVALCANTI | 70 | 98 | 84 | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **2º** | **JOSÉ FLÁVIO PEREIRA GOMES** | **90** | **75** | **82,5** | **-** |
| **3º** | **JOEL ALEX BALBINO DA SILVA** | **65** | **74** | **69,5** | **-** |
| **4º** | **KAEDLLA MAYARA MARIANO GOMES** | **60** | **76** | **68** | **-** |
| **-** | **KAMYLA STEFANA MARIANO GOMES** | **0** | **AUSENTE** | **DESCLASSIFICADA** | **-** |
| **-** | **MARIA ERIVALDA BARBOSA** | **0** | **AUSENTE** | **DESCLASSIFICADA** | **-** |
| **-** | **ELEAZE DE ARAÚJO OLIVEIRA** | **X** | **Indeferido** Ausência de documentação mínima exigida | **DESCLASSIFICADA** | **-** |

**Publicado por:**
Jose Ronaldo da Silva
**Código Identificador:**B47E5226



**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**PORTARIA Nº 0061/2026**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016, considerando o Processo de Seleção Simplificada nº 001/2025.

CONSIDERANDO que a administração pública deverá sempre pautar seus atos em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO a natureza urgente na admissão de pessoal preencher as vagas previstas na Seleção Simplificada Edital 001/2025, de modo que se inicie o efetivo exercício;

CONSIDERANDO que a administração pública deverá convocar seus candidatos classificados, os quais deverão apresentar no ato da contratação, autodeclaração de aptidão física para o exercício da função;

CONSIDERANDO que a administração pública, a qualquer tempo, poderá, por amostragem, direcionar para avaliação junto à Junta Médica Municipal, cujo parecer será vinculante;

CONSIDERANDO os prazos estabelecidos no TAC n° 048/2018 estabelecido entre o Município e o Ministério Público de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1° - CONVOCAR os candidatos classificados e aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital SEDUCE n° 001/2025, conforme tabela em anexo.
Art. 2º - A presente convocação produz efeitos a partir da data de sua publicação, ocasião em que os candidatos deverão comparecer à sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte/PE, nos dias 30 de janeiro, 02, 03, 04 de fevereiro de 2026, no horário das 08h às 12h, munidos da documentação exigida para a contratação, nos termos do item 11.6 do Edital.

Art. 3° - Os candidatos classificados e aprovados, nas vagas destinadas à PCD, deverão apresentar, além dos documentos necessários a contratação, Laudo médico complementar, emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato, com carimbo e assinatura do profissional, bem como deverá apresentar também exames comprobatórios da patologia.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Taquaritinga do Norte, 29 de janeiro de 2026

***ELINÊS BRITO DE ASSIS***
Secretária Municipal Interina de Educação, Cultura e Esportes
Portaria GP Nº 0746/2026

**ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS**
**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

| Classificação | Nome Completo | Nº de inscrição | Normal médio completo ou magistério | Graduação concluída em pedagogia | Experiência na função ou na docência | Cursos de aperfeiçoamento e profissionalizantes | PCD | TOTAL DE PONTOS | Idade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 55 | GISESLANE EVA DA SILVA | 571 | - | 30 | - | 25 | - | 55 | 26 anos e 02 meses |

**PROFESSOR DA SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

| Classificação | Nome Completo | Nº de inscrição | Licenciatura concluída em pedagogia ou magistério ou licenciatura concluída nas demais áreas de conhecimento | Curso de aperfeiçoamento na função a qual concorre com carga horária mínima de 30h | Experiência na docência ou atuação nas salas de recursos ou nas salas de atendimento especializado ou áreas correlatas | Pós graduação lato sensu na respectiva área ou em educação ou educação especial ou psicopedagogia ou áreas correlatas a educação ou áreas afins | Pós graduação stricto sensu (mestrado) na respectiva área ou em educação | Pós graduação stricto sensu (doutorado) na respectiva área ou em educação | PCD | TOTAL DE PONTOS | Idade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | JUCIELMA MARQUES DA SILVA | 233 | 10 | 10 | 20 | 15 | - | - | - | 55 | 46 anos |

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS (6º AO 9º - ANOS FINAIS)**

| Classificação | Nome Completo | Nº de inscrição | Pontuação referente à Licenciatura | Pontuação referente ao Curso de Aperfeiçoamento | Pontuação referente à Experiência na Docência | Pontuação referente à Especialização | Pontuação referente ao Mestrado | Pontuação referente ao Doutorado | PCD | TOTAL DE PONTOS | Idade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | VITÓRIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO | 289 | 10 | 10 | 20 | - | 20 | - | - | 60 | 25 anos |

**PROFESSOR DE HISTÓRIA (6º AO 9º - ANOS FINAIS)**

| Classificação | Nome Completo | Nº de inscrição | Pontuação referente à Licenciatura | Pontuação referente ao Curso de Aperfeiçoamento | Pontuação referente à Experiência na Docência | Pontuação referente à Especialização | Pontuação referente ao Mestrado | Pontuação referente ao Doutorado | PCD | TOTAL DE PONTOS | Idade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | CRISTIANE AURELIANO DE LIMA | 1189 | 10 | 10 | 20 | 15 | - | - | - | 55 | 42 anos |

**PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)**

| Classificação | Nome completo | Nº de inscrição | Licenciatura concluída em pedagogia ou magistério ou normal médio | Curso de aperfeiçoamento | Experiência na docência | Pós graduação lato sensu na respectiva área ou em educação | Pós graduação stricto sensu (mestrado) na respectiva área ou em educação | Pós graduação stricto sensu (doutorado) na respectiva funçao ou em educação | PCD | TOTAL DE PONTOS | Idade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | ROSANA CELESTINO PEDROSA TAVARES | 229 | 10 | 10 | 20 | 15 | - | - | - | 55 | 45 anos, 10 meses e 22 dias |

**VIGILANTE**

| Classificação | Nome Completo | Nº de inscrição | Ensino fundamental incompleto | Ensino fundamental completo | Ensino médio completo | Experiência na função de porteiro/vigilante | PCD | TOTAL DE PONTOS | Idade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 28 | RICARDO ALEXANDRE CASÉ DE SOUZA | 322 | - | - | 40 | - | - | 40 | 43 anos |
| 29 | PAULO AUGUSTO DA SILVA FIGUEIRÊDO | 451 | - | - | 40 | - | - | 40 | 39 anos, 10 meses |

**Encerram-se aqui as informações constantes neste anexo, que passa a integrar a presente Portaria para todos os fins.**

**Publicado por:**
Saul Barbosa de Oliveira
**Código Identificador:**4006835B

